



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

CONSELHO FISCAL

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto
3 - Prefeito José Amor da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 - Prefeito José Marques Fernandes
2 - Deusdete Gomes de Barros
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2020

PARTES: COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN e o Município de Passagem

INSTRUMENTO: Convênio nº 004/2020

OBJETO: Adesão do Município de Passagem ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade” pelo COPIRN bem como disciplinar o repasse de recursos do Município Conveniente para o COPIRN.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto nº 6017/07.

VALOR: O valor estimado na vigência do convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: O presente convênio terá a vigência de 08 meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da LEI.

EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da publicação.

ASSINAM: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Antônio de Oliveira Fagundes – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:6EE4F0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, RATIFICAÇÃO E**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E A SECRETARIA DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Na Matéria publicada no dia 28/05/2020, **Código Identificador:**76C9DEF3, Edição 2281.

Onde se lê: RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020.

Leia-se: RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916/2020

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:985607B0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 059/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00;

02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00;

02.007.12.365.0007.2.098.3390.32.00.00.00;

02.007.12.365.0007.2.117.3390.32.00.00.00;

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR GLOBAL: R\$ 84.017,94 (oitenta e quatro mil, dezessete reais e noventa e quatro centavos) **VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **Assinaturas** em 25/05/2020,

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392181124-49,

Pela Contratada:
NIXON LUAN DA CUNHA
CPF: 094.596.194-44.

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:898E5F6D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2019 EXTRATO DE
CONTRATO Nº 058/2020 CHAMADA PÚBLICA 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sediada na Praça Cívica 09 de junho, SN, centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra /RN.
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AFONSO BEZERRA/RN. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2020.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:**
02.007.12.365.0007.2.029.3390.32.00.00.00;
02.007.12.365.0007.2.022.3390.32.00.00.00;
02.007.12.365.0007.2.098.3390.32.00.00.00;
02.007.12.365.0007.2.117.3390.32.00.00.00;
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

VALOR GLOBAL: R\$ 77.772,56 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) **VIGÊNCIA:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **Assinaturas em 25/05/2020, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392181124-49, **Pela Contratada:** Ivanildo Xavier dos Santos CPF nº 101.966.754.05

Publicado por:
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:860419FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020
PROCESSO DE DESPESA Nº 398/2020

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para a **Aquisição de pulverizadores costais para serem utilizados nas barreiras sanitárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos como ação de enfrentamento a proliferação do COVID-19 em nosso Município.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa fundamenta-se ainda na Lei nº LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, onde em seu art. 4º versa que:

“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

(...)

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Como medida de contenção da Pandemia do COVID19 a Secretaria Municipal Saúde implantou barreiras sanitárias em nosso município.

Essas barreiras são uma busca ativa por pessoas que apresentem algum sintoma da COVID-19, nelas são realizados procedimentos para verificar se as pessoas que ingressam em nossa cidade apresentam febre, com a aferição da temperatura corpórea, ou qualquer outro sintoma que possa indicar suspeita de contaminação pela COVID-19.

Em Nossas barreiras sanitárias – realizadas nas principais entradas da cidade - é realizado o procedimento de higienização das rodas dos veículos por meio de pulverização de solução química capaz de eliminar o CORONA VÍRUS.

Assim considerando que a Secretaria Municipal não dispõe de pulverizadores suficientes para atender as necessidades de todas as barreiras sanitárias que serão implantadas;

Face ao exposto, DECLARO COMO DISPENSADA DE LICITAÇÃO, com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, a **Aquisição de pulverizadores costais para serem utilizados nas barreiras sanitárias realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos, como ação de enfrentamento a proliferação do COVID-19 em nosso Município**, devendo a aquisição pretendida ser realizada com a empresa **COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ Nº 02.440.676/0001-21, SITUADA Rua Valdir Targino, 3558, Candelária, Natal/RN, CEP 59.064-670, pelo valor de R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)**, levando em consideração os autos deste processo.

Angicos/RN, 28 de maio de 2020.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roque Vital da Silva
Código Identificador:E30E278D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Concede Gratificação e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 56 da Lei Municipal n. 813/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores relacionados ao anexo I que fazem parte da presente portaria, enquanto permanecerem as barreiras sanitárias no âmbito do município.

Art. 2º - O benefício concedido aos servidores relacionados no anexo I da portaria não se incorpora em hipótese alguma ao salário do servidor beneficiado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 (dois) de maio de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 28 de maio de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PARA RECEBER A
GRATIFICAÇÃO COVID-19:

NOME:	FUNÇÃO:	VALOR:
FRANCISCO CANINDE DA SILVA.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
ILAN CARLOS DA SILVA MACEDO.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
JACAÚNA LOPES DE ARAÚJO.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00

JOSÉ ELIDEUS DA CUNHA.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
JOSÉ WILLAMY FAUSTINO DE LIMA.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
JOSIEL MELQUIADES DA COSTA.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
LUZILENE HIPOLITO DO NASCIMENTO.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
MARIA LUIZA SANTOS DE ANSELMO.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
PAULA FRANCINETE LIMA DE OLIVEIRA.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
RAIMUNDO ISTENIO DANTAS.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00
ROBERTA MAYARA SOARES.	Agente de combate a Endemias.	R\$ 400,00

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:253ADC05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020.**

PROCESSO Nº. 09030001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020. Fica **HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): Empresas vencedoras: **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94**, foi vencedora do item 12 com o valor global de **R\$ 55.200,00** (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); Empresa: **A & V TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65**, foi vencedora dos itens 6, 24, 29, 27, 28 com o valor global de **R\$ 147.168,00** (cento e quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais); **MW CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.084.626/0001-40**, foi vencedora dos itens 5, 7, 11, 13, 16, 25, 26, 1, 2, 3, 4 com o valor global de **R\$ 330.900,00** (trezentos e trinta mil e novecentos reais); **J R DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ: 32.600.038/0001-91** foi vencedora dos itens 9, 10, 14, 18, 23 com o valor global de **R\$ 399.360,00** (trezentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta reais) e **ACL MAIA DANTAS & CIA LTDA, CNPJ: 20.625.410/0001-35**, foi vencedora dos itens 8, 15, 17, 19, 20, 21, 22 com o valor global de **R\$ 603.480,00** (seiscentos e três mil quatrocentos e oitenta reais). Valor global da licitação **R\$ 1.536.108,00** (um milhão quinhentos e trinta e seis mil cento e oito reais). Conforme Ata de Julgamento anexa aos autos do processo. Objeto: que tem como objetivo a Elaboração de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos e máquinas pesadas, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Apodi/RN, 28 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:941F9EB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO SÍTIO CÁPUA CNPJ: 08.335.079/0001-13
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, através da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO CÁPUA CNPJ: 08.335.079/0001-13** torna público que **no dia 19 de Junho de 2020, às 08h00min**, fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 001/2020**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para**

a construção de um reservatório elevado com capacidade para 15.000 litros d'água na Comunidade Cápua Zona Rural de Apodi/RN, em Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, e na A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SÍTIO CÁPUA de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min as 17h00min. ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 28 de Maio de 2020.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BE73AAB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1598/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, norteador das atividades da Administração Pública, contida no art. 37, caput, da Constituição da República, impondo a todo agente público o dever de realizar suas ações com presteza e rendimento funcional satisfatório;

CONSIDERANDO que as atividades de planejamento estratégico é imprescindível para o fortalecimento da Prefeitura Municipal de Apodi, constituindo-se em instrumento de transformação da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE), que exercerá a gestão do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Apodi/Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - A COGEPE constituirá o embrião da futura unidade administrativa de gestão do planejamento estratégico.

§ 2º - A COGEPE atuará por meio de Grupos de Trabalho (GTs) no gerenciamento de ações referentes ao plano estratégico da Prefeitura Municipal de Apodi, em projetos e captação de recursos e em desenvolvimento organizacional, aí compreendidos os assuntos relacionados a estrutura organizacional e gestão de procedimentos.

§ 3º - Caberá ao Presidente da Comissão, ouvido o Prefeito e os Secretários de área, dotar a COGEPE de infraestrutura necessária adequada ao seu funcionamento.

Art. 2º - A COGEPE terá as seguintes atribuições, de acordo com suas áreas de atuação:

elaborar, avaliar e monitorar o Plano Estratégico da Prefeitura municipal de Apodi;
acompanhar e avaliar as metas estabelecidas visando o cumprimento dos macro objetivos estratégicos institucionais no prazo previamente estabelecido;

promover o alinhamento dos instrumentos de planejamento institucionais às diretrizes estratégicas institucionais em conjunto com a área orçamentária da Prefeitura Municipal de Apodi;
desenvolver mecanismo que possibilitem a gestão estratégica institucional;

Orientar e gerenciar projetos estratégicos institucionais;

Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º - A COGEPE será compostas pelos seguintes servidores e funcionará sob a supervisão do Prefeito Municipal:

Presidente: Ariana Cinthia Dantas Paiva, Secretária Municipal de Administração e Planejamento;

Membro, Genilson Pereira Gurgel, Bioquímico;
Membro, Luciano Marcos Diógenes de Moura, Chefe de Gabinete
Membro: Juniano Marqueszan de Almeida Morais, Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:492569F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1599/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente e de conformidade com os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr(a). **Francisco Welton de Morais Júnior** e o Sr **Juniano Marqueszan de Almeida Morais**, para exercer a função de Agentes de Desenvolvimento do Município de Apodi/RN

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:82B7E4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO
Nº08080001/2019, DA TP002/2019.

EXTRATO DE I ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO
Nº08080001/2019, DA TP002/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI-CNPJ N.º 29.037.040/0001-90-REPRESENTANTE: IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA, CPF Nº 050.793.444-07 - CREA-RN:2116036836.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 08/01/2020 A 08/06/2020, DO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA Á EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE ETAPA I, SITUADA AS MARGENS DA BR 405, RUA: PROJETADA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 08.01.2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:069B9DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE VI ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº25070001/2018, DA TP008/2018

EXTRATO DE VI ADITIVO DE PRAZO CONTRATO
Nº25070001/2018, DA TP008/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 20/03/2020 A 22/06/2020, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 20.03.2020.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:EFF58514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº13080001/2018, DA TP009/2018.

EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº13080001/2018, DA TP009/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
 CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE **15.05.2020 ATÉ 18.08.2020**, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO **GINÁSIO POLIESPORTIVO**, WILSON CUSTÓDIO, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 15.05.2020.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:8097D68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº13080001/2018, DA TP009/2018.

EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº13080001/2018, DA TP009/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO
 CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE **06/02/2020 ATÉ 18/05/2020**, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO **GINÁSIO POLIESPORTIVO**, WILSON CUSTÓDIO, NO MUNICÍPIO DO APODI/RN. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 06/02/2020.

Publicado por:
 Maria Stela Pereira
Código Identificador:3DF981DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO N.º 611, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus(COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 57, da **Lei Orgânica do Município**;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia a proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio Grande do Norte decretou, a partir do dia 18 de março de 2020, medidas de saúde para o enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, prorrogando-as, sucessivamente por meio dos Decretos Estaduais nº. 29.583, de 1º de abril de 2020, nº. 29.634/2020, de 22 de abril de 2020, e 29.668, de 04 de maio de 2020, que dispõem e consolidam as medidas para o enfrentamento da

Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dão outras providências;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal vem adotando medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), com a edição dos Decretos Municipais de nº 599/2020, 604/2020, 607/2020, 608/2020 e 609/2020;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de adoção imediata de medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater as situações extraordinariamente danosas de modo célere;

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus(COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Arez/RN.

Art. 2º. Fica suspenso pelo prazo de 90 dias, o seguinte:

I - a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área da saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia;

Parágrafo único.Somente será concedida Licença Prêmio para o servidor cujo período de licença que faz jus corresponda ao tempo que falta para sua aposentadoria.

Art. 3º. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas ou revogadas, na totalidade ou parcialmente, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações recebidas das autoridades de saúde.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
 CPF(MF) Nº 026.464.044-68
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:5BD57190

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
 JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
 CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor OCIAN ALVES LEITÃO (19.325.538/0001-02) referente ao Empenho nº 401021/2020 da Nota Fiscal Nº59/2020.

Protocolo nº746/2020– R\$1.300,00(Hum Mil e Trezentos Reais)– 30/04/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de operador de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 21 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:F1819A80

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento por fornecedor RENILDO MARCELINO DE SOUZA (30.920.403/0001-10), referente ao Empenho nº 401003/2020 da Nota Fiscal nº20/2020.

Protocolo nº.721/2020 – R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) – 30/04/2020, por se tratar na contratação de empresa para prestação de serviços gerais, arquitetura, urbanismo, paisagismo que se torna necessário tendo em vista que o paisagismo é um dos instrumentos ambientais que podem ser utilizados para melhoria na qualidade da vida urbana. É aplicado para melhorar tanto a estética, quanto a funcionalidade, segurança, conforto e privacidade dos ambientes. Sendo assim esses serviços se tornam necessários para funcionamento da Secretaria de Educação do Município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:D79D4A1B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ROMULO BARROS BENJAMIM (32.867.644/0001-78) referente ao Empenho nº 507001/2020 da Nota Fiscal nº10/2020.

Protocolo nº823/2020– R\$380,00(Trezentos e Oitenta Reais)– 14/05/2020, por se tratar de contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos equipamentos eletrônicos das escolas municipais. Esses serviços são essenciais, pois a manutenção além de garantir que o equipamento esteja sempre funcionando, permite também que não ocorram falhas, que possam prejudicar as atividades escolares. Deste modo esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 14 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:817105B5

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA A QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento

do fornecedor VINICIUS MADEIRO DE FIGUEREIRO ME (12.887.643/0001-88) referente ao Empenho nº 316002/2020 da Nota Fiscal nº934/2020.

Protocolo nº644/2020– R\$3.303,50(Três Mil Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)– 15/04/2020, por se tratar de contratação de empresa para a compra de material solicitado por esta Administração Pública Municipal, tornando-se indispensável ao pleno desenvolvimento das atividades técnicas e administrativas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, Educação e Cultura, incluindo neste contexto os Programas Sociais, contribuindo efetivamente para a melhoria e qualidade dos serviços oferecidos à população deste Município. Esses serviços são necessários para o funcionamento das secretarias do município.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 13 de Maio de 2020.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Macley Nascimento Souza
Código Identificador:1972FC36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2020**

Abertura de Crédito Extraordinário no corrente exercício valor global de R\$ 107.750,00 (cento e sete mil setecentos e cinquenta reais) para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Barcelona/RN, Sr. Vicente Mafra Neto, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 05 de 07 de Abril de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de calamidade pública em município do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o termo de aceite – Emergência COVID 19 do Ministério da Cidadania e as Portarias nº 369 de 29 de Abril de 2020 do Ministério da Cidadania e a Portaria nº 63 de 30 de Abril da Secretaria Nacional de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 107.750,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação:

Unid. Adm.: 4.010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Ação 2.133: – Serv. Proteção Emerg-COVID

319004 – Contratação temporária R\$ 15.000,00

339030 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

339039– Outros Serv. De Terc. P. Jurídica R\$25.000,00

449052 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 17.750,00

Fonte: 1728071100 – Transferência de Estado destinados a Assistência Social.

13900000 – Outros recursos vinculados a assistência social

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito extraordinário mencionado no art. 1º deste Decreto serão oriundos do repasse do Governo Federal, conforme termo firmado com o município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 27 de Maio de 2020.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:EB4E760B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
57/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000097, parte integrante do Processo nº 1542/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.982.113/0005-80 referente à Aquisição de smartphones para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, pelos valores de: Item 01- QTD 06 Valor Unit: R\$ 759,05 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2020

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:41FDD372

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
58/2020

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000099, parte integrante do Processo nº 1549/2020 fundamentada no Lei 13.979/2020, Artigo 4, de 06 de fevereiro de 2020, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LUVISETTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 32.927.307/0001-29 referente à Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a Pandemia do Coronavirus(Covid-19), pelos valores de: R\$ Item 01: QTD 300 Valor Unit: R\$ 17,00 (dezessete reais); Item 02: QTD 30 Valor Unit: R\$ 68,00 (sessenta e oito reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 28 de maio de 2020

ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES
Gestor do FMS

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:A17D8C13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 27 DE ABRIL DE 2020-GP

Portaria nº 071/2020-GP

Bodó/RN, 27 de abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade da servidora **LIZANDRA LAYANNA PELOGIO**, inscrita sob o CPF nº 098.945.464-98, contratação por tempo determinado Contrato de nº 029/2019, **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Conclusão Médica de 21.04.2020.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:3COB6907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 01 DE MAIO DE
2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07 DE 01 DE MAIO DE
2020.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): JOSÉ ELIAS DA SILVA NETO**, inscrito(a) no CPF sob nº. 016.669274-30, **OBJETO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VIGÊNCIA:** 01 de MAIO à 21 DE OUTUBRO de 2020, este contrato tem amparo legal no artigo 111 da Lei Complementar nº. 001/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bodó, e com base na portaria de Licença Maternidade de nº 071 de 27 de abril de 2020. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.256,30 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) mais adicionais previstos por lei. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 251/2018.

Bodó/RN, 01 de maio de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:CE49A395

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072 DE 28 DE MAIO DE
2020

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 072 DE 28 DE MAIO DE
2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.114.468/0001-09, **OBJETO:** RENOVAÇÃO ANUAL DO SISTEMA DO RELÓGIO DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE. **VALOR GLOBAL** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de maio de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:11E67D47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073 DE 27 DE MAIO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 073 DE 27 DE MAIO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.114.468/0001-09, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO. **VALOR GLOBAL R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) **ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24,II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 27 de MAIO de 2020.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:678B2DD1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 007, de 28 de maio de 2020,

Dispõe da Renovação do mandato e nova mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Bodó/RN, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal nº. 163/2012, de acordo com a resolução nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, lei Complementar Federal nº. 141/2012, e lei revogada municipal nº. 06/1997, alterada pela lei municipal nº. 235 de 19 de dezembro de 2017, no Capítulo III da composição em seu art. 5º que dispõe sobre a criação de novas diretrizes para composição, estruturação e funcionamento do conselho municipal de saúde do município de Bodó – RN e,

Considerando a necessidade de dar continuidade às ações do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** por ser um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, vinculados, e outras providências.

Resolve,

Art. 1º- Reconduzir o mandato dos conselheiros e eleger a Mesa diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS** de Bodó/RN, por 03(três) anos, de 28 de maio de 2020 a 28 de maio 2023.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Bodó/RN, 28 de maio de 2020.

GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS
 Presidente do CMS – Bodó – RN.

Publicado por:
 Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:320899A6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 005/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

Informar que tomou conhecimento sobre a Pactuação para Profilaxia Pós-Exposição (PEP).

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ RN**, em reunião, ordinária realizada aos 28 dias de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº006/1997 e suas alterações.

Considerando a **TAREFA SOBRE AÇÃO DE VALIDAÇÃO 6.2** do Selo UNICEF edição 2017-2020 sobre a disponibilidade da Profilaxia Pós-Exposição (PEP), resolve:

Art. 1º - Informar que tomou conhecimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que a disponibilidade da Profilaxia Pós-Exposição (PEP) aos usuários do SUS desta cidade se dá no município de Caicó/RN, através do Hospital Regional do Seridó Telecila Freitas Fontes. Este serviço é garantido pela pactuação entre os níveis municipal e regional para a realização de PEP.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bodó – RN

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 05 de 28 de Maio de 2020, nos termos da Lei nº006/1997

FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde
 Conselheira Segmento Governo

Publicado por:
 Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:2C7A38CB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 006/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020

Informar que tomou conhecimento sobre a capacitação de profissionais nos cursos do TELELAB

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ RN**, em reunião, ordinária realizada aos 28 dias de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº006/1997 e suas alterações.

Considerando a **TAREFA SOBRE AÇÃO DE VALIDAÇÃO 5.2** do Selo UNICEF edição 2017-2020 sobre a validando o percentual de profissionais da atenção básica de saúde do município (médicos enfermeiros) que realizaram os cursos Telelab (um em HIV e o outro em Sífilis), ou outros cursos, com a relação nominal das pessoas capacitadas.

Art. 1 - Informar que tomou conhecimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e valida o percentual de 50% dos profissionais (médicos e enfermeiros) com os três certificados do curso TELELAB com foco no diagnóstico de Hepatites Virais, Sífilis e HIV. Esse número de 50% se dá em virtude do município possuir no âmbito da Atenção Básica 2 profissionais alvos da plataforma, sendo 01 enfermeiros e 01 médicos, dos tais a enfermeira Andresa Karlla Rodrigues de França Guimarães realizou todo o curso.

Art. 2º - Informar que a IV URSAP (Unidade Regional de Saúde Pública) com sede em Caicó, deslocou um técnico até o município, no ano de 2017, para capacitar profissionais quanto aos referidos testes rápidos de diagnóstico, com esta capacitação o município passou a ofertar esses procedimentos a população.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de saúde de Bodó – RN

*Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Bodó/RN, nº 06 de 28 de Maio de 2020, nos termos da Lei nº006/1997***FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE**Secretária Municipal de Saúde
Conselheira Segmento Governo**Publicado por:**Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:335511BA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N 073 DE 28 DE MAIO DE 2020.**

PORTARIA Nº 073 Bodó/RN, 28 maio de 2020

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

*Art. 1º – Nomear para constituir o Conselho Municipal de saúde de Bodó - RN Composto pelos seguintes membros:***CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODÓ - CMSB
REPRESENTANTES DO CMSB PARA O MANDATO DE 28 DE
MAIO DE 2020 A 28 DE MAIO DE 2023.****SEGUIMENTO GESTÃO – 25%**

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Francisco walderedo de Souza

SUPLENTE: Rose Emanuele Souza Luiz

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

TITULAR: Horisson José da Silva

SUPLENTE: Luiz Francisco Morais

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Franklaine Farias de Andrade

SUPLENTE: Talisson Felipe Nunes da Silva

04 - SEGUIMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE – 25%

1 SIND SAÚDE

TITULAR: Maria da Paz Julião de Medeiros

SUPLENTE: Vanderci José Borges Maciel

2 -TRABALHADORES DE NÍVEL SUPERIOR NA SAÚDE

TITULAR: Maria Erivânia Albuquerque

SUPLENTE: Andresa Karla Rodrigues de França

3 - SINDBODÓ

TITULAR: Genilson Fagundes dos Santos

SUPLENTE: José Ramalho dos Santos

4- SEGUIMENTO USUÁRIO – 50%

1 – ASSOCIAÇÃO JATUARANA

TITULAR: João Celestino Rodrigues

SUPLENTE: Damião Silva

2 – ASSOCIAÇÃO DO CATARINO

TITULAR: Maria Gorette de Araújo Dantas

SUPLENTE: João Bosco Rodrigues

3 – FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BODÓ – FCD TITULAR: José Grigório Erivanaldo Silva
SUPLENTE: Lindomar Martins França

4 – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODO – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODÓ.

TITULAR: José Plácido de Lima

SUPLENTE: José Antônio de Medeiros

05 - IGREJA CATÓLICA

TITULAR: Maria de Luordes xavier

SUPLENTE: Maria seráfica pereira da Silva

06 - Igreja Evangélica Assembleia de Deus

TITULAR: Jorge Humberto da silva

SUPLENTE: Cosme Lourenço pereira Filho

PRESIDENTE: Genilson Fagundes dos Santos

Vice-presidente: Talisson Felipe Nunes da Silva

1º secretário (a): Rosangela Ribeiro da Silva

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de maio de 2020.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Rosimery Pereira da Paz

Código Identificador:43BCBC01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 081/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 062/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 24, IV, da Lei federal 8.666/93 c/c art 4º, da Lei federal nº 13.979/20, bem como do Parecer Jurídico datado de 01 de abril de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **AMAURY OSWALDO RAMOS DUARTE, CNPJ: 34.345.585/0001-01**, cujo objeto CONSISTE na **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S, para município de Bom Jesus/RN, que lidam com o enfrentamento da pandemia do vírus COVID-19**, no importe de R\$ 17.997,55 (DEZESSETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Bom Jesus/RN, 21 de maio de 2020

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3CBD0C2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 26 DE MAIO DE 2020***Define novas medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de*

Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Corona vírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Caiçara do Norte/RN.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 e 57, da Lei orgânica deste Município, o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando as medidas dispostas no Decreto Municipal 052, de 08 de Maio de 2020;

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo *Corona* vírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte caiçarense.

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do Novo *Corona* vírus (COVID-19) no Município de Caiçara do Norte/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas até 08 de Julho de 2020 as medidas de saúde para o enfrentamento do novo *corona* vírus (COVID-19) adotadas no âmbito do Município de Caiçara do Norte.

Art. 2º - O Decreto Municipal n.º 052, de 08 de Maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Fica suspenso funcionamento de todos comércios não essenciais, localizados no Município de Caiçara do Norte/RN.”

Art. 3º - Este Decreto entrará em independente de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, 26 de Maio de 2020.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Diego Maradona de Almeida Rodrigues
Código Identificador:D29D7956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2020

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com

a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 1/2020 – Ata de Registro de Preço nº 2/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, inscrita no CNPJ: 08.085.417/0001-06.

Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, inscrita no CNPJ: 08.351.819/0001-05.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nos termos do Pregão Presencial nº 1/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de São Rafael/RN, para eventual e futura aquisição parcelada de material médico hospitalar (agulha e outros) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio das unidades básicas de saúde do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Fornecedor Registrado: ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 28.091.295/0001-78.

Valor Total: O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 544.323,34 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Vigência da Ata: 12/03/2020 à 12/03/2021.

Vigência do Termo de Adesão: 28/05/2020 à 12/03/2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
Órgão Participante (Carona)

ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 28.091.295/0001-78
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A2CB9F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN por intermédio do seu gestor torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 2/2020 do Pregão Presencial realizado pelo município de São Rafael/RN de Nº 1/2020 Tipo MENOR PREÇO, OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de material médico hospitalar (agulha e outros) para atender o hospital e as unidades básicas de saúde do município de São Rafael/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como ganhadora do certame a empresa **ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **28.091.295/0001-78**, valor global da adesão **R\$ 544.323,34 (quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).**

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN
Órgão Participante (Carona)

ALCANTARA & ABREU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ: 28.091.295/0001-78
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F0446EDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020.**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº
20032419**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2020.

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.690.173/0001-72**, **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada; **VALOR GLOBAL** R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais) **VALIDADE:** termo inicial em 13 de maio de 2020 e termo final em 13 de maio de 2021; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **CONTRATADA- JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:5AA09829

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020
PROC. ADMINIST. MC/RN 2020.01.09.0044 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS DERIVADOS DE MADEIRA; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2020; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCENARIA SAO LAZARO EIRELI, CNPJ: 15.224.270/0001-53; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 802.648,40, (oitocentos e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

Caicó/RN, 12 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:1C7F0171

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2019**

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019**

DISPENSA Nº 034/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2019.01.31.0011

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADO:** **WILLIAM DANTAS PEREIRA**, inscrito no CPF nº837.946.624-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 034/2019; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal está sendo reajustado conforme IGP-M acumulado 7,81%, o termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.300,00, (um mil trezentos reais), sendo a importância global deste aditivo R\$ 13.000,00, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia 22 de fevereiro de 2020 e termo final em 22 de fevereiro de 2021.; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **WILLIAM DANTAS PEREIRA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 21 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:28A85C1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2019**

**EXTRATO TERMO ADITIVO 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
DISPENSA Nº 032/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº
2019.01.31.0035**

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADO:** **RIVALDO TOMAZ DA SILVA**, CPF nº 041.066.604-15; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 029/2019, nos termos do item 5.1 da Cláusula Quinta, destinado a **Contratação de serviços de locação de imóvel destinado a funcionar a Creche Mundo Mágico;** **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o mensal está sendo reajustado conforme IGP-M acumulado 7,81%, o termo aditivo será o valor mensal de R\$ 1.300,00, (um mil e duzentos reais), sendo a importância global deste aditivo R\$ 15.600,00, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato tem como termo inicial em 13 de fevereiro de 2020 e termo final em 13 de fevereiro de 2021; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e **RIVALDO TOMAZ DA SILVA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 07 de fevereiro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:364B0842

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 276 / 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.02.21.0028;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ADELVINA DA SILVA LIMA**, Inscrita no CPF nº 654.979.294-00, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1666, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VALESKA SALVINO LEITE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:EC1EE06E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2020- GP**

Portaria nº 095/2020- GP

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama,

CONSIDERANDO a declaração de Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial de Saúde – OMS, no último dia 11 de março do corrente ano;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que é dever dos demais entes federados observar as medidas de orientação e prevenção das medidas cabíveis a fim zelar pela saúde e bem-estar de sua população, devendo todos os órgãos do Poder Público auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO os Decretos normativos expedidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e Município de Canguaretama, os quais estabelecem medidas voltadas para o combate e enfrentamento ao novo coronavírus, visando proteger a saúde do povo potiguar;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.521, de 16 de março de 2020, expedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o qual institui o Comitê Governamental de Gestão da Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Canguaretama;

CONSIDERANDO a necessidade do trabalho em rede e intersetorial, constituído por diversas áreas com objetivo de constituir respostas coordenadas e articuladas para o enfrentamento da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Coronavírus

(Covid-19) no âmbito do Município de Canguaretama, composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I- **Janmielle Valdivino da Silva** - Gabinete do Prefeito

II- **Ana Célia Felipe de Oliveira** - Secretária Municipal de Saúde;

III- **Carlos Magno Marques da Silva** - Secretária Municipal de Educação;

IV- **Luziane Félix da Silva Oliveira** - Secretária Municipal de Assistência Social;

V- **Jacyara de Oliveira Ferreira** - Diretoria da Atenção Básica;

VI- **Liliane Guedes** - Diretoria do Pronto Atendimento;

VII- **Emanuelle Kalyne Barbosa Spencer Teixeira** - Coordenadoria da Saúde da Família (Vigilância Epidemiológica do Município);

VIII- **Genésio Mangabeira Neto** - Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

IX- **Ryan Kleber Bezerra de Andrade** - Médico da Estratégia de Saúde da Família/Pronto Atendimento Urgência/Emergência;

X- **Jucileide dos Ramos Barbosa** - Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 21 de maio de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:923B15E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331006/2020**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 331006/2020 relativo à Dispensa de Licitação nº 013/2020 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de lixeiras plásticas para armazenamento de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo nas zonas urbana e rural do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31** com sede na Rua Joaquim Teixeira de Moura, nº 375, Boa Viagem, CEP: 59700-000, Apodi/RN, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de confecção de lixeiras plásticas para armazenamento de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo nas zonas urbana e rural do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista

ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2020.

JOÃO MIGUEL CAMARA ARARUNA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:07FD0794

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 013/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331006/2020

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **J D T BARBOSA EIRELI, CNPJ: 33.853.883/0001-31**, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) referente aos serviços pleiteados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado à confecção de lixeiras plásticas para armazenamento de resíduos sólidos provenientes da coleta de lixo nas zonas urbana e rural do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. Joao Miguel Câmara Araruna, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:796CC3CE

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018; CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME, CNPJ 06.050.403/0001-21** **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICIPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 701004/2019 ref. processo nº 3594/2019, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 657/2019); Empenho nº 701004/2019 ref. processo nº 3594/2019, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 690/2019); Empenho nº 102003/2020 ref. processo nº 428/2020, no valor de R\$ 2.450,00 (Liquidação da Despesa nº 20/2020); Empenho nº 102003/2020 ref. processo nº 428/2020, no valor de R\$ 2.450,00 (Liquidação da Despesa nº 21/2020); Empenho nº 102003/2020 ref. processo nº 420/2020, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 72/2020); Empenho nº 102003/2020 ref. processo nº 420/2020, no valor de R\$ 1.190,00 (Liquidação da Despesa nº 73/2020).

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6B52FF35

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamentos quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada; CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamentos, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018; CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venham a ocorrer danos à coletividade; CONSIDERANDO a existência de pareceres jurídicos opinando favoravelmente a excepcionalidade da quebra da ordem cronológica nas situações ora em análise;

CONSIDERANDO que o não pagamento das referidas despesas implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes bem como afetará a boa prestação de serviços públicos a sociedade, gerando transtornos e inequívocos prejuízos a boa gestão pública conforme se observa do objeto dos contratos integrantes de cada procedimento administrativo ora analisados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Tesouraria Municipal autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de pagamentos de credores, conforme admite o artigo 5º da Lei (federal) 8666/93, o(s) valor(es) ao(s) requerente(s) abaixo especificado(s).

Art. 2º - Fica autorizado, de forma plenamente justificada conforme admite o art. 5º da Lei nº 8.666/93, a QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS por se tratar de despesas essenciais em favor do(s) seguinte(s) credor(es): MFM ASSESSORIA E CONSULTA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, CNPJ 21.789.935/0001-79 **Fonte de Recursos 10010000 – Recursos Ordinários: MUNICIPIO DE CARAÚBAS** - Empenho nº 102002/2020 ref. processo nº 166/2020, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação da Despesa nº 15/2020); Empenho nº 203001/2020 ref. processo nº 556/2020, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação da Despesa nº 37/2020); Empenho nº 203001/2020 ref. processo nº 556/2020, no valor de R\$ 6.300,00 (Liquidação da Despesa nº 52/2020).

Art. 3º - Acolho em todos os seus termos o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:17C22771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
PORTARIA Nº 121/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº 121/2020 de 28 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Marcio Lopes do Nascimento, no cargo de Assistente de Automação, de nível Assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o senhor Marcio Lopes do Nascimento, para exercer o cargo de Assistente de Automação, de nível Assistente I, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 28 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:92765DB8

SAAE

PORTARIA Nº 122/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº 122/2020 de 28 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da senhora Maria Eduarda das Neves Souza, no cargo de Assistente de Atendimento, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Eduarda das Neves Souza, para exercer o cargo de Assistente de Atendimento, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 28 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:1D64E21C

SAAE

PORTARIA Nº 123/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº 123/2020 de 28 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Aldir Dantas da Costa Junior, no cargo de Assessor Técnico II, de nível Assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o senhor Aldir Dantas da Costa Junior, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, de nível Assessoria II, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 28 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS
Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:A8C4C106

SAAE

PORTARIA Nº 124/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº 124/2020 de 28 de Maio de 2020.

Dispõe sobre nomeação de Rodrigo Silva de Souza, para o cargo Assistente de Redes e Ramais de Água,

de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o servidor Rodrigo Silva de Souza, para exercer o cargo de Assistente de Redes e Ramais de Água, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 28 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:06B00D7C

SAAE

PORTARIA Nº 125/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

Portaria Nº 125/2020 de 28 de Maio de 2020.

Dispõe sobre a nomeação do senhor Adelmo Martins de Souza, no cargo de Assistente de Atendimento, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ceará Mirim no uso de suas atribuições legais e especialmente com fundamento no inciso IX do Art. 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020, resolve o seguinte:

Art. 1º - Nomear o senhor Adelmo Martins de Souza, para exercer o cargo de Assistente de Atendimento, de nível Assistente III, dispostos nos Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.986/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2020.

Sala dos Despachos à sede do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Ceará Mirim em, 28 de maio de 2020.

MARCÍLIO DE MORAIS DANTAS

Diretor Geral

Publicado por:

Elmano Campos Tito

Código Identificador:004BDAE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 031/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico,

HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSÉ GENILSON DA SILVA**, para a LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MOTOCICLETA, PARA TRANSPORTE E ENTREGA DE LEITE SAINDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO CORONEL EZEQUIEL NAS SEGUINTE LOCALIDADES GURJAÚ, SÍTIO TRONCO, TABUA RIACHO FECHADO E SANTA QUITÉRIA., no valor global de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/05/2020

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:6ED98780

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 003/2020**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 28/05/2020 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 010/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO – itens 02, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 26, 36, 48 e 64 no valor total de R\$ 10.728,40, JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA – itens 01, 03, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68 e 69 no valor total de R\$ 56.177,70, KN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – itens 40, 41, 60 e 66 no valor total de R\$ 2.876,50, LC COMERCIAL EIRELI – itens 06, 25, 33, 35, 42, 47, 57, 58, 70 e 71 no valor total de R\$ 37.419,70, PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – item 07 no valor total de R\$ 2.850,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:DFF9AEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº. 003/2020**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 010/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: J.I.C. DE CARVALHO – itens 02, 04, 05, 09, 13, 14, 15, 19, 20, 23, 26, 36, 48 e 64 no valor total de R\$ 10.728,40, JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA – itens 01, 03, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68 e 69 no valor total de R\$ 56.177,70, KN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – itens 40, 41, 60 e 66 no valor total de R\$ 2.876,50, LC COMERCIAL EIRELI – itens 06, 25, 33, 35, 42, 47, 57, 58, 70 e 71 no valor total de R\$ 37.419,70, PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – item 07 no valor total de R\$ 2.850,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:452E258B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2020**

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA 060/2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **RETIFICAR**a Portaria n° 060/2020 publicada no Diário Oficial do Município de Coronel João Pessoa no dia 01/05/2020, a qual dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo na administração pública direta do município de coronel João Pessoa/RN, para corrigir o ano em que se refere o retorno do exercício das funções da servidora no referido ato administrativo, nos seguintes termos:

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. *Concede 30 (trinta) dias de férias a **MARIA LUCIENE DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2019, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de maio de 2020 e 30 de maio de 2020, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de maio de 2020.

Art. 2º. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Coronel João Pessoa/RN, 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n° 060/2020.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Março de 2020.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:A7122D3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª CHAMADA PP 016/2020**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO ÁGUA POTÁVEL A GRANEL FICA**

APRAZADO para o dia 10 de junho de 2020 às 8:30h considerando-se que na sessão inicialmente designada para o dia de 28/05/2020 não acudiram interessados.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2020

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:02CFC738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO TP 001/2017**

PROCESSO N° 024/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ:08.106.510/0001-50. **CONTRATADA:** CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME, inscrito no CNPJ n° 24.527.707/0001-19. **Objeto:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. **VIGÊNCIA:** 01/06/2020 à 31/03/2021. **DATA:** 28/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo- Contratante CONTAMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME Contratada.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2020

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:A3FEBEF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN EXTRATO DE CONTRATO
N° 040/2020**

CONTRATANTE: O Município de Cruzeta – CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIE E, inscrito no CNPJ sob o n° 61.600.839/0001-55, sediado(a) na Rua Tabapua, n° 540, Bairro Itaim Bibi, em São Paulo/SP, CEP: 04.533-001, montante de R\$ 12.768,00 (doze mil e setecentos e sessenta e oito reais), com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. **Objeto** contratação de agência de integração, para a prestação de serviços de operacionalização do programa de estágio remunerado no âmbito do município de Cruzeta/RN, para a concessão de oportunidade de estágio supervisionado a estudantes, na forma da Lei n° 11.788/08 e do art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93. **Base legal:** Processo n° 048/2020 – dispensa n° 017/2020. **VIGÊNCIA:** 11/05/2020 a 31/12/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**04.004.04.122.0055.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e de Tributação. **Elemento:** 339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. **Fonte:** 10010000 – Recursos Ordinários. **DATA:** 11/05/2020. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - Contratante e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIE E - Contratado.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:48DF74B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 020/2020**

TERMO DE DISPENSA

PROCESSO N° 053/2020

DISPENSA: 020/2020

OBJETO: Aquisição de testes rápidos e termômetros digitais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade em caráter emergencial de aquisição de máscara para combater a propagação do COVID-19,

encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 4, da Lei nº 13.797/2020.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação emergencial para a contratação das empresas **RETERMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.825.968/0001-85, com endereço à rua Av. Comendador Calaca, 1178 – Poço – Maceió/AL, atingindo o melhor preço no item 1, perfazendo o montante de **R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, da referida pesquisa mercadológica anexada nesse processo e **A P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.599/0001-10, com endereço na Av. Engenheiro Alves de Suza, 710 – Imbiribeira – Recife/PE CEP: 51.170-300, atingindo o melhor preço no item 2 perfazendo o montante de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, totalizando assim o valor global de **R\$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)** com a referida pesquisa mercadológica anexada nesse processo com base no art. 4, da Lei nº 13.797/2020.

Cruzeta/RN, 28 de maio de 2020

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Sec/gestora Municipal de Saúde

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:0FEB4C2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 067/2020 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOÃO DA PAZ DA SILVA**, matrícula nº 79-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 09-A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período de 04/05/2020 a 04/08/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:35419553

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 068/2020 e o Parecer proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional horizontal, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 12/2005, ao servidor **FERNANDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 69-1, ocupante do cargo efetivo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
04-A	06-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:CA299DD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2020-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Saúde; Infraestrutura e Serviços Urbanos; e Educação, Cultura e Esporte, no mês de **Maio**, no período de 04/05/2020 a 03/06/2020, relacionados no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º - Conceder férias a servidora Maria Raquel Medeiros de Almeida, matrícula 270-1, Diretora do Departamento Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, para gozo de 04/05/2020 a 03/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2017-2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 05 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

**ANEXO I
PORTARIA Nº 086/2020**

NOME	CARGO	MAT.	PERÍODO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Inácia de Medeiros Araújo	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 07-A	284-1	2018-2019
Ivanildo Dantas Ferreira	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 07-A	364-1	2019-2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS			
Antônio Zeferino	Tratorista, Ref. 06-A	344-1	2019-2020
Fernando Oliveira do Nascimento	Coveiro, Ref. 04-A	69-1	2019-2020
José Ubirajara de Araújo	Pedreiro, Ref. 03-A	3204-1	2019-2020
Ozanildo Bezerra Rodrigues	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 04-A	494-1	2019-2020
Ribamar Ribeiro de Andrade	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 06-A	226-1	2018-2019
Simone Pereira da Silva	Aux. de Serv. Diversos, Ref. 03-A	3107-1	2017-2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
Kerginaldo José de Medeiros	Motorista, Ref. 04-A	245-1	2017-2018
Nádia Maria de Araújo	Monitor Social, Ref. 04-A	3043-1	2018-2019
Rivonaldo Edson de Lucena	Subcoordenador de Esportes, CC-3	3663-1	2018-2019

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E5A46A92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial vertical, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 12/2005 (Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal), ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0100643-15.2017.8.20.0138	Antônio Medeiros Martins Júnior	3148-1	Motorista, Ref. 01-A	Motorista, Ref. 01-B

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D01CA43A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do processo abaixo identificado, que tramitam na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão funcional referencial horizontal, nos termos do parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 12/2005, ao servidor abaixo elencado, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MAT.	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
0800098-02.2018.8.20.5138	Edgar Sobrinho de Medeiros Gomes	3130-1	Fiscal de Vigilância Sanitária, Ref. 02-A	Fiscal de Vigilância Sanitária, Ref. 03-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C12C6A20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOa decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0800015-49.2019.8.20.5138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALVANETE DE MEDEIROS SILVA GÓES**, matrícula 310-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, a Progressão Referencial vertical da **Ref. P2-G para Ref. P3-C**, em conformidade com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004 (Estatuto e o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:39D14A6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2020-GP**

Concede Adicional de Insalubridade (AI) à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, aos servidores relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sobre o vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

**ANEXO I
PORTARIA Nº 078/2020-GP**

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMISU

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual Adicional de Insalubridade
3900-1	Cícero Alexandre da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos (Contratado)	10%

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual Adicional Insalubridade
3861-1	Aldair Sérgio da Silva	Motorista (Contratado)	10%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:95352196

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 102/2020-GP

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor municipal relacionado no Anexo Único desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I PORTARIA Nº 102/2020-GP

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMISU

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual da GE
3900-1	Cícero Alexandre da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos (Contratado)	30%

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:375892C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 103/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0100032-28.2018.8.20.0138, que tramita na Vara Única da Comarca de Cruzeta(RN);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ELIZETE SALES**, matrícula 355-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 07-A, do quadro efetivo deste Município, a incorporação, ao vencimento, de vantagem decorrente da prestação de trabalho noturno, na proporção de R\$ 233,47 (duzentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), calculado com base no valor do último adicional percebido pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 20 de maio de 2020.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FE827080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA RESPOSTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 889/2020**

Assunto: **RESPOSTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
Recorrentes: **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP**, CNPJ 12.607.846/0001-73; **TLL SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 12.272.630/0001-02; **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ 27.988.901/0001-90; **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ 19.657.875/0001-99 e **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR ME**, CNPJ 19.363.375/0001-44.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 086, de 04 de fevereiro de 2020, julga e responde aos Recursos Administrativos interpostos pelas recorrentes acima com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria, nos termos a seguir aduzidos:

I – DO RECURSO

Trata-se de recurso administrativo em face ao julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 02/2020 referente à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo em 10 ruas.

II- DAS ALEGAÇÕES

1. A empresa Concreall Comercialização Eireli EPP entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do subitem 6.2.4, “b” do Edital quando Não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta. A mesma alega que a Comissão não deve exigir mais do que pede a Lei de Licitações. Alega também que a Comissão a inabilitou pela Declaração de ME e EPP não está assinada pelo contador responsável.
2. A empresa TLL Serviços LTDA ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do item 6.5, letra “I” do Edital quando apresentou o Livro Diário com Termo de Abertura e Encerramento referente ao Exercício 2017 e não do exercício de 2018. A empresa alega que o ocorrido se trata de um mero engano, uma pequena formalidade que facilmente pode ser sanada em prol de uma maior competitividade do certame licitatório, não podendo servir como fundamento de uma desclassificação.
3. A empresa TOPGEO Topografia e Projetos EIRELI entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento ao edital quando apresentou a Declaração de Renúncia à Visita do local de obras sem a assinatura do engenheiro responsável. A mesma alega que a Declaração de Renúncia à Visita ao Local de Obras foi apresentada com a assinatura do representante legal da empresa e que isso não seria suficiente para a sua inabilitação.
4. A empresa Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do subitem 6.2.4, “b” do Edital quando não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta. A licitante alega que a Comissão não deve exigir mais do que pede a Lei de Licitações.

5. A empresa Francisco Jurandir de Lima Junior ME entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do edital quando apresentou a Declaração de Renúncia à Visita do local de obras sem a assinatura do sócio e nem do engenheiro responsável. A recorrente alega que não encontra nenhum respaldo legal, diante de um procedimento formal como é o licitatório. Efetivamente, trata-se de mera formalidade consistente em exigência inútil e desnecessária.

III – DO JULGAMENTO DO RECURSO

Considerando as alegações da recorrente bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, a Comissão Permanente de Licitação descreve:

1. No tocante ao recurso da empresa Concreall Comercialização Eireli EPP, verifica-se que não houve cumprimento da “Lei do Certame” quando da ausência do comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta como exige o edital. Que depois do Edital publicado torna-se lei de acordo com o princípio à vinculação ao instrumento convocatório (arts 3º e 41º da Lei nº 8.666/93). A regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital. Levando em consideração também que foi juntado ao recurso o comprovante de pagamento com data posterior ao certame. Sobre a outra questão da apresentação da declaração de ME e EPP sem a assinatura do contador responsável, a empresa não foi desabilitada neste item em questão conforme publicação do Julgamento da habilitação na Femurn. Então não havia motivos para ser citado no recurso.

2. Com relação ao recurso da empresa TLL Serviços LTDA ME verifica-se que não houve cumprimento da “Lei do Certame” quando da ausência do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário referente ao Exercício 2018 considerando o princípio à vinculação ao instrumento convocatório. Não podendo fazer diligência do documento faltante depois do certame ter sido realizado. Pois não se trata de uma correção de um mero erro.

3. No que se refere à empresa TOPGEO Topografia e Projetos EIRELI, considerando as finalidades da visita técnica, sobretudo a de possibilitar que o licitante conheça plenamente as condições locais para a perfeita execução do objeto licitado. Mostra-se recomendável que a Administração exija que o profissional que realize a visita tenha o mínimo de qualificação e de conhecimento técnico da atividade a ser executada, caso contrário, se for indicado um profissional leigo na atividade, a realização de visita técnica restará inócua, pois não conseguirá atingir seu propósito, em violação ao princípio da finalidade. Além do que, somente um engenheiro com seu conhecimento técnico que teria a capacidade de analisar as planilhas apresentadas em anexo ao Edital e declarar se é possível desenvolver uma proposta de preços renunciando a visita ao local de obras. E sua assinatura tem o propósito de confirmação e validade dessa declaração exigida no Edital.

4. Sobre o recurso da empresa Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI ME verifica-se que não houve cumprimento da “Lei do Certame” quando da ausência do comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta como exige o edital. Que depois do Edital publicado torna-se lei de acordo com o princípio à vinculação ao instrumento convocatório (arts 3º e 41º da Lei nº 8.666/93). A regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

5. E finalmente, sobre o recurso da empresa Francisco Jurandir de Lima Junior ME considerando as finalidades da visita técnica, sobretudo a de possibilitar que o licitante conheça plenamente as condições locais para a perfeita execução do objeto licitado. Mostra-se recomendável que a Administração exija que o profissional que realize a visita tenha o mínimo de qualificação e de conhecimento técnico da atividade a ser executada, caso contrário, se for indicado um profissional leigo na atividade, a realização de visita técnica restará inócua, pois não conseguirá atingir seu propósito, em violação ao princípio da finalidade. Além do que, somente um engenheiro com seu conhecimento técnico que teria a capacidade de analisar as planilhas apresentadas em anexo ao Edital e declarar se é possível desenvolver uma proposta de preços renunciando a visita ao local de

obras. E sua assinatura tem o propósito de confirmação e validade dessa declaração exigida no Edital.

Considerando a opinião da Procuradoria que opina pelo indeferimento dos recursos, por não haver excesso de formalismo, mas sim omissão latente das licitantes, que deixaram de apresentar as exigências no momento da entrega dos documentos, a Comissão por fim, diante das explanações **DECIDE** manter a desabilitação das empresas Concreall Comercialização Eireli EPP, TLL Serviços LTDA ME, Topgeo Topografia e Projetos Eireli, Ágil Construções Comercio e Serviços Eireli ME e Francisco Jurandir De Lima Junior ME.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas habilitadas a data para abertura dos envelopes das Propostas de Preços:

Data de abertura: 01 de junho de 2020

Hora: 08h30min – Horário Local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2020

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5B620B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0326, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 4601, de 07 de março de 2017,

Considerando o ofício de nº 063/2020/GP/SEMSA/PMCN, de 22 de maio de 2020, subscrito pela Secretária de Saúde, Alana de Moraes Garcia;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor (a) **Hudson Tertuliano da Silva**, matrícula nº 1447-1 ocupante do cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com base no art. 154 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Nomeada Comissão Permanente Disciplinar, para cumprimento ao disposto no artigo anterior, através do Decreto nº 4764, de 31 de Outubro de 2018.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 28 de maio de 2020.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EB8A9FEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	O
Receita Corrente Líquida	86.217.784,85	QUADRIMESTRE	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.058.172,67	53,42	RCL
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	46.557.603,82	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.229.723,63	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	17.562.964,80	20,37	RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.461.341,82	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.967.912,67	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.794.845,58	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.035.244,94	7,00	

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FE8D51A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRA GARANTIA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-
Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.216.407,70	12.298.434,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.216.407,70	12.298.434,08		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	3.269.250,46	3.935.498,91		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	2.942.325,41	3.541.949,02		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FORNE: Sistema e-Pública (1584-8323-744). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:34.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:5F33F02F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 706/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

‘CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE EQUADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.

A **Prefeita Constitucional do Município de Equador - Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do Município de Equador/RN, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Proteção e Defesa Civil: ciclo de ações (preventivas, preparativas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas) executadas pelo sistema formado por entidades (públicas, privadas e do terceiro setor) e pela sociedade civil, articulado e integrado para a garantia da segurança global da população face principalmente ao risco de desastres.

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.

III - Situação de Emergência: situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

IV - Estado de Calamidade Pública: situação de situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.

Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC.

Art. 5º - A COMPDEC será composto de:

- I - Coordenadoria Executiva.
- II - Conselho Municipal.
- III - Apoio administrativo/Secretaria.
- IV - Setor Técnico.
- V - Setor Operacional.

Art. 6º - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de proteção e defesa civil no município.

Art. 7º - Poderão constar nos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino municipais, noções gerais sobre os princípios da proteção e defesa civil e a educação ambiental.

Art. 8º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por no mínimo 10 (DEZ) membros, onde farão parte servidores dos órgãos municipais, estaduais e federais sediados no Município de Equador, assim quanto por membros da sociedade civil organizada.

Art. 9º - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Equador/RN à Unidade Gestora de Orçamento que fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais.

Art. 10 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 267/84.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

Equador - RN, 18 de maio de 2020.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional – Município de Equador

Publicado por:

Jeferson dos Santos Morais

Código Identificador:87E73430

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00046/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ Nº 07.366.605/0001-40–OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19: R\$ 38.233,50(trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº. 13.979/2020.**

Espírito Santo/RN, 26 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D34B6892

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	O
		QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.977.405,89		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.743.049,84	53,15	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.947.799,18	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.300.409,22	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Dívida Consolidada Líquida	854.252,65	3,56	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.772.887,07	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.275.029,30	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
		RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.836.384,94	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.678.418,41	7,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8F64EE56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2020.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº

002/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais permanentes tipos: Centrais de Ar condicionados, Notebook, Ventiladores, Tvs, Freezers, Cadeiras e etc..., destinados a CENTRAL DA CIDADANIA e ao COMDICA, através do Fundo Municipal do Idoso Felipeense e Fundo Municipal da Criança (FIA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI – CNPJ: 16.779.255/0001-34 vencedor dos itens nº 01 e 08, totalizando em R\$ 23.204,65(vinte e três mil duzentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 29.007.485/0001-27 vencedor dos itens nº 02, 06, 09, 10, 11 e 12, totalizando em R\$ 65.384,00(sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais); D F DE S SILVA – CNPJ: 04.599.190/0001-66 vencedor dos itens nº 03, 05 e 07, totalizando em R\$ 3.380,00(três mil trezentos e oitenta reais); REGIONAL SERVIÇOS ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI – CNPJ: 30.433.567/0001-12 vencedor do item nº 04, totalizando em R\$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais) e MARCOS JULIANO DA SILVA – CNPJ: 12.633.952/0001-21 vencedor do item nº 13, totalizando em R\$ 4.940,00(quatro mil novecentos e quarenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 28 de maio de 2020.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:

Andre Mick F. Cardoso

Código Identificador:2ADF9A93

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fernando Pedroza/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 15/06/2020, às 09:00h, horário local, Tomada de Preços Nº 002/2020, menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de Pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial nas ruas Milce Carvalho Trindade, Ex-Combatente Ulisses Xavier de Souza e Trecho da Rua João Cândio de Oliveira no Município de Fernando Pedroza/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmf@pmfp@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de Maio de 2020

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CALVACANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:1CFFDA3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105057/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105057/2020

Objeto: Serviços de Seguro do Veiculo pertencente ao Gabinete da Prefeita.

Contratado: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

Valor Total Julgado: R\$ 1.396,60

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B0500D56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO
ADMINISTRATIVA EM GERAL**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105058/2020

Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:39A2683C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105059/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105059/2020

Objeto: Serviços de retelhamento e retoque do posto de saúde do Sítio Mata Seca.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 7.894,73

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:775FD0A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0105058/2020**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0105058/2020

Objeto: Serviços de Assessoria Contábil e Gestão Administrativa em geral

Contratado: Helison de Oliveira (050.957.594-38)

Valor Total Julgado: R\$ 7.368,42

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:011669AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2020,**

DE 25 DE MAIO DE 2020

Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e outras normativas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, JOSIVALDO ALVES BEZERRA, sob CPF nº 037.102.764-03, lotado no quadro de funcionários do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, no cargo de Enfermeiro, conforme requerido pelo servidor e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:323DEA4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2020.**

DE 25 DE MAIO DE 2020.

Exoneração a pedido do servidor.

O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e outras normativas pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, FRANCISCA ELIANE ALMEIDA MARINHO, sob CPF nº 066.733.294 - 40, lotada no quadro de funcionários do Hospital Municipal Flaviana Jacinta, no cargo de Técnica de Enfermagem, conforme requerido pelo servidor e previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 25 de maio de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:3FCB91CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL PORTARIA Nº 304/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que prescreve o art. 45 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua redação atual, e em atendimento aos demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guimarães/RN – CPL/PMG:

Kleuton Ferreira Martins, matrícula nº 27.261 (Presidente)

Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262 (Membro Titular)

Aldenor Gondim de Aquino Júnior, matrícula nº 27.263 (Membro Titular)

Ivan Matias de Sousa, matrícula nº 28.099 (Membro Titular)

Pablo Vitor Silva, matrícula nº 27.276 (Membro suplente)

Thásia Joanne de Medeiros Araújo Campos, matrícula nº 27.296 (Membro suplente)

Parágrafo Único – Os servidor Dayvid Allan Medeiros Duarte, matrícula nº 27.262, membro indicado nesta Portaria poderá substituir o Presidente da CPL/PMG nos casos de ausência, afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º. O mandato dos membros da CPL/PMG será de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 1.043/2019 de, 27 de Maio de 2019.

Palácio Luiz Virgílio de Brito, Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, 28 de Maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:57F21DBF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2020***

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE GUAMARÉ- RN, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 755, 26 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do município de Guimarães, Estado do Rio Grande do Norte, a inspeção e a fiscalização sanitária, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano de origem animal, destinadas a preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º. Os princípios a serem seguidos no presente Regulamento são:
I – promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 3º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização previstas neste Regulamento:

I – abatedouros, abatedouros frigoríficos, unidades de beneficiamento de carne e produtos cárneos e os demais estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para o beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos de consumo humano;

II – as propriedades rurais e urbanas fornecedoras de matérias-primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal;

III – nas unidades de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;

IV – as granjas leiteiras, postos de refrigeração, usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios e queijeiras, bem como estabelecimentos de recebimento de seus derivados nos respectivos entrepostos;

V – granjas avícolas e unidades de beneficiamento de ovos e derivados;

VI - unidades de extração e beneficiamento de produtos de abelhas e entrepostos de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados; e,

VII– os entrepostos que, de modo geral manipulem, armazenem ou acondicionem produtos ou matérias primas para beneficiamento ou industrialização de origem animal.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização sanitária a que se refere o caput deste artigo abrangem, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, a recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem, rotulagem, armazenamento, expedição e trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal.

Art. 4º. A inspeção a que se refere o artigo anterior são privativas do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Guamaré, Rio Grande do Norte, sempre que se tratar de produtos destinados ao comércio municipal.

§1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Guamaré poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, o Estado do Rio Grande do Norte e a União, além de participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA).

§2º Após a adesão do SIM ao SUASA, os produtos dos estabelecimentos inspecionados e indicados para adesão poderão ser comercializados em todo o território nacional.

§3º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 5º. As ações do SIM contemplam as seguintes atribuições:

I – coordenar e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal e seus derivados;

II– verificar a aplicação dos preceitos de bem-estar animal e executar as atividades de inspeção *ante* e *post mortem* de animais de abate;

III– manter disponíveis registros nosográficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal;

IV– elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

V– verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados;

VI– coordenar e executar os programas de análises laboratoriais para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VII– executar o programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em produtos de origem animal;

VIII– elaborar e executar programas de combate à fraude nos produtos de origem animal;

IX– verificar os controles de rastreabilidade dos animais, matérias-primas, ingredientes e produtos ao longo da cadeia produtiva; e

X– elaborar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização.

Art. 6º. O presente Regulamento e demais atos complementares que venham a ser expedidos devem ser executados em todo o território municipal.

Art. 7º. A inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes animais.

I – entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de área de reserva legal e manejo sustentável.

§ 2º Nos demais estabelecimentos que constam neste Regulamento a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando o risco de diferentes produtos e processos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 8º. A inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos de origem animal abrange os seguintes procedimentos:

I– a inspeção *ante* e *post-mortem* das diferentes espécies animais;

II– a verificação dos programas de autocontrole dos estabelecimentos dirigido ao atendimento dos regulamentos técnicos de identidade e qualidade do produto específico;

III– a verificação do rótulo ou rotulagem dos produtos destinados à venda;

IV– os resultados dos exames microbiológicos, histológicos, toxicológicos, físico-químicos ou sensoriais e as respectivas práticas laboratoriais aplicadas nos laboratórios próprios ou conveniados dos estabelecimentos inspecionados utilizados na verificação da conformidade dos seus processos de produção;

V– a verificação dos controles de resíduos de produtos veterinários e contaminantes ambientais utilizados pelos estabelecimentos industriais;

VI– as informações inerentes ao setor primário com implicações na saúde animal ou na saúde pública;

VII– o bem-estar animal no carregamento antes e durante o transporte, na quarentena, e no abate.

Art.9º. A concessão de inspeção pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal para produtos de origem animal.

Art.10 Para fins deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – **Agroindustrialização:** é o beneficiamento, processamento, industrialização e/ou transformação de matérias-primas provenientes de exploração pecuárias, pesca, aquícolas, extrativistas, incluindo o abate de animais, abrangendo desde processos simples, como secagem, classificação, limpeza e embalagem, até processos mais complexos que incluem operações físicas, químicas ou biológicas;

II – **Análise de autocontrole:** análise efetuada pelo estabelecimento para controle de processo e monitoramento da conformidade das matérias-primas, dos ingredientes, dos insumos e dos produtos;

III – **Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC):** sistema que identifica, avalia e controla perigos que são significativos para a inocuidade dos produtos de origem animal;

IV – **Análise fiscal:** análise efetuada pela Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, laboratórios de controle oficial, ou autoridade sanitária competente em amostras coletadas pelos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

V – **Análise pericial:** análise laboratorial realizada a partir da amostra oficial de contraprova, quando o resultado da amostra da análise fiscal for contestado por uma das partes envolvidas, para assegurar amplo direito de defesa ao interessado, quando pertinente;

VI – **Animais exóticos:** todos aqueles pertencentes às espécies da fauna exótica, criados em cativeiro, cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro, aquelas introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado, ou também aquelas que tenham sido introduzidas fora das fronteiras brasileiras e das suas águas jurisdicionais e que tenham entrado em território brasileiro;

VII – **Animais silvestres**: todos aqueles pertencentes às espécies da fauna silvestre, nativa, migratória e quaisquer outras aquáticas ou terrestres, cujo ciclo de vida ocorra, no todo ou em parte, dentro dos limites do território brasileiro ou das águas jurisdicionais brasileiras;

VIII – **Auditoria**: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento;

IX – **Boas Práticas de Fabricação BPF**: condições e procedimentos higiênico-sanitários e operacionais sistematizados, aplicados em todo o fluxo de produção, com o objetivo de garantir a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos de origem animal;

X – **Desinfecção**: procedimento que consiste na eliminação de agentes infecciosos por meio de tratamentos físicos ou agentes químicos;

XI – **Equipamentos**: referem-se a tudo que diz respeito ao maquinário e demais utensílios utilizados no estabelecimento;

XII – **Equivalência de serviços de inspeção**: condição na qual as medidas de inspeção e fiscalização higiênico sanitária e tecnológica aplicadas por diferentes serviços de inspeção permitam alcançar os mesmos objetivos de inspeção, fiscalização, inocuidade e qualidade dos produtos, conforme o disposto na Lei nº 8.171, de 1991, e em suas normas regulamentadoras;

XIII – **Espécies de açougue**: são os bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária;

XIV – **Espécies de caça**: aquelas definidas por norma do órgão público federal competente;

XV – **Estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte**: é o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispendo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e os seus derivados, o leite e os seus derivados, o ovo e os seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados;

XVI – **Higienização**: procedimento que consiste na execução de duas etapas distintas, limpeza e sanitização;

XVII – **Inovação tecnológica**: produtos ou processos tecnologicamente novos ou significativamente aperfeiçoados, não compreendidos no estado da técnica, e que proporcionem a melhoria do objetivo do processo ou da qualidade do produto de origem animal, considerados de acordo com as normas nacionais de propriedade industrial e as normas e diretrizes internacionais cabíveis;

XVIII – **Inspeção**: atividade de fiscalização executada pela autoridade sanitária competente junto ao estabelecimento, que consiste no exame dos animais, das matérias-primas e dos produtos de origem animal, na verificação do cumprimento dos programas de autocontrole, suas adequações às operações industriais e os requisitos necessários à sua implementação; na verificação da rastreabilidade, dos requisitos relativos aos aspectos higiênicos, sanitários e tecnológicos inerentes aos processos produtivos; na verificação do cumprimento dos requisitos sanitários na exportação e importação de produtos de origem animal; na certificação sanitária, na execução de procedimentos administrativos e na verificação de demais instrumentos de avaliação do processo relacionados à segurança alimentar, qualidade e integridade econômica, visando o cumprimento do disposto no presente Regulamento e em normas complementares;

XIX – **Instalações**: referem-se a toda área “útil” do que diz respeito à construção civil do estabelecimento propriamente dito e das dependências anexas.

XX – **Laboratório de controle oficial**: laboratório próprio do Serviço de Inspeção Municipal, ou laboratório público ou privado credenciado e/ou conveniado com os serviços de inspeção equivalentes para realizar análises, por método oficial, visando atender às demandas dos controles oficiais;

XXI – **Legislação específica**: atos normativos emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, ou por outros

órgãos oficiais e responsáveis pela legislação de alimentos e correlatas;

XXII – **Limpeza**: remoção física de resíduos orgânicos, inorgânicos ou outro material indesejável das superfícies das instalações, equipamentos e utensílios;

XXIII – **Memorial descritivo**: documento que descreve, conforme o caso, as instalações, equipamentos, procedimentos, processos ou produtos relacionados ao estabelecimento de produtos de origem animal;

XXIV – **Norma complementar**: ato normativo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, contendo diretrizes técnicas ou administrativas a serem executadas durante as atividades de inspeção e fiscalização junto ao estabelecimento ou trânsito de produtos de origem animal, respeitadas as competências específicas;

XXV – **Padrão de identidade**: conjunto de parâmetros que permitem identificar um produto de origem animal quanto à sua natureza, característica sensorial, composição, tipo ou modo de processamento ou modo de apresentação;

XXVI – **Procedimento Padrão de Higiene Operacional – PPHO**: procedimentos descritos, implantados e monitorados, visando estabelecer a forma rotineira pela qual o estabelecimento industrial evita a contaminação direta ou cruzada do produto, preservando sua qualidade e integridade, por meio da higiene, antes, durante e depois das operações industriais;

XXVII – **Produto de origem animal**: aquele obtido total ou predominantemente a partir de matérias-primas comestíveis ou não, procedentes das diferentes espécies animais, podendo ser adicionado de ingredientes de origem vegetal e mineral, aditivos e demais substâncias permitidas pela autoridade competente;

XXVIII – **Produto de origem animal comestível**: produto de origem animal destinado ao consumo humano;

XXIX – **Programas de autocontrole**: programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos, que incluam, mas que não se limitem aos programas de pré-requisitos, BPF, PPHO e APPCC ou a programas equivalentes reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XXX – **Qualidade**: conjunto de parâmetros que permite caracterizar as especificações de um produto de origem animal em relação a um padrão desejável ou definido, quanto aos seus fatores intrínsecos e extrínsecos, higiênico-sanitários e tecnológicos;

XXXI – **Rastreabilidade**: é a capacidade de identificar a origem e seguir a movimentação de um produto de origem animal durante as etapas de produção, distribuição e comercialização e das matérias-primas, dos ingredientes e dos insumos utilizados em sua fabricação;

XXXII – **Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ**: ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender;

XXXIII – **Sanitização**: aplicação de agentes químicos aprovados pelo órgão regulador da saúde ou de métodos físicos nas superfícies das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, posteriormente aos procedimentos de limpeza, com vistas a assegurar nível de higiene microbiologicamente aceitável;

XXXIV – **Supervisão**: procedimento de fiscalização realizado sistematicamente por equipe designada pelo Serviço de Inspeção Municipal, funcionalmente independente, para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos da inspeção oficial e do estabelecimento.

CAPÍTULO II DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL

Art.11 Os estabelecimentos de produtos de origem animal são classificados em:

- I - de carnes e derivados;
- II - de pescado e derivados;
- III - de ovos e derivados;
- IV - de leite e derivados;
- V - de produtos de abelhas e derivados;
- VI - de armazenagem; e

VII - de produtos não comestíveis.

Art.12 Os estabelecimentos de carne e derivados são classificados em:

I - abatedouro;

II - abatedouro Frigorífico; e,

III - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos.

§1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 13. Os estabelecimentos de pescado e derivados são classificados em:

I - abatedouro frigorífico; e

II - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis e não comestíveis.

§ 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, podendo realizar também sua industrialização e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos não comestíveis.

Art. 14. Os estabelecimentos de ovos são classificados em:

I - granja avícola; e

II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 2º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.

§ 3º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.

§ 4º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

§ 5º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destina-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

Art. 15. Os estabelecimentos de **LEITE E DERIVADOS** são classificados em:

I – Granja Leiteira

II – Fazenda leiteira;

III – Usina de Beneficiamento;

IV – Fábrica de Laticínios;

V – Queijeira

VI – Posto de refrigeração.

§ 1º Entende-se por **Granja Leiteira** o estabelecimento destinado à produção, pasteurização, e envase de leite para o consumo humano direto e à elaboração de derivados lácteos, a partir do leite de sua própria produção e/ou associados.

§ 2º Entende-se por **Fazenda Leiteira** aquelas destinadas à produção de leite para posterior processamento em estabelecimento industrial ou estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte sob fiscalização e inspeção sanitária oficial.

a) as fazendas leiteiras as propriedades rurais devem atender às normas complementares.

b) a fazenda leiteira caracteriza-se por se situar em área rural do município, devendo ser reconhecida oficialmente como controlada ou livre de tuberculose e brucelose;

§ 3º Entende-se por **Usina de Beneficiamento** o estabelecimento que tem por finalidade principal a recepção, pré-beneficiamento, beneficiamento e envase do leite destinado ao consumo humano direto.

§ 4º Entende-se por **Fábrica de Laticínios** o estabelecimento destinado à recepção de leite e derivados para o preparo de quaisquer derivados lácteos.

§ 5º Entende-se por **Queijeira** o estabelecimento destinado à produção de queijos e manteiga artesanais, com área construída de, no máximo, 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinado exclusivamente à manipulação de até 2.000 (dois mil) litros diários de leite produzido na própria propriedade ou em propriedade de terceiros, desde que o responsável pela queijeira assuma a responsabilidade pela qualidade do leite processado e dos queijos e manteiga artesanais ali produzidos.

§ 6º Entende-se por **Posto de Refrigeração** o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento, fábricas de laticínios ou queijeiras destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

Art. 16. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados são classificados em:

I - unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas; e

II – entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados.

§ 1º Para os fins deste Decreto, entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

§2º Permite-se a utilização de Unidade de Extração Móvel de Produtos das Abelhas montada em veículo, provida de equipamentos que atendam às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas, operando em locais previamente aprovados pela Inspeção Municipal, que atendam às condições em normas complementares e deverá ser relacionado junto ao SIM.

§3º Para os fins deste Decreto, entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias primas Pré beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.

§ 4º É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e em normas complementares.

Art. 17. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados em:

I – entreposto de produtos de origem animal;

§ 1º Entende-se por entreposto de produtos de origem animal o estabelecimento destinado exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal, comestíveis ou não

comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para realização de reinspeção.

§2º Nos estabelecimentos citados no § 1º, não serão permitidos quaisquer trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de reembalagem.

§ 3º Não se enquadram na classificação de entreposto de produtos de origem animal os portos, os aeroportos, os postos de fronteira, as aduanas especiais, os recintos especiais para despacho aduaneiro de exportação e os terminais de contêineres.

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS ESTABELECEMENTOS

Art.19 Nenhum estabelecimento pode realizar comércio municipal com produtos de origem animal sem estar registrado no SIM, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Guamaré, Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O Título de Registro é o documento emitido pelo chefe do SIM ao estabelecimento, depois de cumpridas as exigências previstas neste Regulamento.

Art.20 O estabelecimento deve ser registrado de acordo com sua atividade e, quando este possuir mais de uma atividade, deve ser acrescentada uma nova classificação à principal.

Art.21 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará no registro no órgão competente, independente do registro no Serviço de Inspeção Municipal e as atividades e os acessos serão totalmente independentes, tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria apenas por óculo.

Art.22. Para a solicitação da aprovação de construção de estabelecimentos novos é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

I– Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção, indicando a adoção de Boas Práticas de Fabricação;

II– Documento da autoridade municipal e órgãos competentes da saúde pública e meio ambiente que não se opõem à instalação do estabelecimento;

III– CNPJ ou a inscrição estadual do produtor rural na Secretaria da Fazenda Estadual;

IV– Plantas baixa, de corte, de situação das instalações, com *layout* dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

V– Comprovante de pagamento da taxa de registro;

VI– Boletim oficial de exame de água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais.

§1º O pedido de aprovação prévia do terreno deve ser instruído com o laudo de inspeção elaborado por servidor do SIM.

§ 2º Em fase posterior serão exigidos os projetos complementares de: instalações hidrossanitária, instalações elétricas e condições ambientais, a serem normatizados pelo Serviço de Inspeção.

§3º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 23. As plantas a serem apresentadas para aprovação prévia de construção devem ser assinadas pelo proprietário ou representante

legal do estabelecimento e pelo engenheiro responsável pela elaboração e conter:

I – planta baixa de cada pavimento na escala de 1:100 (um por cem);

II – planta baixa com layout dos equipamentos na escala de 1:100 (um por cem);

§1º As convenções das cores das plantas devem seguir as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§2º Nos casos em que as dimensões dos estabelecimentos não permitam visualização nas escalas previstas em uma única prancha, estas podem ser redefinidas nas escalas imediatamente subsequentes.

§3º Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas podem ser elaborados pelo engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou Município.

Art. 24. O estabelecimento solicitante de aprovação dos projetos não pode dar início às construções sem que as mesmas tenham sido previamente aprovadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 25. A construção dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas em legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial neste Regulamento ou atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 26. Nos estabelecimentos de produtos de origem animal destinados à alimentação humana, para fins de registro e funcionamento, exceto para unidade móvel de extração, é obrigatória a apresentação prévia de boletim oficial de análise de água de abastecimento atendendo os padrões de potabilidade estabelecidos pelo órgão competente.

§ 1º Nos casos em que o estabelecimento é servido por rede de abastecimento pública, as análises prévias da água de abastecimento não se fazem necessárias.

§ 2º A potabilidade da água é de responsabilidade do estabelecimento, sendo necessário a implementação de equipamento de cloração de água de abastecimento dotado de alarme de falta de cloro e/ou monitoramento constante que garanta a cloração da água.

Art.27 Para a instalação do Serviço de Inspeção Municipal, além das demais exigências fixadas neste Regulamento, o estabelecimento deve apresentar os Programas de Autocontrole, para serem implementados no estabelecimento em referência.

Art.28 Finalizadas as construções do projeto aprovado, apresentados os documentos exigidos no presente Regulamento, a Inspeção Municipal deve instruir o processo com laudo final higiênico-sanitário e tecnológico do estabelecimento, sempre que possível acompanhado de registros fotográficos, com parecer conclusivo para registro no Serviço de Inspeção Municipal.

Art.29 Cumpridas as exigências do presente Regulamento será autorizado o funcionamento do estabelecimento e será instalado o Serviço de Inspeção, concomitantemente deverá ser encaminhada a emissão do Título de Registro no SIM.

Art. 30 Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a 6 (seis) meses, só poderá reiniciar os trabalhos mediante a inspeção prévia de todas as dependências, instalações e equipamentos, respeitada a sazonalidade das atividades industriais.

Parágrafo único. Será cancelado o registro estabelecimento que interromper seu funcionamento pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 31 Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados ou relacionados, tanto de suas dependências quanto de suas instalações, que implique alteração da capacidade de produção, do fluxo de matérias-primas, dos produtos ou dos funcionários, só poderá ser feita após aprovação prévia do projeto.

CAPÍTULO IV DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Art. 32 O estabelecimento deverá ser instalado afastado dos limites da via pública, preferencialmente a 5 m (cinco metros), com entradas laterais que permitam a movimentação e circulação de veículos

transportadores de matérias-primas e veículos transportadores de produtos, quando possível com entradas independentes.

Parágrafo único. As dependências que por sua natureza produzam mau cheiro devem estar localizadas de maneira que os ventos predominantes e a situação topográfica do terreno não levem em direção ao estabelecimento poeiras ou emanações.

Art. 33 Os estabelecimentos de produtos de origem animal devem satisfazer às seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis:

I– dispor de terreno com área suficiente para construção das instalações industriais e demais dependências, quando necessárias;

II– as vias de acesso e áreas que se encontram dentro dos limites do terreno do estabelecimento deverão ter uma superfície pavimentada, apta para o trânsito de veículos, com meios que permitam sua limpeza e o escoamento das águas;

III– todas as salas deverão possuir iluminação e ventilação naturais adequadas em todas as dependências, respeitadas as peculiaridades de ordem tecnológica cabíveis;

IV– a iluminação artificial far-se-á por luz fria, com dispositivo de proteção contra estilhaços ou queda sobre produtos, observando-se um mínimo de intensidade luminosa de 300 lux nas áreas de manipulação e de 500 lux nas áreas de inspeção, considerando-se os valores medidos ao nível das mesas, plataformas ou locais de execução das operações;

V– possuir pisos convenientemente impermeabilizados com material adequado, devendo ser construídos de modo a facilitar a higienização, a coleta das águas residuais e sua drenagem para a rede de esgoto;

VI– as paredes e separações deverão ser revestidas ou impermeabilizadas com material adequado, devendo ser construídas de modo a facilitar a higienização, com ângulos entre as paredes e pisos arredondados e revestidos com o mesmo material de impermeabilização;

VII – as paredes deverão ser lisas, de cor clara, resistentes e impermeabilizadas, como regra geral, até a altura mínima de dois metros e quando forem azulejadas devem ser rejuntadas com cimento ou massa apropriada, mantendo espaçamento mínimo entre si.

VII – as portas de acesso de pessoal e de circulação interna deverão ser do tipo vai-vem ou com dispositivo para se manterem fechadas, com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de fácil abertura, de modo a ficarem livres os corredores e passagens.

VIII– o material empregado na construção das portas deverá ser impermeável, resistente às higienizações e não oxidável;

IX– as janelas deverão ser de caixilhos não-oxidáveis, com parapeitos em plano inclinado (chanfrados) e impermeabilizadas (ângulo de 45°), providas de telas milimétricas não oxidáveis à prova de insetos e removíveis, sendo dimensionadas de modo a propiciarem suficiente iluminação e ventilação naturais;

X– possuir forros de material adequado em todas as dependências onde se realizem trabalhos de recebimento, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis e nas dependências onde não exista forro a superfície interna do telhado deve ser construída de forma a evitar o acúmulo de sujidade, o desprendimento de partículas e proporcionar perfeita vedação à entrada de pragas;

XI– o forro será dispensado nos casos em que a cobertura for de estrutura metálica, refratária ao calor solar e proporcionar perfeita vedação à entrada de insetos, pássaros, etc, ou quando forem usadas telhas tipo fibro-cimento fixadas diretamente sobre as vigas de concreto armado.

XII– quando as vigas forem de madeira, deverão estar em bom estado de conservação e serem pintadas com tinta óleo ou outro material aprovado pela inspeção.

XIII– o telhado de meia-água é permitido, desde que possa ser mantido o pé direito à altura mínima de 3,00 m para as dependências correspondentes em novas construções, ou mínimo de 2,60 m em casos de construções já existentes, desde que aprovados os projetos junto ao Serviço de Inspeção Municipal, com exceção das salas de abate que deverão obedecer a altura mínima prevista neste Regulamento.

XIV– o piso deve ser construído de material impermeável, liso e antiderrapante, resistente a choques, atritos e ataques de ácidos, com declive de 1,5 a 3% (um e meio a três por cento) em direção às canaletas, para perfeita drenagem.

XV– na construção dos pisos poderão ser usados materiais do tipo “gressit” “korodur”, cerâmica industrial, cimento ou outros materiais, desde que aprovados pela inspeção. XVII – Nas câmaras frigoríficas, a inclinação do piso será orientada no sentido das ante câmaras e desta para o exterior, não se permitindo no local, instalação de ralos coletores.

XVI– Dispor de rede de esgoto adequada em todas as dependências, projetada e construída de forma a facilitar a higienização e que apresente dispositivos e equipamentos a fim de evitar o risco de contaminação industrial e ambiental;

XVII– a rede de esgoto em todas as dependências deve ter dispositivos adequados, que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligados a tubos coletores e este ao sistema geral de escoamento, dotado de canalização e instalações para retenção de gorduras, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivos de depuração artificial e dotados de caixas de inspeção.

XVIII– os estabelecimentos que adotarem canaletas no piso com a finalidade de facilitar o escoamento das águas residuais, estas poderão ser cobertas com grades ou chapas metálicas perfuradas, não sendo permitido qualquer outro material, como pranchões de madeira.

XIX– os esgotos de condução de resíduos não comestíveis deverão ser lançados nos condutores principais através de piletas e sifões.

XX– a rede de esgoto sanitário será independente da rede de esgoto industrial, também estará sujeita à aprovação da autoridade sanitária competente.

XXI– em abatedouros a caneleta de sangria será construída em alvenaria, inteiramente impermeabilizada com reboco de cimento alisado ou outro material adequado, ou coletado em recipientes adequados para tal fim.

XXII– o sangue quando não for terceirizado, será cozido, visto que jamais poderá ser lançado “in natura” nos efluentes da indústria.

XXIII– dispor de equipamentos e utensílios adequados, de fácil higienização, resistentes à corrosão, não tóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos, sendo que a localização dos equipamentos deverá atender a um bom fluxo operacional evitando a contaminação cruzada.

XXIV– dispor de dependências, instalações e equipamentos para manipulação de produtos não comestíveis, quando for o caso, devidamente separados dos produtos comestíveis, devendo os utensílios utilizados para produtos não comestíveis ser de uso exclusivo para esta finalidade;

XXV– deverá existir barreira sanitária completa em todos os acessos ao interior da indústria constituída de lavador de botas com escova, lavatórios de mãos que não utilizem o fechamento manual e sabão líquido inodoro.

XXVI– dispor de rede de abastecimento de água, com instalações apropriadas para armazenamento e distribuição, suficiente para atender as necessidades do trabalho industrial e as dependências sanitárias e, quando for o caso, dispor de instalações para tratamento de água;

XXVII – dispor de água fria e, quando necessário de água quente com temperatura mínima de 85°C, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo;

XXVIII – A instalação de caldeira, quando necessário, obedecerá as normas específicas quanto à sua localização e sua segurança.

XXIX – dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XXX – possuir instalação de frio em número e áreas suficientes, segundo a capacidade e a finalidade do estabelecimento;

XXXI – todos os estabelecimentos deverão conter vestiários, sanitários e banheiros adequados ao número de funcionários, convenientemente situados e não poderão ter comunicação direta com as áreas onde os alimentos são manipulados;

XXXII – junto aos sanitários devem existir lavatórios com água fria, ou fria e quente, com elementos adequados para lavar e secar as mãos, dispostos de tal modo que o usuário tenha que passar junto a eles quando retornar à área de manipulação;

XXXIII – junto às instalações a que se refere o inciso anterior deverão ser afixados avisos indicando a obrigatoriedade de higienizar as mãos após o uso dos sanitários;

XXXIV – não será permitido o uso de toalhas de pano ou papel reciclado;

XXXV – na área de industrialização deverão existir instalações adequadas, higiênicas e convenientemente localizadas para a lavagem e secagem das mãos;

XXXVI – as lixeiras deverão ter tampa de acionamento não manual;

XXXVII – deverão existir instalações adequadas para a limpeza e desinfecção dos utensílios e equipamentos de trabalho.

XXXVIII – deverá existir lavanderia própria ou a contratação de serviço terceirizado legalmente estabelecido para a lavagem dos uniformes dos funcionários. Não é permitida a lavagem dos uniformes pelos funcionários.

Art. 34 Os equipamentos e utensílios deverão atender às seguintes condições:

I – todos os equipamentos e utensílios nas áreas de manipulação devem ser de materiais que não transmitam e/ou liberem substâncias tóxicas, odores, sabores, e sejam não absorventes, resistentes à corrosão e capazes de resistir às operações de higienização;

II – as superfícies deverão ser lisas e isentas de imperfeições (fendas, amassaduras, etc.), que possam comprometer a higiene dos alimentos ou ser fonte de contaminação;

III – todos os equipamentos e utensílios deverão estar desenhados e construídos de modo que assegurem completa higienização;

IV – todos os equipamentos deverão ser utilizados, exclusivamente, para as finalidades para as quais se destinam;

V – os recipientes para materiais não comestíveis e resíduos deverão ter perfeita vedação, ser construídos de material não absorvente e resistente que facilite a limpeza e eliminação do conteúdo;

VI – os equipamentos e utensílios empregados para materiais não comestíveis ou resíduos deverão ser marcados com a indicação de seu uso e não poderão ser usados para produtos comestíveis;

VII – equipamentos de conservação de alimentos (refrigeradores, congeladores, câmaras frigoríficas e outros) deverão dispor de dispositivo de medidor de temperatura em local apropriado e em adequado funcionamento.

Art. 35 Qualquer ampliação, remodelação ou construção no estabelecimento registrado, em suas dependências e instalações, só pode ser feita após aprovação prévia dos projetos pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 36 Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de produtos de origem animal, sem que esteja completamente instalado e equipado para a finalidade a que se destine.

Parágrafo único. As instalações e os equipamentos de que tratam este artigo compreendem as dependências mínimas, equipamentos e utensílios diversos, em face da capacidade de produção de cada estabelecimento, conforme o presente Regulamento.

Art. 37 O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade e produto e de diferentes cadeias produtivas, devendo para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal, e no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade ou tipo de produção para depois iniciar a outra.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não seguirão as normas previstas neste Regulamento, devendo os mesmos seguir a legislação pertinente.

CAPÍTULO V DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art.38 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas da fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos, que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor.

Parágrafo único. O controle dos processos de fabricação deve ser desenvolvido e aplicado pelo estabelecimento, o qual deve apresentar os registros auditáveis que comprovem atendimento aos requisitos

higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos no presente Regulamento.

Art.39 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica e silos de reservatório de gelo, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização nenhuma matéria-prima ou produto deverá permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza;

§ 2º Os produtos utilizados na higienização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.

Art.40 Os equipamentos e utensílios devem ser higienizados de modo a evitar contaminação cruzada entre aqueles utilizados no acondicionamento de produtos comestíveis daqueles utilizados no acondicionamento de produtos não comestíveis.

Art.41 Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de pragas e vetores.

§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por responsável técnico capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.

§ 3º É proibida a permanência de cães e gatos e de outros animais nos estabelecimentos.

Art.42 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. Os funcionários que trabalham em setores que se manipule material contaminado, ou que exista maior risco de contaminação, devem praticar hábitos higiênicos com maior frequência e não circular em áreas de menor risco de contaminação, de forma a evitar contaminação cruzada.

Art.43 A embalagem de produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação vigente.

Parágrafo único. Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art.44 É proibida em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.

Parágrafo único. Deve ser prevista a separação de áreas ou definição de fluxo de funcionários dos diferentes setores nas áreas de circulação comuns, de forma a evitar a contaminação cruzada.

Art. 45 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos ser mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.

Art.46 Os funcionários que trabalham nos estabelecimentos de produtos de origem animal devem estar em boas condições de saúde e dispor de atestado fornecido por médico do trabalho ou autoridade sanitária oficial do município.

§1º Nos atestados de saúde de funcionários envolvidos na manipulação de produtos deve constar a declaração que os mesmos estão “aptos a manipular alimentos”.

§2º Nos casos de afastamento por questões de saúde, o funcionário só poderá retornar às atividades depois de apresentar documento de saúde que ateste sua aptidão a manipular alimentos.

Art.47 É obrigatório o uso de calçados fechados e roupas claras, limpos e conservados, sem prejuízo dos acessórios exigidos em atividades específicas, assim como a boa higiene dos funcionários, proprietários e agentes de fiscalização nas dependências do estabelecimento.

Art. 48 Os manipuladores devem:

- I– ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como: anéis, brincos, dentre outros;
- II– usar cabelos presos e protegidos com touca;
- III– lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular os alimentos; após qualquer interrupção da atividade; após tocar materiais contaminados e; sempre que se fizer necessário;
- IV– não fumar nas dependências do estabelecimento;
- V– proteger o rosto ao tossir ou respirar;
- VI– não comer e mascar chicletes nas áreas de manipulação de alimentos;
- VII– evitar todo ato que possa direta ou indiretamente contaminar os alimentos.

Art.49 Câmara frigorífica, ante-câmara e túnel de congelamento, quando existirem, devem ser higienizados regularmente, respeitadas suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.

Art.50 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos.

Art.51 Nos estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados que recebem a matéria-prima em baldes ou tambores, é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização dos vasilhames para sua devolução.

CAPÍTULO VI OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 52. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:

- I – cumprir todas as exigências que forem pertinentes contidas no presente Regulamento;
- II – fornecer dados estatísticos de interesse do Serviço de Inspeção, na forma por ela requerida, alimentando o sistema informatizado do serviço de inspeção, no máximo até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido e sempre que for solicitado pelo respectivo serviço de inspeção;
- III – dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos sob inspeção permanente, mencionando sua natureza, hora do início e de provável conclusão;
- IV- dar aviso antecipado de 24 (vinte e quatro) horas no mínimo, nos estabelecimentos sob inspeção periódica, sobre a paralisação ou reinício parcial ou total das atividades industriais, troca ou instalação de equipamentos e expedição de produtos que requeira certificação sanitária;
- V – manter locais apropriados para o recebimento e guarda de matérias-primas e produtos que necessitem de re-inspeção, bem como sequestro de carcaças ou parte de carcaças, matérias-primas e produtos suspeitos;
- VI – fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
- VII – manter em dia o registro do recebimento de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência e qualidade, produtos fabricados, saída e destino dos mesmos, que deverá estar disponível para consulta do Serviço de Inspeção, a qualquer momento;
- VIII– manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução de atividades do estabelecimento;
- IX – garantir o livre acesso de servidores do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, colheita de amostras, verificação de outros documentos ou outros procedimentos de inspeção previstos neste Regulamento;
- X – realizar imediatamente o recolhimento dos produtos elaborados e eventualmente expostos à venda quando for constatado desvio no

controle do processo, que possa incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art.53 Cancelado o registro, os materiais pertencentes ao Governo Municipal, inclusive de natureza científica, os documentos, certificados, lacres e carimbos oficiais serão recolhidos pelo Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento, fica o mesmo obrigado a inutilizar a rotulagem existente em estoque, sob supervisão do Serviço de Inspeção.

Art.54 Os estabelecimentos devem apresentar toda documentação solicitada pelo Serviço de Inspeção, seja ela de natureza contábil, analítica ou registros de controle de recebimento, estoque, produção, comercialização ou quaisquer outros necessários às atividades de fiscalização.

Art. 55 O Serviço de Inspeção junto aos estabelecimentos de abate deve, com 72(setenta e duas) horas da inspeção, fornecer aos proprietários dos animais que tenham sido abatidos, laudo onde constem as eventuais enfermidades ou patologias diagnosticadas durante a realização da inspeção sanitária.

Parágrafo único. Os estabelecimentos onde os abates tenham sido efetuados, ficam responsáveis pela entrega, mediante recibo, dos mencionados laudos aos proprietários dos animais, retornando cópias com o recebido para o Serviço de Inspeção.

Art. 56 Todos os estabelecimentos de leite e derivados e de produtos de abelhas e derivados devem registrar diariamente, as entradas, as saídas e estoques de matérias primas e produtos, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles de processo produtivo e destino.

§1º Em estabelecimentos de leite e derivados, quando do recebimento de matéria-prima a granel, devem ser arquivados, para fins de verificação do serviço de inspeção, a etiqueta lacre e o boletim de análises.

§2º Os estabelecimentos de leite, produtos lácteos ou produtos de abelhas e derivados que recebem matérias-primas devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO VII DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

SEÇÃO I

Inspeção industrial e sanitária de carnes e derivados

Art. 57. Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal é permitido o abate de bovídeos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, aves domésticas e lagomorfos, bem como de animais exóticos, animais silvestres e pescado, usados na alimentação humana, desde que atendidas às demais disposições do presente Regulamento.

§1º O abate de diferentes espécies em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos adequados para a finalidade.

§2º O abate pode ser realizado desde que seja evidenciada a completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

Subseção I

Da Inspeção Ante Mortem

Art. 58. A entrada de animais em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feita com prévio conhecimento do Serviço de Inspeção.

§1º Por ocasião da chegada de animais, a Inspeção deve verificar os documentos de procedência e julgar as condições físicas e sanitárias de cada lote, registrando em documento específico

§2º Qualquer caso suspeito implica no exame clínico dos animais envolvidos, procedendo-se, quando necessário, ao isolamento de todo o lote e aplicando-se ações de sanidade animal que cada caso exigir.

Art. 59. Quando houver suspeita de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata determinada pelo setor competente pela sanidade animal, além das medidas já estabelecidas, cabe à Inspeção proceder como se segue:

I – notificar ao setor competente pela sanidade animal;– isolar os animais suspeitos e manter o lote sob observação enquanto se aguarda definição das medidas epidemiológicas de sanidade animal a serem adotadas; e

II – determinar a imediata desinfecção dos locais, equipamentos e utensílios que possam ter tido contato com resíduos dos animais ou qualquer outro material que possa ter sido contaminado, atendendo as recomendações estabelecidas pelo setor competente.

Art. 60 Nos casos em que no ato da inspeção **ante mortem** os animais sejam suspeitos de zoonoses, enfermidades infecto-contagiosas ou tenham apresentado reação inconclusiva ou positiva em testes diagnósticos para essas enfermidades, o abate deve ser realizado em separado dos demais animais, adotando-se medidas profiláticas cabíveis.

Parágrafo único. No caso de suspeita de outras doenças não previstas neste Regulamento, o abate deve ser realizado também em separado, para melhor estudo das lesões e verificações complementares.

Art. 61 É proibido o abate de animais que não tenham permanecido em descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Parágrafo único. O descanso, jejum e dieta hídrica devem atender às normas complementares.

Art. 62 É proibido o abate de:

I – animais que não haja repousado pelo período estabelecido dentro do estabelecimento;

II – animais caquéticos ou extremamente magros, devendo proceder como determina o RIISPOA;

III – animais fadigados;

IV – fêmeas em estado adiantado de gestação;

V – fêmeas com sinal de parto recente

Art. 63 Nenhum animal ou lote pode ser abatido sem autorização da Inspeção.

Art. 64 Os animais de abate que apresentem alterações de temperatura, hipotermia ou hipertermia, podem ser condenados levando-se em consideração as condições climáticas, de transporte e os demais sinais clínicos apresentados, a critério da Inspeção.

Parágrafo único. O presente artigo não se aplica às espécies de abate em que não é realizada a termometria.

Art. 65 O lote de animais no qual se verifique qualquer caso de morte natural só deve ser abatido depois do resultado da necropsia, respeitadas as particularidades das diferentes espécies de abate.

Parágrafo único. Considerando-se as particularidades de cada espécie, deve ser realizada a necropsia sempre que a mortalidade registrada no lote de animais, até o momento do abate, for considerada superior àquela estabelecida nas normas complementares ou quando houver suspeita clínica de enfermidades, a critério da Inspeção.

Art. 66 O estabelecimento é obrigado a fornecer, previamente ao abate, a documentação necessária para a verificação pelo serviço de inspeção das condições sanitárias do lote e programação de abate, constando dados referentes à rastreabilidade, número de animais ingressos no estabelecimento, procedência, espécie, sexo, idade, meio de transporte, hora da chegada e demais exigências previstas em legislação específica.

Subseção II

Do Processo de abate dos animais

Art. 67 Matança de emergência é o abate dos animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições de saúde, impossibilitados de atingirem a dependência de abate por seus próprios meios, bem como os que foram excluídos do abate normal, após exame ante mortem.

Parágrafo único. Devem ser abatidos de emergência (*imediate ou mediata conforme o caso exigir*) animais doentes, que apresentem

sinais de doenças infecto-contagiosas de notificação imediata, agonizantes, contundidos, com fraturas, hemorragias, hipotermia ou hipertermia, impossibilitados de locomoção, com sinais clínicos neurológicos e outros estados, a critério do Serviço de Inspeção.

Art. 68 São considerados impróprios para o consumo humano os animais que, abatidos de emergência, se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Regulamento ou a critério da Inspeção.

Art. 69 Antes de chegar à dependência de abate, os animais devem passar por banho de aspersão com água suficiente para promover a limpeza e remoção de sujidades, conforme normas complementares.

Parágrafo único. O banho de aspersão pode ser dispensado atendendo às particularidades de cada espécie.

Art. 70. A sangria deve ser a mais completa possível e realizada com o animal suspenso pelos membros posteriores ou por outro método aprovado pelo SIM.

Parágrafo único. Nenhuma manipulação pode ser iniciada antes que o sangue tenha escoado o máximo possível, respeitando o período mínimo previsto em normas complementares.

Art. 71 As aves podem ser depenadas por quaisquer dos seguintes processos:

I – a seco;

II – após escaldagem em água previamente aquecida e com renovação; ou

III - outro processo autorizado pelo SIM.

Parágrafo único. A depenagem deve ser seguida ou não de imersão em substâncias adesivas.

Art. 72 É obrigatória a depilação completa de toda a carcaça de suídeos pela prévia escaldagem em água quente ou processo similar aprovado pelo SIM, sempre que for entregue ao consumo sem pele.

§1º A operação depilatória pode ser completada manualmente ou por meio de equipamento apropriado e as carcaças devem ser lavadas após a execução do referido processo.

§2º É proibido o chamuscamento de suídeos sem escaldagem e depilação prévias.

§3º Pode ser autorizado o emprego de coadjuvantes de tecnologia na água de escaldagem, a juízo do SIM.

Art. 73 A evisceração deve ser realizada em local que permita pronto exame das vísceras, de forma que não ocorram contaminações.

Parágrafo único. A evisceração não deve ser retardada.

Art. 74 É permitida a insuflação como método de auxiliar no processo tecnológico da esfolação e desossa das espécies de abate, desde que previamente aprovada pelo SIM.

Parágrafo único. O ar utilizado na insuflação deve ser submetido a um processo de purificação de forma que garanta a sua qualidade física, química e microbiológica final, devendo ser monitorado regularmente por meio de análises laboratoriais.

Art. 75. A carcaças ou partes de carcaças, quando submetidas a processo de resfriamento pelo ar, devem ser penduradas em câmaras específicas e dispostas de modo que haja espaço suficiente entre cada peça, e entre elas e as paredes, colunas e piso.

Parágrafo único. É proibido depositar carcaças e produtos diretamente sobre o piso.

Art. 76 É proibido recolher novamente às câmaras, sem conhecimento e avaliação da Inspeção, produtos e matérias-primas delas retirados e que permaneceram em condições inadequadas de temperatura, podendo, desta forma, acarretar perdas de suas características originais de conservação.

Art. 77 A inspeção deve verificar o cumprimento dos procedimentos de desinfecção de dependências e equipamentos na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, no sentido de evitar contaminações cruzadas.

Subseção III

Da Inspeção *post mortem* – aspectos gerais

Art. 78 A inspeção post-mortem consiste no exame da carcaça, partes da carcaça, cavidades, órgãos, vísceras, tecidos e linfonodos, realizada por visualização, palpação, olfação e incisão, quando necessário, e demais procedimentos definidos em normas complementares, específicas para cada espécie animal.

Art. 79 Todos os órgãos, vísceras e partes da carcaça devem ser bem examinados na dependência de abate, imediatamente depois de removidos das carcaças, assegurada sempre a correspondência entre eles.

Art. 80. Toda carcaça, partes da carcaça e órgãos com lesões ou anormalidades que possam torná-los impróprios para o consumo devem ser assinalados pela Inspeção e julgados após exame completo.

§1º Tais carcaças, partes de carcaça e órgãos não podem ser subdivididos ou removidos para outro local, sem autorização expressa da Inspeção.

§2º Quando se tratar de doenças infecto-contagiosas, o destino dado aos órgãos não deve ser mais brando do que aquele dado à respectiva carcaça.

§3º As carcaças, partes de carcaças, ou órgãos condenados ficam sequestrados pela Inspeção e são conduzidos ao destino adequado por meio de chutes, carrinhos especiais ou outros recipientes apropriados e identificados para este fim.

§4º Todo material condenado deve ser desnaturado ou sequestrado pela Inspeção quando não possa ser processado no dia do abate ou nos casos em que forem transportados para transformação em outro estabelecimento.

Art. 81 As carcaças julgadas em condições de consumo devem ser marcadas com carimbos previstos no presente Regulamento, sob supervisão da Inspeção.

Art. 82 É proibida a remoção, raspagem ou qualquer prática que possa mascarar lesões das carcaças ou órgãos antes do exame da Inspeção.

Art. 83 Após a divisão da carcaça em duas metades ao longo da coluna vertebral, a Inspeção deve examinar visualmente as faces medial e lateral das meias-carcaças, com ênfase na observação da pele, serosa abdominal e torácica, superfícies ósseas expostas, linfonodos superficiais e a medula espinhal, respeitadas as particularidades de cada espécie.

Art. 84 Devem ser condenadas as carcaças, partes da carcaça e órgãos que apresentem abscessos múltiplos ou disseminados com repercussão no estado geral da carcaça.

I – devem ser condenadas carcaças, partes da carcaça ou órgãos que sejam contaminadas acidentalmente com material purulento;

II – devem ser condenadas as carcaças com alterações gerais como caquexia, anemia ou icterícia decorrentes de processo purulento;

III – devem ser destinadas a tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem abscessos múltiplos em vários órgãos ou partes da carcaça, sem repercussão no estado geral desta, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

IV – podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos múltiplos, em um único órgão ou parte da carcaça, com exceção dos pulmões, sem repercussão nos linfonodos ou no estado geral da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas;

V – podem ser liberadas as carcaças que apresentem abscessos localizados, depois de removidos e condenados os órgãos e as áreas atingidas.

Art. 85. Deve ser condenada a carcaça de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não com outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça.

§1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares ou pleurais em processo agudo ou em fase de resolução, abrangendo o tecido pulmonar, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, porém sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na

cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas afetadas.

§3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Art. 86 Animais que tiverem reagido positivamente a testes diagnósticos para brucelose devem ser abatidos separadamente e suas carcaças, órgãos e vísceras devem ser encaminhados de acordo com avaliação da inspeção.

§1º Devem ser condenadas as carcaças de animais sorologicamente positivos, quando em estado febril no exame ante mortem.

§2º Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças que apresentem lesões localizadas, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§3º Devem ser condenados o úbere, o trato genital e o sangue de animais que tenham apresentado reação positiva a teste diagnóstico, mesmo na ausência de lesões indicativas de brucelose, podendo a carcaça ser liberada para consumo em natureza.

Art. 87 Devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem alterações musculares acentuadas e difusas, bem como quando exista degenerescência do miocárdio, fígado, rins ou reação do sistema linfático, acompanhado de alterações musculares.

§1º Podem ser destinadas à salga, tratamento pelo calor ou condenação total, a critério da Inspeção, as carcaças com alterações por estresse ou fadiga dos animais.

§2º Devem ser condenadas as carcaças cujas carnes se apresentem flácidas, edematosas, de coloração pálida, sanguinolenta e com exsudação e sejam provenientes de animais que tenham sido abatidos quando em estado febril.

Art. 88 Devem ser condenadas as carcaças, partes de carcaças, órgãos e vísceras com aspecto repugnante, congestionadas, com coloração anormal ou com degenerações.

Art.89 São também condenadas as carcaças em processo putrefativo, que exalem odores medicamentosos, urinários, sexuais, excrementícios ou outros considerados anormais.

Art.90 As carcaças, partes de carcaça ou órgãos que apresentem área extensa de contaminação por conteúdo gastrointestinal, urina, leite, bile, pus ou outra contaminação de qualquer natureza, devem ser condenadas quando não for possível a remoção completa da área contaminada.

Art. 91 Devem ser condenadas as carcaças que no exame post mortem apresentem edema generalizado.

Parágrafo único. Nos casos discretos e localizados devem ser removidas e condenadas as partes das carcaças e órgãos que apresentem infiltrações edematosas.

Art. 92 Devem ser condenadas as carcaças provenientes de animais sacrificados após a ingestão acidental de produtos tóxicos ou em virtude de tratamento por substância medicamentosa.

§1º Quando a lesão for restrita aos órgãos e sugestiva de intoxicação por plantas tóxicas, pode ser dado à carcaça aproveitamento condicional ou liberação para o consumo, a critério da Inspeção.

§2º Nos casos em que fique evidenciada a falta de informações sobre o cumprimento do prazo de carência do uso de drogas, a Inspeção pode sequestrar os lotes de animais ou produtos até que sejam realizadas análises laboratoriais que permitam decisão acerca de sua destinação.

Art. 93 Devem ser condenadas as carcaças que apresentem lesões inespecíficas generalizadas em linfonodos de distintas regiões, com comprometimento do estado geral da carcaça.

I – no caso de lesões inespecíficas progressivas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, condena-se a área de drenagem destes linfonodos, com o aproveitamento condicional da carcaça para esterilização pelo calor;

II – no caso de lesões inespecíficas discretas e circunscritas de linfonodos, sem repercussão no estado geral da carcaça, a área de

drenagem deste linfonodo deve ser condenada, liberando-se o restante da carcaça, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

Art. 94 Devem ser condenadas ou destinadas à esterilização pelo calor, a critério da Inspeção, as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, sempre que houver comprometimento sistêmico.

§1º Podem ser liberadas as carcaças, órgãos e vísceras de animais que apresentem mastite, quando não houver comprometimento sistêmico, depois de removida e condenada a glândula mamária.

§2º As glândulas mamárias devem ser removidas intactas, de forma a não permitir a contaminação da carcaça por leite, pus ou outro contaminante, respeitando-se as particularidades de cada espécie e a correlação das glândulas com a carcaça.

§3º As glândulas mamárias que apresentem mastite ou sinais de lactação, bem como as de animais reagentes à brucelose, devem ser condenadas.

§4º O aproveitamento da glândula mamária para fins alimentícios pode ser permitido, depois de liberada a carcaça.

§5º É proibido o emprego de glândula mamária na elaboração de produtos cárneos.

Art. 95 Devem ser condenadas as partes de carcaças ou órgãos invadidos por larvas.

Art. 96 Devem ser destinadas ao tratamento pelo calor, as carcaças de animais que apresentem sinais de parto recente ou aborto, desde que não haja evidência de infecção.

Art. 97 Devem ser condenadas as carcaças com infecção intensa por *Sarcocystis spp.*

§1º Entende-se por infecção intensa a presença de cistos em incisões praticadas em várias partes da musculatura.

§2º Entende-se por infecção leve a presença de cistos localizados em um único ponto da carcaça ou órgão, devendo a carcaça ser destinada à pasteurização, após remoção da área atingida.

Art. 98 As carcaças de animais portadores de tuberculose devem ser condenadas quando:

I - no exame ante mortem o animal esteja febril;

II - sejam acompanhadas de caquexia;

III - apresentem lesões tuberculosas nos músculos, nos ossos, nas articulações ou nos linfonodos que drenam linfa destas partes;

IV - apresentem lesões caseosas concomitantes em órgãos ou serosas do tórax e do abdômen;

V - apresentem lesões miliares ou perláceas de parênquimas ou serosas;

VI - apresentem lesões múltiplas, agudas e ativamente progressivas, identificadas pela inflamação aguda nas proximidades das lesões, necrose de liquefação ou presença de tubérculos jovens;

VII - apresentem linfonodos hipertrofiados, edemaciados, com caseificação de aspecto raiado ou estrelado em mais de um local de eleição; ou

VIII - existam lesões caseosas ou calcificadas generalizadas, e sempre que houver evidência de entrada do bacilo na circulação sistêmica.

§1º As lesões de tuberculose são consideradas generalizadas quando, além das lesões dos aparelhos respiratório, digestório e de seus linfonodos correspondentes, forem encontrados tubérculos numerosos distribuídos em ambos os pulmões ou encontradas lesões no baço, nos rins, no útero, no ovário, nos testículos, nas cápsulas suprarrenais, no cérebro e na medula espinhal ou nas suas membranas.

§2º Depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, as carcaças podem ser destinadas à esterilização pelo calor quando:

I - os órgãos apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas, limitadas a linfonodos do mesmo órgão;

II - os linfonodos da carcaça ou da cabeça apresentem lesões caseosas discretas, localizadas ou encapsuladas; e

III - existam lesões concomitantes em linfonodos e em órgãos pertencentes à mesma cavidade.

§3º Carcaças de animais reagentes positivos a teste de diagnóstico para tuberculose devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que não se enquadrem nas condições previstas nos incisos I a VIII do caput.

§ 4º A carcaça que apresente apenas uma lesão tuberculosica discreta, localizada e completamente calcificada em um único órgão ou linfonodo pode ser liberada, depois de condenadas as áreas atingidas.

§ 5º As partes das carcaças e os órgãos que se contaminarem com material tuberculoso, por contato acidental de qualquer natureza, devem ser condenados.

Subseção IV

Inspeção Post Mortem de Bovídeos

Art. 99 Na inspeção de bovídeos, aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 100 Hemoglobinúria bacilar dos bovinos, varíola, septicemia hemorrágica e febre catarral maligna devem ser condenadas as carcaças, órgãos e vísceras de bovinos acometidos dessas doenças.

Art. 101 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus bovis* (cisticercose bovina) devem ser condenadas.

§1º Entende-se por infecção intensa quando são encontrados, pelo menos, oito cistos, viáveis ou calcificados, assim distribuídos:

I - dois ou mais cistos localizados, simultaneamente, em pelo menos dois locais de eleição examinados na linha de inspeção (músculos da mastigação, língua, coração, diafragma e seus pilares, esôfago e fígado), totalizando pelo menos quatro cistos; e

II - quatro ou mais cistos localizados no quarto dianteiro (músculos do pescoço, do peito e da paleta) ou no quarto traseiro (músculos do coxão, da alcatra e do lombo), após pesquisa no DIF, mediante incisões múltiplas e profundas.

§ 2º Quando forem encontrados mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, após remoção e condenação das áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao tratamento condicional pelo frio ou pela salga, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto já calcificado, considerando todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, na linha de inspeção e na carcaça correspondente, esta pode ser destinada ao consumo humano direto sem restrições, após a remoção e a condenação da área atingida.

§ 5º O diafragma e seus pilares, o esôfago e o fígado, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

Subseção V

Da Inspeção Post Mortem de Caprinos e Ovinos

Art. 102 Na inspeção de ovinos e caprinos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção Post Mortem – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 103 Linfadenite caseosa – devem ser condenadas as carcaças de animais que apresentem lesões de linfadenite caseosa em linfonodos de distintas regiões, com ou sem comprometimento do estado geral da carcaça.

§1º As carcaças com lesões localizadas, caseosas ou em processo de calcificação devem ser destinadas à esterilização pelo calor, desde que permitam a remoção e condenação da área de drenagem dos linfonodos atingidos.

§ 2º As carcaças de animais com lesões calcificadas discretas nos linfonodos podem ser liberadas para consumo, depois de removida e condenada a área de drenagem destes linfonodos.

§3º Em todos os casos em que se evidencie comprometimento dos órgãos e vísceras, estes devem ser condenados.

Subseção VI

Inspeção *Post Mortem* de Pescado

Art. 104 Nas espécies de pescado para abate, são realizados na inspeção *post mortem* de rotina:

- I – observação dos caracteres sensoriais e físicos do sangue por ocasião da sangria e durante o exame de todos os órgãos;
- II – exame de cabeça, narinas e olhos;
- III – exames visual e táctil do casco, carapaça, plastrão e pontes;
- IV – exame dos órgãos internos e da cavidade onde estão inseridos; e
- V – exame geral da carcaça, serosas e musculatura superficial e profunda acessível.

Art. 105 Entende-se por pescado os peixes, crustáceos, moluscos, anfíbios, répteis, equinodermos e outros animais aquáticos usados na alimentação humana.

Parágrafo único. O pescado deve ser obrigatoriamente identificado com a denominação comum da espécie, respeitando-se a nomenclatura regional, sendo facultada a utilização do nome científico.

Art. 106 Considera-se como pescado íntegro, em natureza, apenas o pescado fresco.

§ 1º Pescado fresco é aquele que não foi submetido a qualquer outro processo de conservação, a não ser a ação do gelo ou métodos de conservação de efeito similar, mantido em temperaturas próximas à do gelo fundente.

§ 2º O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável.

Art.107 O pescado, depois de submetido ao congelamento, deve ser mantido em câmara frigorífica que possua condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a - 18°C (dezoito graus Celsius negativos) no seu centro térmico, com exceção das espécies congeladas em salmoura, destinadas à elaboração de conservas, que podem ser mantidas a temperaturas não superiores a -9°C (nove graus Celsius negativos) no seu centro térmico.

Parágrafo único. O descongelamento sempre deve ser realizado em equipamentos e em condições apropriados, de forma a garantir a inocuidade e qualidade do pescado.

I – uma vez descongelado, o pescado deve ser mantido sob as mesmas condições de conservação exigidas para o pescado fresco;

II – desde que atendidas as condições de conservação exigidas para o pescado fresco, o pescado poderá ser submetido ao recongelamento.

Art. 108 É obrigatória a lavagem prévia do pescado utilizado como matéria-prima para consumo humano direto ou para a industrialização, respeitadas as particularidades das espécies, com água corrente sob pressão suficiente para promover a limpeza, remoção de sujidades e microbiota superficial.

Art. 109 Na avaliação dos atributos de frescor do pescado, respeitadas as peculiaridades de cada espécie, devem ser verificadas as seguintes características sensoriais:

I – peixes:

- a) superfície do corpo limpa, com relativo brilho metálico e reflexos multicores próprios à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
- b) olhos claros, vivos, brilhantes, luzentes, convexos, transparentes, ocupando toda a cavidade orbitária;
- c) brânquias ou guelras róseas ou vermelhas, úmidas e brilhantes com odor natural, próprio e suave;
- d) abdômen com forma normal, firme, não deixando impressão duradoura à pressão dos dedos;
- e) escamas brilhantes, bem aderentes à pele e nadadeiras apresentando certa resistência aos movimentos provocados;
- f) carne firme, consistência elástica, de cor própria à espécie;
- g) vísceras íntegras, perfeitamente diferenciadas, peritônio aderente à parede da cavidade celomática;
- h) ânus fechado;
- i) odor próprio, característico da espécie.

II – crustáceos:

- a) aspecto geral brilhante, úmido;
- b) corpo em curvatura natural, rígida, artigos firmes e resistentes;
- c) carapaça bem aderente ao corpo;
- d) coloração própria à espécie, sem qualquer pigmentação estranha;
- e) olhos vivos, proeminentes;
- f) odor próprio e suave.

III - anfíbios:

a) carne de rã:

- 1. odor suave e característico da espécie;
- 2. cor rosa pálida na carne, branca e brilhante nas proximidades das articulações;
- 3. ausência de lesões e elementos estranhos; e
- 4. textura firme, elástica e tenra;

Art. 110 As determinações sensoriais, físicas, químicas e microbiológicas para caracterização da identidade, qualidade e inocuidade do pescado, seus produtos e derivados devem ser estabelecidas em normas complementares.

Art. 111 Considera-se impróprio para o consumo humano, o pescado:

I – em mau estado de conservação e de aspecto repugnante;

II – que apresente coloração, odor ou sabor anormais;

III – portador de lesões, doenças ou substâncias que possam prejudicar a saúde do consumidor;

IV – que apresente infecção muscular maciça por parasitas;

V - tratado por antissépticos ou conservadores não autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

VI – recolhido já morto, salvo quando capturado em operações de pesca;

VII – que apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

VIII – apresente outras alterações que o tornem impróprio, a juízo da inspeção; ou,

IX – quando não se enquadrar nos limites estabelecidos em normas específicas para o pescado fresco.

Parágrafo único. O pescado nas condições deste artigo deve ser condenado, identificado, desnaturado e descaracterizado visualmente, podendo ser transformado em produto não comestível, considerando os riscos de sua utilização e de acordo com o disposto em norma de destinação.

Art. 112 Nos estabelecimentos de pescado é obrigatória a verificação visual da presença de parasitas.

Parágrafo único. O monitoramento deste procedimento deve ser executado por funcionário do estabelecimento e comprovado por registros auditáveis, utilizando-se um plano de amostragem representativo do lote, levando-se em consideração o tipo de pescado, área geográfica e sua utilização, realizada com base nos procedimentos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, incluindo, se necessário, a transiluminação.

Subseção VII

Da Inspeção *Post Mortem* de Suídeos

Art. 113 Na inspeção de suídeos aplicam-se os dispositivos cabíveis estabelecidos na Seção Inspeção *Post Mortem* – Aspectos Gerais, além dos que se consignam nesta subseção e em normas complementares.

Art. 114 Afecções de pele – as carcaças que apresentem afecções de pele, tais como eritemas, esclerodermia, urticárias, hipotricose cística, sarnas ou outras dermatites, podem ser liberadas para o consumo, depois de removidas e condenadas as áreas acometidas, desde que a musculatura se apresente normal.

Parágrafo único. As carcaças acometidas com sarnas, em estágios avançados, demonstrando sinais de caquexia ou extensiva inflamação na musculatura, devem ser condenadas.

Art. 115 As carcaças com infecção intensa por *Cysticercus* *scellulosae* (*cisticercose* suína) devem ser condenadas.

§ 1º Entende-se por infecção intensa a presença de dois ou mais cistos, viáveis ou calcificados, localizados em locais de eleição examinados

nas linhas de inspeção, adicionalmente à confirmação da presença de dois ou mais cistos nas massas musculares integrantes da carcaça, após a pesquisa mediante incisões múltiplas e profundas em sua musculatura (paleta, lombo e pernil).

§ 2º Quando for encontrado mais de um cisto, viável ou calcificado, e menos do que o fixado para infecção intensa, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados rotineiramente e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas.

§ 3º Quando for encontrado um único cisto viável, considerando a pesquisa em todos os locais de eleição examinados, rotineiramente, e na carcaça correspondente, esta deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do frio ou da salga, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 4º Quando for encontrado um único cisto calcificado, considerados todos os locais de eleição examinados rotineiramente na carcaça correspondente, esta pode ser liberada para consumo humano direto, depois de removida e condenada a área atingida.

§ 5º A língua, o coração, o esôfago e os tecidos adiposos, bem como outras partes passíveis de infecção, devem receber o mesmo destino dado à carcaça.

§ 6º Os procedimentos para pesquisa de cisticercos nos locais de eleição examinados rotineiramente devem atender ao disposto nas normas complementares.

§ 7º Pode ser permitido o aproveitamento de tecidos adiposos procedentes de carcaças com infecções intensas para a fabricação de banha, por meio da fusão pelo calor, condenando-seas demais partes.

Art. 116 As carcaças de suínos acometidos de peste suína devem ser condenadas.

§1º A condenação deve ser total quando os rins e os linfonodos revelarem lesões duvidosas, desde que se comprove lesão característica de peste suína em qualquer outro órgão ou tecido.

§2º Lesões discretas, mas acompanhadas de caquexia ou de qualquer outro foco de supuração, implicam igualmente condenação total.

§3º A carcaça deve ser destinada à esterilização pelo calor, depois de removidas e condenadas as áreas atingidas, quando as lesões forem discretas e circunscritas a um órgão ou tecido, inclusive nos rins e nos linfonodos

Subseção VIII

Outros aspectos relativos ao abate

Art. 117 No coração das espécies em que se fizer necessária a aplicação de incisões para realização da inspeção, deve-se verificar a existência de coágulos sanguíneos, os quais devem ser retirados.

Art. 118 Os estômagos de ruminantes destinados à alimentação humana devem ser rigorosamente lavados imediatamente após o esvaziamento.

§1º Na fase de pré-cozimento, permite-se o branqueamento de estômagos de ruminantes pelo emprego de peróxido de hidrogênio, cal ou sua combinação com carbonato de sódio, além de outras substâncias aprovadas pelo órgão competente da Saúde e permitidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água, depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

§2º Permite-se a extração da mucosa do abomaso para produção de coelho.

Art. 119. Os produtos de triparia não podem ser empregados como matéria-prima na composição de produtos cárneos, sendo permitido seu uso apenas como envoltório natural para produtos cárneos embutidos.

§ 1º Para seu aproveitamento é necessário que sejam raspados e lavados, considerando-se como processos de conservação: a dessecação, a salga ou outros aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 2º Permite-se o tratamento dos intestinos com coadjuvantes de tecnologia, desde que aprovados pelo órgão competente da Saúde e permitidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, devendo os mesmos ser lavados com água depois do tratamento, para remoção total do produto empregado.

SEÇÃO II

Da inspeção industrial e sanitária de ovos e derivados

Art. 120. Entende-se por ovos, sem outra especificação, os ovos de galinha.

Parágrafo único. Os ovos de outras espécies devem denominar-se segundo a espécie de que procedam.

Art. 121 Ovos frescos ou submetidos a processos de conservação aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal, só podem ser expostos ao consumo humano quando previamente submetidos à inspeção e classificação previstos no presente Regulamento.

§ 1º Os ovos recebidos na unidade de beneficiamento de ovos e derivados devem ser provenientes de estabelecimentos avícolas registrados junto ao serviço oficial competente.

§ 2º Os Estabelecimentos de beneficiamento de ovos e derivados devem manter uma relação atualizada dos fornecedores.

§ 3º Os ovos recebidos nestes estabelecimentos devem chegar devidamente identificados e acompanhados de uma ficha de procedência, de acordo com o modelo estabelecido em normas complementares.

Art. 122 Os estabelecimentos de ovos e derivados devem executar os seguintes procedimentos, que serão verificados pela Inspeção:

- I – garantir condições de higiene em todas as etapas do processo;
- II – armazenar e utilizar embalagens de maneira a assegurar a inocuidade do produto;
- III – realizar exame pela ovoscopia em câmara destinada exclusivamente a essa finalidade;
- IV – medir a altura da câmara de ar com instrumentos específicos;
- V – classificar e pesar os ovos com equipamentos específicos;
- VI – executar os programas de autocontrole; e
- VII – implantar programa de controle de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes em ovos provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução.

Art. 123 Os ovos limpos trincados ou quebrados que apresentem a membrana testácea intacta devem ser destinados para a industrialização, tão rapidamente quanto possível.

Art. 124 Os ovos devem ser armazenados e transportados em condições que minimizem as grandes variações de temperatura.

Art. 125 São considerados impróprios para consumo os ovos que apresentem:

- I – alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
- II – mumificação ou que estejam secos por outra causa;
- III – podridão vermelha, negra ou branca;
- IV – contaminação por fungos, externa ou internamente;
- V – cor, odor ou sabor anormais;
- VI – sujidades externas por materiais estercoreais ou que tenham estado em contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
- VII – rompimento da casca e que estiverem sujos;
- VIII – rompimento da casca e das membranas testáceas;
- IX – contaminação por substâncias tóxicas; ou
- X – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica;

Parágrafo único. São também considerados impróprios para consumo humano os ovos que forem submetidos ao processo de incubação ou por outras causas a critério da Inspeção.

Art. 126 Os aviários, granjas e outras propriedades avícolas nas quais estejam grassando doenças zoonóticas com informações comprovadas pelo setor competente pela sanidade animal não podem destinar sua produção de ovos ao consumo.

SEÇÃO III

Da inspeção industrial e sanitária de leite e derivados

Art. 127 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos; e
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 128 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 129 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle veterinário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- I – regime de criação;
- II – manejo nutricional;
- III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras doenças que possam comprometer a inocuidade do leite;
- IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- VII – manejo e higiene da ordenha;
- VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido ministrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 130 O Serviço de Inspeção Municipal colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 131 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O leite cru mantido na propriedade rural deve ser conservado sob temperatura e período definidos em normas complementares.

§ 3º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art.132 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 133 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- I – contagem de células somáticas (CCS);
- II – contagem bacteriana total (CBT);
- III – composição centesimal;
- IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal, para a colheita de amostras.

Art. 134 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- II – temperatura;
- III – teste do álcool/alizarol;
- IV – acidez titulável;
- V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- VI – teor de gordura;
- VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- VIII – índice crioscópico;
- IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituíntes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 135 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, a empresa receptora será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 136 A Inspeção Municipal, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 137 O leite cru, é considerado impróprio para consumo humano, quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pela empresa de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 138 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal:

- I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
- II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 139 Entende-se por filtração a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante passagem sob pressão por material filtrante apropriado.

Parágrafo único. Todo leite destinado ao processamento industrial deve ser submetido à filtração antes de qualquer outra operação de pré-beneficiamento ou beneficiamento.

Art. 140 Entende-se por clarificação a retirada das impurezas do leite por processo mecânico, mediante centrifugação ou outro processo

tecnológico equivalente aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 141 Entende-se por termização (pré-aquecimento) a aplicação de calor ao leite em aparelhagem própria com a finalidade de reduzir sua carga microbiana, sem alteração das características do leite cru.

§ 1º Considera-se aparelhagem própria aquela provida de dispositivo de controle de temperatura e de tempo, de modo que o produto termizado satisfaça às exigências do presente Regulamento.

§ 2º O leite termizado deve:

I – ser refrigerado imediatamente após o aquecimento; e

II – manter as reações enzimáticas do leite cru.

§ 3º É proibida a destinação de leite termizado para a produção de leite para consumo humano direto.

Art. 142 Entende-se por pasteurização o tratamento térmico aplicado ao leite com o objetivo de evitar perigos à saúde pública decorrentes de microrganismos patogênicos eventualmente presentes, promovendo mínimas modificações químicas, físicas, sensoriais e nutricionais.

§ 1º Permitem-se os seguintes processos de pasteurização do leite:

I – pasteurização lenta, que consiste no aquecimento indireto do leite de 63 a 65°C (sessenta e três a sessenta e cinco graus Celsius) por 30 (trinta) minutos, dispondo de mecanismo que garanta a homogeneização da temperatura do leite, em aparelhagem própria; e

II – pasteurização rápida, que consiste no aquecimento do leite em camada laminar de 72 a 75°C (setenta e dois a setenta e cinco graus Celsius) por 15 a 20 (quinze a vinte) segundos, em aparelhagem própria.

§ 2º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 3º É obrigatória a utilização de aparelhagem convenientemente instalada e em perfeito funcionamento, provida de dispositivos de controle de temperatura, termômetros e outros que venham a ser considerados necessários para o controle técnico e sanitário da operação.

I – Para o sistema de pasteurização rápida, essa aparelhagem deve ainda incluir válvula para o desvio de fluxo do leite com acionamento automático e alarme sonoro.

§ 4º O leite pasteurizado destinado ao consumo humano direto deve ser refrigerado imediatamente entre 2°C e 4°C (dois e quatro graus Celsius)

§ 5º É permitido o armazenamento frigorífico do leite pasteurizado em tanques isotérmicos providos de termômetros e agitadores automáticos a temperatura de 2°C a 4°C (dois a quatro graus Celsius).

§ 6º O leite pasteurizado deve apresentar prova de fosfatase alcalina negativa e prova de peroxidase positiva.

§ 7º É proibida a repasteurização do leite para consumo humano direto.

Art. 143 Entende-se por processo de ultra-alta temperatura (UHT) o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 130 a 150°C (cento e trinta a cento e cinquenta graus Celsius), durante 2 a 4 (dois a quatro) segundos, mediante processo de fluxo contínuo, imediatamente resfriado a temperatura inferior a 32°C (trinta e dois graus Celsius) e envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas.

§ 1º Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

§ 2º É permitido o armazenamento do leite UHT em tanques assépticos e herméticos previamente ao envase.

Art. 144 Entende-se por processo de esterilização o tratamento térmico aplicado ao leite a uma temperatura de 110 a 130°C (cento e dez a cento e trinta graus Celsius) durante 20 a 40 (vinte a quarenta) minutos, em equipamentos próprios.

Parágrafo único. Podem ser aceitos pelo Serviço de Inspeção Municipal, outros binômios de tempo e temperatura, desde que comprovada a equivalência ao processo.

Art. 145 São fixados os seguintes limites superiores de temperatura aplicados ao leite:

I – conservação e expedição no Posto de Refrigeração: 4°C (quatro graus Celsius);

II – conservação na Usina de Beneficiamento ou Fábrica de Laticínios antes da pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

III – refrigeração após a pasteurização: 4°C (quatro graus Celsius);

IV – estocagem em câmara frigorífica do leite pasteurizado: 4°C (quatro graus Celsius);

V – entrega ao consumo do leite pasteurizado: 7°C (sete graus Celsius); e

VI – estocagem e entrega ao consumo do leite UHT e esterilizado: temperatura ambiente.

Art. 146 O leite termicamente processado para consumo humano direto pode ser exposto à venda quando envasado automaticamente, semi-automático ou outro sistema similar, por meio de circuito fechado ou não, processado pela pasteurização lenta, pré ou pós envase, em embalagem inviolável e específica para as condições previstas de armazenamento.

§ 1º Os equipamentos de envase devem conter dispositivos que garantam a manutenção dos padrões de qualidade e identidade para o leite, embalagens conforme estabelece este regulamento.

§ 2º O envase do leite para consumo humano direto pode ser realizado em qualquer estabelecimento de leite e derivados desde tenha estrutura adequada para essa operação e não interfira nas demais operações do estabelecimento, conforme previsto no presente Regulamento.

Art. 147 O leite pasteurizado deve ser transportado preferencialmente em veículos isotérmicos com unidade frigorífica instalada.

Parágrafo único. para um raio de até 100 km em torno do local de processamento permite-se o transporte em veículos não-isotérmicos e sem unidade frigorífica instalada, desde que garantam a manutenção de temperatura no local de entrega não superior a 7°C (sete graus Celsius).

Art. 148 Quando as condições de produção, conservação e transporte, composição, contagem de células somáticas ou contagem bacteriana total não satisfaçam ao padrão a que se destina, o leite pode ser utilizado na obtenção de outro produto, desde que se enquadre no respectivo padrão.

Parágrafo único. Deve ser atendido o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

SEÇÃO IV

Da inspeção industrial e sanitária de produtos de abelhas e derivados

Art. 149 A inspeção de produtos de abelhas e seus derivados, além das exigências já previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

I – da extração, do acondicionamento, da conservação, da origem e do transporte dos produtos de abelhas;

II – do processamento, da armazenagem e da expedição; e

III – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 150 As análises de produtos de abelhas, para sua recepção e seleção no estabelecimento processador, devem abranger as características sensoriais e as análises determinadas em normas complementares e legislação específica, além da pesquisa de indicadores de fraudes que se faça necessária.

Art. 151 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os produtos de abelhas que evidenciem:

I – características sensoriais anormais;

II – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênicosanitários e tecnológicos; ou

III – a presença de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica.

§ 1º Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão, são também considerados alterados os que evidenciem fermentação avançada, hidroximetilfurfural acima do estabelecido em legislação específica e flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 2º Em se tratando de pólen apícola, pólen de abelhas sem ferrão, própolis e própolis das abelhas sem ferrão são também considerados alterados os que evidenciem flora microbiana capaz de alterá-los.

§ 3º Em se tratando de geléia real, é também considerada alterada a que evidencie conservação inadequada, indícios de colheita realizada após 72 (setenta e duas) horas, flora microbiana capaz de alterá-la e a presença de microrganismos patogênicos.

Art. 152 São considerados alterados e impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, os derivados de produtos de abelhas, que evidenciem:

- I – características sensoriais anormais;
- II – matéria-prima em desacordo com as exigências definidas para cada produto de abelhas usado na sua composição;
- III – a presença de resíduos estranhos decorrentes de falhas nos procedimentos higiênico sanitários e tecnológicos; ou
- IV – microrganismos patogênicos.

Parágrafo único. Em se tratando de composto de produtos de abelhas com adição de ingredientes, são também considerados alterados os que evidenciem o uso de ingredientes permitidos que não atendam às exigências do órgão competente.

Art. 153 São considerados fraudados (adulterados ou falsificados) os produtos de abelhas que:

- I – apresentem substâncias que alterem a sua composição original;
- II – apresentem aditivos;
- III – apresentem características de obtenção a partir de alimentação artificial de abelhas;
- IV – houver a subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;
- V – forem de um tipo e se apresentem rotulados como de outro;
- VI – apresentem adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou
- VII – tenham sido elaborados a partir de matéria-prima imprópria para processamento.

Parágrafo único. Em se tratando de mel e mel de abelhas sem ferrão são também considerados fraudados os que evidenciem a adição de açúcares.

Art. 154 Os produtos de abelhas e derivados alterados, fraudados ou impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, podem ter aproveitamento condicional quando previstos em normas complementares.

Art. 155 Os estabelecimentos de produtos de abelhas que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores em sistema de informação adotado pelo Serviço de Inspeção Municipal e conforme normas complementares.

CAPÍTULO VIII

DOS ESTABELECIMENTOS PARA ABATE E INDUSTRIALIZAÇÃO PARA MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS

Art. 156 Estabelecimento de abate e industrialização para médios e grandes animais é o estabelecimento dotado de instalações com dimensões e equipamentos adequados para o abate, manipulação, elaboração, industrialização, preparo, conservação, armazenagem e expedição das carnes de bovinos, bubalinos, suínos, ovinos, caprinos e outros grandes e médios animais, e seus derivados sob variadas formas, devendo possuir instalações de frio compatível com a capacidade de abate.

§ 1º O abate de diferentes espécies, incluídos grandes, médios e pequenos animais, em um mesmo estabelecimento pode ser realizado desde que haja instalações e equipamentos específicos para a finalidade, com completa segregação entre as diferentes espécies e seus respectivos produtos durante todas as etapas do processo, respeitadas as particularidades de cada espécie, inclusive quanto a higienização das instalações e equipamentos.

§ 2º O tipo de abate referido acima poderá ser realizado em sistema de trilhagem aérea manual ou no modelo estacionário, no qual o abate do animal seguinte só pode ocorrer após o término das operações do animal anterior.

Art. 157 O estabelecimento de abate e industrialização de médios e grandes animais deve dispor de instalações composta de: currais; box de insensibilização; seção de abate; seção de bucharia e triparia; seção de processamento; seção de resfriamento e/ou congelamento; seção de expedição; seção de subprodutos.

Parágrafo único. Quando o estabelecimento efetuar a industrialização das carnes deverá ter estrutura adequada, de acordo com as exigências definidas neste Regulamento.

Art. 158 Os animais deverão ficar em currais com piso pavimentado por um período determinado pelo inspetor sanitário antes de serem insensibilizados.

Art. 159 Em caso de abate misto no mesmo dia, os bovinos não poderão ficar no mesmo curral dos suínos ou ovinos ou caprinos, sendo que os ovinos e caprinos são os únicos que podem ser alojados no mesmo curral.

Art. 160 Em todos os locais onde são realizadas as operações deverão dispor de lavatórios de mãos com torneiras que não utilizem o fechamento manual, providos de sabão líquido inodoro.

Art. 161 A mesa de inspeção de vísceras vermelhas deverá ter rebordo de no mínimo 0,05 m de altura, orifício para drenagem das águas servidas e esgoto canalizado.

Art. 162 A sala de abate terá área suficiente para a sustentação dos equipamentos necessários aos trabalhos de sangria, esfola, evisceração, inspeção de carcaças e vísceras, toalete, lavagem de carcaças, quais sejam: canaleta, plataformas, pias, mesas, além da área disponível para circulação de pessoas e carros, quando necessários.

Art. 163 As operações de sangria, esfola e/ou depilação e evisceração, poderão ser realizadas em ponto fixo.

Art. 164 Quando necessária, a área de vômito deverá localizar-se ao lado do box de insensibilização e destina-se à recepção dos animais atordoados que daí serão imediatamente alçados e destinados à sangria.

Art. 165 Quando necessárias, as plataformas serão em número suficiente para realizar as operações de troca de patas, esfola, serra, evisceração, inspeção, toalete, carimbagem e lavagem das carcaças, construídas em metal, de preferência ferro galvanizado ou aço inoxidável, antiderrapante e com corrimão de segurança.

Art. 166 As cabeças deverão ser dependuradas em gancheiras próprias, desarticuladas a mandíbula e língua, lavadas e inspecionadas em mesa.

Art. 167 As meias-carcaças deverão ser lavadas com água sobre pressão antes destas ingressarem no sistema de resfriamento.

Art. 168 A seção de bucharia e triparia é o local onde serão esvaziados estômagos e intestinos já inspecionados, tendo somente área suja, não sendo, portanto, aproveitados os produtos desta seção como comestíveis.

Art. 169 O estabelecimento deve possuir sistemas de frio que se fizer necessário em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 170 Os materiais como caixas, bandejas, ganchos e carretilhas deverão ser higienizados sempre ao final dos trabalhos ou quando se julgar necessário.

CAPÍTULO IX

DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS

Art. 171 A unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos é o estabelecimento que industrializa carne de variadas espécies de animais, sendo dotado de instalações de frio industrial e aparelhagem adequada para o seu funcionamento.

Art. 172 Produto cárneo são as massas musculares maturadas e demais tecidos que as acompanham, incluindo ou não a base óssea correspondente, procedentes de animais abatidos sob inspeção veterinária.

Art. 173 O estabelecimento de unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos deve dispor de instalações composta de recepção de matéria-prima; câmara de resfriamento e/ou congelamento; seção de desossa e processamento; seção de envoltórios; seção de condimentos e ingredientes; seção de cozimento e banha; seção de resfriamento; seção de rotulagem e embalagem secundária; seção de expedição; e seção de subprodutos.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte os condimentos e ingredientes poderão ser preparados e armazenados na seção de processamento, a rotulagem e embalagem secundária poderá ser feita na seção de expedição e a seção de subprodutos poderá ser dispensada desde que os mesmos sejam retirados do local imediatamente.

Art. 174 A seção de recepção de matérias-primas deve ser localizada contígua ao sistema de resfriamento e depósito de matéria-prima, ou à sala de desossa e processamento, de maneira que a matéria-prima não transite pelo interior de nenhuma outra seção até chegar a essas dependências.

Art. 175 Toda matéria prima recebida deverá ter sua procedência comprovada por documento do órgão competente aceito pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 176 Em estabelecimentos que trabalham com carnes congeladas em blocos ou carnes mecanicamente separadas (CMS), os mesmos deverão possuir um quebrador de bloco de carnes.

Art. 177 A manipulação e processamento poderão ser executadas na sala de desossa desde que não traga prejuízos as outras operações e para a higiene e sanidade.

§ 1º O espaço para o processamento deverá ser dimensionado de acordo com os equipamentos instalados em seu interior e com volume de produção/hora e produção/dia, além da diversificação de produtos aí processados.

§ 2º O espaço para processamento disporá de todos os equipamentos mínimos necessários para a elaboração dos produtos fabricados pelo estabelecimento, como moedor de carne, *cutter*, misturadeira, embutideira, mesas de aço inoxidável, tanques de aço inoxidável ou de plástico, carros de aço inoxidável ou de plástico especial, bandejas ou caixas de plástico ou inoxidável.

§ 3º A desossa poderá ser efetuada na mesma área desde que em momentos diferentes, sendo necessária uma higienização entre as duas operações.

Art. 178 A seção de preparação de envoltórios naturais servirá como local para a sua lavagem com água potável, seleção e desinfecção com produtos aprovados pelo órgão competente para tal finalidade, podendo servir também, quando possuir área suficiente, para depósito de envoltórios, em bombonas ou bordalezas, desde que rigorosamente limpos interna e externamente e que possua acesso independente para este tipo de embalagem, sem trânsito pelo interior das demais seções.

Parágrafo único. A preparação dos envoltórios, lavagem, retirada do sal e desinfecção poderá ser feito na própria sala de processamento, sendo necessária para tal uma mesa e pia independentes desde que não fique armazenado nesta sala a matéria-prima e não sejam executados simultaneamente à desossa e ao processamento.

Art. 179 A seção de preparação de condimentos localizar-se-á contígua à sala de processamento e manipulação de produtos, comunicando-se diretamente com esta através de porta.

§ 1º A seção de preparação de condimentos poderá ser substituída por espaço específico dentro da sala de processamento.

§ 2º Caso possuir área suficiente a seção de preparação de condimentos servirá também como depósito de condimentos e ingredientes.

§ 3º Para preparação de condimentos deverá ter equipamentos como balanças, mesas, prateleiras, estrados plásticos, baldes plásticos com tampa, bandejas ou caixas plásticas etc.

Art. 180 Todos os recipientes com condimentos deverão estar claramente identificados.

Art. 181 Cuidados especiais deverão ser dispensados aos nitritos e nitratos pelo perigo à saúde que os mesmos representam.

Art. 182 A seção de cozimento e banha deverá ser independente da seção de processamento e das demais seções, tendo portas com fechamento automático.

Art. 183 Para o cozimento de produtos cárneos esse procedimento poderá ser feito em estufas e/ou em tanques de cozimento.

Art. 184 Os fumeiros serão construídos inteiramente de alvenaria, não se permitindo pisos e portas de madeira, sendo que as aberturas para acesso da lenha e para a limpeza deverão estar localizadas na parte inferior e externa.

Art. 185 A seção de resfriamento dos produtos prontos deverá estar equipada com sistema de resfriamento, para armazenar os produtos prontos que necessitem de refrigeração aguardando o momento de sua expedição.

Parágrafo único. A seção de resfriamento dos produtos prontos será, de preferência, contígua à expedição e à seção de processamento sendo que a temperatura deverá permanecer entre 2 a 5° C.

Art. 186 Os produtos prontos que não necessitam de refrigeração serão encaminhados para o local de rotulagem e expedição.

Art. 187 O estabelecimento que desejar fabricar produtos curados como salames, copas, presunto cru defumado etc., necessitará de câmara de cura, onde os mesmos permanecerão dependurados em estaleiros a uma temperatura e umidade relativa do ar adequadas, pelo tempo necessário para sua completa cura, conforme a sua tecnologia de fabricação descrita no registro dos produtos e rótulos aprovado e registrado no serviço de inspeção.

Art. 188 A seção de cura poderá possuir ou não equipamentos para climatização, sendo que quando não houver tais equipamentos, a temperatura ambiente e a umidade relativa do ar serão controladas pela abertura e fechamento das portas e janelas, as quais terão, obrigatoriamente, telas de proteção contra insetos.

Art. 189 Os estabelecimentos que produzirem presuntos, apresetados ou outros produtos curados que necessitam de frio no seu processo de cura deverão possuir sistema de resfriamento específico ou utilizar a câmara de resfriamento de massas, quando esta dispor de espaço suficiente, desde que separada dos recipientes com massas.

Art. 190 O estabelecimento que executar fatiamento de produtos possuirá espaço para esta finalidade onde os produtos receberão a sua embalagem primária, com temperatura ambiente máxima de 15°C (quinze graus centígrados).

Parágrafo único. O fatiamento poderá ser feito na seção de processamento e manipulação quando apresentar condições de temperatura e de higiene exigidas para a operação e quando houver área suficiente para os equipamentos e, neste caso, será imprescindível que não ocorra mais nenhuma operação neste momento e nesta seção além do fatiamento.

Art. 191 O equipamento usado no fatiamento será de aço inoxidável e rigorosamente limpo, devendo as máquinas, a cada turno de trabalho, serem desmontadas e totalmente higienizadas e desinfetadas com produtos aprovados.

Art. 192 O uso de luvas de borracha, com os cuidados de higiene que este acessório requer, será de caráter obrigatório para os operários que nesta seção trabalham, sendo também recomendado o uso de máscaras.

Art. 193 A seção de embalagem secundária será anexa à seção de processamento, separada desta através de parede e servirá para o acondicionamento secundário dos produtos que já receberam a sua embalagem primária na seção de processamento, fatiamento, etc.

Parágrafo único. A operação de rotulagem e embalagem secundária poderão também ser realizadas na seção de expedição quando esta possuir espaços que permitam tal operação sem prejuízo das demais.

Art. 194 A lavagem dos equipamentos e outros poderá ser feita na sala de processamento desde que os produtos utilizados para tal não fiquem ali depositados e esta operação não interfira nos trabalhos de processamento.

CAPÍTULO X DOS ESTABELECIMENTO DE OVOS

Art. 195 Estabelecimento de ovos é aquele destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação, armazenagem e expedição de ovos em natureza, oriundos de vários fornecedores, facultando-se a operação de classificação para os ovos que chegam ao Entrepósito já classificados, acondicionados e identificados, podendo ou não fazer a industrialização, desde que disponha de equipamentos adequados para essa operação.

Art. 196 O estabelecimento deverá ter sala para recepção e seleção de ovos; sala para classificação, envase e armazenamento do produto embalado; depósito para material de envase e rotulagem; sala para embalagem secundária, estocagem e expedição; sendo que a lavagem de recipientes, bandejas ou similares poderá ser feita no mesmo local de recepção desde que não esteja recebendo matéria-prima no mesmo momento.

Parágrafo único. Quando se tratar de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o depósito de material de envase e rotulagem poderá ser na seção de rotulagem, embalagem secundária e expedição.

Art. 197 As áreas destinadas à recepção e expedição de ovos deverão apresentar cobertura.

Art. 198 O pé direito mínimo será de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 199 Os equipamentos basicamente compõem-se de: ovoscópio e mesa de aço inoxidável ou de outro material aprovado pela inspeção.

Art. 200 O almoxarifado, quando necessário, será em local apropriado, com dimensões que atendam adequadamente à guarda de material de uso nas atividades do estabelecimento, assim como de embalagens, desde que separado dos outros materiais.

CAPÍTULO XI

DA UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS

Art. 201 Estabelecimento para extração e beneficiamento de produtos de abelhas é o estabelecimento destinado à extração, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de mel, cera e outros produtos de abelhas, que deverá ser compatível com a sua capacidade instalada.

Art. 202 O estabelecimento deverá ser localizado afastado da área de terreno onde se situam as colmeias de produção.

Art. 203 Ter dependência de recepção de sobre caixas com favos.

Art. 204 Ter dependências, podendo ser concomitantes, para extração, filtração, classificação, beneficiamento, decantação, descristalização, classificação e envase do produto, sendo que nesta seção e em local adequado, dispondo de instalações, instrumentos e reagentes mínimos necessários, poderão ser realizadas as análises de rotina, desde que as demais operações não sejam simultaneamente.

Art. 205 Ter dependência para as operações de rotulagem, embalagem secundária, armazenagem e expedição, recomendando-se a previsão de um local coberto e dotado de tanque para o procedimento de higienização dos vasilhames e utensílios.

Art. 206 Os equipamentos e utensílios basicamente compõem-se de: garfos ou facas desoperculadoras, tanques ou mesas para desoperculação, centrífugas, filtros, tanques de decantação, tubulações, tanques de depósitos, mesas, baldes, tanque de descristalização, quando for o caso.

§ 1º As tubulações devem ser em aço inoxidável ou material plástico atóxico, recomendando-se que sejam curtas e facilmente desmontáveis, com poucas curvaturas e de diâmetro interno não inferior a 40 mm.

§ 2º Não serão admitidos equipamentos constituídos ou revestidos com epoxi, tinta de alumínio ou outros materiais tóxicos, de baixa resistência a choques e à ação de ácidos e álcalis, que apresentem dificuldades à higienização ou que descamem ou soltem partículas.

Art. 207 O pé-direito deverá ter 3 m (três metros), porém será aceito pé-direito a partir de 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros), desde que tenha boa iluminação e ventilação.

Art. 208 A passagem das sobre caixas com favos da sala de recepção para a sala de extração deverá ser feita através de óculo e não por porta comum.

Art. 209 A porta de entrada para a sala de extração e beneficiamento, que não poderá ser a mesma porta de entrada da sala de recepção, deverá possuir barreira sanitária.

Art. 210 As análises de rotina deverão estar em acordo com a legislação vigente sobre identidade e qualidade do produto.

Art. 211 Para cada extração (safra/produção) deverá ser retirada uma amostra para realização de análises complementares, segundo regulamento técnico específico para cada produto e outras que venham a ser determinadas em legislação específica, oficialmente adotadas pelo Serviço de Inspeção.

CAPÍTULO XII DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITES E DERIVADOS

Art. 212 Os estabelecimentos industriais para leite e derivados são classificados em:

- I – Granja Leiteira
- II – Fazenda leiteira;
- III – Usina de Beneficiamento;
- IV – Fábrica de Laticínios;
- V – Queijaria
- VI – Posto de refrigeração.

Art. 213 Os estabelecimentos de leite e derivados devem atender ainda as seguintes condições, respeitadas as particularidades de ordem tecnológicas cabíveis, dispondo de:

I – Granja leiteira:

- a) Instalações e equipamentos apropriados para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais;
- b) Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;
- c) Dependência para manipulação e fabricação, que pode ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis e em

caso de agroindústria rural de pequeno porte, pode ser usada a mesma dependência de pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite;

d) Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

e) Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

f) O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

g) Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

h) Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

i) As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

II- Fazenda leiteira:

a) rebanho submetido as normas sanitárias vigentes;

b) da adoção de boas práticas agropecuárias (BPAs); e,

c) de bem-estar animal (BEA).

III – Usina de Beneficiamento:

a) Dependência para recepção de matéria-prima;

b) Dependência para pré-beneficiamento, beneficiamento e envase de leite para consumo humano direto;

c) Refrigerador a placas, tubular ou equivalente, para refrigeração rápida do leite, sendo permitido, entre outros, o uso de tanque de expansão ou similares;

d) Equipamento para pasteurização rápida ou lenta;

e) O envase do leite pode ser automático, semi-automático ou similar;

f) Câmara frigorífica dimensionada de acordo com a produção;

g) Laboratório para as análises de rotina do leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

h) As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Fábrica de Laticínios:

a) Dependência para recepção de matéria-prima;

b) Dependências para manipulação e fabricação, podendo ser comum para vários produtos quando os processos forem compatíveis;

c) Refrigerador a placas, tubular ou equipamento equivalente para refrigeração rápida do leite, incluído o uso de tanque de expansão, ou similar, nos casos em que a refrigeração seja necessária;

d) Equipamento para pasteurização do leite, rápida ou lenta;

e) Câmaras frigoríficas, quando necessárias, para salga ou secagem, maturação, estocagem e congelamento, com equipamentos para controle de temperatura e da umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e as especificações técnicas dos derivados lácteos fabricados;

f) Dependência para embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição;

g) Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: pistola para álcool-alizarol, acidímetro Dornic, termolactodensímetro, termômetro;

h) As análises microbiológicas e físico-químicas de autocontrole do leite beneficiado serão executadas mensalmente em laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

IV – Queijarias:

a) Instalações isoladas fisicamente do local de ordenha;

b) Dependência para fabricação de queijo;

c) Dependência para estocagem e expedição do produto até o Posto de Refrigeração quando não houver estrutura para maturação e estocagem na própria queijaria;

d) Laboratório para análise de rotina de leite cru com os seguintes equipamentos: acidímetro Dornic e termômetro;

e) Realizar análises semestrais, microbiológicas e físico-químicas de auto-controle do queijo em laboratório credenciados pelo Serviço de Inspeção.

V – Posto de Refrigeração:

a) Dependência para recepção e classificação das matérias-primas e produtos semiacabados;

b) Dependência para equipamentos adequados para as operações de recepção, toaleta, maturação, fatiamento, fracionamento, embalagem, estocagem e expedição de derivados lácteos;

c) Câmaras frigoríficas para a maturação e estocagem de queijos ou de outros derivados lácteos, com instrumentos de controle da temperatura

e umidade relativa do ar, de acordo com o processo de fabricação e especificações técnicas dos derivados lácteos.

§ 1º Sempre que uma Usina de Beneficiamento realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração, Fábrica de Laticínios ou Queijeiras, devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 2º Sempre que uma Fábrica de Laticínios realizar também as atividades previstas para o Posto de Refrigeração ou Queijeiras devem ser atendidas as exigências estabelecidas no presente Regulamento.

§ 3º Todos os estabelecimentos em que, no processo de fabricação, seja utilizada injeção direta de vapor ou o produto tenha contato direto com água aquecida por vapor, devem possuir equipamentos apropriados para a produção de vapor de grau culinário.

Art. 214 Todos os estabelecimentos de leite e derivados devem registrar diariamente a produção, entradas, saídas e estoques de matérias-primas e produtos, incluindo soro de leite, leiteiro e permeado, especificando origem, quantidade, resultados de análises de seleção, controles do processo produtivo e destino.

§ 1º Para fins de rastreabilidade da origem do leite, as pessoas físicas ou jurídicas que transportam leite cru refrigerado, devem estar cadastradas pelo estabelecimento receptor, o qual será responsável pelos registros auditáveis necessários, de acordo com as orientações do SIM.

§ 2º Os estabelecimentos de leite e derivados lácteos que recebem matérias-primas de produtores rurais devem manter atualizado o cadastro desses produtores, conforme normas complementares, em sistema de informação adotado pelo SIM.

Art. 215 A inspeção de leite e seus derivados, além das exigências previstas no presente Regulamento, abrange a verificação:

- I – do estado sanitário do rebanho, do processo de ordenha, do acondicionamento, da conservação e do transporte do leite;
- II – das matérias-primas, do processamento, do produto, da estocagem e da expedição;
- III – das instalações laboratoriais, dos equipamentos, dos controles e dos processos analíticos;
- IV – dos programas de autocontrole implantados.

Art. 216 Entende-se por leite, sem outra especificação, o produto oriundo da ordenha completa, ininterrupta, em condições de higiene, de vacas sadias, bem alimentadas e descansadas.

§ 1º O leite de outros animais deve denominar-se segundo a espécie de que proceda.

§ 2º Permite-se a mistura de leite de espécies animais diferentes, desde que conste na denominação de venda do produto e seja informada na rotulagem a porcentagem do leite de cada espécie.

Art. 217 Entende-se por gado leiteiro todo rebanho explorado com a finalidade de produzir leite.

Art. 218 O gado leiteiro deve ser mantido sob controle sanitário, abrangendo os aspectos discriminados a seguir e outros estabelecidos em legislação específica:

- I – regime de criação;
- II – manejo nutricional;
- III – estado sanitário dos animais, especialmente das vacas em lactação, e adoção de medidas de caráter permanente contra a tuberculose, brucelose, mastite e outras;
- IV – controle dos produtos de uso veterinário utilizados no rebanho;
- V – qualidade da água destinada aos animais e da utilizada na higienização de instalações, equipamentos e utensílios;
- VI – condições higiênicas dos equipamentos e utensílios, locais da ordenha, currais, estábulos e demais instalações que tenham relação com a produção de leite;
- VII – manejo e higiene da ordenha;
- VIII – condições de saúde dos ordenhadores para realização de suas funções, com comprovação documental;
- IX – exame do leite de conjunto e, se necessário, do leite individual; e
- X – condições de refrigeração, conservação e transporte do leite.

Parágrafo único. É proibido administrar substâncias estimulantes de qualquer natureza capazes de provocar aumento da secreção Láctea com prejuízo da saúde animal e humana.

Art. 219 O SIM colaborará com o setor competente pela sanidade animal na execução de um plano para controle e erradicação da tuberculose, da brucelose ou de quaisquer outras doenças dos animais produtores de leite.

Art. 220 É obrigatória a obtenção de leite em condições higiênicas, abrangendo o manejo do gado leiteiro e os procedimentos de ordenha, conservação e transporte.

§ 1º Logo após a ordenha, manual ou mecânica, o leite deve ser filtrado por meio de utensílios específicos previamente higienizados.

§ 2º O vasilhame ou equipamento para conservação do leite na propriedade rural até a sua captação deve permanecer em local próprio e específico, mantido em condições adequadas de higiene.

Art. 221 A captação e transporte de leite cru diretamente nas propriedades rurais devem atender ao disposto em normas complementares.

Parágrafo único. Para fins de rastreabilidade, na captação de leite por meio de carro-tanque isotérmico, deve ser colhida amostra do leite de cada produtor ou tanque comunitário previamente à captação, identificada e conservada até a recepção no estabelecimento industrial.

Art. 222 Os estabelecimentos que recebem leite cru de produtores rurais são responsáveis pela implantação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores.

Art. 223 A análise das amostras de leite colhidas nas propriedades rurais para atendimento ao programa nacional da qualidade do leite é de responsabilidade do estabelecimento que primeiramente receber o leite dos produtores, e abrange:

- I – contagem de células somáticas (CCS);
- II – contagem bacteriana total (CBT);
- III – composição centesimal;
- IV – detecção de resíduos de produtos de uso veterinário; e
- V – outras que venham a ser determinadas em normas complementares.

Parágrafo único. Devem ser seguidos os procedimentos estabelecidos pelo SIM, para a colheita de amostras.

Art. 224 A análise do leite para sua seleção e recepção no estabelecimento industrial deve abranger as seguintes especificações e outras determinadas em normas complementares:

- I – características sensoriais (cor, odor e aspecto);
- II – temperatura;
- III – teste do álcool/alizarol;
- IV – acidez titulável;
- V – densidade relativa a 15°C (quinze graus Celsius);
- VI – teor de gordura;
- VII – teor de sólidos totais e sólidos não gordurosos;
- VIII – índice crioscópico;
- IX – pesquisa de resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
- X – pesquisa de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade e conservadores; e
- XI – pesquisa de outros indicadores de fraudes que se faça necessária.

Parágrafo único. Quando a matéria-prima for proveniente de Usina de Beneficiamento ou de Fábrica de Laticínios, deve ser realizada a pesquisa de fosfatase alcalina e peroxidase.

Art. 225 O estabelecimento industrial é responsável pelo controle das condições de recepção do leite, bem como pela seleção da matéria-prima destinada à produção de leite para consumo humano direto e industrialização, conforme padrões analíticos especificados no presente Regulamento e em normas complementares.

Parágrafo único. Após as análises de seleção da matéria-prima e detectada qualquer não conformidade na mesma, o estabelecimento receptor será responsável pela destinação, de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 226 O SIM, quando julgar necessário, realizará as análises previstas nas normas complementares ou nos programas de autocontrole.

Art. 227 Considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru quando:

- I – não atenda aos padrões para leite normal;
- II – coagule pela prova do álcool/alizarol na concentração estabelecida em normas complementares;
- III – apresente fraudes diferentes das previstas no artigo anterior; ou
- IV – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite em condições de aproveitamento condicional deve ser destinado pelo estabelecimento de acordo com o disposto no presente Regulamento e nas normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 228 O processamento do leite após a seleção e a recepção em qualquer estabelecimento, exceto as Queijeiras, compreende as seguintes operações, entre outros processos aprovados pelo SIM:

I – pré-beneficiamento do leite compreendendo, de forma isolada ou combinada, as etapas de filtração sob pressão, clarificação, bactofugação, microfiltração, padronização do teor de gordura, termização (pré-aquecimento), homogeneização e refrigeração; e
II – beneficiamento do leite compreendendo os processos de pasteurização, ultra-alta temperatura (UAT ou UHT) e esterilização.

§ 1º Permite-se o congelamento do leite para aquelas espécies em que o procedimento seja tecnologicamente justificado, desde que estabelecido em normas complementares.

§ 2º É proibido o emprego de substâncias químicas na conservação do leite.

Art. 229 O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como integral, deve apresentar os mesmos requisitos do leite normal, com exceção do teor de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Parágrafo único. O leite beneficiado, para ser exposto ao consumo como padronizado, semidesnatado ou desnatado, deve satisfazer às exigências do leite integral, com exceção dos teores de gordura, de sólidos não gordurosos e de sólidos totais, que devem atender às normas complementares.

Art. 230 Os padrões microbiológicos dos diversos tipos de leite devem atender às normas complementares.

Art. 231 Permite-se a mistura de leites de qualidades diferentes, desde que prevaleça o de padrão inferior para fins de classificação e rotulagem.

Art. 232 É permitida a produção dos seguintes tipos de leites fluidos:

I – leite cru refrigerado;

II – leite cru pré-beneficiado;

III – leite fluido a granel de uso industrial;

IV – leite pasteurizado;

V – leite UAT ou UHT;

VI – leite esterilizado; e

VII – leite reconstituído.

Parágrafo único. É permitida a produção e beneficiamento de leite de tipos diferentes dos previstos no presente Regulamento, mediante desenvolvimento de novas tecnologias, desde que definidos por normas complementares.

Art. 233 Leite cru refrigerado é o leite produzido em Fazenda Leiteira, refrigerado e destinado aos estabelecimentos de leite e derivados submetidos à inspeção sanitária oficial, devendo:

I – ser transportado em carro-tanque isotérmico da Fazenda Leiteira para um estabelecimento industrial;

II – dar entrada nos estabelecimentos industriais em seu estado integral, nos termos do presente Regulamento; e

III – ser processado somente após a realização das análises laboratoriais constantes em normas complementares.

Art. 234 Leite cru pré-beneficiado é o leite elaborado a partir do leite cru refrigerado, submetido à filtração ou clarificação e refrigeração industrial, podendo ser padronizado quanto ao teor de matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado como leite beneficiado para consumo humano direto ou para transformação em derivados lácteos.

§ 1º Não é permitida a realização das operações de clarificação e padronização da matéria gorda no Posto de Refrigeração.

§ 2º Deve atender às normas complementares.

Art. 235 Leite fluido a granel de uso industrial é o leite refrigerado, submetido opcionalmente à termização (pré-aquecimento), pasteurização e padronização da matéria gorda, transportado a granel de um estabelecimento industrial a outro para ser processado e que não seja destinado ao consumo humano direto.

Art. 236 São considerados leites para consumo humano direto: o leite pasteurizado, o leite UHT, o leite esterilizado e o leite reconstituído.

Parágrafo único. Outros tipos de leite para consumo humano direto não previstos no presente Regulamento poderão ser definidos em normas específicas.

Art. 237 Leite pasteurizado é o leite fluido elaborado a partir de leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, pasteurizado pelos processos previstos no presente Regulamento.

Art. 238 Leite Ultra Alta Temperatura (UAT ou UHT) é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado,

homogeneizado e submetido a processo de ultra alta temperatura conforme definido no presente Regulamento.

Art. 239 Leite esterilizado é o leite fluido elaborado a partir do leite cru refrigerado ou leite cru pré-beneficiado, previamente envasado e submetido a processo de esterilização, conforme definido no presente Regulamento.

Art. 240 Leite reconstituído é o produto resultante da dissolução em água do leite em pó ou concentrado, adicionado ou não de gordura láctea até atingir o teor de matéria gorda fixado para o respectivo tipo, seguido de homogeneização, quando for o caso, e tratamento térmico previsto no presente Regulamento.

Parágrafo único. Para a produção de leite reconstituído deve ser atendida normas específicas.

Art. 241 Na elaboração de leite e derivados das espécies caprina, bubalina e outras devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento e demais legislações específicas.

Parágrafo único. As particularidades de produção, identidade e qualidade dos leites e derivados das diferentes espécies devem atender normas específicas.

Art. 242 Considera-se impróprio para consumo humano o leite beneficiado que:

I – apresente resíduos de produtos de uso veterinário ou contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos em legislação específica, inibidores, neutralizantes de acidez, reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, conservadores e contaminantes;

II – contenha impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

III – apresente substâncias estranhas à sua composição ou em desacordo com normas complementares;

IV – não atenda aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

V – for proveniente de centros de consumo (leite de retorno); ou

VI – apresente outras alterações que o torne impróprio, a juízo do SIM.

Parágrafo único. O leite considerado impróprio para consumo humano deve ser descartado e inutilizado pelo estabelecimento, sem prejuízo da legislação ambiental.

Art. 243 Considera-se fraudado (adulterado ou falsificado) o leite que:

I – for adicionado de água;

II – tenha sofrido subtração de qualquer dos seus componentes, em desacordo com o presente Regulamento ou normas complementares;

III – for adicionado de substâncias, ingredientes ou aditivos em desacordo com normas complementares ou registro do produto;

IV – tenha sido elaborado a partir de matéria-prima imprópria para processamento;

V – for de um tipo e se apresentar rotulado como outro;

VI – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto; ou

VII – estiver cru e for envasado como beneficiado.

Parágrafo único. Em qualquer destes casos, o leite beneficiado deve ser inutilizado ou destinado ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 244 Produto lácteo é o derivado lácteo obtido mediante processamento tecnológico do leite, podendo conter apenas ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia funcionalmente necessários para o processamento.

Art. 245 Produto lácteo composto é o derivado lácteo no qual o leite, os produtos lácteos ou os constituintes do leite constituam mais que 50% (cinquenta por cento) do produto final massa/massa, tal como se consome, sempre que os constituintes não derivados do leite não estejam destinados a substituir total ou parcialmente qualquer dos constituintes do leite.

Art. 246 Os derivados lácteos devem ser considerados impróprios para consumo humano quando:

I – apresentem características sensoriais anormais que causem repugnância;

II – apresentem a adição de substâncias estranhas à sua composição e que não seja possível o seu aproveitamento na elaboração de outro produto de origem animal;

III – contenham impurezas ou corpos estranhos de qualquer natureza;

IV – não atendam aos padrões microbiológicos definidos em normas complementares;

- V – apresentem estufamento;
 VI – apresentem embalagem defeituosa, expondo o produto à contaminação e à deterioração;
 VII – sejam produtos de retorno, provenientes de centros de consumo; e
 VIII – não apresentem identificação de origem.

§ 1º Proíbe-se para consumo humano ou industrialização a utilização de resíduos da fabricação de produtos em pó (varredura).

§ 2º Em outros casos de anormalidades, o produto deve ser inutilizado ou submetido ao aproveitamento condicional, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 247 Manteiga é o produto lácteo gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica do creme de leite pasteurizado, por processo tecnológico específico.

Parágrafo único. A matéria gorda da manteiga deve ser composta exclusivamente de gordura Láctea.

Art. 248. Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é o produto gorduroso nos estados líquido e pastoso, obtido a partir do creme de leite, pela eliminação quase total da água, mediante processo tecnologicamente adequado.

§1º A manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa é obtida a partir do aquecimento do creme de leite a temperaturas entre 110 e 120°C sob agitação até completa fusão e quase total eliminação da água, considerando-se o ponto final de aquecimento a interrupção da produção de bolhas, com precipitação da fase de sólidos não gordurosos sob forma densa e opaca, que constitui a borra e adquire coloração parda (café). A fase sobrenadante, oleosa e líquida, separada por decantação em temperatura ambiente, é, em seguida, filtrada e envasada;

§2º Fica excluído da obrigação de pasteurização ou outro tratamento térmico o Creme de leite que se destine a elaboração da Manteiga da terra, manteiga do sertão ou manteiga de garrafa;

§3º Especificações serão tratadas em normas complementares.

Art. 249 Queijo é o produto lácteo fresco ou maturado que se obtém por separação parcial do soro em relação ao leite ou leite reconstituído (integral, parcial ou totalmente desnatado) ou de soros lácteos, coagulados pela ação do coalho, de enzimas produzidas por microrganismos específicos, de ácidos orgânicos, isolados ou combinados, todos de qualidade apta para uso alimentar, com ou sem adição de substâncias alimentícias, especiarias, condimentos ou aditivos, no qual a relação proteínas do soro/caseína não exceda a do leite.

§ 1º Queijo fresco é o que está pronto para o consumo logo após a sua fabricação.

§ 2º Queijo maturado é o que sofreu as transformações bioquímicas e físicas necessárias e características da variedade do queijo.

§ 3º A denominação Queijo está reservada aos produtos em que a base Láctea não contenha gordura e proteína de origem não láctea.

§ 4º O leite a ser utilizado na fabricação de queijos deve ser filtrado por meios mecânicos e submetido à pasteurização ou tratamento térmico equivalente para assegurar a fosfatase residual negativa, combinado ou não com outros processos físicos ou biológicos que garantam a inocuidade do produto.

§ 5º Considera-se a data de fabricação dos queijos frescos o último dia da sua elaboração e para queijos maturados, o dia do término do período da maturação.

I – os queijos em processo de maturação devem estar identificados de forma clara e precisa quanto a sua origem e o controle do período de maturação.

§ 6º Deve atender às normas complementares.

Art. 250 Para efeito de padronização dos queijos, fica estabelecida a seguinte classificação:

I – quanto ao **teor de umidade**:

- a) muito alta umidade: umidade não inferior a 55% (cinquenta e cinco por cento);
 b) alta umidade: umidade de 46 a 54,9% (quarenta e seis a cinquenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
 c) média umidade: umidade de 36 a 45,9% (trinta e seis a quarenta e cinco inteiros e nove décimos por cento); ou
 d) baixa umidade: umidade até 35,9% (trinta e cinco inteiros e nove décimos por cento).

II – quanto ao **conteúdo de matéria gorda no extrato seco**:

- a) extra gordo ou duplo creme: quando contenham o mínimo de 60% (sessenta por cento);
 b) gordos: quando contenham de 45 a 59,9% (quarenta e cinco a cinquenta e nove inteiros e nove décimos por cento);
 c) semigordo: quando contenham de 25 a 44,9% (vinte e cinco a quarenta e quatro inteiros e nove décimos por cento);
 d) magros: quando contenham de 10 a 24,9% (dez a vinte e quatro inteiros e nove décimos por cento); ou
 e) desnatados: quando contenham menos de 10% (dez por cento).

Art. 251 Queijo de Coalho Industrial é o queijo que se obtém por coagulação do leite pasteurizado por meio do coalho ou outras enzimas coagulantes apropriadas, complementada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas, com a obtenção de uma massa dessorada, semicozida ou cozida, submetida à prensagem e secagem, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

- I – consistência semidura e elástica;
 II – textura compacta, macia, com algumas olhaduras pequenas ou sem olhaduras;
 III – cor branca amarelada uniforme;
 IV – sabor brando, ligeiramente ácido, podendo ser salgado;
 V – odor ligeiramente ácido; e
 VI – crosta fina e uniforme.

Parágrafo único. O produto pode estar adicionado de condimentos, especiarias e outras substâncias alimentícias.

Art. 252 Queijo de Manteiga ou Queijo do Sertão é o queijo obtido mediante a coagulação do leite, pasteurizado ou não, com o emprego de ácidos orgânicos, com a obtenção de uma massa dessorada, fundida e adicionada de manteiga de garrafa, devendo apresentar as seguintes características sensoriais:

- I – consistência macia, tendendo à untuosidade;
 II – textura fechada, semifriável, com pequenos orifícios mecânicos contendo gordura líquida no seu interior;
 III – cor amarelo-palha;
 IV – sabor pouco acentuado, lembrando manteiga do sertão, levemente ácido e podendo ser salgado;
 V – odor pouco pronunciado, lembrando manteiga do sertão; e
 VI – crosta fina, sem trinca.

Art. 253 Permite-se exclusivamente para processamento industrial a fabricação de queijos em formas e pesos diferentes dos estabelecidos em normas específicas, desde que sejam mantidos os requisitos previstos para cada tipo de queijo.

Art. 254 Os tipos de queijos não previstos no presente Regulamento devem atender as normas específicas.

Art. 255 Leites Fermentados são produtos lácteos ou produtos lácteos compostos obtidos por coagulação e diminuição do pH do leite ou do leite reconstituído, adicionados ou não de outros produtos lácteos, por fermentação láctea mediante ação de cultivos de microrganismos específicos, adicionados ou não de outras substâncias alimentícias.

Parágrafo único. Os microrganismos específicos devem ser viáveis, ativos e abundantes no produto final durante seu prazo de validade.

Art. 256 Entende-se por "iogurte" o produto obtido pela fermentação láctea através da ação do *Lactobacillus bulgaricus* e do *Streptococcus thermophilus* sobre o leite integral, desnatado ou padronizado

Parágrafo único. Deverá ser atendido os padrões de identidade e qualidade específicos, oficialmente aprovados.

Art. 257 Entende-se por "coalhada" o produto resultante da ação de fermentos lácteos selecionados sobre o leite pasteurizado ou esterilizado.

Parágrafo único. A coalhada deve ser isenta de impurezas, de leveduras de germes patogênicos, coliformes ou outros que alterem o produto ou indiquem manipulação defeituosa.

Art. 258 Doce de Leite é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido por concentração, pela ação do calor, do leite ou leite reconstituído adicionado de sacarose, com adição ou não de outras substâncias alimentícias.

Art. 259 Bebida Láctea é o produto lácteo ou produto lácteo composto obtido a partir de leite ou leite reconstituído ou derivados de leite, adicionado ou não de ingredientes não lácteos.

Parágrafo único. O percentual mínimo de proteína de origem láctea no produto final deve variar de 1,0 a 1,7% (um a um inteiro e sete décimos por cento), de acordo com as particularidades estabelecidas em normas específicas.

CAPÍTULO XIII DO ESTABELECIMENTO DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E DE PRODUTOS DE PESCADO

Art. 260 São produtos e derivados comestíveis de pescado aqueles elaborados a partir de pescado inteiro ou parte dele, aptos para o consumo humano.

Parágrafo único. Qualquer derivado de pescado deve conter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pescado. Esse percentual não prevalecerá para produtos compostos à base de pescado, os quais devem ser submetidos à análise e registro junto ao SIM.

Art. 261 Os controles oficiais do pescado, seus produtos, derivados e compostos, no que for aplicável, abrangem, entre outros:

- I – origem das matérias-primas;
 - II – análises sensoriais;
 - III – indicadores de frescor;
 - IV – histamina, nas espécies formadoras;
 - V – outras análises físico-químicas ou microbiológicas;
 - VI – aditivos, resíduos de produtos de uso veterinário e contaminantes;
 - VII – biotoxinas ou outras toxinas perigosas para saúde humana; e
 - VIII – parasitos.
- IX – verificação dos programas de autocontrole implantados.

Art. 262 Os produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado, de acordo com o processamento, compreendem:

- I – produtos frescos;
- II – produtos resfriados;
- III – produtos congelados;
- IV – produtos descongelados;
- V – Carne Mecanicamente Separada de pescado;
- VI – produtos de pescado empanados;
- VII – produtos de pescado em conserva;
- VIII – produtos de pescado em semiconserva;
- IX – patê ou pasta de pescado;
- X – caldo de pescado;
- XI – produtos de pescado embutidos; e
- XII – produtos de pescado secos e curados.

Parágrafo único. É permitido o preparo de outros tipos de produtos, derivados e compostos de pescado, desde que aprovados pelo SIM.

Art. 263 Produtos frescos são aqueles obtidos de pescado fresco, não transformado, inteiro ou preparado, acondicionados, conservados pela ação do gelo ou outros métodos de conservação de efeito similar, mantido unicamente em temperaturas próximas à de gelo fundente.

Parágrafo único. Entende-se por preparados aqueles produtos que foram submetidos a uma operação que alterou a sua integridade anatômica, tal como a evisceração, o descabeçamento, os diferentes cortes e outras formas de apresentação.

Art. 264 Produtos resfriados são aqueles obtidos de pescado, transformados, embalados e mantidos sob refrigeração.

Parágrafo único. Entende-se por transformados aqueles produtos resultantes da transformação da natureza do pescado, de forma que não seja possível retornar às características originais.

Art. 265 Produtos congelados de pescado são aqueles submetidos a processos específicos de congelamento, em equipamento que permita a ultrapassagem da zona crítica, compreendida de $-0,5^{\circ}\text{C}$ (cinco décimos de grau Celsius negativo) a -5°C (cinco graus Celsius negativos) em tempo não superior a 2 (duas) horas.

§ 1º O produto somente pode ser considerado congelado após a temperatura de seu centro térmico alcançar -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 2º As câmaras de estocagem do estabelecimento produtor devem possuir condições de armazenar o produto a temperaturas não superiores a -18°C (dezoito graus Celsius negativos).

§ 3º É permitida a utilização do congelador salmourador, quando o pescado for destinado como matéria prima para a elaboração de conservas, desde que seja atendido o conceito de congelamento rápido e atinja temperatura não superior a -9°C (nove graus Celsius negativos) em seu centro térmico, devendo ter como limite máximo esta temperatura durante a armazenagem.

Art. 266 Produtos descongelados de pescado são aqueles que foram inicialmente congelados e submetidos a um processo específico de elevação de temperatura acima do ponto de congelamento e mantidos em temperaturas próximas à de gelo fundente.

§ 1º Na designação do produto deve ser incluída a palavra descongelado.

§ 2º O rótulo dos produtos previstos neste parágrafo deve apresentar no painel principal, logo abaixo da denominação de venda, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, em caixa alta e em negrito a expressão **NÃO RECONGELAR**.

Art. 267 Carne Mecanicamente Separada de Pescado é o produto congelado obtido de pescado, envolvendo o descabeçamento, a evisceração e a limpeza dos mesmos e a separação mecânica da carne das demais estruturas inerentes à espécie, como espinhas, ossos e pele.

§ 1º A carne mecanicamente separada de pescado pode ser lavada e posteriormente drenada, adicionada ou não de aditivos.

§ 2º O produto é designado Carne Mecanicamente Separada seguido do nome da espécie ou das espécies de pescado que o constitua.

I – pode ser obtido de peixes de pequeno porte provenientes da fauna acompanhante e outros não classificados para cortes nobres, que apresentem boa qualidade, resíduos de filetagem, carcaças, espinhaços ou partes destes, desde que sejam considerados os riscos de sua utilização.

II – pode ser obtido por diferentes equipamentos e o produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria-prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo.

§ 3º Não é permitida a utilização de Carne Mecanicamente Separada de pescado em produtos não submetidos a tratamento térmico.

§ 4º Os produtos que contenham Carne Mecanicamente Separada de pescado devem atender as normas específicas.

Art. 268 Produtos de pescado empanados são aqueles congelados elaborados a partir de pescado, seus produtos ou ambos, adicionados de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, moldados ou não e revestidos de cobertura apropriada que o caracterize, submetidos ou não a tratamento térmico.

Art. 269 Produto de pescado em conserva é aquele elaborado com pescado, adicionado de ingredientes, permitindo-se a adição de aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados e submetidos à esterilização comercial.

Art. 270 Produto de pescado em semiconserva é aquele obtido pelo tratamento específico do pescado por meio do sal, adicionados ou não de ingredientes, aditivos e coadjuvantes de tecnologia, envasado em recipientes hermeticamente fechados, não esterilizados pelo calor, conservado ou não sob refrigeração.

Art. 271 Patê ou Pasta de pescado, seguido das especificações que couberem, é o produto industrializado obtido a partir do pescado, partes dele ou seus produtos comestíveis, transformados em pasta, adicionados de ingredientes e aditivos, submetidos a processo tecnológico específico.

Parágrafo único. O produto deve ser classificado de acordo com a composição da matéria prima, as técnicas de fabricação e as características físico-químicas de cada tipo de produto, conforme disposto em normas complementares.

Art. 272 Caldo de pescado, seguido das designações que couberem, é o produto líquido obtido pelo cozimento das partes comestíveis de pescado, adicionado ou não de ingredientes e aditivos.

Art. 273 Embutidos de pescado são aqueles produtos elaborados com pescado, adicionados de ingredientes e aditivos, curados ou não, cozidos ou não, defumados ou não e dessecados ou não.

Art. 274 Produtos Curados de pescado são aqueles provenientes de pescado, tratado pelo sal, adicionados ou não de aditivos.

Art. 275 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processo de elaboração, são considerados alterados quando apresentem:

- I – deteriorações em suas características físicas, químicas ou biológicas;
- II – alterações em suas características sensoriais;
- III – alterações em suas características intrínsecas ou nutricionais;
- IV – tratamento tecnológico inadequado;
- V – cistos, larvas e parasitos;
- VI – corpos estranhos, sujidades ou outras evidências que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento; e
- VII – apresente outras alterações que os tornem impróprios, a juízo do SIM.

Parágrafo único. Os produtos nessas condições serão apreendidos cautelarmente e terão seu destino definido pela Inspeção, de acordo com as normas de destinação estabelecidas pelo SIM.

Art. 276 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis, respeitadas as particularidades de cada espécie, de acordo com o processamento, devem ser considerados alterados e impróprios para consumo humano na forma em que se apresentam, no todo ou em partes, quando apresentem:

- I – a superfície úmida, pegajosa e exsudativa;
- II – partes ou áreas flácidas ou com consistência anormal à palpação;
- III – sinais de deterioração;
- IV – coloração ou manchas impróprias;
- V – perfuração dos envoltórios dos embutidos por parasitos;
- VI – odor e sabor estranhos;
- VII – resultados das análises físicas, químicas, microbiológicas, parasitológicas, de resíduos de produtos de uso veterinário ou de contaminantes acima dos limites máximos estabelecidos pela legislação específica; e
- VIII – cistos, larvas ou parasitos em proporção maior que a estabelecida em normas complementares.

Parágrafo único. Podem ser também considerados impróprios para o consumo humano, na forma como se apresentam, quando divergirem do disposto no presente Regulamento para os produtos cárneos, naquilo que lhes for aplicável.

Art. 277 O pescado, seus produtos, derivados e compostos comestíveis são considerados fraudados (adulterados ou falsificados) quando:

- I – elaborados com pescado diferente da espécie declarada no rótulo;
- II – contenham substâncias estranhas à sua composição;
- III – apresentem composição ou formulações diferentes das permitidas pela legislação;
- IV – houver adição de água ou outras substâncias com o intuito de aumentar o volume e o peso do produto;
- V – apresentar adulteração na data de fabricação, data ou prazo de validade do produto;
- VI – utilizadas denominações diferentes das previstas no presente Regulamento; ou
- VII – utilizados procedimentos técnicos inadequados que alterem as características sensoriais, podendo atingir os componentes do alimento, comprometendo sua inocuidade, qualidade ou valor nutritivo.

Art. 278 Na elaboração de produtos, derivados e compostos comestíveis de pescado devem ser seguidas, naquilo que lhes for aplicável, as exigências previstas no presente Regulamento para os produtos cárneos e legislação específica.

Art. 279 Tanques de depuração deverão ser revestidos com material impermeável com o objetivo de proporcionar o esvaziamento do trato digestivo dos peixes de cultivo e eliminação de resíduos terapêuticos.

Parágrafo único. Poderão ser dispensados caso o lote venha acompanhado de Atestado emitido pelo Responsável Técnico do criatório informando a depuração realizada na propriedade.

Art. 280 A recepção do pescado deverá ser feita em área coberta com pé direito de no mínimo 3 (três) metros.

Parágrafo único. Esta seção será separada fisicamente por parede inteira e sem possibilidade de trânsito de pessoal entre esta e a seção de evisceração e filetagem.

Art. 281 A comunicação da seção de recepção e de evisceração dar-se-á através do cilindro ou esteira de lavagem do pescado.

Art. 282 Para a evisceração e filetagem deverá dispor de mesa para descamação, evisceração, coureamento e corte (postagem ou filetagem) com uma tomada de água a cada m² de mesa.

§1º. A disposição das mesas deverá viabilizar a produção de tal maneira que não haja refluxo do produto.

§2º. A embalagem primária poderá ser realizada nesta seção quando houver espaço e mesa exclusiva para esta operação, sem prejuízo das demais.

Art. 283 Deverá dispor de instalações ou equipamentos adequados à colheita e transporte de resíduos de pescado, resultantes do processamento, para o exterior das áreas de manipulação de produtos comestíveis.

Art. 284 Deverá possuir instalações para o fabrico e armazenagem de gelo, podendo esta exigência, apenas no que tange à fabricação, ser

dispensada em regiões onde exista facilidade para aquisição de gelo de comprovada qualidade sanitária.

Parágrafo único. Preferencialmente o silo para o gelo deverá estar localizado em nível superior às demais dependências e, por gravidade, seja conduzido aos diferentes locais onde o gelo será necessário.

Art. 285 O estabelecimento possuirá câmaras de resfriamento ou isotérmicas que se fizerem necessárias em número e área suficientes segundo a capacidade do estabelecimento.

Art. 286 As câmaras de resfriamento ou isotérmicas serão construídas obedecendo normas, tais como:

- a) as portas terão largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros);
- b) as portas serão sempre metálicas ou de chapas plásticas, lisas, resistentes a impactos e de fácil limpeza;
- c) possuir piso de concreto ou outro material de alta resistência, liso, de fácil higienização e sempre com declive em direção às portas, não podendo existir ralos em seu interior; e
- d) possuir estrados de material impermeável para deposição de caixas de produtos.

Art. 287 A construção das câmaras de resfriamento poderá ser em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

Parágrafo único. Quando construídas de alvenaria, as paredes internas serão perfeitamente lisas e sem pintura, visando facilitar a sua higienização.

Art. 288 No caso de pescado fresco serão usadas as câmaras isotérmicas e, para o pescado resfriado serão usadas as câmaras de resfriamento que mantenham o pescado com temperatura entre - 0,5° C e - 2°C.

Art. 289 Os túneis de congelamento rápido, quando necessário, terão de atingir temperaturas não superiores a - 25° C (menos vinte e cinco graus) e fazer com que a temperatura no centro dos produtos chegue até -18 à -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no menor período possível.

§ 1º Poderão ser construídos em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos.

§ 2º Quando construídos em alvenaria, os túneis de congelamento terão paredes lisas e sem pintura para facilitar a sua higienização. As suas portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e à baixas temperaturas, e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 3º Será admitido o congelamento em *freezer* com as seguintes ressalvas:

- a) o *freezer* usado para congelamento não poderá ser usado também para estocagem;
- b) os produtos a serem congelados deverão ser dispostos em prateleiras permitindo o espaçamento a fim de acelerar o congelamento.

Art. 290 A câmara de estocagem de congelados deve ser construída em alvenaria ou totalmente em isopainéis metálicos, as paredes serão sempre lisas, impermeáveis e de fácil higienização, não sendo usado nenhum tipo de pintura, a iluminação será com lâmpadas providas de protetores contra estilhaços, as portas serão sempre metálicas ou de material plástico resistente à impactos e mudanças bruscas de temperatura e terão largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros).

§ 1º Os produtos depositados devem estar totalmente congelados e adequadamente embalados e identificados.

§ 2º Só serão transferidos dos túneis de congelamento para a câmara de estocagem os produtos que já tenham atingidos -18 a -20° C (menos dezoito à menos vinte graus centígrados) no seu interior e nessa câmara os produtos ficarão armazenados sobre estrados ou em paletes, afastados das paredes e do teto e em temperatura nunca superior à - 18° C (menos dezoito graus centígrados) até a sua expedição.

§ 3º Será admitida a estocagem em *freezers*.

Art. 291 Na seção de higienização de caixas e bandejas o uso de madeira é proibido, que terá tanques de alvenaria revestidos de azulejos, de material inox ou de fibra de vidro, lisos e de fácil higienização e disporá ainda de água sob pressão e de estrados plásticos ou galvanizados, sendo que os equipamentos e utensílios higienizados não poderão ficar depositados nesta seção.

Art. 292 A seção de expedição possuirá plataforma para o carregamento, devendo sua porta acoplar às portas dos veículos.

Art. 293 O pé-direito deverá ter no mínimo 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros).

Art. 294 As mesas de evisceração e inspeção poderão ser fixas ou móveis (mesa rolante) e quando móvel (rolante) a mesa poderá ser de esteira única ou esteira dupla.

Art. 295 Preferencialmente, as mesas de evisceração deverão possuir sistema de condução de resíduos no sentido contrário ao fluxo de produção, isto é, os resíduos deverão ser conduzidos em direção à entrada do pescado na mesa, enquanto que o pescado já eviscerado se encaminhará às seções de resfriamento ou industrialização.

Art. 296 As pessoas que exercem operações na área suja não poderão exercer operações na área limpa.

Art. 297 O almoxarifado, quando necessário, será de alvenaria, ventilados e com acesso independente ao das diversas seções da indústria, podendo ter comunicação com estas através de óculo para passagem de material.

Art. 298 A existência de varejo na mesma área da indústria implicará o seu registro no órgão competente, independente do registro da indústria; as atividades e os acessos serão totalmente independentes tolerando-se a comunicação interna do varejo com a indústria por óculo.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 299 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico publicará normas complementares sobre elaboração e uso de selos e carimbos relativos ao Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 300 Sempre que necessário, o SIM solicitará parecer do órgão competente da saúde para registros de produtos com alegações funcionais, indicação para alimentação de criança de primeira infância ou grupos populacionais que apresentem condições metabólicas e fisiológicas específicas ou outros que não estejam estabelecidas em normas específicas.

Art. 301 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico editará normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste Regulamento, de acordo com o Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 302 O SIM e o setor competente pela sanidade animal, no âmbito de suas competências, atuarão conjuntamente no sentido de salvaguardar a saúde animal e a segurança alimentar.

§ 1º O SIM poderá implementar procedimentos complementares de inspeção e fiscalização para subsidiar as ações do setor competente pela sanidade animal do município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte, no diagnóstico e controle de doenças não previstas neste Regulamento, exóticas ou não, que possam ocorrer no município.

§ 2º Quando houver suspeita de doenças infectocontagiosas de notificação imediata, nas atividades de fiscalização e inspeção sanitária, a Inspeção deverá notificar o setor competente responsável pela sanidade animal.

Art. 303 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá prazo de 90 (noventa) dias após a publicação deste Regulamento para constituir o sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Saúde a alimentação e a manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 304 O SIM proporcionará aos seus servidores treinamento e capacitação em universidades, centros de pesquisa e demais instituições públicas e privadas, com a finalidade de aprimoramento técnico e profissional, inclusive por meio de acordos e convênios de intercâmbio técnico com órgãos congêneres.

Art. 305 As penalidades aos infratores serão determinadas em normas complementares.

Art. 306 Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Regulamento e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constantes no Orçamento do Município de Guamaré, Rio Grande do Norte e será objeto de regulamentação específica.

Art. 307 As normas não previstas neste regulamento, que estabelecem Padrões de Identidade e Qualidade para as matérias primas, ingredientes, aditivos e coadjuvantes tecnológicos de carnes e produtos cárneos, de pescados e derivados, de leite e derivados, de ovos e derivados, de produtos de abelhas e derivados, assim como sobre o Registro de Produtos, do Trânsito e Certificação de Produtos de Origem Animal, das Infrações e Sanções Administrativas, aplica-se o que determinam as normas complementares e demais legislações vigentes.

Art. 308 Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução do presente Regulamento, serão resolvidos através de resoluções e decretos expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após debatido e ouvido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Guamaré-RN, 26 de maio de 2020.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:95025135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO Nº 001 CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL – PROFI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, torna público ao interessado, que, após análise do recurso interposto pela entidade, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA DE SALINA DA CRUZ, CNPJ Nº 35.561.699/0001-43, **DECIDIU**, à unanimidade dos seus membros, em conhecer do recurso interposto por preencher os requisitos de admissibilidade, para no mérito DAR-LHE desprovisamento, mantendo a decisão de indeferimento da habilitação para inscrição do Programa de Fortalecimento Institucional – PROFI referente ao Edital de Convocação nº 001/2020, face o não-cumprimento do disposto no Subitem “3.1 serão indeferidas as inscrições de propostas enquadradas em qualquer das situações previstas a seguir, acarretando seu consequente impedimento de registro; a) Ausência de qualquer documento exigido item 2; b) Não atendimento pela proponente das exigências contidas neste edital, seja quanto à forma, a documentação e ao requerimento do registro; c) Entidades que a presidência e/ou membros da diretoria façam parte da administração pública”.

O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados na sede da Casa dos Conselhos, localizada na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guamaré/RN, CEP. 59-598-000. Ainda serão atendidos pedidos enviados para o e-mail cmas2013guamare@hotmail.com com a devida identificação do requerente.

Guamaré (RN), 27 de maio de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRÉ BERTOLDO

LEONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA

Publicado por:
Ingrid Vasconcelos Farias
Código Identificador:1C812480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO Nº 002 CONTRA DECISÃO DE HABILITAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL – PROFI – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, torna público ao interessado, que, após análise do recurso interposto pela entidade, ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DE GUAMARÉ, CNPJ Nº 11.327.019/0001-63, **DECIDIU**, à unanimidade dos seus membros, em conhecer do recurso interposto por preencher os requisitos de admissibilidade, para no mérito DAR-LHE desprovemento, mantendo a decisão de indeferimento da habilitação para inscrição do Programa de Fortalecimento Institucional – PROFI referente ao Edital de Convocação nº 001/2020, face o não-cumprimento do disposto no Subitem “3.1 serão indeferidas as inscrições de propostas enquadradas em qualquer das situações previstas a seguir, acarretando seu consequente impedimento de registro; a) Ausência de qualquer documento exigido item 2; b) Não atendimento pela proponente das exigências contidas neste edital, seja quanto à forma, a documentação e ao requerimento do registro; c) Entidades que a presidência e/ou membros da diretoria façam parte da administração pública”.

O inteiro teor da decisão encontra-se à disposição dos interessados na sede da Casa dos Conselhos, localizada na rua Monsenhor José Tibúrcio, Centro, Guamaré/RN, CEP. 59-598-000. Ainda serão atendidos pedidos enviados para o e-mail cmas2013guamare@hotmail.com com a devida identificação do requerente.

Guamaré (RN), 27 de maio de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANDRÉ BERTOLDO

LEONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA

PATRÍCIA MARIA DE MORAIS MIRANDA

Publicado por:

Ingrid Vasconcelos Farias

Código Identificador:D77C26C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 305/2020

Dispõe acerca da substituição da presidência do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, referente ao biênio 2019-2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **WALMIRA MARIA DE LIMA GUEDES** para compor a nova Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Guamaré/RN, referente ao biênio 2019-2021, conforme deliberação da **II Reunião Extraordinária**, datada em 28, maio de 2020 em substituição a Conselheira **ANN MARGRETH ARAUJO NUNES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, em 28 de maio de 2020.

FABRICIO MORAIS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Erika Anne do Nascimento Silva

Código Identificador:92B3E6C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 012/2020 - PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO COM EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MÍDIAS DIGITAIS COM GESTÃO DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE MARKETING visando o atendimento e esclarecimento público das finalidades institucionais da entidade, conforme condições, especificações, exigências e quantitativos estimados no Termo de Referência**. No dia **10 de Junho de 2020, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 28 de Maio de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:B096D660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2020

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 008/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DO PRONTO ATENDIMENTO, ALÉM DE OUTROS SETORES NECESSÁRIOS**, as Empresas **ARTMED COMERCIAL EIRELI**- CNPJ: 04.361.467/0001-18 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 21, 22, 23, 50, 51, 52, 53, 59, 68, 69, 72, 73, 75, 79, 90, 91, 93, 94, 99, 100, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 146, 147, 148, 149, 154, 155, 157, 162, 164, 165, 168, 170, 183, 184, 185, 191, 195, 196, 197, 199, 200, 211, 216, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 243, 245, 251, 252, 264, 266, 268, 269, 275, 276, 287, 302, 309, 317, 332, 337, 341 ; totalizando o valor de **R\$ 184.339,70 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**. **CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 02.800.122/0001-98 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 9, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 30, 36, 37, 54, 55, 62, 64, 65, 76, 78, 80, 81, 82, 92, 95, 101, 102, 103, 104, 106, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 159, 160, 204, 206, 208, 214, 217, 220, 221, 224, 227, 228, 255, 256, 257, 260, 261, 262, 265, 270, 271, 272, 274, 277, 283, 285, 286, 311, 313, 333, 335 ; totalizando o valor de **R\$ 172.832,75 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos)**. **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 24, 47, 48, 49, 107, 109, 110, 111, 212, 244, 273, 339; totalizando o valor de **R\$ 22.390,82 (vinte e dois mil, trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**. **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**- CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 10, 11, 12, 13, 20, 28, 29, 31, 33, 38, 39, 40, 41, 60, 63, 66, 77, 84, 96, 97, 98, 105, 108, 113, 118, 150, 151, 152, 153, 156, 161, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176,

177, 178, 179, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 205, 207, 209, 215, 218, 219, 223, 225, 230, 241, 242, 246, 253, 254, 258, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 288, 327, 328, 329, 330, 334, 336, 338, 340, 342 ; totalizando o valor de **R\$ 210.974,00 (duzentos e dez mil, novecentos e setenta e quatro reais)**. **PHOSPODONT LTDA**-CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 26, 27, 32, 56, 57, 58, 61, 83, 210, 240, 316; totalizando o valor de **R\$ 30.028,00 (trinta mil e vinte e oito reais)**. **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 15, 34, 35, 42, 43, 44, 45, 46, 67, 70, 71, 74, 85, 86, 87, 88, 89, 158, 198, 201, 202, 203, 213, 222, 226, 247, 248, 259, 263, 267, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 310, 312, 314, 315, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 331 ; totalizando o valor de **R\$ 40.871,78 (quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS e ADJUDICADAS**, por terem atendido o Edital.

Ilmo Marinho/RN, 28 de Maio de 2020.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMIM.

Publicado por:

Aécio Varela da Silva

Código Identificador:C0A17679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 011/2020 - COMISSÃO ESPECIAL DE
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
DO PLANO DE ATIVIDADES REMOTAS, EXCEPCIONAL E
TRANSITÓRIO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN**

PORTARIA Nº 011/2020-SEMED-Ipueira/RN

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano de Atividades Remotas, excepcional e transitório, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Ipueira/RN, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE IPUEIRA-RN, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as publicações dos Decretos nº 29.583 de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 (trinta e um) de maio a suspensão das aulas em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 005 de 18 de março de 2020 que consolida as novas medidas emergenciais suplementares para enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito do município de Ipueira/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 006 de 03 de abril de 2020 que consolida as novas medidas emergenciais suplementares para enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito do município de Ipueira/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 012 de 30 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31(trinta e um) de maio a suspensão das aulas no município de Ipueira-RN.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020 do CEE/SEEC/RN, de 05 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regime Excepcional Transitório, de Atividades Escolares não presenciais

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CTE-IRB nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o Guia Prático para Gestores Educacionais do território potiguar organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN);

CONSIDERANDO a Portaria nº 010/2020, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre o Plano de Atividades Remotas excepcional e transitório, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ipueira/RN, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo Coronavírus (COVI-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano de Atividades Remotas Excepcional e Transitório nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino do município de Ipueira-RN.

Art. 2º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, todas residentes e domiciliadas neste município, para compor a Comissão especificada no artigo anterior.

- Dione de Medeiros Lima - Secretária Municipal de Educação
- Luzia Carla de Medeiros – Coordenadora Municipal de Educação
- Naide Lopes de Moraes Pereira – Assessora Técnica Pedagógica
- Maria Glória de Jesus - Coordenadora Pedagógica – Ensino Infantil
- Sandra Medeiros da Silva – Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental Séries Iniciais
- Magaly Barros de Medeiros – Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental Séries Finais
- Juliana Medeiros Paiva e Silva – Diretora da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros
- Maria Gilvaneide Medeiros Leite – Vice-diretora da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros
- Pollyanna de Medeiros Nóbrega Leite – Diretora do Centro de Ensino Municipal “Cristiano Borges de Medeiros”.
- Maria Rozelândia de Medeiros – Vice-diretora do Centro de Ensino Municipal “Cristiano Borges de Medeiros”.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2020, revogadas às disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de maio de 2020.

DIONE DE MEDEIROS LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Dione de Medeiros Lima

Código Identificador:F8F73F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020 - SRP, objetivando **Registro De Preços para Contratação de empresa para Aquisição de Kit Gestantes, para serem ofertados aos usuárias e participantes que faz parte do Grupo de convivência (mãe ativa), na modalidade Benefícios Eventuais - Auxílio Natalidade, através da Secretaria Municipal de assistência Social, a ser realizado no dia 10/06/2020, às 08:30.**

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.**

Itaú-RN, 28/06/2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:57039EAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020-CPL**

A CPL no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preço nº 004/2020, que tem como objetivo a Contratação de empresa para a Execução dos serviços de “Ampliação de Unidade Básica de Saúde - UBS Mãe Dália”, localizado na Rua Cleofas Nunes, s/n – Centro, Itaú/RN, a ser realizado no dia 16/06/2020, às 09h00min. Os recursos serão através da Emenda nº 41420015, o Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - Itaú-RN, no horário de 7:30 h às 11:30 hs.

Itaú-RN, 28 de maio de 2020

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:92703107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 190/2020**

Portaria Nº 190/2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, 6º e 16 da Lei 401/2012 de 02 de Julho de 2012, pela presente

RESOLVE

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:**

Sr. LEONARDO DELFINO PRAXEDES PAIVA - COORDENADOR
Sr. RENATO DIOGENES MACEDO PAIVA - SECRETÁRIO
Sra. FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS - SETOR TÉCNICO
Sr GILTER FERNANDES DE ASSIS - SETOR OPERATIVO

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 229/2012.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE.

Itaú RN, 28 de Maio 2020

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:F8512250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA 191/2020**

PORTARIA Nº 191/2020

EXONERA À PEDIDO O SR. JOSÉ ROBERTO DIAS PINHEIRO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS

**NO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

O Prefeito do Município de Itaú/RN, **CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO o pedido do Sr. José Roberto Dias Pinheiro, CPF nº 048.781.424-05 no sentido de sua exclusão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

CONSIDERANDO que a referida função é exercida sem remuneração, bem como que a mesma tem a característica de voluntariedade;

CONSIDERANDO ainda, que é atribuição do Chefe do Poder Executivo, indicar e exonerar os integrantes das funções do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural Sustentável.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar à pedido o Sr. José Roberto Dias Pinheiro da função exercida no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Itaú/RN

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Itaú/RN, 28 de Maio de 2020.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:362F26CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 61/2020 PROCESSO NO.
73/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO - LEI 13.979/2020**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** JOSÉ JALYSON CARLOS SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob no. 096.009.784-84. **OBJETO:** DESPESA COM FORNECIMENTO DE ITENS PARA DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÕES E BRINDES.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.715,00 (dezesesseis mil, setecentos e quinze reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4o da Lei Federal no. 13.979/2020.

Jacanã/RN, 28 de maio de 2020

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:05D075DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 – PMJ/RN AVISO DE
LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2020 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:30h do dia 10 DE JUNHO DE 2020**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **09:00h do dia 10 DE JUNHO DE 2020**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 28 de maio de 2020.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:BA861D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JANDUÍ
ATA DA II ASSEMBLEIA DO FÓRUM MUNICIPAL DE
CULTURA**

**FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA II ASSEMBLEIA VIRTUAL REALIZADA EM 27 DE
MAIO DE 2020**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), foi realizada uma assembleia geral no formato webconferência, às dezenove horas (19h) através do aplicativo virtual, Google Meet, em observância as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, que impede aglomerações de pessoas, em função do COVID-19. A pauta principal foi o edital 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Janduís/RN, em 22 de maio de 2020, convocando assembleia geral do Fórum Municipal de Cultura para escolha de três (03) representantes do setor cultura, os quais serão composição da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura. Na ocasião, foram repesados informes como calendário cultural 2020, cadastro de pessoas do setor cultural junto a Fundação Cultural Mestre Dadá – FUNCUL e programação virtual da semana de Emancipação Política de Janduís/RN. A reunião virtual foi iniciada com informe sobre o Calendário Cultural do Município, Lei 496/2017, tendo as atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na primeira assembleia do Fórum Municipal de Cultura, em janeiro de 2020, sendo regulamentada pelo Chefe do Executivo, sob portaria 042/2020. Diante disso, foi colocado que o evento ou manifestação cultural que não estiver inclusa pode ser solicitada e sugerido que as atividades possíveis podem ser realizadas de forma virtual. Após, foi informado sobre o cadastro de pessoas e entidades do setor cultural que deverá iniciar com formulário virtual e servirá como base de dados da Fundação Cultural Mestre Dadá - FUNCULT. Depois, foi informado sobre a programação de Emancipação Política de Janduís, alusiva aos 28 anos, que deve iniciar dia 1º e terminar dia 12 de junho de 2020, com atividades totalmente via internet, sendo reforçado o convite pras entidades e representações do setor cultural participarem. Em seguida, foram apresentados os nomes indicados para composição da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura, sendo o Sr. Francisco Amaro de Brito, professor, ciclista e coordenador de bloco carnavalesco; Sr. Wallace Rodrigo Lopes da Silva, mestre em Ensino de História pela UFRN, professor, com atuação em pesquisas voltadas para o Patrimônio Cultural e Memória e o Sr. Pedro Henrique Alves Fernandes de Souza, artista, pedagogo, agente da Casa de Cultura Popular Vapor das Artes. Após o anúncio dos nomes, foi aberto para os participantes contestações ou

candidaturas as vagas, sem manifestações. Dando continuidade, foi colocado em regime de votação, sendo aprovado por unanimidade os nomes indicados e aceito pelos próprios eleitos. Os representantes do setor cultural terão mandato dois (2) anos a partir data de escolha, sendo prorrogável por igual período, terão função de utilidade pública e serão regulamentados através de instrução normativa do Chefe do Executivo, juntamente com os representantes do Governo Municipal. A webreunião contou com a participação de artistas, professores, Conselho Municipal de Política Cultural, Fundação Cultural Mestre Dadá, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Assessoria de Comunicação, Casa de Cultura Popular Vapor das Artes, Escola Estadual Vicente Gurgel, Escola Estadual Professor Daniel Gurgel, Escola Municipal Antônia Eurli de Brito, Vereador Antônio Gomes Batista, Vereador Waldomiro Henrique Bezerra Júnior, Vereador e Presidente da Câmara Municipal Artur Barbosa de Lima, Ponto de Cultura Em Cena Ação, Cia. Ciranduí – Ponto de Cultura, Grupo Cultural Balai de Artes, Filarmônica 12 de Junho, Fórum dos Movimentos Populares, Comunidade Rural de Verruma, Comunidade Rural de Retiro e Comunidade Rural de Bom Futuro. Sem mais, dou por fim a mais uma ata presidida por mim, Lindemberg da Silva Bezerra, Diretor Presidente da Fundação Cultural Mestre Dadá, que a secretariei.

Lista dos participantes:

Aderson Ferreira Alves
Ana Célia de Lima
Anthony Nestor Robson de Medeiros
Antônio César Brito dos Santos
Antônio Gomes Batista
Antônio Marcos de Lima
Aline Arruda
Arthur Barbosa de Lima
Débora Danietsa Sales de Brito
Djnan Charley Ferreira de Oliveira
Emanuel Almeida de Araújo
Felipe Hermógenes de Freitas
Francisco Amaro de Brito
Francisco Romário Dantas
José Keps Pimenta de Araújo
Júlio César Bandeira
Leonardo Pereira
Libégna Moraes Bezerra
Lindemberg da Silva Bezerra
Lindemberg da Silva Bezerra Júnior
Liziany Arruda Duarte
Ketilly Karoline Pimenta Garcia
Márcia Rejane de Medeiros Costa
Márcia Roseany da Silva Moraes
Maria Luana Gomes Alves
Marcos Paulo Nogueira Alves
Maxwella Emiliana da Silva
Nágila Nataly Vieira Arruda
Pedro Henrique Alves Fernandes de Souza
Rosana Anália de Medeiros
Rosilene Moraes Fernandes
Sávio Gustavo Fernandes
Taisa Ferandes Batista
Waldomiro Henrique Bezerra Júnior
Wallace Rodrigo Lopes da Silva
Weskley Rondinelle Lopes da Silva
Wigna Brito de Souza Araújo

Publicado por:

Lindemberg Bezerra

Código Identificador:9E553B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.4/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **NECI DA SILVA ALMEIDA**, RG nº 002.254.338 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 044.614.184-48. / Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, (servente), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia Cristina Maia.. **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 11.698,20** (onze mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019.2050 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE / NECI DA SILVA ALMEIDA - CONTRATADA

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3045F26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.28/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA LUCIA DA SILVA BRITO**, CPF: 081.011.254-00 e RG. 002.878.018 SSP/-RN, / Objeto: Prestar Serviços como **Auxiliar de Serviços Gerais**, em regime de trabalho de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 horas semanais, a serem realizados junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, considerando que esta função faz parte dos serviços essenciais da referida unidade de Saúde./ **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 11.286,00** (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2050 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE / MARIA LUCIA DA SILVA BRITO- CONTRATADA/

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F3EC1223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.2/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA** / CPF: 064.677.274-01, RG nº 3.199.525 - SSP-PB e CRM 7869-RN/ Objeto: Prestar serviço como **Médica do Estratégia Saúde da Família - ESF - Equipe II - zona urbana**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia./**Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. /

O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 90.000,00** (noventa mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2035 - Funcionamento das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou **12110000** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde./ **FRANCISCO ALMEIDA NETO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE/ ANA CAROLINA FERREIRA SOUSA - CONTRATADA/

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:ED095D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.7/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **MARIA DAS NEVES DANTAS DE LIMA**, RG nº 001.861.976 - ITEP/RN, e CPF nº 050.301.594-60. / Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, (servente), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia Cristina Maia.. **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 11.698,20** (onze mil seiscientos e noventa e oito reais e vinte centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019.2050 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - CONTRATANTE / MARIA DAS NEVES DANTAS DE LIMA - CONTRATADA/

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2617DD9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.29/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: **LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**, CPF: 057.113.644-30 e RG. 002.323.971 ITEP/-RN. / Objeto: Prestar Serviços exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em regime de trabalho de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 horas semanais, a serem realizados junto a Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, considerando que esta função faz parte dos serviços essenciais da referida unidade de Saúde./ **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 11.286,00** (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2050 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO -
CONTRATANTE / LUCINEIDE BATISTA DA SILVA -
CONTRATADA/

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9419D38F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.2/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: ANA CAROLINA
FERREIRA SOUSA / CPF: 064.677.274-01, RG nº 3.199.525 - SSP-
PB e CRM 7869-RN/ Objeto: Prestar serviço como **Médica do
Estratégia Saúde da Família - ESF - Equipe II - zona urbana**, de
segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às
17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a
serem prestadas, junto Unidades Básicas de Saúde Dr. Onezimo
Fernandes Maia./Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. /
O valor estimado do presente contrato é de **R\$. 90.000,00** (noventa
mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação
Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2035 - Funcionamento
das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF. Natureza da
Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal
Civil. - Fonte do Recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo
de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou **12110000** -
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde./
FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ ANA
CAROLINA FERREIRA SOUSA - CONTRATADA/**

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9412CA02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.10/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: ANTONIA CLEIDE
PEREIRA, RG nº 002.025.544 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o
nº 061.053.174-33 / Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços
Gerais, (servente), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas,
ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro)
horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as
necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia
Cristina Maia.. Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. /
O seu valor está estimado em **R\$. 11.698,20** (onze mil seiscentos e
noventa e oito reais e vinte centavos), correspondente ao período da
vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019.
2050 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 -
Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do
Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários

FRANCISCO ALMEIDA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante

ANTONIA CLEIDE PEREIRA
Contratada

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:898D59C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.10/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: ANTONIA CLEIDE
PEREIRA, RG nº 002.025.544 - ITEP/RN, cadastrada no CPF sob o
nº 061.053.174-33 / Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços
Gerais, (servente), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas,
ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro)
horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as
necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia
Cristina Maia.. Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. /
O seu valor está estimado em **R\$. 11.698,20** (onze mil seiscentos e
noventa e oito reais e vinte centavos), correspondente ao período da
vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019.
2050 - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de
Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 -
Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do
Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários / FRANCISCO ALMEIDA
NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE / ANTONIA
CLEIDE PEREIRA - CONTRATADA/**

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:83BA183C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.30/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
/PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ:
11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: MARIA MADALENA
ALVES DA COSTA, RG nº 003.495.772 - SSP/RN, e CPF nº
707.127.204-21, / Objeto: Prestar serviço como RECEPCIONISTA,
em regime de trabalho de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas,
perfazendo um total de **40 horas** semanais, a serem prestadas junto a
Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia. Vigência: 01
de abril a 31 de dezembro de 2020. / O valor estimado do presente
contrato é de **R\$. 9.405,00** (nove mil quatrocentos e cinco reais),
correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária:
10.122.0019. **2050** - Funcionamento das atividades da Secretaria
Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa –
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. -
Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO
ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE / MARIA
MADALENA ALVES DA COSTA - CONTRATADA/**

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:90FE4761

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.10/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: ANA MARIA VIEIRA DE ARRUDA, portadora do RG nº 1.872.722 - ITEP/RN, CPF 031.633.954-73 / Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, (copeira), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia Cristina Maia. **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 11.286,00** (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019. **2050** - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / ANA MARIA VIEIRA DE ARRUDA - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7A1944CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 010420.11/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: JÚLIA KANDISSE VIEIRA DE ALMEIDA, Farmacêutica, CRF/RN 5098, RG nº 003.022.591 - ITEP/RN, CPF 016.653.194-45, Carteira de Trabalho nº 1553.660 série 0060 -RN e PIS 142.76661.69-9, /Objeto: Prestar serviço como FARMACÊUTICA do HÓRUS - com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas na Farmácia da Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia, situada na AV. Santa Terezinha, 93 - Centro - Janduís-RN. **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019. **2034** - Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - AFB/HÓRUS. Natureza da Despesa 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil - Fonte do Recurso: **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e/ou **12110000** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde./FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ JULIA KANDISSE VIEIRA DE ALMEIDA - **CONTRATADA**/

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1513B4E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.26/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: RICASSIA FERNANDES ROQUE, portadora do RG nº 002.774.901 - ITEP/RN, CPF 084.713.264.18./ Objeto: Prestar serviço como Auxiliar de Serviços Gerais, (copeira), em regime de escala de plantão 12 X 48 horas, ininterruptos, perfazendo um total de 144 (cento e quarenta e quatro) horas mensais, equivalentes a 40 horas semanais, para suprir as

necessidades da escala de plantão do Hospital Maternidade Maia Cristina Maia. **Vigência:** de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 11.286,00** (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 010.122.0019. **2050** - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE** / RICASSIA FERNANDES ROQUE - **CONTRATADA**/

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4D6E6681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.14/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: JULIA EDUARDA GADELHA DE SOUSA, Enfermeira, portadora do RG nº 003.029.540 - ITEP/RN, CPF 092.480.354-18 e COREN/RN 567.779. / Objeto: Prestar serviços como **Enfermeira plantonista** - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. / Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 23.893,20** (vinte três mil oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 10.122.0019. **2032** - Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12110000** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde. / FRANCISCO ALMEIDA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE**/ JULIA EDUARDA GADELHA DE SOUSA - **CONTRATADA**/

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:14586C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.27/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADA: MARICELMA PEREIRA CABRAL, CPF: 062.959.564.08 e RG. 001.924.223 SSP/-RN, / Objeto: Prestar Serviços exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em regime de escala de plantão 24 x 72 horas, ininterruptos a serem realizados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia, considerando que esta função faz parte dos serviços essenciais da referida unidade de Saúde./ Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020./ O seu valor está estimado em **R\$. 11.286,00** (onze mil duzentos e oitenta e seis reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019. **2050** - Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico. Natureza da Despesa – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado/Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **10010000** – Recursos Ordinários.

FRANCISCO ALMEIDA NETOSecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico
Contratante**MARICELMA PEREIRA CABRAL**

Contratada

Janduís-RN, 01 de abril de 2020.

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:84B9CCCC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.15/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LUCIDIO JÁCOME FERREIRA** / CPF: 175.499.574-87, RG nº 000.251.555 - SSP-RN e CRM- RN 1675 / Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, em regime de plantões de 12 horas diurna e 24 (vinte e quatro) horas, a serem prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. / Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: 10.122.0019.2032 - Funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12110000** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde. / **FRANCISCO ALMEIDA NETO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ LUCIDIO JÁCOME FERREIRA - CONTRATADO/**

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A0BC73FE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.1/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO/** CPF: 025.501.014-13, RG nº 1.775.169 - SSP/PB e CRM- RN 5.604/Objeto: Prestar serviço como **Médico da Estratégia Saúde da Família - ESF - Equipe I - zona urbana**, de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a serem prestadas, junto à Unidade Básica de Saúde Dr. Onezimo Fernandes Maia. Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2035 - Funcionamento das Atividades da Estratégia Saúde da Família - ESF. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - **12140000** - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. / **FRANCISCO ALMEIDA NETO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO - CONTRATADO/**

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EBDBF477**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
010420.17/2020**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 11.257.347/0001-30 / CONTRATADO: **LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO/** CPF: 025.501.014-13, RG nº 1.775.169 - SSP/PB e CRM- RN 5.604 / Objeto: Prestar serviço como MÉDICO PLANTONISTA, em regime de plantões de 12 (doze) horas em horário noturno, de 19:00 às 07:00 horas do dia seguinte, a ser prestados junto ao Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. Vigência: de 01 de abril a 31 de dezembro de 2020. / O seu valor está estimado em **R\$. 45.900,00** (quarenta e cinco mil e novecentos reais), correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: 10.122.0019.2032. - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde / Natureza da Despesa – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado / Pessoal Civil. - Fonte do Recurso: **12110000** – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde. / **FRANCISCO ALMEIDA NETO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - **CONTRATANTE/ LIVALDINO LUIZ DA COSTA NETO - CONTRATADO/**

Janduís (RN), 01 de abril de 2020.

Publicado por:Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2B8DB320**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 382.2020 - INSTITUI NORMAS QUE
VISAM À PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DO
COVID-19 (REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO NO ART. 1º)**

EMENTA: Institui normas que visam à prevenção e ao enfrentamento do COVID-19 no Município de Japi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como aquelas dispostas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recepcionadas, por meio desta Lei, todas as disposições do Decreto Estadual nº 29.583 de 1º de abril de 2020, com todas as suas alterações supervenientes que possam surgir.

Art. 2º - Salvo quando estiver em sua residência, é obrigatório o uso de máscaras por toda e qualquer pessoa que estiver localizada nas dependências do Município de Japi.

Art. 3º - Os restaurantes, lanchonetes, quiosques, bares e similares localizados no Município deverão funcionar apenas nas modalidades de entrega a domicílio (delivery) e coleta (takeaway), sendo vedada a disponibilização de mesas e cadeiras para clientes.

Art. 4º - Os serviços de higiene pessoal (tais como os exercidos por barbeiros, cabeleireiros e manicures), declarados pelo Decreto Estadual nº 29.583/2020 como essenciais; realizar-se-ão, preferencialmente, mediante agendamento, sendo permitida a presença de apenas 1 (um) cliente por vez no estabelecimento comercial.

Art. 5º - Todos os comércios do Município que estejam incluídos na categoria de serviços essenciais (cuja lista está prevista no artigo 13 do Decreto Estadual nº 29.583 de 1º de abril de 2020), deverão fixar em locais visíveis aos clientes, ao menos 2 (dois) avisos que indiquem a obrigatoriedade do uso de máscara nas dependências do estabelecimento comercial.

§ 1º O comerciante deverá fixar ao menos 1 (um) aviso na fachada de seu comércio, e ao menos 1 (um) aviso no interior do estabelecimento comercial.

§ 2º Os avisos deverão ter o tamanho mínimo de uma folha A4, devendo conter letras legíveis, e serem impressos e afixados às expensas do proprietário do comércio.

§ 3º Os comerciantes do Município de Japi terão um prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para se adequarem à exigência deste artigo.

Art. 6º- Ficam suspensos, nas dependências do Município, os cultos, as missas e outras manifestações religiosas que gerem aglomeração.

§ 1º Os templos religiosos poderão ficar abertos para orações individuais e confissões de fiéis que, espontaneamente, compareçam.

§ 2º As missas e cultos poderão ser realizados mediante *lives*, desde que no templo ou no local destinado à gravação estejam presentes apenas as pessoas necessárias à liturgia e à transmissão do vídeo.

§ 3º Nos casos dos §§ 1º e 2º deverão ser observadas as regras previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 29.583/2020 e na Portaria nº 004/2020 do Gabinete Civil e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 7º - Ficam proibidas por esta Lei aglomerações de mais de 4 (quatro) pessoas em calçadas, praças, ruas e demais logradouros do Município, bem como em todos os locais de acesso público da zona rural.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas da proibição do *caput* as aglomerações que contarem apenas com pessoas que residam na mesma casa. A presença, no entanto, de apenas uma pessoa estranha à residência caracterizará a proibição.

Art. 8º- Em todos os comércios do Município, e nas igrejas e afins que estejam recebendo pessoas para orações individuais, é obrigatória a disponibilização de álcool em gel ou álcool 70% para clientes e fiéis.

Art. 9º - Estão proibidas quaisquer festas ou eventos, ainda que em locais privados, nas dependências do Município de Japi.

Art. 10 - Sem prejuízo de outras sanções determinadas pela União e pelo Estado do Rio Grande do Norte; o descumprimento aos preceitos trazidos nesta Lei sujeita os infratores a multa, nos seguintes valores:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o não uso da máscara em caso primário;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para o não uso da máscara em casos de reincidências;

R\$ 50,00 (cinquenta reais) por pessoa em casos de aglomerações com mais de 4 (quatro) indivíduos, fora das permissões do artigo 7º;

R\$ 100,00 (cem reais) para o fornecedor de bens ou serviços que não fixar os avisos de obrigatoriedade do uso de máscaras em seu estabelecimento comercial;

R\$ 300,00 (trezentos reais) para o fornecedor de bens ou serviços que aceitar em seu estabelecimento pessoas sem máscara em caso primário;

R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o fornecedor de bens ou serviços que aceitar em seu estabelecimento pessoas sem máscara, em casos de reincidência;

R\$ 100,00 (cem reais) para donos de bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e afins que disponibilizarem mesas e cadeiras para clientes; R\$ 300,00 (trezentos reais) para donos de bares, restaurantes, lanchonetes, quiosques e afins que estiverem atendendo clientes fora das hipóteses de entrega a domicílio e coleta;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para donos de estabelecimentos responsáveis pela higiene pessoal que permitirem a entrada de mais de 1 (um) cliente por vez em seu estabelecimento;

R\$ 100,00 (cem reais) para o fornecedor de bens ou serviços ou autoridade religiosa que não disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% em casos primários;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecedor de bens ou serviços ou autoridade religiosa que não disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% em casos de reincidência;

R\$ 200,00 (duzentos reais) para a autoridade religiosa que promover culto, missa ou afim fora das exceções previstas nesta Lei;

R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas físicas ou jurídicas que promoverem festa ou evento sem fins lucrativos;

Até duas vezes o valor do lucro obtido, para pessoas físicas ou jurídicas que promoverem festa ou evento com fins lucrativos;

§ 1º. São competentes para aplicar as multas previstas neste artigo os agentes públicos da vigilância sanitária e os membros do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Japi.

§ 2º. Nas hipóteses dos incisos I a III, a multa deverá ser substituída por advertência em casos de pessoas pertencentes a núcleos familiares beneficiários do programa social Bolsa Família, sem prejuízo, no entanto, de outras sanções cíveis e criminais em situações de reincidência.

§ 3º. Nos casos dos incisos IV a XI, as autoridades sanitárias e/ou os membros do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus do Município, determinarão a imediata suspensão das atividades do comércio, condicionando a volta do seu funcionamento à sua adequação aos ditames desta Lei, e ao pagamento da multa imposta.

§ 4º. É vedado o fechamento compulsório de entidades religiosas, estando sujeito, no entanto, o líder eclesiástico, às multas e demais sanções previstas nesta Lei e no restante do ordenamento jurídico.

Art. 11– Os valores arrecadados com as multas previstas nesta Lei deverão ser gastos com um ou mais dos seguintes fins:

I – Compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os profissionais de saúde do Município;

II- Compra de máscaras para serem distribuídas para a população carente do Município;

III- Compra de testes para detecção do coronavírus;

IV- Compra de álcool em gel ou álcool 70% para uso nos prédios públicos essenciais que ainda estejam em funcionamento, ou para distribuição para a população carente.

Art. 12– Fica autorizado o uso de força policial em caso de resistência injustificada às determinações desta Lei.

Art. 13. Ficam os destinatários desta norma, além de submetidos aos seus preceitos, sujeitos a outras sanções cíveis e administrativas determinadas pela União e pelo Estado do Rio Grande do Norte; bem como, a depender do caso, às punições previstas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 14. O Poder Público Municipal deverá, ao menos nos cinco primeiros dias que se seguirem à publicação desta norma, divulgar as regras previstas nesta Lei mediante mensagem em carros de som, publicações em blogs e redes sociais, e por outros meios que entender necessários e abrangentes.

Art. 15. O Poder Executivo deverá regulamentar a suspensão do ano letivo, a utilização de bens públicos e a suspensão ou adequação da feira livre mediante decreto.

Art. 16. Os efeitos desta lei poderão ser suspensos ou extintos, total ou parcialmente, mediante decreto do Poder Executivo que declare a diminuição ou o fim dos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Japi.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japi/RN, em 26 de maio de 2020.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal
CPF: 478.394.304-49

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz
Código Identificador:AF4C696D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 080.2020 - DISPÕE SOBRE O PLANO DE
ATIVIDADES REMOTAS, EXCEPCIONAL E
TRANSITÓRIO...**

Dispõe sobre o Plano de Atividades Remotas, excepcional e transitório, nas instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Japi/RN, enquanto perdurar a situação mais crítica de disseminação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAPI, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO as publicações dos Decretos nº 29.583 de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 (trinta e um) de maio a suspensão das aulas em todo o Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO OS Decretos Municipal nº 059 de 18 de março de 2020, nº 061 de 30 de março de 2020 e o decreto nº 067 de 30 de abril de 2020 que consolida as novas medidas emergenciais suplementares para enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito do município de Japi/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020 do CEE/SEEC/RN, de 05 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CTE-IRB nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado;

CONSIDERANDO o Guia Prático para Gestores Educacionais do território potiguar organizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN);

CONSIDERANDO em seu inteiro teor, o Parecer nº 01/2020- CME do Conselho Municipal de Educação de Japi/RN, em anexo, que analisou o Plano de Atividades Remotas, criado pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Orientar as instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Japi a reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do

Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Artigo 2º - No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Artigo 3º - A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

Parágrafo Único: As Escolas Municipais que compõe o Sistema Municipal de Educação, com base no Plano de Atividades Remotas, elaborarão com a participação dos professores, o Plano de Atividades Remotas da Escola.

Artigo 4º - Este recurso de continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, em stricto sensu, como ensino a distância;

Artigo 5º - O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixada em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

- A participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

- A avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

Artigo 6º - Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SME: promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

Assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas;

Garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de tempo integral, no caso das unidades escolares que oferecem esse regime, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

Implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a Escola;

Acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo;

Mediante as orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Japi, foram organizadas estratégias de atividades remotas para o sistema municipal de educação como consta em anexo.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2020, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Japi/RN, 12 de maio de 2020.

ERNADES CEZAR FREIRE DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

Código Identificador:CB994FDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

PROC. LICITATÓRIO PMJP/ RN Nº 050/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

Considerando o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 008/2020, **PROC. LIC. PMJP/RN Nº 050/2020**, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de loja do Mercado Público da cidade de Jardim de Piranhas/RN, convocamos a licitante: Rita Dantas de Souza, ou seu representante legal, a comparecer NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para assinatura do

referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:F8B3DEBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

PROC. LICITATÓRIO PMJP/ RN Nº 080/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Considerando o certame licitatório da modalidade Pregão Presencial nº 020/2020, PROC. LIC. PMJP/RN Nº 080/2020, cujo objeto é a Concessão onerosa de uso de área destinada a exploração de quiosques (praça de alimentação) da cidade de Jardim de Piranhas, convocamos os licitantes: Rafaela Gomes Dutra, Gilmar Medeiros da Silva, Girlândia Alves Santiago, Ítalo Gerson de Carvalho, Maria Eduarda Dantas dos Santos, Gevanir Alves dos Santos, ou seus representantes legais, a comparecer NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para assinatura do referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:E81E5191

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 129/2019

Considerando o certame licitatório da modalidade Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 37 UNIDADES SANITÁRIAS COM RESERVATÓRIOS ELEVADOS, convocamos a empresa: **TANTOBRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, na pessoa do seu representante legal, a comparecer NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DESTA CONVOCAÇÃO, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, para assinatura do referido contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2020.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:9A982F16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO***

**PROCESSO DE DESPESA Nº 221.011/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
Contrato nº 012/2019**

Objeto: Contratação para Orientação na Constituição e Sustentação na Via Administrativa de Créditos Tributários e Não Tributários de Competência Municipal

Interessados: Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN; Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; Alcir de Almeida Silva

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, também da OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação do estado de Calamidade Pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), através do Decreto Estadual n.º 29.534, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.499, de 18 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.500 de 18 de março de 2020 que regulamenta, no âmbito do Município de Jardim do Seridó, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Jardim do Seridó/RN;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal a gerência administrativa do Município, em especial o seu funcionamento;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação de serviços à população e ao mesmo tempo a necessidade de resguardar o corpo funcional municipal;

CONSIDERANDO que a aquisição de insumos que serão usados pelos profissionais de saúde na prevenção e mitigação das ações no enfrentamento do novo Coronavírus deve ser uma prioridade da administração municipal, onde a destinação dos recursos será prioridade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.518 de 17 de abril de 2020 que decretou situação de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas, no âmbito do Município de Jardim do Seridó;

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal (Fundo de Participação dos Municípios - FPM; Repartição Constitucional do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS; Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN) sofrerá uma queda considerável nos próximos meses tendo em vista a Pandemia do COVID19 afetar toda a atividade econômica sem distinção;

CONSIDERANDO que o município está racionalizando a utilização de recursos financeiros e fazendo corte de gastos; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/1993 e art. 78, XIV também da legislação *supra*;

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional, José Amazan Silva, levando em consideração os argumentos aqui já citados, resolve suspender a Execução do Contrato Administrativo n.º 012/2019 até 31 de Dezembro de 2020, a partir da data de assinatura desse aviso, para que seja verificado o equilíbrio fiscal do município de Jardim do Seridó devido aos impactos da Pandemia do Coronavírus.

Junte aos autos do Processo de Despesa n.º 221.011/2019 (Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019) todos os diplomas legislativos que tratam diretamente do enfrentamento da Pandemia do Coronavírus aqui mencionados.

Dê-se ciência desse aviso de suspensão de execução ao Sr. Alcir de Almeida Silva (CPF/ME n.º 012.303.604-68), com endereço para notificações à Av. Senador Salgado Filho, n.º 236, Portugal Center, Bairro de Lagoa Nova, Natal-RN.

“Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II-superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

(...)”

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XIV –a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

Jardim do Seridó, 20 de maio de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador: 18959168

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

Processo:006/2020

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação das empresas: HELTON DE OLIVEIRA MEIRA ME, CNPJ n.º 11.176.116/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECARGA DE TONER, ROLO MAGNÉTICO E REPOSIÇÃO DE CILINDRO, conforme especificado abaixo:

O valor global para a contratação direta é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2020

MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS
Assistente Previdenciário

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:86EA76FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 005/2020

Processo de Despesa n.º: 006/2020.

Espécie: Dispensa de Licitação. n.º 005/2020. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-JARDIMPREV/RN. Contratado: HELTON DE OLIVEIRA MEIRA-ME, CNPJ n.º 11.176.116/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, ROLO MAGNÉTICO E REPOSIÇÃO DE CILINDRO. Preço Global: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	29.001 – Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 – Desenvolvimento das atividades de Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2020.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:DBB6463A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 018-2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pregão Eletrônico nº 018/2020

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência:	470.867,8700
Valor Total:	460.000,0000
Adjudicado em :	27/05/2020 - 14:27:49
Adjudicado Por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	24.336.229/0001-60 FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI
Modelo:	

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro(a)

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:BEB16D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 018/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pregão Eletrônico nº 018/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência:	470.867,8700
Valor Total:	460.000,0000
Situação:	Homologado em 27/05/2020 14:29:41 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI
Modelo:	

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:97D664B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 174/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 174/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Maio de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretário(a), 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para MOSSORÓ, a fim de Tratar junto a Fardatec em Mossoró/RN, sobre aquisição dos fardamentos dos garis e de macacões impermeáveis e coleta de peças junto a universal tratores para a retroescavadeira e pá mecânica., no dia 28 de Maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C987BC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 175/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 175/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Maio de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FRANCISCO GEORGE LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de Conduzir o Sr. Secretário Mário Lúcio Leal Oliveira para tratar junto a Fardatec em Mossoró/RN, sobre aquisição dos fardamentos dos garis e de macacões impermeáveis e coleta de peças junto a universal tratores para a retroescavadeira e pá mecânica, no dia 28 de Maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CA30852C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 176/2020 - DIÁRIA

Portaria nº 176/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Maio de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$

150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de Maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:0E4CF0C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 177/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 177/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:3FD5F553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 178/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 178/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Maio de 2020.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 24 de Maio de 2020 a 25 de Maio de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A2B303BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AUTORIZAÇÃO
DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº
27030001/2020 - DISPENSA Nº 021/2020**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP (CNPJ nº 07.969.641/0001-06); OBJETO: substituição de dotação orçamentária para alocação das despesas originadas com a aquisição de termômetros digitais; VIGÊNCIA: a partir da data de sua subscrição; SUBSTITUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Código de Ação: 2.20 - Manutenção das atividades do Programa de Controle de Endemias; Código de natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamento e material permanente; Código da Fonte: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - pelo Contratante e Marquidones Valamira Fernandes – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:99981058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 24010001/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

1 – Recebemos o pedido de realinhamento de preços registrado na Ata de Registro de Preços nº 019/2020 pela empresa promitente contratada **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** (CNPJ nº 24.114.994/0001-35), instruído com Notas Fiscais emitidas nos meses de abril e maio de 2020.

2 – Apenas as Notas Fiscais: **NF-e Nº 000.089.943** emitida pela empresa **M & M INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA** e **NF-e Nº 001.186.635** emitida pela empresa **ATACADÃO S/A**, se referem a produtos e marcas cujos preços foram registrados na ARP 019/2020: Carne de sol – marca **BOM FRIGO**; Bacon – marca **FRIMESA** e Carne de 1ª – marca **ALIMENTI**.

3 – Assim, determino a comunicação da empresa promitente contratada **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** (CNPJ nº 24.114.994/0001-35) para que apresente, **no prazo de dois (02) dias**, Notas Fiscais de compra dos produtos, para a continuidade do processamento do pedido: Carne de sol – marca **BOM FRIGO**; Bacon – marca **FRIMESA** e Carne de 1ª – marca **ALIMENTI**, emitidas antes do dia 13 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas (data e horário de realização da sessão de licitação).

4 – O fornecimento de todos os produtos cujos preços estão registrados na ARP nº 019/2020 não devem sofrer suspensão ou alteração do valor registrado, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 15 de maio de 2020.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:7D7E2D12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Objeto: Aquisição de atomizador costal motorizado.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5356 - ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO Capacidade do Tanque Químico: mínimo de 11 litros. Tipo de Motor: 2 tempos. Capacidade de Tanque de Combustível: 1,5 litros. Vazão: Aplicação Espacial - 250ml/min Aplicação Residual 600ml/min. Alcance Horizontal: mínimo de 12m - Vertical: mínimo de 12m. 8	UN	1		

Validade da Proposta 60 dias.

_____/RN, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante

Publicado por:

Geisa da Silva Feliciano de Lima

Código Identificador:102909BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atenderem quando necessária às necessidades da Frota Oficial deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

No dia 28 de maio de 2020, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 0110/2019, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, que teve como objeto o Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atenderem quando necessária às necessidades da Frota Oficial deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 016/2020, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa:

3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36 e 37; totalizando o valor de **R\$ 396.430,00 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta reais)**.

OBS.: Os itens 07, 31 e 32 foram fracassados, pois não houve oferta de preços para os mesmos.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E591710C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 016/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2020**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, destinados a atenderem quando necessária às necessidades da Frota Oficial deste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 0110/2019, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da empresa:

3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36 e 37; totalizando o valor de **R\$ 396.430,00 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta reais)**.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2020.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 0110/2019

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9E3F76ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 057/2020-GP.**

Exonerar assessor especial.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 253/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. MARIA JOSE DE OLIVEIRA SENA DE MORAIS brasileiro, portadora do CPF nº 021.430.254-75, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de maio de 2020.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:234F6BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 -
PROCESSO Nº 406094/2020 -**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de junho de 2020 às 10h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional do acesso ao Sítio Lagoa do Chico no Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2020.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:9DF5BD11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 -
PROCESSO Nº 413007/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de junho de 2020 às 11h30min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 002/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem superficial e pavimentação das Ruas Maria do Carmo da Conceição, Rua Projetada e Trecho da Rua Milonis Marcolino da Silva – Bairro Conjunto Novos Tempos no Município de Lagoa d'Anta/RN, relativo ao Contrato de Repasse nº 884563/2019 – Operação nº 1064062-30/2019, Programa Planejamento Urbano/Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 27 de maio de 2020.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:9F05C1DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO DE
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 -
PROCESSO Nº 413008/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de junho de

2020 às 15h00min horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem superficial e pavimentação da Av. Antônio Justino da Cruz e Rua Antônio Avelino da Silva no Município de Lagoa d'Anta/RN, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de maio de 2020.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:8B0DEE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
MUNICIPAL/RGF**

Ente: Poder Executivo do Município de Lagoa d'Anta/RN

Período de Apuração: 1º Quadrimestre de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão Fiscal/RGF, relativo ao 1º Quadrimestre de 2020, sujeito a ajustes até o encerramento final dos Balanços Gerais do ente Público Municipal, apresenta os comentários e definições do gasto com pessoal e encargos sociais, quando seguem os modelos estabelecidos pelo “Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional/STN”.

Iniciamos, destacando que a finalidade do RGF é verificar o cumprimento ou não, de diversos limites gerais fiscais, estabelecidos nos art. 54 e 55 da LRF. Por exemplo, temos o demonstrativo dos “Gastos com Pessoal e Encargos”, em razão da magnitude do volume de recurso empregado e a situação de fato vivida pela administração pública municipal, quando essa tem sido objeto de exames cuidadosos por parte do Executivo Municipal e demais setores do ente. Outros índices apurados se referem à dívida fundada, operações de crédito, restos a pagar, entre outros.

No tocante ao gasto líquido com pessoal, aproveita-se o ensejo da publicação do RGF, relativo a esse período, para apresentar os comentários devidos, conforme explicação a seguir.

2. DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS.

O elevado comprometimento da Receita Corrente Líquida com a despesa líquida de pessoal e encargos pode ser observado no RGF, ora publicado, que apontapela superação dos limites prudencial e legal, estabelecidos pela LRF.

Do exame do Relatório acima se pode concluir que nos últimos 12 meses a despesa com pessoal – valor absoluto – teve a manutenção de percentual acima do limite legal definido pela LRF, refletindo a necessidade de iniciativas e efeitos das medidas administrativas visando à redução desse gasto, que serão:

a) Implementação de procedimento de controle e acompanhamento de frequência laboral e análise dos pontos e frequência de servidores registrados (saúde);

b) Avaliação das situações de acúmulo indevido de cargos, a insalubridade e a periculosidade concedida aos servidores municipais, os quais geram adicionais à remuneração mensal de servidores;

c) Avaliação da situação de servidores que ainda estão no quadro permanente de funcionários, mas que já estão em vias de se aposentar e até aposentados, mas que não se desligaram do quadro municipal;

d) **Vigilância permanente, através da Secretaria Municipal de Administração, no tocante ao controle de novos contratos temporários ou a concessão de benefícios a servidores; e o desenvolvimento de controles na concessão e apuração de horas extras no âmbito da administração do Poder Executivo, até com a sua extinção; e**

e) **O impacto de parcelamento e/ou pagamento da dívida de precatórios do ente público municipal, no total da despesa com pessoal e encargos, cujo montante deve ser subtraído do cômputo de gasto com pessoal, conforme a legislação em vigor.**

Porém, sabendo que o nosso Município, em virtude da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), decretou estado de calamidade pública, através do Decreto Municipal nº. 005, de 20 de abril de 2020, cujo ato já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do RN, e mais, em sintonia com os termos da Lei da Responsabilidade Fiscal (trechos abaixo), quando reconhece que o ente público estará dispensado da compensação da contagem dos prazos para adequação aos limites legais definidos pela LRF, no que tange às despesas com pessoal, deixamos de definir prazos visando a adequação do limite do gasto com pessoas às limitações definidas pela LRF.

Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

I - serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70;

II - serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9o.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput no caso de estado de defesa ou de sítio, decretado na forma da Constituição.

Mas, mesmo diante da suspensão prevista no Inciso I do art. 65 acima, o ente estará atento no controle do gasto com pessoal, não permitindo a expansão de despesas de pessoal, exceto aquelas necessárias ao combate ao COVID 19.

3. CONCLUSÃO.

O Ente Público Municipal, mesmo com a suspensão legal prevista para a readequação do excesso do gasto com pessoal, visando cumprir os limites definidos na LRF, estará atento e olvidará esforços para diminuir as despesas com o gasto de pessoal, excetuando-se as possíveis ações que se façam necessárias para o combate ao COVID 19.

Lagoa d'Anta/RN, 25 de maio de 2020.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:06F9123E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000067/2020

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN
CEP: 59.244-000 CNPJ: 08.143.026/0001-09
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 65/2020

Termo de dispensa de licitação: 000067/2020

Secretaria solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de lavatórios portáteis de mãos para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

Fornecedor(es): RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430 – CNPJ: 36.346.785/0001-04.				
Item/Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 – 0010410 – LAVATÓRIO DE MÃOS PORTÁTIL – PROJETO EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA COM REVESTIMENTO EM CHAPA DE OS E PADRONIZADO COM ADESIVOS, SISTEMA HIDRÁULICO COMPLETO E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA LIMPA E SUJA. MEDINDO 160 X 40 X 40CM, COM TORNEIRA MANUAL.	UNID	6,00	850,0000	5.100,00
Total				5.100,00

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Lagoa de Pedras/RN, 26 de maio de 2020.

CLAUDIONOR PEDRO DANTAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:F4322F91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000067/2020

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RODOLFO VIEIRA DA SILVA 06972805430 para a Contratação de empresa para aquisição de lavatórios portáteis de mãos para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19, no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), ancorado no Art. 4º, da Lei federal 13.979/2020.

Lagoa de Pedras/RN, 26 de maio de 2020.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
897.845.104-72
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:024DA196

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2020

PROCESSO Nº 0405202001/2020
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

OBJETO: Registro de preços para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Na qualidade de **Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

FRANCISCO DE SALES DANTAS, CNPJ: 08.534.562/0010-18, saiu vencedora dos ITENS 01, 02 e 03 com descontos de 2,5% respectivamente para cada item, com valor total estimado de **R\$ 990.000,00 (Novecentos e noventa mil reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 28 de maio de 2020.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:C70BC74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA - DL Nº 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA ENSILADEIRA ESTACIONARIA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADO(A): MARIA ISAMARA DE O. PEREIRA MEDEIROS (CNPJ: **34.637.220/0001-42**).
VALOR GLOBAL: R\$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **AÇÃO:** 2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

BASE LEGAL: ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE MAIO DE 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:ECA35AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 002/2020

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.166.045,00 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **1.166.045,00** (Um milhão cento e sessenta e seis mil e quarenta e cinco reais) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de fevereiro de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:17ACD928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2020

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2020

Lagoa Nova/RN, 22 de maio de 2020.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 611.486,26 para os fins que especifica e dá outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme inciso I do artigo 6º da Lei Municipal 685/2019 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **611.486,26** (seiscentos e onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de março de 2020.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:36DCFFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – TOMADA DE PREÇO Nº
003/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 01 (um) de junho de 2020, às 09h00min, a reabertura da sessão da fase de “propostas” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020, conforme justificativas ao processo. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 28 de maio de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:06CD13E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN torna público a quem interessar que está reaprazando o horário do certame para o dia 03 (três) de junho de 2020, às 09h00min, a reabertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, conforme justificativas ao processo.

Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Lagoa Salgada, 28 de maio de 2020

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:0DB3BC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032 - CIRUFARMA
COMERCIAL LTDA - COMPRA DE MATERIAIS DE
CONSUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 032/2020 – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ. 40.787.152/0001-09

VALOR R\$: 2.352,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais).

OBJETIVO: Aquisição emergencial em virtude da Pandemia do COVID 19, de Materiais de consumo hospitalar, destinados ao atendimento das necessidades desta Associação, para não haver paralisação no atendimento dos pacientes internos e atendidos pelo Hospital Maternidade Aluízio Alves.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio, Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

LAJES/RN, 29/05/2020

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
Presidente da Apami.

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:3790844E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2020.

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 535/2020. CREDENCIAMENTO E
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Aos vinte e oito dias (28) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), às 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e demais membros, Srta. Francisca Rejane da Silva Moreira e o Sr. Abel Lameque Silva Damasceno, nomeados através da Portaria 007/2020-GP, para avaliação e julgamento de documentos e para conduzirem a **SESSÃO**, da Chamada Pública com o objetivo de recolher, analisar e julgar documentos e proposta de preços/plano de trabalho para à contratação dos **Serviços Assistenciais Médico-Hospitalares em média e alta complexidade, como forma complementar à rede própria dos serviços em saúde deste Município**. No horário e dia aprazado só compareceu uma única entidade credenciada: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES/RN (APAMI) - CNPJ: 08.202.459/0001-80, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Selma Maria de Paiva Silva, CPF: 429.200.354-87**, que após analisada minuciosamente e por decisão unânime do Presidente e demais membros, foi promulgada **HABILITADA** a entidade credenciada a qual apresentou documentação necessária para possível contratação futura, em seguida o Presidente decide por unanimidade pelo julgamento da proposta de preços. Após análise da proposta, promulga o seguinte resultado: **VENCEDORA a entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAJES/RN – CNPJ: 08.202.459/0001-80**, por apresentar proposta de preço no valor global **R\$ 1.313.770,80 (Um milhão trezentos e treze mil setecentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Tudo conforme detalhado no mapa de apuração incerto aos autos, formando um todo e indivisível para todos os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:30 pelo Presidente da CPL que determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual, após assinada por todos os membros e representante da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes/RN (APAMI), desse publicidade ao resultado através do procedimento de estilo e que produza os efeitos legais.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente

ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO
Membro

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA
Membro

Associação de Prot. e Assist. à Maternidade e à Infância de Lajes/RN (APAMI) - CNPJ: 08.202.459/0001-80

SELMA MARIA DE PAIVA SILVA
CPF: 429.200.354-87

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4E21B2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 009/2020 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0227, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 01, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14 e 18/05/2020, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Maio de 2020

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:28AB0B15

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2020 - Nº 1747/2020

Processo nº 1747/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Serviços de Atendimento a Pacientes com Suspeita do COVID-19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES - APAMI**

OBJETO: Contratação dos serviços de atendimento a paciente com suspeita de COVID-19, pelo período de 02 (dois) meses, como forma complementar a rede própria, por não possuir esses serviços na estrutura de saúde.

BASE LEGAL: Artigo 4 da Lei nº 13.979.

Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:51E140BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020 - Nº 542/2020

Processo nº 542/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de Pedras de Granitos**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **LUANA MAYARA BARBOSA DA SILVA 12314569490**

OBJETO: Aquisição de Pedras de Granito, destinado à sala de arquivo da Prefeitura Municipal, para apoio e armazenamento de documentos e arquivos.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 13.458,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DB22125C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2020 - GP

Dispõe sobre MEDIDA EXCEPCIONAL para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novocoronavírus(COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de LAJES, de forma a evitar contaminações em grande escala e preservar a saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto 29.583/2020 do Governo do estado do Rio Grande do Norte, que consolida as medidas de saúde para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o decreto Nº 29.600, DE 08 DE ABRIL DE 2020. Altera o Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, que consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 29.668, DE 04 DE MAIO DE 2020. Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 29.705, DE 19 DE MAIO DE 2020. Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, estabelece funcionamento excepcional nas centrais do cidadão e dá outras providências.

CONSIDERANDO as deliberações do Comitê de Crise para Prevenção do Coronavírus- COVID19 ocorridas em reunião realizada no dia 27/05/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte medida de enfrentamento ao COVID-19:

I – Proibição de Vendas/Comércio de bebidas alcoólicas, no âmbito do Município de Lajes, inclusive a venda por delivery, nos dias 30 e 31 de maio de 2020.

§1º O estabelecimento comercial que descumprir tal medida estará sujeito a multa de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

§2 A pessoa física, consumidor, que descumprir tal medida estará sujeita a multa de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Maio de 2020.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8997BB97

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	em Reais		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.664.840,00	895.417,00	4.769.423,00
Investimentos	5.253.340,00	803.633,69	4.449.706,31
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	411.500,00	91.783,31	319.716,69
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES			
FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.664.840,00	895.417,00	4.769.423,00
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.564.840,00	895.417,00	4.669.423,00
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:20F9D9E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 010 DE 28 DE MAIO DE 2020**

DECRETO Nº 010 DE 28 DE MAIO DE 2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de uso pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Lajes Pintadas, o imóvel situado na Comunidade Riacho Fechado, e dá providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, conforme o disposto no Art. 66, inciso XII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins implantação de sistema de dessalinização e tanque de concentrado, além do uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, possibilidade de renovação por igual período, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Lajes Pintadas/RN, as áreas compreendidas nos termos

de doação e cessão de uso anexos a este decreto, situadas na Comunidade Riacho Fechado, neste município.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Marcos Antônio Dantas Gomes

Código Identificador:A7266E7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2020.05.22.012**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 009 de 07 de janeiro de 2020, torna público que às 8h45min do dia 15 de junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.05.22.012, tipo "menor preço por item". A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica do Hospital Municipal Vereador Antônio Linhares, com recursos das propostas nº 12268.029000/1190-08-MS e 12268.029000/1190-09-MS, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de maio de 2020, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes/RN, 28 de Maio de 2020.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 009/2020

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:A4E2A7BF

GABINETE DO PREFEITA

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO NO
001/2020-PMLG/SMA**

Processo Administrativo nº 0001.02.2020.

A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, torna público que realizará no dia 16 de junho de 2020, às 10 (dez) horas, na área externa da sede administrativa do Departamento de Licitações, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134 – Centro, licitação na modalidade

LEILÃO ADMINISTRATIVO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, nas condições em que se encontram, estando exposto para visitação pública, podendo o Edital ser obtido pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN <https://luisgomes.rn.gov.br/> e informações referentes a este Edital poderão ser, também obtidas, pelo e-mail pmlgomesrn@gmail.com ou pessoalmente no Departamento de Licitações, situada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134 - Centro.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Gabinete da Prefeita, em 19 de maio de 2020.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5207131C

GABINETE DO PREFEITA
EDITAL DE LEILÃO ADMINISTRATIVO NO 001/2020.

O Município de Luís Gomes/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, prédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob número 08.357.600/0001-13, através da sua Prefeita Municipal, Dra. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0001.02.2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de junho de 2020, às 10h00 (dez horas), na Área Externa Sala do seu Departamento de Licitações, situada à Rua Prefeito Francisco Fontes, 134 – Centro, em LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO ADMINISTRATIVO, PRESENCIAL, do tipo maior lance e oferta, para alienação de bem 01 (um) imóvel de sua propriedade, cuja autorização legislativa decorre da Lei Municipal nº 418, de 13 de setembro de 2018, Na data do Leilão Administrativo, estarão recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados – que deverão obedecer as determinações de proteção e combate e proteção ao Novo Coronavírus-19, como distanciamento e uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória – em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme descrição e condições, a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - É objeto da presente licitação a alienação de bem imóvel do Município de Luís Gomes/RN, no estado de conservação que se encontra, separado em 01 (um) lote apenas, avaliado e discriminado, pela Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis, constituída pela Portaria de nº 048/2018 e designada para este fim através da Portaria nº 054/2020-GS, do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, datada de 11 de fevereiro de 2020, autoridade delegada para instrução do Processo Administrativo nº 0001.02.2020, de 11 de fevereiro de 2020 conforme acostada nos autos do referido PA.

DESCRIÇÃO

01 (UM) terreno para construção com área de 190m2(cento e noventa metros quadrados) localizado na Av. Nossa Senhora Santana, s/n – Centro, Luís Gomes/RN, limitando ao Norte com a Rua Napoleão Alcindo de Melo, com uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Sul com Maria das Graças Fernandes Vieira, por uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Leste com a Av. Senhora Santana, por uma testada de 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros metros lineares) e ao Oeste com os herdeiros de Zé Caracol, por uma testada de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros metros lineares).

1.2 - O valor mínimo de arrematação do lote, é o constantes no Anexo Único, deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta ao Leiloeiro Administrativo, devidamente habilitado para a condução do

certame, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

2.2 - Após a análise das propostas, a de maior valor será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1.1 - Pessoa física:

- a) Registro Geral (carteira de identidade);
b) CPF (cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda).*

3.1.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF);
b) Documento de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta.
c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.*

3.1.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ;
b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.*

4. DO LEILÃO ADMINISTRATIVO

4.1 - O leilão será realizado – obedecido às determinações de segurança e combate ao Novo Coronavírus com manutenção do distanciamento estabelecido e uso obrigatório de máscaras de proteção respiratória pelos participantes – com um único lote, conforme discriminado no Anexo Único, deste Edital, e o valor será os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

4.2 - O Município de Luís Gomes/RN, conforme previsão legal disposta § 5º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não alienará o bem do lote, cujo lance ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo Único, deste Edital.

4.3 - O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o lote único.

4.4 - Os lances de oferta serão de forma aberta, de viva voz e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste edital.

4.5 - A partir do preço mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro Administrativo, durante a sessão, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes.

4.6 - A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

4.8 - O bem será vendido no estado que se encontra.

5. DO JULGAMENTO

5.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta pelo lote do Anexo Único, deste Edital.

5.2 - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

5.3 - A ata com os arrematantes será afixada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, no segundo dia útil seguinte

a data do Leilão, sendo entregue, ao arrematante, cópia autenticada da ata de leilão.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O Licitante/arrematante pagará no ato, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN:

I - o valor integral:

- a) em espécie, em moeda corrente nacional;
- b) transferência eletrônica normal, DOC ou TED, em CAIXA RÁPIDO, em favor da **Conta corrente nº 4873-9** denominada de **Prefeitura Municipal de Luís Gomes - DIVERSOS**, contra a **Agência nº 1165-7** do Banco do Brasil S/A – Uiraúna/PB, com apresentação de comprovante pelo e-mail: **pmlgomesrn@gmail.com**
- c) em cheque nominal à Prefeitura Municipal de Luís Gomes;

II - 20% (vinte por cento) do valor do lote arrematado, a título de arras:

- a) em moeda corrente nacional;
- b) transferência eletrônica normal, DOC ou TED, em CAIXA RÁPIDO, em favor da **Conta corrente nº 4873-9**, denominada de **Prefeitura Municipal de Luís Gomes - DIVERSOS**, contra a **Agência nº 1165-7** do Banco do Brasil S/A – Uiraúna/PB, com apresentação de comprovante pelo e-mail: **pmlgomesrn@gmail.com**;
- c) cheque nominal à Prefeitura Municipal de Luís Gomes, e terá até 10 (dez) dias para pagar o saldo restante.

6.2 - Se pagamento através de cheque, a concretização da venda fica consignada à compensação integral do cheque ou cheques.

6.3 - Em nenhuma hipótese, conforme disposto no § 2º, do Art. 53, da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

6.4 - Correrá por conta do Licitante/Arrematante o pagamento das despesas decorrentes de escrituração do referido imóvel.

6.5 - Somente após o pagamento total, o arrematante terá o direito ao imóvel, que será transmitido, no prazo de 30 dias a contar da data da quitação, por Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, por conta do adquirente.

7. DA ENTREGA

7.1 - O prazo para escrituração dos bens arrematados será de até 30 (trinta) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 - Nos pagamentos efetuados com cheques, o valor somente será considerado após a compensação dos mesmos.

7.3 - Em caso de não pagamento no prazo estipulado no item 6.1, considera-se desfeita a arrematação cuja quitação da proposta não foi devidamente concluída, retornando o bem à propriedade do Município de Luís Gomes/RN, sem qualquer direito de devolução de valores ou indenização ao licitante inadimplente.

7.4 - O arrematante deverá adotar todas as ações necessárias para o registro da Escritura de Venda e Compra, no competente Cartório de Registro de Imóveis.

7.5 - A transferência da propriedade do bem arrematado, bem como, todas as demais taxas, impostos e despesas, a partir da data do leilão serão de responsabilidade do arrematante vencedor.

7.6 - O Município de Luís Gomes/RN, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a comprovação do pagamento total do arremate, disponibilizará a documentação necessária para confecção da Escritura Pública de Compra e Venda, a qual somente após o efetivo registro dará direito ao arrematante tomar posse do imóvel arrematado.

7.7 - A falta de registro implicará em multa diária, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor do bem.

8. MULTAS E PENALIDADES

8.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação nos prazos previstos neste Edital, sujeita ao arrematante também nas penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

8.2 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.3 - Além das multas previstas anteriormente o arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os Art's. 87 à 99, incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, do Código Civil e Penal.

9. DO LEILOEIRO

9.1 - O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, designado por ato específico para tal fim e se incumbirá de desenvolver o procedimento, no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O bem imóvel a ser alienado estará disponível à visitação pública, no endereço discriminado no **Anexo Único**, deste Edital.

10.2 - O interessado em participação na modalidade fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamentos dispostas neste edital e disponibilizadas também no site oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN: <https://luisgomes.rn.gov.br/> e suas redes sociais.

10.3 - Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela **Comissão Especial para Levantamento, Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis**, através do e-mail **pmlgomesrn@gmail.com**.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Sala da Comissão, em 19 de maio de 2020.

CLEIEDSON ISMAEL
Presidente

GERALDO BERNARDO DE ARAÚJO
Membro

VICENTE DE PAULA PINHEIRO COSTA
Membro

YUSNEY MÁRCIO DOS SANTOS
Membro

ALENIDA MARIA DA SILVA
Membro

Anexo Único

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMÓVEL A SER ALIENADO

LOTE DESCRIÇÃO AVALIAÇÃO/R\$

Único 01 (UM) terreno para construção com área de 190m2 (cento e noventa metros quadrados) localizado na Av. Nossa Senhora Santana, s/n – Centro, Luís Gomes/RN, limitando ao Norte com a Rua Napoleão Alcindo de Melo, com uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Sul com Maria das Graças Fernandes Vieira, por uma testada de 8,00m (oito metros lineares); ao Leste com a Av. Senhora Santana, por uma testada de 26,20m (vinte e seis metros e vinte centímetros metros lineares) e ao Oeste com os herdeiros de Zé Caracol, por uma testada de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros metros lineares).

70.300,00 // Setenta mil e trezentos reais

Prof. Mun. de Luís Gomes/RN.

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2020

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:19992AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.05.26.001-0001DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 34.908.002/0001-03, com sede na Rua João André de Morais, Nº 423, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, referente ao fornecimento de álcool em gel 70%, acondicionado em frascos de 90G, destinados a distribuição para população carente do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 27 de maio de 2020.

ÂNGELA WILMA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:510B0C0E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 2020.05.26.002-0002DL

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa D S MARTINS FARMÁCIA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 24.978.623/0001-00, com sede na Travessa Enoquio Fernandes, Nº 27, Centro nesta cidade de Major Sales/RN, referente ao fornecimento de álcool em gel 70%, acondicionado em frascos de 90G, destinados a distribuição para população carente do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Major Sales - RN, 27 de maio de 2020.

ÂNGELA WILMA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A142C5A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.26.001-0001DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de álcool em gel 70%, acondicionado em frascos de 90G, destinados a distribuição para população carente do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 583 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA – 28 de maio de 2020.

ASSINANTES:
Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE
WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES - ME-
CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:226022DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.05.26.002-0002DL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADO: D S MARTINS FARMÁCIA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de álcool em gel 70%, acondicionado em frascos de 90G, destinados a distribuição para população carente do município de Major Sales/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2020, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2020: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES 10 – Saúde 301 - Atenção Básica 10 – SAUDE 1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB 583 – 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo 12140000 - Transferência Fundo a Fundo SUS consoantes as disposições da Lei Municipal nº 399/2019 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso II da Lei nº 13.979/2020.

DATA DA ASSINATURA – 28 de maio de 2020.

ASSINANTES:

Ângela Wilma Rocha - CONTRATANTE
D S MARTINS FARMÁCIA - ME – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E60EC6AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-DL/2020.

O Prefeito do Município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais, acatou a Declara a Dispensa de Licitação nº 13-DL/2020 através da CPL para a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante ao CRC/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN, conforme Termo de Referência. O gestor Municipal RATIFICA o processo em favor da empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, que apresentou proposta com o valor mensal de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:B7433723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.05.28-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do Termo de Contrato nº 2020.05.28-0001, referente a Dispensa de Licitação nº 13-DL/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, com responsabilidade perante ao CRC/RN, através da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN. Fundamentação legal: Art. 24, incisos II. O valor limite do contrato é de R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais), dividido em parcelas mensais, por um período de 07 sete meses a ser pago conforme execução e recebimento do serviço supracitado. CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira-RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53, sediada a R PEDRO DE FONTES RANGEL, nº 03, Casa, Duque de Caxias, José da Penha-RN, CEP 59.980-000, representada pelo Sr. Aldair Leite da Silva Filho. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:DC099A1E

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 002, DE 28 DE MAIO DE 2020

Recomenda procedimentos para o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA (RN), no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o Sistema de Controle Interno deverá intensificar a fiscalização da guarda do patrimônio municipal, principalmente no que se refere à manutenção atualizada do inventário geral, cujos valores devem manter fidelidade com os registros contábil do balanço patrimonial da entidade; **CONSIDERANDO** que o município de Marcelino Vieira (RN) deve atender ao disposto no art. 106 da Lei Federal Nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art. 1- Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município de Marcelino Vieira (RN), na Lei do Plano de Cargos e Salários, recomendar ao Setor de Patrimônio a adoção dos procedimentos constantes desta instrução normativa na prática de suas atividades:

Implantação de sistema atualizado e reavaliação patrimonial dos bens de caráter permanente, observando o disposto nos incisos I e II, do art. 106 da Lei 4.320/64.

Implantação de controle dos bens, direitos e haveres, por fichas manuais ou por meio de sistema informatizado.

Implantação de registro analítico individual dos bens de caráter permanente.

Implantação de arquivo próprio da documentação pertinente aos bens móveis e imóveis.

Afixação de plaquetas de identificação nos bens móveis.

Implantação de controle de movimentação patrimonial.

Colher assinatura em termo de responsabilidade de bens móveis.

Elaboração de atos próprios para as incorporações e desincorporações. Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do patrimônio.

Manter o sistema de Controle Interno informado de toda irregularidade verificada no setor.

Manter o inventário dos bens analíticos atualizados.

Confecção dos termos de guarda e de responsabilidade dos bens de natureza móvel.

Determinar o adesivamente ou pintura identificando a logomarca do Poder Executivo nos veículos e máquinas (próprios) em uso no Município.

Manter o inventário atualizado dos bens de domínio público, visando atender aos preceitos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade voltadas ao Setor Público.

Art.2- A Secretaria Municipal de Administração deverá instituir uma comissão especial de avaliação para o levantamento do patrimônio municipal, atribuindo responsabilidade dos bens aos servidores que possuírem a guarda.

Art.3- Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 28 de Maio de 2020.

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA
Controladora Geral do Município

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:8BC5C5E2

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 003, DE 28 DE MAIO DE 2020

Recomenda procedimentos para o Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN) e dá outras providências.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA (RN), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1- Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Setor de Tributação do Município de Marcelino Vieira (RN) adoção dos procedimentos constantes desta instrução normativa na prática de suas atividades:

Manter cadastro atualizado dos contribuintes.

Expedir em tempo hábil guia de lançamento, notificações, autos de infração e imposição de multas.

Executar a política tributária do município, desenvolvendo os mecanismos de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Promover a cobrança de todos créditos tributários e fiscais devidos ao município.

Controlar a legalidade dos créditos tributários municipais.

Inscrever de forma legal a dívida ativa, os débitos objeto de notificação ou imposição de multa que não tenham sido pagos em tempo hábil.

Promover a baixa dos débitos já quitados.

Manter controle das cobranças administrativas.

Manter controle de cobranças judiciais.

Manter controle sobre o prazo prescricional.

Manter controle das operações de crédito (que geram contribuição de melhorias).

Emitir carnês e proceder ao lançamento dos tributos municipais em observância aos prazos legais.

Informar regulamente ao controle interno sobre o volume de débitos em fase de prescrição ou não.

Elaborar o diário de arrecadação para atender exigências do Tribunal de Contas do Estado TCE/RN de acordo com a agenda instituída por aquela corte de contas.

Bem como atender as demais normas que venham a ser editadas sejam elas federais, estaduais ou municipais.

Art.2- Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio João Medeiros, 28 de Maio de 2020.

VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:7AE6FDEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EDITAL 04/2020 - PSS - RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, Edital n.º 04/2020, que tem por finalidade selecionar Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo de Apoio Presencial UAB no município de Martins-RN, nos termos do Edital PSS nº 01/2020, vem tornar público o resultado preliminar com a aprovação da candidata Hélia de Oliveira Silva com total de 13 pontos.

Maiores esclarecimentos e informações sobre recursos na Secretaria Municipal de Educação das 8h30min às 11h:30min no endereço bairro Cruz de Almas nº 15, bairro Lagoa Nova, Martins/RN.

Publique-se.

Martins, 27 de maio de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo

Código Identificador:18B1182E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Sra. **MARÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA** - matrícula 7212, CPF: 016.612.164-98, ocupante do cargo de Assessora Especial – AE2 na Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2020.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:494E8A12

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 20200309004**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Adesão ao Convênio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)** afim de garantir recurso para aquisição de consultas, sessões e exames médicos especializados para utilização pela população deste município.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

CNPJ: 12.120.272/0001-04

VALOR R\$: 140.000,00 (cento e sessenta mil), com o limite mensal de Repasse de R\$ 20.000,00

Maxaranguape/RN, 27 de maio 2020.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

* Republicado por reajuste de valores

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:79EA8C87

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2020**

CONVENENTE: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 12.120.272/0001-04.

Objeto: Adesão ao Convênio com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)** afim de garantir recurso para aquisição de consultas, sessões e exames médicos especializados para utilização pela população deste município, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de convenio 007/2020, bem como na proposta do CONSÓRCIO, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: O valor total deste CONVÊNIO é de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil)**.

Dotação Orçamentária:

0205 – Secretaria Municipal de Saúde
2036 – Contribuição a Consorcio de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ
12110000 – Receita de Imposto e Transferência - Saúde

0205 – Secretaria Municipal de Saúde
2036 – Contribuição a Consorcio de Saúde
3.3.71.70.00 – Rateio P/ participação em consórcio público
12110000 – Receita de Imposto e Transferência - Saúde

Vigência: O prazo de vigência deste convênio até o dia **31 de dezembro de 2020**, contado a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: 01 de junho 2020. (Início da Vigência.)

Fundamentação: O presente CONVÊNIO fundamenta-se na Lei Federal nº **8.666/1993** e vincula - se ao Edital.

Assinaturas: Pela convenio: **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, Presidente, e pelo município convenente: **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito.

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:A24FB554

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Montanhas (CMS), por suas competências regimentais e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal nº 254, de 04 de março de 1999, em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

RESOLVE:

APROVAR a prestação de contas apresentada através do Relatório Anual de Gestão do ano de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas, 27 de fevereiro de 2020.

ROBSON ALVES PESSOA LIMA MENDONÇA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução Nº 002/2020 de 27 de fevereiro de 2020, nos termos de delegação de competência.

LUZIA FARIAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E3B70F49

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 250/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **JOEL JANUÁRIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002429, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A0B0E61B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 251/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, a Senhora, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000370, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EC73A92A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 252/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002801, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E8751C29

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 253/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **MICHEL MARTINS DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003093, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CDF93061

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 254/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **HELIO VIRGINIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009105, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:427F334E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 255/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002895, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B3D83A49

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 256/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010286, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:75E3D736

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 257/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **LUIZ FRANCISCO DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002488, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00757776

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, a Senhora, **MARIA DAS NEVES ROQUE DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002569, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CEDD8693

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 259/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de fevereiro de 2020, a Senhora, **MÔNICA REJANE BEZERRIL**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009440, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F52B3F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 260/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0004782, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:ED5AD132

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 261/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, a Senhora, **MARIA DA PENHA LIMA SANTIAGO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000388, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D680EDD4

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 262/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **DERIVALDO SOARES DO VALE**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002038, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3A127FF3

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 263/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **GENILSON BARBOSA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000175, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58160319

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 264/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, a Senhora, **LUCICLEIDE OLIVEIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002089, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7133352F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 265/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **LUIZ ANTÔNIO LEANDRO DE ARAÚJO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000280, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EA83172C

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 266/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, ao Senhor, **NILSON VARELA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003107, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:39F78894

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 267/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – CONCEDER, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2020, a Senhora, **SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010901, referente ao período 2019/2020.

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2020.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D5902BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE 34/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.458.681/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Quadra coberta com palco no município de Monte Alegre. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, em 20 de fevereiro de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito – Contratante e

RODRIGO BOTELHO DE SALES,
P/Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2B19662A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta a alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio e/ou posse, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), parte de um terreno perfazendo 3.082,63² (três mil, oitenta e dois metros quadrados) de área total, situado neste Município, na Zona Rural, na Comunidade denominada de Sítio Lagoa do Mato, tendo como proprietário e/ou posseiro o Sr. IVANALDO VICENTE DE SOUZA, brasileiro, casado civilmente, ele portador da Cédula de Identidade n. 1.934.735 SSP/RN, com inscrição no CPF sob o n. 033.605.784-90, assim delimitada:

Norte	:	Com estrada Lagoa do Mato/Riacho do Brejo, medindo 39,50;
Sul	:	Com Antônio Ananias, medindo 38,00 metros.
Leste	:	Com cemitério municipal, medindo 56,00 metros e com Antônio Ananias medindo 18,00 metros; e
Oeste	:	Com José Ananias Neto, medindo 94,00 metros.

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação base IBGE NATAL RNNA, Vértice VI, de coordenadas N 9.320.115,778m e E 238.794,540m; deste segue confrontando com Estrada Lagoa do Mato/Riacho do quadrante Nordeste, com azimute de 143°33'47” por uma distância de 39,50m até o vértice **V2**, de coordenadas N **9.320.084,000m** e E **238.818,000m**; deste segue confrontando com Cemitério municipal no quadrante Sudeste, com azimute de 206°37'02” por uma distância de 74,00m até o vértice **V3**, de coordenadas N **9.320.017,842m** e E **238.784,846m**; deste segue confrontando com Antônio Ananias do quadrante Sudoeste, com azimute de 293°30'30” por uma distância de 38,00m até o vértice **V4**, de coordenadas N **9.320.033,000m** e E **238.750,000m**; deste segue confrontando com José Ananias Neto no quadrante Noroeste, com azimute 28°16'58” por uma distância de 94,00m até o vértice **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim, o perímetro do polígono acima.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a construção da ampliação do Cemitério Municipal de Lagoa do Mato, constituindo-se obra de relevante interesse público, reivindicada há muito tempo pelos moradores do local, amparado na atual situação ocasionada pela pandemia.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 15 de maio de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5B3F6985

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020**

Prorroga os efeitos do Decreto Nº 005/2020, de 18 de Março de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou, no último dia 11 de março, a Pandemia de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a taxa de avanço do contágio do Coronavírus (COVID-19), o que é agravado pela aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDO a situação de emergência sanitária e combate epidemiológico decretados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Monte Alegre/RN;

CONSIDERANDO a regência da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 356/2020, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual; e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº 29.524, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para o enfrentamento da Situação de Emergência em Saúde Pública provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a existência de casos confirmados de Coronavírus (COVID-19) em nosso Estado, bem como no Município de Monte Alegre/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação do Decreto 005/2020 que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) até o dia 14 de Junho de 2020.

Art. 2º - As medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), definidas nos termos do Decreto 005/2020, continuarão SUSPENSAS, até o dia 14 de Junho de 2020, sendo elas:

I – As aulas da rede pública municipal; sendo recomendado que as aulas da rede privada de ensino sejam, igualmente, suspensas por igual prazo.

II - As atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração Pública Municipal, direta e indireta, que impliquem na aglomeração superior a 10 (dez) pessoas;

III - A realização de quaisquer atividades coletivas, eventos de massa, shows, atividades desportivas e congêneres, com a presença de público superior a 10 (dez) pessoas, sejam públicos ou privados, ainda que previamente autorizados.

IV - O atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mail: gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

§1º - A suspensão prevista no *caput* também é aplicada a todas as exposições e eventos, que possibilitem aglomeração de pessoas que sejam promovidos ou apoiados pelo Município de Monte Alegre/RN.

§ 2º - A suspensão descrita no inciso I deste artigo não implicará qualquer prejuízo aos alunos da rede municipal, no que se refere à total observância dos 200 dias letivos anuais, com a consecução das posteriores medidas necessárias à compensação das horas aulas exigidas.

Art. 3º - O horário de expediente nas repartições públicas do Município de Monte Alegre, continuará a ser das 08:00 às 13:00 horas, até o dia 14 de Junho de 2020, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Parágrafo Único – Ficam os Secretários Municipais e os Dirigentes das Fundações e Autarquias Municipais, autorizados a estabelecer forma de atendimentos com horários diferenciados, bem como a liberarem os servidores para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

Art. 4º - Recomenda à população para que não frequentem espaços em que hajam aglomeração de pessoas dentro ou fora da circunscrição municipal, tais como academias, shoppings centers, teatros, cinemas e feiras livres, com o fito de diminuir o contato e circulação de pessoas, a fim de mitigar as possibilidades do contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 5º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, podendo ser estendidas por períodos indeterminados.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos enquanto durar a declaração de situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 2020, no Ministério da Saúde.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 27 de Maio de 2020.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:825195FF

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre RN, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, e neste ato pela Procuradoria Geral no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente notificante vem por meio desta:

NOTIFICAR

A empresa **PRIMO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.405.582/0001-42 com sede na Av. João Ataíde de Melo, nº 551, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 34/2019, nos termos da ata de julgamento constante, do processo licitatório nº 301/2019, licitação nº 304/2019, pelos fatos a seguir deduzidos:

Ab initio, cumpre destacar que o Município Notificante solicitou aquisição e instalação de forro de PVC, conforme o Pregão Presencial nº 34/2019, ver notas de empenhos 195/2019 (Sec. Agricultura) o qual foi faturado completamente, porém não foi executado em sua totalidade, 123/2020 (Sec. Educação), 201/2020 (Sec. Administração), 257/2020 (Sec. Educação) e 367/2020 (Sec. Saúde) em anexo.

Ocorre que, até a presente data a empresa Notificada não efetivou a entrega/instalação do material/serviço solicitado.

Nesse sentido, o fato em comento poderá acarretar, e permanecendo a falha sem justificativa cabível, nos termos do da ata de registro de preço, em suas Cláusula 13 e 14, o cancelamento do fornecimento dos materiais, bem como a imputação de pena de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do contrato; suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração pública pelo prazo mínimo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, captu, Lei 10.520/2002.

“O artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações) estabelece que: o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada como já mencionado, celebraram um contrato de fornecimento de mercadorias com o seguinte objeto:

A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, os produtos e nas quantidades de acordo com as características e preços unitários especificados no(s) lote(s) e/ou itens na proposta de preços da CONTRATADA conforme Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019.

Ocorre que a empresa está descumprindo a execução do contrato e as cláusulas em que a execução está prevista, e até a presente data não teve o pedido atendido, restando claro o seu descumprimento, uma vez que a cláusula 6ª do contrato prevê que A CONTRATADA terá o prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de compra, para entrega do bem, ESTANDO ATUALMENTE A NOTIFICADA COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS DE ATRASO.

Isto posto, emerge cristalino o direito da Notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da cláusula contratual mencionada alhures, cabendo a Notificada

promover a devida regularização dos serviços solicitados, em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento da presente.

E, seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 24h (vinte e quatro) horas para apresentação de defesa prévia com a justificativa de inadimplemento, sob pena de incorrer nas penalidades da cláusula 13 e 14 da ata de registra de preço.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Monte Alegre/RN, 28 de maio de 2020

SILVIO LAMARTINE SOUZA PAIVA
Procurador Geral

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6DAC7483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027-2020 – EXTRATO DO PROCESSO Nº 01260520

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JAILTON FELIX DE PONTES, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FOGÕES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICIPIO.

Contratado.....:NATAL SERVICE LTDA

Cnpj nº.....: 08.412.520/0003-85

Valor: R\$: 2.698,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JAILTON FELIX DE PONTES,
Prefeito Municipal.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 28 de Maio de 2020.

FRANCISCO TOSCANO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F79CF1BB

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 01260520 – DISPENSA Nº 0027-2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FOGÕES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO – CONTRATADO: NATAL SERVICE LTDA – CNPJ Nº: 08.412.520/0003-85 - VALOR TOTAL: R\$: 2.698,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Toscano Neto -Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Este aviso ficará fixado no mural desta Edilidade por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 28 de Maio de 2020.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:45DEF6B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº11/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 10 de junho de 2020, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2020.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL

Suplente do Pregoeiro.

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:6D5C8247

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, FABIANA BEZERRA DA SILVA, Técnica em Enfermagem, código 209, classificação 14º, por motivos pessoais, a partir do dia 26 de Maio de 2020.

Artigo 2º - **NOMEAR**, GICLIANE TRAJANO DA SILVA, Técnica em Enfermagem, código 209, classificação 44º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e,

preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação no setor de recursos humanos somente se inicia quando for restabelecido o atendimento externo nos órgãos integrantes da administração municipal.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 27 de Maio de 2020.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:6F23B4AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2020**

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 20.049,61 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais;

Considerando, a Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando, a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando, o disposto na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando, a Nota Técnica SEI nº 12.774/2020/ME – Secretaria do Tesouro Nacional, de 07 de abril de 2020;

Considerando, a Nota Técnica CNM nº 23-A/2020 – Confederação Nacional dos Municípios, de 13 de abril de 2020;

Considerando, o Decreto Municipal nº 005, de 27 de abril de 2020, que declara o estado de calamidade pública no Município de Ouro Branco/RN, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

Considerando, as medidas administrativas já tomadas;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 20.049,61 (vinte mil e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	004 – SAÚDE PARA TODOS	
PROJETO/ATIVIDADE:	1057 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.049,61
3.3.90.32	MAT., BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	1.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	1.000,00
4.4.90.52	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
TOTAL:		20.049,61
FONTE DE RECURSOS:	12140000 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS – BLOCO CUSTEIO	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria nº 480/2020-MS e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) – Ação de Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário), cuja classificação da receita é 1.7.1.8.03.9.0 – Transferência de Recursos do Sus – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Art. 3º. O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal o presente Decreto, para imediato conhecimento do seu conteúdo, conforme art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de maio de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:869AB470

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 11 de junho de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **AQUISIÇÃO DE TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, CONFOME PROPOSTA Nº 050238/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 28 de maio de 2020.

RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9444C8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 670/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O Município de Parelhas/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 04/06/2020 realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020, tendo como objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PROCESSADORA DO RAIOS X**, conforme especificações estabelecidas no Projeto básico, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:EE6324ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO 1827/2020 - TOMADA DE PREÇOS 02/2020 - CONTRATO Nº 34/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARELHAS E EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo De Medeiros Dantas, brasileiro, casado, educador físico, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 10.465.480/0001-10, com endereço à Av. José Ferreira de Medeiros, 188, Bairro 3 a 1, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, aqui denominada de BENEFICIÁRIA DA ATA, neste ato representada por seu titular, o Senhor Francisco Marcílio de Pontes Confessor, inscrito no CPF sob o número: 741.673.594-72, RG: 1.249.847-SSP/RN, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias. Nos termos da licitação TOMADA DE PREÇOS 02/2020, proveniente do PROCESSO 1827/2020, têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto deste contrato é a execução **da ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, BÁSICOS E EXECUTIVOS, PARA CONSTRUÇÃO UM GALPÃO INDUSTRIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CORTE TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES

2.1 – Na Execução dos serviços o contratado deverá seguir obrigatoriamente as normas e especificações constantes no edital, em seus anexos e neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO, DURAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - Dos prazos da contratação:

3.1.1 - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado por até igual período, por motivo devidamente justificado e aceito pela contratante. A solicitação de prorrogação deverá ser realizada 30 (trinta) dias antes do prazo para término da duração do contrato e do prazo de execução.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

4.1 - O objeto da licitação será recebido definitivamente, após a verificação da efetivação do serviço. Se a qualidade do serviço não corresponder às especificações do Termo de Referência e Edital, este será cancelado, no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR CONTRATUAL

5.1 – O valor deste contrato, conforme a proposta adjudicada é de R\$ 129.434,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO DAS FATURAS

6.1 – Para realização do pagamento deverá compor nos autos do processo a documentação a abaixo.

6.2 – A contratada encaminhará solicitação de cobrança, devendo anexar a documentação abaixo para fins de atesto e liquidação da despesa.

6.2.3 – Nota fiscal;

6.2.4 – Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.2.5 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, para as empresas com sede no Rio Grande do Norte;

6.2.6 – Para as empresas sediadas nos demais estados, apresentar certidão ou outro documento que a substitua, comprovando a regularidade junto a Fazenda Estadual, no que se refere a débitos estaduais e dívida ativa do estado;

6.2.7 – Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do município sede da licitante;

6.2.8 – Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

6.2.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.3 – A solicitação de cobrança será encaminhada ao setor competente responsável pelo recebimento da mercadoria/serviço, atesto e liquidação.

6.4 – O prazo para realização do atesto e liquidação será de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da solicitação de cobrança.

6.4.1 – Havendo alguma pendência na documentação encaminhada através da solicitação de cobrança, a contratada será notificada para regularização, interrompendo-se o prazo descrito acima, sendo aberto novo prazo após a regularização das pendências.

6.5 – O prazo de pagamento após realização do atesto e liquidação da despesa será conforme abaixo descrito.

6.5.1 – Até 5 (cinco) dias úteis, para faturas de valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

6.5.2 – De no máximo 30 (trinta) dias, para faturas de valor superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

6.6 - **O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente do BANCO DO BRASIL em nome da contratada.**

6.6.1 – A secretaria demandante poderá solicitar boleto bancário, sem nenhum custo adicional, para efetuar o pagamento dos fornecedores que não possuem conta no banco do brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – No atraso injustificado do início do fornecimento/execução após o prazo preestabelecido, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ordem de compra/serviço, na forma estabelecida a seguir:

12.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

7.2 - As multas a que se refere o item acima serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão solicitante ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.3 - Pela inexecução total ou parcial a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

7.3.1 - Advertência.

7.3.2 - Multa por inexecução no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total homologado;

7.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por período não superior a (05) cinco anos; e

7.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Constituem motivos para rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 – A rescisão poderá ser feita de acordo com o art. 79 incisos I, II e III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.1 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

9.1.2 - Executar o Objeto, conforme Termo de Referência;

9.1.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

9.1.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do contrato, adotando medidas internas de segurança;

9.1.5 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

9.2 - DA CONTRATANTE

9.2.1 - Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

9.2.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato, por meio da Comissão nomeados pela portaria 113/2020 de 12 de Março de 2020.

9.2.3 - Efetivar os pagamentos de acordo com cláusula estipulada neste contrato;

9.2.5 - Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

10.1 – Os recursos financeiros para pagamento da despesa serão oriundos de:

10.1.1 - Dotação orçamentária: 2041-Manutenção da Secretaria do Gabinete Civil

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recurso: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas De Recursos

10.2 - As despesas referentes ao objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município, Exercício 2020, na(s) seguinte(s) dotação(ões): Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria do Gabinete Civil, Quando destinada as demais secretarias, MUNICÍPIO DE PARELHAS, CNPJ: 08.087.561/0001-81, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

11.2 - Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Parelhas/RN, 22 de maio de 2020.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeitura Municipal de Parelhas/ RN
Contratante

FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR

Emprotec Construções e Serviços EIRELI
Contratada

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:0B4C33E1

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 300/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Entregar amostra de exame para análise de COVID-19 em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 28 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:71BCC392

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 173/2020**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de equipamentos de proteção individual de qualidade e de acordo com as recomendações dos órgãos de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão de avaliação de qualidade e adequação nas aquisições de equipamentos de proteção individual os(as) seguintes membros(as), sob a presidência do primeiro(a):

I - LÍVIA DE AZEVEDO DANTAS, enfermeira, matrícula n. 120.744-0;

II - MILENA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, enfermeira, matrícula n. 120.663-0;

III - JOSILENE MARIA DE SOUZA, coordenadora de Saúde, matrícula n. 121.196-0.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de maio de 2020.

Publique-se; e cumpra-se.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:83E20D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO 031/2020-DISP**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02032020/07

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 031/2020, com objetivo conforme especificações, contratação de agência de integração de estagiários, junto às instituições de ensino, sediadas no Estado do Rio Grande do Norte, é necessária devido à expansão da utilização de estagiários nesta administração, garantindo treinamento em serviço para estudantes, de maneira a permitir a complementação de suas atividades pedagógicas.

Cujo resultado foi a escolha da Pessoa Jurídica:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55 vencedora com valor global de R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais). Base Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 19 de Maio de 2020.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Zé Maria

Código Identificador:B60F26D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 031/2020-DISP**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200072

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 031/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02032020/07
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN
 CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE,
 CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETIVO: contratação de agência de integração de estagiários, junto às instituições de ensino, sediadas no Estado do Rio Grande do Norte, é necessária devido à expansão da utilização de estagiários nesta administração, garantindo em serviço para estudantes, de maneira a permitir a complementação de suas atividades pedagógicas

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 11.200,00 (onze mil, duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 19 DE MAIO DE 2020
 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.
 0301.041220021.2.009.3.3.90.39.00.3.3.90.39.48

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 22, Inciso II.

Data Assinatura: 04 DE MAIO 2020

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
 CPF: 630.350.064 - 15
 Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÁ,
 CPF: 597.747.975-15
 Representante Legal

Publicado por:
 Zé Maria
Código Identificador:DDE39F9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO ADJUDICAÇÃO PP 005-2020**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25042020/03

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeada através da Portaria nº 002-04/2020-GP, torna público o resultado da fase de lances, análise e julgamento dos documentos de habilitação, acima referenciada que tem por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de Expediente em geral, nesta Cidade de Passagem-RN.

O Pregoeiro e equipe de apoio decide **ADJUDICAR** os itens 001 à 219 para a(s) empresa(s);
CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP – CNPJ: 15.160.493/0001-02

(valor global de R\$ 198.826,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

W. DANTAS BEZERRA - ME – CNPJ: 18.602.368/0001-95

(valor global de R\$ 269.041,30 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e hum reais e trinta centavos)

Os autos do Processo nº 25042020/03 encontram-se franqueados aos interessados, na sede da Prefeitura “sala de licitações”.

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93.

Passagem-RN, 22 de Maio de 2020

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Zé Maria
Código Identificador:155CCE17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO HOMOL PP 005-2020**

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 005/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25042020/03
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO dos itens (001 à 219), com o objetivo de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente em geral, neste Município de Passagem/RN, em favor das Empresas:

CÂMARA CASCU DO COMÉRCIO DE ATACADO LTDA - EPP – CNPJ: 15.160.493/0001-02

(valor global de R\$ 198.826,35 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)

W. DANTAS BEZERRA - ME – CNPJ: 18.602.368/0001-95

(valor global de R\$ 269.041,30 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e hum reais e trinta centavos)

PUBLIQUE-SE na forma da Lei nº 10.520/02, e alterações posteriores, conforme especificado no resultado supramencionado, por atender a todas as exigências do edital.

Passagem-RN, 27 de Maio de 2020

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Zé Maria

Código Identificador:1C612B1B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Implementa a Junta Médica do Município criada pela Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002; define atribuições da Junta à vista das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e da própria Lei Municipal nº 111, de 27.6.2002; regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 111, de 27.6.2002; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que a Junta Médica do Município de Patu foi criada Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Patu, sendo referida em diversos dispositivos da mencionada Lei (artigos 12, § 4º, 25, 32, 36, parágrafo único, 90, §§ 1º e 4º, 98, *caput* e § 2º e 170, *caput*);

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterou regras do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que, a teor do artigo 9º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, até a entrada em vigor de lei complementar deve ser observado o § 2º do referido artigo 9º, segundo o qual: “*O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte*”;

CONSIDERANDO que, ainda de acordo com o artigo 9º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, até a entrada em vigor de lei complementar deve ser observado o § 3º do mencionado artigo 9º, que estabelece que: “*Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta de previdência social ao qual o servidor se vincula*”;

CONSIDERANDO que o Município somente poderá disciplinar a matéria relativa aos benefícios previdenciários, à luz das modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, após autorização de Lei Complementar Federal, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Constituição Federal, por ser competência privativa da União legislar sobre seguridade social, nos termos do artigo 22, inciso XXIII, da Constituição da República, devendo haver autorização legislativa federal para que o Município possa também disciplinar a matéria em legislação própria, o que ficou também estabelecido pelo artigo 9º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019;

CONSIDERANDO que o Município, todavia, pode dispor da sua organização administrativa própria, em razão da sua autonomia administrativa, legislativa e financeira, como assim estatuem o artigo 18, *caput*, da Constituição Federal, o artigo 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda nº 001, de 29 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que se faz necessário regulamentar dispositivos da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002, notadamente as disposições inerentes a afastamentos temporários e licenças em razão de problema de saúde (artigos 88, incisos I e II, alíneas “a” e “b”, 90 a 92, 93 e 94 a 97 do Regime Jurídico), as disposições pertinentes à readaptação de cargo e função (artigo 24 do Regime Jurídico) e as disposições relativas ao instituto da reversão (artigo 25 do Regime Jurídico);

CONSIDERANDO que uma das formas de justificção de faltas ao trabalho por parte dos servidores públicos do Município de Patu é a de apresentação de atestados médicos, que comprovam a enfermidade que impossibilita o servidor de comparecer ao seu local de trabalho; CONSIDERANDO que existe a prática de que em alguns casos os servidores públicos municipais que faltam ao trabalho somente apresentam os respectivos atestados vários dias após ter cessado a enfermidade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de regulamentação da matéria também em razão do que dispõem os artigos 47, incisos I e II, 111, inciso I, 134, 143, inciso II, 149 e 150, da Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito as atribuições previstas nos artigos 23, 31, e 32, incisos III, VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com a Emenda nº 001/1998, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

DECRETA:**CAPÍTULO I****DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO**

Art. 1º. Fica implementada a Junta Médica do Município de Patu, criada pela Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002, para atuação nas situações previstas nos artigos 12, § 4º, 25, 32, 36, parágrafo único, 90, §§ 1º e 4º, 98, *caput* e § 2º e 170, *caput*, da referida Lei Municipal nº 111/2002, e também para a avaliação de saúde de servidores públicos municipais que estejam em atividade, com a emissão de atestados e laudos médicos nos casos exigidos pela legislação.

Art. 2º. A Junta Médica do Município de Patu deverá ser composta por no mínimo dois e no máximo três médicos, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de profissionais do Município, revezando-se ditos profissionais em dias e horários de atendimentos, de acordo com jornadas e escalas de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os limites legais de atuação desses profissionais.

Art. 3º. Os membros da Junta Médica serão nomeados por Portaria, escolhendo-se preferentemente entre os médicos que já estejam vinculados ao Município e que ficarão desobrigados das suas funções na lotação de origem durante os dias e horários em que estiverem a serviço da Junta.

Parágrafo único. Quando não houver profissionais médicos disponíveis no quadro de pessoal do Município de Patu, o Município poderá contratar esses profissionais, nos termos da Lei.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Saúde destinará local adequado para o regular funcionamento da Junta Médica do Município, disciplinando as regras diárias de funcionamento, inclusive horário.

CAPÍTULO II**DAS ATRIBUIÇÕES DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO**

Art. 5º. A Junta Médica do Município atuará nas situações previstas nos artigos 12, § 4º, 25, 32, 36, parágrafo único, 90, §§ 1º e 4º, 98, *caput* e § 2º e 170, *caput*, da Lei Municipal nº 111, de 27 de junho de 2002, avaliando inclusive a situação de saúde dos servidores públicos municipais para os fins de:

I - afastamento temporário do servidor de suas funções em razão de problema de saúde;

II - licença para tratamento de saúde do próprio servidor (auxílio-doença);

III - licença por motivo de acidente em serviço ou doença profissional (auxílio-doença);

IV - licença por motivo de gestação (licença maternidade ou licença gestacional);

V - readaptação de cargo e função pública;

VI - reversão.

CAPÍTULO III**DA FORMA DE COMPROVAÇÃO DE DOENÇA PARA OS FINS DE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E LICENÇAS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CARGO DO MUNICÍPIO**

Art. 6º. Para justificar a ausência ao trabalho ou para obter algum dos benefícios relacionados neste Decreto, o servidor deverá se submeter à perícia da Junta Médica do Município de Patu, e, na sua ausência de funcionamento, à perícia da Junta Médica do Fundo de Previdência

Social – FPS do Município de Patu (Previ Patu), ou, na falta de ambos, ao serviço de saúde da rede pública municipal.

§ 1º. No caso de o atendimento de saúde ser realizado em unidade de saúde do Município em razão da impossibilidade de atendimento pela Junta Médica do Município e pela Junta Médica do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (Previ Patu), o atestado médico ou laudo médico respectivo deve estar acompanhado de cópia da ficha ou do prontuário de atendimento.

§ 2º. O atestado ou laudo médico oriundo de unidade de saúde da iniciativa privada será aceito excepcionalmente, em caso de impossibilidade do seu fornecimento pela Junta Médica do Município, pela Junta Médica do Fundo de Previdência Social – FPS do Município ou por médico lotado em qualquer das unidades de saúde do Município, sendo que essa falta deverá ser declarada pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Previ Patu e pela unidade de saúde onde o servidor tenha buscado o serviço.

CAPÍTULO IV

DAS FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO

Art. 7º. Até o dia 26 de cada mês, a Secretaria Municipal onde esteja lotado o servidor público que tenha faltado injustificadamente ao trabalho deverá remeter à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informações acerca do número de faltas injustificadas do servidor ao trabalho, para o fim de desconto remuneratório dos dias de faltas injustificadas.

Parágrafo único. As faltas injustificadas ocorridas entre o dia 27 e o último dia do mês serão comunicadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o fim de desconto remuneratório, no mês seguinte ao vencido, juntamente com a comunicação das faltas do próprio mês.

Art. 8º. Sempre que as faltas injustificadas do servidor público do Município de Patu atingirem o total de 60 (sessenta) por ano, consecutivas ou não, com prejuízo ao princípio constitucional da eficiência administrativa e à conduta de assiduidade que deve ter o servidor, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo do desconto remuneratório, instaurará procedimento administrativo respectivo, garantindo-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 111/2002 e da legislação de regência da matéria.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º. A Junta Médica do Município de Patu não se confunde com a Junta Médica existente no âmbito do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (Previ Patu), gestor do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regulamentada pelo Decreto nº 038/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. A Junta Médica do Previ Patu auxiliará os trabalhos da Junta Médica do Município, sempre que possível.

Art. 10. Aplica-se aos procedimentos previstos neste Decreto, no que couber, as regras de procedimentos constantes do Decreto nº 038/2013, de 04 de dezembro de 2013.

Art. 11. Enquanto estiver em vigência a declaração de pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), da Organização Mundial da Saúde – OMS, as situações de afastamento temporário, licenças para tratamento de saúde e readaptação de cargo e função, decorrentes do fato de o servidor integrar o chamado grupo de risco da Covid-19, tratado no Decreto nº 033, de 19 de maio de 2020, com redação alterada pelo Decreto nº 034, de 20 de maio de 2020, obedecerão a este Decreto quanto à forma de certificação da enfermidade e da inclusão do servidor neste grupo de risco.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 008/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Patu-RN, 28 de maio de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7AA44F7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 111/2002, de 27 de junho de 2002;

CONSIDERANDO disposições contidas na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que trata os Artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 035, de 28 maio de 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os médicos **LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA**, CRM/RN 1675, CPF nº e 175.499.574-87 e **CECÍLIA DE SOUSA MAIA**, CRM/RN 10349, CPF nº 102.511.104-43, como peritos da Junta Médica do Município da PATU.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 28 de maio de 2020.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9C0C5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018 e a Medida Provisória 961/2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MERENDA ESCOLAR) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PATU/RN, no valor de **R\$ 30.323,73 (Trinta mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**.

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, em 28 de maio de 2020.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:3BD18EFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020, em favor da empresa: **COMERCIAL NOVINHO PRAXEDES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.227.811/0001-31, situada na RUA BENJAMIN CONSTANT, 60, LEANDRO BEZERRA, CARAÚBAS/RN, CEP. 59.780-000, CEP:59.650-000, no valor total de **R\$ 30.323,73 (Trinta mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO A CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (MERENDA ESCOLAR) PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 24, Inciso II, em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/2018 e a Medida Provisória 961/2020.

Patu/RN, em 28 de maio de 2020.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8FF6764D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601024/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

A Prefeita Municipal de Pedro Velho/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso x, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a locação de imóvel junto ao Sra. **MARIA IONE RODRIGUES DA SILVA**, CPF: Nº 085.988.194-68, com sede à Rua Quinze de agosto, N 182, Carnaúba do Padre, 59.196-000, com valor mensal de **R\$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, referente a locação de imóvel para acomodação das instalações da UBS Carnaúba, Sítio Carnaúba do Padre, Pedro Velho/RN, destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Pedro Velho/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Velho/RN, 02 de abril de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:45381314

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601024/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
Contratada(O): Sra. MARIA IONE RODRIGUES DA SILVA
Objeto: locação de imóvel, para acomodação das instalações da UBS Carnaúba, Pedro Velho/RN, destinada as atividades do setor de Saúde do Município de Pedro Velho/RN.

Valor mensal: R\$ 812,50 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Programa de Trabalho: Exercício 2020
 Unidade Orçamentária: 06.001– Sec. Municipal de Saúde
 Projeto Atividade: 2036– Manut. das Ativ. do Fundo Mul. De Saúde
 Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
 Fontes: 10010000

Base legal: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

Fundamentação: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X

Vigência: 02/04/2020 a 02/04/2021

Data da assinatura: 02 de Abril de 2020.

Publicado por:
Andre Rogerio Policia Mendes
Código Identificador:2B4501D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 601 DE 28 DE MAIO DE 2020

“Versa sobre a denominação da Praça de Cultura da comunidade de Cuité e dá outras providências.”

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. A praça de cultura da comunidade de Cuité constitui-se como bem indisponível pertencente à municipalidade e por ela administrada.

Art. 2º. A praça de cultura da comunidade de Cuité comporá o tomo de bens administrados pela Secretaria de Cultura Esportes e Lazer do Município de Pedro Velho RN.

Art. 3º. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer do Município de Pedro Velho/RN, a busca por políticas públicas de melhoramento na infraestrutura da Praça de Cultura da comunidade de Cuité.

Art. 4º. A Praça de Cultura da comunidade de Cuité terá a partir desta lei a seguinte denominação: **PRAÇA DE CULTURA MESTRE JOÃO JOAQUIM.**

Art. 5º. Será erguido naquele local um busto do homenageado que nomina o espaço, referendando e a sua importância para a cultura local.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:DB8F8D90

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 601/2020

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 24 de abril de 2020, e eu **SANCIONO** a Lei

nº 601/2020, que dispõe sobre a denominação da Praça de Cultura da comunidade de Cuité e determina outras providências.

Pedro Velho/RN, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:248027E1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 602 DE 28 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do reparo de buracos e valas abertas nas vias públicas no âmbito do Município de Pedro Velho – RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A execução de obras de reparos e consertos em vias públicas, decorrentes de serviços executados pelo CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE ou suas terceirizadas, que de qualquer modo impliquem intervenções sobre o pavimento da via e passeio público, a qualquer título, deverá ser obrigatoriamente repostos num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da finalização dos serviços.

Art. 2º. Quaisquer obras referidas no artigo 1º desta Lei, que importem a execução de serviços sobre o pavimento da via pública e/ou do passeio, a exigir a retirada total ou parcial do pavimento, escavação, aterramento, perfuração, corte ou quaisquer outras medidas dessa natureza, somente poderão ser executadas mediante comunicação prévia e formal à Secretaria Municipal Obras, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º. Em se tratando de obras emergenciais cuja execução deva ser imediata para a não interrupção do serviço público, ou mesmo para prevenir a ocorrência de danos à própria integridade da via ou logradouro público atingido, a sua realização poderá ocorrer sem a comunicação prévia referida no artigo 2º desta Lei, cuja obrigatoriedade se dará posteriormente em igual prazo supra mencionado.

Parágrafo único. Qualquer que seja a hipótese de execução dos serviços sobre a via ou logradouro público é responsabilidade do CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - restabelecer o pavimento removido ou atingido pelo serviço segundo padrões de qualidade do sistema viário, adequados à utilização do espaço público para os fins a que se destina.

Art. 4º. É obrigatório o total e satisfatório conserto, com obras de tapa valas e buracos, num prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, contados do término das obras realizadas em vias e passeios públicos, quando abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção, interrupção ou conserto das redes de água.

Art. 5º. Enquanto perdurarem as obras realizadas pelo CAERN ou suas terceirizadas, as vias e/ou passeios públicos deverão ser obrigatoriamente sinalizados, isolando-os com placas que permitam a nítida visualização, inclusive noturna, além de garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos.

Art. 6º. Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, inclusive no que importa à qualidade do serviço realizado, A CAERN e/ou sua terceirizada, será notificada pela Secretaria Municipal de Obras para, no prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente a obrigação, concernente em reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos por aquela Secretaria, além de ser aplicada uma multa no valor equivalente a 10 (dez) vezes o valor estimado do serviço, cujo prazo de vencimento do título emitido também será de 10 (dez) dias.

Parágrafo único - Caso a CAERN e/ou sua terceirizada, após decorrer o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no “caput” desse artigo, não tenha cumprido integralmente a obrigação, concernente em reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos por

aquela Secretaria, será a mesma mais uma vez notificada pela Secretaria Municipal de Obras para, em novo prazo de 10 (dez) dias, cumprir integralmente a obrigação, concernente em reparar a via pública segundo padrões de qualidade estabelecidos por aquela Secretaria, além de ser majorada a Multa para o valor equivalente a 20 (vinte) vezes o valor estimado do serviço, cujo prazo de vencimento do novo título emitido também será de 10 dias.

Art. 7º. Caso a CAERN e/ou sua terceirizada responsável pela execução das obras, não cumpram as determinações constantes no artigo 6º e seu parágrafo único, referentes ao reparo das vias públicas segundo padrões de qualidade estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras, essa Secretaria poderá executar os serviços e, para fins de ressarcimento dos valores empregados, notificará A CAERN para pagamento no prazo de 10 (dez) dias, instruindo a notificação com demonstrativo dos custos de execução desses serviços.

Parágrafo único - O não ressarcimento dos valores referidos no caput deste artigo, bem como a ausência de pagamento da multa estabelecida no artigo 6º e seu parágrafo único, importará na inscrição dos débitos na Dívida Ativa do Município, para sua cobrança judicial.

Art. 8º. Quaisquer prejuízos causados ao Município de Pedro Velho – RN, aos entes da Administração Pública Municipal e a terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, pelo descumprimento desta Lei pelo CAERN COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE e suas terceirizadas, importarão a responsabilidade das executoras dos serviços pelas perdas e danos decorrentes da sua ação ou omissão.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:08AC332F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 602/2020**

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2020, e eu **SANCIONO** a Lei nº 602/2020, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do reparo de buracos e valas abertas nas vias públicas no âmbito do Município de Pedro Velho – RN e dá outras providências.

Pedro Velho/RN, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:00E10D72

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603 DE 28 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do reparo de buracos e valas abertas nas vias públicas no âmbito do Município de Pedro Velho – RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecida para a cidade de PEDRO VELHO – RN, a Política Municipal de Incentivo ao Livro e à Cultura da Leitura, que obedecerá às disposições previstas nesta Lei e terá como objetivos:

I – estimular a leitura e a formação de uma sociedade de leitores;

II – ampliar o acesso ao livro;
III – incentivar a produção literária e editorial;
IV – preservar a identidade, a diversidade étnico-cultural, memória e imaginário do povo pedrovelhense.
V – fomentar a formação continuada de mediadores de leitura.

Art. 2º. Para a concretização da difusão da leitura e da criação literária e editorial, o Poder Executivo Municipal está autorizado a desenvolver programas e projetos que cumpram o objetivo de:

I – estimular o uso do livro como instrumento de formação da cidadania, fonte de conhecimento e prazer, ampliação do imaginário;
II – incentivar o uso do livro como instrumento de difusão de valores e de fomento à cultura da paz;
III – promover a circulação de livros dos autores locais, por meio de mecanismos estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º. Com a finalidade de cumprir os objetivos previstos no artigo anterior e os desta Lei, o Executivo Municipal estabelecerá, sem prejuízos de outras, as seguintes ações:

I – manter atualizados os acervos da biblioteca municipal;
II – priorizar as instalações de bibliotecas em regiões desprovidas destes equipamentos; principalmente na zona rural deste município.
III – incentivar a realização de eventos diversificados com vistas à difusão do livro e da leitura na cidade;
IV – apoiar e estabelecer mecanismos de integração da biblioteca pública municipal com as bibliotecas comunitárias a serem implantadas a partir desta lei.
V – dar apoio a instituições, programas e projetos que tenham como objetivo a difusão do livro e o incentivo à leitura;
VI – criar mecanismos de fomento e apoio à produção, edição, difusão, distribuição, e comercialização do livro;
VII – estimular a produção intelectual dos escritores e autores pedrovelhenses, tanto de obras científicas quanto artísticas, literárias e educacionais;
VIII – desenvolver programas que estimulem a leitura no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta;
IX – dar o necessário estímulo para a realização de concursos que promovam o reconhecimento de leitores, especialmente entre o público infanto-juvenil.
X – estimular e desenvolver programas de formação de mediadores de leitura, visando à capacitação permanente dos profissionais do livro e da leitura;
XI – criar programas que assegurem o acesso à leitura dos portadores de deficiência visual e auditiva;
XII – realizar oficinas e minicursos de capacitação dos integrantes das bibliotecas comunitárias;
XIII – desenvolver e apoiar ações e programas que possibilitem o contato dos autores norteroi-grandenses e principalmente pedrovelhense com a população em geral e, em especial, com os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. O Executivo priorizará na Lei Orçamentária Anual, as ações e metas relativas à implantação da presente Lei, com seus programas, projetos e congêneres.

Art. 5º. O Executivo Municipal criará condições para que as bibliotecas públicas, bibliotecas e salas de leituras da Rede Municipal de Ensino ampliem o horário de funcionamento e atendam o público em geral.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de criar, manter e ampliar bibliotecas existentes, desde que essas dêem acesso irrestrito ao público.

Art. 7º. Fica criado o Calendário Básico de Atividades do Livro e da Leitura no Município de Pedro Velho, com as seguintes ações:

§ 1º. Na segunda quinzena do mês de Abril de cada ano, coincidindo com o dia mundial do livro e do direito do autor, realizar-se-á a Semana Municipal de Incentivo ao Livro e à Leitura, contando com:

I – realização de feiras literárias, bienais, jornadas de literatura e concursos literários no âmbito das escolas.
II – homenagem a escritores locais, potiguares e brasileiros.

§ 2º. Na segunda quinzena do mês de setembro, haverá o evento Programa Bairro Leitor, com o objetivo de realizar ações de fomento à leitura priorizando bairros com menor acesso a equipamentos públicos destinados à leitura.

§ 3º. Periodicamente, se concretizará o Programa Aula a Céu Aberto, com o intuito de proporcionar o intercâmbio lítero-cultural e aproximar alunos e professores.

§ 4º. Incluir no calendário do ano letivo das escolas municipais a “A hora da leitura” com deliberação do conselho pedagógico, incrementando a grade curricular com:

I – 01h (uma) hora por período escolar para leitura em todas as salas de aula ao mesmo tempo.

II – realizar um dia/aula para trabalhos de interpretação textual ao fim de cada bimestre.

Art. 8º. Fica criado o Programa Cantinho da Leitura que consistirá na disponibilização de livros, periódicos, revistas e similares, nos respectivos órgãos do Poder Municipal, seja da administração direta ou indireta, em local arejado e de fácil acesso, com estantes de livros para uso dos funcionários e consulta da população local, sendo da responsabilidade de cada setor, promover o seu “cantinho da leitura”.

Art. 9º. O Executivo Municipal através do seu órgão competente, deverá organizar anualmente concursos literários de contos, romances, teatro, poesia, contagem de histórias, todos direcionados a escritores da cidade, estudantes do ensino público, com premiação, visando a estimular a criação literária, e realizar campanhas de mobilização das comunidades para difundir a importância do hábito da leitura.

Art. 10. O Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, deverá realizar ações que estimulem a circulação e maior aproveitamento do livro, criar campanhas de doação de livros para distribuição em escolas e bibliotecas públicas e comunitárias.

Art. 11. O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, deverá fazer campanha de mobilização da comunidade para difundir a importância do ato de ler e atualizar os acervos das bibliotecas públicas e infanto-juvenis.

Parágrafo único. Secretaria Municipal de Educação, no início do ano letivo escolar, elaborará uma Lista de Leitura com, no mínimo, cinco livros de literatura para os alunos do ensino infantil e fundamental, que serão de leitura obrigatória, cabendo a referida secretaria disponibilizá-los para os alunos por empréstimo em quantidade que seja possível atender a todos.

Art. 12. O Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Cultura, esportes e lazer, poderá criar parcerias públicas ou privadas para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, e criar projetos voltados para o estímulo e consolidação do prazer de ler, tanto para as crianças, quanto para os pais, através de Associações de pais e professores, sindicatos, ong’s, fundações e demais entidades parceiras.

Art. 13. O Executivo poderá estabelecer formas de financiamento para as editoras e para o sistema de distribuição de livros por meio de criação de linhas específicas de crédito, que estimulem as publicações locais.

Parágrafo único – aqueles que se candidatarem a publicação de livros através de programas advindos desta lei, terão seus trabalhos submetidos a um conselho editorial que deverá ser criado para este fim, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 14. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de cultura, esportes e lazer, implementar programas anuais para a manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas municipais, bibliotecas populares e salas de leitura da Rede Municipal de Ensino, incluídas se necessário, obras de Sistema Braille, que deverá existir em pelo menos uma das bibliotecas públicas do município.

Art. 15. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas quando necessárias.

Art. 16. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias da sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Velho/RN, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:FCF924DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO A LEI Nº 603/2020

Eu **DEJERLANE MACEDO**, Prefeita Constitucional do Município de Pedro Velho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada no dia 08 de maio de 2020, e eu **SANCIONO** a Lei nº 603/2020, que dispõe sobre a Política Municipal de Incentivo ao Livro e à Cultura da Leitura, estabelece as suas diretrizes e dá outras providências.

Pedro Velho/RN, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:D034293D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 28 DE MAIO DE 2020

“Regulamenta o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN e de suas unidades administrativas, durante o estado de pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19).”

A **Prefeita Constitucional Municipal de Pedro Velho**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da aludida pandemia;

CONSIDERANDO que a redução do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, em conjunto com as demais medidas já adotadas por esta municipalidade, corroborará para o enfrentamento da disseminação do Coronavírus (COVID-19), sem comprometer a prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o expediente da Prefeitura Municipal de Pedro Velho e de suas unidades administrativas no horário corrido das 08:00 às 13:00 horas, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020.

Art. 2º Os servidores contratados em regime de plantão ou com carga horária específica para o desempenho de suas funções ou com cronograma específico de horários não terão sua carga horária alterada pelo presente Decreto, prevalecendo a carga horária específica determinada para o cargo ou função.

Art. 3º Quaisquer dos Secretários Municipais poderão contratar ou determinar carga horária diversa para cargos, funções ou partições de sua Secretaria, por meio de portaria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 1º, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Velho, 28 de maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:05E912C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2020-GAB, DE 28 MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Licença não remunerada ao Servidor Público.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas Constitucionais e de acordo com o art. 45 da Lei 493/2013.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder Licença não remunerada ao Servidor Público Municipal **RENNATA CAROLINE DE BEZERRIL OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 906, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de **02 anos consecutivos**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 28 de Maio de 2020.

DEJERLANE MACEDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacyanne Dias Pinheiro
Código Identificador:C2409202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Pendências – RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a *Licença Simplificada*, com prazo de validade até 15 de maio de 2026, em favor do empreendimento “Projeto de Infraestrutura de Saneamento Básico, composto por Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Construção de calçadas, onde serão desenvolvidos os serviços de reforma e urbanização da Avenida Francisco Rodrigues e da Avenida Alba Miranda, principais vias de acesso à sede do Município de Pendências” localizado nas avenidas Francisco Rodrigues e Alba Miranda, Perímetro Urbano de Pendências.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena da Rocha Nascimento
Código Identificador:F227E114

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO CONTRATO 12

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40 – através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 012/2020. Processo nº 710/2020. Certame licitatório Tomada de Preços nº 002/2020. Contratada: ODECAM EIRELI-EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e drenagem superficial da Travessa José Flor e trecho da rua João

Batista da Cunha, localizada na cidade de Poço Branco-RN. Valor total do contrato R\$ 154.186,42 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme especificações na Planilha Orçamentária vencedora. Dotação Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 894484/2019 – OPERAÇÃO 1068854-76 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. Vigência do contrato 06 (seis) meses, Prazo de execução da obra 90 (noventa) dias, com início a partir de 01.06.2020 ou da emissão da ordem de início. JOSIAN LOUREIRO MACEDO, CPF: 051.300.164-67 pela contratada.

Poço Branco-RN, 27 de Maio de 2020

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:D50A2415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO CONTRATO 13**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Poço Branco; CNPJ: 08.311.904/0001-40 – através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contrato nº 013/2020. Processo nº 711/2020. Certame licitatório Tomada de Preços nº 003/2020. Contratada: ODECAM EIRELI-EPP – CNPJ: 08.796.612/0001-44. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação parcial (trecho) e drenagem superficial da rua João Batista da Cunha, localizada na cidade de Poço Branco-RN. Valor total do contrato R\$ 29.231,82 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme especificações na Planilha Orçamentária vencedora. Dotação Orçamentária: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 1018091-78/2014 – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO – DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. Vigência do contrato 06 (seis) meses, Prazo de execução da obra 60 (sessenta) dias, com início a partir de 01.06.2020 ou da emissão da ordem de início. JOSIAN LOUREIRO MACEDO, CPF: 051.300.164-67 pela contratada.

Poço Branco-RN, 27 de Maio de 2020

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:8C484AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 111/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 111/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01, matrícula nº 405, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Elza Maria Epifanio de Queiroz para realizar sessão continua de radioterapia na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 27 de maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:4C24D75A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 112/2020- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 112/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/05 e 27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Aline Mariele de Sales Barbosa para realizar exame médico de cintilografia óssea na Clínica de Medicina Nuclear**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de Maio de 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:F63924A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 2019.004.023.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA
MODALIDADE MAT/SERV – TOMADA Nº 003/2019**

Partes: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.283/265/0001-60, com endereço a Rua Antônio de Freitas nº 20 - Centro – CEP.: 59.810-000 – Portalegre/RN, através da Sra. **ANA PEDRINA DE LUCENA**, brasileira, funcionária pública e portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF.: 073.694.894-50 apenas denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 24.845.589/0001-97, neste ato

representado(a) por **EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 837.156.654-91, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, Aditivo visa a PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES DO CONTRATO Nº 2019.004.023.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE MAT/SERV – TOMADA Nº 003/2019, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM QUALIFICAÇÃO ADEQUADA PARA PRESTAR ASSESSORIA NO INTUITO DE APOIAR TECNICAMENTE, NAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN. Vigência: O presente Termo aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA.

PORTALEGRE/RN, 28 de maio 2020.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:BE267AAD

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - WB
EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Portalegre/RN, 27 de maio de 2020.

Ao Senhor,

Valdemar Bruno Lima Dantas

WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI

Rua Capitão José Severino, 295 letra B, Centro, Patu/RN

ASSUNTO: Notificação para execução de contrato.

CONTRATO Nº 2018.005.025.001

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação de serviços de Reforma e ampliação do terminal Turístico da Fonte da Bica, no município de Portalegre/RN.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, a qualidade de CONTRATANTE do objeto pactuado no contrato de Nº2019.007.030.001, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, para prestação de serviços de Reforma e ampliação do terminal Turístico da Fonte da Bica, no município de Portalegre/RN, processo em que a habilitação desta empresa se deu por meio de Licitação na modalidade concorrência Nº 006/2017, processo licitatório onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Vimos informar-lhe da necessidade de cumprimento do cronograma físico-financeiro, que inclusive já foi prorrogado, e que atualmente encontra-se na condição de obra atrasada, mesmo com recurso em conta, que por vez demonstra descompromisso por parte da CONTRATADA.

Cabe-nos, por fim, **notificar a empresa WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, tendo em vista a necessidade de cumprirmos o que determina o Cronograma Físico Financeiro, nos seja encaminhada justificativa técnica ou pedido de medição final que corresponda ao que está previsto no referido Cronograma, tendo em vista que a mesma esta a mais de 60 dias sem nenhuma execução financeira**, destacando que o não cumprimento de tais requisitos ocorrerá em rescisão de contrato conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

ED ROGERS LIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 085/2020

ELIAQUE BRITO DA SILVA

Engenheiro Civil Municipal

CREA-RN Nº 2116963486

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:EDF4933C

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - WB
EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Portalegre/RN, 27 de maio de 2020.

Ao Senhor,

Valdemar Bruno Lima Dantas

WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI

Rua Capitão José Severino, 295 letra B, Centro, Patu/RN

ASSUNTO: Notificação para execução de contrato.

CONTRATO Nº 2019.007.030.001

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, com capacidade para execução das obras destinadas a construção do estacionamento da cachoeira do pinga, no município de Portalegre/RN.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO, a qualidade de CONTRATANTE do objeto pactuado no contrato de Nº2019.007.030.001, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica do ramo, com capacidade para execução das obras destinadas a construção do estacionamento da cachoeira do pinga, no município de Portalegre/RN, processo em que a habilitação desta empresa se deu por meio de Licitação na modalidade concorrência Nº 005/2019, processo licitatório onde vossa empresa configura como CONTRATADA.

Vimos informar-lhe da necessidade de cumprimento do cronograma físico-financeiro, que inclusive já foi prorrogado, e que atualmente encontra-se na condição de obra atrasada, mesmo com recurso em conta, que por vez demonstra descompromisso por parte da CONTRATADA.

Cabe-nos, por fim, **notificar a empresa WB EMPREENDEMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELLI, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, tendo em vista a necessidade de cumprirmos o que determina o Cronograma Físico Financeiro, nos seja encaminhada justificativa técnica ou pedido de medição final que corresponda ao que está previsto no referido Cronograma, tendo em vista que a mesma esta a mais de 60 dias sem nenhuma execução financeira**, destacando que o não cumprimento de tais requisitos ocorrerá em rescisão de contrato conforme determina a Lei nº 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

ED ROGERS LIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Portaria nº 085/2020

ELIAQUE BRITO DA SILVA

Engenheiro Civil Municipal

CREA-RN Nº 2116963486

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:DA1486CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº 51, DE 28 DE MAIO DE
2020 - LEI N.439**

DECRETO Nº 51, DE 28 DE MAIO DE 2020 - LEI N.439

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

189 12.366.0005.2168.0000 MANUT. DAS ATIV. EDUC. JOV. E ADULTOS- FUNDEB 60%. 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 09 18
09 FUNDEB
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB

356 10.301.0004.2189.0000 BLVS - VIGILANCIA E SAUDE (ACE)-RP 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 1 02
1 Recursos do Exercício Corrente
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

114 12.361.0005.2134.0000 MANUT. DAS ATIVID. DO ENS.FUND.- FUNDEB 40%. -15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10919
09 FUNDEB
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

Anulação (-) -15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Wagner da Silva Freitas
Código Identificador:33B818D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020-GP**

Pureza/RN, 28 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - exonerar o servidor **Elionaldo Ângelo da Silva**, matrícula nº 086, da função de Gestor de Contrato”, da Prefeitura Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:814992A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2020-GP**

Pureza/RN, 28 de maio de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Gestor de Contrato”, nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MIRTYTS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, matrícula nº 219770, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para a função de “Gestor de Contrato”, dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º - O Gestor de Contrato ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:

I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;

VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;

VII - testar, quando o caso, o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;

VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;

IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;

X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;

XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;

XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIII - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o “Diário de Obra”, cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e

XIV - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no “Diário de Obra”, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:3AC3450A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2020-GP.**

Pureza/RN, 28 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **designada** para exercer a função de “Chefia de Compras” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, a Senhora **MARIA VITORIA JUVINO DE SOUZA**, portador do CPF/MF: 700.695.204-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4F499011

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2020-GP**

Pureza/RN, 27 de maio de 2020

Nomeia os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros para compor o Conselho municipal de educação (CME) sendo:

I – 03(três) membros de livre escolha do Executivo Municipal;

Liliane Silva Câmara de Oliveira CPF: 062.382.694-13 Coord. Geral da Secretaria M. de Educação

Mirtys Fabiana Ferreira Teixeira CPF: 081.082.404-33 Coord. Municipal de Tributos / Secretaria M. de Finanças

Jucileide Tallyta Silva Pereira CPF: 048.625.304-00 Supervisor da Secretaria M. de Assistência Social

II – 03 (três) membros indicados pelos profissionais do Magistério;

Tarcicleide Batista de Figueiredo CPF: 916.190.334-53 Professora

Matheus Jancy Bezerra Dantas CPF: 008.483.784-58 Professor

Wdsoncley Lourenço Batista CPF: 022.123.114-51 Professor

III – 03 (três) membros indicados pela Comunidade Escolar;

David Lima da Silva CPF: 700.880.294-33 Representante dos Estudante

Joyce Karoline Alves dos Santos CPF: 106.152.854-57 Representante dos Pais

Jose Izael Firmino da Silva CPF: 615.793.433-68 Representante dos Pais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:ACB8BB2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA INSTITUIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE RAFAEL FERNANDES**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14/05/2020), frente ao cenário da pandemia do Coronavírus (COVID-19) reuniram-se por vídeo conferência, às dez horas (10h 00min) em Assembleia Geral, representantes de diferentes instituições governamentais e sociedade civil organizada, com o objetivo de deliberarem sobre a escolha dos novos membros para constituição do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) deste município, conforme rege a Lei nº 008/2002. Iniciando os trabalhos, a atual Presidente do conselho, a senhora Élide Sueli de Souza, fez a abertura da reunião dando boas-vindas a todos e dizendo ser este um momento especial, pois serão eleitos novos membros para comporem o referido Conselho para o biênio 2020 -2021, por isso se fez necessário a realização da eleição para renovação do CMAS por vídeo conferência. Em seguida, foi realizada democraticamente entre os participantes, a eleição dos membros para composição do conselho, que ficou assim constituído, titular e suplente, respectivamente: Aline Pereira da Silva Araujo e Francisco Leonardo da Costa (representantes da Secretária de Assistência Social); Maria Héliida Costa Nascimento e Élide Sueli de Souza (representantes da Secretária de Educação); Mariana Neri da Costa e Valdicléia da Costa Rêgo (representantes da Secretária de Saúde); Anderson Diogo da Costa Ferreira e Aldemir Bosco de Negreiros (Secretária de Administração); Maria Luíza Elias Herculano Sampaio e Vânia Maria Gercina (representantes do Conselho tutelar); Régia Maia do Nascimento e Francisco Sérgio Sena (representantes da Associação Beneficente Priscila Sena Lima) Renata Wigna da Silva Fernandes e Francisco Cosmo Souza Alves (representantes da Pastoral

da Criança); Maria Janilene do Nascimento Viana Rodrigues e Maria Edite de Sena (representantes da Pastoral do idoso), entre os membros do conselho foram eleitas por unanimidade Maria Héliida Costa Nascimento como a nova presidente do CMAS e a senhora Éliida Sueli de Souza como vice presidente. Sendo estes, declarados empossados nesse mesmo ato, pela senhora presidente para o biênio de 2020-2021. Após empossados, a senhora Secretária Vanessa Fernandes, fez o uso da palavra dando boas-vindas aos novos conselheiros e comunicou sobre o cofinanciamento que o Governo Estadual repassou para Secretária de Assistência social com o objetivo de ajudar as famílias carentes no combate ao COVID-19. Após debater sobre o cofinanciamento, os conselheiros decidiram destinar os recursos para as famílias do Programa Criança Feliz, pois estas vivem em situação de vulnerabilidade social. Encerrando assim os trabalhos, a Presidente do conselho agradeceu a participação de todos e pediu que se lavrasse essa ata, que será devidamente assinada.

ÉLIDA SUELI DE SOUZA
Secretária do conselho

MARIA HÉLIDA COSTA NASCIMENTO
Presidenta do conselho

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:03B1DA82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
13/2020

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa Nº. 013/2020

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 13.979/2020, considerando tudo que consta o processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 013/2020 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e artigo 4º da Lei Nº. 13.979/2020, visando a **Aquisição de bomba de infusão para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Pelo Valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Em favor de Edilane Carvalho Araújo - EPP, CNPJ: 12.710.916/0001-14, conforme se elenca:

Item	Descrição	Qtd	Unit	Total
1	Bomba de infusão com display LCD, estado KVO, controle de vazão, taxa de fluxo ajustável, bateria recarregável embutida.	01	9.000,00	9.000,00
Valor Total estimado.....				R\$ 9.000,00

Assim, nos termos do Art 26, da Lei 8.666/93 e art. 04º paragrafo 1º e 2º da Lei nº. 13.979/2020 autorizo a presente contratação, determinado que se proceda à devida publicação dos atos

Rafael Godeiro, RN, em 28 de maio de 2020.

IRENILMA TOMAS DO AMARAL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ACC7AC48

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº.
013/2020

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
013/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato da DISP. 013/2019. PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e **Edilane Carvalho Araújo - EPP**, CNPJ: 12.710.916/0001-14. Objeto: **Aquisição de bomba de infusão para atender as necessidades deste Município no enfrentamento da Covid -19.** Valor: de **R\$ 9.000,00.** Prazo de execução do Serviço, 30 (trinta dias). Duração do contrato: em 28 de maio de 2020, até 27 de junho de 2020. Assinatura em 28 de maio de 2020. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 1048 014 44.90.52.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID - 19. Equipamentos e material permanente.

Rafael Godeiro/RN, 28 de maio de 2020.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AAA66375

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº051/2020-DISPÕE DA CONCESSÃO DE FERIAS
A SERVIDOR PUBLICO

Portaria 051/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias do servidor FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA, vigilante, inscrito no CPF/MF;777.797.704-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:2FA12992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº052/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FERIAS A SERVIDOR PUBLICO

Portaria 052/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias do servidor FRANCISCO MACIEL DE SOUZA, vigilante, inscrito no CPF/MF;050.687.044-82, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:21608BB2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº053/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FERIAS DE SERVIDOR PUBLICO**

Portaria 053/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias do servidor Jose Tales Soares de Paiva Neto, Vigilante, inscrito no CPF/MF;022.244.644-79, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:19C50F05

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº054/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FERIAS A SERVIDOR PUBLICO**

Portaria 054/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias do servidor Jose Pereira da Silva Junior, vigilante, inscrito no CPF/MF;030.309.904-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:F831B070

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº055/2020-DISPÕE SOBRE FERIAS DE
SERVIDOR PUBLICO**

Portaria 055/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias do servidor Agenil Leandro de Macedo, vigilante, inscrito no CPF/MF;703.842.664-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:78F12B04

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº056/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
FERIAS A SERVIDORA PUBLICA**

Portaria 056/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Férias da servidora Maria Nilda Lopes da Silva, ASG, inscrito no CPF/MF; 443.751.664-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 03 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020. Referente ao período aquisitivo de 2019.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita

Publicado por:

Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:CD380168

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº057/2020-DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR PUBLICO**

Portaria 057/2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
ESPECIAL AO SERVIDOR PUBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Especial ao servidor FRANCISCO CIRINO DE LIMA, Gari, inscrito no CPF/MF:030.299.444-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, cedido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de junho de 2020 a 01 de setembro de 2020. De acordo com o processo Administrativo nº077/2020

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2020.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Sara Gardênia de Medeiros Bento
Código Identificador:607CFACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020

De acordo com os atos do presidente da Comissão de Licitação e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de muros, fossas séptica, sumidouros, calçadas, drenagem de água pluviais, revestimento cerâmica, pintura com verniz em madeira, gradis, aterro, granito e esquadrias, na nova escola da localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comércio, Construções e Serviços EIRELI – EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80. **Valor global R\$** 404.440,97 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão de Licitação, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D9E1B2B0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2020

AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇO Nº 001/2020

Tendo em vista o resultado da Tomada de Preço Nº 001/2020, adjudico o presente certame com **Objeto:** A contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de construção de muros, fossas séptica, sumidouros, calçadas, drenagem de água pluviais, revestimento cerâmica, pintura com verniz em madeira, gradis, aterro,

granito e esquadrias, na nova escola da localidade de Zumbi, neste Município de Rio do Fogo/RN.

Que teve como vencedor, o **Licitante:** Pelicano Comércio, Construções e Serviços EIRELI – EPP – CNPJ: 06.089.757/0001-80 **Valor global R\$** 404.440,97 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

DÁRIO XAVIER DA CRUZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:38E825F7

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2020, no dia 16 de junho de 2020, às 09:00 horas, **objetivando: A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentária para atender as necessidades dos usuários do programa saúde bucal do Município de Rio do Fogo/RN**, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 28 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BBEAD40B

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2020, no dia 16 de junho de 2020, às 10:30 horas, **objetivando: A Contratação de empresa especializada, para fornecer** material de construção, acessórios, ferramentas, equipamentos e outros materiais afins relacionados, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência, o Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, ou no endereço do link <http://riodofogo.rn.gov.br/licitacao>, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 28 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:BC024125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2020.05.28-0001 - SEC. MUN.
DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho, através da(o) Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo. **EMPRESA CONTRATADA: A C L CONSTRUÇOES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.625.410/0001-35, estabelecida na R SAO JOAO BATISTA, 30, NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, ANEXO A, Apodi/RN, neste ato representada por Liberio Erico Lima Maia Dantas, CPF: 050.774.294-05 – Objeto: Contratação de empresa para construção de rotatória, no perímetro urbano do município de Rodolfo Fernandes, conforme documentação em anexo. Valor R\$ 43.401,10 (quarenta e três mil e quatrocentos e um reais e dez centavos). **FISCAL DO CONTRATO - Priscila Gabriela Cavalcante Martins**, engenheira civil, CPF 013.983.554-70. Base Legal: De acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência Contratual: 28/05/2020 até 31/12/2020. Assinatura: 28/05/2020.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO,
Prefeito Municipal.
Pelo Representante da Empresa

Contatada:
A C L Construcoes EIRELI
CNPJ/MF: Nº 20.625.410/0001-35
LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS,
CPF: 050.774.294-05.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B932917F

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 0013/2020 PP. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, **DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, incluindo material/insumo para a confecção/produção de Próteses Dentárias junto ao Sistema Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa: **WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - CNPJ: 17.147.913/0001-38, com sede na R ANA NUNES DO REGO, 201, CENTRO, Portalegre/RN**, com os seguintes valores **WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - CNPJ: 17.147.913/0001-38**, com o valor total de R\$ 90.000,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – **ERIKA MICAELLE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - Ordenador de despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 28/05/2020.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9E784AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050001/20-PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 03/2020, de 02 de Janeiro de 2020, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de pulverizadores destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para distribuição com os servidores dos setores de limpeza e serviços urbanos, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, com base na Lei nº 13.979/2020.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, no valor total de R\$ 493,79 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Maio de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:77280ECC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050001/20-EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: aquisição de pulverizadores destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para distribuição com os servidores dos setores de limpeza e serviços urbanos, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, com base na Lei nº 13.979/2020.

Favorecido.....: CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97.

Valor.....: R\$ 493,79 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Maio de 2020.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:864515C5

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22050001/20-TERMO DE
RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa CAMPOFERTIL AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 12.980.520/0001-97, referente à aquisição de pulverizadores destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para distribuição com os servidores dos setores de limpeza e serviços urbanos, nas medidas de enfrentamento ao COVID-19, com base na Lei nº 13.979/2020, pelo valor total de R\$ 493,79 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 28 de Maio de 2020.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B437A58B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 178/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa A CHELITA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.285.124/0001-72, cujo o objeto é referente a Aquisição de pulverizador manual para higienização diário de setor Bolsa Família tendo em vista o fluxo de atendimento realizado no setor. Aquisição dos mesmos servirão para o apoio a gestão do programa bolsa família. Conforme estabelecimento pelo art. 8 da lei 10.836/2004.
DISPENSA Nº178/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 223/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: A CHELITA LDTA - CNPJ Nº: 08.285.124/0001-72.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02 .102 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2084 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - BL GBF/IGDPBF
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 998,38 (novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

SANTA CRUZ/RN, 27/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1FC6C75A

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 176/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa MEDCALFARMA-MEDICAMENTOS & MATERIAIS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.319.496/0001-59, cujo o objeto é referente a Fornecimento de insumos laboratoriais para realização de exames (análises bioquímicas e hematológicas), incluso o comadato de equipamentos, para atendimento à demanda do Hospital Regional Bezerra.
DISPENSA Nº176/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 221/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: MEDCALFARMA-MEDICAMENTOS & MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ Nº: 03.319.496/0001-59.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade/MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 34.230,00 (trinta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

SANTA CRUZ/RN, 15/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4BA18557

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 177/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa DENILSON FONSECA COSTA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.299.433/0001-55, cujo o objeto é referente a Aquisição de aparelho celular destinado ao CREAS, com o objetivo de orientação, informação e acompanhamento da população em situação de vulnerabilidade social e risco devido a COVID-19 e disseminação do vírus no âmbito da proteção especial - CREA.
DISPENSA Nº177/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 222/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: DENILSON FONSECA COSTA-ME - CNPJ Nº: 18.299.433/0001-55.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .102 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2134 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Especial - CREAS
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais).

SANTA CRUZ/RN, 08/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:24DF2CBE

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO - 179/2020

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa MEDMAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.931.055/0001-62, cujo o objeto é referente a Aquisição de Máscara Cirúrgica Descartável Tripla para atender os profissionais de saúde que estão trabalhando no combate ao COVID-19..
DISPENSA Nº179/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 224/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.
CONTRATADA: MEDMAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ Nº: 36.931.055/0001-62.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .072 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2155 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais).

SANTA CRUZ/RN, 28/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4073FC86

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1873/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante a suplementação da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária corrente, permitindo a inclusão ao respectivo projeto/atividade, nova fonte de receita, conforme especificação contida na tabela I anexa.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na tabela II.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 18 de maio de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tabela I

Unid. Orçamentária	2.102 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Programa	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Projeto/Atividade	1074- Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Valor Total R\$	10.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA, QUANTO A FONTE DE RECEITA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Tabela II

Unid. Orçamentária	2.102 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08- Assistência Social
Programa	243 – Assistência à Criança e ao Portador de Deficiência
Projeto/Atividade	1075 – Construção e Ampliação de Unidade de Assistência
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

	de Assistência Social-FNAS
Valor Total R\$	10.000,00

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:5C6DB719**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 185/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa A CHELITA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.285.124/0001-72, cujo o objeto é referente a Aquisição de pulverizador destinado as Unidades Básicas de Saúde tendo visto a higienização dos ambientes e segurança dos pacientes e profissionais. DISPENSA Nº185/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 229/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: A CHELITA LDTA - CNPJ Nº: 08.285.124/0001-72.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2154 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19),através de Inic da Atenção Básica em Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 2.099,20 (dois mil e noventa e nove reais e vinte centavos).

SANTA CRUZ/RN, 28/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:8F822930**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 183/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.459.101/0001-37, cujo o objeto é referente a Aquisição de teste rápido para testar funcionários e pacientes com sintomas de COVID-19.. DISPENSA Nº183/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 227/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº: 08.459.101/0001-37.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2154 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus(COVID19),através de Inic da Atenção Básica em Saúde
Função:	10 - SAÚDE

Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 28/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:F179A6F7**GABINETE CIVIL****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 186/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa A CHELITA LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.285.124/0001-72, cujo o objeto é referente a Aquisição de pulverizador destinado ao Hospital Regional Aluizio Bezerra tendo visto a higienização dos ambientes para segurança dos pacientes e profissionais. DISPENSA Nº186/2020

PROCESSO DE DESPESA Nº 230/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - CNPJ Nº: 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: A CHELITA LDTA - CNPJ Nº: 08.285.124/0001-72.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.072 - MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2155 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID19), através de Iniciativas de MAC
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa:	0001 - PROGRAMA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - SANTA CRUZ

VALOR TOTAL: R\$ 4.198,40 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

SANTA CRUZ/RN, 28/05/2020

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:4A9C03F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº
001/2020 PROCESSO ADMINIST. MSM/ RN Nº 596/2020**

No dia 28 de maio de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA ALICE SILVA**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM**

PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/ RN. Dando início a sessão, para julgamento final das propostas de preços das empresas **HABILITADAS: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73; FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – CNPJ: 19.363.375/0001-44; FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; WB EMP. SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12; DANTAS E FIGUEREDO LTDA – ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87; TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40; COPAGEL CONST E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 16.731.373/0001-72; O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.585.447/0001-87; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.610.555/0001-16; JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI – CNPJ: 27.988.901/0001-90, e ESCALA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27.** Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 24/05/2020, foram analisadas as cinco primeiras classificadas, sendo consideradas todas as propostas compatíveis com os requisitos mínimos exigidos. Ordem Classificatória: 1º lugar - **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com o valor de R\$ 193.301,08 (cento e noventa e três mil trezentos e um reais e oito centavos), 2º lugar - **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, com o valor de R\$ 196.478,49 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e oito mil e quarenta e nove centavos), 3º lugar - **O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – com o valor de R\$ 207.838,35**(duzentos e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), 4º lugar - **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor de R\$ 208.028,40(duzentos e oito mil vinte e oito reais e quarenta centavos), 5º lugar - **ESCALA CONSTRUTORA EIRELI**, com o valor de R\$ 212.340,76(duzentos e doze mil trezentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), 6º lugar **COPAGEL CONST E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 16.731.373/0001-72**, com o valor de R\$ 216.170,99 (duzentos dezesseis mil cento e setenta reais e nove centavos), 7º lugar - **FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – CNPJ: 19.363.375/0001-44**, com o valor de R\$ 224.964,10(duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), 8º lugar - **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 12.607.846/0001-73**, com o valor de R\$ 235.134,10(duzentos e trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos), 9º lugar - **WB EMP, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ: 28.240.229/0001-12**, com o valor de R\$ 256.784,30(duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), 10º lugar - **DANTAS E FIGUEREDO LTDA – ME – CNPJ: 27.083.541/0001-87**, com o valor de R\$ 258.842,55 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais), 11º lugar - **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com o valor de R\$ 259.213,07(duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e sete centavos) e 12º lugar - **JFF EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 09.195.778/0001-78**, com o valor de R\$ 259.216,24 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Diante do exposto, passa ser **CLASSIFICADA E VENCEDORA**, a empresa **TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.322.491/0001-40**, representado pelo Sr. Eriivanildo Teixeira de Souza, CPF: 048.649.194-37, como valor de \$ 193.301,08 (cento e noventa e três mil trezentos e um reais e oito centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS
Presidente

ANDERSON PLINYO DE SOUSA SILVA
Membro

MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA
Membro

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:48513842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 731/2020

Portaria de diária nº 731/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOME DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Para transportar paciente até o Hospital Regional de Currais Novos, no dia 25 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:BCB2D378

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA Nº 735/2020

Portaria de diária nº 735/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Transportando paciente para o Hospital Regional do Seridó, no dia 26 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:4FBC46EC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 737/2020**

Portaria de diária nº 737/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014.

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula nº 380. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Riogrande, no dia 26 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:145E41F2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 733/2020**

Portaria de diária nº 733/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 564. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Regional Mariano Coelho, dia 27 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:90F6FE37

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 734/2020**

Portaria de diária nº 734/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com matrícula Nº 380. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Regional do Seridó, no dia 26 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:DCBA1654

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 736/2020**

Portaria de diária nº 736/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Rio Grande, no dia 26 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:20262C0A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 738/2020**

Portaria de diária nº 738/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula Nº 378. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 24 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Bruno Guimarães

Código Identificador:41596BA9

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 PROCESSO ADMIN. Nº 1100/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pela prefeita Municipal, Sr. **MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, Residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SERV SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.235.736/0001-06, com Inscrição Estadual nº 20.313.304-9, e sede na Avenida Salgado Filho, 1718 – Sala 401 – Condomínio Tirol Way OF – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.022-000, neste ato representada por **ALEXANDRE BARBOSA ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de CNH nº 05556567221 (DETRAN/RN) e CPF nº 107.260.284-95, residente na Rua Abreulândia, 2380, casa 15 – Planalto – Natal/RN, CEP: 59.073-090, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE junto ao Município de Santana do Matos/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento, compreendendo:

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Santana do Matos/RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 27 de maio de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 1.156.550,00 (um Milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR
22503	PLANTÕES MEDICOS DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS	RS 2.445,00	400	RS 978.000,00
22504	PLANTÕES MEDICOS DE 12 (DOZE) HORAS	RS 1.220,00	100	RS 122.000,00
22505	PLANTÕES DE PERITO MEDICO	RS 1.885,00	30	RS 58.550,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria do Gabinete do Prefeito, através do gestor do contrato, a ser identificado na autorização de compra**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis para faturas de valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº11.84.698/0001-09, com sede na Rua Severino Elias de Souza, 200, Santa Luzia.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os serviços serão executados no **Município de Santana do Matos/ RN**, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo

por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

6.2 – Os serviços serão de forma parcelada e deverão ser executados nos locais indicados pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, tributos e outros.

6.3 – Os contratados deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a segurança, higiene e medicina do trabalho, prevista na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Santana do Matos/ RN** poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 013/2020** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Matos/ RN, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE DA SILVA	ALEXANDRE BARBOSA ALVES
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador: B4C4B44A

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - PROCESSO ADM Nº 1486/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, *verbis*:

Art. 4º – É dispensável a Licitação

.....

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

- **CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (DESINFETANTES) DESTINADOS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO COVID-19.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	007 -	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	304 -	Vigilância Sanitária
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2307 -	Ações de Combate ao Covid-19
Elemento:	339030 -	Material de Consumo
Fonte:	12147400 -	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus COVID 19.

3 – Contratação da empresa: **JOSEANE DE OLIVEIRA DANTAS - ME** – inscrita no CNPJ; 22.433.467/0001-68, com sede na Av. Vinte e Cinco de Dezembro, Nº 868, Bairro: Praia do Meio, CEP: 59.010-030 – NATAL/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.752,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 26 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:0421F22C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE DIARIA Nº 739/2020

Portaria de diária nº 739/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados de Saúde, no dia 22 de Maio de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Guimarães
Código Identificador:E4F8B533

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020 - PROCESSO ADM Nº 1278/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

- **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020, *verbis*:

Art. 4º – É dispensável a Licitação

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

- **CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-19.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária;

Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	007 -	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	12 -	Saúde
Sub-Função:	304 -	Vigilância Sanitária
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2307 -	Ações de Combate ao COVID-19
Elemento:	339032 -	Material de Distribuição gratuita
Fonte:	13117400 -	Ações de Saúde para o Enfrentamento do Coronavírus COVID-19

3 – Contratação da empresa: **W VICTOR ROCHA DE MOURA** – inscrita no CNPJ; 26.621.307/0001-01, com sede na Rua: AV 27 DE OUTUBRO, Nº 120, Bairro: CENTRO, CEP: 59.520-000 – SANTANA DO MATOS/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 10.707,00 (dez mil, setecentos e sete reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 13 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:F9624291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 516/2020

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 516/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 876/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.302.0009.2261.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 50.000,00

Art. 2º Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00 12110000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 50.000,00
Sub-Total:R\$	50.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 50.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 28 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Jaleide Edilza da Silva
Código Identificador:0A8FDEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 04050035/2020 -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, vem tornar público que estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020 - PMSS**, no dia **23 de junho de 2020**, às **08:30 h**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:AE23E844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 023/2020**

A comissão permanente de licitação do município de Santo Antônio/RN, torna público a errata com realação a publicação do aviso de convocação para apresentação de propostas de dispensa de licitação nº 023/2020, com objeto, Contratação emergencial para o fornecimento de material de oxigenoterapia e mascarar de proteção atersanais destinados a atender as necessidades de unidade básicas e hospitalares de saúde do município de Santo Antônio - RN, diante do enfrentamento ao covid-19, que onde se lê "dispensa de licitação 023/2020" agora leia-se "dispensa de licitação nº024/2020.

Santo Antônio/RN, 26 de maio de 2020

À COMISSÃO

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84AD7227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

O Presidente da Comissão de licitações do Município de Santo Antônio-RN, torna público que na publicação anterior data no dia 26/05/2020, convocando as empresas a enviarem as propostas por e-mail, não ficou bem esclarecido no item de máscara de proteção artesanal o tipo do material que a secretaria solicitante pretende adquirir, estamos publicando com a discriminação correta e dando mais 2 (dois) dias úteis para recebemos as propostas no e-mail abaixo citado. E aproveitando que será concedido mais 2 (dois) dias para recebimento do mesmo, também iremos receber as propostas das empresas interessadas nos outros itens, dando assim mais uma oportunidade das empresas enviarem as propostas e assim termos mais concorrência para chegarmos ao melhor preço

Em cumprimento ao despacho procedido pelo Gestor do Município, tendo em vista a necessidade urgente de aquisição dos produtos para o combate e prevenção do Corona Vírus COVID-19, bem como em atenção aos princípios da Publicidade, moralidade, impessoalidade, faz publicar a convocação para que as empresas do ramo pertinente apresentem proposta de preço para DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2020 a seguir:

OBJETO.....:Contratação emergencial para o fornecimento de material de oxigenoterapia e mascarar de proteção atersanais destinados a atender as necessidades de unidade básicas e hospitalares de saúde do município de Santo Antônio - RN, diante do enfrentamento ao covid-19
ITENS E QUANTIDADES:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1- Cilindro tipo T50L/10m3 de oxigênio	UND	12	1.944,50	23.334,00
2-Carga de oxigênio medicinal cilindro tipo T	UND	12	190,00	2.280,00
3- Reguladores RMC tipo CLICK	UND	12	331,46	3.977,52
4-Máscara de proteção artesanal em tecido 100% algodão, lavável e reutilizável	UND	25.000	3,70	92.500,00

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.....de 29/05/2020
Até 17:00 (dezesete horas) do dia 01/06/2020.

ENVIO DAS PROPOSTAS.....através do e-mail pmsa.cpl45@gmail.com

PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS.....A empresa contratada terá o prazo de 3 (três) dias corridos após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....Art. 4, da LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 - Que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus.

Santo Antônio-RN 28 de maio de 2020.

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:16132E40**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2020****PORTARIA Nº 037/2020**

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:****Art. 1º EXONERAR,** a servidora **SUERDA VIVIANE FELINTO DE CARVALHO**, portadora do CPF 034.312.434-36, matrícula nº 259, do cargo de **Professora de Artes**.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 26 de maio de 2020.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:594DB268**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 –
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0381/2020****PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN **PROMITENTE CONTRATADA:** INOVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE CESTAS BÁSICAS; **VALIDADE DA ARP:** 20 DE MAIO DE 2020 A 20 DE MAIO DE 2021; **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO** R\$ 47.985,00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– PELO **PROMITENTE CONTRATANTE** E SAMMARA JULYANA DA SILVA CARVALHO – PELA **PROMITENTE CONTRATADA**.

São Fernando/RN, 20 DE MAIO DE 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:23997984**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 –
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0145/2020****PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** HL**MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME;** **OBJETO:** Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social; **VALIDADE DA ARP:** 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; **Valor Total da Contratação** R\$ 143.587,40; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo **Promitente Contratante** e **HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA** – pela **Promitente Contratada**.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:4F36F791**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 –
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0145/2020****PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **M B DE SOUTO-ME;** **OBJETO:** Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social; **VALIDADE DA ARP:** 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; **Valor Total da Contratação** **R\$ 66.279,30;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo **Promitente Contratante** e **MIZAILTON BRUNO DE SOUTO** – pela **Promitente Contratada**.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:24C3C17F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 –
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0145/2020****PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **M B DE SOUTO-ME;** **OBJETO:** Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social; **VALIDADE DA ARP:** 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; **Valor Total da Contratação** **R\$ 66.279,30;** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA– pelo **Promitente Contratante** e **MIZAILTON BRUNO DE SOUTO** – pela **Promitente Contratada**.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:837C007B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 –
PROC. ADMPSF/2020 Nº 0145/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI**; OBJETO: Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; Valor Total da Contratação **R\$ 92.460,00**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **Luis Henrique Gomes Marculino** – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:CF4049FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0145/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME**; OBJETO: Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Assistência Social; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; Valor Total da Contratação **R\$17.984,40**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **Humberto José de Medeiros** – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:3B300692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0248/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HL MEDEIROS DE OLIVEIRA-ME**; OBJETO: Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; Valor Total da Contratação **R\$162.943,00**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **HUENDER LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA** – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:D44B4D9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0248/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **M B DE SOUTO-ME**; OBJETO: Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; Valor Total da Contratação **R\$64.531,30**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **MIZAILTON BRUNO DE SOUTO** – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:50FC8E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0248/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **A.AZEVEDO DA SILVA EIRELI**; OBJETO: Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; Valor Total da Contratação **R\$ 125.757,00**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **Luis Henrique Gomes Marculino** – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:A84A4D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 –
PROC. ADMPMSF/2020 Nº 0248/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: **HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS-ME**; OBJETO: Registro de preço visando à futura e possível aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme as condições e especificações constantes no temo de referência para atender as necessidades da secretaria Municipal de Planejamento e Administração; VALIDADE DA ARP: 06 de Abril de 2020 a 06 de Abril de 2021; Valor Total da Contratação **R\$24.772,00**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e **Humberto José de Medeiros** – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 06 de Abril de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4DF2FB20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2019**

ARP N.º 097/2019.
CONTRATADO: FLORENILDO MAIA 05851567430
CNPJ n.º 26.806.072/0001-14
Assunto: SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

**COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
063/2019**

Considerando a crise financeira enfrentada pelos Municípios do Brasil, sendo agravada pela Pandemia em virtude do COVID-19; Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal que todos os Gestores Públicos devem observar no último ano da gestão; Considerando a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS, afetando drasticamente as receitas do Município:

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), através do seu Gestor Municipal, com fulcro no subitem 13.1 do edital de publicação e no item 4.7 da Ata de Registro de Preços **RESOLVE COMUNICAR ao Contratado que apartir do dia 01 de Junho de 2020, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2019 estará SUSPensa, mediante as razões postas.**

Cumpra-se. Publique-se.

São Fernando/RN, 28 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:DF34BA92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
062/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0949/2019.
ARP N.º 096/2019.
CONTRATADO: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME
CNPJ n.º 17.352.525/0001-99
Assunto: SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

**COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
062/2019**

Considerando a crise financeira enfrentada pelos Municípios do Brasil, sendo agravada pela Pandemia em virtude do COVID-19; Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal que todos os Gestores Públicos devem observar no último ano da gestão; Considerando a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS, afetando drasticamente as receitas do Município:

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), através do seu Gestor Municipal, com fulcro no subitem 13.1 do edital de publicação e no item 4.7 da Ata de Registro de Preços **RESOLVE COMUNICAR ao Contratado que apartir do dia 01 de Junho de**

2020, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019 estará SUSPensa, mediante as razões postas.

Cumpra-se. Publique-se.

São Fernando/RN, 28 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:E2BFC477

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0299/2019.
CONTRATO ADM N.º 054/2019.
CONTRATADO: JOSERI FERNANDES BRAGA-ME
CNPJ n.º 17.352.525/0001-99
Assunto: SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

**COMUNICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2019**

Considerando a crise financeira enfrentada pelos Municípios do Brasil, sendo agravada pela Pandemia em virtude do COVID-19;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal que todos os Gestores Públicos devem observar no último ano da gestão;

Considerando a diminuição do repasse do Fundo de Participação dos Municípios e do ICMS, afetando drasticamente as receitas do Município:

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN (Prefeitura Municipal), através do seu Gestor Municipal, com fulcro nas Cláusulas 13 e 15 do Contrato Administrativo **RESOLVE COMUNICAR ao Contratado que apartir do dia 01 de Junho de 2020, O CONTRATO Nº 054/2019 estará SUSPensa, mediante as razões postas.**

Cumpra-se. Publique-se.

São Fernando/RN, 28 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:479E55A2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0273/2020 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de

dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 28 de maio de 2020.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5490C920

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28050001/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA (08.345.621/0001-19), objetivando o aquisição de materiais de consumo e equipamentos para combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), com o valor total julgado de R\$ 7.414,44 (sete mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 28/05/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:732357A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
28050001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA (08.345.621/0001-19), referente à aquisição de materiais de consumo e equipamentos para combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 28/05/2020

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:0157D1DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28050001/2020**

Processo: 28050001/2020

**Objeto: Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para combate a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA
(08.345.621/0001-19)**

Valor Total Julgado: R\$ 7.414,44

Base legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020

São Francisco do Oeste/RN, 28/05/2020

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:C25EB7DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 10 de junho 2020, realizará licitação através da modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, do tipo menor preço, para o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de pneus, câmaras de ar e baterias automotivas destinadas à frota de veículos deste Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Saneamento, Educação e Cultura, Obras, Serviços Urbanos e Rurais, Assistência Social, Trabalho e Habitação, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 28 de maio de 2020

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteveo Leite
Código Identificador:187B6904

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº050/2020**

São Fco do Oeste/RN, 28 de maio de 2020.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.06.2020 a 30.06.2020, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ELINA CLEMENTE DE OLIVEIRA	137342-0	ASD	SEC. AÇÃO SOCIAL
FRANCISCA SELDA DA SILVA CARNEIRO	137443-5	TEC. ENFERMAGEM	SEC. SAÚDE
KATIUSCIA RAYNANDJA CAVALCANTE LEITE	137316-1	AUX. DE SERVIÇO BUCAL	SEC. SAÚDE
MARIA ALEXANDRE ZÉLIA	137398-6	ASD	SEC. ADMINISTRAÇÃO
PAULO RICARDO DE FREITAS	137391-9	OPERADOR MICRO	SEC. EDUCAÇÃO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	137358-7	GARI	SEC. OBRAS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 28 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:6DB55768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – CONTRATO Nº 002/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários do Senhor **JOSÉ AIRTON NEVES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 058.426.995-16, AJUDANTE DE PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, firmado em 02 de janeiro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de maio de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8BE750CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 017/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **BARBARA ALVES MARTINS**, inscrito no CPF nº 076.901.564-60, NUTRICIONISTA – NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de maio de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:8E5C16E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 018/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **ELIZABETE CRISTINA DIOGENES DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 087.970.454-38, FISIOTERAPEUTA - NASF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 02 de janeiro de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de maio de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:4C00AA92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 106/2020/CPST

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUARTA, que trata da rescisão contratual, podendo ser extinto, sem direito a indenização, nos seguintes casos: I - Pelo término do prazo contratual; II - Por iniciativa do contratado; III - Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato; e IV - Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

RESOLVE RESCINDIR POR INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO:

O contrato de trabalho de serviços temporários da Senhora **TAMILLES GARDÊNIA RODRIGUES FREITAS**, inscrito no CPF nº 013.992.384-50, FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, firmado em 03 de março de 2020 e com previsão de término em 31 de dezembro de 2020.

Determina a Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **31 de maio de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 29 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:0B24AAA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 125/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 26 de maio de 2020.

RESOLVE

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 26 de maio de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:149C0C43

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 126/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de maio de 2020.

RESOLVE

Designar RUBENS COSTA GORGÔNIO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de maio de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de maio de 2020.

MATHEUS DE SOUZA GALVÃO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:544474CC

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 6.460, DE 28 DE MAIO DE 2020. PRORROGA AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE ENFRETAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19 PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.455 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

CONSIDERANDO a pandemia ocasionada pelo novo corona vírus (COVID-19), reconhecida pela organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a COVID-19 já infectou mais de 5.600.000 (cinco milhões e seiscentos mil) pessoas e ocasionou mais de 350.000 (trezentos e cinquenta mil) mortes em todo o mundo;

CONSIDERANDO que o Brasil já registra mais de 400.000(quatrocentos mil) infectados e ultrapassou 25.000 (vinte e cinco mil) óbitos ocasionados pela doença;

CONSIDERANDO que o Rio Grande do Norte já possui mais de 5000 (cinco mil) casos confirmados e mais 200 (duzentos) óbitos, conforme atualização do dia 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que em razão alta taxa de propagação, a Organização Mundial da Saúde orientou o isolamento social como forma de desacelerar o avanço da doença;

CONSIDERANDO a orientação de que deve se evitar o contato presencial em situações que este possa ser realizado de forma remota;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas no combate à propagação do corona vírus no âmbito local, bem como o teor do decreto municipal 6.459 de 22 de abril de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º.Ficam prorrogadas, por mais 30 (trinta) dias, as medidas de enfretamento à pandemia da COVID-19 estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 6.456, de 29 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 28 de maio de 2020.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:43109BDF

**SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020**

Processo nº 003/2020 – Credenciamento nº 001/2020

A Prefeita Municipal de São João do Sabugi, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, bem como de acordo com a análise processual e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente credenciamento, nestes termos:

a) Processo de Credenciamento: 001/2018

b) Objeto: cadastrar profissionais, cooperativas, associações e prestadores de serviços na área de Saúde para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Data da homologação: 28/05/2020

d) Data da Adjudicação: 28/05/2020

e) Credenciados (em ordem de classificação):

1º - MEDNORTH SERVIÇOS EM SAUDE LTDA (CNPJ nº 32.991.817/0001-65).

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:31048A3C**SETOR DE LICITAÇÕES****AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº
002 – COVID-19**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º da Lei nº 13.979/20 e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará contratação direta (menor preço) para aquisição dos itens abaixo discriminados, para atendimento das necessidades do Município de São João do Sabugi/RN nas ações de combate ao novo coronavírus:

- **6.000 (SEIS MIL) CÁPSULAS DE HIDROXICLOROQUINA 500MG**

- **3.000 (TRÊS MIL) COMPRIMIDOS DE NITAZOXONIDA**

- **300 (TREZENTOS) FRASCOS DE LORATADINA SUSP 1MG/ML**

- **10 (DEZ) CAIXAS DE ENOXOPARINA INJ 40ML**

- **1000 (UM MIL) COMPRIMIDOS VITAMINA D 10000 UI**

- **2000 (DOIS MIL) COMPRIMIDOS IVERMECTINA 6MG**

1 - Os interessados deverão encaminhar suas propostas (com identificação do item, valor unitário, quantidade a ser fornecida e prazo de entrega) em meio digital, através do e-mail: licitações.sjs@gmail.com, **até as 12h (doze horas) do dia 05/06/2020.**

2 - As propostas recebidas serão selecionadas a partir do menor preço e menor prazo de entrega, podendo, excepcionalmente, com base no § 3º do art. 4º da Lei nº 13.979/20, recair sobre aquela de maior valor, desde que tecnicamente justificável.

3 - As empresas interessadas na apresentação de Proposta Comercial, deverão ainda atentar para os seguintes requisitos:

3.1 - Apresentar capacidade de atendimento a demandas corretivas através de canal telefônico ou outro meio eletrônico por técnicos da mesma, quando for o caso e dentro do período de uso dos insumos.

3.2 - O prazo mínimo de validade e as certificações exigidas para o produto a ser fornecido.

3.3 - Entregar o produto objeto da contratação no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da entrega da Ordem de Compras, que terá força de contrato com base no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.4 - Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessário).

3.5 - Os produtos serão recebidos provisoriamente por volume, e definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, qualidade e quantidade, com emissão do Termo de Recebimento e atesto da nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93.

3.6 - O local para entrega dos produtos adquiridos será na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Tenente Antônio de Medeiros, 193 – Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, telefone (84) 3425-2500, com prévio agendamento.

São João do Sabugi/RN, 28 de maio de 2020.

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:A12D33BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar para proteção individual (máscaras e luvas), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus**, causador da **COVID-19**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. **Considerando** o Parecer Técnico emitido pela Comissão Técnica de Avaliação para análise e Emissão de Parecer nos Processos Administrativos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a análise das amostras dos produtos licitados, fornecidos pelas empresas vencedoras; Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto nas Atas das Sessões dos Trabalhos Licitatórios e no Relatório emitido pela Pregoeira e Equipe de Apoio desta Prefeitura. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Dentalmed Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o 16.826.043/0001-60; e CRM – Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93. São José de Mipibu/RN, 27.05.2020. Arialda Helena do Carmo Martins– Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Dentalmed Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o 16.826.043/0001-60; e CRM – Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 28.05.2020. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 006/2020-PMSJM/RN

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: F Wilton Cavalcante Monteiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84; Dentalmed Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ sob o 16.826.043/0001-60; e CRM – Comercial Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93. Objeto: Registro de preços para Aquisição de material médico-hospitalar para proteção individual (máscaras e luvas), para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo **Coronavírus**, causador da **COVID-19**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2020. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira, Marcos Henrique Soares da Silva e Arnaldo Bezerra da Costa – p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 28.05.2020.

Publicado por:Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:E0D38FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 106/2020, 25 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **LOURDETE DOS ANJOS AZEVEDO**

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	25 de maio de 2020	150,00	150,00

TOTAL

R\$150,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de maio de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:A6037ACC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 107/2020, 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	27 de maio de 2020	75,00	75,00

TOTAL

R\$ 75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:34C8CCAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 108/2020, 28 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	27 de maio de 2020	125,00	125,00

TOTAL

R\$ 125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 28 de maio de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2020.

VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Viviane Kelle de Araujo Souza
Código Identificador:2EA3BAF3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 036, EM 28 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2020 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e disposições do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, para até o dia **30/06/2020**.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2020, em Cota única até o dia **30/06/2020**, beneficiará de desconto de 30% (trinta por cento), nos termos do inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2020, na modalidade parcelada, serão prorrogadas em 30 (trinta) dias das respectivas datas de vencimentos.

Art. 4º. Nos casos em que o vencimento ocorrer em dia não útil, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 5º. O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária na forma do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 476/2002).

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

São Miguel / RN, em 28 de maio de 2020.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4D79CBBA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PARECER JURÍDICO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019.
CONSULENTE: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E
PRESIDENTE DA CPL. ASSUNTO: JULGAMENTO DO
RECURSO E IMPUGNAÇÃO DO RECURSO REFERENTE A
FASE DE PROPOSTAS.**

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA
PÚBLICA. TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS.
REQUISITOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DA LEI Nº
8.666/93. DA JURISPRUDÊNCIA E DA DOUTRINA.
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. ISONOMIA ENTRE OS
LICITANTES.
MODIFICAÇÃO DA DECISÃO INICIAL.
DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE PG CONSTRUÇÕES.**

RELATÓRIO

Trata-se de consulta solicitada a esta Assessoria Jurídica, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de São Miguel do Gostoso/RN, acerca da possibilidade de provimento do recurso administrativo e impugnação ao recurso, interpostos pelas licitantes que participaram da Concorrência nº 001/2019, cuja finalidade é a contratação de empresa na prestação de serviço de limpeza pública.

Após o julgamento da fase de habilitação, restaram somente duas empresas habilitadas, sendo elas: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e PG CONSTRUÇÕES. Com a abertura das propostas de preços, a Comissão de Licitação declarou vencedora licitante PG, por ter apresentado valor inferior a proposta comercial da M Construções. Ato contínuo, abriu prazo para apresentação de recursos.

No recurso apresentado pela M Construções foram questionados fatos inerentes a fase de habilitação, que segundo a empresa, apontavam sérios indícios de falsidade ideológica em um dos atestados de capacidade técnica apresentado pela empresa, motivo pelo qual, sequer poderia ter sido habilitada:

Naquela oportunidade, apresentamos Peça Recursal na qual buscou deixar evidenciar, inclusive por meio de vídeos, que os atestados apensados pela citada Licitante continham diversos indícios de falsidade ideológica, conforme pontua-se a seguir:

No atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Caraúbas, fls. 42 da habilitação da empresa, contém a informação que o serviço de coleta domiciliar era feito com o uso de caminhão compactador de 15m² e containers com elevação mecanizada;

No mesmo atestado, informa que também é realizado o serviço de transbordo e transporte de resíduos do Município até o aterro sanitário;

Ocorre que, as informações inseridas nesse atestado são inverídicas, pois, o serviço de coleta de resíduos domiciliares no Município de Caraúbas é realizado com o apoio de um caminhão, equipado com caçamba basculando, e não com caminhão compactador, como informa o documento em comento;

Igualmente, sequer existe transbordo na cidade; ao contrário, os detritos são dispostos em um lixão a céu aberto fora da cidade, sendo os resíduos recolhidos e levado direto até o local de depósito. Nesse turno, veja-se os vídeos enviado em anexo à presente peça.

Logo, diante dos robustos indícios que indicavam para uma irregularidade grave, inclusive, caso seja confirmada, conformando-se com o crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal; igualmente, podendo importar em fraude ao processo licitatório, nos termos prescritos na Lei nº 8.666/1993, essa Comissão trilhou no sentido de manter a habilitação da PG Construções sem promover as devidas diligências.

Prosseguindo, a M Construções aduz que também na fase de propostas, a licitante PG apresentou documentos falso, uma vez que, é optante do sistema de tributação SIMPLES NACIONAL, todavia, deixou de informar esse fato em sua proposta, o que, por sua vez, incide diretamente nos tributos recolhidos pela empresa, refletindo na proposta comercial.

Alegou ainda, diversos erros na composição de preços da licitante PG. Ao final, requer a desclassificação da empresa, com a instauração de Processo de Apuração de Responsabilidade, a fim de apurar os fatos narrados.

Na impugnação do recurso, a PG Construções aduziu que as alegações da M Construções são repetidas, não passando de inconformismo, pois o recurso em relação a habilitação já fora apreciado; alegou que o parecer da engenharia está favorável a empresa, portanto, não há o que se discutir. Ao final, requereu a manutenção da decisão que a classificou.

É o breve relatório. Passo a opinar.

TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS

Antes de adentrar no mérito dos recursos interpostos pelas empresas licitantes, faz-se essencial analisar se o manejo desse instrumento processual cumpriu com a condição indispensável da tempestividade. A Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 109, inciso I, alínea a, que cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a

contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante.

In casu, verifica-se que a publicação do resultado da fase de habilitação no diário oficial da FEMURN ocorreu no dia 06 de maio de 2020. Desse modo, considerando o prazo estabelecido pela Lei Geral de Licitações supracitado ser contado em dias úteis, razão pela qual o prazo máximo para interposição da impugnação de recurso foi 19 de maio de 2020.

Verifica-se que os recursos interpostos foram todos tempestivos. Do mesmo modo, a impugnação ao recurso, foi feita dentro do prazo apto.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é importante deixar claro que a análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas nos recursos e impugnações apresentadas pelas licitantes recorrentes tempestivas, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina que trata do tema. Não se pode olvidar ainda que a apreciação ora realizada possui caráter meramente recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Da alegação de falsidade documental.

Desse modo, adentrando na análise do mérito, inicialmente passemos a analisar os questionamentos feitos pela licitante M Construções quando a veracidade dos documentos apresentados pela empresa PG Construções.

Ainda na fase de habilitação, foi questionado o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa PG, fornecido pelo Município de Caraúbas/RN. De acordo com a empresa Recorrente, é possível verificar as seguintes inconformidades no citado atestado:

No atestado de capacidade técnica emitido pelo município de Caraúbas, fls. 42 da habilitação da empresa, contém a informação que o serviço de coleta domiciliar era feito com o uso de caminhão compactador de 15m² e containers com elevação mecanizada;

No mesmo atestado, informa que também é realizado o serviço de transbordo e transporte de resíduos do Município até o aterro sanitário;

Ocorre que, as informações inseridas nesse atestado são inverídicas, pois, o serviço de coleta de resíduos domiciliares no Município de Caraúbas é realizado com o apoio de um caminhão, equipado com caçamba basculando, e não com caminhão compactador, como informa o documento em comento;

Igualmente, sequer existe transbordo na cidade; ao contrário, os detritos são dispostos em um lixão a céu aberto fora da cidade, sendo os resíduos recolhidos e levado direto até o local de depósito. Nesse turno, veja-se os vídeos enviado em anexo à presente peça.

Na ocasião, a licitante encaminhou juntamente com a peça recursal, vídeos e fotos, a fim de comprovar que o serviço de coleta de resíduos domiciliares no Município de Caraúbas é realizado com o apoio de um caminhão, equipado com caçamba basculando, bem como, a inexistência de aterro sanitário.

Após análise do recurso, esta Assessoria Jurídica opinou que fosse diligenciada o atestado junto ao Município de Caraúbas/RN, a fim de saber se o serviço naquele município era prestado pela empresa PG e a forma de sua execução. Igualmente, recomendou que o recurso fosse remetido ao CREA, para apurar as alegações feitas pela licitante.

A Comissão de Licitação acatou a orientação desta Assessoria, **todavia, limitou a questionar o Município de Caraúbas se o serviço de limpeza era executado pela empresa PG Construções**, questionamento esse, que a municipalidade respondeu positivamente.

Igualmente, ao oficiar o CREA, a Comissão **somente encaminhou o atestado de capacidade técnica**, juntamente com o CAT registrado pelo próprio órgão de fiscalização, sem remeter o recurso e demais mídias digitais enviadas pela empresa M Construções. Após uma breve conferência, o CREA respondeu de forma vaga, que não constatou nenhuma irregularidade no documento enviado.

Nesse ponto, nota-se que tanto o questionamento dirigido ao município de Caraúbas, quanto ao CREA foram formulados em termos vagos, impossibilitando que a resposta contemplasse as alegações da M Construções em desfavor da PG, especialmente, quando de trata do CREA, onde **não foram remetidas todas as informações para análise da veracidade do atestado de capacidade técnica**.

Pois bem, mesmo com essas informações vagas, **a Comissão de Licitação, ignorou a recomendação desta Assessoria, no sentido de instauração de processo para apurar responsabilidade da empresa**, declarando-a habilitada.

Prosseguindo a fase de abertura das propostas, novamente, a licitante M Construções apontou que a PG trouxe documento irregular no certame. Segundo informa, a PG é optante do sistema de tributação Simples Nacional, situação essa que não foi informação pela empresa e, portanto, reflete na proposta apresentada.

De acordo com o item 8.1.5.5 do edital **“as empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo XII da Lei Complementar 123/2006”**.

Compulsando a composição de preços apresentada pela licitante PG, verifica-se que de fato, não foram apresentados os percentuais de ISS, PIS e COFINS inerente à empresas optantes pelo sistema de lucro real. Ademais, inseriu encargos sociais que a empresas optantes do simples estão dispensadas (SESC, SEST, SENAT, etc). Igualmente, fazendo uma consulta site da Receita Federal, através do endereço eletrônico

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21>, verifica-se que de fato a empresa PG Construções é optante do sistema Simples.

Destarte, resta evidente que a licitante PG Construções ao não discriminar os encargos de ISS, PIS, COFINS no BDI da proposta apresentada, bem como, ao deixar de informar ser optante do simples nacional, apresentou informação inverídica, mostrando-se imperiosa a abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade para investigar a prática do ato tipificado no art. 88, inciso II da Lei de Licitações e, qual seja: ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação e, por conseguinte, aplicação das sanções do artigo 87 da mesma lei.

Igualmente, diante de todos os indícios apresentados em relação ao atestado de capacidade técnica fornecido pelo Município de Caraúbas e, considerando as respostas vagas apresentadas tanto pela aludida municipalidade, quanto pelo CREA, mostra-se indispensável que o Processo de Apuração de Responsabilidade também investigue tal documento.

Nesse turno, é importante registrar que de acordo com o entendimento da Corte Federal de Contas, a apresentação de documento falso em licitação acarreta a aplicação de sanção de declaração de idoneidade. A exemplo, vejamos o acórdão abaixo transcrito, versando sobre apresentação de atestados falsos:

REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE SUSPENSÃO CAUTELAR. ALEGAÇÃO DE HABILITAÇÃO INDEVIDA, EM DECORRÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS FALSOS. SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. OITIVAS. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. CONFIRMAÇÃO DA FRAUDE. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. COMUNICAÇÕES.

[...]7. Esse conjunto de indícios converge densamente para a caracterização da falsidade dos atestados. A respeito de evidências dessa natureza, o entendimento desta Corte é no sentido de que é possível a utilização de prova indiciária para firmar o convencimento do julgador (a exemplo dos Acórdãos 2.374/2015 e 2.735/2010, ambos do Plenário), conforme retrata este excerto do voto da Ministra Ana Arraes, condutor do Acórdão 1.223/2015 – Plenário:

“31. Nesses termos, consoante admitido no direito pátrio e na jurisprudência pacificada, acolho integralmente o exame da unidade técnica acerca da validade das provas indiciárias para firmar o convencimento do julgador quando os indícios são vários, fortes e convergentes e o responsável não apresenta contraindícios de sua participação nos ilícitos. (...)”

8. Além do mais, ainda segundo a jurisprudência deste Tribunal, a apresentação de atestado com conteúdo falso, por si, já configura a prática de fraude à licitação prevista no art. 46 da Lei 8.443/1992, tendo como consequência a declaração de inidoneidade (ver Acórdãos 27/2013, 2.988/2013 e 2.677/2014, todos do Plenário).

9. Diante do exposto, concordo integralmente com a proposta da unidade técnica de considerar procedente a representação, determinar a adoção de providências para a anulação do ato que habilitou a Denes Expedito Rebouças, bem como declará-la inidônea – para essa penalidade, indico o período de três anos. Reputo igualmente

adequada a sugestão de dar ciência da deliberação a ser proferida ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e às entidades que firmaram contrato com a referida sociedade empresária. [...]. (TCU. ACÓRDÃO 1106/2018 - PLENÁRIO. Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO. Data da sessão: 16/05/2018).

A apresentação de atestado com conteúdo falso configura, por si só, a prática de fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade da empresa fraudadora para participar de licitação na Administração Pública. (Acórdão 1109/2018 TCU Plenário. Relator: ANA ARRAES)

Segundo o entendimento da Corte Federal, além de caracterizar ilícito administrativo gravíssimo, a apresentação de atestado de capacidade técnica relativo a serviços não prestados fere os princípios da moralidade, da isonomia e da competitividade aplicáveis a todas as licitações públicas, ensejando a declaração de inidoneidade da empresa licitante, penalidade que independe da ocorrência de dano ao erário ou do resultado do certame.

Vale ressaltar que mesmo diante da inexistência de prejuízo financeiro para a Administração, a sanção deverá ser aplicada, pois a simples prática de conduta vedada ofende a legislação, nos termos da farta jurisprudência supracitada. Nesse sentido, também são os Acórdãos 27/2013, 2.988/2013, 2.677/2014 e 1385/2016 todos do Plenário.

Na mesma esteira, o TCU possui jurisprudência consolidada no sentido de considerar que a emissão de declaração falsa de enquadramento na condição de ME ou EPP, constitui fraude à licitação e enseja a declaração de inidoneidade, conforme Acórdãos 568/2017; 1702/2017; 1797/2014; 1104/2014; 2858/2013; 1607/2013, todos do Plenário.

Neste sentido, a simples participação de empresa que apresente declaração falsa é elemento suficiente para configurar a fraude, não se fazendo necessário que obtenha a vantagem esperada, nos termos dos Acórdãos 1.702/2017, 1.797/2014, 2.858/2013, 970/2011, todos do Plenário.

No caso, para caracterizar a fraude, não é necessário que a empresa tenha vencido a licitação ou conquistado alguma vantagem econômica, bastando a prática do ato ilícito e da conduta reprovável.

A mera participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, tipificada no art. 90 da Lei 8.666/1993, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade de inidoneidade. A ausência de obtenção de vantagem pela empresa, no entanto, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada, em função das circunstâncias do caso concreto. (Acórdão 1677/2018 TCU Plenário. Relator: AUGUSTO NARDES)

Isto posto, resta claro que a conduta da empresa PG Construções traz indícios suficientes para abertura de Processo de Apuração de Responsabilidade, a fim de investigar os fatos narrados na Concorrência nº 001/2019.

Por fim, mesmo que a fase de habilitação já tenha transcorrido, a Comissão de Licitação não instaurou procedimento para apurar os fatos relacionados a essa fase no momento oportuno, desse modo, não pode se furtar de fazê-lo hodiernamente, alegando que não é o momento apropriado, sob pena de omissão diante de atos ilegais praticados por licitante.

Da necessidade de indicação que a empresa é optante do simples nacional.

Conforme narrado acima, a licitante PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS é optante do simples nacional, desse modo, ficando sujeita a um regime diferenciado no recolhimento de alguns tributos. Como é sabido, a Lei Complementar nº 123/06 instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, prevendo normas gerais de tratamento diferenciado e favorecido a essas empresas. Entre tais benefícios, destaca-se o regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, denominado Simples Nacional.

De acordo com os artigos 12 e 13 da LC 123/2006, no regime de tributação simples nacional implica na arrecadação unificada dos seguintes impostos: IRPJ, IPI, CSLL, ICMS, COFINS, PIS, CPP e ISS. Vejamos:

Art. 12. Fica instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 13. O Simples Nacional implica o recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, dos seguintes impostos e contribuições:

I - Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ;

II - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

V - Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no inciso XII do § 1º deste artigo;

VI - Contribuição Patronal Previdenciária - CPP para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, exceto no caso da microempresa e da empresa de pequeno porte que se dedique às atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-Cdo art. 18 desta Lei Complementar;

VII - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

VIII - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Além disso, essas alíquotas são menores no sistema simples nacional, quando comparadas ao regime de lucro presumido, progredindo de acordo com o faturamento.

Consoante se extrai do art. 13, §3º da Lei Complementar nº 123/06 as empresas optantes pelo SIMPLES Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo. Nesse turno vejamos:

§ 3º As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional ficam dispensadas do pagamento das demais contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, e demais entidades de serviço social autônomo.

Portanto as empresas optantes pelo SIMPLES Nacional ficam dispensadas da Contribuição Sindical Patronal, bem como das contribuições destinadas ao SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA, etc., ou seja, 5,8% para outras entidades (terceiros), perfazendo um total de 31%, sendo que:

Previdência Social (INSS) 20%;

FGTS: 8%;

SAT: 3%.

TOTALIZANDO: 31%

Nesse turno, o Tribunal de Contas da União já proferiu acórdão no sentido de que as empresas optantes pelo Simples nacional devem apresentar em sua proposta de preços, os encargos de acordo com as alíquotas previstas na Lei Complementar nº 123/2006:

Acórdão 2622/2013-Plenário TCU:

2.3.3.3. Simples Nacional

195. O Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar 123 (LC 123/2006), de 14 de dezembro de 2006, que substituiu o Simples Federal, regido pela Lei 9.317, de 5 de dezembro de 1996, é um regime de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quanto às obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, em sintonia com os fundamentos constitucionais previstos nos arts. 146, inciso III, alínea d e parágrafo único, 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal.

196. Nos termos do art. 146, parágrafo único, da Constituição Federal e da LC 123/2006, esse regime de tributação tem as seguintes características: (a) adesão opcional para o contribuinte; (b) possibilidade de estabelecimento de condições de enquadramento diferenciadas por Estado; (c) recolhimento unificado e centralizado, com imediata distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados; e (d) possibilidade de

compartilhamento entre os entes federados do sistema de arrecadação, fiscalização e cobrança.

197. Consideram-se ME e EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que afixa, em cada ano-calendário: (a) no caso de ME, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00; e (b) no caso de EPP, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00. Destaca-se que, para usufruir do tratamento diferenciado do Simples Nacional, a pessoa jurídica deve alterar o seu contrato social para acrescentar a sigla ME ou EPP no final de sua Razão Social, conforme dispõe o art. 72 da referida Lei Complementar.

198. Esse regime diferenciado não é considerado um tributo em si, mas sim uma modalidade de arrecadação unificada dos seguintes tributos: a) IRPJ; b) IPI; c) CSLL; d) COFINS; e) PIS/Pasep; f) Contribuição para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que trata o art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991; g) ICMS; e h) ISS (art. 13 da LC 123/2006). O valor a ser recolhido é calculado a partir da aplicação de um percentual sobre o montante da receita bruta anual da ME ou EPP, podendo ser diferenciado por setor econômico (indústria, comércio e serviços) e progressivo de acordo com o total da receita bruta auferida pelas empresas. No caso de atividades da construção civil, as alíquotas do Simples Nacional estão previstas no Anexo IV da LC 123/2006. Além disso, as empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas do pagamento de algumas contribuições instituídas pela União, como as contribuições para Serviços Sociais Autônomos (Sesi, Sesc, Senai, Sebrae etc.), as contribuições relativas ao salário-educação e a contribuição sindical patronal, de que trata o art. 240 da Constituição Federal, as quais não estão incluídas no sistema de recolhimento unificado (art. 13, § 3º, da LC 123/2006).

200. Dessa forma, nos orçamentos de obras públicas, a estimativa dos percentuais distribuídos do BDI ganha uma maior complexidade, visto que não é possível prever os diversos regimes de tributação que as empresas licitantes estão enquadradas, além da própria diversidade de tributos que compõem o Simples Nacional e da variabilidade de seus percentuais, bem como da exclusão das contribuições sociais do Sistema S (Sesi, Senai, Sebrae etc.) do cálculo dos encargos sociais das obras. Em função disso, considera-se que o BDI do orçamento-base da licitação pode, por exemplo, estimar os percentuais dos tributos que incidem sobre o faturamento (ISS, PIS e Cofins) pelo regime comum incluir os gastos previstos para o ressarcimento dos encargos sociais daquelas contribuições sociais.

201. Por outro lado, na fase de elaboração das propostas de preços, considera-se que a composição de BDI das ME e EPP contratadas pela Administração Pública deve prever alíquotas compatíveis com aquelas em que a empresa está obrigada a recolher, conforme os percentuais contidos no Anexo IV da LC 123/2006, e não incluir na composição de encargos sociais os gastos relativos ao ressarcimento das contribuições a que estão dispensadas de recolhimento, conforme disposto no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Esse é o entendimento deste Tribunal exarado no Acórdão 3.037/2009- TCU-Plenário, nos seguintes termos:

9.2.2.4. adote as medidas necessárias ao ressarcimento do percentual de PIS, ISS e Cofins discriminados na planilha de composição do BDI em alíquotas eventualmente superiores às quais a contratada está obrigada a recolher, em face de ser optante do Simples Nacional, bem como ao ressarcimento dos encargos sociais referentes ao Sesi, Senai e Sebrae, dos quais a empresa está dispensada do pagamento, conforme previsto no art. 13, § 3º, da LC nº 123/2006 e que foram acrescidos indevidamente na planilha de composição de encargos sociais;

202. Para evitar que um licitante possa ser beneficiado de maneira **indevida, no momento ainda anterior à assinatura dos contratos administrativos, é importante que seja confirmada a qualidade de ME ou EPP das empresas vencedoras do certame. Vale citar que o TCU já declarou inidôneas empresas que, após ultrapassarem os limites de receita que as qualificavam como ME e EPP no exercício anterior ao do certame, venceram licitação usando o direito de preferência previsto na LC 123/2006, conforme Acórdãos 1.028/2010, 3.228/2010, 1.232/2011 e 2.606/2011, todos do Plenário.**

203. Conclui-se, dessa forma, que a proposta de preços da empresa vencedora do certame, comprovadamente optante do

Simples Nacional deve estar de acordo com as disposições previstas na LC 123/2006 quanto aos tributos que integram a composição de BDI e às contribuições do Sistema S que compõem os encargos sociais da obra, por se tratar de um regime diferenciado e favorecido dispensado às ME e EPP por força de expressa previsão constitucional, de modo que os benefícios tributários conferidos pelo Simples Nacional estejam devidamente refletidos nos preços contratados pela Administração Pública.

Isto posto, resta claro que ao deixar de informar que é optante do SIMPLES, a empresa consignou em sua proposta encargos sociais que esta desobrigada de pagar, desse modo, impondo a Administração Municipal um sobrepreço.

Destarte, ante a comprovação que a empresa PG Construções deixou de informar sua opção pelo sistema de tributação simples nacional, bem como, consignou em sua proposta de preços alíquotas superiores e indevidas, impõe-se de plano sua desclassificação na Concorrência nº 001/2019, uma vez que resta clara sua intenção de repassar valores referentes a Administração Municipal, ao qual a empresa não está obrigada.

CONCLUSÃO

Portanto, reiterando o caráter recomendativo do presente parecer e destacando o poder discricionário conferido ao gestor público, opina esta Assessoria Jurídica pela retificação da classificação a licitante PG CONSTRUÇÕES, desclassificando-a da Concorrência nº 001/2019, uma vez que a empresa apresentou sua proposta em desacordo com as cláusulas editalícias, bem como, com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Por outro lado, tendo em vista a alegação apresentadas pela M CONSTRUÇÕES, quanto a possível falsidade nos documentos apresentados pela licitante PG Construções, tendo inclusive apresentado diversos indícios, dentre eles, a omissão na informação de que é optante pelo sistema de tributação simples nacional, considerando a gravidade desses atos, recomenda-se que seja instaurado Processo de Apuração de Responsabilidade, com o objetivo de apurar eventual irregularidade e prática do ilícito tipificado no art. 88, inciso II da Lei de Licitações. Caso seja comprovada o ato de falsidade, no intuito de fraudar o processo licitatório, opina-se pela aplicação das sanções do art. 87 da mesma lei.

É o parecer, S.M.J.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de maio de 2020.

VICTOR HUGO DE PAULA CARVALHO

OAB/RN 14.563

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador: AD3F51C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DEFERIMENTO DE RECURSO – PROPOSTA DE
PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que foi dado **DEFERIMENTO**, ao recurso administrativo referente ao resultado de julgamento de propostas de preços impetrado pela empresa: M

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 02.823.335/0001-35, conforme parecer jurídico nos autos do processo, onde a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 21.052.876/0001-51** foi declarada vencedora pela comissão de licitação deste município na fase proposta de preços, sendo assim fica a proposta de preços da empresa: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 21.052.876/0001-51**, declarada **DECLASSIFICADA**, da Concorrência Pública nº 001/2019.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de maio de 2020.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:F762ED28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2020**

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Várzea/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 016/2019 do Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Várzea/RN, inscrita no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ nº: 01.612.396/0001-90.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na venda e no serviço de recarga de toner e cartucho para atender a demanda do município.

Fornecedor registrado: Evanilson J. da Silva Grafica e Copiadora EPP CNPJ nº: 09.248.496/0001-91

Vigência da Ata: 13/05/2019 à 12/05/2020

Vigência do Termo de Adesão: 07/05/2020 à 31/12/2020

São Miguel do Gostoso/RN, 07 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Órgão Participante (Carona)

Fornecedor Registrado :

EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA EPP

CNPJ nº: 09.248.496/0001-91

Fornecedor

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:2197C2E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
003/2020**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 11 de maio de 2020, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/2020**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE (2) VEÍCULOS – DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE MORROS E SERRA VERDE – EMENDA PARLAMENTAR – PROPOSTA Nº 11403.013000/1190-07**, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresas	CNPJ (MF)
PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA	40.757.908/0001-69

ITEM: 01 – R\$ 42.500,00 (VEÍCULO TIPO PASSEIO - ANO 2020 MODELO 2020 MOTORIZAÇÃO MÍNIMO DE 1.0 a 1.3 - BICOMBUSTIVEL - 4P)

ITEM: 02 – R\$ 122.000,00 (VEÍCULO TIPO PICK –UP CABINE DUPLA 4X4(DIESEL) 2019/2020 - 05 – LUGARES)

VALOR GLOBAL: R\$164.500,00 (CENTO E SESENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS)

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura do contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, em 28 de maio de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gercinaldo Farias dos Anjos

Código Identificador:577EBFEC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 91 DE 28 DE MAIO DE 2020**

DECRETO nº 91 de 28 de maio de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 340 de 29 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para reforço da dotação especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, especificada no Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de maio de 2020.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Salete Baracho

Código Identificador:8A3E723B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2020
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 032/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20050002/2020

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020.

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 032/2020, Objeto: aquisição de forma emergencial de Materiais Diversos: eletrodomésticos, móveis e equipamentos de refrigeração, justifica-se que, Com a instalação da

Pandemia no Novo Coronavírus (SARS-COV-2) que provoca a doença denominada COVID-19 e o consequente estado de Calamidade Pública estabelecido por meio do Decreto Legislativo nº 06/2020 e considerando que o município de São Paulo do Potengi é polo da microrregião Potengi, onde se encontra o Hospital Regional que será referência para casos de Covid-19 para os municípios integrantes da região, além da definição da implantação de uma base da SAMU no local, há a necessidade de aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de refrigeração para instalação de uma estrutura física para repouso dos profissionais: técnicos de enfermagem, condutor, enfermeiro e local para Unidade Móvel que dará apoio assistencial ao município de São Paulo do Potengi e municípios pactuados. Os recursos que custearão a prestação do serviço serão oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE O COVID-19 (CUSTEIO) no orçamento do fundo municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

FORNECEDOR: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA (CNPJ Nº 40.761.843/0001-25).

VALOR TOTAL 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais) –

São Paulo do Potengi -RN, 28 de maio de 2020 –

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:92498FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 20050001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020. CONTRATO N.º 28050001/2020

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: 20050001/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020.
CONTRATO N.º 28050001/2020

CONTRATO:Nº 28050001/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA TECHPROL SERVIÇOS, COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 24.20.399.316/0001-05

- **OBJETO:** Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 031/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de forma emergencial de

EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), para proteção dos funcionários da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania como os das Unidades Socioassistenciais em enfrentamento da Pandemia da doença do Coronavírus - (COVID-19) dando melhor estruturação a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania. Segundo termo de aceite - Emergência COVID-19 - Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações Socioassistenciais código do IBGE 2412609, Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme LEI DEFERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. **VALOR TOTAL** 20.928,00 (vinte mil novecentos e vinte e oito reais)

São Paulo do Potengi -RN, 28 de maio de 2020

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:FDEEC97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
25070001/2019. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N.º
029/2019. CONTRATADA: EMPRESA EMPROTEC –
EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA – CNPJ: 10.465.480/0001-1

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25070001/2019. PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019.

Contratada: **EMPRESA EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 10.465.480/0001-10.**

Objeto: do presente contrato é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade de processamento de carnes JOAQUIM SILVESTRE DOS SANTOS (abatedouro público), em São Paulo do Potengi. As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente licitação correrão à conta do Contrato de Repasse da OGU nº 844150/2017 – operação 1042007-12- Programa Fomento no setor agropecuário e contra - partida do Orçamento Geral do Município. Fundamento Legal Lei 8.666/93, “Art. 65” a alteração contratual no valor inicial do contrato de R\$ 431.632,84 (quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), para o valor de R\$ 541.011,42 (quinhentos e quarenta e um mil onze reais e quarenta e dois centavos), ao contrato firmado em 25.07.2019.

Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi/RN, 14 de maio de 2020.

JOSÉ LEONARDO C. DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:7A1FC645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO: 20050002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020. CONTRATO N.º
29050001/2020

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: 20050002/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020.
CONTRATO N.º 29050001/2020

CONTRATO:N.º 29050001/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO
POTENGI através daPrefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

CONTRATADA FORNECEDOR: COMERCIO DE MOVEIS,
ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO
LTDA (CNPJ N.º 40.761.843/0001-25).

OBJETO: Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação N.º 032/2020, Objeto: aquisição de forma emergencial de Materiais Diversos: eletrodomésticos, móveis e equipamentos de refrigeração, justifica-se que, Com a instalação da Pandemia no Novo Coronavírus (SARS-COV-2) que provoca a doença denominada COVID-19 e o conseqüente estado de Calamidade Pública estabelecido por meio do Decreto Legislativo n.º 06/2020 e considerando que o município de São Paulo do Potengi é polo da microrregião Potengi, onde se encontra o Hospital Regional que será referência para casos de Covid-19 para os municípios integrantes da região, além da definição da implantação de uma base da SAMU no local, há a necessidade de aquisição de eletrodomésticos, móveis e equipamentos de refrigeração para instalação de uma estrutura física para repouso dos profissionais: técnicos de enfermagem, condutor, enfermeiro e local para Unidade Móvel que dará apoio assistencial ao município de São Paulo do Potengi e municípios pactuados. Os recursos que custearão a prestação do serviço serão oriundos do MINISTÉRIO DA SAÚDE O COVID-19 (CUSTEIO) no orçamento do fundo municipal de saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. VALOR TOTAL 14.088,00 (quatorze mil e oitenta e oito reais), –

São Paulo do Potengi -RN, 29 de maio de 2020 –

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:8B33704C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020

O Município de SÃO TOME/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que às **09hs00min do dia 16 de Junho de 2020 (terça-feira)**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na forma indireta de execução, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS – ALTO DA COLINA, RUA ALTO DAS MONTANHAS, RUA ALTO DA BOA VISTA E RUA ALTO DA CONSOLAÇÃO, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN – (PROPOSTA NO 885947/2019 – CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO 1064404-96/2019)**, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, sito a Praça Antônio Assunção, n.º 276, 1º andar, Sala 05, Centro, SÃO TOME/RN, Cep: 59.400-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 28 de maio de 2020.

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Presidente da CPL/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:04E2985B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

O Município de SÃO TOME/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que às **14hs00min do dia 16 de Junho de 2020 (terça-feira)**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na forma indireta de execução, sob o regime de empreitada por Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS – ALTO DA SERRA E ALTO DE SÃO TOMÉ, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE SÃO TOME/RN – (PROPOSTA NO 891435/2019 - CONVÊNIO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO 1065806-44/2019)**, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, sito a Praça Antônio Assunção, n.º 276, 1º andar, Sala 05, Centro, SÃO TOME/RN, Cep: 59.400-000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min.

São Tomé/RN em, 28 de maio de 2020.

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Presidente da CPL/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:F49744CF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora JOSEFA PAULA CARLOS DE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF sob 033.275.274-74, matrícula 10550 do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito do Município São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de maio de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:D8B07731**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 04/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor JOSÉ WALTER ANDRADE DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 721.821.304-97, de Cargo de Provedor em Comissão de Técnico de Controle Interno do Município de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 28 de maio de 2020.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:22F275B5**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200072 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 028050001/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO - EMERGENCIAL****CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**CONTRATADA(O).....:** CRM COMERCIAL LTDA**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO REQUISITANTE:** - 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: - 2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**SUBELEMENTO:** - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar**FONTE RECURSO:** - 12110000 – Receita de Impostos e Transparências - Saúde**ÓRGÃO REQUISITANTE:** - 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: - 2.088 – Manutenção do Programa de Atenção Básica**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**SUBELEMENTO:** - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar**FONTE RECURSO:** - 12140000 – Transparências SUS – Bloco de Custeio**ÓRGÃO REQUISITANTE:** - 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: - 2.098 – Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**SUBELEMENTO:** - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar**FONTE RECURSO:** - 12140000 – Transparências SUS – Bloco de Custeio

12110000 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio a 28 de Novembro de 2020**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Maio de 2020**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:3E6B6044**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200073 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 028050001/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO - EMERGENCIAL****CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**CONTRATADA(O).....:** FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19**VALOR TOTAL.....:** R\$ 221.874,50 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO REQUISITANTE:** - 06 – Secretaria Municipal de Saúde Pública**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: - 2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SUBELEMENTO: - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
 FONTE RECURSO: - 12110000 – Receita de Impostos e
 Transparências - Saúde

ÓRGÃO REQUISITANTE: - 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Pública
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO ATIVIDADE: - 2.088 – Manutenção do Programa de
 Atenção Básica
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: - 3.3.90.30.00 – Material de
 Consumo
 SUBELEMENTO: - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
 FONTE RECURSO: - 12140000 – Transparências SUS – Bloco de
 Custeio

ÓRGÃO REQUISITANTE: - 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Pública
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO ATIVIDADE: - 2.098 – Manutenção do Programa de
 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: - 3.3.90.30.00 – Material de
 Consumo
 SUBELEMENTO: - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
 FONTE RECURSO: - 12140000 – Transparências SUS – Bloco de
 Custeio
 12110000 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio a 28 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8B48A5B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200074 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 028050001/2020 DISPENSA DE
LICITAÇÃO - EMERGENCIAL

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
 TOMÉ/RN

CONTRATADA(O).....: NACIONAL COMÉRCIO E
 REPRESENTAÇÃO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
 INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO ENFRENTAMENTO
 EMERGENCIAL DECORRENTES DA PANDEMIA DO COVID-19

VALOR TOTAL.....: R\$ 84.620,00 (oitenta e quatro mil,
 seiscentos e vinte reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO REQUISITANTE: - 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Pública
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO ATIVIDADE: - 2.083 – Manutenção do Fundo Municipal
 de Saúde
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: - 3.3.90.30.00 – Material de
 Consumo
 SUBELEMENTO: - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
 FONTE RECURSO: - 12110000 – Receita de Impostos e
 Transparências - Saúde

ÓRGÃO REQUISITANTE: - 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Pública
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO ATIVIDADE: - 2.088 – Manutenção do Programa de
 Atenção Básica
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: - 3.3.90.30.00 – Material de
 Consumo

SUBELEMENTO: - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
 FONTE RECURSO: - 12140000 – Transparências SUS – Bloco de
 Custeio

ÓRGÃO REQUISITANTE: - 06 – Secretaria Municipal de Saúde
 Pública
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: - 0602 – Fundo Municipal de Saúde
 PROJETO ATIVIDADE: - 2.098 – Manutenção do Programa de
 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: - 3.3.90.30.00 – Material de
 Consumo
 SUBELEMENTO: - 3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
 FONTE RECURSO: - 12140000 – Transparências SUS – Bloco de
 Custeio
 12110000 – Receita de Impostos e Transferências - Saúde

VIGÊNCIA.....: 28 de Maio a 28 de Novembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Maio de 2020

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9651E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 001, de 27 de maio de 2020.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião
 extraordinária, realizada no dia 27 de maio de 2020, no uso de suas
 competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 654/2003.

Considerando o Relatório de Gestão, previsto inicialmente na Lei
 8.142, de 1990, em seu art. 4º, como um dos requisitos para o ente
 federativo receber da União as transferências de recursos para a saúde,
 e regulamentado pela Lei Complementar 141, de 2012, como um
 importante documento demonstrativo da gestão do SUS, auxiliar do
 controle interno e externo.

Considerando que a partir da LC 141 o relatório de gestão ganhou
 força e regulamentação legal, que prevalece sobre todas as portarias
 do Ministério que a contrariar e sobre o art. 4º da Lei 8.141 que
 acabou sendo revogado por ela, tendo em vista as novas disposições
 trazidas pela LC 141 que não inseriu dentre as condicionantes de
 transferência dos recursos de rateio a apresentação quadrimestral e
 anual do relatório de gestão do SUS.

Considerando que o referido art. 4º da Lei 8.142, foi, assim, revogado
 pelo art. 22 da LC 141 por ter tratado do tema de maneira diversa.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios de prestação de contas do Primeiro,
 Segundo e Terceiro quadrimestres de dois mil e dezenove,
 contemplando o RAG - relatório anual de gestão, referente ao ano de
 dois mil e dezenove.

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Tomé/RN em 27 de
 maio de 2020.

LUIZ ERIVAN DANTAS
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001/2020,
 em 27 de maio de 2020, nos termos da Lei.

ELISA MARIA MACEDO DE LIMA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 José Josivaldo da Silva
Código Identificador:8AA41DFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (in verbis: *II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**; valor máximo a contratação: R\$ 10.347,49 (Dez mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Contratados:

1. ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49) detentora de melhor proposta apresentada para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17 e 22, perfazendo o importe máximo da contratação de R\$ 1.031,28 (Mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos);

2. L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19), detentora de melhor proposta apresentada para os itens: 03, 04, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, perfazendo o importe máximo da contratação de “R\$ 9.316,21 (Nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e um centavos);

Contratantes:

1. Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29) através das Secretarias Municipais de Administração e RH e Educação, Cultura e Turismo, com as empresas L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19), nos itens: 03, 04, 10, 12, 15, 18, 19, 20, 21 e 23 com o valor global de R\$ 5.871,04 (Cinco mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos) e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49), nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17 e 22 com o valor global de R\$ 493,20 (Quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020

2. Fundo Municipal de Saúde (CNPJ: 11.261.481/0001-05) com as empresas L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19), nos itens: 03, 04, 12, 15, 16, 18, 19 e 24 com o valor global de R\$ 2.209,90 (Dois mil Duzentos e nove reais e noventa centavos) e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49), nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 17 com o valor global de R\$ 288,48 (Duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 28 de maio de 2020

3. Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com as empresas L MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA EPP (CNPJ: 19.210.207/0001-19), nos itens: 04, 10, 12, 15, 18, 19 e 20 com o valor global de R\$ 1.235,27 (Mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP (CNPJ: 24.208.480/0001-49), nos itens: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17 e 22 com o valor global de R\$ 249,60 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: MARIA SOCORRO DE LIMA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 28 de maio de 2020

São Vicente/RN, 28 de maio de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DDEB4101

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (in verbis: *II para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA E RAMAIS.” Contratado: **AGUSTINHO FELICIANO DANTAS 09812091491 - ME (CNPJ: 17.570.509/0001-72)**, detentora de melhor proposta apresentada para os itens 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO – PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de maio de 2020

São Vicente/RN, 28 de maio de 2020.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5A98A5F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 28 DE MAIO DE 2020**

DISPOR SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO FUNDEB.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 375/2007 que cria o Conselho Municipal do FUNDEB,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB, conforme a relação a seguir:

Representante dos Professores:

Titular: Taíse Cláudia de Souza Cesário
Suplente: Maria Lúcia Ribeiro

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria José da Silva Paulino
Suplente: Maria do Socorro de Lima

Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: Heriberto Alves Costa
Suplente: Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano

Representante dos Diretores das Escolas Básicas do Município:

Titular: Gerigliana Araújo de Lacerda Costa Oliveira

Suplente: Ranaine Deyse de Medeiros Oliveira Soares

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titular: Ney Magna de Brito Medeiros

Suplente: Elaine Rafaella Soares Silva Maia

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Vitória Alves Malaquias

Suplente: Luana Maria da Silva Barros

Titular: Jonis Pedro da Costa

Suplente: Tânia da Silva Jerônimo

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Fátima Gabrielli Bezerra da Silva

Suplente: Davi Dias de Araújo do Nascimento

Representantes dos Estudantes da Educação Básica - Estudantes Secundaristas:

Titular: Evandro Rodrigues da Silva

Suplente: Pedro Phelipe Araújo Pereira

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria das Vitórias Batista Soares

Suplente: Josivanda Pereira Souza Cunha

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 045 de 15 de maio de 2020.

São Vicente/RN, 28 de maio de 2020.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:060740E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2020 - ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ	O
Receita Corrente Líquida	31.629.253,14	QUADRIMESTRE	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	%	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.820.499,32	50,02	RCL
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.079.796,70	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.225.806,86	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	%	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	-13.228.096,68	-41,82	RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.955.103,77	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.104.702,46	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	%	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.060.680,50	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.214.047,72	7,00	

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:ABA91AE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019 - GP.**

PORTARIA Nº 143/2019 - GP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora **VERA LUCIA DIOGO**, Matrícula nº 50934-5, servidora efetiva, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, durante o período de 02 (dois) anos a partir de 28 de maio de 2019**, conforme Art. 105 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 28 de maio de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:9CCAA756

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 204.016/2019 PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 011/2020**

TIPO: Menor preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda.

FONTES DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES:

C F V GALVÃO - ME- CNPJ: 17.715.542/0001-43, saiu vencedora no item 01 com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); item 02 com o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e item 03 com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira

Serra Caiada/RN, em 28 de maio de 2020.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:89E4D67C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

PORTARIA Nº 027/2020 - ADM

PORTARIA Nº 027/2020 - ADM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS INTERINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) o retorno das férias;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** a pedido da servidora o Gozo de Férias de **LILIANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA**, Matrícula nº 479-1, servidor(a) comissionado(a), ocupante do cargo de Coordenador(a) Geral Contábil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serem gozados no ano em curso no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 30/05/2020** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

II – Esta portaria entra em vigor nada data da sua publicação.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 28 de maio de 2020.

DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 1419

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CDD2CD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 134/2020

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RRP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para o Serviço de roço com trator e roçadeira mecânica nas áreas externas das Vilas rurais do Município de Serra do Mel., no valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2020

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:61DABDD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 - CONTRATO
ADMIN. Nº 003/2020 PROC ADMINIST MSNN/RN Nº
1912130001 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: PEDRO AFONSO DANTAS - ME; OBJETO: Supressão e acréscimo sem oneração entre os subitens do LOTE III - veículos que compõem a frota municipal – secretaria municipal de saúde, oriundo do contrato administrativo nº 003/2020; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2020; DO VALOR: Não houve oneração por parte deste termo aditivo, somente o remanejamento dos valores sobre os subitens para melhor adequação técnica aos seus objetivos conforme previsto na Lei nº 8.666/1193, em seu art. 65, inciso I, alínea “a”;

SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Pedro de Lima Ferreira Júnior – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:18EB5800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2005040001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484, inscrita no CNPJ nº 15.821.962/0001-89; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras; VALIDADE: 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 53.260,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Diego Barreto Nóbrega Sousa - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A9485C3A

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 741 DE 28 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2021 será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, §2o, da Constituição Federal:

- as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II. organização e estrutura dos orçamentos;
- diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
- IV. dos “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD”;
- disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
- disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- disposições sobre a dívida pública municipal;
- disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2021, não se constituindo, todavia, e limite à programação das despesas.

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2021, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária, as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré-escolar, ao idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2021.

Parágrafo Único. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos; nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A

manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2021 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:

I. número do processo e data de ajuizamento da ação originária; II. número do precatório e data de sua expedição;

III. nome do beneficiário;

IV. valor do precatório a ser pago;

V. data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto na Emenda constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2021, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento até 31 de julho de 2021, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I. recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II. receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I – Mensagem;

II – texto da lei;

III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;

IV – quadros orçamentários consolidados;

V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 28. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;

III – os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 29. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 30. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

- a) Por grupo de despesa;
- b) por modalidade de aplicação;
- c) por função;
- d) por sub-função;
- e) por categoria de programação.

Art. 31. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 34. A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual, constarão as seguintes autorizações:

I. para abertura de créditos adicionais:

- a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
- b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
- d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.
- e) para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

esfera de Poder e unidade orçamentária;
órgão e unidade orçamentária;

categoria econômica, grupo de despesas, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§3º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionada no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§ 1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§ 2º. – Poderá realizar ainda transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, mediante Decreto Orçamentário.

CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2021, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária anual, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43. O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I. sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II. não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2021, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária anual em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.

§1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2021, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 50. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 51. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de crédito suplementar no máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2021, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. as despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II. atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV. incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2020, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I. as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II. entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 55. A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.

Art. 56. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 57. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente Lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de

Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação.

§ 1º - As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III - despesas a título de ajuda de custo;

IV - despesas com locação de mão de obra;

V - despesas com locação de veículos;

VI - despesas com combustíveis;

VII - despesas com treinamento;

VIII - transferências voluntárias a instituições privadas;

IX - outras despesas de custeio;

X - despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 58. Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000: as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites art. 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 59. Assegura os recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara

Municipal do Serra Negra do Norte – RN, possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares e cargos comissionados, através de rubrica própria.

Art. 60. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de julho de 2020, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária anual será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de agosto de 2020.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021

I – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Adquirir veículo e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;
Realizar Audiências Públicas;
Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;
Divulgar as atividades executivas;
Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
Agendar audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

II – NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários e agentes públicos municipais diretamente com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, organização de arquivos e administração pública;
Levantar todo o patrimônio público e realizar tombamento dos bens moveis e imóveis;
Reestruturar a Lei que define a estrutura administrativa do município;
Reorganizar o mapa da cidade definindo e denominando os logradouros públicos;
Ampliar o espaço físico do arquivo municipal, mantendo-o organizado;
Adotar medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
Manter a política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa a administração pública, bem como a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI;
Adquirir veículos do apoio administrativo;
Elaborar Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;
Adquirir mobiliário e equipamentos para o Centro Administrativo Municipal;
Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
Manter as atividades de tombamento do patrimônio público;
Reformar o prédio do centro administrativo, reforçando a fechada do prédio (com grades) e substituindo o telhado e as divisórias existentes destruídos pelo cupim;
Implantar sistema de vigilância eletrônica nos prédios públicos;
Implantar ponto eletrônico nas repartições públicas do município.

III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**1. ASSISTÊNCIA SOCIAL****1.1. Gestão**

Capacitação dos recursos humanos da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS
Manutenção do Fundo Municipal do Trab. Hab. e Assistência Social
Avaliação e monitoramento de políticas de assistência social
Apoio à gestão e aos serviços de vigilância social no território no âmbito do SUAS
Apoio à projetos sociais voltados para pessoas com deficiência
Apoio a gestão descentralizada do sistema único da assistência social
Apoio a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família

1.2. Proteção Social Básica

Estruturação da rede de proteção social básica
Construção de unidades públicas de proteção social básica
Manutenção das ações dos serviços de proteção social básica
Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSB

1.3. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades

Estruturação da rede de proteção social especial
Construção de unidades públicas de proteção social especial de média e alta complexidade
Manutenção das ações dos serviços de proteção social especial de media complexidade
Pactuação de convênios e parcerias para a oferta de serviços de PSEMC e PSEAC
Pactuação consórcios para a oferta partilhada de serviços de PSEMC e PSEAC

1.4. Benefícios Eventuais

Concessão de auxílio funeral
Concessão de auxílio natalidade
Oferta de serviços e benefícios de proteção as famílias em situação de vulnerabilidade temporária
Oferta de serviço de proteção em situações de calamidade pública e de emergência

1.5. Programas Socioassistenciais

Implantação de programa socioassistencial municipal, estadual ou federal
Manutenção do programa primeira infância no suas - criança feliz
Manutenção do programa BPC na escola
Manutenção do programa ACESSUAS trabalho
Manutenção da cozinha comunitária

2. CONTROLE SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social
Capacitação continuada para os conselheiros da política de assistência social
Manutenção do conselho municipal de assistência social
Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social
Manutenção do conselho municipal de habitação de interesse social

3. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais
Construção de unidades sanitárias
Regularização fundiárias de moradias para população em vulnerabilidade social
Desapropriação de terrenos para construção de unidades habitacionais de interesse social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUN. DO TRAB. HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL

1. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente para SMTHAS
Manutenção da SMTHAS

2. CONTROLE SOCIAL

Aquisição de equipamentos e material de uso permanente p/ conselhos da política de assistência social
 Reestruturação da Casa dos Conselhos e Conselho Tutelar
 Manutenção do Conselho Tutelar
 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
 Reativação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
 Realização de conferências, foruns e debates para ampliação do controle social
 Criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
 Manutenção do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

3. GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Desenvolvimento de cursos de geração de trabalho, renda e qualificação profissional para pessoas em situação de vulnerabilidade social
 Pactuação de convênios e parcerias para o fortalecimento das cadeias de produção, transformação, reciclagem e reuso
 Incentivo às ações de geração de emprego, trabalho e renda para pessoas com deficiência
 Incremento à cadeia produtiva do artesanato e da culinária
 Criação e manutenção de espaço para venda de artesanato
 Desenvolvimento de ações de inserção/reinserção no mercado de trabalho
 Desenvolvimento de ações para a criação de cooperativas de produção e fortalecimento do associativismo
 Apoio a estruturação da produção e inclusão produtiva
 Incentivo e apoio ao microempreendedor e ao empreendedorismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Apoio à projetos sociais voltados para a criança e ao adolescente

IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modernizar administrativa e operacionalmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 Ampliar a cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar e creches, garantindo o acesso e permanência na escola a todos os alunos;
 Construir, recuperar e ampliar prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal com acessibilidade;
 Adquirir veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;
 Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, conseqüentemente, melhorando o IDEB do município;
 Adquirir veículo tipo picape para o desenvolvimento das atividades da secretaria de Educação e Cultura;
 Manter a assistência ao educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, laboratórios, entre outros;
 Estabelecer parcerias para realização de Cursos de Capacitação com a UFRN, UERN, EAJ, entre outras.
 Fortalecer, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde na Escola;
 Ampliar a parceria com o PROERD no desenvolvimento de ações de combate e prevenção às Drogas;
 Desenvolver atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
 Fortalecer os Conselhos Municipais;
 Firmar convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa de Cultura Popular;
 Implantar o Calendário Festivo, com incentivo aos festejos socio-religiosos;
 Melhorar as instalações físicas da Escola de Música;

Adquirir equipamentos e fardamento para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;
 Formação continuada para os profissionais da educação;
 Apoiar as atividades de Ensino Rural desenvolvidas nas comunidades onde são ofertados ensino;
 Adquirir equipamentos e implantação da Banda Sanfônica;
 Permanecer valorizando e qualificando os profissionais da Educação, assegurando o Piso Nacional do Magistério e suas promoções verticais e horizontais;
 Revisão Elétrica de todas as unidades Escolares;
 Climatização das salas de Aula das Escolas Municipais;
 Construção de nossas quadras poliesportivas nas escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o Governo Federal;
 Compra de novos instrumentos Musicais para a Filarmônica Ruy Pereira;
 Implantação do Centro de Reabilitação para alunos com necessidades educacionais especiais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
 Reestruturação da Biblioteca Pública Ramiro Monteiro.

V – NA ÁREA DE SAÚDE

Manter e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Saúde;
 Manter, ampliar e fortalecer a gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
 Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a qualidade dos serviços de atenção primária à saúde, com ênfase nas ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
 Manter e fortalecer as ações de Média e Alta Complexidade, compreendendo os serviços do Laboratório Municipal, Clínica de Fisioterapia e Centro Especializado;
 Manter e fortalecer os serviços de saúde bucal incluindo a prótese dentária;
 Manter e fortalecer os serviços do transporte sanitário;
 Adquirir equipamentos médico-hospitalares para as Unidades de Saúde;
 Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da assistência farmacêutica;
 Manter, fortalecer, ampliar e melhorar a gestão da Vigilância em Saúde, incluindo as ações da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e o Centro de Controle de Zoonose – CCZ, garantindo a prevenção e o controle das doenças e agravos;
 Manter, preservar e conservar o Patrimônio Público da saúde;
 Estimular as ações de promoção de hábitos mais saudáveis, desenvolvendo as ações na academia da saúde com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;
 Implantar ações de práticas integrativas junto a comunidade com o apoio do Núcleo de Apoio do Saúde da Família – NASF;
 Adquirir terreno, projetar, garantir fonte de financiamento para construir e instalar o Fortalecer a política de educação permanente e gestão do trabalho;
 Fortalecer a política de educação popular em saúde;
 Adquirir equipamentos priorizando a informatização e modernização da rede com foco na implantação do Prontuário Eletrônico das Unidades de Saúde;
 Manter, fortalecer, ampliar e melhorar as ações de regulação dos procedimentos ambulatoriais especializados;
 Manter, fortalecer e ampliar as ações de assistência hospitalar, incluindo a contratualização dos serviços prestados pelo Hospital Maria Candida de Medeiros Mariz;
 Adquirir veículos como forma de melhorar a frota da Secretaria Municipal de Saúde;
 Manter e fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola;
 Manter, fortalecer e implementar o “Projeto Saúde na Feira”;
 Implantar o “Projeto Prefeitura nas Comunidades”;
 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde;

VI – NA ÁREA DE SANEMAENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO

Instalar hidrômetros nos prédios públicos, industriais, comerciais e residenciais da zona urbana (sede do município);

Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados à Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
 Sanear o Bairro Ambrosina Bezerra de Faria (Lagoa);
 Construir estação de reuso do esgoto;
 Ampliar o sistema de água e esgoto;
 Realizar a manutenção de dessalinizadores;
 Realizar a manutenção de cataventos;
 Construir cisternas comunitárias;
 Melhorar a infraestrutura de abastecimento de água e da coleta de esgoto nas zonas urbana e rural;
 Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, visando melhor assistir a população municipal;
 Implantar sistemas de abastecimento d'água nas comunidades rurais;
 Ampliar a Barragem Dinamarca e construir a barragem da gaiófa, localizadas no rio espinharas;
 Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana;
 Cumprir as metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico;
 Construir uma Adutora Piranhas/Serra Negra com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da zona urbana do município;
 Construir um sistema de esgotamento sanitário na vila da comunidade rural Lagoa da Serra;

VII – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Modernizar e administrar operacionalmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
 Construir quadras cobertas e descobertas;
 Recuperar quadras da zona rural e urbana;
 Construir e recuperar campos de futebol nas comunidades rurais;
 Concluir o Estádio Municipal José Azougue;
 Incentivar as diversas modalidades de esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;
 Fortalecer a realização de torneios e campeonatos internos;
 Aquisição de materiais esportivos, assim como técnicos capacitados para o desenvolvimento e o acompanhamento das modalidades a serem desenvolvidas;
 Construção de um complexo poliesportivo para a prática das modalidades esportivas, tais como: Vôlei de areia, Futevôlei de areia e Futebol de areia, bem como áreas reservadas para preparação física dos atletas e prática de modalidades olímpicas;
 Adquirir cursos profissionalizantes em todas as modalidades do esporte em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e cultura;
 Aquisição de um transporte;

VIII – NA ÁREA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Oferecer assistência técnica de apoio aos agricultores rurais, incluindo um técnico agrícola ou agrônomo dentro do quadro da Secretaria;
 Perfurar, recuperar e instalar poços tubulares e amazonas, fazer substituição de cata-vento por bombas, dependendo da vazão;
 Começar a implantar novas culturas agrícolas, diminuindo a monocultura de feijão, substituindo por fruticultura (acerola, pinha, graviola, mamão e outros);
 Manter o Programa de corte de terra de pequenos produtores e distribuição de sementes, realizando e seguindo o cadastro dos agricultores que trabalham com irrigação;
 Construir e reformar passagens molhadas e bueiros, priorizando Sítio Saudade, Curral Queimado, Riacho do Agreste, Sítio Várzea Redonda;
 Manter o Programa de peixamento nos açudes e barragens;
 Recuperar e instalar mata-burros;
 Construir o horto municipal (árvores nativas)
 Ampliar a pocilga municipal;
 Fomentar a agropecuária;
 Elaborar e executar o plano de arborização da cidade, e reflorestamento das margens dos rios;

Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
 Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários a execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária, com o fim de melhor assistir a população (exemplo, ensiladeiras e plantadeiras);
 Construir abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;
 Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;
 Desenvolver programas de reuso da água, inclusive nos dessalinizadores;
 Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise a profissionalização dos agricultores contra uso de agrotóxicos, uso da água e do solo, em parceria com a EMATER;
 Construir barragens subterrâneas;
 Dar continuidade ao Programa de ensilagem para alimentação dos animais, com base na realização de cadastro e cronograma de execução a ser elaborado pela Secretaria de Agricultura;
 Implantar o programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para as pessoas com idade e direito à aposentadoria, inclusive vendendo a produção ao Compra Direta, valorizando assim a agricultura orgânica.
 Recuperação de açudes e barreiros e barragens;
 Contribuir para campanha de vacinação contra febre aftosa, brucelose, raiva;
 Incentivo a reorganização das Associações Rurais, com assessoramento.

IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construir, ampliar e recuperar praças e outros espaços públicos de uso geral;
 Fazer gestão junto a COSERN para implantação de subestação de energia;
 Ampliar o cemitério público municipal, construindo ossários;
 Construir pavimentação, galerias pluviais e demais obras de urbanização nas zonas urbana e rural;
 Construir e recuperação a malha viária;
 Ampliar o sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
 Construir garagem municipal para guardar frota de veículos do município;
 Implantar Coleta seletiva de lixo, limpeza das ruas, tratamento e destino final;
 Construir e melhorar lavanderias públicas na zona urbana e rural;
 Recuperar e ampliar prédios públicos;
 Implantar placas de sinalização de trânsito e de indicação de logradouros;
 Construção de praças de eventos no bairro Ambrosina (lagoa);
 Construção de unidades habitacionais;
 Construção de unidades sanitárias (praça Júlio Neto – B.Arecio);
 Arborizar vias e logradouros públicos;
 Urbanizar logradouros públicos;
 Adquirir e/ou desapropriar e indenizar imóveis;
 Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
 Construir praça no bairro da Liberdade;
 Melhorar e ampliar a usina simplificada de Reciclagem de Lixo do município;
 Firmar convênio com a Associação dos Vaqueiros de Serra Negra do Norte;
 Recuperar o prédio do almoxarifado público.

X – NA ÁREA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Implantação do centro industrial;
 Promover a qualificação de mão-de-obra em parceria com sistema S;
 Realizar a feira de negócios;
 Apoiar a criação de micro e pequenas empresas no município sob orientação do SEBRAE/RN;
 Apoiar atividades geradoras de renda, em parceria com a casa da indústria CDL e outras instituições;

Apoiar e incentivar a criação de cadeias produtivas no município;
 Incentivar a criação da central de artesanato;
 Elaborar o inventário turístico do município de Serra Negra do Norte, em parceria com a UFRN;
 Realizar o georreferenciamento municipal em parceria com o geoparque de Currais Novos;
 Construção de pórtico frisando a indústria boneleira;
 Elaboração de eventos turísticos voltados para cultura do município (músicos da terra, trilhas, apresentação de poetas e etc);
 Implantação de galpões industriais destinados a micro e pequenas fabricantes.

XI – NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Instalar câmeras de segurança nos principais pontos da zona urbana com monitoramento;
 Apoiar o funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação;
 Estimular e apoiar as organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
 Colaborar na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias Civil e Militar;
 Implantar Programas de Defesa do Consumidor;
 Fazer gestão junto ao Governo do Estado para instalação de um Posto Policial na comunidade rural Barra de São Pedro;
 Municipalizar o trânsito.

XII – NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Realizar o pagamento de parcelamento de débitos existentes;
 Manter a regularidade nos pagamentos de obrigações com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários, e precatórios judiciais;
 Manter a regularidade nos repasses de recursos financeiros a Câmara Municipal de Vereadores;
 Manter Programa de Recuperação Fiscal, visando a eficácia na cobrança e arrecadação dos tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotadas as possibilidades administrativa e amigável;
 Alterar o calendário de pagamento do IPTU, trazendo para o primeiro semestre do ano;
 Adquirir equipamentos para o melhor desenvolvimento dos trabalhos;
 Executar na íntegra a Legislação Tributária Municipal;
 Atualizar o cadastro Técnico multifinalitário, visando a possibilidade de utilização no planejamento urbano.

XIII – NA ÁREA DE PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL

Modernizar administrativa e operacionalmente a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Geral;
 Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;
 Oferecer assistência jurídica integral e gratuita a pessoas carentes;
 Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:23185DA5

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 079/2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA APÓS EXTRAPOLAR LIMITE MÁXIMO DE VACÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora VERA NUBIA COSTA FERREIRA, matrícula 712, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo prazo de vacância foi extrapolado o limite máximo de 03 (três) anos, previsto no art. 254, caput, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:16DEB734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE RESULTADO

Aviso de Resultado

Pregão Presencial nº. 002/2020

Processo nº. 1002/2020

O Pregoeiro do Município de Serrinha, torna público o resultado do Pregão supramencionado, cuja sessão de recebimento e abertura de envelopes ocorreu nesta data, às 10h00min, no auditório da Secretaria Municipal de Ação Social. O certame teve como objeto, o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de material de copa e cozinha. O vencedor do certame foi o abaixo relacionado:

RMS da Silva Comércio de Móveis Eireli - EPP

CNPJ: 13.165.472/0001-46

Serrinha/RN, 27/05/2020.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Nóbrega

Código Identificador:6A5D7DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 0001-2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:30 horas do dia 09 de Junho de 2020, licitação modalidade Convite, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE ROÇO DE MATA FINA A FOICE DAS MARGENS DIREIRA E ESQUERDA DE ENTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone 84) 33980020.
E-mail: licitaserrinha@gmail.com
Convite: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de Maio de 2020

ABRAÃO DIÓGENES TAVARES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:C46DEFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, referente à Aquisição de 20 pacotes de Propé para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Maio de 2020

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:EB018213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 20 pacotes de Propé para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 28 de Maio de 2020

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:326F5A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 008/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020 –
PMSN/RN – GP.

“Estabelece normas e procedimentos relativos à apresentação de atestados médicos para fins de afastamentos e faltas dos servidores municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, Sr. FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, no uso de suas atribuições conferidas em lei, e

Considerando a necessidade premente da Administração Pública Municipal tomar as medidas necessárias para melhor avaliar as reais condições de saúde de seus servidores, através da competente avaliação médica;

Considerando que essa inspeção médica deve ser de cunho oficial; Considerando a falta de normatização e regulamentação;

Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral,

DECRETA:

CAPITULO I
DA CONCESSÃO DE LICENÇAS

ART. 1º- O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável pelo recebimento e controle de atestados médicos, após o 15º (decimo quinto) dia será encaminhado para a perícia médica do Instituto Nacional e Seguridade Social – INSS, no prazo de 60 dias, em casos em que a soma dos dias de afastamentos ultrapassarem os 15 (quinze) dias, será encaminhado para perícia.

§ 1º - Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo:

- Só serão aceitos para fins de licença e com a finalidade de abonar faltas os atestados regulamentados, deverá ser original e conter nome legível;
 - nome completo do servidor;
 - número de dias de afastamento;
 - o atestado não deverá conter rasuras;
 - o atestado deverá conter data, carimbo do médico e assinatura;
 - VI - o atestado deverá conter a identificação da instituição e local de atendimento;
- Atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;

§ 2º - Após a expedição dos atestados médicos, o servidor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos do Município, caso haja impossibilidade, o mesmo poderá enviar por seu procurador.

ART. 2º - O servidor que recusar submeter-se à perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize.

ART. 3º – Os dias em que o servidor, por força do disposto no artigo anterior, ficar impedido do exercício do cargo, serão computados como faltas injustificadas os dias de ausência ao serviço.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ART. 4º - O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO III DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ART. 5º – Poderá ser concedido Licença por motivo de doença em pessoa da família, através de requerimento formalizado administrativamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, devidamente instruído com laudo emitido pelo médico assistente, bem como visita de um assistente social, designado pelo município, documentação comprobatória do grau de parentesco.

§ 1º - O servidor, tendo previsão da necessidade da licença, deverá requerê-la em até 10 (dez) dias que antecederem à data necessária para se ausentar do serviço.

§ 2º - Para os casos comprovadamente emergenciais, será concedido ao servidor o prazo de três dias, a contar do primeiro dia de ausência ao serviço, para oficializar o pedido de licença.

CAPÍTULO IV DA LICENÇA A GESTANTE

ART. 6º – A gestante que apresentar atestado ou laudo médico, a partir do primeiro dia do oitavo mês de gestação, com prazo superior a dez dias, terá sua licença concedida automaticamente.

ART. 7º – Sendo constatada fraude ou irregularidades será instaurado processo administrativo disciplinar.

§ 1º - Em fraude ou irregularidades na emissão de atestado médico pelo médico assistente será instaurado processo administrativo e posterior denúncia ao Conselho Regional de Medicina – CRM.

ART. 8º – Havendo necessidade será designado um Assistente Social para acompanhamento do servidor afastado.

ART. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do município, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito de Sítio Novo/RN aos 28 de maio de 2020.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Dalvan Silva

Código Identificador:7919A5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Junho de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0024, tipo menor preço, para Contratação de empresa especializadas para Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades perante iluminação pública da cidade de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 29 de Maio de 2020

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:E32D0C45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP DECRETO MUNICIPAL DE Nº 011/2020, DE 28/05/2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, no **dia 28 de maio, quinta-feira**, em virtude do falecimento do Senhor: **JOSÉ LOPES FERREIRA**, cidadão que em vida prestou relevantes serviços ao Município de Tibau.

Art. 2º - Continuam sendo executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 19 de junho de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:0DD012E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 584/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: COMERCIAL PAPARY EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.097.272/0001-01, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no(s) lote(s) : LOTE 12 - PRÉ MOLDADOS , LOTE 10 - TORNEIRAS/REGISTROS(INOX), LOTE 07 - ARGAMASSAS/REAJUNTES , LOTE 01 -FERRAMENTAS E OUTROS , LOTE 13 - TUBOS E CONEXÕES , LOTE 02 - FERRAGENS ; totalizando o valor de **R\$ 779.257,04 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

EMPRESA REGISTRADA: KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ: 07.010.513/0001-22,

cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) lote(s) : LOTE 05 - PISOS , LOTE 06 - LOUÇAS/LAVTÓRIOS/PIAS , LOTE 04 - DIVERSOS , LOTE 08 - ALVENARIA ; totalizando o valor de **R\$ 514.979,84 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).**

EMPRESA REGISTRADA: MAC MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.781.031/0001-15, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no(s) lote(s) : LOTE 11 - CORDAS , LOTE 14 - TINTAS , LOTE 09 - ESQUADRIAS , LOTE 03 - MADEIRAS ; totalizando o valor de **R\$ 1.157.428,70 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, visando atender às necessidades do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Presencial 008/2020-SRP**, realizado em 26 de Março de 2020, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 27 de Março de 2020.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 27 de Março de 2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.451.665,58 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um reais, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 27 de Março de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:845A5A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ARP 010/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO 585/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE SAUDE DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 11.863.962/0001-90

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 14.781.084/0001-52

EMPRESA REGISTRADA: POSTO UMARI LTDA, inscrito no CNPJ 22.903.950/0001-69, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, totalizando o valor de **R\$ 2.263.115,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais).**

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro De Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Tibau do Sul/RN, conforme especificações constantes no **Edital de Pregão Eletrônico 009/2020-SRP**, realizado em 28 de Abril de 2020, cujo seu Termo de Referência é parte integrante desta ata.

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA: 30 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA: 30 de Abril de 2021.

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 2.263.115,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal 001/2019; Decreto Municipal 018/2020.

Tibau do Sul, 30 de Abril de 2020.

ANTONIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araujo de Medeiros

Código Identificador:DE9C5F41

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 28, DE 28 DE MAIO DE 2020 - ALTERA DECRETO 09/2019

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 28, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração ao Decreto Municipal nº 09, de 19 de março de 2019, que nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 175, da Lei de nº 383, de 31 de Dezembro de 2008, que dispõe a respeito da composição e organização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente CONDEMA,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera a redação dada pelo inciso II, art. 1º do Decreto n.º 09, de 19 de março de 2019, e nomeia como representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana perante o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Tibau do Sul - CONDEMA:

“a) Titular: Ieda Maria Melo Cortez - SEMURBMO”;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:DC3AD591

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 29, DE 28 DE MAIO DE 2020 - ALTERA DECRETO 19.2019

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 29, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre alteração ao Decreto Municipal nº 19, de 28 de maio de 2019, que nomeia membros do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 2º, da Lei Ordinária nº 617, de 25 de Setembro de 2018, que dispõe a respeito da composição e organização do **COMITÊ GESTOR DA ORLA** do Município de Tibau do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto altera a redação dada pela alínea a), inciso III, art. 1º do Decreto n.º 19, de 28 de maio de 2019, e nomeia como

representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana perante o Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul:

“a) Titular: Ieda Maria Melo Cortez”;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kerginaldo Rodrigues Ferreira

Código Identificador:98FC1A83

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2020 - DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30, DE 28 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública pra fins de desapropriação do imóvel em riste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 6º, do Decreto-Lei de nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel localizado na Rua dos Flamingos, S/N, Distrito de Pipa, de 617,30 m², segundo o perímetro, abaixo descrito, para fins de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, de acordo com o que prevê a alínea “g”, do art. 5º, do Decreto-Lei de nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, de propriedade de Bernd Rosenthal, Stehan Schickedanz e Oliver Schickedanz.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N= 9.310.357,29 m e E= 273.267,96 m; deste, segue confrontando com a Rua dos Flamingos, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°50'55" e 22,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N= 9.310.338,26 m e E= 273.279,01 m; deste, segue confrontando com as terras do Srº Gonçalo Manoel Lúcio Figueiredo, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'37" e 25,57 m até o vértice P-3, de coordenadas N= 9.310.321,05 m e E= 273.260,10 m; deste, segue confrontando com as terras do Srº Oliver Chichedanz, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°50'55" e 27,38 m até o vértice P-4, de coordenadas N= 9.310.344,73 m e E= 273.246,34 m; continua com 59°50'55" e 25,00 m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 33°00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência para fins de imissão de posse da área, em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei de nº. 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 3º A totalidade das despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta do expropriante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2020.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:34BB9755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2020**

Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1901223742/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação direta para Aquisição e instalação de sistema de alarmes e câmeras de monitoramento para a secretaria municipal de saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público.
RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **FRANCINALDO DA SILVA RAMOS 03341781420 (CNPJ Nº 15.422.733/0001-91)**, perfazendo a importância global de **R\$ 17.461,00 (dezesete mil e quatrocentos e sessenta e um reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de maio de 2020.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:D733A184

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.312/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTÔNIO ANTUNES, nº 335, CENTRO, TOUROS/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 2020, por despacho do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encarregado de promover a Licitação Pública de que trata a **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020**, com base no Parecer da CPL, resolve **ADJUDICAR** a presente Licitação a Empresa: **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, no valor global estimado de R\$ 494.914,77 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos). Pelo que lavrou o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Touros/RN, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:C1D2009E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – DESPACHO
HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.312/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTÔNIO ANTUNES, nº 335, CENTRO, TOUROS/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer da CPL, onde escolheu a proposta da Licitante: **IM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.188.930/0001-60, no valor global de R\$ 494.914,77 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), como a proposta válida mais vantajosa para esta administração.

Touros/RN, 28 de maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2AF322D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 27 DE MAIO DE 2020

Estabelece novas medidas de saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Touros.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 97, inciso III da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência, em razão da Pandemia da COVID-19, competindo ao Município do Touros regulamentar as atividades de interesse local, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições trazidas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a desobediência de parte da população às regras de distanciamento social e a elevação do número de casos de contaminação comunitária, alcançando a população das áreas urbana e rural e a necessidade de adotar medidas para melhorar a eficiência do distanciamento social;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é apontado por dados apurados em todas as cidades, estados e países do mundo como a alternativa mais adequada empregada pelos governos para a redução do número de pessoas infectadas, permitindo que vidas sejam salvas.

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 084, de 16 de abril de 2020, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, na área urbana ou rural do território de Touros, de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, sob pena da suspensão e/ou cassação de alvarás, lação, apreensão de materiais e aplicação de multas na forma da lei, deverão:

I - Adotar barreira física eliminando o contato físico interpessoal de vendedores e entregadores com clientes, do atendimento para venda até a entrega, devendo ser exigida:

às óticas;
às lojas de materiais de construção;
às lojas de materiais elétricos;
às lojas de materiais hidráulicos;
às lojas de materiais de irrigação;
às lojas de produtos agrícolas;
às lojas de máquinas agrícolas;
às lojas de ração animal;
às lojas de materiais para pesca;
às lojas de petshop;
às lojas de medicamentos veterinários; e
às lojas de produtos químicos destinados a higienização ambiental.

II - Impedir a permanência de clientes no estabelecimento e adotar práticas de asseio ambiental e o distanciamento recomendado para impedir a contaminação interpessoal entre os trabalhadores, em:
oficinas automotivas;

oficinas de consertos gerais; e
ateliers de costura.

III - adotar práticas de asseio e o distanciamento recomendado para impedir a contaminação interpessoal entre trabalhadores e clientes nas prestações dos serviços tais como instalações e manutenções elétricas, de telecomunicações, refrigeração e encanamento predial;

IV - Adotar medidas de distanciamento, asseio ambiental, esterilização, descarte adequado de materiais, sendo ainda obrigatório o atendimento com agendamento de um cliente por vez, em horário pré-estabelecido, devendo ser exigidas:

aos salões de beleza;

às barbearias;

às clínicas de estética;

às clínicas de fisioterapia;

às clínicas odontológicas e de saúde geral;

aos laboratórios de análises clínicas e exames de imagem.

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos autorizados poderão abrir de segunda a sábado.” (NR)

“Art. 5º Está suspenso o funcionamento das lojas de departamentos, utilidades domésticas, brinquedos, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, livrarias, paparias, lan houses, sexshops, joalherias, perfumarias, cosméticos, vestimentas, armarinhos, tecidos, artigos para festas e demais comércios com atividades similares e não essenciais, só podendo atender aos seus clientes remotamente, por televendas, através de mídias digitais e entrega em domicílio.” (NR)

“Art. 10. As feiras-livres serão suspensas até 10 junho de 2020.” (NR)

“Art. 11. Feirantes não receberão autorização das secretarias competentes para a ocupação de espaço público e a resistência deverá ser repreendida.

Parágrafo único: havendo resistência, os materiais e mercadorias deverão recolhidos e apreendidos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.” (NR)

“Art. 14.

.....

§ 1º Para auxiliar a fiscalização, todo cidadão poderá oferecer denúncia contra pessoa que transitar sem o uso de máscara, participar de reuniões em calçadas, condomínios e espaços públicos ou particulares, ou promover quaisquer formas de aglomeração, abertura irregular de comércio com funcionamento suspenso ou ação que viole as determinações contidas nesse Decreto, bem como as determinações dos Decretos Municipais 084 e 088/2020 e dos Decretos Estaduais nº 29.583, 29.541, 29.634, 29.705 e demais descumprimentos de normas que impliquem em violação dos artigos 131, 132, 267 e 268 do Código Penal.

§ 2º As autoridades municipais deverão apurar todas as denúncias, enviadas através de mensagem para o e-mail: denunciacovid19@touros.rn.gov.br, com provas, dados, documentos, fotografias ou vídeos que comprove dia, local e praticante, para possibilitar a apuração, aplicação de multas na forma da lei e demais medidas judiciais e extrajudiciais.

§ 3º Se as apurações previstas no parágrafo segundo, constatarem que pessoas físicas ou jurídicas violaram as regras distanciamento, fechamento de comércio e isolamento social legalmente determinadas, causaram danos à coletividade e ao erário, caberá a Procuradoria Geral do Município ingressar com ações de indenização contra os causadores dos prejuízos e os valores indenizados deverão ser revertidos ao FMS - Fundo Municipal de Saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, Touros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5007DC0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.743/2020)**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 18325.678000/1200-01**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 05 de junho de 2020, às 10h:00min – Horário de Brasília, **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br. **CÓDIGO UASG: 981885**. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/pregaopmt@gmail.com> e www.comprasnet.gov.br.

Touros/RN, 28 de maio de 2020.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 1163/2019

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:D9A8FEC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

CPL

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-TP

REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio da Comissão de Licitação, em virtude de ajustes necessários ao Edital e anexos que regem esse Certame, comunica o reaprazamento da Sessão que seria em 29 de Maio do corrente ano e torna público que a nova data para a Sessão do referido Certame será às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2020, e que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020-TP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia e construção civil para realização da obra da 1ª Etapa da construção de Praça na Av. Monsenhor Walfredo Gurgel, Centro-Umarizal/RN (contrato de repasse/SICONV 1056572-56/2018/870573-ME/CAIXA), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos, em seus novos termos, encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com e no site umarizal.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 28 de Maio de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Comissão de Licitação

Presidente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:1F69D2E9

CPL

**CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO MASCARA CIRURGIA
Nº 26/2019-RP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

Tendo em vista o pedido de desistência do fornecimento por parte da Licitante F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI do Item Nº 100 (Máscara cirúrgica descartável) desta Licitação nº 26/2019-RP, cujo objeto é aquisição de material de consumo hospitalar para manutenção das atividades e funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN, e sendo o pedido prontamente aceito, CONVOCO a Licitante W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, sendo esta a terceira colocada na fase de lances do Item supra citado para que compareça a esta Edilidade dentro do prazo legal, para que, aceitando a convocação, possa assim formalizar a contratação do referido Item.

UMARIZAL - RN, 28 de Maio de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:8B6532CA

CPL

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO PNEU Nº 19/2019-RP

CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO

Tendo em vista o pedido de desistência do fornecimento por parte da Licitante BR COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA do Item Pneu 14.00-24 desta Licitação nº 19/2019-RP, cujo objeto é aquisição de pneus, lubrificantes e afins para manutenção dos veículos da frota oficial deste município, e sendo o pedido prontamente aceito, CONVOCO a Licitante remanescente AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARRO-ME, sendo esta a terceira colocada na fase de lances do Item supra citado para que compareça a esta Edilidade dentro do prazo legal, para que, aceitando a convocação, possa assim formalizar a contratação do referido Item.

UMARIZAL - RN, 28 de Maio de 2020.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES

Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN-CEP 59.865-000

Publicado por:

Emanuelle Júlia Lima Araújo
Código Identificador:32427056

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN,
CONTRATADO: M. A. DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E

SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Pagamento da prestação de serviços de coleta de lixo, limpeza urbana das vias e logradouros públicos, referente à efetiva prestação dos serviços no período de 01 de março de 2020 à 30 de abril de 2020. Valor global do Termo de Ajuste de Contas: R\$ 196.008,42 (cento e noventa e seis mil e oito reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA PROJETO ATIVIDADE: 2.041 PROG. DE COLETA, REMOÇÃO DE LIXO E LIMP. URBANA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA FONTE: 10010000 RECURSO ORDINÁRIO.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS SALES

Sec. Municipal de Infraestrutura

MATIAS DE LIMA OLIVEIRA

M.A de Oliveira Construções e Serviços de Limpeza LTDA

Publicado por:

Sabino Nogueira da Costa Neto

Código Identificador:FCDE409B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 034/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 034/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, em uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 10.001: Sec. Mun. Turismo, Infraestrutura e Desenv. Urbano.

Função 15: Urbanismo

Sub-Função 452: Serviços Urbanos

Programa 0122: Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2064: Manutenção das Ações de Iluminação Pública

Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 1043: Construção, Instalação e/ou Manutenção de Academia da Saúde.

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2102: Funcionamento do Programa Saúde Na Escola - PSE

Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Total da suplementação: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Função 04: Administração

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 30.915,55 (Trinta mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2101: Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF

Elemento de despesa 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2131: Funcionamento do Programa de Melhoria e Acesso a Qualidade – PMAQ

Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Sub-Função 122: Administração Geral

Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde

Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo

Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 13.184,45 (Treze mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Total da anulação: R\$ 102.700,00 (Cento e dois mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Maio de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1F7EF91E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 110/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 110/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de 16.518,47 (Dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), a criação de dotação descrita abaixo:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 3.324,22 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor: R\$ 13.194,25 (Treze mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Total da criação/suplementação, Art. 1º é de 16.518,47 (Dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de 16.518,47 (Dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 304: Vigilância Sanitária

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12110000: Obrigações Patronais

Valor: R\$ 3.324,22 (Três mil e trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 301: Atenção Básica

Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde

Projeto/Atividade 2098: Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S.

Elemento de despesa 3.1.90.13: Obrigações Patronais

Fonte de Recurso 12110000: Obrigações Patronais

Valor: R\$ 13.194,25 (Treze mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Total da anulação: 16.518,47 (Dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 27 de Maio de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:88864B64

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 035/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 035/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo

Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.

Função 10: Saúde

Sub-Função 112: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19
Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de Consumo
Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.
Função 10: Saúde
Sub-Função 112: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2158: Enfrentamento da Emergência COVID19
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 12140000: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da suplementação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 122: Administração Geral
Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.
Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Total da anulação: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Maio de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: 21B35BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2020

Define o Plano de Estratégias e Aprendizagens Remotas, criado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Orientado pelo Guia Prático para Gestores em toda Rede Municipal de Ensino de Várzea/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PEDRO SALES BELO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO as publicações dos Decretos nº 29.583 de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 29.639 de 22 de abril de 2020 que prorroga até o dia 31 de maio de 2020 a suspensão das aulas em todo o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais para o ano letivo de 2020, decorrente da situação de emergência de saúde pública no país e no mundo;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 05 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação-CEE/RN, no que se referem as analogias entre o sistema estadual e o sistema municipal de ensino; CONSIDERANDO o Guia Prático para Gestores Educacionais, elaborado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, e que trata de estratégias de atividades remotas em tempos de pandemia; e CONSIDERANDO a Ata do Conselho Municipal de Educação – CME de Várzea/RN que analisou e aprovou o Plano de Atividades Remotas, o qual foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SME;

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar o Planejamento curricular do ano de 2020, orientando as instituições de ensino integrante do Sistema Municipal de Educação de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB Lei nº 9.394/96 e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988 associados à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020 de garantia das 800 horas de atividades.

Art. 2º - No processo de reorganização dos calendários e das atividades escolares, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à adversidade de fontes e meio de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais, ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisa ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino – aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

Art. 3º - A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um Plano de Atividades, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

Art. 4º - A continuidade pedagógica com atividades não presenciais, não se caracteriza, como ensino a distância.

Art. 5º - O tempo de atividade não presencial poderá ser computado, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:

I. a participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

II. a avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.

Art. 6º - Na impossibilidade de acompanhados os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a

unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SEMED:

- I. promover a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;
- II. assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 h anuais, através do ensino regular;
- III. implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade de cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;
- IV. crescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo;
- V. mediante as mediações dadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED) e o Conselho Municipal de Educação de Várzea (CME), foram organizadas Estratégias de Atividades Remotas para a Rede Municipal de Ensino por seguimentos, conforme consta em ATA realizada em 09 de abril de 2020 com o Conselho Municipal de Educação, Gestores e Coordenadores Escolares.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor em 18 de maio de 2020

Várzea/RN, 18 de maio de 2020.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Várzea/RN

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:957FA754

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2020- GP

O **Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o Sr. **Francisco Pereira de Lima**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Assistência Social - COAS, junto a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Venha-Ver/RN, em 28 de maio de 2020.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:98AF19D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 –
FMS/PVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 387/2020 – FMS/PVV Dispensa de Licitação nº 03/2020 - FMS/PVV que tem como objeto: a **Ações de Atenção Primária (AP) Vigilância em saúde e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) bem**

como aquisição de insumos Epi’s para o enfrentamento e combate ao COVID 19 (CORONAVÍRUS). Valor total **R\$ 17.223,00 (dezesete mil, duzentos e vinte e três reais).**

Venha-Ver/RN, 27/05/2020.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:EEF9D82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 –
FMS/PVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017- GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 403/2020 – FMS/PVV Dispensa de Licitação nº 04/2020 - FMS/PVV que tem como objeto: a **Aquisição de material permanente e material de consumo para as unidades de saúde do município de Venha-Ver/RN.** Valor total R\$ 17.217,50 (dezesete mil, duzentos e dezesete reais e cinquenta centavos).

Venha-Ver/RN, 27/05/2020.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:3215AA42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 116/2019 - PMVV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO Aditivo** de Prorrogação ao Contrato nº 116/2019 - PMVV

ORIGEM: Tomada de Preço nº 06/2019 - PMVV.

OBJETO: SERVIÇOS REMANESCENTES DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MONUMENTO DE FREI DAMIÃO.

CONTRATADA: VINICIUS LOURENÇO MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ: 32.079.408/0001-97 Período de Prorrogação: 04/05/2020 a 04/08/2020. Data de Assinatura: 04/05/2020.

PUBLIQUE-SE,

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:DFBE9AA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –
CRC 12 - 2020

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: W B

EMPREENHIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 28.240.229/0001-12 a qual tem por ramo pertinente: **Construção de edifícios; dentre outras.** Empresa com sede na Rua Capitão Jose Severino B Centro CEP: 59.770-000 Patu/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 28 de maio de 2020
OBS: Não há pendência de documentação
Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 28 de maio de 2020

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:10611F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –
CRC 13 - 2020

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LDTA CNPJ: 36.783.315/0001-08 a qual tem por ramo pertinente: **Serviços de engenharia; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Tenente Luis Pinheiro 288 Centro CEP: 59.770-000 Patu/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 28 de maio de 2020
OBS: Não há pendência de documentação
Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 28 de maio de 2020

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:39E643F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –
CRC 14 - 2020

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: LUONSEL CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 04.422.328/0001-57 a qual tem por ramo pertinente: **Construção de edifícios; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Raul de Alencar 299 Centro CEP: 59.805-000 Lucrécia/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 28 de maio de 2020
OBS: Não há pendência de documentação
Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 28 de maio de 2020

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:B67A8743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –
CRC 15 - 2020

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: CAMPO FELIZ CONSTRUÇOES E SERVICOS - EPP CNPJ: 26.635.344/0001-60 a qual tem por ramo pertinente: **Decoração e Lapidação; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Dr. Pedro Nogueira 24 Centro CEP: 59.230-000 Campo Redondo/RN. Realizou

o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2020 na Prefeitura deste Município na data de 28 de maio de 2020

OBS: Não há pendência de documentação

Validade do CRC – 31/12/2020

Venha-Ver/RN, 28 de maio de 2020

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:71643C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CHAMARA PUBLICA 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Chamada Publica Nº 001/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **16/06/2020**, às **09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata a **Chamada Publica nº 001/2020, com Objetivo seleção e possível contratação de entidade(s) prestadora(s) de serviço(s) de atenção à saúde para realizarem exames no segmento de exames laboratoriais em conformidade com os procedimentos constantes na tabela do SUS**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN, ou através do telefone/fax (84) 3275-0112 ou via e-mail: cplveracruz@hotmail.com.

Vera Cruz/RN, em 28 de Maio de 2020.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Pregoeiro Oficial.

Obs: Em virtude do Decreto nº 200/2020, no qual dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de disseminação e contágio da *COVID-19* no município de Vera Cruz/RN. Fica obrigatório a todos os presentes a utilização de máscara facial, bem como higienização das mãos antes de adentrar na sala onde ocorrerá a sessão.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:6FD61A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 28050001/20

Objeto: Adquirir os serviços de realização para 30 (trinta) exames de sorologia para COVID19, para ser utilizado diante da necessidade da população de acordo com os casos suspeitos no município de Vera Cruz.

Contratado: Laboratório de Análise Clínicas Citológicas e Serviços Ltda - ME

CNPJ: 09.142.263/0002-90

Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Base Legal: Lei 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

Vera Cruz, 28/05/2020

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:B99E1DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 094/2020 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 79, inciso I, art. 162 da Lei Municipal n.º 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia;

CONSIDERANDO a concessão da aposentadoria ao servidor segurado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através do N.º 917/2020;

RESOLVE:

Art. 1.º. EXONERAR, a pedido, em decorrência de aposentadoria, a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES DE MENEZES ARAÚJO**, Matrícula Funcional n.º 159, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Florânia/RN.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de maio de 2020.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:46F23611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 560/2020 - FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2.º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E05B1708

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 561/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA-CRUZ/RN**, no dia 28 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2.º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:714F4F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 562/2020 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 003/2013, art. 7.º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 28 de maio de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2.º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia, em 28 de maio de 2020.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7B335071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.849.744,52	6.626.838,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.829.711,74	6.611.614,35	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.829.711,74	6.745.597,78	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.101.762,49	6.046.687,42	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	727.949,25	698.910,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-133.983,43	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	20.032,78	15.223,99	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.976.637,07	6.271.286,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	6.271.286,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	6.911.550,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.378.922,89	640.263,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.873.107,45	355.551,99	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.607.479,67	29.244.745,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	23,94	22,65	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,54	1,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	35.093.695,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	31.584.325,63	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:364FF1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar	Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Liquidados Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.755.180,59	454.491,95	277.565,61	581.520,35	68.213,24	4.373.389,44	212.324,96	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	72.942,42	0,00	0,00	0,00	-72.942,42	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	313.362,85	103.907,22	0,00	0,00	19.409,65	190.045,98	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	5.426,39	-5.426,39	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	59.588,24	250,00	0,00	1.248,50	184,14	57.905,60	3.937,34	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	72.118,60	35.703,16	0,00	0,00	0,00	36.415,44	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	4.083.828,52	7.164,06	134.643,93	54.193,13	41.008,51	3.846.818,89	197.621,89	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	465.906,99	1.502,28	4.849,83	1.776,62	0,00	457.778,26	10.765,73	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	760.375,39	233.022,81	138.071,85	524.302,10	2.184,55	-137.205,92	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.946.825,85	145.750,78	276.899,80	65.976,60	12.284,37	1.445.914,30	902.301,79	0,00
Recursos Ordinário	1.946.825,85	145.750,78	276.899,80	65.976,60	12.284,37	1.445.914,30	902.301,79	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	7.702.006,44	600.242,73	554.465,41	647.496,95	80.497,61	5.819.303,74	1.114.626,75	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:508D349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		29.244.745,95
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.989.832,51	61,51
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.792.162,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	15.002.554,67	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	355.551,99	1,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.093.695,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.433.844,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.679.159,35	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.047.132,22	7,00

LARISSA MARIA DA CUNHA
Controladora

FELIPE DE ANDRADE RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:88697F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Mês: ABRIL/2020				Exercício: 2020			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até Mês (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	48.952.221,00	48.952.221,00	2.265.892,44	4,63	9.228.385,95	18,85	39.723.835,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.284,00	1.897.284,00	48.688,05	2,57	520.779,42	27,45	1.376.504,58
Impostos	1.897.284,00	1.897.284,00	47.760,67	2,52	438.993,62	23,14	1.458.290,38
Taxas	0,00	0,00	927,38	0,00	81.785,80	0,00	-81.785,80
Receita Patrimonial	166.500,00	166.500,00	4.256,11	2,56	38.606,71	23,19	127.893,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.362,98	0,00	15.881,37	0,00	-15.881,37
Valores Mobiliários	166.500,00	166.500,00	2.893,13	1,74	22.725,34	13,65	143.774,66
Transferências Correntes	46.888.437,00	46.888.437,00	2.211.876,90	4,72	8.661.191,59	18,47	38.227.245,41
Transferências da União e de suas Entidades	46.888.437,00	46.888.437,00	1.701.614,18	3,63	6.150.429,08	13,12	40.738.007,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	0,00	189.398,20	0,00	954.611,22	0,00	-954.611,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	320.864,52	0,00	1.556.151,29	0,00	-1.556.151,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.071,38	0,00	7.808,23	0,00	-7.808,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.071,38	0,00	7.808,23	0,00	-7.808,23
Receitas de Capital	0,00	0,00	118.260,00	0,00	118.260,00	0,00	-118.260,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	118.260,00	0,00	118.260,00	0,00	-118.260,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	118.260,00	0,00	118.260,00	0,00	-118.260,00
Total Receitas	48.952.221,00	48.952.221,00	2.384.152,44	4,87	9.346.645,95	19,09	39.605.575,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Mês(g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)	% (j/f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	48.832.221,00	840.000,00	49.672.221,00	1.640.662,96	8.889.768,32	1.846.644,17	7.460.913,08	15,02	42.211.307,92	7.323.705,38		0,00
Despesas Correntes	41.982.100,00	440.000,00	42.422.100,00	1.531.815,28	8.148.922,85	1.575.930,02	6.860.364,58	30,51	35.561.735,42	6.847.047,13		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.275.600,00	340.000,00	26.615.600,00	929.992,65	5.679.771,98	1.016.438,86	5.017.158,88	18,85	21.598.441,12	5.014.913,25		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.706.500,00	100.000,00	15.806.500,00	601.822,63	2.469.150,87	559.491,16	1.843.205,70	11,66	13.963.294,30	1.832.133,88		0,00
Despesas de Capital	6.288.700,00	400.000,00	6.688.700,00	108.847,68	740.845,47	270.714,15	600.548,50	131,95	6.088.151,50	476.658,25		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	20.000,00	20.000,00	15.318,09	15.318,09	15.318,09	15.318,09	76,59	4.681,91	15.318,09		0,00
INVESTIMENTO	5.838.700,00	380.000,00	6.218.700,00	35.115,00	444.007,65	189.638,16	362.324,23	5,83	5.856.375,77	238.433,98		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	0,00	450.000,00	58.414,59	281.519,73	65.757,90	222.906,18	49,53	227.093,82	222.906,18		0,00
Reserva de Contingência	561.421,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		0,00
Despesas Correntes	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		0,00
Total Despesas	48.952.221,00	840.000,00	49.792.221,00	1.640.662,96	8.889.768,32	1.846.644,17	7.460.913,08	162,46	42.331.307,92	7.323.705,38		0,00
Superavit							1.885.732,87					
Total							9.346.645,95					

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:E5130956

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.901.284,00	1.901.284,00	438.993,62	23,09
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	7.326,58	8,14
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.334,30	4,67
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.992,28	12,48
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	16.835,50	29,54

1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	16.715,67	33,43
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83	1,71
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.254.284,00	1.254.284,00	299.783,90	23,90
1.3.1 - ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	299.700,30	24,24
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	83,60	0,47
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	115.047,64	23,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	26.228.821,00	26.228.821,00	5.350.284,90	20,40
2.1 - Cota-Parte FPM	26.178.821,00	26.178.821,00	4.203.623,98	16,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	26.038.821,00	26.038.821,00	4.203.623,98	16,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	1.064.221,14	0,00
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	856,66	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.428,42	4,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	79.154,70	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.130.105,00	28.130.105,00	5.789.278,52	20,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.455.000,00	1.455.000,00	113.850,40	7,82
5.1 - Transferências do Salário-Educação	565.000,00	565.000,00	55.377,07	9,80
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	47.415,40	17,56
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	505.000,00	505.000,00	10.990,32	2,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	67,61	1,36
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.905.000,00	1.905.000,00	113.850,40	5,98

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.959.516,00	1.959.516,00	1.054.054,51	53,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.969.516,00	1.969.516,00	840.833,38	42,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	212.844,16	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	376,97	3,77
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.556.481,69	31.129,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.556.151,29	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	330,40	6,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.959.516,00)	(1.959.516,00)	502.096,78	(53,79)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.506.600,00	4.506.600,00	996.044,91	22,10	996.044,91	22,10	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.170.000,00	1.170.000,00	236.340,02	20,20	236.340,02	20,20	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.336.600,00	3.336.600,00	759.704,89	22,77	759.704,89	22,77	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.881.000,00	1.881.000,00	381.502,28	20,28	381.502,28	20,28	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	135.252,40	50,09	135.252,40	50,09	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.611.000,00	1.611.000,00	246.249,88	15,29	246.249,88	15,29	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.387.600,00	6.387.600,00	1.377.547,19	21,57	1.377.547,19	21,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	63,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	24,51
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	11,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.000,00	1.677.000,00	414.999,47	24,75	414.999,47	24,75	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2 - Pré-escola	1.677.000,00	1.677.000,00	414.999,47	24,75	414.999,47	24,75	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.440.000,00	1.440.000,00	371.592,42	25,81	371.592,42	25,81	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	237.000,00	237.000,00	43.407,05	18,32	43.407,05	18,32	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.659.000,00	9.659.000,00	1.689.188,25	17,49	1.655.742,62	17,14	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.947.600,00	4.947.600,00	1.005.954,77	20,33	1.005.954,77	20,33	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.711.400,00	4.711.400,00	683.233,48	14,50	649.787,85	13,79	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	31.515,60	31,52	31.515,60	31,52	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.636.000,00	11.636.000,00	2.135.703,32	18,35	2.102.257,69	18,07	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	502.096,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	502.096,78
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.568.645,31
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	565.000,00	565.000,00	46.570,18	8,24	46.570,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.185.000,00	1.185.000,00	25.695,44	2,17	21.758,10	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.750.000,00	1.750.000,00	72.265,62	4,13	68.328,28	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	13.386.000,00	13.386.000,00	2.207.968,94	16,49	2.170.585,97	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	2020	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.582,75	7.045,67
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.880.824,98	58.429,02
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.845.130,50	57.939,14
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.845.130,50	57.939,14
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	330,40	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	148.607,63	7.535,55
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	148.607,63	7.535,55

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:076BEF9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2020	
Período: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.952.221,00	9.228.385,95	
Receitas Tributárias	1.897.284,00	520.779,42	
IPTU	50.000,00	2.334,30	

ISS	1.236.284,00	299.700,30
IBTI	50.000,00	16.715,67
IRRF	500.000,00	115.047,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	86.981,51
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	38.606,71
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	22.725,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	15.881,37
Transferências Correntes	46.888.437,00	8.661.191,59
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	4.203.623,98
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.064.221,14
Cota-Parte do IPVA	0,00	79.154,70
Cota-Parte do ITR	50.000,00	2.428,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	856,66
Transferências do FUNDEB	0,00	1.556.151,29
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	1.754.755,40
Demais Receitas Correntes	0,00	7.808,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.808,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	9.205.660,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	118.260,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	118.260,00
Convênios	0,00	118.260,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	118.260,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	9.323.920,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.542.100,00	8.148.922,85	6.860.364,58	6.847.047,13	819.251,82	486.612,39	486.471,64
Pessoal e Encargos Sociais	26.615.600,00	5.679.771,98	5.017.158,88	5.014.913,25	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.926.500,00	2.469.150,87	1.843.205,70	1.832.133,88	92.020,61	486.612,39	486.471,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.542.100,00	8.148.922,85	6.860.364,58	6.847.047,13	819.251,82	486.612,39	486.471,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.668.700,00	725.527,38	585.230,41	461.340,16	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Investimentos	6.218.700,00	444.007,65	362.324,23	238.433,98	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	281.519,73	222.906,18	222.906,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.218.700,00	444.007,65	362.324,23	238.433,98	1.930,00	65.366,59	65.366,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.322.221,00	8.592.930,50	7.222.688,81	7.085.481,11	821.181,82	551.978,98	551.838,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							865.419,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		865.419,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52	6.626.838,34
DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	6.271.286,35
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	6.271.286,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	6.911.550,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.873.107,45	355.551,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.517.555,46
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		738.659,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	778.896,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	778.896,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:26D7EE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	48.952.221,00	9.228.385,95
Receitas Tributárias	1.897.284,00	520.779,42
IPTU	50.000,00	2.334,30
ISS	1.236.284,00	299.700,30
IBTI	50.000,00	16.715,67
IRRF	500.000,00	115.047,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.000,00	86.981,51
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	166.500,00	38.606,71
Aplicações Financeiras (II)	166.500,00	22.725,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	15.881,37
Transferências Correntes	46.888.437,00	8.661.191,59
Cota-Parte do FPM	26.178.821,00	4.203.623,98
Cota-Parte do ICMS	0,00	1.064.221,14
Cota-Parte do IPVA	0,00	79.154,70
Cota-Parte do ITR	50.000,00	2.428,42
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	856,66
Transferências do FUNDEB	0,00	1.556.151,29
Outras Transferências Correntes	20.659.616,00	1.754.755,40
Demais Receitas Correntes	0,00	7.808,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	7.808,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	48.785.721,00	9.205.660,61
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	118.260,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	118.260,00
Convênios	0,00	118.260,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	0,00	118.260,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	48.785.721,00	9.323.920,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.542.100,00	8.148.922,85	6.860.364,58	6.847.047,13	819.251,82	486.612,39	486.471,64
Pessoal e Encargos Sociais	26.615.600,00	5.679.771,98	5.017.158,88	5.014.913,25	727.231,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.926.500,00	2.469.150,87	1.843.205,70	1.832.133,88	92.020,61	486.612,39	486.471,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.542.100,00	8.148.922,85	6.860.364,58	6.847.047,13	819.251,82	486.612,39	486.471,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.668.700,00	725.527,38	585.230,41	461.340,16	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Investimentos	6.218.700,00	444.007,65	362.324,23	238.433,98	1.930,00	65.366,59	65.366,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	450.000,00	281.519,73	222.906,18	222.906,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.218.700,00	444.007,65	362.324,23	238.433,98	1.930,00	65.366,59	65.366,59
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	561.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.322.221,00	8.592.930,50	7.222.688,81	7.085.481,11	821.181,82	551.978,98	551.838,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						865.419,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						865.419,45	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a) Até	o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.849.744,52	6.626.838,34
DEDUÇÕES (XXIX)	4.976.637,07	6.271.286,35
Disponibilidade de Caixa	4.976.637,07	6.271.286,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.355.559,96	6.911.550,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.378.922,89	640.263,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.873.107,45	355.551,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.517.555,46	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	738.659,01	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	778.896,45	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	778.896,45	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador: C31B04E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.952.221,00
Previsão Atualizada	48.952.221,00
Receitas Realizadas	9.346.645,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.952.221,00
Dotação Atualizada	49.792.221,00
Despesas Empenhadas	8.889.768,32
Despesas Liquidadas	7.460.913,08
Despesas Pagas	7.323.705,38
Superávit Orçamentário	1.885.732,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.889.768,32
Despesas Liquidadas	7.460.913,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	29.244.745,95		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	865.419,45	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	865.419,45	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.461.445,70	0,00	821.181,82
Poder Executivo	1.461.445,70	0,00	821.181,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.254.176,13	757,00	551.838,23
Poder Executivo	1.254.176,13	757,00	551.838,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.715.621,83	757,00	1.373.020,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.568.645,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	759.704,89	25,00	27,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	236.340,02	60,00	48,80
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	15,18
		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	533.446,13	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	9,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:F7782F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
				2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.901.284,00	1.901.284,00	438.993,62	23,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	7.326,58	8,14
IPTU	50.000,00	50.000,00	2.334,30	4,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	4.992,28	12,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	57.000,00	57.000,00	16.835,50	29,53
ITBI	50.000,00	50.000,00	16.715,67	33,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	119,83	1,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.254.284,00	1.254.284,00	299.783,90	23,90
ISS	1.236.284,00	1.236.284,00	299.700,30	24,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.000,00	18.000,00	83,60	0,46
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	500.000,00	115.047,64	23,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.088.821,00	26.088.821,00	5.350.284,90	20,50
Cota-Parte FPM	26.038.821,00	26.038.821,00	4.203.623,98	16,14
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.428,42	4,85
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	79.154,70	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	1.064.221,14	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	856,66	0,00
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.990.105,00	27.990.105,00	5.789.278,52	20,68
---	---------------	---------------	--------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	445.000,00	445.000,00	9.299,27	2,08	9.299,27	2,08	9.299,27	2,08	0,00
Despesas Correntes	405.000,00	405.000,00	9.299,27	2,29	9.299,27	2,29	9.299,27	2,29	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	6.000,00	3,33	1.500,00	0,83	1.500,00	0,83	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	6.000,00	4,00	1.500,00	1,00	1.500,00	1,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	65.000,00	12.384,40	19,05	3.643,60	5,60	3.643,60	5,60	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	12.384,40	19,05	3.643,60	5,60	3.643,60	5,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	85.000,00	41.035,45	48,27	41.035,45	48,27	41.035,45	48,27	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	85.000,00	41.035,45	48,27	41.035,45	48,27	41.035,45	48,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.009.000,00	3.009.000,00	533.700,76	17,73	477.967,81	15,88	477.967,81	15,88	0,00
Despesas Correntes	2.944.000,00	2.944.000,00	533.700,76	18,12	477.967,81	16,23	477.967,81	16,23	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.779.000,00	3.784.000,00	602.419,88	15,92	533.446,13	14,09	533.446,13	14,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	602.419,88	533.446,13	533.446,13
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	602.419,88	533.446,13	533.446,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			868.391,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			868.391,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			(334.945,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(334.945,65)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			9,21

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.940.000,00	11.940.000,00	2.379.658,15	19,93
Proveniente da União	11.940.000,00	11.940.000,00	2.379.658,15	19,93
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	11.423,63	22,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.990.000,00	11.990.000,00	2.391.081,78	19,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.715.000,00	4.715.000,00	785.812,08	16,66	714.121,17	15,14	710.289,80	15,06	0,00
Despesas Correntes	4.510.000,00	4.510.000,00	779.727,08	17,28	711.606,17	15,77	707.774,80	15,69	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	205.000,00	6.085,00	2,96	2.515,00	1,22	2.515,00	1,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.405.000,00	7.005.000,00	1.196.259,48	17,07	1.054.875,98	15,05	1.049.562,86	14,98	0,00
Despesas Correntes	5.880.000,00	6.080.000,00	1.081.478,36	17,78	1.003.208,28	16,50	997.895,16	16,41	0,00
Despesas de Capital	525.000,00	925.000,00	114.781,12	12,40	51.667,70	5,58	51.667,70	5,58	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	315.000,00	315.000,00	30.273,46	9,61	16.995,66	5,39	16.995,66	5,39	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	30.273,46	9,92	16.995,66	5,57	16.995,66	5,57	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	145.000,00	5.977,56	4,12	5.406,33	3,72	5.099,53	3,51	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	5.977,56	4,12	5.406,33	3,72	5.099,53	3,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	390.000,00	385.000,00	22.795,22	5,92	22.781,36	5,91	22.781,36	5,91	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	385.000,00	22.795,22	5,92	22.781,36	5,91	22.781,36	5,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.970.000,00	12.565.000,00	2.041.117,80	16,24	1.814.180,50	14,43	1.804.729,21	14,36	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.160.000,00	5.160.000,00	795.111,35	15,40	723.420,44	14,01	719.589,07	13,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.585.000,00	7.185.000,00	1.202.259,48	16,73	1.056.375,98	14,70	1.051.062,86	14,62	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	380.000,00	380.000,00	42.657,86	11,22	20.639,26	5,43	20.639,26	5,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.000,00	145.000,00	5.977,56	4,12	5.406,33	3,72	5.099,53	3,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	470.000,00	470.000,00	63.830,67	13,58	63.816,81	13,57	63.816,81	13,57	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.009.000,00	3.009.000,00	533.700,76	17,73	477.967,81	15,88	477.967,81	15,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.749.000,00	16.349.000,00	2.643.537,68	16,16	2.347.626,63	14,35	2.338.175,34	14,30	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.749.000,00	16.349.000,00	2.643.537,68	16,16	2.347.626,63	14,35	2.338.175,34	14,30	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha

Código Identificador:658AC328

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020. Nº 003/2020**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município no dia 05/05/2020, processo administrativo n.º 27040001/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento escolar personalizado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 001/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

477 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr uni (R\$)	Valor total (R\$)
1	9933 - Camiseta para Fardamento Escolar tamanhos variados Gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a GG(adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	DETALHE	3.286	8,50	27.931,00
Total (R\$):						27.931,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 28 de maio de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

Herlandson De Oliveira Fernandes – ME,
CNPJ: 06.190.903/0001-69.

Rep. Por:

HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES

CPF:043.642.584-07

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:58734D62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	29.130.618,00	29.130.618,00	3.149.726,61	10,81	6.960.152,14	23,89	22.170.465,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	478.144,00	478.144,00	207.242,91	43,34	359.129,98	75,11	119.014,02
Impostos	392.144,00	392.144,00	178.084,71	45,41	298.828,01	76,20	93.315,99
Taxas	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	1.550,00	7,05	20.450,00
Contribuição de Melhoria	64.000,00	64.000,00	29.158,20	45,56	58.751,97	91,80	5.248,03
Contribuições	880.800,00	880.800,00	116.838,92	13,27	172.919,64	19,63	707.880,36
Contribuições Sociais	880.800,00	880.800,00	116.838,92	13,27	172.919,64	19,63	707.880,36
Receita Patrimonial	1.287.155,00	1.287.155,00	6.569,36	0,51	60.849,79	4,73	1.226.305,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Valores Mobiliários	1.263.655,00	1.263.655,00	-27.675,22	-2,19	23.786,54	1,88	1.239.868,46
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	34.244,58	171,22	37.063,25	185,32	-17.063,25
Transferências Correntes	26.478.919,00	26.478.919,00	2.818.810,60	10,65	6.366.964,72	24,05	20.111.954,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.149.233,00	17.149.233,00	1.584.750,84	9,24	3.564.077,88	20,78	13.585.155,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.380.686,00	2.380.686,00	272.187,97	11,43	566.694,64	23,80	1.813.991,36
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.949.000,00	6.949.000,00	961.871,79	13,84	2.236.192,20	32,18	4.712.807,80
Outras Receitas Correntes	5.600,00	5.600,00	264,82	4,73	288,01	5,14	5.311,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.600,00	5.600,00	264,82	4,73	288,01	5,14	5.311,99
Receitas de Capital	8.623.532,00	8.623.532,00	120.581,66	1,40	134.461,40	1,56	8.489.070,60
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	8.613.532,00	8.613.532,00	120.581,66	1,40	134.461,40	1,56	8.479.070,60
Transferências da União e de suas Entidades	8.613.532,00	8.613.532,00	120.581,66	1,40	134.461,40	1,56	8.479.070,60
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.285.600,00	1.285.600,00	111.456,95	8,67	161.999,93	12,60	1.123.600,07
Contribuições	1.273.600,00	1.273.600,00	111.456,95	8,75	161.999,93	12,72	1.111.600,07
Contribuições Sociais	1.273.600,00	1.273.600,00	111.456,95	8,75	161.999,93	12,72	1.111.600,07
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Total Receitas	39.039.750,00	39.039.750,00	3.381.765,22	8,66	7.256.613,47	18,59	31.783.136,53

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	37.814.950,00	166.563,46	37.981.513,46	2.935.186,49	16.613.380,32	4.472.552,81	7.026.499,88	18,50	30.955.013,58	6.999.006,00	0,00
Despesas Correntes	25.288.650,00	877.517,46	26.166.167,46	2.269.183,26	15.728.100,85	4.334.439,72	6.790.507,11	51,33	19.375.660,35	6.782.233,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.735.000,00	-56.897,54	14.678.102,46	597.497,51	11.386.664,33	2.820.687,21	4.164.652,79	28,37	10.513.449,67	4.162.241,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.503.650,00	934.415,00	11.438.065,00	1.671.685,75	4.341.436,52	1.513.752,51	2.625.854,32	22,96	8.812.210,68	2.619.992,36	0,00
Despesas de Capital	11.526.300,00	93.046,00	11.619.346,00	666.003,23	885.279,47	138.113,09	235.992,77	20,89	11.383.353,23	216.772,15	0,00
INVESTIMENTO	10.721.300,00	60.000,00	10.781.300,00	643.783,68	655.245,60	64.103,43	66.103,43	0,61	10.715.196,57	46.882,81	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	805.000,00	33.046,00	838.046,00	22.219,55	230.033,87	74.009,66	169.889,34	20,27	668.156,66	169.889,34	0,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	-804.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	-804.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.224.800,00	-75.881,46	1.148.918,54	-61.464,99	385.995,88	91.145,33	229.118,36	19,94	919.800,18	229.118,36	0,00
Despesas Correntes	1.224.800,00	-75.881,46	1.148.918,54	-61.464,99	385.995,88	91.145,33	229.118,36	19,94	919.800,18	229.118,36	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.224.800,00	-75.881,46	1.148.918,54	-61.464,99	385.995,88	91.145,33	229.118,36	19,94	919.800,18	229.118,36	0,00
Total Despesas	39.039.750,00	90.682,00	39.130.432,00	2.873.721,50	16.999.376,20	4.563.698,14	7.255.618,24	92,16	31.874.813,76	7.228.124,36	0,00
Superavit							995,23				
Total							7.256.613,47				

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D333D510

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 4 - REC. E DESP. RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	3.455.655,00	3.455.655,00	396.057,37	396.057,37					
Receita de Contribuições dos Segurados	880.800,00	880.800,00	172.919,64	172.919,64					
Civil	880.800,00	880.800,00	172.919,64	172.919,64					
Ativo	880.800,00	880.800,00	172.919,64	172.919,64					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	1.273.600,00	1.273.600,00	161.999,93	161.999,93					
Civil	1.273.600,00	1.273.600,00	161.999,93	161.999,93					
Ativo	1.273.600,00	1.273.600,00	161.999,93	161.999,93					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	1.283.655,00	1.283.655,00	60.849,79	60.849,79					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	1.263.655,00	1.263.655,00	23.786,54	23.786,54					
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	37.063,25	37.063,25					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	288,01	288,01					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	17.600,00	17.600,00	288,01	288,01					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)1	3.455.655,00	3.455.655,00	396.057,37	396.057,37					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	1.650.000,00	1.650.000,00	1.600.000,00	0,00	586.742,82	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	566.954,75	0,00	0,00	0,00	
Pensões	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	19.788,07	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	24.474.450,00	25.319.385,62	14.441.327,04	0,00	6.361.312,96	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	24.474.450,00	25.319.385,62	14.441.327,04	0,00	6.361.312,96	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	26.124.450,00	26.969.385,62	16.041.327,04	0,00	6.948.055,78	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	-22.668.795,00	-23.513.730,62	-15.645.269,67	396.057,37	-6.948.055,78	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Exercício	Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8B40DE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	29.130.618,00	6.960.152,14
Receitas Tributárias	478.144,00	359.129,98
IPTU	35.562,00	0,00
ISS	110.106,00	115.791,77
IBTI	7.516,00	0,00
IRRF	218.510,00	183.036,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.450,00	60.301,97
Receitas de Contribuições	880.800,00	172.919,64
Receita Patrimonial Líquida	1.287.155,00	60.849,79
Aplicações Financeiras (II)	1.263.655,00	23.786,54
Outras Receitas Patrimoniais	23.500,00	37.063,25
Transferências Correntes	26.478.919,00	6.366.964,72
Cota-Parte do FPM	10.677.415,00	3.152.639,33
Cota-Parte do ICMS	2.097.178,00	661.992,20
Cota-Parte do IPVA	92.506,00	26.720,42
Cota-Parte do ITR	118,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	604,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.174,00	521,91
Transferências do FUNDEB	6.949.000,00	2.236.192,20
Outras Transferências Correntes	6.660.924,00	288.898,66
Demais Receitas Correntes	5.600,00	288,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.600,00	288,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.866.963,00	6.936.365,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.623.532,00	134.461,40
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	8.613.532,00	134.461,40
Convênios	5.728.048,00	134.461,40
Outras Transferências de Capital	2.885.484,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	8.623.532,00	134.461,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.490.495,00	7.070.827,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.315.086,00	16.114.096,73	7.019.625,47	7.011.352,21	80.757,96	562.216,01	561.802,01
Pessoal e Encargos Sociais	15.827.021,00	11.772.660,21	4.393.771,15	4.391.359,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.438.065,00	4.341.436,52	2.625.854,32	2.619.992,36	80.757,96	562.216,01	561.802,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.265.086,00	16.114.096,73	7.019.625,47	7.011.352,21	80.757,96	562.216,01	561.802,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.619.346,00	885.279,47	235.992,77	216.772,15	0,00	351.873,45	351.873,45
Investimentos	10.781.300,00	655.245,60	66.103,43	46.882,81	0,00	351.873,45	351.873,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	838.046,00	230.033,87	169.889,34	169.889,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.781.300,00	655.245,60	66.103,43	46.882,81	0,00	351.873,45	351.873,45
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.242.386,00	16.769.342,33	7.085.728,90	7.058.235,02	80.757,96	914.089,46	913.675,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-981.841,44

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.300.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-981.841,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.052.916,07	5.883.026,73
DEDUÇÕES (XXIX)	8.462.776,52	7.423.117,23
Disponibilidade de Caixa	8.462.776,52	7.423.117,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.881.177,63	7.760.760,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	418.401,11	337.642,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-2.409.860,45	-1.540.090,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-869.769,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	80.758,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-950.528,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-950.528,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:15FED40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 8 - DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	392.144,00	392.144,00	298.828,01	76,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.812,00	43.812,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	35.562,00	35.562,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.516,00	7.516,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	7.516,00	7.516,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.306,00	122.306,00	115.791,77	94,67
1.3.1 - ISS	110.106,00	110.106,00	115.791,77	105,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	218.510,00	218.510,00	183.036,24	83,77
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.868.995,00	12.868.995,00	3.841.873,86	29,85
2.1 - Cota-Parte FPM	10.677.415,00	10.677.415,00	3.152.639,33	29,53
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.932.895,00	9.932.895,00	3.152.639,33	31,74
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	372.260,00	372.260,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	372.260,00	372.260,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.097.178,00	2.097.178,00	661.992,20	31,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	604,00	604,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.174,00	1.174,00	521,91	44,46
2.5 - Cota-Parte ITR	118,00	118,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	92.506,00	92.506,00	26.720,42	28,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.261.139,00	13.261.139,00	4.140.701,87	31,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.081.252,00	3.081.252,00	140.335,43	4,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	654.000,00	654.000,00	81.885,75	12,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	110.000,00	110.000,00	58.351,20	53,05
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.216.252,00	1.216.252,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	635.000,00	635.000,00	98,48	0,02
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	96.748,00	96.748,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	96.748,00	96.748,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.178.000,00	3.178.000,00	140.335,43	4,42
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.424.896,00	2.424.896,00	761.385,10	31,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.986.579,00	1.986.579,00	630.527,76	31,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	419.436,00	419.436,00	123.224,05	29,38

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	121,00	121,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	235,00	235,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	24,00	24,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	18.501,00	18.501,00	7.633,29	41,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.957.500,00	6.957.500,00	2.237.243,31	32,16
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.949.000,00	6.949.000,00	2.236.192,20	32,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	1.051,11	12,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.524.104,00	4.524.104,00	1.474.807,10	0,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.764.500,00	4.764.500,00	4.216.538,95	88,50	1.730.340,81	36,32	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	985.000,00	990.000,00	775.349,85	78,32	256.047,16	25,86	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.779.500,00	3.774.500,00	3.441.189,10	91,17	1.474.293,65	39,06	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.193.000,00	2.193.000,00	844.783,95	38,52	240.987,01	10,99	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.976.000,00	1.976.000,00	844.783,95	42,75	240.987,01	12,20	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.957.500,00	6.957.500,00	5.061.322,90	72,75	1.971.327,82	28,33	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		77,34
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		10,77
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		11,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.474.000,00	1.577.300,00	924.472,72	58,61	269.669,25	17,10	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.474.000,00	1.577.300,00	924.472,72	58,61	269.669,25	17,10	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.202.000,00	1.207.000,00	775.349,85	64,24	256.047,16	21,21	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.000,00	370.300,00	149.122,87	40,27	13.622,09	3,68	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.738.500,00	7.670.500,00	4.735.493,36	61,74	1.977.904,14	25,79	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.755.500,00	5.750.500,00	4.285.973,05	74,53	1.715.280,66	29,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.983.000,00	1.920.000,00	449.520,31	23,41	262.623,48	13,68	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.212.500,00	9.247.800,00	5.659.966,08	61,20	2.247.573,39	24,30	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.474.807,10
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.474.807,10
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							772.766,29
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							18,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	654.000,00	657.000,00	113.298,53	17,24	64.273,79	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.696.000,00	1.694.800,00	49.391,23	2,91	46.007,95	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.350.000,00	2.351.800,00	162.689,76	6,92	110.281,74	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.562.500,00	11.599.600,00	5.822.655,84	50,20	2.357.855,13	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	11.652,38
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.236.192,20	81.965,43
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.935.544,89	77.108,99
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.935.544,89	77.108,99
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.051,11	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	301.698,42	16.508,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	301.698,42	16.508,82

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:49DE284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	392.144,00	392.144,00	298.828,01	76,20					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.812,00	43.812,00	0,00	0,00					
IPTU	35.562,00	35.562,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.516,00	7.516,00	0,00	0,00					
ITBI	7.516,00	7.516,00	0,00	0,00					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.306,00	122.306,00	115.791,77	94,67					
ISS	110.106,00	110.106,00	115.791,77	105,16					
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00					
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	218.510,00	218.510,00	183.036,24	83,76					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.124.475,00	12.124.475,00	3.841.873,86	31,68					
Cota-Parte FPM	9.932.895,00	9.932.895,00	3.152.639,33	31,73					
Cota-Parte ITR	118,00	118,00	0,00	0,00					
Cota-Parte IPVA	92.506,00	92.506,00	26.720,42	28,88					
Cota-Parte ICMS	2.097.178,00	2.097.178,00	661.992,20	31,56					
Cota-Parte IPI-Exportação	1.174,00	1.174,00	521,91	44,45					
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Desoneração ICMS (LC 87/96)	604,00	604,00	0,00	0,00					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.516.619,00	12.516.619,00	4.140.701,87	33,08					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.929.000,00	2.890.000,00	1.236.050,84	42,76	646.020,26	22,35	646.020,26	22,35	0,00
Despesas Correntes	2.477.000,00	2.437.000,00	1.236.050,84	50,72	646.020,26	26,50	646.020,26	26,50	0,00
Despesas de Capital	452.000,00	453.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	30.000,00	14.400,00	48,00	9.600,00	32,00	9.600,00	32,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	14.400,00	48,00	9.600,00	32,00	9.600,00	32,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	31.000,00	253.000,00	6.870,00	2,71	120,00	0,04	120,00	0,04	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	225.000,00	6.870,00	3,05	120,00	0,05	120,00	0,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.025.000,00	3.208.000,00	1.257.320,84	39,19	655.740,26	20,44	655.740,26	20,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.257.320,84	655.740,26	655.740,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.257.320,84	655.740,26	655.740,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			621.105,28

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	621.105,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	34.634,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i + j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.193.829,00	7.193.829,00	757.573,15	10,53
Proveniente da União	7.193.829,00	7.193.829,00	757.573,15	10,53
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.655,00	16.655,00	1.210,04	7,26
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.210.484,00	7.210.484,00	758.783,19	10,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.599.000,00	3.157.661,76	1.523.526,07	48,24	603.368,97	19,10	602.088,97	19,06	0,00	
Despesas Correntes	2.349.000,00	1.878.661,76	1.408.477,68	74,97	579.044,42	30,82	577.764,42	30,75	0,00	
Despesas de Capital	1.250.000,00	1.279.000,00	115.048,39	8,99	24.324,55	1,90	24.324,55	1,90	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	181.000,00	696.000,00	530.948,75	76,28	398.765,60	57,29	398.765,60	57,29	0,00	
Despesas Correntes	181.000,00	696.000,00	530.948,75	76,28	398.765,60	57,29	398.765,60	57,29	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.000,00	43.000,00	6.491,70	15,09	6.491,70	15,09	6.491,70	15,09	0,00	
Despesas Correntes	78.000,00	38.000,00	6.491,70	17,08	6.491,70	17,08	6.491,70	17,08	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	625.338,24	145.501,48	23,26	42.362,33	6,77	39.957,30	6,38	0,00	
Despesas Correntes	132.000,00	561.338,24	144.454,48	25,73	41.315,33	7,36	38.910,30	6,93	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	64.000,00	1.047,00	1,63	1.047,00	1,63	1.047,00	1,63	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.005.000,00	4.522.000,00	2.206.468,00	48,79	1.050.988,60	23,24	1.047.303,57	23,16	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.528.000,00	6.047.661,76	2.759.576,91	45,63	1.249.389,23	20,65	1.248.109,23	20,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	211.000,00	726.000,00	545.348,75	75,11	408.365,60	56,24	408.365,60	56,24	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	78.000,00	6.491,70	8,32	6.491,70	8,32	6.491,70	8,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.000,00	878.338,24	152.371,48	17,34	42.482,33	4,83	40.077,30	4,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.030.000,00	7.730.000,00	3.463.788,84	44,80	1.706.728,86	22,07	1.703.043,83	22,03	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.030.000,00	7.730.000,00	3.463.788,84	44,80	1.706.728,86	22,07	1.703.043,83	22,03	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:42C53E65

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 13 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:8996ED8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 14 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.039.750,00
Previsão Atualizada	39.039.750,00
Receitas Realizadas	7.256.613,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.039.750,00
Dotação Atualizada	39.130.432,00
Despesas Empenhadas	16.999.376,20
Despesas Liquidadas	7.255.618,24
Despesas Pagas	7.228.124,36
Superávit Orçamentário	995,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	16.999.376,20
Despesas Liquidadas	7.255.618,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	22.695.333,70
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	396.057,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas	16.041.327,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.948.055,78

Resultado Previdenciário					-6.551.998,41
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			1.300.000,00	-981.841,44	-75,52
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	-981.841,44	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			418.401,11	0,30	80.757,96
Poder Executivo			418.401,11	0,30	80.757,96
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			1.442.892,83	6.560,22	913.675,46
Poder Executivo			1.442.892,83	6.560,22	913.675,46
Poder Legislativo			0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.861.293,94	6.560,52	994.433,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			772.766,29	25,00	18,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio			1.474.293,65	60,00	65,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.			256.047,16	60,00	11,44
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			655.740,26	15,00	15,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:7E36FC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 2 - DIV. CONS. LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.052.916,07	5.883.026,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.973.506,69	5.803.617,35	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.973.506,69	5.803.617,35	0,00	0,00
De Tributos	47.044,88	-8.052,09	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.845.423,02	5.774.692,37	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-44.061,72	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	81.038,79	81.038,79	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	79.409,38	79.409,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.462.776,52	7.423.117,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.462.776,52	7.423.117,23	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.881.177,63	7.760.760,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	418.401,11	337.642,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.409.860,45	-1.540.090,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.570.606,51	22.695.333,70	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	26,81	25,92	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,67	-6,78	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	27.234.400,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	24.510.960,40	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:0606977E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.520.320,57	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.174.470,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:985E8064

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 4 - OP. DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de	
		Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.695.333,70	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.631.253,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.268.128,05	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.588.673,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:E43D31F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 6 - RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.695.333,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.294.907,52	49,77
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	12.255.480,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.574.620,19	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.540.090,50	-6,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.234.400,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.174.470,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.631.253,39	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.588.673,36	7,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:53044F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 28 DE MAIO DE 2020 GP

PORTARIA Nº 072 DE 28 DE MAIO 2020/GP

Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período	Lotação
AIRTON SANTOS	535	VIGILANTE	2019	01.06. A 01.07.2020	SMS
ANA PAULA DA SILVA	718	ASG	2019	01.06. A 01.07.2020	SMS
JOSÉ ENILSON ASSUNÇÃO DE MELO LULA	108	FISCAL DE TRIBUTOS	2019	01.06. A 01.07.2020	SEMUF
JUAILSON TOMAZ DA SILVA	579	VIGILANTE	2019	01.06. A 01.07.2020	SMS
MARCIA MARIA PEREIRA	595	TÉC. DE ENFERMAGEM	2019	01.06. A 01.07.2020	SMS
MARLI FELIX DA SILVA	176	TELEFONISTA	2019	01.06. A 01.07.2020	SEMEC

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de Maio de 2020.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Francisca Rosimery Pereira da Paz
Código Identificador:6C98B880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020 - CRÉDITOS ADICIONAIS

CNPJ: 08.002.404/0001-26

Rua: Manoel Andrade, 12 – Centro, Bom Jesus/RN. CEP: 59.270.000

DECRETO Nº 12/2020 de 30 de abril de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 745.900,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 399, de 11 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 745.900,00 (setecentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 6º, inciso I, alínea “b” da Lei Orçamentária Anual nº 399/2019.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 30 de abril de 2020.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS							Elaboração de Credito		
RUA MANOELANDRADE, 12, Centro, BOM JESUS/RN CEP: 59270000									
CNPJ: 08.002.404/0001-26									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
61	02/04/2020	5/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	43.400,00	02/04/2020	DECRETO: 12	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária							Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									745.900,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS									115.400,00
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO									115.400,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar							3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000 0001	43.400,00
Nº Solic.: 6 Acrescentar							3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19900000 0001	72.000,00
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO									315.000,00
2009 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - 40%									315.000,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000 0001	58.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000 0001	65.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000 0001	90.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000 0001	20.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000 0001	82.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									211.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									196.000,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001	96.000,00
Nº Solic.: 19 Acrescentar							3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000 0001	100.000,00
2029 MANUTENÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇA									5.000,00
Nº Solic.: 18 Acrescentar							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	5.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA									10.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	10.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									9.000,00
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV									9.000,00
Nº Solic.: 10 Criar							3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000 0001	9.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO									8.000,00
2180 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA									8.000,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar							3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000 0001	8.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									87.500,00
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA									87.500,00

Nº Solic.: 4 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA PESSOA		10010000	0001	87.500,00	
Total:								745.900,00
Anexo II (Redução)								745.900,00
03.101 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS							115.400,00	
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO							115.400,00	
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	43.400,00	
Nº Solic.: 6 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	72.000,00	
06.101 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							315.000,00	
1017 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA P/ESPORTE AMADOR							90.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		10010000	0001	40.000,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10010000	0001	50.000,00	
			1018 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR				82.000,00	
Nº Solic.: 13 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11240000	0001	82.000,00	
2026 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - BRALF							58.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		11240000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11240000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		11240000	0001	50.000,00	
2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM FINANCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							20.000,00	
Nº Solic.: 12 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11200000	0001	20.000,00	
2087 FINANCIAMENTO DE EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							65.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
61	02/04/2020	10/2020	Anulação de Dotação	Suplementar	65.000,00	02/04/2020	DECRETO: 12	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	5.000,00
08.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								211.000,00
2013 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								196.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	96.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100.000,00
2030 OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - FIXO								5.000,00
Nº Solic.: 18 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA								10.000,00
Nº Solic.: 20 Reduzir					4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.000,00
09.701 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								9.000,00
2044 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV								9.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir					3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	9.000,00
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO								8.000,00
2056 EXTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA								8.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								87.500,00
2071 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS								87.500,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 4 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	80.000,00
Total:								745.900,00

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador: 1B3B2E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - I BIMESTRE - **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.951.423,12	10,70	2.951.423,12	10,70	24.628.562,39
RECEITAS CORRENTES	27.579.985,51	27.579.985,51	2.951.423,12	10,70	2.951.423,12	10,70	24.628.562,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.602.896,75	6.602.896,75	261.255,59	3,96	261.255,59	3,96	6.341.641,16
Impostos	6.492.896,75	6.492.896,75	261.012,59	4,02	261.012,59	4,02	6.231.884,16
Taxas	80.000,00	80.000,00	243,00	0,30	243,00	0,30	79.757,00
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	1.207,55	0,78	1.207,55	0,78	154.398,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	1.207,55	0,78	1.207,55	0,78	153.398,87
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	2.688.959,98	12,93	2.688.959,98	12,93	18.112.522,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	1.783.361,62	11,17	1.783.361,62	11,17	14.183.257,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	287.724,37	14,39	287.724,37	14,39	1.712.167,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	617.873,99	21,79	617.873,99	21,79	2.217.097,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.951.423,12	10,70	2.951.423,12	10,70	24.628.562,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.951.423,12	10,70	2.951.423,12	10,70	24.628.562,39
DÉFICIT (VI)					302.541,11		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.951.423,12	10,70	3.253.964,23	11,80	24.628.562,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.459.033,02	27.459.033,02	12.319.889,11	12.319.889,11	15.139.143,91	3.253.964,23	3.253.964,23	24.205.068,79	3.253.781,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.737.590,76	22.065.639,73	12.188.294,24	12.188.294,24	9.877.345,49	3.138.516,08	3.138.516,08	18.927.123,65	3.138.333,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.086.674,20	11.235.690,15	9.014.213,33	9.014.213,33	2.221.476,82	2.061.326,52	2.061.326,52	9.174.363,63	2.061.326,22	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.644.916,56	10.823.949,58	3.174.080,91	3.174.080,91	7.649.868,67	1.077.189,56	1.077.189,56	9.746.760,02	1.077.007,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.721.442,26	5.393.393,29	131.594,87	131.594,87	5.261.798,42	115.448,15	115.448,15	5.277.945,14	115.448,15	0,00
INVESTIMENTOS	5.697.442,26	5.369.393,29	131.594,87	131.594,87	5.237.798,42	115.448,15	115.448,15	5.253.945,14	115.448,15	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.459.033,02	27.459.033,02	12.319.889,11	12.319.889,11	15.139.143,91	3.253.964,23	3.253.964,23	24.205.068,79	3.253.781,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.459.033,02	27.459.033,02	12.319.889,11	12.319.889,11	15.139.143,91	3.253.964,23	3.253.964,23	24.205.068,79	3.253.781,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00					0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.459.033,02	27.459.033,02	12.319.889,11	12.319.889,11		3.253.964,23	3.253.964,23		3.253.781,78	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:8CF28AE4

GABINETE DO PREFEITO RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - I BIMESTRE - **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO BIMESTRE (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.459.033,02	27.459.033,02	12.319.889,11	12.319.889,11	100,00	15.139.143,91	3.253.964,23	3.253.964,23	24.205.068,79	0,00
Legislativa	951.200,00	951.200,00	803.635,13	803.635,13	6,52	147.564,87	129.689,57	129.689,57	3,99	821.510,43
Ação Legislativa	951.200,00	951.200,00	803.635,13	803.635,13	6,52	147.564,87	129.689,57	129.689,57	3,99	821.510,43
Administração	4.180.950,00	4.383.209,07	2.442.366,72	2.442.366,72	19,82	1.940.842,35	544.091,96	544.091,96	16,72	3.839.117,11
Ação Judiciária	207.000,00	98.789,07	54.000,00	54.000,00	0,44	44.789,07	10.500,00	10.500,00	0,32	88.289,07
Planejamento e Orçamento	412.100,00	418.570,00	249.728,60	249.728,60	2,03	168.841,40	41.287,84	41.287,84	1,27	377.282,16
Administração Geral	2.556.000,00	2.938.000,00	1.723.338,12	1.723.338,12	13,99	1.214.661,88	407.519,12	407.519,12	12,52	2.530.480,88
Administração Financeira	767.000,00	713.000,00	330.800,00	330.800,00	2,69	382.200,00	58.273,67	58.273,67	1,79	654.726,33
Controle Interno	158.500,00	143.500,00	42.500,00	42.500,00	0,34	101.000,00	17.733,33	17.733,33	0,54	125.766,67
Turismo	80.350,00	71.350,00	42.000,00	42.000,00	0,34	29.350,00	8.778,00	8.778,00	0,27	62.572,00
Assistência Social	1.311.509,83	1.444.039,83	635.135,08	635.135,08	5,16	808.904,75	147.294,83	147.294,83	4,53	1.296.745,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,00	118.200,00	67.398,00	67.398,00	0,55	50.802,00	8.141,62	8.141,62	0,25	110.058,38
Assistência Comunitária	1.193.309,83	1.325.839,83	567.737,08	567.737,08	4,61	758.102,75	139.153,21	139.153,21	4,28	1.186.686,62
Previdência Social	1.376.274,20	1.357.985,13	505.582,26	505.582,26	4,10	852.402,87	505.582,26	505.582,26	15,54	852.402,87
Previdência Básica	1.376.274,20	1.357.985,13	505.582,26	505.582,26	4,10	852.402,87	505.582,26	505.582,26	15,54	852.402,87
Saúde	6.842.976,56	6.957.377,18	3.086.612,00	3.086.612,00	25,05	3.870.765,18	650.675,57	650.675,57	20,00	6.306.701,61
Atenção Básica	3.582.144,46	3.553.144,46	1.172.614,71	1.172.614,71	9,52	2.380.529,75	172.473,25	172.473,25	5,30	3.380.671,21
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.922.000,00	3.079.400,62	1.823.997,29	1.823.997,29	14,81	1.255.403,33	421.037,22	421.037,22	12,94	2.658.363,40
Vigilância Sanitária	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Vigilância Epidemiológica	170.534,30	158.534,30	90.000,00	90.000,00	0,73	68.534,30	57.165,10	57.165,10	1,76	101.369,20
Gestão do Sus	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80
Educação	6.967.750,00	6.161.165,33	3.602.746,21	3.602.746,21	29,24	2.558.419,12	741.003,68	741.003,68	22,77	5.420.161,65
Ensino Fundamental	6.682.250,00	5.881.665,33	3.602.746,21	3.602.746,21	29,24	2.278.919,12	741.003,68	741.003,68	22,77	5.140.661,65
Educação Infantil	285.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00
Cultura	513.000,00	611.000,00	165.541,01	165.541,01	1,34	445.458,99	97.019,01	97.019,01	2,98	513.980,99
Difusão Cultural	513.000,00	611.000,00	165.541,01	165.541,01	1,34	445.458,99	97.019,01	97.019,01	2,98	513.980,99
Urbanismo	4.381.500,00	4.701.484,05	873.558,53	873.558,53	7,09	3.827.925,52	332.713,94	332.713,94	10,22	4.368.770,11
Infra-Estrutura Urbana	3.207.500,00	3.491.600,00	586.226,45	586.226,45	4,76	2.905.373,55	260.880,92	260.880,92	8,02	3.230.719,08
Serviços Urbanos	1.174.000,00	1.209.884,05	287.332,08	287.332,08	2,33	922.551,97	71.833,02	71.833,02	2,21	1.138.051,03
Saneamento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Saneamento Básico Urbano	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00

Gestão Ambiental	81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Agricultura	524.572,43	509.572,43	41.207,59	41.207,59	0,33	468.364,84	6.957,59	6.957,59	0,21	502.614,84	0,00
Abastecimento	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Extensão Rural	399.572,43	384.572,43	41.207,59	41.207,59	0,33	343.364,84	6.957,59	6.957,59	0,21	377.614,84	0,00
Desporto e Lazer	273.300,00	264.000,00	163.504,58	163.504,58	1,33	100.495,42	98.935,82	98.935,82	3,04	165.064,18	0,00
Desporto Comunitário	273.300,00	264.000,00	163.504,58	163.504,58	1,33	100.495,42	98.935,82	98.935,82	3,04	165.064,18	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.459.033,02	27.459.033,02	12.319.889,11	12.319.889,11	100,00	15.139.143,91	3.253.964,23	3.253.964,23	100,00	24.205.068,79	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:E4E71C31

GABINETE DO PREFEITO RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - I BIMESTRE -**REPUBLICADO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00		
Recursos para Formação de Reserva			0,00		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Jan a Fev 2020	Jan a Fev 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:2DFD1383

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESULTADO PRIMARIO/NOMINAL - I BIMESTRE REPUBLICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	27.579.985,51	2.951.423,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.602.896,75	261.255,59
IPTU	40.280,00	298,00
ISS	6.240.606,75	220.301,33
ITBI	88.510,00	0,00
IRRF	123.500,00	40.413,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	243,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.606,42	1.207,55
Aplicações Financeiras (II)	154.606,42	1.207,55
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	20.801.482,34	2.688.959,98
Cota Parte do FPM	8.968.320,00	1.497.418,09
Cota Parte do ICMS	1.760.000,00	274.429,60
Cota Parte do IPVA	60.632,00	6.253,30
Cota Parte do ITR	2.376,00	46,44
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.187,20	264,14
Transferências do FUNDEB	2.834.971,78	617.873,99
Outras Transferências Correntes	7.172.235,36	292.674,42
Demais Receitas Correntes	20.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	27.425.379,09	2.950.215,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	27.425.379,09	2.950.215,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.065.639,73	12.188.294,24	3.138.516,08	3.138.333,63	1.019,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.235.690,15	9.014.213,33	2.061.326,52	2.061.326,22	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.823.949,58	3.174.080,91	1.077.189,56	1.077.007,41	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.059.639,73	12.188.294,24	3.138.516,08	3.138.333,63	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.393.393,29	131.594,87	115.448,15	115.448,15	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.369.393,29	131.594,87	115.448,15	115.448,15	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.369.393,29	131.594,87	115.448,15	115.448,15	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.429.033,02	12.319.889,11	3.253.964,23	3.253.781,78	1.019,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-304.585,77
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-44.804,17
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev/2020

	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-304.585,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Fev/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:A8F7434C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - I BIMESTRE*REPUBLICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.492.896,75	6.492.896,75	261.012,59	4,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
1.1.1- IPTU	40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	220.301,33	3,53
1.3.1- ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	220.301,33	3,53
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	40.413,26	32,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	13.342.844,00	2.221.384,96	16,65
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	11.060.400,00	1.871.772,54	16,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.460.400,00	10.460.400,00	1.871.772,54	17,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	343.036,93	15,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	264,14	17,80
2.5- Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	58,05	1,95
2.6- Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	6.253,30	8,25
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.835.740,75	19.835.740,75	2.482.397,55	12,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV	(c) = (b/a) x 100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.750,00	383.750,00	32.641,28	8,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00	25.949,28	23,22
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	6.692,00	5,49
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00

5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	4.191,52	0,52
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	4.191,52	0,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.750,00	1.183.750,00	36.832,80	3,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	2.548.568,80	442.973,39	17,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	2.092.080,00	374.354,45	17,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	68.607,33	15,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	296,80	296,80	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	594,00	594,00	11,61	1,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	617.873,99	21,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	617.873,99	21,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.402,98	286.402,98	174.900,60	61,07

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	413.913,22	18,80	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	413.913,22	18,80	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	168.352,23	14,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	168.352,23	14,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	582.265,45	17,16	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		582.265,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		66,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		27,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		5,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-2.328.677,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	4.974.915,33	3.598.835,99	72,34	737.093,46	14,82	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	582.265,45	17,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	1.582.724,06	299.835,99	18,94	154.828,01	9,78	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.764.000,00	5.100.415,33	3.598.835,99	70,56	737.093,46	14,45	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		174.900,60
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		174.900,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))		562.192,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		22,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	939.000,00	3.910,22	0,42	3.910,22	0,42	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.203.750,00	1.060.750,00	3.910,22	0,37	3.910,22	0,37	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.967.750,00	6.161.165,33	3.602.746,21	58,48	741.003,68	12,03	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.328.677,34	31.152,95
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	617.873,99	25.949,28
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	582.265,45	1.019,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	582.265,45	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	1.019,56
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.293.068,80	56.082,67
50- (+) AJUSTES	-41.803,16	0,00
50.1 (+) Retenções	-41.803,16	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.334.871,96	56.082,67
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:8949D559

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL - I BIMESTRE **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.393.393,29	131.594,87	5.261.798,42
Investimentos	5.369.393,29	131.594,87	5.237.798,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.393.393,29	131.594,87	5.261.798,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.393.393,29	131.594,87	5.261.798,42
Notas:	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:00FFCE72

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PROJEÇÃO RPPS - I BIMESTRE - **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:E8EE8448

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - I BIMESTRE - *REPUBLICADO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00	
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:EE1D9368

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - I BIMESTRE - **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			6.492.896,75	6.492.896,75	261.012,59	4,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
IPTU			40.280,00	40.280,00	298,00	0,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
ITBI			88.510,00	88.510,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			6.240.606,75	6.240.606,75	220.301,33	3,53
ISS			6.240.606,75	6.240.606,75	220.301,33	3,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			123.500,00	123.500,00	40.413,26	32,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12.742.844,00	12.742.844,00	2.221.384,96	17,43
Cota-Parte FPM			10.460.400,00	10.460.400,00	1.871.772,54	17,89
Cota-Parte ITR			2.970,00	2.970,00	58,05	1,95
Cota-Parte IPVA			75.790,00	75.790,00	6.253,30	8,25
Cota-Parte ICMS			2.200.000,00	2.200.000,00	343.036,93	15,59
Cota-Parte IPI-Exportação			1.484,00	1.484,00	264,14	17,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996			2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			19.235.740,75	19.235.740,75	2.482.397,55	12,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.568.400,62	523.997,29	33,41	289.549,66	18,46	289.367,51	18,45	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.568.400,62	523.997,29	33,41	289.549,66	18,46	289.367,51	18,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	57.165,10	59,86	57.165,10	59,86	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	57.165,10	59,86	57.165,10	59,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	2.001.900,62	613.997,29	30,67	346.714,76	17,32	346.532,61	17,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	613.997,29	346.714,76	346.532,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	613.997,29	346.714,76	346.532,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	372.359,63	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-25.644,87	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-25.644,87	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	13,97	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.644,87
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.644,87

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	214.910,56	5,49
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	214.910,56	5,49
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	487,38	0,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	215.397,94	4,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	3.233.144,46	1.172.614,71	36,27	172.473,25	5,33	172.472,95	5,33	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	2.090.100,00	1.172.614,71	56,10	172.473,25	8,25	172.472,95	8,25	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	1.143.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.300.000,00	86,04	131.487,56	8,70	131.487,56	8,70	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.300.000,00	99,77	131.487,56	10,09	131.487,56	10,09	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	63.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	47.034,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	4.955.476,56	2.472.614,71	49,90	303.960,81	6,13	303.960,51	6,13	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	3.553.144,46	1.172.614,71	33,00	172.473,25	4,85	172.472,95	4,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.079.400,62	1.823.997,29	59,23	421.037,22	13,67	420.855,07	13,67	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	158.534,30	90.000,00	56,77	57.165,10	36,06	57.165,10	36,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	6.957.377,18	3.086.612,00	44,36	650.675,57	9,35	650.493,12	9,35	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.026.476,56	4.955.476,56	2.472.614,71	49,90	303.960,81	6,13	303.960,51	6,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.816.500,00	2.001.900,62	613.997,29	30,67	346.714,76	17,32	346.532,61	17,31	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:BD7857BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - I BIMESTRE * REPUBLICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:7355F619

GABINETE DO PREFEITO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - I BIMESTRE **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	27.579.985,51			
Previsão Atualizada	27.579.985,51			
Receitas Realizadas	2.951.423,12			
Déficit Orçamentário	302.541,11			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre			
DESPESAS				
Dotação Inicial	27.459.033,02			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	27.459.033,02			
Despesas Empenhadas	12.319.889,11			
Despesas Liquidadas	3.253.964,23			
Despesas Pagas	3.253.781,78			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	12.319.889,11			
Despesas Liquidadas	3.253.964,23			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	16.325.371,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.325.371,91			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.325.371,91			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-304.585,77	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.804,17	-304.585,77	679,82	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.372,52	0,00	1.019,56	352,96
Poder Executivo	1.372,52	0,00	1.019,56	352,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372,52	0,00	1.019,56	352,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	562.192,86	25,00	22,65
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	413.913,22	60,00	66,99
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	131.594,87	5.261.798,42	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	346.714,76	% Mínimo a Aplicar no Exercício
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		% Aplicado até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	13,97
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
	0,00	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:D5182C11

GABINETE DO PREFEITO
RGF II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - I QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.917.446,85	16.574.316,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.917.446,85	16.574.316,59	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.100.936,22	19.889.179,91	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.190.842,60	17.900.261,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:757A29E7

GABINETE DO PREFEITO
RGF III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.917.446,85	16.574.316,59	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.917.446,85	16.574.316,59	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.501.838,31	3.646.349,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	3.151.654,48	3.281.714,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:02A4ECBD

GABINETE DO PREFEITO
RGF IV - OPERACOES DE CREDITO - I QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.574.316,59		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.574.316,59		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.651.890,65		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.386.701,59		14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.160.202,16		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	de Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas

0,00

0,00

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:7403C669

GABINETE DO PREFEITO
RGF V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i) = (g - h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	5.923.290,59	0,00	182,15	0,00	0,00	0,00	5.923.108,44	4.029.946,43	0,00	1.893.162,01
Recursos Ordinários	5.937.847,13	0,00	182,15	0,00	0,00	0,00	5.937.664,98	4.029.946,43	0,00	1.907.718,55
Outros Recursos não Vinculados	-14.556,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.556,54	0,00	0,00	-14.556,54
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-4.613.220,17	350,96	0,30	0,00	0,00	0,00	-4.613.571,43	4.291.165,18	0,00	-8.904.736,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,43
Transferências do FUNDEB	-2.582.432,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.582.432,76	2.160.129,57	0,00	-4.742.562,33
Outros Recursos Vinculados à Educação	30.224,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.224,10	0,00	0,00	30.224,10
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	-70.813,70	12,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.826,23	0,00	0,00	-70.826,23
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-2.132.972,04	337,40	0,30	0,00	0,00	0,00	-2.133.309,74	1.999.040,61	0,00	-4.132.350,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	49.307,84	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	49.306,81	131.995,00	0,00	-82.688,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	93.465,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.465,96	0,00	0,00	93.465,96
TOTAL (III) = (I + II)	1.310.070,42	350,96	182,45	0,00	0,00	0,00	1.309.537,01	8.321.111,61	0,00	-7.011.574,60

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:D7FF7C29

GABINETE DO PREFEITO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - I QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	16.574.316,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.574.316,59	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.574.316,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.535.867,80	63,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.944.589,95	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.447.360,45	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.950.130,95	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.889.179,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.646.349,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.651.890,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.160.202,16	7,00

GABINETE DO PREFEITO
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - II BIMESTRERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS		REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.632.709,87	9,55	5.584.132,99	20,25	21.995.852,52	
RECEITAS CORRENTES	27.579.985,51	27.579.985,51	2.625.267,57	9,52	5.576.690,69	20,22	22.003.294,82	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.602.896,75	6.602.896,75	280.439,13	4,25	541.694,72	8,20	6.061.202,03	
Impostos	6.492.896,75	6.492.896,75	280.229,13	4,32	541.241,72	8,34	5.951.655,03	
Taxas	80.000,00	80.000,00	210,00	0,26	453,00	0,57	79.547,00	
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	155.606,42	155.606,42	747,58	0,48	1.955,13	1,26	153.651,29	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	154.606,42	154.606,42	747,58	0,48	1.955,13	1,26	152.651,29	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.801.482,34	20.801.482,34	2.344.060,22	11,27	5.033.020,20	24,20	15.768.462,14	
Transferências da União e de suas Entidades	15.966.618,93	15.966.618,93	1.569.416,27	9,83	3.352.777,89	21,00	12.613.841,04	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.999.891,63	1.999.891,63	306.630,96	15,33	594.355,33	29,72	1.405.536,30	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.834.971,78	2.834.971,78	468.012,99	16,51	1.085.886,98	38,30	1.749.084,80	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	20,64	0,10	20,64	0,10	19.979,36	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	20,64	0,10	20,64	0,10	19.979,36	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.442,30	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.442,30	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	7.442,30	0,00	7.442,30	0,00	-7.442,30	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.632.709,87	9,55	5.584.132,99	20,25	21.995.852,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE	%	REALIZADAS JAN A ABR	%	SALDO A REALIZAR (a-c)	

			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.632.709,87	9,55	5.584.132,99	20,25	21.995.852,52
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.579.985,51	27.579.985,51	2.632.709,87	9,55	5.584.132,99	20,25	21.995.852,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)	% (d/total)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.459.033,02	27.476.749,33	1.409.154,63	13.729.043,74	13.747.705,59	2.153.967,90	5.407.932,13	22.068.817,20	5.407.749,68	0,00		
DESPESAS CORRENTES	21.737.590,76	22.163.356,04	1.407.303,63	13.595.597,87	8.567.758,17	2.137.821,18	5.276.337,26	16.887.018,78	5.276.154,81	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.086.674,20	11.235.690,15	175.229,45	9.189.442,78	2.046.247,37	1.317.009,82	3.378.336,34	7.857.353,81	3.378.336,04	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.644.916,56	10.921.665,89	1.232.074,18	4.406.155,09	6.515.510,80	820.811,36	1.898.000,92	9.023.664,97	1.897.818,77	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	5.721.442,26	5.313.393,29	1.851,00	133.445,87	5.179.947,42	16.146,72	131.594,87	5.181.798,42	131.594,87	0,00		
INVESTIMENTOS	5.697.442,26	5.289.393,29	1.851,00	133.445,87	5.155.947,42	16.146,72	131.594,87	5.157.798,42	131.594,87	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.459.033,02	27.476.749,33	1.409.154,63	13.729.043,74	13.747.705,59	2.153.967,90	5.407.932,13	22.068.817,20	5.407.749,68	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.459.033,02	27.476.749,33	1.409.154,63	13.729.043,74	13.747.705,59	2.153.967,90	5.407.932,13	22.068.817,20	5.407.749,68	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			176.200,86		176.383,31			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.459.033,02	27.476.749,33	1.409.154,63	13.729.043,74		2.153.967,90	5.584.132,99		5.584.132,99	0,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00				

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:FA8712EA

GABINETE DO PREFEITO RREO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.459.033,02	27.476.749,33	1.409.154,63	13.729.043,74	100,00	13.747.705,59	2.153.967,90	5.407.932,13	100,00	22.068.817,20	0,00
Legislativa	951.200,00	951.200,00	1.851,00	805.486,13	5,87	145.713,87	71.661,76	201.351,33	3,72	749.848,67	0,00
Ação Legislativa	951.200,00	951.200,00	1.851,00	805.486,13	5,87	145.713,87	71.661,76	201.351,33	3,72	749.848,67	0,00
Administração	4.180.950,00	4.383.209,07	299.638,04	2.742.004,76	19,97	1.641.204,31	504.560,10	1.048.652,06	19,39	3.334.557,01	0,00
Ação Judiciária	207.000,00	98.789,07	0,00	54.000,00	0,39	44.789,07	4.500,00	15.000,00	0,28	83.789,07	0,00
Planejamento e Orçamento	412.100,00	418.570,00	3.500,00	253.228,60	1,84	165.341,40	40.365,24	81.653,08	1,51	336.916,92	0,00
Administração Geral	2.556.000,00	2.938.000,00	296.138,04	2.019.476,16	14,71	918.523,84	387.807,52	795.326,64	14,71	2.142.673,36	0,00
Administração Financeira	767.000,00	713.000,00	0,00	330.800,00	2,41	382.200,00	51.309,34	109.583,01	2,03	603.416,99	0,00
Controle Interno	158.500,00	143.500,00	0,00	42.500,00	0,31	101.000,00	11.800,00	29.533,33	0,55	113.966,67	0,00
Turismo	80.350,00	71.350,00	0,00	42.000,00	0,31	29.350,00	8.778,00	17.556,00	0,32	53.794,00	0,00
Assistência Social	1.311.509,83	1.444.039,83	107.500,00	742.635,08	5,41	701.404,75	17.641,72	164.936,55	3,05	1.279.103,28	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,00	118.200,00	0,00	67.398,00	0,49	50.802,00	6.773,62	14.915,24	0,28	103.284,76	0,00
Assistência Comunitária	1.193.309,83	1.325.839,83	107.500,00	675.237,08	4,92	650.602,75	10.868,10	150.021,31	2,77	1.175.818,52	0,00
Previdência Social	1.376.274,20	1.357.985,13	175.229,45	680.811,71	4,96	677.173,42	175.229,45	680.811,71	12,59	677.173,42	0,00
Previdência Básica	1.376.274,20	1.357.985,13	175.229,45	680.811,71	4,96	677.173,42	175.229,45	680.811,71	12,59	677.173,42	0,00
Saúde	6.842.976,56	7.055.093,49	253.344,02	3.339.956,02	24,33	3.715.137,47	347.759,63	998.435,20	18,46	6.056.658,29	0,00
Atenção Básica	3.582.144,46	3.553.144,46	104.124,85	1.276.739,56	9,30	2.276.404,90	161.122,70	333.595,95	6,17	3.219.548,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.922.000,00	3.159.400,62	149.219,17	1.973.216,46	14,37	1.186.184,16	177.155,83	598.193,05	11,06	2.561.207,57	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.534,30	176.250,61	0,00	90.000,00	0,66	86.250,61	9.481,10	66.646,20	1,23	109.604,41	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
				BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
Gestão do Sus		118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	118.297,80	0,00	0,00	118.297,80	0,00	
Educação		6.967.750,00	6.161.165,33	239.472,12	3.842.218,33	27,99	2.318.947,00	689.496,68	1.430.500,36	26,45	4.730.664,97	0,00
Ensino Fundamental		6.682.250,00	5.881.665,33	239.472,12	3.842.218,33	27,99	2.039.447,00	689.496,68	1.430.500,36	26,45	4.451.164,97	0,00
Educação Infantil		285.500,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00	0,00	0,00	279.500,00	0,00
Cultura		513.000,00	611.000,00	132.500,00	298.041,01	2,17	312.958,99	67.989,00	165.008,01	3,05	445.991,99	0,00
Difusão Cultural		513.000,00	611.000,00	132.500,00	298.041,01	2,17	312.958,99	67.989,00	165.008,01	3,05	445.991,99	0,00
Urbanismo		4.381.500,00	4.621.484,05	180.020,00	1.053.578,53	7,67	3.567.905,52	252.580,31	585.294,25	10,82	4.036.189,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana		3.207.500,00	3.491.600,00	180.020,00	766.246,45	5,58	2.725.353,55	144.830,78	405.711,70	7,50	3.085.888,30	0,00
Serviços Urbanos		1.174.000,00	1.129.884,05	0,00	287.332,08	2,09	842.551,97	107.749,53	179.582,55	3,32	950.301,50	0,00
Saneamento		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano		55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Gestão Ambiental		81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental		81.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
Agricultura		524.572,43	509.572,43	17.600,00	58.807,59	0,43	450.764,84	11.805,63	18.763,22	0,35	490.809,21	0,00
Abastecimento		125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Extensão Rural		399.572,43	384.572,43	17.600,00	58.807,59	0,43	325.764,84	11.805,63	18.763,22	0,35	365.809,21	0,00
Desporto e Lazer		273.300,00	264.000,00	2.000,00	165.504,58	1,21	98.495,42	15.243,62	114.179,44	2,11	149.820,56	0,00
Desporto Comunitário		273.300,00	264.000,00	2.000,00	165.504,58	1,21	98.495,42	15.243,62	114.179,44	2,11	149.820,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		27.459.033,02	27.476.749,33	1.409.154,63	13.729.043,74	100,00	13.747.705,59	2.153.967,90	5.407.932,13	100,00	22.068.817,20	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:73C26461

**GABINETE DO PREFEITO
RREO IV - RPPS - II BIMESTRE**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr	Jan a Abr	Jan a Abr	Jan a Abr	Em 2020	Em 2019

			2020	2019	2020	2019		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:445BAB47

GABINETE DO PREFEITO
RREO VI - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
			Jan a Abr/2020
RECEITAS PRIMÁRIAS			5.576.690,69
RECEITAS CORRENTES (I)		27.579.985,51	5.576.690,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.602.896,75	541.694,72
IPTU		40.280,00	558,60
ISS		6.240.606,75	464.523,35
ITBI		88.510,00	200,00
IRRF		123.500,00	75.959,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		110.000,00	453,00
Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		155.606,42	1.955,13
Aplicações Financeiras (II)		154.606,42	1.955,13
Outras Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00
Transferências Correntes		20.801.482,34	5.033.020,20
Cota Parte do FPM		8.968.320,00	2.522.111,57
Cota Parte do ICMS		1.760.000,00	505.602,18
Cota Parte do IPVA		60.632,00	21.855,42
Cota Parte do ITR		2.376,00	46,44
Transferências da LC 87/1996		1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989		1.187,20	504,47
Transferências do FUNDEB		2.834.971,78	1.085.886,98
Outras Transferências Correntes		7.172.235,36	897.013,14
Demais Receitas Correntes		20.000,00	20,64
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		20.000,00	20,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III		27.425.379,09	5.574.735,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)		0,00	7.442,30
Operações de Crédito (VI)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	7.442,30
Convênios		0,00	0,00
Outras Transferências de Capital		0,00	7.442,30
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)		0,00	7.442,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)		27.425.379,09	5.582.177,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.163.356,04	13.595.597,87	5.276.337,26	5.276.154,81	1.021,56	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.235.690,15	9.189.442,78	3.378.336,34	3.378.336,04	2,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.921.665,89	4.406.155,09	1.898.000,92	1.897.818,77	1.019,56	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	22.157.356,04	13.595.597,87	5.276.337,26	5.276.154,81	1.021,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.313.393,29	133.445,87	131.594,87	131.594,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.289.393,29	133.445,87	131.594,87	131.594,87	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.289.393,29	133.445,87	131.594,87	131.594,87	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.446.749,33	13.729.043,74	5.407.932,13	5.407.749,68	1.021,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							173.406,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-44.804,17
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	173.406,62
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	240.936,06	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	240.936,06	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	240.936,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:4D4A8BBD

GABINETE DO PREFEITO
RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	RS 1		
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			JAN A ABR (c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.492.896,75	6.492.896,75	541.241,72 8,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	40.280,00	40.280,00	558,60 1,39
1.1.1- IPTU	40.280,00	40.280,00	558,60 1,39
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00 0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00 0,23
1.2.1- ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00 0,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	464.523,35 7,44
1.3.1- ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	464.523,35 7,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	75.959,77 61,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.342.844,00	13.342.844,00	3.807.059,89 28,53
2.1- Cota-Parte FPM	11.060.400,00	11.060.400,00	3.152.639,33 28,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.460.400,00	10.460.400,00	3.152.639,33 30,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	632.002,62 28,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	504,47 33,99
2.5- Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	58,05 1,95
2.6- Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	21.855,42 28,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.835.740,75	19.835.740,75	4.348.301,61 21,92
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			JAN A ABR (c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	383.750,00	383.750,00	69.751,85 18,18

5.1- Transferências do Salário-Educação	111.750,00	111.750,00	38.838,03	34,75
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	122.000,00	122.000,00	30.580,00	25,07
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	333,82	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00	61.500,53	7,69
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	61.500,53	7,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.183.750,00	1.183.750,00	131.252,38	11,09

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.548.568,80	2.548.568,80	756.939,81	29,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.092.080,00	2.092.080,00	630.527,76	30,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	126.400,44	28,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	296,80	296,80	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	594,00	594,00	11,61	1,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	15.158,00	15.158,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	1.085.886,98	38,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.834.971,78	2.834.971,78	1.085.886,98	38,30
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	286.402,98	286.402,98	328.947,17	114,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	779.587,23	35,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.201.191,27	2.199.000,00	99,90	779.587,23	35,42	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	359.283,20	30,17	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.195.000,00	1.191.000,00	1.100.000,00	92,36	359.283,20	30,17	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	1.138.870,43	33,57	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.138.870,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		71,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		33,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-4,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-2.328.677,34
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.500,00	111.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.638.500,00	4.974.915,33	3.834.397,89	77,07	1.422.679,92	28,60	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.795.000,00	3.392.191,27	3.299.000,00	97,25	1.138.870,43	33,57	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.843.500,00	1.582.724,06	535.397,89	33,83	283.809,49	17,93	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.764.000,00	5.100.415,33	3.834.397,89	75,18	1.422.679,92	27,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		328.947,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		328.947,17
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))		1.093.732,75
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		25,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.750,00	121.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.077.000,00	939.000,00	7.820,44	0,83	7.820,44	0,83	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.203.750,00	1.060.750,00	7.820,44	0,74	7.820,44	0,74	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.967.750,00	6.161.165,33	3.842.218,33	62,36	1.430.500,36	23,22	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-2.328.677,34	31.152,95
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.085.886,98	38.838,03
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.138.870,43	1.019,56
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.138.870,43	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	1.019,56
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.381.660,79	68.971,42
50- (+) AJUSTES	-57.734,65	0,00
50.1 (+) Retenções	-57.734,65	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.439.395,44	68.971,42
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:9570D406

GABINETE DO PREFEITO
RREO IX - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	R\$ 1
RECEITAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.313.393,29	133.445,87	5.179.947,42
Investimentos	5.289.393,29	133.445,87	5.155.947,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	24.000,00	0,00	24.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.313.393,29	133.445,87	5.179.947,42
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:3A529090

GABINETE DO PREFEITO
RREO X RPPS- PROJECAO - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE			Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020	
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PLANO FINANCEIRO				

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.402], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:8CBDE606

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - II BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1		
RECEITAS							PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00	0,00	0,00
Investimentos							0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras							0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida							0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos							0,00	0,00	0,00
RECEITAS							2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)							0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:76F65FDD

GABINETE DO PREFEITO
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							RS 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)							6.492.896,75	6.492.896,75	541.241,72	8,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU							40.280,00	40.280,00	558,60	1,39
IPTU							40.280,00	40.280,00	558,60	1,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU							0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI							88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
ITBI							88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS							6.240.606,75	6.240.606,75	464.523,35	7,44
ISS							6.240.606,75	6.240.606,75	464.523,35	7,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS							0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF							123.500,00	123.500,00	75.959,77	61,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)							12.742.844,00	12.742.844,00	3.807.059,89	29,88
Cota-Parte FPM							10.460.400,00	10.460.400,00	3.152.639,33	30,14
Cota-Parte ITR							2.970,00	2.970,00	58,05	1,95
Cota-Parte IPVA							75.790,00	75.790,00	21.855,42	28,84
Cota-Parte ICMS							2.200.000,00	2.200.000,00	632.002,62	28,73
Cota-Parte IPI-Exportação							1.484,00	1.484,00	504,47	33,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996							2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)							19.235.740,75	19.235.740,75	4.348.301,61	22,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.648.400,62	673.216,46	40,84	354.090,05	21,48	353.907,90	21,47	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.648.400,62	673.216,46	40,84	354.090,05	21,48	353.907,90	21,47	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	66.646,20	69,79	66.646,20	69,79	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	66.646,20	69,79	66.646,20	69,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	2.081.900,62	763.216,46	36,66	420.736,25	20,21	420.554,10	20,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				763.216,46	420.736,25	420.554,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				763.216,46	420.736,25	420.554,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				0,00	652.245,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				0,00	-231.508,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				-231.508,99	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				0,00	9,68	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	-231.508,99
	Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-231.508,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponível Financeira q = (XIVd)	Inscritos no sem (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	599.053,60	15,29
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	599.053,60	15,29
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	18.504,47	2,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	617.558,07	13,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE	% (c / d) x 100	ATÉ BIMESTRE	% (e / c) x 100	ATÉ BIMESTRE	% (f / c) x 100	

			(d)		(e)		(f)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	3.233.144,46	1.276.739,56	39,49	333.595,95	10,32	333.595,65	10,32	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	2.090.100,00	1.276.739,56	61,09	333.595,95	15,96	333.595,65	15,96	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	1.143.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.300.000,00	86,04	244.103,00	16,16	244.103,00	16,16	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.300.000,00	99,77	244.103,00	18,73	244.103,00	18,73	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	80.750,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	64.750,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	4.973.192,87	2.576.739,56	51,81	577.698,95	11,62	577.698,65	11,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	3.553.144,46	1.276.739,56	35,93	333.595,95	9,39	333.595,65	9,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.159.400,62	1.973.216,46	62,46	598.193,05	18,93	598.010,90	18,93	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	176.250,61	90.000,00	51,06	66.646,20	37,81	66.646,20	37,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	7.055.093,49	3.339.956,02	47,34	998.435,20	14,15	998.252,75	14,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.026.476,56	4.973.192,87	2.576.739,56	51,81	577.698,95	11,62	577.698,65	11,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.816.500,00	2.081.900,62	763.216,46	36,66	420.736,25	20,21	420.554,10	20,20	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:686589A1

GABINETE DO PREFEITO RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	R\$ 1			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.492.896,75	6.492.896,75	541.241,72	8,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.280,00	40.280,00	558,60	1,39
IPTU	40.280,00	40.280,00	558,60	1,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
ITBI	88.510,00	88.510,00	200,00	0,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	464.523,35	7,44
ISS	6.240.606,75	6.240.606,75	464.523,35	7,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	123.500,00	123.500,00	75.959,77	61,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.742.844,00	12.742.844,00	3.807.059,89	29,88
Cota-Parte FPM	10.460.400,00	10.460.400,00	3.152.639,33	30,14
Cota-Parte ITR	2.970,00	2.970,00	58,05	1,95
Cota-Parte IPVA	75.790,00	75.790,00	21.855,42	28,84
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	632.002,62	28,73
Cota-Parte IPI-Exportação	1.484,00	1.484,00	504,47	33,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.235.740,75	19.235.740,75	4.348.301,61	22,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.369.000,00	1.648.400,62	673.216,46	40,84	354.090,05	21,48	353.907,90	21,47	0,00
Despesas Correntes	1.369.000,00	1.648.400,62	673.216,46	40,84	354.090,05	21,48	353.907,90	21,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	66.646,20	69,79	66.646,20	69,79	0,00
Despesas Correntes	107.500,00	95.500,00	90.000,00	94,24	66.646,20	69,79	66.646,20	69,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.816.500,00	2.081.900,62	763.216,46	36,66	420.736,25	20,21	420.554,10	20,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	763.216,46	420.736,25	420.554,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	763.216,46	420.736,25	420.554,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	652.245,24	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-231.508,99	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-231.508,99	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	9,68	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-231.508,99
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-231.508,99

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (c)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado em ASPS exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.917.333,10	3.917.333,10	599.053,60	15,29
Proveniente da União	3.917.333,10	3.917.333,10	599.053,60	15,29
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	747.844,52	747.844,52	18.504,47	2,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.665.177,62	4.665.177,62	617.558,07	13,24

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.262.144,46	3.233.144,46	1.276.739,56	39,49	333.595,95	10,32	333.595,65	10,32	0,00
Despesas Correntes	2.119.100,00	2.090.100,00	1.276.739,56	61,09	333.595,95	15,96	333.595,65	15,96	0,00
Despesas de Capital	1.143.044,46	1.143.044,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.553.000,00	1.511.000,00	1.300.000,00	86,04	244.103,00	16,16	244.103,00	16,16	0,00
Despesas Correntes	1.303.000,00	1.303.000,00	1.300.000,00	99,77	244.103,00	18,73	244.103,00	18,73	0,00
Despesas de Capital	250.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.034,30	80.750,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.034,30	64.750,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.297,80	58.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.026.476,56	4.973.192,87	2.576.739,56	51,81	577.698,95	11,62	577.698,65	11,62	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	(d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	(e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.582.144,46	3.553.144,46	1.276.739,56	35,93	333.595,95	9,39	333.595,65	9,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.922.000,00	3.159.400,62	1.973.216,46	62,46	598.193,05	18,93	598.010,90	18,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.534,30	176.250,61	90.000,00	51,06	66.646,20	37,81	66.646,20	37,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	118.297,80	118.297,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.842.976,56	7.055.093,49	3.339.956,02	47,34	998.435,20	14,15	998.252,75	14,15	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.026.476,56	4.973.192,87	2.576.739,56	51,81	577.698,95	11,62	577.698,65	11,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	1.816.500,00	2.081.900,62	763.216,46	36,66	420.736,25	20,21	420.554,10	20,20	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:41906B1C

GABINETE DO PREFEITO RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.579.985,51
Previsão Atualizada	27.579.985,51
Receitas Realizadas	5.584.132,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre

DESPESAS	
Dotação Inicial	27.459.033,02
Créditos Adicionais	17.716,31
Dotação Atualizada	27.476.749,33
Despesas Empenhadas	13.729.043,74
Despesas Liquidadas	5.407.932,13
Despesas Pagas	5.407.749,68
Superávit Orçamentário	176.200,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.729.043,74
Despesas Liquidadas	5.407.932,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.574.316,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.574.316,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.574.316,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	173.406,62	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	-44.804,17	173.406,62	-387,03	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96
Poder Executivo	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.372,52	0,00	1.021,56	350,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.093.732,75	25,00	25,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	779.587,23	60,00	71,79
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	133.445,87	5.179.947,42
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	420.736,25	15,00	9,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador: C7BDFOAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.803.507,82	21.259.782,22	1.369.353,23	9.145.038,66	12.114.743,56	2.618.244,17	4.683.243,77	16.576.538,45	4.251.711,73
DESPESAS CORRENTES	16.930.419,42	17.195.419,42	1.136.930,83	8.555.934,08	8.639.485,34	2.341.283,30	4.298.498,77	12.896.920,65	3.866.966,73
Pessoal e Encargos Sociais	9.760.000,00	9.768.888,61	231.007,27	6.204.460,26	3.564.428,35	1.413.481,77	2.712.818,83	7.056.069,78	2.616.007,36
Juros e Encargos da Dívida	42.000,00	42.000,00			42.000,00			42.000,00	
Outras Despesas Correntes	7.128.419,42	7.384.530,81	905.923,56	2.351.473,82	5.033.056,99	927.801,53	1.585.679,94	5.798.850,87	1.250.959,37
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.000,00	3.877.274,40	232.422,40	589.104,58	3.288.169,82	276.960,87	384.745,00	3.492.529,40	384.745,00
Investimentos	3.361.000,00	3.476.000,00	232.422,40	289.104,58	3.186.895,42	220.722,40	277.404,58	3.198.595,42	277.404,58
Inversões Financeiras		76.274,40			76.274,40			76.274,40	
Amortização da Dívida	325.000,00	325.000,00		300.000,00	25.000,00	56.238,47	107.340,42	217.659,58	107.340,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	187.088,40			187.088,40			187.088,40	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.803.507,82	21.259.782,22	1.369.353,23	9.145.038,66	12.114.743,56	2.618.244,17	4.683.243,77	16.576.538,45	4.251.711,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.803.507,82	21.259.782,22	1.369.353,23	9.145.038,66	12.114.743,56	2.618.244,17	4.683.243,77	16.576.538,45	4.251.711,73
SUPERÁVIT (XIII)							323.993,10		755.525,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.803.507,82	21.259.782,22	1.369.353,23	9.145.038,66	12.114.743,56	2.618.244,17	5.007.236,87	16.252.545,35	5.007.236,87
RESERVA DO RPPS									

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:A1C20FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.427.397,33	11,67	5.007.236,87	24,07	15.796.270,95
RECEITAS CORRENTES	18.687.330,16	18.687.330,16	2.211.016,38	11,83	4.736.760,68	25,35	13.950.569,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	680.748,00	680.748,00	80.408,48	11,81	151.359,34	22,23	529.388,66
Impostos	622.404,00	622.404,00	80.348,48	12,91	145.548,20	23,38	476.855,80
Taxas	52.836,00	52.836,00	60,00	0,11	5.811,14	11,00	47.024,86
Contribuição de Melhoria	5.508,00	5.508,00					5.508,00
CONTRIBUIÇÕES	129.086,83	129.086,83	7.641,23	5,92	7.641,23	5,92	121.445,60
Contribuições Sociais	52.275,00	52.275,00					52.275,00
Contribuições Econômicas	17.970,00	17.970,00					17.970,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	58.841,83	58.841,83	7.641,23	12,99	7.641,23	12,99	51.200,60
RECEITA PATRIMONIAL	172.680,08	172.680,08	2.128,08	1,23	5.124,73	2,97	167.555,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	172.680,08	172.680,08	2.128,08	1,23	5.124,73	2,97	167.555,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA INDUSTRIAL	10.580,08	10.580,08					10.580,08
RECEITA DE SERVIÇOS	10.580,08	10.580,08					10.580,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	10.580,08	10.580,08					10.580,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.348.106,66	17.348.106,66	2.103.128,38	12,12	4.538.847,65	26,16	12.809.259,01
Transferências da União e de suas Entidades	11.416.232,63	11.416.232,63	1.518.936,87	13,31	3.228.039,54	28,28	8.188.193,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.751.371,23	2.751.371,23	232.852,79	8,46	493.682,46	17,94	2.257.688,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.180.502,80	3.180.502,80	351.338,72	11,05	817.125,65	25,69	2.363.377,15
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.968,35	324.968,35	17.710,21	5,45	33.787,73	10,40	291.180,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	169.626,00	169.626,00	17.710,21	10,44	33.787,73	19,92	135.838,27

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	155.342,35	155.342,35							155.342,35
RECEITAS DE CAPITAL	2.116.177,66	2.116.177,66	216.380,95	10,23	270.476,19	12,78			1.845.701,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.808,88	105.808,88							105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Interno	105.808,88	105.808,88							105.808,88
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS	211.617,76	211.617,76							211.617,76
Alienação de Bens Móveis	105.808,88	105.808,88							105.808,88
Alienação de Bens Imóveis	105.808,88	105.808,88							105.808,88
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.798.751,02	1.798.751,02	216.380,95	12,03	270.476,19	15,04			1.528.274,83
Transferências da União e de suas Entidades	1.246.390,65	1.246.390,65	216.380,95	17,36	270.476,19	21,70			975.914,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	552.360,37	552.360,37							552.360,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital									
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.427.397,33	11,67	5.007.236,87	24,07			15.796.270,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.427.397,33	11,67	5.007.236,87	24,07			15.796.270,95
DÉFICIT (VI) ¹									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.803.507,82	20.803.507,82	2.427.397,33	11,67	5.007.236,87	24,07			15.796.270,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		456.274,40							

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador: C02491F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 02 DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	20.803.507,82	21.259.782,22	1.369.353,23	9.145.038,66	100,00	12.114.743,56	2.618.244,17	4.683.243,77	100,00	16.576.538,45	0,00
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	6.860,00	777.145,22	8,50	212.854,78	150.081,62	261.735,23	5,59	728.264,77	0,00
Ação Legislativa	920.000,00	920.000,00	500,00	769.785,22	8,42	150.214,78	150.081,62	261.735,23	5,59	658.264,77	0,00
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	6.360,00	7.360,00	0,08	62.640,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.096.419,42	3.291.881,24	107.530,46	1.430.583,44	15,64	1.861.297,80	292.859,58	626.146,51	13,37	2.665.734,73	0,00
Planejamento e Orçamento	470.000,00	502.777,75	27.831,09	311.112,39	3,40	191.665,36	98.151,79	190.347,65	4,06	312.430,10	0,00
Administração Geral	1.520.000,00	1.720.000,00	69.699,37	734.471,05	8,03	985.528,95	127.123,76	307.144,88	6,56	1.412.855,12	0,00
Administração Financeira	760.000,00	760.000,00	0,00	375.000,00	4,10	385.000,00	66.212,47	127.282,42	2,72	632.717,58	0,00
Controle Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.700.000,00	2.700.000,00	70.553,91	501.641,15	5,49	2.198.358,85	120.648,07	190.879,27	4,08	2.509.120,73	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

Assistência Comunitária	2.100.000,00	2.100.000,00	70.553,91	501.641,15	5,49	1.598.358,85	120.648,07	190.879,27	4,08	1.909.120,73	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.010.000,00	4.190.000,00	374.401,28	2.174.959,44	23,78	2.015.040,56	820.468,85	1.453.755,52	31,04	2.736.244,48	0,00
Atenção Básica	2.920.000,00	3.125.062,00	305.926,14	1.984.115,96	21,70	1.140.946,04	721.788,38	1.314.221,59	28,06	1.810.840,41	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	570.000,00	564.938,00	18.995,98	63.488,32	0,69	501.449,68	21.032,33	38.433,46	0,82	526.504,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	250.000,00	46.863,60	54.739,60	0,60	195.260,40	52.114,60	53.198,60	1,14	196.801,40	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	150.000,00	150.000,00	2.615,56	72.615,56	0,79	77.384,44	25.533,54	47.901,87	1,02	102.098,13	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.950.000,00	5.950.000,00	338.244,51	2.586.466,03	28,28	3.363.533,97	664.125,79	1.191.472,86	25,44	4.758.527,14	0,00
Ensino Fundamental	5.210.000,00	5.210.000,00	338.244,51	2.436.466,03	26,64	2.773.533,97	623.376,93	1.113.485,28	23,78	4.096.514,72	0,00
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Infantil	530.000,00	530.000,00	0,00	150.000,00	1,64	380.000,00	40.748,86	77.987,58	1,67	452.012,42	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
CULTURA	210.000,00	210.000,00	30.000,00	30.000,00	0,33	180.000,00	4.045,00	4.045,00	0,09	205.955,00	0,00
Difusão Cultural	210.000,00	210.000,00	30.000,00	30.000,00	0,33	180.000,00	4.045,00	4.045,00	0,09	205.955,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	200.000,00	200.025,00	13.212,29	96.228,89	1,05	103.796,11	17.099,48	33.720,24	0,72	166.304,76	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	200.025,00	13.212,29	96.228,89	1,05	103.796,11	17.099,48	33.720,24	0,72	166.304,76	0,00
URBANISMO	1.870.000,00	1.870.000,00	192.065,59	846.241,18	9,25	1.023.758,82	293.898,61	482.402,90	10,30	1.387.597,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	520.000,00	505.000,00	72.997,40	129.679,58	1,42	375.320,42	72.997,40	129.679,58	2,77	375.320,42	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	1.000.000,00	1.050.000,00	119.068,19	716.561,60	7,84	333.438,40	220.901,21	352.723,32	7,53	697.276,68	0,00
Demais Subfunções	350.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	100.000,00	73.220,17	0,00	0,00	0,00	73.220,17	0,00	0,00	0,00	73.220,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	73.220,17	0,00	0,00	0,00	73.220,17	0,00	0,00	0,00	73.220,17	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.000.000,00	1.026.779,83	221.632,51	568.720,96	6,22	458.058,87	230.163,98	390.635,34	8,34	636.144,49	0,00
Abastecimento	1.000.000,00	1.026.779,83	221.632,51	568.720,96	6,22	458.058,87	230.163,98	390.635,34	8,34	636.144,49	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	330.000,00	410.787,58	14.852,68	133.052,35	1,45	277.735,23	24.853,19	48.450,90	1,03	362.336,68	0,00
Desporto Comunitário	330.000,00	410.787,58	14.852,68	133.052,35	1,45	277.735,23	24.853,19	48.450,90	1,03	362.336,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	187.088,40	187.088,40	0,00	0,00	0,00	187.088,40	0,00	0,00	0,00	187.088,40	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.803.507,82	21.259.782,22	1.369.353,23	9.145.038,66	100,00	12.114.743,56	2.618.244,17	4.683.243,77	100,00	16.576.538,45	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:6CEEF39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 06 RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.687.330,16	4.736.760,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.748,00	151.359,34
IPTU	91.800,00	2.279,35
ISS	198.288,00	21.074,66
ITBI	53.040,00	0,00
IRRF	226.440,00	122.194,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.180,00	5.811,14
Contribuições	129.086,83	7.641,23
Receita Patrimonial	172.680,08	5.124,73
Aplicações Financeiras (II)	172.680,08	5.124,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.348.106,66	4.538.847,65
Cota-parte do FPM	8.177.952,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	2.374.775,22	476.032,33
Cota-parte do IPVA	42.406,50	10.167,75
Cota Parte do ITR	17.136,00	392,94
Transferências da LC 87/1996	2.543,88	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.139,23	479,76
Transferências do FUNDEB	3.180.502,80	817.125,65
Outras Transferências Correntes	3.536.651,03	712.537,65
Demais Receitas Correntes	356.708,59	33.787,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.708,59	33.787,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.514.650,08	4.731.635,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.116.177,66	270.476,19
Operações de Crédito (VI)	105.808,88	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	211.617,76	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	211.617,76	0,00
Transferências de Capital	1.798.751,02	270.476,19
Convênios	1.078.761,38	0,00
Outras Transferências de Capital	719.989,64	270.476,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.010.368,78	270.476,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.525.018,86	5.002.112,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.195.419,42	8.555.934,08	4.298.498,77	3.866.966,73	362.892,85	78.070,23	61.744,63
Pessoal e Encargos Sociais	9.768.888,61	6.204.460,26	2.712.818,83	2.616.007,36	93.808,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.384.530,81	2.351.473,82	1.585.679,94	1.250.959,37	269.084,80	78.070,23	61.744,63
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.355.530,81	2.351.473,82	1.585.679,94	1.250.959,37	269.084,80	78.070,23	61.744,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.153.419,42	8.555.934,08	4.298.498,77	3.866.966,73	362.892,85	78.070,23	61.744,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.877.274,40	589.104,58	384.745,00	384.745,00	31.838,00	0,00	0,00
Investimentos	3.476.000,00	289.104,58	277.404,58	277.404,58	31.838,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	76.274,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	325.000,00	300.000,00	107.340,42	107.340,42	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.552.274,40	289.104,58	277.404,58	277.404,58	31.838,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	187.088,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.892.782,22	8.845.038,66	4.575.903,35	4.144.371,31	394.730,85	78.070,23	61.744,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							401.265,35
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até ABRIL / 2020
							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							5.124,73
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							406.390,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez / 2019	Até ABRIL / 2020 (b)
						(a)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						1.894.215,39	1.786.874,97
DEDUÇÕES (XXIX)						494.254,11	898.311,84
Disponibilidade de Caixa						494.254,11	898.311,84
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.263.570,39	1.289.222,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						769.316,28	390.911,03
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						1.399.961,28	888.563,13
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							511.398,15
AJUSTE METODOLÓGICO							Até ABRIL / 2020)
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							378.405,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							1.786.874,97
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI							1.919.867,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							1.914.743,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							456.274,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							456.274,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:BA6F90E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	547.128,00	547.128,00	145.548,20	26,60 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.279,35	2,48 %
1.1.1-IPTU	67.320,00	67.320,00	2.279,35	3,39 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.040,00	53.040,00		
1.2.1-ITBI	45.900,00	45.900,00		
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	21.074,66	10,63 %
1.3.1-ISS	148.920,00	148.920,00	21.074,66	14,15 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	122.194,19	59,90 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.110.398,41	13.110.398,41	3.761.480,18	28,69 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.043.940,00	10.043.940,00	3.152.639,33	31,39 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.329.940,00	9.329.940,00	3.152.639,33	33,79 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	357.000,00	357.000,00		

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	357.000,00	357.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	595.040,33	20,05 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.180,36	3.180,36		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	599,68	2,94 %
2.5-Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	491,16	2,29 %
2.6-Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	12.709,68	23,98 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.657.526,41	13.657.526,41	3.907.028,38	28,61 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	709.820,98	709.820,98	63.762,02	8,98 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	159.025,14	159.025,14	29.907,82	18,81 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.601,88	10.601,88		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	254.441,04	254.441,04	21.737,80	8,54 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	106.017,78	106.017,78	11.782,26	11,11 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	159.025,14	159.025,14		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.710,00	20.710,00	334,14	1,61 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	371.058,66	371.058,66		
6.1-Transferências de Convênios	371.058,66	371.058,66		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	317.877,90	317.877,90		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.398.757,54	1.398.757,54	63.762,02	4,56 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.479.279,66	2.479.279,66	752.296,01	30,34 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.865.988,00	1.865.988,00	630.527,86	33,79 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	593.693,85	593.693,85	119.008,06	20,05 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	636,07	636,07		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.076,07	4.076,07	119,93	2,94 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.284,00	4.284,00	98,23	2,29 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.601,67	10.601,67	2.541,93	23,98 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.207.022,80	3.207.064,86	817.360,93	25,49 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.180.502,80	3.180.502,80	817.125,65	25,69 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.520,00	26.562,06	235,28	0,89 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.223,14	701.223,14	64.829,64	9,25 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.195.000,00	2.195.000,00	1.750.000,00	79,73 %	805.478,78	36,70 %
13.1-Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	77.987,58	38,99 %
13.2-Com Ensino Fundamental	1.995.000,00	1.995.000,00	1.600.000,00	80,20 %	727.491,20	36,47 %
14-OUTRAS DESPESAS	1.055.000,00	1.036.773,79	359.554,77	34,68 %	126.220,53	12,17 %
14.1-Com Educação Infantil						
14.2-Com Ensino Fundamental	1.055.000,00	1.036.773,79	359.554,77	34,68 %	126.220,53	12,17 %
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.250.000,00	3.231.773,79	2.109.554,77	65,28 %	931.699,31	28,83 %
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						
16.1-FUNDEB 60%						
16.2-FUNDEB 40%						
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						
17.1-FUNDEB 60%						
17.2-FUNDEB 40%						
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		931.699,31
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		98,55
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		15,44
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-13,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	530.000,00	530.000,00	150.000,00	28,30 %	77.987,58	14,71 %
22.1-Creche	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	77.987,58	38,99 %
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00 %	77.987,58	38,99 %
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
22.2-Pré-escola	330.000,00	330.000,00				
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	330.000,00	330.000,00				
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.140.000,00	5.140.000,00	2.412.566,03	46,94 %	1.111.974,83	21,63 %
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.031.773,79	1.959.554,77	64,63 %	853.711,73	28,16 %

23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.090.000,00	2.108.226,21	453.011,26	21,49 %	258.263,10	12,25 %	194.748,16
24-ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00					
25-ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	50.000,00	50.000,00					
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.800.000,00	5.800.000,00	2.562.566,03	44,18 %	1.189.962,41	20,52 %	1.372.603,62
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							64.829,64
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							3.215,13
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) (6)							68.044,77
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) (6)							1.121.917,64
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % (6) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% (5)							28,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	1.510,45	1,01 %	22.389,55	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	150.000,00	23.900,00	15,93 %	1.510,45	1,01 %	22.389,55	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.950.000,00	5.950.000,00	2.586.466,03	43,47 %	1.191.472,86	20,02 %	1.394.993,17	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							23.331,02	3.215,13
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							23.331,02	3.215,13
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB								
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							-2.074.151,79	-801,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							817.125,65	29.907,82
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							929.214,81	8.559,45
47.1-Orçamento do Exercício							924.718,30	1.510,45
47.2-Restos a Pagar							4.496,51	7.049,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							235,28	42,06
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							-2.186.005,67	20.588,87
50-(+) Ajustes							98.204,06	7.030,22
50.1-(+)Retenções							98.204,06	7.030,22
50.2-(-)Valores a recuperar								
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários								
50.4-(+)Conciliação Bancária								
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							-2.087.801,61	27.619,09
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN								
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.								
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."								
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988								
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.								
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.								
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre								

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F3BE92CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	569.568,00	569.568,00	145.548,20	25,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.800,00	91.800,00	2.279,35	2,48
IPTU	67.320,00	67.320,00	2.279,35	3,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.480,00	24.480,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	53.040,00	53.040,00		
ITBI	45.900,00	45.900,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.140,00	7.140,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.288,00	198.288,00	21.074,66	10,63
ISS	148.920,00	148.920,00	21.074,66	14,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	49.368,00	49.368,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	226.440,00	226.440,00	122.194,19	53,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.396.398,41	12.396.398,41	3.761.480,18	30,34
Cota-Parte FPM	9.329.940,00	9.329.940,00	3.152.639,33	33,79
Cota-Parte ITR	21.420,00	21.420,00	491,16	2,29
Cota-Parte IPVA	53.008,38	53.008,38	12.709,68	23,98
Cota-Parte ICMS	2.968.469,28	2.968.469,28	595.040,33	20,05
Cota-Parte IPI-Exportação	20.380,39	20.380,39	599,68	2,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.180,36	3.180,36		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.180,36	3.180,36		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.965.966,41	12.965.966,41	3.907.028,38	30,13

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.384.000,00	1.724.000,00	1.319.841,73	76,56	1.042.014,81	60,44	952.006,51	55,22	
Despesas Correntes	1.319.000,00	1.479.000,00	1.172.116,73	79,25	894.289,81	60,47	804.281,51	54,38	
Despesas de Capital	65.000,00	245.000,00	147.725,00	60,30	147.725,00	60,30	147.725,00	60,30	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.000,00	200.000,00	38.667,25	19,33	14.257,89	7,13	9.539,90	4,77	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	38.667,25	77,33	14.257,89	28,52	9.539,90	19,08	
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	44.967,60	74,95	44.967,60	74,95			
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	44.967,60	74,95	44.967,60	74,95			
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.000,00	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	1.676,06	27,93	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.650.000,00	1.990.000,00	1.405.152,64	70,61	1.102.916,36	55,42	963.222,47	48,40	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.405.152,64	1.102.916,36	963.222,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.405.152,64	1.102.916,36	963.222,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			586.054,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			586.054,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	819.098,38	516.862,10	377.168,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	35,96	28,23	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) * (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Disponível Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e										

anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.419.515,48	2.419.515,48	531.118,30	21,95
Provenientes da União	2.313.498,72	2.313.498,72	531.118,30	22,96
Provenientes dos Estados	106.016,76	106.016,76		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.212.323,04	1.212.323,04	812,62	0,07
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.631.838,52	3.631.838,52	531.930,92	14,65

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.536.000,00	1.401.062,00	664.274,23	47,41	272.206,78	19,43	270.808,35	19,33	
Despesas Correntes	1.381.000,00	1.246.062,00	664.274,23	53,31	272.206,78	21,85	270.808,35	21,73	
Despesas de Capital	155.000,00	155.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	370.000,00	364.938,00	24.821,07	6,80	24.175,57	6,62	16.500,00	4,52	
Despesas Correntes	240.000,00	234.938,00	24.821,07	10,56	24.175,57	10,29	16.500,00	7,02	
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	210.000,00	190.000,00	9.772,00	5,14	8.231,00	4,33	2.980,00	1,57	
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	9.772,00	6,11	8.231,00	5,14	2.980,00	1,86	
Despesas de Capital	50.000,00	30.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	100.000,00	100.000,00							
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	144.000,00	144.000,00	70.939,50	49,26	46.225,81	32,10	46.225,81	32,10	
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	70.939,50	49,96	46.225,81	32,55	46.225,81	32,55	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XX)	2.360.000,00	2.200.000,00	769.806,80	34,99	350.839,16	15,95	336.514,16	15,30	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.920.000,00	3.125.062,00	1.984.115,96	63,49	1.314.221,59	42,05	1.222.814,86	39,13	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	570.000,00	564.938,00	63.488,32	11,24	38.433,46	6,80	26.039,90	4,61	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	270.000,00	250.000,00	54.739,60	21,90	53.198,60	21,28	2.980,00	1,19	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	100.000,00	100.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	72.615,56	48,41	47.901,87	31,93	47.901,87	31,93	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.010.000,00	4.190.000,00	2.174.959,44	51,91	1.453.755,52	34,70	1.299.736,63	31,02	

FONTE: CAMARA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:CE591A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRf, Art. 48 – Anexo 14	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.803.507,82
Previsão Atualizada	20.803.507,82
Receitas Realizadas	5.007.236,87
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.803.507,82
Créditos Adicionais	456.274,40
Dotação Atualizada	21.259.782,22
Despesas Empenhadas	9.145.038,66
Despesas Liquidadas	4.683.243,77
Despesas Pagas	4.251.711,73
Superávit Orçamentário	323.993,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.145.038,66
Despesas Liquidadas	4.683.243,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.826.098,50
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	14.826.098,50
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	14.826.098,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		406.390,08	0%
Resultado Primário		401.265,35	0%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	769.316,28		394.730,85	374.585,43
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.735,44	12.447,15	61.744,63	427.543,66
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.271.051,72	12.447,15	456.475,48	802.129,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.121.917,64	25,00 %	28,72 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	931.699,31	60,00 %	113,99 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	105.808,88	
Despesa de Capital Líquida	589.104,58	3.288.169,82	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício'	10º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			

Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		211.617,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	28,23 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FELIPE MULLER FRANCISCA

Prefeito

IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F1ACA221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 024/2020 - AQUISIÇÃO DE MOTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 024/2020, o Pregoeiro, Sr. Roberth Batista de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

319 - IDEAL MOTOS & BIKES LTDA (00.498.304/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5991 - Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2019/2020 ou superior. Motor 4 tempos, OHC, refrigerado a ar, mínimo 149cc. Partida Elétrica, Carburador ou Injeção Eletrônica, combustível: Gasolina ou Flex, Rodas de Liga Leve, Freio a Disco. Com capacete fechado Nº 60.	UN	SUZUKI HAOJUE	4	10.800,00	43.200,00
TOTAL						43.200,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 13 de maio de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:86DA88D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 024/2020 - AQUISIÇÃO DE MOTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
IDEAL MOTOS & BIKES LTDA	1	Moto, 0 km (zero quilômetro) ano/modelo 2019/2020 ou superior.	UN	SUZUKI HAOJUE	4	10.800,00	43.200,00

Caicó/RN, 13 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJOPrefeito
Autoridade Competente**Publicado por:**
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:71BFCBB4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 026/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 026/2020, o Pregoeiro, Sr. Robert Batista de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**96 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	4895 - CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	AZEVEDO	8.500	13,83	117.555,00
8	4898 - CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	4.000	21,66	86.640,00
20	2819 - FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	REAL ALIMENTOS	28.425	9,30	264.352,50
22	2813 - LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA	KG	NATURAL PORK LTDA	6.000	13,65	81.900,00
25	2806 - CARNE BOVINA IN NATURA, DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	6.000	17,00	102.000,00
26	4893 - CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	4.000	16,25	65.000,00
27	2807 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	1.000	22,66	22.660,00
TOTAL						740.107,50

1489 - ABL ADMINISTRACAO DE VENDAS & SERVICOS EIRELI (11.473.199/0001-91)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	2809 - FILE DE PEIXE ÁGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1KG	KG	PESCADOS DA CRUZ	14.000	23,50	329.000,00
TOTAL						329.000,00

1490 - CARLOS G A DANTAS (30.958.204/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
10	2798 - FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	FRIGOPEIXE	11.000	24,49	269.390,00
12	4899 - FILE DE TILAPIA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIGOPEIXE	5.500	22,40	123.200,00
13	2811 - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOPA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	SANTA ISABEL	24.000	7,20	172.800,00
17	4902 - LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	POLE ALIMENTOS LTDA	6.300	13,50	85.050,00
18	4903 - MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	SANTA ISABEL	6.500	8,90	57.850,00
20	2819 - FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	REAL ALIMENTOS	9.475	8,40	79.590,00
21	2799 - VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	FRIGOL	1.875	9,85	18.468,75
23	2816 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	DUBOI	3.000	15,97	47.910,00
24	4707 - CARNE MUSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA)	KG	ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORD	25.000	14,90	372.500,00
29	2810 - FILE DE PEIXE TIPO TILAPIA	KG	FRIGOPEIXE	2.000	22,30	44.600,00
32	2817 - MOELA DE FRANGO CONGELADA	KG	SANTA ISABEL	500	8,79	4.395,00
48	2857 - FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARA - S/A	11.600	6,10	70.760,00
TOTAL						1.346.513,75

98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4892 - BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	TANGARA	1.700	20,00	34.000,00
36	2845 - ALFACE (PROX. 150 G)	UN	IN NATURA	9.800	2,20	21.560,00
40	2849 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	13.700	4,00	54.800,00
41	2850 - BETERRABA	KG	IN NATURA	3.850	3,89	14.976,50
45	2854 - CENOURA	KG	IN NATURA	13.700	4,00	54.800,00
46	2855 - CHUCHU	KG	IN NATURA	3.500	3,80	13.300,00
47	2856 - COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 4G EM MÉDIA	KG	IN NATURA	5.250	10,00	52.500,00
49	2858 - GOLABA VERMELHA	KG	IN NATURA	14.430	4,00	57.720,00
53	2862 - MAÇA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	11.220	5,98	67.095,60
56	2865 - MANGA	KG	IN NATURA	19.630	3,85	75.575,50
57	2866 - MARACUJA	KG	IN NATURA	21.420	6,00	128.520,00
58	2867 - MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	13.350	1,10	14.685,00
59	2868 - MELÃO REGIONAL	KG	IN NATURA	13.600	3,20	43.520,00
61	2871 - PEPINO	KG	IN NATURA	1.600	3,98	6.368,00
62	2872 - PIMENTÃO VERDE	KG	IN NATURA	5.000	6,10	30.500,00
63	2875 - REPOLHO BRANCO	KG	IN NATURA	5.800	4,20	24.360,00
64	2879 - TANGERINA	UN	IN NATURA	23.000	0,85	19.550,00
67	4736 - JERIMUM CABOCLLO	KG	IN NATURA	500	2,84	1.420,00
71	2835 - MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UN	REGIONAL	1.410	7,89	11.124,90
TOTAL						726.375,50

99 - L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
70	2834 - LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	75.150	2,27	170.590,50
72	2836 - NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	SABUGI	3.005	11,69	35.128,45
TOTAL						205.718,95

97 - M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4892 - BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	5.100	24,80	126.480,00
2	4712 - CARNE DE 2ª SEM SAL MUSCULO BOVINO CARNE DE 2ª SEM SAL MUSCULO BOVINO	KG	FRIBRASIL	14.500	17,53	254.185,00
3	4894 - CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	6.300	24,99	157.437,00
5	2804 - CARNE BOVINA IN NATURA, MAGRA SALGADA MUSCULO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	KG	FRIBRASIL	19.000	17,66	335.540,00
6	4896 - CARNE BOVINA MOCOTÓ (PEÇA), INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	4.800	7,97	38.256,00
7	4897 - CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	3.000	23,00	69.000,00
9	2808 - CARNE BOVINA IN NATURA, SERRADA COM POUCA GORDURA	KG	FRIBRASIL	12.000	19,00	228.000,00
14	2812 - FRANGO TIPO INTEIRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	BONAVES	8.300	6,78	56.274,00
15	4900 - LINGUIÇA DE CARNE, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	4.900	13,85	67.865,00
16	4901 - LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	SEPOL	9.000	13,00	117.000,00
19	4904 - MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	8.500	14,97	127.245,00
21	2799 - VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	FRIBRASIL	5.625	10,20	57.375,00
30	2814 - LINGUIÇA TIPO CARNE BOVINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CASEIRA	1.000	13,70	13.700,00
31	2815 - LINGUIÇA TIPO FRANGO CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	SEPOL	1.000	13,00	13.000,00
34	2842 - ABACATE	KG	REGIONAL	4.750	5,59	26.552,50
35	2844 - ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	REGIONAL	14.000	5,20	72.800,00
37	2846 - ALHO, CABEÇA COM 40 GRAMAS EM MÉDIA	KG	REGIONAL	7.100	23,99	170.329,00
38	2847 - BANANA PRATA OU MAÇA	UN	REGIONAL	297.000	0,39	115.830,00
42	2851 - CAJU	KG	REGIONAL	15.000	6,50	97.500,00
43	2852 - CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	REGIONAL	19.000	4,00	76.000,00
44	2853 - CEBOLA VERMELHA	KG	REGIONAL	6.200	4,33	26.846,00
51	2860 - LARANJA DE PRIMEIRA	UN	REGIONAL	69.200	0,42	29.064,00
52	2861 - LIMÃO DE PRIMEIRA	KG	REGIONAL	9.761	3,99	38.946,39
54	2863 - MACAXEIRA	KG	REGIONAL	5.550	3,00	16.650,00
55	2864 - MAMÃO FORMOSA	KG	REGIONAL	18.330	2,00	36.660,00
60	2869 - PASSAS	KG	REGIONAL	1.100	17,50	19.250,00
65	2881 - TOMATE	KG	REGIONAL	19.600	4,60	90.160,00
66	2884 - UVA ROXA	KG	REGIONAL	3.120	5,99	18.688,80

TOTAL	2.496.633,69
-------	--------------

1491 - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI (16.693.177/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
33	2843 - ABACAXI	KG	NACIONAL	24.200	2,15	52.030,00
39	2848 - BATATA DOCE	KG	NACIONAL	16.000	2,59	41.440,00
50	2859 - JERIMUN CABLOCO	KG	NACIONAL	6.000	2,85	17.100,00
TOTAL						110.570,00

1492 - SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI (29.699.506/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
68	2832 - BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPOTENTE	LT	SERTÃO SERIDÓ	67.050	1,98	132.759,00
73	2837 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	SERTÃO SERIDÓ	4.960	18,90	93.744,00
74	2838 - QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERTÃO SERIDÓ	5.260	18,90	99.414,00
75	2839 - QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	SERTÃO SERIDÓ	4.010	18,85	75.588,50
76	2840 - QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERTÃO SERIDÓ	800	18,89	15.112,00
77	2841 - QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	SERTÃO SERIDÓ	160	16,00	2.560,00
TOTAL						419.177,50

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 26 de maio de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:87FE11A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 026/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
M B DE SOUTO	1 - Cota principal	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	5.100	24,80	126.480,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	1 - Cota reservada	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	tangara	1.700	20,00	34.000,00
M B DE SOUTO	2	CARNE DE 2º SEM SAL MUSCULO BOVINO	KG	FRIBRASIL	14.500	17,53	254.185,00
M B DE SOUTO	3	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	6.300	24,99	157.437,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	4	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	AZEVEDO	8.500	13,83	117.555,00
M B DE SOUTO	5	CARNE BOVINA IN NATURA, MAGRA SALGADA MUSCULO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	KG	FRIBRASIL	19.000	17,66	335.540,00
M B DE SOUTO	6	CARNE BOVINA MOCOTÓ (PEÇA), INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	4.800	7,97	38.256,00
M B DE SOUTO	7	CARNE DE 2º POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	3.000	23,00	69.000,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	8	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	4.000	21,66	86.640,00
M B DE SOUTO	9	CARNE BOVINA IN NATURA, SERRADA COM POUCA GORDURA	KG	FRIBRASIL	12.000	19,00	228.000,00
CARLOS G A DANTAS	10	FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	FRIGOPEIXE	11.000	24,49	269.390,00
ABL ADMINISTRACAO DE VENDAS & SERVICOS EIRELI	11	FILE DE PEIXE ÁGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1KG	KG	PESCADOS DA CRUZ	14.000	23,50	329.000,00
CARLOS G A DANTAS	12	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIGOPEIXE	5.500	22,40	123.200,00
CARLOS G A DANTAS	13	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	SANTA ISABEL	24.000	7,20	172.800,00
M B DE SOUTO	14	FRANGO TIPO INTEIRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	BONAVES	8.300	6,78	56.274,00
M B DE SOUTO	15	LINGUIÇA DE CARNE, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	4.900	13,85	67.865,00
M B DE SOUTO	16	LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	SEPOL	9.000	13,00	117.000,00

CARLOS G A DANTAS	17	LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	POLE ALIMENTOS LTDA	6.300	13,50	85.050,00
CARLOS G A DANTAS	18	MOELA DE FRANGO CONGELADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	SANTA ISABEL	6.500	8,90	57.850,00
M B DE SOUTO	19	MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	FRIBRASIL	8.500	14,97	127.245,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	20 - Cota principal	FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	REAL ALIMENTOS	28.425	9,30	264.352,50
CARLOS G A DANTAS	20 - Cota reservada	FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	REAL ALIMENTOS	9.475	8,40	79.590,00
M B DE SOUTO	21 - Cota principal	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	FRIBRASIL	5.625	10,20	57.375,00
CARLOS G A DANTAS	21 - Cota reservada	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	FRIGOL	1.875	9,85	18.468,75
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	22	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA	KG	NATURAL PORK LTDA	6.000	13,65	81.900,00
CARLOS G A DANTAS	23	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	DUBOI	3.000	15,97	47.910,00
CARLOS G A DANTAS	24	CARNE MUSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA)	KG	ICANE IND. E COM. DE ALIMENTOS DO NORD	25.000	14,90	372.500,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	25	CARNE BOVINA IN NATURA, DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	6.000	17,00	102.000,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	26	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	4.000	16,25	65.000,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	27	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	1.000	22,66	22.660,00
CARLOS G A DANTAS	29	FILE DE PEIXE TIPO TILAPIA	KG	FRIGOPEIXE	2.000	22,30	44.600,00
M B DE SOUTO	30	LINGUIÇA TIPO CARNE BOVINA CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CASEIRA	1.000	13,70	13.700,00
M B DE SOUTO	31	LINGUIÇA TIPO FRANGO CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	SEPOL	1.000	13,00	13.000,00
CARLOS G A DANTAS	32	MOELA DE FRANGO CONGELADA	KG	SANTA ISABEL	500	8,79	4.395,00
MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	33	ABACAXI	KG	NACIONAL	24.200	2,15	52.030,00
M B DE SOUTO	34	ABACATE	KG	REGIONAL	4.750	5,59	26.552,50
M B DE SOUTO	35	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	REGIONAL	14.000	5,20	72.800,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	36	ALFACE (PROX. 150 G)	UN	IN NATURA	9.800	2,20	21.560,00
M B DE SOUTO	37	ALHO, CABEÇA COM 40 GRAMAS EM MEDIA	KG	REGIONAL	7.100	23,99	170.329,00
M B DE SOUTO	38	BANANA PRATA OU MAÇA	UN	REGIONAL	297.000	0,39	115.830,00
MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	39	BATATA DOCE	KG	NACIONAL	16.000	2,59	41.440,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	40	BATATA INGLESIA	KG	IN NATURA	13.700	4,00	54.800,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	41	BETERRABA	KG	IN NATURA	3.850	3,89	14.976,50
M B DE SOUTO	42	CAJU	KG	REGIONAL	15.000	6,50	97.500,00
M B DE SOUTO	43	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	REGIONAL	19.000	4,00	76.000,00
M B DE SOUTO	44	CEBOLA VERMELHA	KG	REGIONAL	6.200	4,33	26.846,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	45	CENOURA	KG	IN NATURA	13.700	4,00	54.800,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	46	CHUCHU	KG	IN NATURA	3.500	3,80	13.300,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	47	COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 4G EM MÉDIA	KG	IN NATURA	5.250	10,00	52.500,00
CARLOS G A DANTAS	48	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARA - S/A	11.600	6,10	70.760,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	49	GOIABA VERMELHA	KG	IN NATURA	14.430	4,00	57.720,00
MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI	50	JERIMUN CABLOCO	KG	NACIONAL	6.000	2,85	17.100,00
M B DE SOUTO	51	LARANJA DE PRIMEIRA	UN	REGIONAL	69.200	0,42	29.064,00
M B DE SOUTO	52	LIMÃO DE PRIMEIRA	KG	REGIONAL	9.761	3,99	38.946,39
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	53	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	11.220	5,98	67.095,60
M B DE SOUTO	54	MACAXEIRA	KG	REGIONAL	5.550	3,00	16.650,00
M B DE SOUTO	55	MAMÃO FORMOSA	KG	REGIONAL	18.330	2,00	36.660,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	56	MANGA	KG	IN NATURA	19.630	3,85	75.575,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	57	MARACUJA	KG	IN NATURA	21.420	6,00	128.520,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	58	MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	13.350	1,10	14.685,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	59	MELÃO REGIONAL	KG	IN NATURA	13.600	3,20	43.520,00
M B DE SOUTO	60	PASSAS	KG	REGIONAL	1.100	17,50	19.250,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	61	PEPINO	KG	IN NATURA	1.600	3,98	6.368,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	62	PIMENTÃO VERDE	KG	IN NATURA	5.000	6,10	30.500,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	63	REPOLHO BRANCO	KG	IN NATURA	5.800	4,20	24.360,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	64	TANGERINA	UN	IN NATURA	23.000	0,85	19.550,00
M B DE SOUTO	65	TOMATE	KG	REGIONAL	19.600	4,60	90.160,00
M B DE SOUTO	66	UVA ROXA	KG	REGIONAL	3.120	5,99	18.688,80
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	67	JERIMUN CABOCLO	KG	IN NATURA	500	2,84	1.420,00
SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	68	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SERTÃO SERIDÓ	67.050	1,98	132.759,00
L P LACTICINIOS	70	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	75.150	2,27	170.590,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	71	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UN	REGIONAL	1.410	7,89	11.124,90
L P LACTICINIOS	72	NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	SABUGI	3.005	11,69	35.128,45
SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	73	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	SERTÃO SERIDÓ	4.960	18,90	93.744,00
SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	74	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERTÃO SERIDÓ	5.260	18,90	99.414,00
SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	75	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	SERTÃO SERIDÓ	4.010	18,85	75.588,50
SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	76	QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	SERTÃO SERIDÓ	800	18,89	15.112,00
SERTAO SERIDO FRUTAS BEZERRA EIRELI	77	QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	SERTÃO SERIDÓ	160	16,00	2.560,00

Caicó/RN, 26 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:7EE1F7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 028/2020 - AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 028/2020, o Pregoeiro, Sr. Robert Batista de Medeiros ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**1475 - D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	6129 - PLACA EM ALUMINIO MEDINDO 12CMX10CM, COM LETRAS EM ALTO RELEVO, FUNDO DA PLACA EM BRANCO E LETRAS EM PRETO.	UN	PROPRIA	999	7,00	6.993,00
TOTAL						6.993,00

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó/RN, 27 de maio de 2020.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:CE24C56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 028/2020 - AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ALUMÍNIO PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA****RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
D. A. DANTAS MENDONCA	1	PLACA EM ALUMINIO MEDINDO 12CMX10CM, COM LETRAS EM ALTO RELEVO, FUNDO DA PLACA EM BRANCO E LETRAS EM PRETO.	UN	PROPRIA	999	7,00	6.993,00

Caicó/RN, 27 de maio de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:1925D539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020

Aos 27/05/2020, após considerar os critérios legais e análise dos recursos e contrarrazões acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2020, destinado ao Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades da merenda escolar e demais necessidades básicas e extraordinárias da administração pública.

autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA, CNPJ 08.015.425/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA 400,00 G	MARATA		950	LATA	1,99	1.890,50
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML.	ADOCIL		250	UNIDADE	2,29	572,50
18	BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO	DA CASA		7.900	KG	4,99	39.421,00
29	CARNE SALGADA - CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	FRIBOI		1.000	KG	22,50	22.500,00
36	CÓCO RALADO - CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÓCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 50G	INDIANO		300	PACOTE	1,29	387,00
43	CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, EMBALAGEM EM MAÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	IN NATURA		3.400	UNIDADE	0,49	1.666,00
59	FERMENTO - FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM 100,00 G	DR. OETKER		470	UNIDADE	1,99	935,30
83	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FUGINI		700	LATA	2,37	1.659,00
97	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	IN NATURA		1.180	KG	4,32	5.097,60
99	FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	CATOLÉ		5.100	KG	4,09	20.859,00
101	FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO	CATOLÉ		4.900	KG	4,39	21.511,00
102	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LATA DE FOLHA DE FLANDRES HERMETICAMENTE FECHADA OU CAIXA MULTICARTONADA ASSÉPTICA (TETRA PAK) COM PESO LÍQUIDO DE 395 G.	ITALAC		1.400	UNIDADE	2,97	4.158,00
110	MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DAMASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO TALHARIM, EMBALAGEM COM 500GR	ESTRELA		2.000	UNIDADE	1,99	3.980,00
120	MOLHO DE MESA - MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 150ML	MARATÁ		150	UNIDADE	1,97	295,50
122	O V O - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A TIPO GRANDE, OVO GRANDE DE GALINHA, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE (PESO ENTRE 49 GRAMAS E 54 GRAMAS; APRESENTA CÂMARA DE AR FIXA, NO MÁXIMO COM 6 MM DE ALTURA; UNIFORMES, ÍNTEGROS, LÍMPIDOS E DE CASCA LISA; APRESENTA GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; APRESENTA CLARA TRANSPARENTE, CONSISTENTE, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30UN.	AVICULTURA SANTA MONICA		1.100	UNIDADE	10,49	11.539,00
124	P Ã O - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAIXA CALORIA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 20 FATIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 450G	PAO DE QUEIJO		4.200	UNIDADE	3,94	16.548,00
126	PÃO - PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G	PANIFICADORA SÃO LUIZ		5.000	KG	4,74	23.700,00
127	PÃO - PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA/TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G	PANIFICADORA SÃO LUIZ		5.600	KG	7,59	42.504,00
130	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNPQA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	INSEALI		2.300	KG	1,99	4.577,00
131	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL,	INSEALI		4.400	KG	1,99	8.756,00
132	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL	INSEALI		600	KG	1,99	1.194,00
141	QUEIJO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	DA REGIÃO		600	KG	18,99	11.394,00
142	QUEIJO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MANTEIGA, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA, TEOR GORDURA ALTO TEOR DE GORDURA	DA REGIÃO		200	KG	16,49	3.298,00
144	RAPADURA - RAPADURA COM AMENDOIM, CADA UNIDADE COM PESO DE 20G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	SABOR DO BREJO		530	UNIDADE	11,99	6.354,70
149	S A L - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	NEVADO		620	KG	0,70	434,00
155	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	IN NATURA		1.500	UNIDADE	1,27	1.905,00
160	VINAGRE - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL DE CEREAIS, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM 500 ML	FOLHA VERDE		320	FRASCO	0,97	310,40
TOTAL							257.446,50

H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.772.312/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	A M I D O (GOMA) - AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA, EMBALAGEM 1,00 KG	KIMIMO		2.500	KG	3,57	8.925,00
05	A M I D O DE MILHO - AMIDO, BASE DE MILHO, EMBALAGEM 500,00 G	KIMIMO		900	UNID	3,49	3.141,00
07	ARROZ BENEFICIADO INTEGRAL - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG	URBANO		2.160	KG	2,95	6.372,00
09	ARROZ BENEFICIADO VERMELHO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO VERMELHO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM 1,00 KG	URBANO		500	KG	3,84	1.920,00
10	AVEIA BENEFICIADA - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 250G	APTI		400	UNID	2,33	932,00
12	BACON DEFUMADO - 'BACON DEFUMADO', INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, PACOTE 1,00 KG	REZENDE		70	KG	18,47	1.292,90

21	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA COM MAMINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	BOMFIM 0170 RN	SEIPOA	5.400	KG	25,72	138.888,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	BOMFIM 0170 RN	SEIPOA	2.800	KG	18,60	52.080,00
30	CARNE SALGADA - CARNE SALGADA, TIPO CORTE PONTA DE AGULHA CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	BOMFIM 0170 RN	SEIPOA	3.400	KG	21,30	72.420,00
31	CARNE SUÍNA IN NATURA - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	REZENDE		1.000	KG	22,99	22.990,00
32	FARINHA LÁCTEA - FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEM, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA		2.300	UNIDADE	6,47	14.881,00
33	CEREAIS PREPARADO - CEREAIS PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, EM EMBALAGEM C/ 400G.	MUCILON		1.000	UNIDADE	6,48	6.480,00
37	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE DE 100 G	CORINGA		2.100	PACOTE	0,66	1.386,00
39	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE 200,00 G	POTIGUAR		300	PACOTE	2,42	726,00
40	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALECRIM, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE 200,00 G	POTIGUAR		200	PACOTE	2,78	556,00
44	CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100G.	IN NATURA		900	PACOTE	12,85	11.565,00
46	CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100G	POTIGUAR		1.000	PACOTE	5,68	5.680,00
52	EMBUTIDO - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	ESTRELA		50	KG	7,00	350,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG	AVIVAR		50	KG	6,00	300,00
56	FARINHA MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, OVOS, INSETOS. PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	MARATÁ		16.000	PACOTE	1,15	18.400,00
61	F R I O S - FRIOS, VARIEDADE MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	ESTRELA		100	KG	7,00	700,00
62	F R I O S - FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	REZENDE		200	KG	17,00	3.400,00
74	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	IN NATURA		900	KG	7,99	7.191,00
76	GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 24G	SOL		300	UNIDADE	1,49	447,00
79	MARGARINA - DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80 % DE LIPÍDIOS TOTAIS E CONTER SAL. APRESENTAÇÃO: POTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADOS, COM PESO DE 500G.	QUALY		2.400	POTE	3,80	9.120,00
81	ABÓBORA IN-NATURA - LEGUME IN NATURA, ABÓBORA, COMUM, MÉDIO A GRANDE	IN NATURA		3.700	KG	1,86	6.882,00
84	MILHO EM CONSERVA - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE CONGELADO, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA DE 2KG DRENADO	SO FRUTA		24	LATA	19,50	468,00
88	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	IN NATURA		700	KG	3,37	2.359,00
91	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	IN NATURA		3.850	KG	2,22	8.547,00
100	FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG	DONA MARIQUINHA		3.100	KG	4,07	12.617,00
104	LEITE SOJA - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, USO ORAL, CAIXA SEM SABOR 1 LITRO	ADES		340	UNIDADE	7,52	2.556,80
105	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, LATA 300G.	BETANIA		12.500	UNIDADE	4,98	62.250,00
107	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400,00 G	ITALAC		10.000	UNIDADE	8,90	89.000,00
112	MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G.	ESTRELA		7.000	UNIDADE	3,73	26.110,00
116	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G.	YOKI		1.400	UNIDADE	4,12	5.768,00
119	MOLHO DE MESA - MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, BISNAGA NO MÍNIMO 1 KG	MARATA		400	UNIDADE	4,97	1.988,00
128	PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISGERADA, MEIO DE COBERTURA COMMOLHO DE TOMATE	PALMEIRA		10	CAIXA	6,69	66,90
129	PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	FISH		2.450	KG	24,88	60.956,00
140	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO, EMBALAGEM DE 400 G	CAMIL		500	PACOTE	3,20	1.600,00
143	QUEIJO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, DE BOA QUALIDADE, NÃO PRENSADO, DE CONSISTÊNCIA SEMIDURA/RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA, ODORSUAVE E SABOR SALGADO. APRESENTAÇÃO: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA O PRODUTO (GRAVADO OU MARCADO, ROTULADO OU ETIQUETADO COM CARACTERES LEGÍVEISEM LUGAR DE DESTAQUE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO). DESCRIÇÃO DETALHADA E DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS PARA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO ITEM CONSTAM NA NORMA TÉCNICA MAR 71000/542B APRESENTAÇÃO PEÇA.	BIANA		700	KG	18,99	13.293,00
150	TEMPERO - TEMPERO, TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 30 G.	POTIGUAR		1.500	UNIDADE	3,04	4.560,00
TOTAL							689.164,60

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME, CNPJ 15.052.431/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR (R\$)	TOTAL
08	ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM 1,00 KG	ÇAÇAROLA		6.500	KG	2,62		17.030,00	
13	BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	BABYGUT		2.000	LITRO	1,97		3.940,00	
16	BISCOITO DE MAIZENA - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA		24.000	PACOTE	3,23		77.520,00	
20	CAFÉ TORRADO - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE 250,00 G	3 FAZENDAS		6.000	PACOTE	3,57		21.420,00	
22	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	ALIMENTI		2.900	KG	13,88		40.252,00	
25	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE CARÇAÇA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	GUAARAVES		1.200	KG	7,89		9.468,00	
26	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	GUAARAVES		11.700	KG	6,94		81.198,00	
27	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	GUAARAVES		13.800	KG	10,47		144.486,00	
28	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	GUIBOM		5.000	KG	9,00		45.000,00	
48	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G	BETANIA		1.150	UNIDADE	3,17		3.645,50	
49	DOCE MASSA SABOR BANANA - DOCE MASSA, DOCE EM MASSA, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 600G.	DANTAS		500	UNIDADE	3,98		1.990,00	
50	DOCE DE GOIABA EM PASTA COMPACTA. CARACTERÍSTICAS: 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM, NO MÍNIMO, 600GR.	DANTAS		600	UNIDADE	3,75		2.250,00	
54	FARINHA AVEIA - FARINHA AVEIA, TIPO FLOCOS FINOS, INGREDIENTES VITAMINAS/PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS, PRAZO VALIDADE 30 DIAS (ABERTO), EMBALAGEM: 500G	YOKI		1.000	PACOTE	4,67		4.670,00	
55	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTOFÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM DE 1KG.	FEIRA NOVA		2.900	KG	2,85		8.265,00	
57	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	SARANDI		500	KG	2,94		1.470,00	
58	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1,00 KG	SARANDI		500	KG	3,20		1.600,00	
72	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	IN NATURA		4.000	KG	1,31		5.240,00	
78	MARGARINA - MARGARINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE 1KG.	PRIMOR		2.550	KG	4,99		12.724,50	
80	MARGARINA - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR SEM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE 250,00 G	BECEL		480	POTE	3,87		1.857,60	
87	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA	IN NATURA		4.800	KG	3,50		16.800,00	
89	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	IN NATURA		2.600	KG	3,48		9.048,00	
90	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA	IN NATURA		1.300	KG	3,90		5.070,00	
106	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400,00 G	AURORA		6.500	UNIDADE	6,20		40.300,00	
108	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 400,00 G	SUPRA SOY		1.320	UNIDADE	8,90		11.748,00	
109	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO 500 GRAMAS - MACARRÃO DE ARROZ, MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PACOTE COM 500G, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA, COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 G	URBANO		500	UNIDADE	2,80		1.400,00	
115	MASSA DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300,00 G	QUERO		650	UNIDADE	1,65		1.072,50	
117	MILHO PIPOCA - MILHO PIPOCA, TIPO 1, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, PACOTE DE 500G	TURQUEZA		340	UNIDADE	1,65		561,00	
118	CREME ARROZ - CREME ARROZ, TIPO VITAMINADO, SABOR TRADICIONAL, USO PREPARO DE MINGAU, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 500 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO CEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	MAIZENA		450	UNIDADE	4,98		2.241,00	
123	PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500,00 G	PANIF BOM JESUS		1.400	UNIDADE	2,39		3.346,00	
134	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL	D FRUT		3.900	KG	2,97		11.583,00	
135	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO	D FRUT		2.600	KG	6,50		16.900,00	
136	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL	D FRUT		3.200	KG	2,99		9.568,00	
137	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL	D FRUT		4.200	KG	6,50		27.300,00	
138	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR UVA, TIPO NATURAL	D FRUT		2.900	KG	4,00		11.600,00	
139	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G	CAMIL		700	PACOTE	2,65		1.855,00	
145	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM, NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA		6.000	UNIDADE	2,40		14.400,00	
146	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, APRESENTAÇÃO: NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA		6.000	UNIDADE	2,40		14.400,00	
147	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, APRESENTAÇÃO: NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA		5.400	UNIDADE	2,40		12.960,00	

148	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR UVA, APRESENTAÇÃO: NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA	5.400	UNIDADE	2,40	12.960,00
TOTAL						709.139,10

L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ 24.913.657/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$) UNIT	VALOR (R\$) TOTAL
66	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	IN NATURA		155	KG	1,49	230,95
133	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL	PURO SABOR		4.200	KG	3,59	15.078,00
TOTAL						15.308,95	

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 08.797.103/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$) UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
14	BISCOITO DOCE - BISCOITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA		24.000	PACOTE	3,39	81.360,00
15	BISCOITO SALGADO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA		22.000	PACOTE	2,99	65.780,00
19	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ, TIPO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO GRANULADO, TIPO EMBALAGEM COMUM, SACHÊ 50,00 G	SANTA CLARA		2.400	SACHÊ	2,79	6.696,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	ALIMENTI COM SABOR		8.500	KG	16,60	141.100,00
60	F R I O S - FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	LEBON		300	KG	15,90	4.770,00
67	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CEASA		1.800	KG	6,90	12.420,00
68	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	CEASA		26.000	UNIDADE	0,31	8.060,00
69	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	CEASA		1.100	KG	3,20	3.520,00
73	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO, APLICAÇÃO ALIMENTAR	CEASA		4.500	KG	2,70	12.150,00
75	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITÁLIA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CEASA		2.400	KG	7,50	18.000,00
103	LEITE CÔCO - LEITE CÔCO, LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO	KICOCO		1.100	UNIDADE	2,48	2.728,00
TOTAL						356.584,00	

MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME, CNPJ 12.747.556/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$) UNIT	VALOR (R\$) TOTAL
35	CHEIRO VERDE IN NATURA - CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES COENTRO VERDÃO, VARIEDADES CEBOLINHA TODO ANO, PRAZO VALIDADE 01 APÓS COLHEITA DIA, MAÇO COM NO MÍNIMO 120G.	CHEIRO VERDE		400	UNID	0,98	392,00
38	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE DE 40G	CRAVO DA ÍNDIA		200	PACOTE	3,23	646,00
45	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA MANJERICÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE 30,00 G	MANJERICÃO		700	PACOTE	3,15	2.205,00
47	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM 200,00 G	PIMENTA DO REINO		200	PACOTE	5,34	1.068,00
63	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	MAÇÃ NACIONAL		1.500	KG	3,99	5.985,00
64	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA	IN NATURA		1.900	KG	3,96	7.524,00
65	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	IN NATURA		2.700	KG	4,46	12.042,00
70	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE HAVÁÍ	IN NATURA		1.600	KG	3,58	5.728,00
71	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE	IN NATURA		2.500	KG	1,49	3.725,00
82	ABÓBORA IN-NATURA - JERIMUM DE LEITE -DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - INTEGRAL, CONSISTÊNCIA FIRME; - CASCA LIVRE DE FUNGOS E GROSSA.	IN NATURA		2.700	KG	1,66	4.482,00
86	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	IN NATURA		1.900	KG	3,90	7.410,00
94	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	IN NATURA		100	KG	5,70	570,00
95	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	IN NATURA		800	KG	3,65	2.920,00
96	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO	IN NATURA		220	KG	19,64	4.320,80
98	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO	IN NATURA		220	KG	15,90	3.498,00
113	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM	COMUM		2.100	KG	1,49	3.129,00
151	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	IN NATURA		5.000	KG	2,96	14.800,00
152	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA	IN NATURA		380	KG	5,30	2.014,00
153	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, COUVE FOLHA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM MAÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	IN NATURA		1.500	UNIDADE	2,90	4.350,00
154	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA,	IN NATURA		255	KG	8,75	2.231,25
156	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM MAÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	IN NATURA		500	UNIDADE	1,80	900,00
157	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA		480	KG	9,98	4.790,40
158	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/VERDE	IN NATURA		600	KG	3,75	2.250,00
159	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE PRIMEIRA, COR PRÓPRIA, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA,	IN NATURA		550	KG	4,50	2.475,00

	ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MONOBLOCO						
TOTAL							99.455,45

SUPERMERCADO CERROCORAEENSE LTDA, CNPJ 35.252.563/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
02	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	NECTAR		16.200	UNIDADE	2,35		38.070,00
06	ARROZ BENEFICIADO BRANCO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG	TRES MOINHOS		11.000	KG	2,94		32.340,00
11	AZEITE - AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRA VIRGEM- MENORQUE 0,8%, EM LATA COM 500ML	BORGES		250	UNID	18,75		4.687,50
34	CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 15 ENVELOPES (SACHÊS), PESANDO ENTRE 10G A 15G CADA UM DELES.	MARATA		1.000	CAIXA	1,98		1.980,00
42	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM 40,00 G	SADIO		800	PACOTE	2,38		1.904,00
51	EMBUTIDO - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO (À VÁCUO) E ATÓXICO, COM PESO DE 1KG.	CARRER		50	KG	9,98		499,00
77	GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM COM 35G	ROYAL		200	UNIDADE	0,97		194,00
85	MILHO EM CONSERVA - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRAOS DE MILHO VERDE CONGELADO, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA DE 200G DRENADO	QUERO		1.400	UNID	1,49		2.086,00
111	MACARRÃO ESPAGUETTI - PACOTE COM 500 G, CATMAT 259668 - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA ISENTA DE SUJIDADES; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR; EMBALAGEM: 500G.	GOSTOSO		7.000	UNIDADE	1,61		11.270,00
121	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM 900,00 ML	CONCORDIA		3.960	UNIDADE	4,08		16.156,80
125	PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO DICCIONAL HAMBURGER/ REDONDO, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA	MASSAS DA SERRA		1.800	UNIDADE	5,35		9.630,00
TOTAL								118.817,30

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C473D654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Aos 28/05/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr^a. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA, CNPJ 08.015.425/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
01	ACHOCOLATADO - ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, LATA 400,00 G	MARATA		950	LATA	1,99		1.890,50
03	ADOÇANTE - ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, TIPO DIETÉTICO, FRASCO COM 100ML.	ADOCIL		250	UNIDADE	2,29		572,50
18	BOLO ALIMENTÍCIO - BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO	DA CASA		7.900	KG	4,99		39.421,00
29	CARNE SALGADA - CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	FRIBOI		1.000	KG	22,50		22.500,00
36	CÓCO RALADO - CÓCO RALADO, INGREDIENTES AMÊNDOA DE CÓCO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO E TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENGORDURA, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 50G	INDIANO		300	PACOTE	1,29		387,00
43	CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL, EMBALAGEM EM MAÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	IN NATURA		3.400	UNIDADE	0,49		1.666,00
59	FERMENTO - FERMENTO, TIPO QUÍMICO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM 100,00 G	DR. OETKER		470	UNIDADE	1,99		935,30
83	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 200G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	FUGINI		700	LATA	2,37		1.659,00
97	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	IN NATURA		1.180	KG	4,32		5.097,60
99	FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS	CATOLÉ		5.100	KG	4,09		20.859,00
101	FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAQUINADO	CATOLÉ		4.900	KG	4,39		21.511,00
102	LEITE CONDENSADO - LEITE CONDENSADO, LEITE CONDENSADO, TIPO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LATA DE FOLHA DE FLANDRES HERMETICAMENTE FECHADA OU CAIXA MULTICARTONADA ASSÉPTICA (TETRA PAK) COM PESO LÍQUIDO DE 395 G.	ITALAC		1.400	UNIDADE	2,97		4.158,00
110	MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DAMASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO TALHARIM, EMBALAGEM COM 500GR	ESTRELA		2.000	UNIDADE	1,99		3.980,00
120	MOLHO DE MESA - MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 150ML	MARATÁ		150	UNIDADE	1,97		295,50
122	O V O - OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO BRANCO, CLASSE A TIPO GRANDE, OVO GRANDE DE GALINHA, BRANCO, PRIMEIRA QUALIDADE (PESO ENTRE 49 GRAMAS E 54 GRAMAS; APRESENTA CÂMARA DE AR FIXA, NO MÁXIMO COM 6 MM DE ALTURA; UNIFORMES, ÍNTEGROS, LIMPOS E DE CASCA LISA; APRESENTA GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME,	AVICULTURA SANTA MONICA		1.100	UNIDADE	10,49		11.539,00

	CONSISTENTE, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO; APRESENTA CLARA TRANSPARENTE, CONSISTENTE, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E COM AS CHALAZAS INTACTAS). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 30UN.					
124	PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL BAIXA CALORIA, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 20 FATIAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 450G	PAO DE QUEIJO	4.200	UNIDADE	3,94	16.548,00
126	PÃO - PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G	PANIFICADORA SÃO LUIZ	5.000	KG	4,74	23.700,00
127	PÃO - PÃO TIPO FRANCÊS, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO 50 G	PANIFICADORA SÃO LUIZ	5.600	KG	7,59	42.504,00
130	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ABACAXI, TIPO NATURAL, COMPOSTO LÍQUIDO EXTRAÍDO PELO ESMAGAMENTO DAS PARTES COMESTÍVEIS DE FRUTAS CARNOSAS; APRESENTAÇÃO NA FORMA POLPA DE FRUTA CONGELADA; LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÁ; PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; ISENTO DE FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS E SEM AÇÚCAR; COM ASPECTO EM PASTA MOLE, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG CADA UNIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNPQA Nº 12, DE 24/07/78 E RDC 272, DE 22/09/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DEVE ATENDER ÀS NORMAS DE ROTULAGEM GERAL, NUTRICIONAL E ESPECÍFICAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO TÉCNICO, DEVENDO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	INSEALI	2.300	KG	1,99	4.577,00
131	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL,	INSEALI	4.400	KG	1,99	8.756,00
132	S U C O - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÁ, TIPO NATURAL	INSEALI	600	KG	1,99	1.194,00
141	QUEIJO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE COALHO, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA	DA REGIÃO	600	KG	18,99	11.394,00
142	QUEIJO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MANTEIGA, TIPO FRESCO, APRESENTAÇÃO PEÇA, TEOR GORDURA ALTO TEOR DE GORDURA	DA REGIÃO	200	KG	16,49	3.298,00
144	RAPADURA - RAPADURA COM AMENDOIM, CADA UNIDADE COM PESO DE 20G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 UNIDADES.	SABOR DO BREJO	530	UNIDADE	11,99	6.354,70
149	S A L - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	NEVADO	620	KG	0,70	434,00
155	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA	IN NATURA	1.500	UNIDADE	1,27	1.905,00
160	VINAGRE - VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA ÁLCOOL DE CERAIS, TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4,20 PER, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITOS, EMBALAGEM 500 ML	FOLHA VERDE	320	FRASCO	0,97	310,40
TOTAL						257.446,50

H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 22.772.312/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
04	A M I D O (GOMA) - AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA, EMBALAGEM 1,00 KG	KIMIMO		2.500	KG	3,57		8.925,00
05	A M I D O DE MILHO - AMIDO, BASE DE MILHO, EMBALAGEM 500,00 G	KIMIMO		900	UNID	3,49		3.141,00
07	ARROZ BENEFICIADO INTEGRAL - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG	URBANO		2.160	KG	2,95		6.372,00
09	ARROZ BENEFICIADO VERMELHO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO VERMELHO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM 1,00 KG	URBANO		500	KG	3,84		1.920,00
10	AVEIA BENEFICIADA - AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS FINOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 250G	APTI		400	UNID	2,33		932,00
12	BACON DEFUMADO - 'BACON DEFUMADO', INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO, PACOTE 1,00 KG	REZENDE		70	KG	18,47		1.292,90
21	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE ALCATRA COM MAMINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	BOMFIM 0170 RN	SEIPOA	5.400	KG	25,72		138.888,00
24	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, PROCESSAMENTO SEM OSSO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	BOMFIM 0170 RN	SEIPOA	2.800	KG	18,60		52.080,00
30	CARNE SALGADA - CARNE SALGADA, TIPO CORTE PONTA DE AGULHA CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	BOMFIM 0170 RN	SEIPOA	3.400	KG	21,30		72.420,00
31	CARNE SUÍNA IN NATURA - CARNE SUÍNA IN NATURA, TIPO CORTE LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	REZENDE		1.000	KG	22,99		22.990,00
32	FARINHA LÁCTEA - FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VI-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM GLÚTEN, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARATA		2.300	UNIDADE	6,47		14.881,00
33	CEREAL PREPARADO - CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COMPONENTES ARROZ, VITAMINAS, MINERAIS, EM EMBALAGEM C/ 400G.	MUCILON		1.000	UNIDADE	6,48		6.480,00
37	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, TIPO INDUSTRIAL, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE DE 100 G	CORINGA		2.100	PACOTE	0,66		1.386,00
39	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA AÇAFRÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, PACOTE 200,00 G	POTIGUAR		300	PACOTE	2,42		726,00
40	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALECRIM, ASPECTO FÍSICO FOLHA DESIDRATADA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE 200,00 G	POTIGUAR		200	PACOTE	2,78		556,00
44	CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO LOURO, APRESENTAÇÃO FOLHA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100G.	IN NATURA		900	PACOTE	12,85		11.565,00
46	CONDIMENTO - CONDIMENTO, TIPO ORÉGANO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM EM PACOTE COM 100G	POTIGUAR		1.000	PACOTE	5,68		5.680,00
52	EMBUTIDO - EMBUTIDO, TIPO SALSICHA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	ESTRELA		50	KG	7,00		350,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG DE CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE ANIMAIS DA ESPÉCIE BOVINA, SEM PIMENTA, CONGELADA. FEITA A PARTIR DE CARNE BENEFICIADA SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER APARATO QUE VENHA ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 1 KG	AVIVAR		50	KG	6,00		300,00
56	FARINHA MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCÃO, PRÉ-COZIDA, ISENTA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, OVOS, INSETOS. PACOTES DE 500G EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA A NATUREZA DO PRODUTO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.	MARATÁ		16.000	PACOTE	1,15		18.400,00
61	F R I O S - FRIOS, VARIEDADE MORTADELA DE FRANGO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	ESTRELA		100	KG	7,00		700,00
62	F R I O S - FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERU, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO,	REZENDE		200	KG	17,00		3.400,00

	APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)					
74	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE NIÁGARA ROSADA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	IN NATURA	900	KG	7,99	7.191,00
76	GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR SEM SABOR, ORIGEM ANIMAL, EMBALAGEM EM PACOTE COM 24G	SOL	300	UNIDADE	1,49	447,00
79	MARGARINA - DEVERÁ TER NO MÍNIMO 80 % DE LÍPIDIOS TOTAIS E CONTER SAL. APRESENTAÇÃO: POTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS, HERMETICAMENTE FECHADOS E ROTULADOS, COM PESO DE 500G.	QUALY	2.400	POTE	3,80	9.120,00
81	ABÓBORA IN-NATURA - LEGUME IN NATURA, ABÓBORA, COMUM, MÉDIO A GRANDE	IN NATURA	3.700	KG	1,86	6.882,00
84	MILHO EM CONSERVA - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE CONGELADO, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA DE 2KG DRENADO	SO FRUTA	24	LATA	19,50	468,00
88	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	IN NATURA	700	KG	3,37	2.359,00
91	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	IN NATURA	3.850	KG	2,22	8.547,00
100	FEIJÃO - FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE MACAÇA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS, EMBALAGEM COM 1KG	DONA MARIQUINHA	3.100	KG	4,07	12.617,00
104	LEITE SOJA - LEITE SOJA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, SABOR NATURAL, USO ORAL, CAIXA SEM SABOR 1 LITRO	ADES	340	UNIDADE	7,52	2.556,80
105	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, LATA 300G.	BETANIA	12.500	UNIDADE	4,98	62.250,00
107	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400,00 G	ITALAC	10.000	UNIDADE	8,90	89.000,00
112	MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE TRIGO GRANO DURO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500G.	ESTRELA	7.000	UNIDADE	3,73	26.110,00
116	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G.	YOKI	1.400	UNIDADE	4,12	5.768,00
119	MOLHO DE MESA - MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, BSNAGA NO MÍNIMO 1 KG	MARATA	400	UNIDADE	4,97	1.988,00
128	PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COMMOLHO DE TOMATE	PALMEIRA	10	CAIXA	6,69	66,90
129	PEIXE IN NATURA - PEIXE IN NATURA, VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A).	FISH	2.450	KG	24,88	60.956,00
140	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR FRANGO, EMBALAGEM DE 400 G	CAMIL	500	PACOTE	3,20	1.600,00
143	QUEIJO - QUEIJO, ORIGEM DE VACA, VARIEDADE MUÇARELA, DE BOA QUALIDADE, NÃO Prensado, DE CONSISTÊNCIA SEMIDURA/RÍGIDA, TEXTURA COMPACTA, ODORSUAVE E SABOR SALGADO. APRESENTAÇÃO: ENVOLTÓRIO PLÁSTICO, ATOXICO, PRÓPRIO PARA O PRODUTO (GRAVADO OU MARCADO, ROTULADO OU ETIQUETADO COM CARACTERES LEGÍVEIS EM LUGAR DE DESTAQUE E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO). DESCRIÇÃO DETALHADA E DEFINIÇÃO DE CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS PARA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO ITEM CONSTAM NA NORMA TÉCNICA MAR 71000/542B APRESENTAÇÃO PEÇA.	BIANA	700	KG	18,99	13.293,00
150	TEMPERO - TEMPERO, TIPO ERVAS FINAS DESIDRATADAS, APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, EMBALAGEM COM 30 G.	POTIGUAR	1.500	UNIDADE	3,04	4.560,00
TOTAL						689.164,60

J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME, CNPJ 15.052.431/0001-79

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
08	ARROZ BENEFICIADO PARBOILIZADO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM 1,00 KG	CAÇAROLA		6.500	KG	2,62		17.030,00
13	BEBIDA LÁCTEA - BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	BABYGUT		2.000	LITRO	1,97		3.940,00
16	BISCOITO DE MAIZENA - BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA		24.000	PACOTE	3,23		77.520,00
20	CAFÉ TORRADO - CAFÉ, TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO MOÍDO, TIPO EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE 250,00 G	3 FAZENDAS		6.000	PACOTE	3,57		21.420,00
22	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	ALIMENTI		2.900	KG	13,88		40.252,00
25	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE CARÇA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	GUAARAVES		1.200	KG	7,89		9.468,00
26	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	GUAARAVES		11.700	KG	6,94		81.198,00
27	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	GUAARAVES		13.800	KG	10,47		144.486,00
28	CARNE DE AVE IN NATURA - CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO	GUIBOM		5.000	KG	9,00		45.000,00
48	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, TRATAMENTO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM 300 G	BETANIA		1.150	UNIDADE	3,17		3.645,50
49	DOCE MASSA SABOR BANANA - DOCE MASSA, DOCE EM MASSA, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 600G.	DANTAS		500	UNIDADE	3,98		1.990,00
50	DOCE DE GOIABA EM PASTA COMPACTA. CARACTERÍSTICAS: 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM, NO MÍNIMO, 600GR.	DANTAS		600	UNIDADE	3,75		2.250,00
54	FARINHA AVEIA - FARINHA AVEIA, TIPO FLOCOS FINOS, INGREDIENTES VITAMINAS/PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS, PRAZO VALIDADE 30 DIAS (ABERTO), EMBALAGEM: 500G	YOKI		1.000	PACOTE	4,67		4.670,00
55	FARINHA DE MANDIOCA - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO BRANCA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ, EMBALAGEM DE 1KG.	FEIRA NOVA		2.900	KG	2,85		8.265,00
57	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	SARANDI		500	KG	2,94		1.470,00
58	FARINHA DE TRIGO - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM 1,00 KG	SARANDI		500	KG	3,20		1.600,00

72	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR	IN NATURA	4.000	KG	1,31	5.240,00
78	MARGARINA - MARGARINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SAL, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM DE 1KG.	PRIMOR	2.550	KG	4,99	12.724,50
80	MARGARINA - MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR SEM SAL, ESTABILIZANTE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, POTE 250,00 G	BECEL	480	POTE	3,87	1.857,60
87	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA	IN NATURA	4.800	KG	3,50	16.800,00
89	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	IN NATURA	2.600	KG	3,48	9.048,00
90	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA	IN NATURA	1.300	KG	3,90	5.070,00
106	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, EMBALAGEM 400,00 G	AURORA	6.500	UNIDADE	6,20	40.300,00
108	LEITE EM PÓ - LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE, EMBALAGEM 400,00 G	SUPRA SOY	1.320	UNIDADE	8,90	11.748,00
109	MACARRÃO DE ARROZ PARAFUSO 500 GRAMAS - MACARRÃO DE ARROZ, MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE ARROZ PACOTE COM 500G, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR COR ESVERDEADA, COM PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME, SEM PÓ BRANCO SOLTO NO PACOTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 G	URBANO	500	UNIDADE	2,80	1.400,00
115	MASSA DE TOMATE - MASSA DE TOMATE, TIPO EXTRATO CONCENTRADO, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300,00 G	QUERO	650	UNIDADE	1,65	1.072,50
117	MILHO PIPOCA - MILHO PIPOCA, TIPO I, TIPO GRUPO DURO, TIPO CLASSE AMARELA, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, PACOTE DE 500G	TURQUEZA	340	UNIDADE	1,65	561,00
118	CREME ARROZ - CREME ARROZ, TIPO VITAMINADO, SABOR TRADICIONAL, USO PREPARO DE MINGAU, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGENS DE 500 G, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRO CEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO	MAIZENA	450	UNIDADE	4,98	2.241,00
123	PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO DE FORMA, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500,00 G	PANIF BOM JESUS	1.400	UNIDADE	2,39	3.346,00
134	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GOIABA, TIPO NATURAL	D FRUT	3.900	KG	2,97	11.583,00
135	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR GRAVIOLA, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO	D FRUT	2.600	KG	6,50	16.900,00
136	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MANGA, TIPO NATURAL	D FRUT	3.200	KG	2,99	9.568,00
137	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL	D FRUT	4.200	KG	6,50	27.300,00
138	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR UVA, TIPO NATURAL	D FRUT	2.900	KG	4,00	11.600,00
139	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA, EMBALAGEM EM PACOTE COM 500G	CAMIL	700	PACOTE	2,65	1.855,00
145	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, COM, NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA	6.000	UNIDADE	2,40	14.400,00
146	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ, APRESENTAÇÃO: NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA	6.000	UNIDADE	2,40	14.400,00
147	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, APRESENTAÇÃO: NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA	5.400	UNIDADE	2,40	12.960,00
148	REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR UVA, APRESENTAÇÃO: NO MÍNIMO, 02 LITROS	INDAIA	5.400	UNIDADE	2,40	12.960,00
TOTAL						709.139,10

L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ 24.913.657/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
66	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA	IN NATURA		155	KG	1,49		230,95
133	SUCO - SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR CAJÚ, TIPO NATURAL	PURO SABOR		4.200	KG	3,59		15.078,00
TOTAL								15.308,95

LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 08.797.103/0001-36

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
14	BISCOITO DOCE - BISCOITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA		24.000	PACOTE	3,39		81.360,00
15	BISCOITO SALGADO - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G	ESTRELA		22.000	PACOTE	2,99		65.780,00
19	CAFÉ SOLÚVEL - CAFÉ, TIPO SOLÚVEL, APRESENTAÇÃO GRANULADO, TIPO EMBALAGEM COMUM, SACHÊ 50,00 G	SANTA CLARA		2.400	SACHÊ	2,79		6.696,00
23	CARNE BOVINA IN NATURA - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	ALIMENTI SABOR	COM	8.500	KG	16,60		141.100,00
60	FRIOS - FRIOS, VARIEDADE APRESUNTADO, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO CARNE SUÍNA PRÉ-COZIDA, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 0 A 4, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	LEBON		300	KG	15,90		4.770,00
67	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE VERMELHA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CEASA		1.800	KG	6,90		12.420,00
68	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA	CEASA		26.000	UNIDADE	0,31		8.060,00
69	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAITI	CEASA		1.100	KG	3,20		3.520,00
73	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO, APLICAÇÃO ALIMENTAR	CEASA		4.500	KG	2,70		12.150,00
75	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO UVA, ESPÉCIE ITÁLIA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO	CEASA		2.400	KG	7,50		18.000,00
103	LEITE CÔCO - LEITE CÔCO, LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS DE 500 ML. PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO	KICOCO		1.100	UNIDADE	2,48		2.728,00

PRODUTO						
TOTAL						356.584,00

MANOEL MEDEIROS DA SILVA ME, CNPJ 12.747.556/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
35	CHEIRO VERDE IN NATURA - CHEIRO VERDE IN NATURA, COMPOSIÇÃO COENTRO E CEBOLINHA, VARIEDADES COENTRO VERDÃO, VARIEDADES CEBOLINHA TODO ANO, PRAZO VALIDADE 01 APÓS COLHEITA DIA, MAÇO COM NO MÍNIMO 120G.	CHEIRO VERDE		400	UNID	0,98		392,00
38	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA CRAVO DA INDIA, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, PACOTE DE 40G	CRAVO DA INDIA		200	PACOTE	3,23		646,00
45	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA MANJERICÃO, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, PACOTE 30,00 G	MANJERICÃO		700	PACOTE	3,15		2.205,00
47	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIAPRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ, EMBALAGEM 200,00 G	PIMENTA DO REINO		200	PACOTE	5,34		1.068,00
63	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR	MAÇA NACIONAL		1.500	KG	3,99		5.985,00
64	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACATE, ESPÉCIE MANTEIGA	IN NATURA		1.900	KG	3,96		7.524,00
65	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA	IN NATURA		2.700	KG	4,46		12.042,00
70	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE HAVAI	IN NATURA		1.600	KG	3,58		5.728,00
71	FRUTA IN NATURA - FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ, ESPÉCIE DOCE	IN NATURA		2.500	KG	1,49		3.725,00
82	ABÓBORA IN-NATURA - JERIMUM DE LEITE -DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE; - INTEGRO, CONSISTÊNCIA FIRME; - CASCA LIVRE DE FUNGOS E GROSSA.	IN NATURA		2.700	KG	1,66		4.482,00
86	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	IN NATURA		1.900	KG	3,90		7.410,00
94	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME	IN NATURA		100	KG	5,70		570,00
95	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	IN NATURA		800	KG	3,65		2.920,00
96	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO	IN NATURA		220	KG	19,64		4.320,80
98	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO	IN NATURA		220	KG	15,90		3.498,00
113	LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM	COMUM		2.100	KG	1,49		3.129,00
151	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL	IN NATURA		5.000	KG	2,96		14.800,00
152	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ACELGA	IN NATURA		380	KG	5,30		2.014,00
153	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, COUVE FOLHA, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM MAÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	IN NATURA		1.500	UNIDADE	2,90		4.350,00
154	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA,	IN NATURA		255	KG	8,75		2.231,25
156	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM EM MAÇO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	IN NATURA		500	UNIDADE	1,80		900,00
157	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR, ESPÉCIE PRIMEIRA QUALIDADE	IN NATURA		480	KG	9,98		4.790,40
158	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/VERDE	IN NATURA		600	KG	3,75		2.250,00
159	VERDURA IN NATURA - VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO DE 1ª QUALIDADE PRIMEIRA, COR PRÓPRIA, POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE MONOBLOCO	IN NATURA		550	KG	4,50		2.475,00
TOTAL								99.455,45

SUPERMERCADO CERROCORAEENSE LTDA, CNPJ 35.252.563/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)
02	AÇÚCAR - AÇÚCAR, TIPO REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	NECTAR		16.200	UNIDADE	2,35		38.070,00
06	ARROZ BENEFICIADO BRANCO - ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM COM 1KG	TRES MOINHOS		11.000	KG	2,94		32.340,00
11	AZEITE - AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM- MENORQUE 0,8%, EM LATA COM 500ML	BORGES		250	UNID	18,75		4.687,50
34	CHÁ ALIMENTAÇÃO - CHÁ ALIMENTAÇÃO, CHÁ PARA ALIMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 15 ENVELOPES (SACHÊS), PESANDO ENTRE 10G A 15G CADA UM DELES.	MARATA		1.000	CAIXA	1,98		1.980,00
42	CONDIMENTO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA-PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO, EMBALAGEM 40,00 G	SADIO		800	PACOTE	2,38		1.904,00
51	EMBUTIDO - EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), APRESENTAÇÃO: EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO (À VÁCUO) E ATÓXICO, COM PESO DE 1KG.	CARRER		50	KG	9,98		499,00
77	GELATINA ALIMENTÍCIA - GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO COMUM, SABOR VARIADO, APRESENTAÇÃO PÓ, EMBALAGEM COM 35G	ROYAL		200	UNIDADE	0,97		194,00
85	MILHO EM CONSERVA - MILHO EM CONSERVA, INGREDIENTES GRÃOS DE MILHO VERDE CONGELADO, PRAZO VALIDADE 1 ANOS, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL, LATA DE 200G DRENADO	QUERO		1.400	UNID	1,49		2.086,00
111	MACARRÃO ESPAGUETTI - PACOTE COM 500 G_CATMAT 259668 - MACARRÃO, TIPO COMUM, FORMATO ESPAGUETE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA ISENTA DE SUJIDADES; EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM; DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR; EMBALAGEM: 500G.	GOSTOSO		7.000	UNIDADE	1,61		11.270,00
121	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1, EMBALAGEM 900,00 ML	CONCORDIA		3.960	UNIDADE	4,08		16.156,80
125	PÃO - PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO DIFERENCIAL HAMBURGER/ REDONDO, PACOTE COM 8 UNIDADES DE 50 GRAMAS CADA	MASSAS DA SERRA		1.800	UNIDADE	5,35		9.630,00
TOTAL								118.817,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2020

Aos 28/05/2020, após considerar os critérios legais e análise dos recursos e contrarrazões acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2020, destinado ao Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Material para Pintura visando a manutenção dos prédios públicos municipais. autoridade competente, Sr.ª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

MARCONIO GALVAO, CNPJ 08.132.623/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	QTDE	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BROCHA retangular grande, estrutura e cabo de polipropileno, cabo rosqueado na base e cerdas bicolores com dimensões de mínimo 18 cm x 8 cm .	CONDOR		100	Unidade	2,45	245,00
02	CAL PARA PINTURA - (sacos com 10kg).	HIDROTINTAS		700	Saco	6,35	4.445,00
03	DECORANTE TEXTURA 27 KG , revestimento textura, tipo acrílica, Cor bege palha, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura, características adicionais resina a base de dispersão aquosa de copolímero.	HIDROTINTAS		50	Unidade	59,40	2.970,00
04	ESPÁTULA , material lâmina aço inoxidável material cabo madeira tamanho 10 cm características adicionais pintura.	ATLAS		100	Unidade	6,75	675,00
05	IMPERMEABILIZANTE PARA CISTERNAS E CAIXA D'ÁGUA 3,6 LT , impermeabilizante base acrílica, 1,25 g/cm3, proteção contra umidade, concreto e argamassa, líquido.	IMPERIAL		150	Galão	26,90	4.035,00
06	LIXA DE MASSA Nº 100 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm, diâmetro não aplicável mm, espessura não aplicável mm.	WONDER		100	Unidade	0,35	35,00
07	LIXA DE MASSA Nº 120 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	WONKER		350	Unidade	0,20	70,00
08	LIXA DE MASSA Nº 180 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275 mm, largura 225 mm, diâmetro não aplicável mm, espessura não aplicável mm.	WONKER		35	Unidade	0,70	24,50
09	LIXA DE MASSA Nº 80 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm, diâmetro não aplicável mm, espessura não aplicável mm.	WONKER		100	Unidade	0,35	35,00
10	LIXA D'ÁGUA Nº 220 .	WONKER		200	Unidade	1,10	220,00
11	LIXA DE ÁGUA Nº 120 .	WONKER		200	Unidade	0,75	150,00
12	LIXA DE FERRO Nº 100 , lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	WONKER		200	Unidade	1,35	270,00
13	LIXA DE MADEIRA Nº 80 , lixa, material papel, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm, aplicação marcenaria	WONKER		200	Unidade	0,35	70,00
14	LIXA DE PAREDE Nº 100 , lixa, material óxido alumínio, aplicação parede, tipo lixa massa apresentação folha, tipo grão 100	WONKER		100	Unidade	0,45	45,00
15	MASCARAS DESCARTÁVEIS , máscara multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção contra pó, características adicionais semifacial	PROTEPLUS		100	Unidade	0,84	84,00
16	MASSA ACRÍLICA (LATÃO – 18 LITROS)	HIDROTINTAS		50	Unidade	6,40	320,00
17	MASSA ACRÍLICA 3,6 LT	HIDROTINTAS		30	Unidade	15,90	477,00
18	MASSA CORRIDA C/25 KG	HIDROTINTAS		80	Unidade	24,80	1.984,00
19	MASSA CORRIDA 18 LITROS , Massa corrida, para uso em interiores, lata de 18 litros. composição básica: resina à base de látex, cargas inertes, aditivos e água rendimento: reboco, blocos de concreto, gesso, fibrocimento ou concreto 40 a 50 m²/demão/lata de 18 litros. Em repintura 50 a 60m²/demão/lata de 18 litros. Prazo de armazenagem: 24 meses a partir da data de fabricação. Todas as informações acima devem ser garantidas pelo fabricante e impressas na embalagem do produto.	HIDROTINTAS		100	Unidade	29,90	2.990,00
20	REMOVEDOR PARA TINTA 900 ML	HIDROTINTAS		50	Unidade	15,50	775,00
21	REMOVEDOR TINTA – 5 LITROS	HIDROTINTAS		70	Lata	79,90	5.593,00
22	ROLO PARA PINTURA material lã de carneiro anti-gotas 15cm com cabo	COMPEL		10	Unidade	4,90	49,00
23	ROLO PINTURA predial, lã de carneiro, 23 cm , com suporte/garfo de aço, altura lã 25 mm	COMPEL		150	Unidade	8,80	1.320,00
24	ROLO PARA TEXTURA RUSTICA 23CM	TIGRE		100	Unidade	15,90	1.590,00
25	SELADOR ACRÍLICO , paredes internas/externas (latão – 18 litros)	STARLUX		100	Lata	45,60	4.560,00
26	SOLVENTE 900 ML	HIDROTINTAS		300	Unidade	7,90	2.370,00
28	SUPERCAL 5 KG , tinta, tipo supercal, pó solúvel unidade = pacote 5kg	HIDROTINTAS		1.500	Pacote	3,20	4.800,00
29	TEXTURA RUSTICA 18 LITROS , revestimento textura, cor branco gelo, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura, características adicionais resina acrílica	HIDROTINTAS		70	Lata	59,80	4.186,00
30	TINTA ESMALTE – GALÃO 3,6 L , Tinta esmalte, Tipo de acabamento: Sintético para construção civil, galão c/3,6 Litros	HIDROTINTAS		500	Galão	39,80	19.900,00
31	TINTA acrílica para piso – diversas cores (latão – 18 litros)	HIDROTINTAS		80	Lata	104,90	8.392,00
32	TINTA SPRAY CORES METÁLICAS , 400 ml	TEK BOND		30	Unidade	12,50	375,00
33	TINTA SPRAY CORES PRIMARIAS , 400 ml	KALA		100	Unidade	8,30	830,00
34	TRINCHA DE 1 EI/2' PARA PINTURA	ATLAS		100	Unidade	2,40	240,00
35	TRINCHA DE 2' PARA PINTURA	ATLAS		40	Unidade	3,40	136,00
36	TRINCHA , material cabo madeira, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 2 1/2 pol , tipo cabo longo	ATLAS		100	Unidade	3,90	390,00
37	TRINCHA DE 3' PARA PINTURA	ATLAS		80	Unidade	6,90	552,00
38	TRINCHA DE ½ POLEGADA , trincha de 1/2' para metais construída de fibra natural, vegetal ou animal, de maneira que não haja desprendimento de fibras durante a aplicação das tintas	ATLAS		30	Unidade	1,25	37,50
41	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6L . Utilizado para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista. Tempo de secagem ao toque: 2h Entre demãos: 4h Final: 4h, alta resistência e poder de preenchimento; Deve Possuir resistência à alcalinidade, à ação da maresia e também ao sol e à chuva. Diluível em água e, quando seco, fica incolor	HIDROTINTAS		70	Lata	23,00	1.610,00
42	ZARÇÃO 3,6 L	LUX		100	Galão	42,30	4.230,00
VALOR GLOBAL							81.080,00

BASF SA, CNPJ 48.539.407/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
27	SUPER LAVÁVEL 18 LITROS, tinta para parede: tinta para parede acrílica, lavável, anti manchas. Tempo de secagem ao toque: entre 20 minutos e 40 minutos. Tempo de secagem entre demãos: entre 03 e 05 horas. Rendimento: entre 18 m²/l e 20 m²/l. cor: branco gelo ou branco neve. (A cor será definida no momento do envio da ordem de fornecimento). lata 18 litros	SUVINIL		200	Unidade	270,00	54.000,00
39	VERNIZ COPAL 3.6L	SUVINIL		100	Galão	43,29	4.329,00
40	VERNIZ FITRO SOLAR 3,6 LT	SUVINIL		50	Lata	52,95	2.647,50
VALOR GLOBAL							60.976,50

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:44A120F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Aos 28/05/2020 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Srª. **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

MARCONIO GALVAO, CNPJ 08.132.623/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	DE	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BROCHA retangular grande, estrutura e cabo de polipropileno, cabo rosqueado na base e cerdas bicolors com dimensões de mínimo 18 cm x 8 cm.	CONDOR		100	Unidade	2,45	245,00
02	CAL PARA PINTURA - (sacos com 10kg).	HIDROTINTAS		700	Saco	6,35	4.445,00
03	DECORANTE TEXTURA 27 KG, revestimento textura, tipo acrílica. Cor bege palha, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura, características adicionais resina a base de dispersão aquosa de copolímero.	HIDROTINTAS		50	Unidade	59,40	2.970,00
04	ESPÁTULA material lâmina aço inoxidável material cabo madeira tamanho 10 cm características adicionais pintura.	ATLAS		100	Unidade	6,75	675,00
05	IMPERMEABILIZANTE PARA CISTERNAS E CAIXA D'ÁGUA 3,6 LT, impermeabilizante, base acrílica, 1,25 g/cm3, proteção contra umidade, concreto e argamassa, líquido.	IMPERIAL		150	Galão	26,90	4.035,00
06	LIXA DE MASSA Nº 100, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm, diâmetro não aplicável mm, espessura não aplicável mm.	WONDER		100	Unidade	0,35	35,00
07	LIXA DE MASSA Nº 120, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275 mm, largura 225 mm.	WONKER		350	Unidade	0,20	70,00
08	LIXA DE MASSA Nº 180, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 180, comprimento 275 mm, largura 225 mm, diâmetro não aplicável mm, espessura não aplicável mm.	WONKER		35	Unidade	0,70	24,50
09	LIXA DE MASSA Nº 80, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm, diâmetro não aplicável mm, espessura não aplicável mm.	WONKER		100	Unidade	0,35	35,00
10	LIXA D'ÁGUA Nº 220.	WONKER		200	Unidade	1,10	220,00
11	LIXA DE ÁGUA Nº 120.	WONKER		200	Unidade	0,75	150,00
12	LIXA DE FERRO Nº 100, lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 100, comprimento 275 mm, largura 225 mm	WONKER		200	Unidade	1,35	270,00
13	LIXA DE MADEIRA Nº 80, lixa, material papel, tipo lixa madeira, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275 mm, largura 225 mm, aplicação marcenaria	WONKER		200	Unidade	0,35	70,00
14	LIXA DE PAREDE Nº 100, lixa, material óxido alumínio, aplicação parede, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 100	WONKER		100	Unidade	0,45	45,00
15	MASCARAS DESCARTÁVEIS, máscara multiuso, tipo uso descartável, finalidade proteção contra pó, características adicionais semifacial	PROTEPLUS		100	Unidade	0,84	84,00
16	MASSA ACRÍLICA (LATÃO – 18 LITROS)	HIDROTINTAS		50	Unidade	6,40	320,00
17	MASSA ACRILICA 3,6 LT	HIDROTINTAS		30	Unidade	15,90	477,00
18	MASSA CORRIDA C/25 KG	HIDROTINTAS		80	Unidade	24,80	1.984,00
19	MASSA CORRIDA 18 LITROS, Massa corrida, para uso em interiores, lata de 18 litros. composição básica: resina à base de látex, cargas inertes, aditivos e água rendimento: reboco, blocos de concreto, gesso, fibrocimento ou concreto 40 a 50 m²/demão/lata de 18 litros. Em repintura 50 a 60m²/demão/lata de 18 litros. Prazo de armazenagem: 24 meses a partir da data de fabricação. Todas as informações acima devem ser garantidas pelo fabricante e impressas na embalagem do produto.	HIDROTINTAS		100	Unidade	29,90	2.990,00
20	REMOVEDOR PARA TINTA 900 ML	HIDROTINTAS		50	Unidade	15,50	775,00
21	REMOVEDOR TINTA – 5 LITROS	HIDROTINTAS		70	Lata	79,90	5.593,00
22	ROLO PARA PINTURA material lã de carneiro anti-gotas 15cm com cabo	COMPEL		10	Unidade	4,90	49,00
23	ROLO PINTURA predial, lã de carneiro, 23 cm, com suporte/garfo de aço, altura lã 25 mm	COMPEL		150	Unidade	8,80	1.320,00
24	ROLO PARA TEXTURA RUSTICA 23CM	TIGRE		100	Unidade	15,90	1.590,00
25	SELADOR ACRÍLICO, paredes internas/externas (latão – 18 litros)	STARLUX		100	Lata	45,60	4.560,00
26	SOLVENTE 900 ML	HIDROTINTAS		300	Unidade	7,90	2.370,00
28	SUPERCAL 5 KG, tinta, tipo supercal, pó solúvel unidade = pacote 5kg	HIDROTINTAS		1.500	Pacote	3,20	4.800,00
29	TEXTURA RUSTICA 18 LITROS, revestimento textura, cor branco gelo, superfície aplicação alvenaria, aplicação interna e externa, método aplicação desempenadeira aço e rolo, tipo acabamento textura, características adicionais resina acrílica	HIDROTINTAS		70	Lata	59,80	4.186,00
30	TINTA ESMALTE – GALÃO 3,6 L, Tinta esmalte, Tipo de acabamento: Sintético para construção civil, galão c/3,6 Litros	HIDROTINTAS		500	Galão	39,80	19.900,00
31	TINTA acrílica para piso – diversas cores (latão – 18 litros)	HIDROTINTAS		80	Lata	104,90	8.392,00
32	TINTA SPRAY CORES METÁLICAS, 400 ml	TEK BOND		30	Unidade	12,50	375,00
33	TINTA SPRAY CORES PRIMÁRIAS, 400 ml	KALA		100	Unidade	8,30	830,00
34	TRINCHA DE 1 EI/2' PARA PINTURA	ATLAS		100	Unidade	2,40	240,00
35	TRINCHA DE 2' PARA PINTURA	ATLAS		40	Unidade	3,40	136,00
36	TRINCHA, material cabo madeira, material cerdas pelo orelha de boi, tamanho 2 1/2 pol. tipo cabo longo	ATLAS		100	Unidade	3,90	390,00
37	TRINCHA DE 3' PARA PINTURA	ATLAS		80	Unidade	6,90	552,00
38	TRINCHA DE ½ POLEGADA, trincha de 1/2' para metais construída de fibra natural, vegetal ou animal, de maneira que não haja desprendimento de fibras durante a aplicação das tintas	ATLAS		30	Unidade	1,25	37,50
41	VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR 3,6L. Utilizado para dar maior proteção e melhor acabamento as paredes externas e internas de concreto, pedra mineira, ardósia e tijolo à vista. Tempo de secagem ao	HIDROTINTAS		70	Lata	23,00	1.610,00

	toque: 2h Entre demãos; 4h Final: 4h, alta resistência e poder de preenchimento; Deve Possuir resistência à alcalinidade, à ação da maresia e também ao sol e à chuva. Diluível em água e, quando seco, fica incolor					
42	ZARCÃO 3,6 L	LUX	100	Galão	42,30	4.230,00
VALOR GLOBAL						81.080,00

BASF SA, CNPJ 48.539.407/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA REFERENCIA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
27	SUPER LAVÁVEL 18 LITROS, tinta para parede: tinta para parede acrílica, lavável, anti manchas. Tempo de secagem ao toque: entre 20 minutos e 40 minutos. Tempo de secagem entre demãos: entre 03 e 05 horas. Rendimento: entre 18 m²/l e 20 m²/l. cor: branco gelo ou branco neve. (A cor será definida no momento do envio da ordem de fornecimento). lata 18 litros	SUVINIL	200	Unidade	270,00	54.000,00
39	VERNIZ COPAL 3,6L	SUVINIL	100	Galão	43,29	4.329,00
40	VERNIZ FITRO SOLAR 3,6 LT	SUVINIL	50	Lata	52,95	2.647,50
VALOR GLOBAL						60.976,50

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:417DFBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.427.624,00	29.854.099,76	2.351.839,50	5.182.236,70	100,00	24.671.863,06	2.327.818,84	4.963.517,27	100,00	24.890.582,49	
LEGISLATIVA	1.002.571,00	1.002.571,00	115.472,55	244.365,97	4,72	758.205,03	118.478,86	232.583,82	4,69	769.987,18	
Ação Legislativa	1.002.571,00	1.002.571,00	115.472,55	244.365,97	4,72	758.205,03	118.478,86	232.583,82	4,69	769.987,18	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	138.694,00	138.694,00	10.239,61	10.239,61	0,20	128.454,39	10.239,61	10.239,61	0,21	128.454,39	
Ação Judiciária	138.694,00	138.694,00	10.239,61	10.239,61	0,20	128.454,39	10.239,61	10.239,61	0,21	128.454,39	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.735.146,00	6.140.192,95	276.976,78	920.724,58	17,77	5.219.468,37	276.188,33	844.295,25	17,01	5.295.897,70	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.737.065,00	1.737.065,00	160.659,86	398.152,84	7,68	1.338.912,16	159.871,41	321.723,51	6,48	1.415.341,49	
Administração Financeira	881.806,00	1.286.852,95	116.316,92	522.571,74	10,08	764.281,21	116.316,92	522.571,74	10,53	764.281,21	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.116.275,00	3.116.275,00	-	-	-	3.116.275,00	-	-	-	3.116.275,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.722.832,00	1.722.832,00	87.438,51	180.023,72	3,47	1.542.808,28	91.494,28	179.252,04	3,61	1.543.579,96	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.803,00	130.803,00	18.390,50	34.255,92	0,66	96.547,08	18.390,50	34.255,92	0,69	96.547,08	
Assistência Comunitária	1.592.029,00	1.592.029,00	69.048,01	145.767,80	2,81	1.446.261,20	73.103,78	144.996,12	2,92	1.447.032,88	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	459.900,00	459.900,00	60.300,57	145.758,70	2,81	314.141,30	60.300,57	145.758,70	2,94	314.141,30	
Previdência Básica	459.900,00	459.900,00	60.300,57	145.758,70	2,81	314.141,30	60.300,57	145.758,70	2,94	314.141,30	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.929.241,00	6.950.669,81	555.662,16	1.095.927,49	21,15	5.854.742,32	554.492,76	1.081.771,72	21,79	5.868.898,09	
Atenção Básica	2.907.763,00	2.929.191,81	187.676,34	362.896,75	7,00	2.566.295,06	192.992,09	360.640,91	7,27	2.568.550,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.942.931,00	3.942.931,00	359.798,10	716.655,30	13,83	3.226.275,70	353.312,95	704.755,37	14,20	3.238.175,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	78.547,00	78.547,00	8.187,72	16.375,44	0,32	62.171,56	8.187,72	16.375,44	0,33	62.171,56	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	142.380,00	142.380,00	18.378,35	43.153,61	0,83	99.226,39	21.089,66	43.153,61	0,87	99.226,39	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	142.380,00	142.380,00	18.378,35	43.153,61	0,83	99.226,39	21.089,66	43.153,61	0,87	99.226,39	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.215.175,00	8.215.175,00	877.813,48	1.831.844,35	35,35	6.383.330,65	889.611,17	1.823.910,64	36,75	6.391.264,36	
Ensino Fundamental	7.032.575,00	7.032.575,00	745.314,71	1.571.558,46	30,33	5.461.016,54	757.112,40	1.563.624,75	31,50	5.468.950,25	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	980.078,00	980.078,00	125.266,39	244.923,42	4,73	735.154,58	125.266,39	244.923,42	4,93	735.154,58	
Educação de Jovens e Adultos	202.522,00	202.522,00	7.232,38	15.362,47	0,30	187.159,53	7.232,38	15.362,47	0,31	187.159,53	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	170.130,00	170.130,00	6.900,00	6.900,00	0,13	163.230,00	-	-	-	170.130,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	170.130,00	170.130,00	6.900,00	6.900,00	0,13	163.230,00	-	-	-	170.130,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.328.899,00	3.328.899,00	288.868,59	597.327,16	11,53	2.731.571,84	259.282,18	513.305,53	10,34	2.815.593,47	
Infra-Estrutura Urbana	1.114.239,00	1.114.239,00	6.780,60	53.556,79	1,03	1.060.682,21	6.780,60	53.556,79	1,08	1.060.682,21	
Serviços Urbanos	2.214.660,00	2.214.660,00	282.087,99	543.770,37	10,49	1.670.889,63	252.501,58	459.748,74	9,26	1.754.911,26	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	36.750,00	36.750,00	-	-	-	36.750,00	-	-	-	36.750,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	36.750,00	36.750,00	-	-	-	36.750,00	-	-	-	36.750,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	35.098,00	35.098,00	-	-	-	35.098,00	-	-	-	35.098,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	35.098,00	35.098,00	-	-	-	35.098,00	-	-	-	35.098,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	89.093,00	89.093,00	-	-	-	89.093,00	-	-	-	89.093,00	
Preservação e Conservação Ambiental	89.093,00	89.093,00	-	-	-	89.093,00	-	-	-	89.093,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Científico e Tecnológico											
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	808.149,00	808.149,00	30.447,00	52.305,00	1,01	755.844,00	23.562,00	45.420,00	0,92	762.729,00	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	
Extensão Rural	397.899,00	397.899,00	30.447,00	52.305,00	1,01	345.594,00	23.562,00	45.420,00	0,92	352.479,00	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.250,00	110.250,00	-	-	-	110.250,00	-	-	-	110.250,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	103.549,00	103.549,00	20.322,07	40.404,51	0,78	63.144,49	20.059,59	30.564,35	0,62	72.984,65	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	103.549,00	103.549,00	20.322,07	40.404,51	0,78	63.144,49	20.059,59	30.564,35	0,62	72.984,65	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	224.523,00	224.523,00	2.052,83	12.295,00	0,24	212.228,00	2.052,83	12.295,00	0,25	212.228,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	224.523,00	224.523,00	2.052,83	12.295,00	0,24	212.228,00	2.052,83	12.295,00	0,25	212.228,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	285.494,00	285.494,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	285.494,00	285.494,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	29.427.624,00	29.854.099,76	2.351.839,50	5.182.236,70	100,00	24.671.863,06	2.327.818,84	4.963.517,27	100,00	24.890.582,49	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:D448FA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.427.624,00	29.854.099,76	2.351.839,50	5.182.236,70	100,00	24.671.863,06	2.327.818,84	4.963.517,27	100,00	24.890.582,49	
LEGISLATIVA	1.002.571,00	1.002.571,00	115.472,55	244.365,97	4,72	758.205,03	118.478,86	232.583,82	4,69	769.987,18	
Ação Legislativa	1.002.571,00	1.002.571,00	115.472,55	244.365,97	4,72	758.205,03	118.478,86	232.583,82	4,69	769.987,18	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	138.694,00	138.694,00	10.239,61	10.239,61	0,20	128.454,39	10.239,61	10.239,61	0,21	128.454,39	
Ação Judiciária	138.694,00	138.694,00	10.239,61	10.239,61	0,20	128.454,39	10.239,61	10.239,61	0,21	128.454,39	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.735.146,00	6.140.192,95	276.976,78	920.724,58	17,77	5.219.468,37	276.188,33	844.295,25	17,01	5.295.897,70	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.737.065,00	1.737.065,00	160.659,86	398.152,84	7,68	1.338.912,16	159.871,41	321.723,51	6,48	1.415.341,49	
Administração Financeira	881.806,00	1.286.852,95	116.316,92	522.571,74	10,08	764.281,21	116.316,92	522.571,74	10,53	764.281,21	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.116.275,00	3.116.275,00	-	-	-	3.116.275,00	-	-	-	3.116.275,00	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.722.832,00	1.722.832,00	87.438,51	180.023,72	3,47	1.542.808,28	91.494,28	179.252,04	3,61	1.543.579,96	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.803,00	130.803,00	18.390,50	34.255,92	0,66	96.547,08	18.390,50	34.255,92	0,69	96.547,08	
Assistência Comunitária	1.592.029,00	1.592.029,00	69.048,01	145.767,80	2,81	1.446.261,20	73.103,78	144.996,12	2,92	1.447.032,88	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	459.900,00	459.900,00	60.300,57	145.758,70	2,81	314.141,30	60.300,57	145.758,70	2,94	314.141,30	
Previdência Básica	459.900,00	459.900,00	60.300,57	145.758,70	2,81	314.141,30	60.300,57	145.758,70	2,94	314.141,30	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	6.929.241,00	6.950.669,81	555.662,16	1.095.927,49	21,15	5.854.742,32	554.492,76	1.081.771,72	21,79	5.868.898,09	
Atenção Básica	2.907.763,00	2.929.191,81	187.676,34	362.896,75	7,00	2.566.295,06	192.992,09	360.640,91	7,27	2.568.550,90	

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.942.931,00	3.942.931,00	359.798,10	716.655,30	13,83	3.226.275,70	353.312,95	704.755,37	14,20	3.238.175,63
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	78.547,00	78.547,00	8.187,72	16.375,44	0,32	62.171,56	8.187,72	16.375,44	0,33	62.171,56
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	142.380,00	142.380,00	18.378,35	43.153,61	0,83	99.226,39	21.089,66	43.153,61	0,87	99.226,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	142.380,00	142.380,00	18.378,35	43.153,61	0,83	99.226,39	21.089,66	43.153,61	0,87	99.226,39
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.215.175,00	8.215.175,00	877.813,48	1.831.844,35	35,35	6.383.330,65	889.611,17	1.823.910,64	36,75	6.391.264,36
Ensino Fundamental	7.032.575,00	7.032.575,00	745.314,71	1.571.558,46	30,33	5.461.016,54	757.112,40	1.563.624,75	31,50	5.468.950,25
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	980.078,00	980.078,00	125.266,39	244.923,42	4,73	735.154,58	125.266,39	244.923,42	4,93	735.154,58
Educação de Jovens e Adultos	202.522,00	202.522,00	7.232,38	15.362,47	0,30	187.159,53	7.232,38	15.362,47	0,31	187.159,53
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	170.130,00	170.130,00	6.900,00	6.900,00	0,13	163.230,00	-	-	-	170.130,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	170.130,00	170.130,00	6.900,00	6.900,00	0,13	163.230,00	-	-	-	170.130,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.328.899,00	3.328.899,00	288.868,59	597.327,16	11,53	2.731.571,84	259.282,18	513.305,53	10,34	2.815.593,47
Infra-Estrutura Urbana	1.114.239,00	1.114.239,00	6.780,60	53.556,79	1,03	1.060.682,21	6.780,60	53.556,79	1,08	1.060.682,21
Serviços Urbanos	2.214.660,00	2.214.660,00	282.087,99	543.770,37	10,49	1.670.889,63	252.501,58	459.748,74	9,26	1.754.911,26
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	36.750,00	36.750,00	-	-	-	36.750,00	-	-	-	36.750,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	36.750,00	36.750,00	-	-	-	36.750,00	-	-	-	36.750,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	35.098,00	35.098,00	-	-	-	35.098,00	-	-	-	35.098,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	35.098,00	35.098,00	-	-	-	35.098,00	-	-	-	35.098,00
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	89.093,00	89.093,00	-	-	-	89.093,00	-	-	-	89.093,00
Preservação e Conservação Ambiental	89.093,00	89.093,00	-	-	-	89.093,00	-	-	-	89.093,00
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	808.149,00	808.149,00	30.447,00	52.305,00	1,01	755.844,00	23.562,00	45.420,00	0,92	762.729,00
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
Extensão Rural	397.899,00	397.899,00	30.447,00	52.305,00	1,01	345.594,00	23.562,00	45.420,00	0,92	352.479,00
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	110.250,00	110.250,00	-	-	-	110.250,00	-	-	-	110.250,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	103.549,00	103.549,00	20.322,07	40.404,51	0,78	63.144,49	20.059,59	30.564,35	0,62	72.984,65	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	103.549,00	103.549,00	20.322,07	40.404,51	0,78	63.144,49	20.059,59	30.564,35	0,62	72.984,65	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	224.523,00	224.523,00	2.052,83	12.295,00	0,24	212.228,00	2.052,83	12.295,00	0,25	212.228,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	224.523,00	224.523,00	2.052,83	12.295,00	0,24	212.228,00	2.052,83	12.295,00	0,25	212.228,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	285.494,00	285.494,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	285.494,00	285.494,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	967,00	967,00	0,02	284.527,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	29.427.624,00	29.854.099,76	2.351.839,50	5.182.236,70	100,00	24.671.863,06	2.327.818,84	4.963.517,27	100,00	24.890.582,49	
FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:C481A472**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição								Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.505.853,28	1.341.797,32	1.655.661,65	1.277.035,54	1.184.178,49	1.254.844,66	1.403.631,20	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.197,28	32.811,66	23.698,46	21.646,91	20.436,02	90.455,94	19.028,25	
IPTU	-	-	-	-	-	-	40,00	
ISS	11.878,02	17.947,87	10.474,80	10.304,05	9.620,59	80.482,19	10.453,48	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	13.319,26	14.493,98	12.895,94	11.065,16	10.620,67	9.833,75	8.330,47	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	369,81	327,72	277,70	194,76	140,00	204,30
Contribuições	6.696,17	616,28	7.106,12	6.902,58	6.437,26	6.807,28	7.555,82
Receita Patrimonial	1.447,66	1.311,04	1.732,77	1.297,59	1.147,76	1.743,60	1.199,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.447,66	1.311,04	1.732,77	1.297,59	1.147,76	1.743,60	1.199,81
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.472.512,17	1.307.058,34	1.623.124,30	1.247.188,46	1.156.157,45	1.148.534,19	1.375.847,32
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	561.749,58	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73
Cota-Parte do ICMS	111.665,45	124.099,43	150.249,42	125.374,79	123.109,00	139.929,05	134.266,38
Cota-Parte do IPVA	11.358,05	9.962,56	9.080,54	8.059,47	5.857,22	3.497,32	2.541,05
Cota-Parte do ITR	33,35	-	6,27	30,00	117,35	976,75	10,95
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	90,31	94,71	95,87	85,80	104,60	92,57	97,22
Transferências do FUNDEB	333.043,46	285.588,27	288.710,75	286.935,04	263.307,91	266.304,68	302.674,87
Outras Transferências Correntes	149.228,33	204.305,94	613.231,87	144.939,68	156.791,14	179.030,97	178.017,12
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	7.303,65	-
DEDUÇÕES (II)	207.894,35	174.732,05	155.296,95	170.132,27	155.456,67	148.572,17	186.833,85
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.758,35	161.421,33	142.401,01	161.433,63	146.019,26	139.921,68	178.503,38
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	12.136,00	13.310,72	12.895,94	8.698,64	9.437,41	8.650,49	8.330,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.297.958,93	1.167.065,27	1.500.364,70	1.106.903,27	1.028.721,82	1.106.272,49	1.216.797,35
ÍCONE Sistemas - WinScpF (V61.27.212.0587)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.535.543,12	1.393.410,45	1.777.672,84	1.288.125,49	1.363.265,37	17.981.019,41	28.197.754,00
Receita Tributária	23.113,09	20.512,17	22.606,73	20.161,70	21.108,81	340.777,02	434.691,00
IPTU	-	-	-	-	-	40,00	27.169,00
ISS	10.866,24	9.744,86	8.393,85	5.707,27	7.286,20	193.159,42	113.764,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	6.791,00
IRRF	12.246,85	10.090,11	13.112,18	14.365,88	13.822,61	144.196,86	210.554,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	677,20	1.100,70	88,55	-	3.380,74	76.413,00
Receita de Contribuições	8.306,58	8.465,10	7.829,19	7.985,21	6.701,99	81.409,58	3.271.611,00
Receita Patrimonial	1.198,48	1.421,64	1.158,93	1.248,73	674,64	15.582,65	229.659,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.198,48	1.421,64	1.158,93	1.248,73	674,64	15.582,65	198.785,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	30.874,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	127.845,00
Transferências Correntes	2.490.764,72	1.363.011,54	1.746.077,99	1.258.729,85	1.334.779,93	17.523.786,26	24.000.658,00
Cota-Parte do FPM	906.132,13	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	8.776.198,18	9.839.813,00
Cota-Parte do ICMS	135.006,38	150.267,00	131.993,05	145.434,52	92.108,59	1.563.503,06	1.967.963,00
Cota-Parte do IPVA	725,03	1.308,98	6.208,91	10.089,02	9.418,40	78.106,55	150.491,00
Cota-Parte do ITR	-	-	6,11	97,56	-	1.278,34	7.235,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	14.459,00
Transferências da LC 61/1989	114,26	105,21	113,82	105,03	94,26	1.193,66	10.998,00
Transferências do FUNDEB	334.182,16	333.623,02	386.665,08	284.402,64	260.752,76	3.626.190,64	6.247.071,00
Outras Transferências Correntes	1.114.604,76	112.142,21	114.883,60	171.770,99	338.369,22	3.477.315,83	5.762.628,00
Outras Receitas Correntes	12.160,25	-	-	-	-	19.463,90	133.290,00
DEDUÇÕES (II)	218.107,99	192.073,23	259.584,40	171.644,61	157.857,98	2.198.186,52	2.398.193,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.227,66	183.166,38	247.641,26	158.472,38	145.229,02	2.068.195,34	2.398.193,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.880,33	8.906,85	11.943,14	13.172,23	12.628,96	129.991,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.317.435,13	1.201.337,22	1.518.088,44	1.116.480,88	1.205.407,39	15.782.832,89	25.799.561,00
ÍCONE Sistemas - WinScpF (V61.27.212.0587)							

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4DCFCA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	358.278,00	358.278,00	82.522,96	23,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.169,00	27.169,00		
1.1.1- IPTU	18.680,00	18.680,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.489,00	8.489,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.791,00	6.791,00		
1.2.1- ITBI	6.791,00	6.791,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	113.764,00	113.764,00	31.132,18	27,37
1.3.1- ISS	113.764,00	113.764,00	31.132,18	27,37
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.554,00	210.554,00	51.390,78	24,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.762.709,00	12.762.709,00	3.699.989,79	28,99
2.1- Cota-Parte FPM	10.611.563,00	10.611.563,00	3.152.639,33	29,71
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.839.813,00	9.839.813,00	3.152.639,33	32,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	771.750,00	771.750,00		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.967.963,00	1.967.963,00	519.803,16	26,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.459,00	14.459,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.998,00	10.998,00	418,32	3,80
2.5- Cota-Parte ITR	7.235,00	7.235,00	103,67	1,43
2.6- Cota-Parte IPVA	150.491,00	150.491,00	27.025,31	17,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.120.987,00	13.120.987,00	3.782.512,75	28,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			Até o Bimestre	%
5.1- Transferências do Salário-Educação	820.844,00	821.045,16	114.269,42	13,92
5.1-1- Transferências do Salário-Educação	181.015,00	181.015,00	43.134,86	23,83
5.2- Transferências Diretas - PDDE	27.555,00	27.555,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	198.694,00	198.694,00	55.232,00	27,80
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	81.340,00	81.340,00	15.701,40	19,30
5.5- Outras Transferências do FNDE	332.240,00	332.240,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		201,16	201,16	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	351.879,00	351.879,00		
6.1- Transferências de Convênios	351.879,00	351.879,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.172.723,00	1.172.924,16	114.269,42	9,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			Até o Bimestre	%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.398.193,00	2.398.193,00	734.509,04	30,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.967.963,00	1.967.963,00	630.527,76	32,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	393.593,00	393.593,00	103.960,56	26,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.892,00	2.892,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.200,00	2.200,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.447,00	1.447,00	20,72	1,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.098,00	30.098,00		
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.438.080,00	6.438.600,83	1.265.964,33	19,66
11.1-1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.247.071,00	6.247.071,00	1.265.443,50	20,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	191.009,00	191.009,00		
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		520,83	520,83	100,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.848.878,00	3.848.878,00	530.934,46	13,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.772.008,00	3.772.008,00	1.049.300,74	27,82	1.049.300,74	100,00	
13.1- Com Educação Infantil	732.679,00	732.679,00	236.005,38	32,21	236.005,38	100,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.039.329,00	3.039.329,00	813.295,36	26,76	813.295,36	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	685.072,00	685.072,00	183.606,32	26,80	183.606,32	100,00	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	685.072,00	685.072,00	183.606,32	26,80	183.606,32	100,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.457.080,00	4.457.080,00	1.232.907,06	27,66	1.232.907,06	100,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.232.907,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	954.267,00	954.267,00	241.845,82	25,34	241.845,82	100,00	
22.1 - Creche	732.679,00	732.679,00	236.005,38	32,21	236.005,38	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	732.679,00	732.679,00	236.005,38	32,21	236.005,38	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	221.588,00	221.588,00	5.840,44	2,64	5.840,44	100,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	221.588,00	221.588,00	5.840,44	2,64	5.840,44	100,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.742.314,00	5.742.314,00	1.473.277,87	25,66	1.467.516,91	99,61	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.724.401,00	3.724.401,00	996.901,68	26,77	996.901,68	100,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.017.913,00	2.017.913,00	476.376,19	23,61	470.615,23	98,79	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.696.581,00	6.696.581,00	1.715.123,69	25,61	1.709.362,73	99,66	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	530.934,46
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	530.934,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.178.428,27
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %	31,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.562,00	207.562,00	32.625,79	15,72	30.453,04	14,67	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.518.594,00	1.518.594,00	116.720,66	7,69	114.547,91	98,14	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.518.594,00	1.518.594,00	116.720,66	7,69	114.547,91	98,14	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.215.175,00	8.215.175,00	1.831.844,35	22,30	1.823.910,64	99,57	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	122.490,76	39.963,80
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.265.530,62	43.289,24
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.395.761,72	35.048,74
48.1 Orçamento do Exercício	1.171.104,61	30.613,23
48.2 Restos a Pagar	224.657,11	4.435,51
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	520,83	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.219,51	48.204,30
51- (+) Ajustes	167.401,16	160,19
51.1 Retenções	167.401,16	160,19
51.2 Valores a recuperar		-
51.3 Outros valores extraorçamentários		-
51.4 Conciliação Bancária		-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	160.181,65	48.364,49

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 26/05/2020, às 08:37:52.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:4CAC01BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição		Em Reais
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.192.662,00	5.822.474,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.691,00	84.389,41
IPTU	27.169,00	-
ISS	113.764,00	31.132,18
ITBI	6.791,00	-
IRRF	210.554,00	51.390,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.413,00	1.866,45
Contribuições	3.271.611,00	30.981,49
Receita Patrimonial	229.659,00	4.503,94
Aplicações Financeiras (II)	198.785,00	4.503,94
Outras Receitas Patrimoniais	30.874,00	-
Transferências Correntes	23.995.566,00	5.702.599,31
Cota-Parte do FPM	7.871.850,00	2.522.111,57
Cota-Parte do ICMS	1.574.370,00	415.842,60
Cota-Parte do IPVA	120.393,00	27.025,31
Cota-Parte do ITR	5.788,00	82,95
Transferências da LC 87/1996	14.459,00	-
Transferências da LC 61/1989	10.998,00	418,32
Transferências do FUNDEB	6.247.071,00	1.265.443,50
Outras Transferências Correntes	8.150.637,00	1.471.675,06
Demais Receitas Correntes	261.135,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	261.135,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.993.877,00	5.817.970,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.856.657,00	92.952,38
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	186.781,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	152.822,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	33.959,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.618.934,00	92.952,38
Convênios	4.633.708,00	92.952,38
Outras Transferências de Capital	985.226,00	-
Outras Receitas de Capital	50.942,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.942,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.669.876,00	92.952,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.663.753,00	5.910.922,59

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.077.978,94	4.447.364,99	4.240.427,71	3.489.282,33	864.023,22	11.993,00	11.993,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.602.485,00	3.134.950,81	3.134.950,81	2.398.134,31	731.700,72	1,00	1,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.350,13	55.170,46	55.170,46	55.170,46	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	10.319.143,81	1.257.243,72	1.050.306,44	1.035.977,56	132.322,50	11.992,00	11.992,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.921.628,81	4.392.194,53	4.185.257,25	3.434.111,87	864.023,22	11.993,00	11.993,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.773.549,82	490.505,74	490.505,74	490.505,74	-	-	-	
Investimentos	4.967.587,00	53.556,79	53.556,79	53.556,79	-	-	-	
Inversões Financeiras	54.035,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	54.035,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	751.927,82	436.948,95	436.948,95	436.948,95	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.021.622,00	53.556,79	53.556,79	53.556,79	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.943.250,81	4.445.751,32	4.238.814,04	3.487.668,66	864.023,22	11.993,00	11.993,00	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.547.237,71
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.038.514,90
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	4.503,94
	55.170,46

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.496.571,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.698.332,68

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.074.212,59	4.074.212,59
DEDUÇÕES (XXIX)	504.053,99	1.443.877,27
Disponibilidade de Caixa	504.053,99	1.443.877,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.865,32	1.501.665,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	921.811,33	57.788,11
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.570.158,60	2.630.335,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	939.823,28	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	864.023,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	75.800,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	126.466,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:3EC42CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição				
				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	358.278,00	358.278,00	82.522,96	23,03%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.169,00	27.169,00	0,00	0,00%
IPTU	18.680,00	18.680,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.489,00	8.489,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.791,00	6.791,00	0,00	0,00%
ITBI	6.791,00	6.791,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	113.764,00	113.764,00	31.132,18	27,37%
ISS	113.764,00	113.764,00	31.132,18	27,37%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	210.554,00	210.554,00	51.390,78	24,41%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.364.516,00	10.364.516,00	2.965.480,75	28,61%
Cota-Parte FPM	8.643.600,00	8.643.600,00	2.522.111,57	29,18%
Cota-Parte ITR	5.788,00	5.788,00	82,95	1,43%
Cota-Parte IPVA	120.393,00	120.393,00	27.025,31	22,45%
Cota-Parte ICMS	1.574.370,00	1.574.370,00	415.842,60	26,41%
Cota-Parte IPI-Exportação	8.798,00	8.798,00	418,32	4,75%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.567,00	11.567,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS - LC 87/1996	11.567,00	11.567,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	10.722.794,00	10.722.794,00	3.048.003,71	28,43%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (a)
			Até	o	% (d/c) x	Até	o	% (e/c) x		

			bimestre (d)	100	bimestre (e)	100	bimestre (f)	100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.408.374,00	3.408.374,00	708.199,30	20,78%	696.299,37	20,43%	554.223,00	16,26%	
Despesas Correntes	3.169.407,00	3.169.407,00	708.199,30	22,34%	696.299,37	21,97%	554.223,00	17,49%	
Despesas de Capital	238.967,00	238.967,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.408.374,00	3.408.374,00	708.199,30	20,78%	696.299,37	20,43%	554.223,00	16,26%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	708.199,30	696.299,37	554.223,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	708.199,30	696.299,37	554.223,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		457.200,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		457.200,56	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	250.998,74	239.098,81	97.022,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,23	22,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - o + q)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - o + q) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.184.765,00	2.184.765,00	431.964,60	19,77%
Proveniente da União	2.031.944,00	2.031.944,00	431.964,60	21,26%
Proveniente dos Estados	152.821,00	152.821,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.184.765,00	2.184.765,00	431.964,60	19,77%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	Pagar Processados não (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.907.763,00	2.929.191,81	362.896,75	12,39%	360.640,91	12,31%	310.560,78	10,60%	
Despesas Correntes	1.966.976,00	1.988.404,81	362.896,75	18,25%	360.640,91	18,14%	310.560,78	15,62%	
Despesas de Capital	940.787,00	940.787,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	534.557,00	534.557,00	8.456,00	1,58%	8.456,00	1,58%	6.462,00	1,21%	
Despesas Correntes	109.439,00	109.439,00	8.456,00	7,73%	8.456,00	7,73%	6.462,00	5,90%	
Despesas de Capital	425.118,00	425.118,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	78.547,00	78.547,00	16.375,44	20,85%	16.375,44	20,85%	12.281,58	15,64%	
Despesas Correntes	78.547,00	78.547,00	16.375,44	20,85%	16.375,44	20,85%	12.281,58	15,64%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.520.867,00	3.542.295,81	387.728,19	10,95%	385.472,35	10,88%	329.304,36	9,30%	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	Pagar Processados não (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.907.763,00	2.929.191,81	362.896,75	12,39%	360.640,91	12,31%	310.560,78	10,60%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.942.931,00	3.942.931,00	716.655,30	18,18%	704.755,37	17,87%	560.685,00	14,22%	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	78.547,00	78.547,00	16.375,44	20,85%	16.375,44	20,85%	12.281,58	15,64%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.929.241,00	6.950.669,81	1.095.927,49	15,77%	1.081.771,72	15,56%	883.527,36	12,71%	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.520.867,00	3.542.295,81	387.728,19	10,95%	385.472,35	10,88%	329.304,36	9,30%	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.408.374,00	3.408.374,00	708.199,30	20,78%	696.299,37	20,43%	554.223,00	16,26%	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA DE FINANÇAS. Emissão: 26/05/2020, às 08:38:02.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador: E114A1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO 2º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
	No Bimestre	Até o Bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial		31.656.218,00
Previsão Atualizada		31.656.218,00
Receitas Realizadas	2.440.641,84	5.180.917,49
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		29.427.624,00

Créditos Adicionais		426.475,76
Dotação Atualizada		29.854.099,76
Despesas Empenhadas	2.351.839,50	5.182.236,70
Despesas Liquidadas	2.327.818,84	4.963.517,27
Superávit Orçamentário		217.400,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.351.839,50	5.182.236,70
Despesas Liquidadas	2.327.818,84	4.963.517,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.782.832,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	33.358,99	64.871,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)	33.358,99	64.871,64
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	372.116,42	1.023.419,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	411.718,89	829.503,68
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	39.602,47	193.915,34

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.698.332,68	1.496.571,19	88%
Resultado Primário		2.038.514,90	1.547.237,71	76%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	921.811,33	-	864.023,22	57.788,11
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.189,40	-	11.993,00	22.196,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	956.000,73	-	876.016,22	79.984,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.178.428,27	25%	31,15%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.049.300,74	60%	82,89%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		696.299,37	15%	22,84%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA
Secretário de Finanças e Orçamento

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador CRC/RN 3.476

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
CPF 083351664-71
Controlador Interno

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:0754B9B0

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.074.212,59	3.637.263,04	-	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	4.074.212,59	3.637.263,04	-	-
Interna	4.074.212,59	3.637.263,64		
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	504.053,99	1.445.026,27	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.865,32	1.501.665,38		
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	921.811,33	56.639,11		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	3.570.158,60	2.192.236,77	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.594.751,66	15.782.832,89		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	26,13%	23,05%		
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	22,89%	13,89%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.713.701,99	18.939.399,47		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		3.637.263,64	-	-
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	4.074.212,59	3.637.263,64	-	-
De Tributos				
De Contribuições Sociais	4.074.212,59	3.637.263,64	-	-
Previdenciárias	4.074.212,59	3.637.263,64		
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	-	-	-	-
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X) ¹	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:CC860FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
 RGF 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.594.751,66	15.782.832,89	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:688A13E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020**

LRF, art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	15.782.832,89	
Receita Corrente líquida Ajustada	15.782.832,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.237.470,23	58,53%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.522.729,76	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.096.593,27	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.629.186,32	16,66%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.939.399,47	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE:		

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:ECCC864C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 1 QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		15.782.832,89	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:67812C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

Aos 28 dias de maio do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 015/2020, cujo objetivo fora a formalização do - REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente ao **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME		
RESPONSÁVEL LEGAL: Huender Luiz Medeiros de Oliveira		
CNPJ: 12.005.957/0001-00	TELEFONE: (84) 99134-2662	E-MAIL: hlmedeiros1@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Dr. Janúncio Nóbrega, 500, centro – Caicó/RN CEP: 59.300-000		

ITEM	GÊNEROS (DESCRIÇÃO)	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNT	V. TOTAL
01	Arroz parboilizado "tipo 1" - Classe longo e fino, pacote de um quilo, embalagem plástica resistente e transparente com a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	Fazenda	4.400	Kg	3,20	14.080,00
02	Feijão cariquinho tipo 1 – Novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem plástica 1 kg.	Nosso Grão	2.200	Kg	6,95	15.290,00
03	Feijão preto - Tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Com amostra.	Nosso Grão	500	Kg	5,95	2.975,00
04	Flocão de milho - Farinha de milho flocada, flocão pacote de 500g, embalagem plástica resistente, deve constar prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	Mitamilho	6.600	Pct	1,33	8.778,00
05	Macarrão espaguete - Macarrão fino, espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a	Estrela	4.400	Pct	1,90	8.360,00

	partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.					
06	Óleo vegetal de soja - Óleo de soja refinado, embalagens de 900 ml, sem estar amassada, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Informações nutricionais na embalagem.	Soya	2.200	Und	4,40	9.680,00
07	Sal iodado, pacote de 01 kg - Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 03 meses após o recebimento.	RN	2.200	Kg	0,75	1.650,00
08	Biscoito salgado, tipo cream cracker, amanteigado - Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g cada, envolto em plástico, transparente e resistente, fechado a vácuo. Caixa com 20 unidade de 400g. Conter sua composição química e não apresentar furo no invólucro. Informações nutricionais por porção de 30g (6 biscoitos) Valor energético 132kcal; carboidratos 21g ;proteínas 1,5g ;Gorduras totais 4g ;Gorduras saturadas 0,8g ; sem gorduras trans. Reembalado em caixa de papelão. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 meses.	Estrela	2.500	Pct	3,00	7.500,00
09	Açúcar comum triturado - Deve ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Laranjal	2.500	Kg	2,45	6.1250,00

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Empresa:

HL MEDEIROS DE OLIVEIRA ME

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:AC150F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	96.037.786,00	97.079.765,56	13.814.805,93	14,23	28.047.745,51	28,89	69.032.020,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.982.336,00	5.782.336,00	959.277,20	16,59	1.908.331,55	33,00	3.874.004,45
Impostos	4.556.336,00	5.356.336,00	892.721,15	16,67	1.767.928,16	33,01	3.588.407,84
Taxas	426.000,00	426.000,00	66.556,05	15,62	140.403,39	32,96	285.596,61
Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	336.919,83	21,06	691.389,84	43,21	908.610,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.600.000,00	1.600.000,00	336.919,83	21,06	691.389,84	43,21	908.610,16
Receita Patrimonial	2.737.450,00	2.737.450,00	46.279,79	1,69	81.401,81	2,97	2.656.048,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.450,00	6.450,00	34.818,32	539,82	54.956,31	852,04	-48.506,31
Valores Mobiliários	2.709.000,00	2.709.000,00	11.461,47	0,42	26.445,50	0,98	2.682.554,50
Demais Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transferências Correntes	86.451.000,00	86.692.979,56	12.427.153,67	14,33	25.298.023,09	29,18	61.394.956,47
Transferências da União e de suas Entidades	53.632.816,00	53.874.795,56	7.973.148,08	14,80	15.454.012,95	28,69	38.420.782,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	18.847.684,00	18.847.684,00	1.622.345,19	8,61	3.269.117,11	17,34	15.578.566,89
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.970.500,00	13.970.500,00	2.831.660,40	20,27	6.574.893,03	47,06	7.395.606,97
Outras Receitas Correntes	267.000,00	267.000,00	45.175,44	16,92	68.599,22	25,69	198.400,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	217.000,00	217.000,00	3.053,49	1,41	5.574,40	2,57	211.425,60
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	42.121,95	84,24	63.024,82	126,05	-13.024,82
Receitas de Capital	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Alienação de Bens	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Alienação de Bens Imóveis	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Total Receitas	96.657.786,00	97.699.765,56	13.814.805,93	14,14	28.047.745,51	28,71	69.652.020,05

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	96.657.786,00	1.980.000,00	98.637.786,00	34.067.624,86	56.758.671,19	13.204.472,61	22.425.426,11	22,74	76.212.359,89	20.785.258,58	0,00
Despesas Correntes	85.778.550,00	1.244.940,64	87.023.490,64	32.298.890,29	53.176.218,82	12.532.578,60	21.132.902,11	49,24	65.890.588,53	19.597.436,58	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.716.500,00	284.770,26	42.001.270,26	25.636.047,93	32.447.704,38	7.514.280,32	14.325.936,77	34,11	27.675.333,49	14.325.907,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-23.044,31	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.955,69	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.012.050,00	983.214,69	44.995.264,69	6.662.842,36	20.728.514,44	5.018.298,28	6.806.965,34	15,13	38.188.299,35	5.271.528,68	0,00
Despesas de Capital	10.719.236,00	735.059,36	11.454.295,36	1.768.734,57	3.582.452,37	671.894,01	1.292.524,00	48,24	10.161.771,36	1.187.822,00	0,00
INVESTIMENTO	9.089.236,00	-151.984,95	8.937.251,05	359.987,81	1.079.013,71	109.032,45	109.032,45	1,22	8.828.218,60	4.330,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.630.000,00	887.044,31	2.517.044,31	1.408.746,76	2.503.438,66	562.861,56	1.183.491,55	47,02	1.333.552,76	1.183.491,55	0,00
Reserva de Contingência	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	96.657.786,00	1.980.000,00	98.637.786,00	34.067.624,86	56.758.671,19	13.204.472,61	22.425.426,11	97,48	76.212.359,89	20.785.258,58	0,00
Superavit							5.622.319,40				
Total							28.047.745,51				

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AD88E358

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)		RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	5.782.336,00	1.907.048,80
IPTU	1.550.000,00	49.657,44
ISS	1.860.654,00	973.798,01
IBTI	233.000,00	68.734,39
IRRF	1.336.822,00	530.445,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	801.860,00	284.413,42
Receitas de Contribuições	1.600.000,00	691.389,84
Receita Patrimonial Líquida	2.737.450,00	81.401,81
Aplicações Financeiras (II)	2.709.000,00	26.445,50
Outras Receitas Patrimoniais	28.450,00	54.956,31
Transferências Correntes	86.692.979,56	25.298.023,09
Cota-Parte do FPM	33.886.662,00	10.508.797,72
Cota-Parte do ICMS	13.922.500,00	3.317.735,25
Cota-Parte do IPVA	4.662.605,00	474.122,03
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	2.738,64
Transferências do FUNDEB	13.970.500,00	6.574.893,03
Outras Transferências Correntes	20.217.712,56	4.419.736,42
Demais Receitas Correntes	267.000,00	68.599,22
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	267.000,00	68.599,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	94.370.765,56	28.020.017,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	620.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	170.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	170.000,00	0,00
Transferências de Capital	450.000,00	0,00
Convênios	450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	620.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	94.990.765,56	28.020.017,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.023.490,64	53.176.218,82	21.132.902,11	19.597.436,58	4.602.725,98	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	42.001.270,26	32.447.704,38	14.325.936,77	14.325.907,90	967.325,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.955,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.995.264,69	20.728.514,44	6.806.965,34	5.271.528,68	3.635.400,65	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	86.996.534,95	53.176.218,82	21.132.902,11	19.597.436,58	4.602.725,98	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.454.295,36	3.582.452,37	1.292.524,00	1.187.822,00	180.984,60	240.256,48	240.256,48
Investimentos	8.937.251,05	1.079.013,71	109.032,45	4.330,45	180.984,60	240.256,48	240.256,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.517.044,31	2.503.438,66	1.183.491,55	1.183.491,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.937.251,05	1.079.013,71	109.032,45	4.330,45	180.984,60	240.256,48	240.256,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	96.093.786,00	54.255.232,53	21.241.934,56	19.601.767,03	4.783.710,58	240.256,48	240.256,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.394.283,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.635.727,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)							3.394.283,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	27.745.271,28	26.489.009,47
DEDUÇÕES (XXIX)	7.801.181,07	8.926.044,67
Disponibilidade de Caixa	7.801.181,07	8.926.044,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.016.505,67	9.440.560,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	215.324,60	514.515,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	19.944.090,21	17.562.964,80
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.381.125,41
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-299.190,77
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.680.316,18
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.680.316,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:36380D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.559.486,00	5.359.486,00	1.766.645,41	32,96
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.708.500,00	179.338,73	10,50
1.1.1 - IPTU	750.000,00	1.550.000,00	49.657,44	3,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	129.681,29	81,82
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	70.236,07	29,48
1.2.1 - ITBI	233.000,00	233.000,00	68.734,39	29,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	1.501,68	28,61
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.075.914,00	2.075.914,00	986.625,07	47,53
1.3.1 - ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	973.798,01	52,34
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.260,00	215.260,00	12.827,06	5,96
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	530.445,54	39,68
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.504.767,00	52.504.767,00	14.303.393,64	27,24
2.1 - Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	10.508.797,72	31,01
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.886.662,00	33.886.662,00	10.508.797,72	31,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	3.317.735,25	23,83
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.738,64	22,83
2.5 - Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	474.122,03	10,17
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	57.064.253,00	57.864.253,00	16.070.039,05	27,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.587.000,00	3.587.000,00	463.330,79	12,92
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	800.000,00	800.000,00	193.156,20	24,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.180.000,00	1.180.000,00	267.849,68	22,70
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.607.000,00	1.607.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.324,91	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.410.000,00	3.410.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.997.000,00	6.997.000,00	463.330,79	6,62
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.500.953,00	10.500.953,00	2.757.862,25	26,26
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.777.332,00	6.777.332,00	2.101.759,49	31,01
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.784.500,00	2.784.500,00	655.846,23	23,55

10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,00	0,00	256,53	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	932.521,00	932.521,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.702.000,00	15.702.000,00	6.575.959,54	41,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	13.970.500,00	13.970.500,00	6.574.893,03	47,06
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	1.731.500,00	1.731.500,00	1.066,51	0,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.469.547,00	3.469.547,00	3.817.030,78	20,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.970.500,00	13.970.500,00	12.670.966,74	90,70	5.270.234,95	37,72	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	13.170.500,00	13.170.500,00	12.670.966,74	96,21	5.270.234,95	40,02	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.731.500,00	1.731.500,00	1.083.675,16	62,59	532.689,81	30,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.688.500,00	1.688.500,00	1.083.675,16	64,18	532.689,81	31,55	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	15.702.000,00	15.702.000,00	13.754.641,90	87,60	5.802.924,76	36,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$	80,14
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14-(16.2+17.2))/(11)*100\%$	8,10
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$	11,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000,00	2.409.860,00	1.125.397,48	46,70	661.519,32	27,45	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.726.000,00	2.409.860,00	1.125.397,48	46,70	661.519,32	27,45	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.000,00	843.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.883.000,00	1.566.860,00	1.125.397,48	71,82	661.519,32	42,22	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	22.055.000,00	22.471.140,00	18.424.611,13	81,99	7.793.647,76	34,68	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.859.000,00	14.859.000,00	13.754.641,90	92,57	5.802.924,76	39,05	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.196.000,00	7.612.140,00	4.669.969,23	61,35	1.990.723,00	26,15	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	225.000,00	225.000,00	52.878,69	23,50	13.556,69	6,03	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	25.021.000,00	25.121.000,00	19.602.887,30	78,03	8.468.723,77	33,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.817.030,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.817.030,78
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.638.136,30
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(36)/(3) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.987.000,00	5.887.000,00	959.469,67	16,30	405.386,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	6.667.000,00	6.567.000,00	959.469,67	14,61	405.386,32	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.688.000,00	31.688.000,00	20.562.356,97	64,89	8.874.110,09	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (J)		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
--	------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.823,95	59.476,87
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	0,00	231.779,48
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	235.267,04
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	235.267,04
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.823,95	55.989,31
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	14.823,95	55.989,31

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:33733510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-ABRIL/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.559.486,00	5.359.486,00	1.766.645,41 32,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	908.500,00	1.708.500,00	179.338,73 10,49
IPTU	750.000,00	1.550.000,00	49.657,44 3,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.500,00	158.500,00	129.681,29 81,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	238.250,00	238.250,00	70.236,07 29,47
ITBI	233.000,00	233.000,00	68.734,39 29,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.250,00	5.250,00	1.501,68 28,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.075.914,00	2.075.914,00	986.625,07 47,52
ISS	1.860.654,00	1.860.654,00	973.798,01 52,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	215.260,00	215.260,00	12.827,06 5,95
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.336.822,00	1.336.822,00	530.445,54 39,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	52.504.767,00	52.504.767,00	14.303.393,64 27,24
Cota-Parte FPM	33.886.662,00	33.886.662,00	10.508.797,72 31,01
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
Cota-Parte IPVA	4.662.605,00	4.662.605,00	474.122,03 10,16
Cota-Parte ICMS	13.922.500,00	13.922.500,00	3.317.735,25 23,83
Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.000,00	2.738,64 22,82
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.000,00	21.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.064.253,00	57.864.253,00	16.070.039,05 27,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.312.250,00	4.754.250,00	2.055.660,78	43,23	1.054.154,03	22,17	964.343,13	20,28	0,00	
Despesas Correntes	4.001.250,00	4.443.250,00	2.055.660,78	46,26	1.054.154,03	23,72	964.343,13	21,70	0,00	
Despesas de Capital	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.387.500,00	2.385.313,24	606.801,67	25,43	212.793,86	8,92	148.217,08	6,21	0,00	
Despesas Correntes	2.236.500,00	2.234.313,24	606.801,67	27,15	212.793,86	9,52	148.217,08	6,63	0,00	
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	402.500,00	242.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	402.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	198.750,00	198.750,00	79.907,02	40,20	42.419,80	21,34	35.110,00	17,66	0,00	
Despesas Correntes	198.500,00	198.500,00	79.907,02	40,25	42.419,80	21,37	35.110,00	17,68	0,00	
Despesas de Capital	250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.507.000,00	3.585.450,28	2.600.456,04	72,52	1.519.245,72	42,37	1.250.302,44	34,87	0,00	
Despesas Correntes	3.503.000,00	3.581.450,28	2.600.456,04	72,60	1.519.245,72	42,41	1.250.302,44	34,91	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.808.000,00	11.166.263,52	5.342.825,51	47,84	2.828.613,41	25,33	2.397.972,65	21,47	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.342.825,51	2.828.613,41	2.397.972,65

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.342.825,51	2.828.613,41	2.397.972,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.410.505,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.410.505,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			418.107,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Até (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.969.500,00	17.059.072,00	5.612.625,13	32,90
Proveniente da União	16.969.500,00	17.059.072,00	5.612.625,13	32,90
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	258.000,00	258.000,00	3.175,41	1,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.227.500,00	17.317.072,00	5.615.800,54	32,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.667.500,00	13.057.039,37	6.676.727,64	51,13	2.112.933,95	16,18	2.020.884,09	15,47	0,00
Despesas Correntes	11.328.000,00	12.317.539,37	6.595.258,24	53,54	2.112.933,95	17,15	2.020.884,09	16,40	0,00
Despesas de Capital	339.500,00	739.500,00	81.469,40	11,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.834.000,00	4.886.197,11	3.994.137,38	81,74	1.197.280,74	24,50	876.265,28	17,93	0,00
Despesas Correntes	4.834.000,00	4.886.197,11	3.994.137,38	81,74	1.197.280,74	24,50	876.265,28	17,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	86.500,00	86.500,00	55.790,68	64,49	16.534,52	19,11	14.448,00	16,70	0,00
Despesas Correntes	85.500,00	85.500,00	55.790,68	65,25	16.534,52	19,33	14.448,00	16,89	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	635.500,00	615.500,00	91.050,56	14,79	17.907,94	2,90	13.908,44	2,25	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	585.000,00	91.050,56	15,56	17.907,94	3,06	13.908,44	2,37	0,00
Despesas de Capital	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.223.500,00	18.645.236,48	10.817.706,26	58,01	3.344.657,15	17,93	2.925.505,81	15,69	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.979.750,00	17.811.289,37	8.732.388,42	49,02	3.167.087,98	17,78	2.985.227,22	16,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.221.500,00	7.271.510,35	4.600.939,05	63,27	1.410.074,60	19,39	1.024.482,36	14,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	489.000,00	329.000,00	55.790,68	16,95	16.534,52	5,02	14.448,00	4,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.750,00	198.750,00	79.907,02	40,20	42.419,80	21,34	35.110,00	17,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.142.500,00	4.200.950,28	2.691.506,60	64,06	1.537.153,66	36,59	1.264.210,88	30,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.031.500,00	29.811.500,00	16.160.531,77	54,20	6.173.270,56	20,70	5.323.478,46	17,85	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	28.031.500,00	29.811.500,00	16.160.531,77	54,20	6.173.270,56	20,70	5.323.478,46	17,85	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A520984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária					Exercício: 2020
Bimestre: 4/2020					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	96.657.786,00				
Previsão Atualizada	97.704.765,56				
Receitas Realizadas	30.938.645,11				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	96.657.786,00				
Dotação Atualizada	98.637.786,00				
Despesas Empenhadas	58.340.989,01				
Despesas Liquidadas	26.247.265,10				
Despesas Pagas	23.532.204,10				
Superávit Orçamentário	4.691.380,01				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	58.340.989,01				
Despesas Liquidadas	26.247.265,10				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	61.347.905,43				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.635.727,00		3.518.519,08	62,43
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		3.518.519,08	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.298.225,95	0,00	4.783.710,58	514.515,37
Poder Executivo		5.298.225,95	0,00	4.783.710,58	514.515,37
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.384.740,58	0,00	327.947,36	2.056.793,22
Poder Executivo		2.384.740,58	0,00	327.947,36	2.056.793,22
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.682.966,53	0,00	5.111.657,94	2.571.308,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		5.472.174,41	25,00		31,15
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		5.519.589,22	60,00		83,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.183.144,76	15,00		18,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8AA7E699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	27.745.271,28	26.489.009,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	25.372.637,74	24.659.377,60	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.264.383,66	24.646.560,33	0,00	0,00
De Tributos	213.736,88	91.388,16	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.683.740,94	24.346.560,14	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	366.905,84	208.612,03	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	108.254,08	12.817,27	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.372.633,54	1.829.631,87	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.801.181,07	8.926.044,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.801.181,07	8.926.044,67	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.016.505,67	9.440.560,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	215.324,60	514.515,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.944.090,21	17.562.964,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	95.040.692,00	86.217.784,85	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,19	30,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	20,98	20,37	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	103.461.341,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	93.115.207,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:83AB42B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	86.217.784,85	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	18.967.912,67	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:695C2CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2020	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	86.217.784,85	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.794.845,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.415.361,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.035.244,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E27092DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0204000093/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0204000093/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0204000093/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17239 - água sanitaria	UND		479	1,90	910,10
2	17240 - esponja lan de aço	UND		389	1,39	540,71
3	17241 - papel toalha interfonado	RL		280	4,75	1.330,00
4	17242 - guardanapo de papel	UND		264	0,95	250,80
5	17243 - esponja de limpeza dupla face	PCT		303	1,65	499,95
6	17244 - vassoura de de palha	UND		80	1,45	116,00
7	17245 - pano de chão	UND		127	2,79	354,33
8	17246 - flanela	UND		87	1,95	169,65
9	17247 - luva multiuso	PR		216	4,75	1.026,00
10	17248 - pá p/ lixo	UND		50	8,19	409,50
11	17249 - rodo 60 cm	UND		54	9,29	501,66
12	17250 - desodorizador de ambiente	UND		153	9,29	1.421,37
13	17251 - vassoura de nylon	UND		75	9,35	701,25
14	17252 - álcool 92	UND		141	8,29	1.168,89
15	17253 - fósforo	PT		18	2,95	53,10
16	17254 - escova pra sanitário	UND		52	7,19	373,88
17	17255 - avental	UND		52	3,50	182,00
18	17256 - pano de chão 100% alg	UND		50	2,99	149,50
19	17257 - rodo 40 cm	UND		61	9,29	566,69
20	17258 - balde de plástico 20 l	UND		48	9,19	441,12
21	17259 - prendedor de roupa plástico c/12	UND		44	3,75	165,00
22	17260 - saco de lixo 30 l	UND		40	19,85	794,00
23	17261 - sabão de côco 200 g	UND		10	3,49	34,90
24	17262 - saco p/ lixo 100 l	PCT		38	23,50	893,00
25	17263 - copo descartável (180 ml)	PCT		23	3,49	80,27
26	17264 - copo descartável (250 ml)	PCT		33	3,55	117,15
27	17265 - saco p/ lixo 15 l	PCT		45	13,10	589,50
28	17266 - saco p/ lixo 20 l	PCT		40	16,20	648,00
29	17267 - copo descartável p/ café (50 ml)	PCT		35	1,50	52,50
30	17268 - cesto plástico p/ lixo 10 l	UND		14	3,35	46,90
31	17269 - saco p/ lixo 40 l	PCT		45	18,90	850,50
32	17270 - cesto plástico p/ lixo 30 l	UND		8	26,50	212,00
33	17271 - touca descartável	UND		282	0,20	56,40
34	17272 - saco p/ lixo 60 l	PCT		45	19,20	864,00
35	17273 - amaciante de roupa 1 l	UND		102	3,79	386,58
36	17274 - saco p/lixo 110 l	PCT		17	25,90	440,30
37	17275 - inseticida aerosol 300 ml	UND		12	9,29	111,48
Total (R\$):						17.508,98

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/04/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:7CD9608A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2303000095/2020**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2303000095/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2303000095/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de EPIS destinados para combate ao Covid-19 na cidade de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

366 - JOANA DARC BESSA ME (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17329 - Touca Descart. Sanfonada pp 20 GRS e/10	PCT		5	20,00	100,00

2	17330 - Óculos de Proteção Transparente	UND	8	20,00	160,00
Total (R\$):					260,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/03/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:A9290D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 194000415/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 194000415/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 194000415/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de dedetização, desratização, descupinização, higienização e sanitização na cidade de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

1275 - F J DE SENA ARAUJO (23.614.574/0001-55)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17178 - Serviços de dedetização, desratização, descupinização, higienização e sanitização na cidade de Encanto - RN	SV		1	17.000,00	17.000,00
Total (R\$):						17.000,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/04/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:5DB7D465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	217.238,28	161.605,81	212.726,98	222.598,51	182.691,48	142.133,00	133.407,06
Pessoal Ativo	217.238,28	161.605,81	212.726,98	222.598,51	182.691,48	142.133,00	133.407,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	118.397,93	117.774,18	117.599,53	117.544,03	96.258,43	125.175,51	132.416,86
Obrigações Patronais	98.840,35	43.831,63	95.127,45	105.054,48	86.433,05	16.957,49	990,20
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	217.238,28	161.605,81	212.726,98	222.598,51	182.691,48	142.133,00	133.407,06
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	303.261,41	707.993,00	1.434.412,48	535.076,37	821.618,57	5.074.762,95	2.868,67
Pessoal Ativo	303.261,41	707.993,00	1.434.412,48	535.076,37	821.618,57	5.074.762,95	2.868,67

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	173.612,50	695.583,67	639.152,00	499.306,82	748.902,15	3.581.723,61	2.868,67
Obrigações Patronais	129.648,91	12.409,33	795.260,48	35.769,55	72.716,42	1.493.039,34	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	794,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	794,00	0,00	0,00	0,00	794,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	303.261,41	707.199,00	1.434.412,48	535.076,37	821.618,57	5.073.968,95	2.868,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.298.434,08	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.298.434,08	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.076.837,62	41,28
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.641.154,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.309.096,68	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.977.038,96	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1532-0195-830). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:33.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: B4986EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.702.320,41	1.640.960,34		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.702.320,41	1.640.960,34		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.575.315,13	1.513.955,06		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.575.315,13	1.513.955,06		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	529.513,27	745.213,97		
Disponibilidade de Caixa ¹	344.802,11	551.508,11		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30	1.071.098,61		
(-) Restos a Pagar Processados	1.516.836,19	519.590,50		
Demais Haveres Financeiros	184.711,16	193.705,86		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	1.172.807,14	895.746,37		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.216.407,70	12.298.434,08		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.216.407,70	12.298.434,08		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,66	13,34		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	11,48	7,28		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.259.689,24	14.758.120,90		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.033.720,32	13.282.308,81		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	674.192,92	533.749,65		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2250-2451-551). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:34.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:29A195A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.298.434,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.298.434,08	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.967.749,45	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.770.974,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	860.890,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1458-2539-079). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:35.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:81ADF271

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Restos a Pagar Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios	Do Exercício	Não					

		Anteriores (b)	(c)	Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	(f)	NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DO EXERCÍCIO (i) = (g-h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.312.327,20	152.002,21	213.983,75	84.060,38	130.990,28	0,00	1.731.290,58	2.018.440,57	0,00	-287.149,99
Recursos Ordinários	2.312.327,20	152.002,21	213.983,75	84.060,38	130.990,28	0,00	1.731.290,58	2.018.440,57	0,00	-287.149,99
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	137.180,17	318.418,86	308.384,90	449.689,27	265.119,41	0,00	-1.204.432,27	1.877.445,76	0,00	-3.081.878,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Educação	73.440,88	29.704,01	37.975,44	8.587,47	70.225,34	0,00	-73.051,38	149.220,10	0,00	-222.271,48
Transferências do FUNDEB	-149.114,05	229.720,33	6.141,61	10.328,97	130.511,22	0,00	-525.816,18	1.164.341,91	0,00	-1.690.158,09
Outros Recursos Vinculados à Educação	-37.078,21	10.034,50	0,00	24.607,60	-540,02	0,00	-71.180,29	0,00	0,00	-71.180,29
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde	-969.974,23	650,00	199.886,10	32.662,70	43.154,92	0,00	-1.246.327,95	335.762,62	0,00	-1.582.090,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	85.729,45	20.000,00	28.880,80	5.874,75	28.920,76	0,00	2.053,14	207.994,14	0,00	-205.941,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	50.863,64	550,00	21.362,83	19.429,34	252,99	0,00	9.268,48	9.919,26	0,00	-650,78
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	1.022.566,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.566,50	0,00	0,00	1.022.566,50
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	60.746,19	27.760,02	14.138,12	348.198,44	-7.405,80	0,00	-321.944,59	10.207,73	0,00	-332.152,32
TOTAL (III) = (I + II)	2.449.507,37	470.421,07	522.368,65	533.749,65	396.109,69	0,00	526.858,31	3.895.886,33	0,00	-3.369.028,02

FONTE: Sistema e-Pública (1928-1941-969). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:35.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:907D7D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VI DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	12.298.434,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	12.298.434,08	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	12.298.434,08	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.076.837,62	41,28
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.641.154,40	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.309.096,68	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	5.977.038,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	895.746,37	7,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.758.120,90	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.935.498,91	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.967.749,45	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	860.890,39	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1191-7742-844). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:36.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:EEB61C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.121.620,00	23.121.620,00	2.424.712,32	10,49	5.589.767,05	24,18	17.531.852,95
RECEITAS CORRENTES	17.635.600,00	17.635.600,00	2.417.736,85	13,71	5.581.959,85	31,65	12.053.640,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	295.000,00	295.000,00	30.025,33	10,18	77.681,12	26,33	217.318,88
Impostos	257.000,00	257.000,00	18.595,77	7,24	42.036,97	16,36	214.963,03
Taxas	38.000,00	38.000,00	11.429,56	30,08	35.644,15	93,80	2.355,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	102.774,12	256,94	351.143,32	877,86	-311.143,32
Contribuições Sociais	0,00	0,00	102.774,12	0,00	351.143,32	0,00	-351.143,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	6.709,68	9,59	10.416,66	14,88	59.583,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	6.709,68	9,59	10.416,66	14,88	59.583,34
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.030.600,00	17.030.600,00	2.278.227,72	13,38	5.142.368,14	30,19	11.888.231,86
Transferências da União e de suas Entidades	11.434.100,00	11.434.100,00	1.448.000,42	12,66	3.255.936,42	28,48	8.178.163,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.596.500,00	1.596.500,00	227.011,11	14,22	484.175,98	30,33	1.112.324,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	603.216,19	15,08	1.402.255,74	35,06	2.597.744,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	350,61	0,18	199.649,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	350,61	0,00	-350,61
RECEITAS DE CAPITAL	5.486.020,00	5.486.020,00	6.975,47	0,13	7.807,20	0,14	5.478.212,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.216.020,00	5.216.020,00	6.975,47	0,13	7.807,20	0,15	5.208.212,80
Transferências da União e de suas Entidades	4.916.020,00	4.916.020,00	498,31	0,01	1.330,04	0,03	4.914.689,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	6.477,16	2,16	6.477,16	2,16	293.522,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	114.747,52	0,00	670.642,58	0,00	-670.642,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.121.620,00	23.121.620,00	2.539.459,84	10,98	6.260.409,63	27,08	16.861.210,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.121.620,00	23.121.620,00	2.539.459,84	10,98	6.260.409,63	27,08	16.861.210,37
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.121.620,00	23.121.620,00	2.539.459,84	10,98	6.260.409,63	27,08	16.861.210,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	457.985,13	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.090.620,00	22.661.770,61	1.667.616,67	8.755.069,11	13.906.701,50	2.271.159,09	5.073.264,44	4.531.454,47	17.588.506,17
DESPESAS CORRENTES	15.080.600,00	16.552.740,96	1.667.616,67	8.518.669,11	8.034.071,85	2.244.256,97	5.005.504,37	4.463.694,40	11.547.236,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.314.500,00	9.375.137,38	1.060.316,11	6.074.409,56	3.300.727,82	1.436.109,11	3.679.828,97	3.646.823,86	5.695.308,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.763.100,00	7.174.603,58	607.300,56	2.444.259,55	4.730.344,03	808.147,86	1.325.675,40	816.870,54	5.848.928,18
DESPESAS DE CAPITAL	6.561.020,00	6.109.029,65	0,00	236.400,00	5.872.629,65	26.902,12	67.760,07	67.760,07	6.041.269,58
INVESTIMENTOS	6.331.020,00	5.879.029,65	0,00	6.400,00	5.872.629,65	6.400,00	6.400,00	6.400,00	5.872.629,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	20.502,12	61.360,07	61.360,07	168.639,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	30.818,83	1.509.181,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.630.620,00	24.201.770,61	2.132.683,22	9.220.135,66	14.981.634,95	2.301.977,92	5.104.083,27	4.562.273,30	19.097.687,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.630.620,00	24.201.770,61	2.132.683,22	9.220.135,66	14.981.634,95	2.301.977,92	5.104.083,27	4.562.273,30	19.097.687,34
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.156.326,36	1.698.136,33	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.630.620,00	24.201.770,61	2.132.683,22	9.220.135,66	14.981.634,95	2.301.977,92	6.260.409,63	6.260.409,63	19.097.687,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	114.747,52	0,00	670.642,58	0,00	-670.642,58
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	114.747,52	0,00	670.642,58	0,00	-670.642,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	114.747,52	0,00	670.642,58	0,00	-670.642,58
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	114.747,52	0,00	670.642,58	0,00	-670.642,58

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	30.818,83	1.509.181,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	30.818,83	1.509.181,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	30.818,83	1.509.181,17

FONTE: Sistema e-Pública (1148-4238-442). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:18.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contra-dadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:

Fabiano Ferreir Alves

Código Identificador:334176CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO II FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.090.620,00	22.661.770,61	1.667.616,67	8.755.069,11	94,96	13.906.701,50	2.271.159,09	5.073.264,44	99,40	17.588.506,17
LEGISLATIVA	755.000,00	755.000,00	121.363,01	328.204,16	3,56	426.795,84	140.721,54	249.936,80	4,90	505.063,20
Ação Legislativa	755.000,00	755.000,00	121.363,01	328.204,16	3,56	426.795,84	140.721,54	249.936,80	4,90	505.063,20
ADMINISTRAÇÃO	3.433.500,00	4.325.843,98	440.758,65	3.098.195,01	33,60	1.227.648,97	571.438,52	1.592.561,35	31,20	2.733.282,63
Administração Geral	2.623.000,00	3.233.975,98	372.918,92	2.263.425,09	24,55	970.550,89	430.653,45	1.229.727,84	24,09	2.004.248,14
Controle Interno	785.500,00	1.066.868,00	67.839,73	834.769,92	9,05	232.098,08	140.785,07	362.833,51	7,11	704.034,49
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.287.000,00	1.328.500,00	43.127,66	410.381,97	4,45	918.118,03	107.351,18	184.132,18	3,61	1.144.367,82
Administração Geral	779.000,00	780.500,00	38.646,51	382.207,88	4,15	398.292,12	93.793,01	155.958,09	3,06	624.541,91
Assistência ao Portador de Deficiência	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	201.500,00	201.500,00	4.481,15	17.066,15	0,19	184.433,85	5.897,24	17.066,15	0,33	184.433,85
Assistência Comunitária	275.000,00	315.000,00	0,00	11.107,94	0,12	303.892,06	7.660,93	11.107,94	0,22	303.892,06
SAÚDE	4.236.800,00	4.470.232,39	509.056,99	1.819.533,92	19,73	2.650.698,47	749.912,12	1.224.819,64	24,00	3.245.412,75
Administração Geral	1.972.500,00	2.069.055,49	334.197,44	1.196.858,51	12,98	872.196,98	428.981,65	816.588,37	16,00	1.252.467,12
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	400,00	1.180,00	0,01	123.820,00	400,00	1.180,00	0,02	123.820,00
Atenção Básica	2.102.500,00	2.159.376,90	149.129,55	596.165,41	6,47	1.563.211,49	307.778,47	394.299,27	7,73	1.765.077,63
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	90.800,00	25.330,00	25.330,00	0,27	65.470,00	12.752,00	12.752,00	0,25	78.048,00
EDUCAÇÃO	6.966.520,00	7.041.734,59	498.939,87	2.506.377,05	27,18	4.535.357,54	603.840,65	1.593.163,48	31,21	5.448.571,11
Administração Geral	1.029.000,00	1.067.336,93	78.942,35	420.698,66	4,56	646.638,27	63.913,87	293.559,06	5,75	773.777,87
Ensino Fundamental	3.946.900,00	3.933.777,66	329.404,06	1.845.084,93	20,01	2.088.692,73	515.665,70	1.186.849,45	23,25	2.746.928,21
Educação Infantil	364.000,00	414.000,00	90.593,46	240.593,46	2,61	173.406,54	24.261,08	112.754,97	2,21	301.245,03
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Infra-Estrutura Urbana	1.556.020,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00	0,00	0,00	0,00	1.556.020,00
CULTURA	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,28	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
Difusão Cultural	403.000,00	423.600,00	0,00	25.522,50	0,28	398.077,50	0,00	0,00	0,00	423.600,00
URBANISMO	1.898.000,00	1.848.000,00	0,00	0,00	0,00	1.848.000,00	0,00	0,00	0,00	1.848.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1.367.000,00	1.367.000,00	0,00	0,00	0,00	1.367.000,00	0,00	0,00	0,00	1.367.000,00
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habituação Rural	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Extensão Rural	431.000,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00	0,00	0,00	0,00	381.000,00
SANEAMENTO	1.200.000,00	1.152.994,78	0,00	0,00	0,00	1.152.994,78	0,00	0,00	0,00	1.152.994,78
Saneamento Básico Urbano	1.200.000,00	1.152.994,78	0,00	0,00	0,00	1.152.994,78	0,00	0,00	0,00	1.152.994,78
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	842.000,00	734.585,00	40.698,89	247.498,90	2,68	487.086,10	58.631,36	114.310,32	2,24	620.274,68
Administração Geral	588.500,00	551.085,00	40.698,89	247.498,90	2,68	303.586,10	58.631,36	114.310,32	2,24	436.774,68
Abastecimento	88.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00
Extensão Rural	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transporte Rodoviário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	361.800,00	323.279,87	13.671,60	89.355,60	0,97	233.924,27	18.761,60	52.980,60	1,04	270.299,27
Infra-Estrutura Urbana	220.000,00	165.014,87	0,00	0,00	0,00	165.014,87	0,00	0,00	0,00	165.014,87
Desporto Comunitário	141.800,00	158.265,00	13.671,60	89.355,60	0,97	68.909,40	18.761,60	52.980,60	1,04	105.284,40
ENCARGOS ESPECIAIS	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	2,49	3.000,00	20.502,12	61.360,07	1,20	171.639,93
Serviço da Dívida Interna	233.000,00	233.000,00	0,00	230.000,00	2,49	3.000,00	20.502,12	61.360,07	1,20	171.639,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	449.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	5,04	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	0,60	1.509.181,17
TOTAL (III) = (I + II)	23.630.620,00	24.201.770,61	2.132.683,22	9.220.135,66	100,00	14.981.634,95	2.301.977,92	5.104.083,27	100,00	19.097.687,34
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	5,04	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	0,60	1.509.181,17
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Controle Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00	0,33	40.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00	0,33	40.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SAÚDE	275.000,00	275.000,00	66,55	66,55	0,00	274.933,45	66,55	66,55	0,00	274.933,45
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	66,55	66,55	0,00	199.933,45	66,55	66,55	0,00	199.933,45
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
EDUCAÇÃO	835.000,00	835.000,00	435.000,00	435.000,00	4,72	400.000,00	30.752,28	30.752,28	0,60	804.247,72
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4,34	0,00	30.752,28	30.752,28	0,60	369.247,72
Educação Infantil	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
TOTAL	1.540.000,00	1.540.000,00	465.066,55	465.066,55	5,04	1.074.933,45	30.818,83	30.818,83	0,60	1.509.181,17

FONTE: Sistema e-Pública (2087-4510-479). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:19.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:D440BE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALPeríodo de referência: Janeiro a Abril
2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2020
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.085.837,07	887.167,48	1.143.063,87	870.766,20	776.869,34	756.941,28	938.715,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.580,07	26.635,55	12.693,68	24.868,15	13.242,20	23.274,27	18.770,34
IPTU	10.117,06	6.311,11	0,00	0,00	0,00	0,00	547,64
ISS	37.215,29	6.895,15	3.449,02	2.624,66	4.462,04	3.917,25	6.289,01
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.729,01	6.540,34	1.394,20	13.793,49	1.355,35	9.138,09	9.264,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518,71	6.888,95	7.850,46	8.450,00	7.424,81	10.218,93	2.669,16
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.073,00	1.653,00	226,25	143,81	2.074,17	1.534,64	987,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.073,00	1.653,00	226,25	143,81	2.074,17	1.534,64	987,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.024.621,64	855.710,37	1.129.003,48	844.613,78	761.481,68	732.132,37	918.170,13
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73
Cota-Parte do ICMS	118.068,51	131.215,47	158.864,95	132.563,95	130.168,24	148.050,67	142.159,28
Cota-Parte do IPVA	21.393,24	23.047,53	14.052,74	14.136,39	7.061,57	6.396,13	1.375,98
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	95,48	100,14	122,67	130,91	341,95	296,46	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.971,19	18.339,80	21.953,00	16.018,85	17.039,69	18.686,26	16.395,14
Outras Receitas Correntes	1.562,36	3.168,56	1.140,46	1.140,46	71,29	0,00	787,33
DEDUÇÕES (II)	201.328,84	167.472,79	146.956,69	165.717,77	148.886,93	142.687,94	180.353,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	201.328,84	167.472,79	146.956,69	165.717,77	148.886,93	142.687,94	180.353,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	884.508,23	719.694,69	996.107,18	705.048,43	627.982,41	614.253,34	758.361,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	884.508,23	719.694,69	996.107,18	705.048,43	627.982,41	614.253,34	758.361,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	884.508,23	719.694,69	996.107,18	705.048,43	627.982,41	614.253,34	758.361,53
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2020
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.971.944,32	1.479.925,40	2.122.326,89	1.391.291,67	1.338.410,16	14.376.258,86	20.096.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.606,16	30.218,09	17.437,70	19.980,31	10.045,02	314.351,54	295.000,00
IPTU	15.584,03	0,00	0,00	0,00	0,00	32.559,84	52.000,00
ISS	13.660,16	4.474,07	10.832,46	1.993,09	3.249,37	99.061,57	106.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
IRRF	26.904,84	0,00	0,00	0,00	0,00	78.119,85	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.457,13	25.744,02	6.605,24	17.987,22	6.795,65	104.610,28	118.000,00
Contribuições	0,00	0,00	248.369,20	33.567,23	69.206,89	351.143,32	40.000,00
Receita Patrimonial	810,31	2.129,56	1.577,42	6.222,47	487,21	19.919,22	70.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	810,31	2.129,56	1.577,42	6.222,47	487,21	19.919,22	70.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.911.527,85	1.447.227,14	1.854.942,57	1.331.521,66	1.258.671,04	14.069.623,71	19.491.600,00
Cota-Parte do FPM	1.292.673,56	765.565,21	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,24	10.280.000,00
Cota-Parte do ICMS	142.868,65	25.306,40	139.865,97	154.126,11	97.629,54	1.520.887,74	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.390,86	139.555,40	13.653,74	14.433,25	12.783,07	270.279,90	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	29,10	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,71	10.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	371.193,39	427.846,16	314.692,43	288.523,76	1.402.255,74	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	473.565,68	145.606,74	167.369,28	201.439,78	225.697,97	1.340.083,38	3.436.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	350,61	0,00	0,00	0,00	8.221,07	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	210.282,58	186.083,93	500.314,56	196.643,66	218.095,44	2.464.824,78	2.461.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	248.369,20	33.567,23	69.206,89	351.143,32	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.282,58	186.083,93	251.945,36	163.076,43	148.888,55	2.113.681,46	2.461.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.761.661,74	1.293.841,47	1.622.012,33	1.194.648,01	1.120.314,72	12.298.434,08	17.635.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.761.661,74	1.293.841,47	1.622.012,33	1.194.648,01	1.120.314,72	12.298.434,08	17.635.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.761.661,74	1.293.841,47	1.622.012,33	1.194.648,01	1.120.314,72	12.298.434,08	17.635.600,00

FONTE: Sistema e-Pública (1604-1313-126). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:19.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A54ADCFA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IV RPPS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência:

Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	1.022.566,50	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	351.143,32	0,00	
Civil	0,00	0,00	351.143,32	0,00	
Ativo	0,00	0,00	351.143,32	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	670.642,58	0,00	
Civil	0,00	0,00	670.642,58	0,00	
Ativo	0,00	0,00	670.642,58	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	780,60	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	780,60	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)	0,00	0,00	1.022.566,50	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V)²	0,00	0,00	1.022.566,50	0,00	1.022.566,50	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2020	2019
Caixa e Equivalente de Caixa			1.022.566,50 D	0,00
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2054-2842-857). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:20.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:C2DAE4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO IX OP CREDITO RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	100.000,00	0,00	100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.109.029,65	236.400,00	5.872.629,65
Investimentos	5.879.029,65	6.400,00	5.872.629,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	230.000,00	230.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.109.029,65	236.400,00	5.872.629,65
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	6.009.029,65	236.400,00	5.772.629,65

FONTE: Sistema e-Pública (1991-4552-232). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:26.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:25CF7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO VIII ENSINO RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril
2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	177.000,00	177.000,00	20.548,99	11,61	
1.1-Receita resultante do IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	

1.3-Receita resultante do ISS	106.000,00	106.000,00	20.548,99	19,39
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	20.548,99	20,55
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.055.000,00	12.055.000,00	3.749.992,90	31,11
2.1-Cota Parte FPM	10.280.000,00	10.280.000,00	3.152.639,42	30,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	3.152.639,42	33,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	416.928,02	26,06
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	180.425,46	120,28
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.232.000,00	12.232.000,00	3.770.541,89	30,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.000,00	494.000,00	108.873,71	22,04
5.1-Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	56.797,33	31,55
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	150.000,00	150.000,00	38.634,20	25,76
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	94.000,00	94.000,00	13.442,18	14,30
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.296.020,00	1.296.020,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.790.020,00	1.790.020,00	108.873,71	6,08
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.461.000,00	2.461.000,00	749.994,27	30,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	630.527,76	32,84
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	83.381,45	16,03
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	36.085,06	225,53
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.402.255,74	35,06
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.402.255,74	35,06
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.539.000,00	1.539.000,00	652.261,47	42,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.960.000,00	2.954.757,66	1.508.630,32	51,06	815.647,54	27,60	0,00
13.1-Com Educação Infantil	168.000,00	168.000,00	20.000,00	11,90	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.792.000,00	2.786.757,66	1.488.630,32	53,42	815.647,54	29,27	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.040.000,00	1.090.000,00	916.455,00	84,08	439.105,87	40,28	0,00
14.1-Com Educação Infantil	221.000,00	271.000,00	255.593,46	94,31	112.754,97	41,61	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	819.000,00	819.000,00	660.861,54	80,69	326.350,90	39,85	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.044.757,66	2.425.085,32	59,96	1.254.753,41	31,02	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.254.753,41
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ⁴ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							58,17
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							31,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							10,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% f=(e/d)x100	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	389.000,00	439.000,00	275.593,46	112.754,97	62,78	25,68	0,00
22.1-Creche	389.000,00	439.000,00	275.593,46	112.754,97	62,78	25,68	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	389.000,00	439.000,00	275.593,46	112.754,97	62,78	25,68	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.769.400,00	4.802.494,59	2.570.190,52	1.435.557,50	53,52	29,89	0,00

23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.579.400,00	3.574.157,66	2.149.491,86	60,14	1.141.998,44	31,95	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.190.000,00	1.228.336,93	420.698,66	34,25	293.559,06	23,90	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.158.400,00	5.241.494,59	2.845.783,98	54,29	1.548.312,47	29,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		652.261,47
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		652.261,47
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6		896.051,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5		23,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	192.720,00	25.544,68	13,25	7.212,19	3,74	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	7.621.520,00	7.684.014,59	2.915.832,37	37,95	1.616.703,57	21,04	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	7.801.520,00	7.876.734,59	2.941.377,05	37,34	1.623.915,76	20,62	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	12.959.920,00	13.118.229,18	5.787.161,03	44,12	3.172.228,23	24,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		297.218,86	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		67.498,53	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB		229.720,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		-139.586,59	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		1.402.255,74	56.797,33
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.406.737,21	4.412,07
47.1- (-) Orçamento do Exercício		1.202.422,71	4.412,07
47.2- (-) Restos a Pagar		204.314,50	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-144.068,06	52.385,26
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1- (+) Retenções		0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-144.068,06	52.385,26

FONTE: Sistema e-Pública (2141-7348-331). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:25.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:34D86FE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VI PRIMÁRIO RESULTADO PRIMÁRIO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Maio 2020

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.635.600,00	5.581.959,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	295.000,00	77.681,12
IPTU	52.000,00	0,00
ISS	106.000,00	20.548,99
ITBI	19.000,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.000,00	57.132,13
Contribuições	40.000,00	351.143,32
Receita Patrimonial	70.000,00	10.416,66
Aplicações Financeiras (II)	70.000,00	10.416,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.030.600,00	5.142.368,14
Cota-Parte do FPM	8.360.000,00	2.522.111,66
Cota-Parte do ICMS	1.080.000,00	333.546,57
Cota-Parte do IPVA	134.000,00	144.340,40
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	1.402.255,74
Outras Transferências Correntes	3.436.600,00	740.113,77
Demais Receitas Correntes	200.000,00	350,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	350,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.565.600,00	5.571.543,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.486.020,00	7.807,20
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	70.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.216.020,00	7.807,20
Convênios	3.066.020,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.150.000,00	7.807,20
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.316.020,00	7.807,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.881.620,00	5.579.350,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.569.355,15	8.598.393,50	5.209.326,36	4.686.957,71	1.046.215,12	140.183,27	112.993,27
Pessoal e Encargos Sociais	9.375.137,38	6.074.409,56	3.685.818,97	3.677.986,97	161.725,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.191.217,77	2.523.983,94	1.523.507,39	1.008.970,74	884.489,17	140.183,27	112.993,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.191.217,77	2.523.983,94	1.523.507,39	1.008.970,74	884.489,17	140.183,27	112.993,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.566.355,15	8.598.393,50	5.209.326,36	4.686.957,71	1.046.215,12	140.183,27	112.993,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.109.029,65	236.400,00	67.760,07	67.760,07	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.879.029,65	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	230.000,00	230.000,00	61.360,07	61.360,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.879.029,65	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.445.384,80	8.604.793,50	5.215.726,36	4.693.357,71	1.046.215,12	140.183,27	112.993,27
RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-273.215,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	10.416,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXV + (XXV - XXVI))	-262.799,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a) Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.702.320,41 1.640.960,34
DEDUÇÕES (XXIX)	529.513,27 522.377,40
Disponibilidade de Caixa	344.802,11 328.671,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.861.638,30 826.282,61

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.516.836,19	497.611,07
Demais Haveres Financeiros	184.711,16	193.705,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.172.807,14	1.118.582,94
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		54.224,20

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.019.225,12
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-965.000,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-975.417,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	457.985,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	457.985,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2179-6979-193). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:23.	

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:16AA24DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III RCL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						RS 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e)		
2019	0,00	0,00	0,00	0,00		
2020	0,00	0,00	0,00	0,00		
2021	0,00	0,00	0,00	0,00		
2022	0,00	0,00	0,00	0,00		
2023	0,00	0,00	0,00	0,00		
2024	0,00	0,00	0,00	0,00		
2025	0,00	0,00	0,00	0,00		
2026	0,00	0,00	0,00	0,00		
2027	0,00	0,00	0,00	0,00		
2028	0,00	0,00	0,00	0,00		
2029	0,00	0,00	0,00	0,00		
2030	0,00	0,00	0,00	0,00		
2031	0,00	0,00	0,00	0,00		
2032	0,00	0,00	0,00	0,00		
2033	0,00	0,00	0,00	0,00		
2034	0,00	0,00	0,00	0,00		
2035	0,00	0,00	0,00	0,00		
2036	0,00	0,00	0,00	0,00		
2037	0,00	0,00	0,00	0,00		
2038	0,00	0,00	0,00	0,00		
2039	0,00	0,00	0,00	0,00		
2040	0,00	0,00	0,00	0,00		
2041	0,00	0,00	0,00	0,00		
2042	0,00	0,00	0,00	0,00		
2043	0,00	0,00	0,00	0,00		
2044	0,00	0,00	0,00	0,00		
2045	0,00	0,00	0,00	0,00		
2046	0,00	0,00	0,00	0,00		
2047	0,00	0,00	0,00	0,00		
2048	0,00	0,00	0,00	0,00		
2049	0,00	0,00	0,00	0,00		

2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (2040-6244-240). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:29.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: BE538591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO XIII PPP PARCERIAS PUBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Fonte: Sistema e-Pública (1312-5818-578). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:31.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIOSec. Mun. De Finanças
702.880.894-72**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC-RN 5663-0Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:809BFCE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XII SAUDE RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	177.000,00	177.000,00	20.548,99	11,61	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	20.548,99	19,39	
ISS	100.000,00	100.000,00	20.548,99	20,55	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.275.000,00	11.275.000,00	3.749.992,90	33,26	
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.152.639,42	33,19	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	180.425,46	120,28	
Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	416.928,02	26,06	
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.452.000,00	11.452.000,00	3.770.541,89	32,92	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.175.000,00	2.231.876,90	596.165,41	26,71	394.299,27	17,67	366.064,74	16,40
Despesas Correntes	1.670.000,00	1.726.876,90	596.165,41	34,52	394.299,27	22,83	366.064,74	21,20
Despesas de Capital	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.800,00	90.800,00	25.330,00	27,90	12.752,00	14,04	8.252,00	9,09
Despesas Correntes	10.800,00	90.800,00	25.330,00	27,90	12.752,00	14,04	8.252,00	9,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.172.500,00	2.269.055,49	1.196.925,06	52,75	816.654,92	35,99	618.725,89	27,27
Despesas Correntes	1.799.500,00	1.896.055,49	1.196.925,06	63,13	816.654,92	43,07	618.725,89	32,63
Despesas de Capital	373.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.384.300,00	4.617.732,39	1.818.420,47	39,38	1.223.706,19	26,50	993.042,63	21,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.818.420,47	1.223.706,19	993.042,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.818.420,47	1.223.706,19	993.042,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		565.581,28	

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-----	-----
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	658.124,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	32,45

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	825.377,84	0,00	825.377,84	-----	825.377,84	-----	-----	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	67.175,82	0,00	0,00	288.980,20	76.775,82	460,00	-----	-460,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	0,00	0,00	2.141,08	0,00	-----	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-----	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											460,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											460,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
tos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00
tos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
tos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	460,00	0,00	0,00	0,00	460,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
CEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.642.800,00	1.642.800,00	485.888,49	29,58
Proveniente da União	1.642.800,00	1.642.800,00	485.888,49	29,58
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
CEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAS RECEITAS (XXX)	4.782.800,00	4.782.800,00	84.442,55	1,77
TAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.425.600,00	6.425.600,00	570.331,04	8,88

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g/f) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.000,00	125.000,00	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94
Despesas Correntes	125.000,00	125.000,00	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94	1.180,00	0,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	127.500,00	127.500,00	1.180,00	0,93	1.180,00	0,93	1.180,00	0,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre % (d/c)	Até o Bimestre % (e/c)	Até o Bimestre % (f/c)	Até o Bimestre % (g/c)		

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.177.500,00	2.234.376,90	596.165,41	26,68	394.299,27	17,65	366.064,74	16,38
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.800,00	90.800,00	25.330,00	27,90	12.752,00	14,04	8.252,00	9,09
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.297.500,00	2.394.055,49	1.198.105,06	50,04	817.834,92	34,16	619.905,89	25,89
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.511.800,00	4.745.232,39	1.819.600,47	38,35	1.224.886,19	25,81	994.222,63	20,95
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.049.000,00	2.177.555,49	1.205.536,15	55,36	825.266,01	37,90	624.119,73	28,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.462.800,00	2.567.676,90	614.064,32	23,92	399.620,18	15,56	370.102,90	14,41

FONTE: Sistema e-Pública (1786-7126-288). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:30.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:87543FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0405000096/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 0405000096/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0405000096/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de 15 (quinze) Seções Especializadas de Curativos, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1271 - DIAS E PAIVA LTDA (17.212.049/0001-00)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17333 - Sessões especializadas de curativos	SV		15	117,00	1.755,00
Total (R\$):						1.755,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/05/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:2F74F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2605000097/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 2605000097/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 2605000097/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de esquadrias de vidro e alumínio, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1058 - A & V ESQUADRIAS ALUMINIO LTDA (20.148.435/0001-95)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17336 - Janela M200 Vidro IncolorJateado	M²		20,67	315,00	6.511,05
2	17337 - Porta de Vidro Temporado Jateado 10 mm	M²		5,16	400,00	2.064,00
3	17338 - Porta de Vidro Incolor 10 mm Temperado	M²		7,96	374,00	2.977,04
4	17339 - Puxador em Aço Polido 30 cm	UND		7	85,00	595,00
5	17340 - Vidro Fixo 08 mm comum incolor Temperado	M²		0,66	190,00	125,40
6	17341 - Maxiार de Alumínio com Vidro 04 mm Comum	M²		1,06	460,00	487,60
Total (R\$):						12.760,09

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 26/05/2020

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuriberg Leite da Silva
Código Identificador:74C1AC8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas % (b/a)	Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)		Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	26.099.901,00	26.099.901,00	3.410.901,59	13,07	7.580.561,07	29,04	18.519.339,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.150,00	419.150,00	125.926,24	30,04	222.448,13	53,07	196.701,87
Impostos	107.750,00	107.750,00	60.763,34	56,39	94.813,04	87,99	12.936,96
Taxas	11.400,00	11.400,00	2.599,34	22,80	5.459,34	47,89	5.940,66
Contribuição de Melhoria	300.000,00	300.000,00	62.563,56	20,85	122.175,75	40,73	177.824,25
Receita Patrimonial	100.180,00	100.180,00	4.818,53	4,81	12.313,19	12,29	87.866,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.380,00	13.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	4.818,53	5,62	12.313,19	14,35	73.486,81
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
Transferências Correntes	25.532.021,00	25.532.021,00	3.278.053,03	12,84	7.331.288,62	28,71	18.200.732,38
Transferências da União e de suas Entidades	19.111.491,00	19.111.491,00	2.263.785,46	11,85	4.735.871,55	24,78	14.375.619,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.770.530,00	1.770.530,00	257.108,74	14,52	843.045,10	47,62	927.484,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	757.158,83	16,28	1.752.371,97	37,69	2.897.628,03
Outras Receitas Correntes	48.000,00	48.000,00	2.103,79	4,38	14.511,13	30,23	33.488,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	2.103,79	4,38	14.511,13	30,23	33.488,87
Receitas de Capital	6.551.425,00	6.551.425,00	23.875,00	0,36	23.875,00	0,36	6.527.550,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Capital	6.501.425,00	6.501.425,00	23.875,00	0,37	23.875,00	0,37	6.477.550,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.351.425,00	6.351.425,00	23.875,00	0,38	23.875,00	0,38	6.327.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total Receitas	32.651.326,00	32.651.326,00	3.434.776,59	10,52	7.604.436,07	23,29	25.046.889,93

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.651.326,00	0,00	32.651.326,00	1.986.724,23	17.716.234,58	3.329.018,03	6.870.453,98	21,04	25.780.872,02	6.870.253,98	0,00
Despesas Correntes	23.091.306,00	552.252,44	23.643.558,44	1.866.537,25	17.068.286,17	3.101.467,62	6.479.656,12	54,32	17.163.902,32	6.479.456,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.588.905,00	1.412.800,00	14.001.705,00	494.800,12	12.360.812,19	1.911.230,82	4.009.691,24	28,64	9.992.013,76	4.009.691,24	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	78.855,00	-54.760,00	24.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.095,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.423.546,00	-805.787,56	9.617.758,44	1.371.737,13	4.707.473,98	1.190.236,80	2.469.964,88	25,68	7.147.793,56	2.469.764,88	0,00
Despesas de Capital	9.234.796,00	-552.252,44	8.682.543,56	120.186,98	647.948,41	227.550,41	390.797,86	60,23	8.291.745,70	390.797,86	0,00
INVESTIMENTO	8.434.810,00	-468.548,00	7.966.262,00	120.186,98	277.652,85	146.509,79	188.390,66	2,36	7.777.871,34	188.390,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	219.985,00	56.000,00	275.985,00	0,00	130.000,00	28.000,00	88.000,00	31,89	187.985,00	88.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	580.001,00	-139.704,44	440.296,56	0,00	240.295,56	53.040,62	114.407,20	25,98	325.889,36	114.407,20	0,00
Reserva de Contingência	325.224,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	32.651.326,00	0,00	32.651.326,00	1.986.724,23	17.716.234,58	3.329.018,03	6.870.453,98	114,55	25.780.872,02	6.870.253,98	0,00
Superavit							733.982,09				
Total							7.604.436,07				

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7B0ED7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	26.099.901,00	7.580.561,07
Receitas Tributárias	419.150,00	222.448,13
IPTU	105.750,00	1.771,93
ISS	0,00	61.515,30
IBTI	2.000,00	27.561,28
IRRF	0,00	3.964,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.400,00	127.635,09
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	100.180,00	12.313,19
Aplicações Financeiras (II)	85.800,00	12.313,19
Outras Receitas Patrimoniais	14.380,00	0,00
Transferências Correntes	25.532.021,00	7.331.288,62
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	634.945,12
Cota-Parte do IPVA	26.250,00	32.650,51
Cota-Parte do ITR	125,00	1.938,79
Transferências da LC 87/1996	1.700,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	627,87
Transferências do FUNDEB	4.650.000,00	1.752.371,97
Outras Transferências Correntes	5.652.246,00	705.235,26
Demais Receitas Correntes	48.550,00	14.511,13
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.550,00	14.511,13
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	26.014.101,00	7.568.247,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.551.425,00	23.875,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.501.425,00	23.875,00
Convênios	2.890.580,00	23.875,00
Outras Transferências de Capital	3.610.845,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.551.425,00	23.875,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.565.526,00	7.592.122,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.643.558,44	17.068.286,17	6.479.656,12	6.479.456,12	204.907,53	109.923,81	109.923,81
Pessoal e Encargos Sociais	14.001.705,00	12.360.812,19	4.009.691,24	4.009.691,24	170.206,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	24.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.617.758,44	4.707.473,98	2.469.964,88	2.469.764,88	34.701,46	109.923,81	109.923,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.619.463,44	17.068.286,17	6.479.656,12	6.479.456,12	204.907,53	109.923,81	109.923,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.682.543,56	647.948,41	390.797,86	390.797,86	0,00	282.897,75	282.897,75
Investimentos	7.966.262,00	277.652,85	188.390,66	188.390,66	0,00	282.897,75	282.897,75
Inversões Financeiras	275.985,00	130.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	275.985,00	130.000,00	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.296,56	240.295,56	114.407,20	114.407,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.242.247,00	407.652,85	276.390,66	276.390,66	0,00	282.897,75	282.897,75
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	325.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.186.934,44	17.475.939,02	6.756.046,78	6.755.846,78	204.907,53	392.821,56	392.821,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						238.547,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.755.269,86	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						238.547,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	

Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.559.450,73	4.440.869,53
DEDUÇÕES (XXIX)	3.220.685,47	3.586.616,88
Disponibilidade de Caixa	3.220.685,47	3.586.616,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.460.832,78	3.621.856,66
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	240.147,31	35.239,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.338.765,26	854.252,65
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	484.512,61	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	204.907,53	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	279.605,08	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	279.605,08	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7F9078CC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	107.750,00	107.750,00	94.813,04	87,99
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,68
1.1.1 - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,68
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	27.561,28	1.378,05
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	27.561,28	1.378,05
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	61.515,30	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	61.515,30	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	3.964,53	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.229.775,00	15.229.775,00	4.873.681,39	32,00
2.1 - Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	4.203.519,10	31,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.200.000,00	12.200.000,00	4.203.519,10	34,46
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	634.945,12	31,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	627,87	36,94
2.5 - Cota-Parte ITR	125,00	125,00	1.938,79	1.551,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	32.650,51	124,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.337.525,00	15.337.525,00	4.968.494,43	32,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	652.095,00	652.095,00	104.971,77	16,10
5.1 - Transferências do Salário-Educação	157.000,00	157.000,00	61.694,54	39,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	3.550,00	3.550,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	213.565,00	213.565,00	39.416,80	18,46
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	277.480,00	277.480,00	3.663,66	1,32
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	196,77	39,40
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.502.720,00	1.502.720,00	0,00	0,00

6.1 - Transferências de Convênios	1.502.720,00	1.502.720,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.154.815,00	2.154.815,00	104.971,77	4,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.845.955,00	2.845.955,00	973.258,52	34,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.440.000,00	2.440.000,00	840.703,72	34,46
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	125.511,21	31,38
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	340,00	340,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	125,58	37,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	25,00	25,00	387,75	1.552,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.250,00	5.250,00	6.530,26	124,38
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.653.500,00	4.653.500,00	1.755.038,53	37,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.650.000,00	4.650.000,00	1.752.371,97	37,69
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	2.666,56	76,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.804.045,00	1.804.045,00	779.113,45	3,49
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)
			% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.653.500,00	4.653.500,00	4.435.753,28	95,32
13.1 - Com Educação Infantil	279.300,00	379.300,00	324.823,07	85,64
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.374.200,00	4.274.200,00	4.110.930,21	96,18
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.653.500,00	4.653.500,00	4.435.753,28	95,32
				INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
				0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		78,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		21,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	467.990,00	625.575,00	449.039,37	71,78	279.949,71	44,75	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	467.990,00	625.575,00	449.039,37	71,78	279.949,71	44,75	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	279.300,00	379.300,00	324.823,07	85,64	163.093,41	43,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	188.690,00	246.275,00	124.216,30	50,44	116.856,30	47,45	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.488.300,00	7.330.715,00	4.606.799,24	62,84	1.398.826,26	19,08	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.374.200,00	4.274.200,00	4.110.930,21	96,18	1.215.220,07	28,43	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.114.100,00	3.056.515,00	495.869,03	16,22	183.606,19	6,01	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.308.070,00	8.308.070,00	5.055.838,61	60,85	1.678.775,97	20,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		779.113,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		779.113,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		899.662,52
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		18,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)		
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (f)=(e/d)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.000,00	157.000,00	69.685,55	44,39	39.254,91	0,00	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.997.815,00	1.997.815,00	82.845,64	4,15	82.354,63	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.154.815,00	2.154.815,00	152.531,19	7,08	121.609,54	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.462.885,00	10.462.885,00	5.208.369,80	49,78	1.800.385,51	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	524.942,95	6.245,92
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.758.631,48	61.757,41
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.279.095,72	39.275,81
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.279.095,72	39.275,81
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.666,56	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.007.145,27	28.727,52
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.007.145,27	28.727,52

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:16D90F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.699.691,56	525.443,43	170.455,14	354.988,29	8.174.248,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	7.983.410,00	155.147,87	36.095,16	119.052,71	7.828.262,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	275.985,00	130.000,00	74.000,00	56.000,00	145.985,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	440.296,56	240.295,56	60.359,98	179.935,58	200.001,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D7064BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	107.750,00	107.750,00	94.813,04	87,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,67
IPTU	105.750,00	105.750,00	1.771,93	1,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	27.561,28	1.378,06
ITBI	2.000,00	2.000,00	27.561,28	1.378,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	61.515,30	0,00
ISS	0,00	0,00	61.515,30	0,00

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	3.964,53	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.229.775,00	14.229.775,00	4.873.681,39	34,24
Cota-Parte FPM	12.200.000,00	12.200.000,00	4.203.519,10	34,45
Cota-Parte ITR	125,00	125,00	1.938,79	1.551,03
Cota-Parte IPVA	26.250,00	26.250,00	32.650,51	124,38
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	634.945,12	31,74
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	627,87	36,93
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.337.525,00	14.337.525,00	4.968.494,43	34,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.395.200,00	2.842.000,00	2.614.162,11	91,98	874.274,27	30,76	874.274,27	30,76	0,00
Despesas Correntes	2.339.150,00	2.765.950,00	2.611.896,35	94,43	872.008,51	31,52	872.008,51	31,52	0,00
Despesas de Capital	56.050,00	76.050,00	2.265,76	2,97	2.265,76	2,97	2.265,76	2,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.395.200,00	2.842.000,00	2.614.162,11	91,98	874.274,27	30,76	874.274,27	30,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.614.162,11	874.274,27	874.274,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.614.162,11	874.274,27	874.274,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			745.274,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			745.274,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			129.000,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,59

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.229.820,00	5.229.820,00	959.650,13	18,34
Proveniente da União	5.229.820,00	5.229.820,00	959.650,13	18,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.153,71	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.229.820,00	5.229.820,00	960.803,84	18,37

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.979.680,00	4.546.632,00	2.106.208,31	46,32	1.051.315,87	23,12	1.051.315,87	23,12	0,00	
Despesas Correntes	2.980.180,00	3.022.680,00	2.021.076,31	66,86	1.047.183,87	34,64	1.047.183,87	34,64	0,00	
Despesas de Capital	1.999.500,00	1.523.952,00	85.132,00	5,58	4.132,00	0,27	4.132,00	0,27	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	131.010,00	120.394,17	91,89	52.507,62	40,07	52.507,62	40,07	0,00	
Despesas Correntes	110.000,00	131.010,00	120.394,17	91,89	52.507,62	40,07	52.507,62	40,07	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.229.820,00	4.773.882,00	2.226.602,48	46,64	1.103.823,49	23,12	1.103.823,49	23,12	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até bimestre (f)	o % (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.374.880,00	7.388.632,00	4.720.370,42	63,88	1.925.590,14	26,06	1.925.590,14	26,06	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	131.010,00	120.394,17	91,89	52.507,62	40,07	52.507,62	40,07	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.625.020,00	7.615.882,00	4.840.764,59	63,56	1.978.097,76	25,97	1.978.097,76	25,97	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.625.020,00	7.615.882,00	4.840.764,59	63,56	1.978.097,76	25,97	1.978.097,76	25,97	0,00	

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ
Contador
CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador: 4894EECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 14

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS				
Previsão Inicial	32.651.326,00			
Previsão Atualizada	32.651.326,00			
Receitas Realizadas	7.604.436,07			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	32.651.326,00			
Dotação Atualizada	32.651.326,00			
Despesas Empenhadas	17.716.234,58			
Despesas Liquidadas	6.870.453,98			
Despesas Pagas	6.870.253,98			
Superávit Orçamentário	733.982,09			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	17.716.234,58			
Despesas Liquidadas	6.870.453,98			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	23.977.405,89			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-1.755.269,86	238.547,01	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	238.547,01	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	240.147,31	0,00	204.907,53	35.239,78
Poder Executivo	240.147,31	0,00	204.907,53	35.239,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.374.233,94	3.209,75	392.821,56	2.978.202,63
Poder Executivo	3.374.233,94	3.209,75	392.821,56	2.978.202,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.614.381,25	3.209,75	597.729,09	3.013.442,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	899.662,52	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.215.220,07	25,00		18,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	163.093,41	60,00		69,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00		9,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	874.274,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		15,00		17,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1077C99A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.559.450,73	4.440.869,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.559.450,73	4.445.043,53	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.559.450,73	4.445.043,53	0,00	0,00
De Tributos	41.532,38	33.104,68	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.515.789,07	4.417.241,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.129,28	-5.302,56	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-4.174,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.220.685,47	3.586.616,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.220.685,47	3.586.616,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.460.832,78	3.621.856,66	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	240.147,31	35.239,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.338.765,26	854.252,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.923.293,98	23.977.405,89	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,89	18,52	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,84	3,56	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	28.772.887,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	25.895.598,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:38F0C063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	23.977.405,89	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.275.029,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D4C203FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.977.405,89		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.836.384,94		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.452.746,45		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.678.418,41		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F6364FE0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 05**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020						Exercício: 2020		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.910.621,86	3.162,66	0,00	2.861.814,73	153.158,12	-107.513,65	6.726.303,55	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	1.778,37	0,00	6.740,10	3.240,26	-11.758,73	321.912,20	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	625.603,91	4,00	0,00	285.325,81	77.975,36	262.298,74	3.057.439,80	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	381.541,36	0,00	0,00	0,00	0,00	381.541,36	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	213.308,03	0,00	0,00	1.255.478,52	0,00	-1.042.170,49	30.921,65	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	1.380,29	0,00	1,70	15.465,83	-16.847,82	1.815.830,38	0,00

Outros Recursos Destinados à Saúde	624.150,77	0,00	0,00	98.941,50	55.116,73	470.092,54	1.332.796,63	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	53.772,00	0,00	0,00	4.781,74	1.359,94	47.630,32	167.402,89	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.012.245,79	0,00	0,00	1.210.545,36	0,00	-198.299,57	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	811.034,80	2.242,17	0,00	115.786,80	45.980,43	647.025,40	4.535.551,68	0,00
Recursos Ordinário	529.718,67	2.242,17	0,00	115.786,80	45.980,43	365.709,27	4.535.551,68	0,00
Outros Recursos não Vinculados	281.316,13	0,00	0,00	0,00	0,00	281.316,13	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.721.656,66	5.404,83	0,00	2.977.601,53	199.138,55	539.511,75	11.261.855,23	0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F9D355F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 285/2020

DECRETO Nro 00285/20, de 02 de Março de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.741,12 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro.00444/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.741,12 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$196.741,12 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 02 de Março de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00285/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04.01.	Sec. Mun. de Finanças		
04.123.0003.2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	9.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			9.000,00
PARA:			
05.01.	Sec. Munic. de Educação		
04.122.0007.2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	27.193,50
12.361.0007.2.014	Manutenção do Ensino Básico(Infantil e Fundamental)		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		

		Anul.dotação	90.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			117.193,50
PARA:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer		
04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	17.500,00
TOTAL Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer			17.500,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.048	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	50.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.700,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00285/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.057	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	2.347,62
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			2.347,62
TOTAL GERAL			196.741,12

Felipe Guerra, 02 de Março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00285/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			9.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
04 122 0007 2.012	Manutenção das Atividades da Sec. de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			27.193,50
12 364 0007 2.022	Manut Transport Universitário e outros		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			90.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			117.193,50
DE:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer		
04 122 0018 2.040	Manut. das Atividades de Sec. Municipal de Cultura Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			17.500,00
TOTAL Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer			17.500,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.048	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			50.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.700,00
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.057	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			2.347,62

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00285/20 de 02 de Março de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			2.347,62
TOTAL GERAL			196.741,12

Felipe Guerra, 02 de Março de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C4639039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 287/2020**

DECRETO Nro 00287/20, de 01 de Abril de 2020

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 707.422,84 (Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00444/19

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 707.422,84 (Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$707.422,84 (Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, em 01 de Abril de 2020

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.150,00
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			3.150,00
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	239.899,72
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			239.899,72
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	1.250,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			1.250,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.048	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	32.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	166.500,00
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	7.622,20

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 303 0009 2.054	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	71.000,00
10 305 0009 2.056	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	13.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			290.922,20
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 243 0010 2.058	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	5.225,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			5.225,00
PARA:			
17 01.	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesec		
08 243 0021 2.073	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	29.420,00
TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole			29.420,00
PARA:			
18 01.	Fundo Muni. dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.076	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	10.000,00
		Anul.dotação	5.846,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	16.868,00
08 241 0022 2.077	Construção,Ampliação e Reformas de imove is afetos ao fundo do Idoso		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		
		Anul.dotação	104.841,42

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Muni. dos Direitos do Idoso			137.555,92
TOTAL GERAL			707.422,84

Felipe Guerra, 01 de Abril de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.150,00
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			3.150,00
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16200000	Contribuição de Iluminação Pública		
			40.000,00
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			9.700,00
15 451 0008 1.005	Construção, Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédio públicos		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			8.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		15.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			10.000,00
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Publicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			29.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0008 2.027	Manutenção das Atividades de Serviços de limpeza Urbana e comunidades rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			12.000,00
16 482 0008 1.010	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
17 244 0008 2.028	Implantação do aterro controlado p/ dest inaçao final do lixo domiciliar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			68.299,72
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			230.899,72
DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
04 122 0016 2.029	Manut.da Sec.de Agricult e M Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			1.250,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			1.250,00
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0009 1.021	Aquis equip para Unidade de Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
12200000	Transferência de convênio à Saúde		
			21.100,00
10 301 0009 1.023	Aquis de Veículo eou ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15200000	Outros Convênios do Estado		
			6.000,00
10 301 0009 2.048	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			71.000,00
10 301 0009 2.049	Manutenção do Programa PSF		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			9.000,00
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			19.300,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		11.000,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.900,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.722,20
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		9.000,00
			4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		
			4.000,00
10 302 0009 2.052	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			20.000,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		20.000,00
10 451 0009 1.024	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unida des de Saúde/imoveis afeto a Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			25.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			290.922,20
DE:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.057	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		5.846,50
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		4.500,00
08 243 0010 2.059	Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		4.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		725,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
08 244 0010 2.060	Manut dos programas serviços de convivência e fortalecimento de vínculos SCFV		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		3.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		4.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

13110000	Transferência de Recurso do FNAS		10.000,00
08 244 0010 2.064	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - Cras		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.000,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		2.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		4.000,00
08 244 0010 2.065	Manut.do Programa Bolsa Família/IGD-SUAS /PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		4.309,42
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		1.900,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		900,00
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		900,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15300000	Transfência da União de Royalty Petróleo		4.000,00
08 244 0010 2.066	Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.300,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00287/20 de 01 de Abril de 2020, autorizado pela LEI 00444/19.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			141.780,92
DE:			
15 01.	Fundo de Previdência e Assistência		
99 999 0019 9.001	Reserva Orçamentária do Fundo de Previdência e Assistência Própria Municipal		
9.9.99.99.99	Reserva de contingência		
14100000	Recurso Vinculado ao RPPS-Previdenciário		10.000,00
TOTAL Fundo de Previdência e Assistência			10.000,00
DE:			
17 01.	Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc		
08 243 0021 2.074	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar Felipense/Família Guardiã		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		9.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13900000	Outros Recursos à Assistência Social		20.420,00
TOTAL Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adole			29.420,00
TOTAL GERAL			707.422,84

Felipe Guerra, 01 de Abril de 2020.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4C09354D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140501/2020 - PP 008.2020 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Fone: 84 3552 0003

e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140501/2020

Aos 14 de maio de 2020, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ nº **28.910.694/0001-13**, representado pelo Sr(a) **FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: 070.007.094-05 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura conforme os itens registrados abaixo

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
681 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA						
CNPJ: 28.910.694/0001-13						
AV BACHAREL TOMAZ LANDIM, 4090 CASA 28 -IGAPO, NATAL - RN, CEP: 59104-000						
Telefone: (84) 9889-1537						
Descrição do Produto/Serviço						
1	026.225.024	PNEUS AUTOMOTIVO185/65, R15, SEM CÂMARA NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: REMOLD	UND	40	275,00	11.000,00
2	026.225.025	PNEU AUTOMOTIVO195/55, R15, SEMCÂMARA NOVO, CERTIFICADO INMETRO. Marca: APTANY	UND	60	359,90	21.594,00
3	026.225.027	PNEU AUTOMOTIVO175/70, R13, SEMCÂMARA NOVO, CERTIFICADO INMETRO. Marca: TORNEL	UND	20	239,00	4.780,00
4	026.225.059	PNEU AUTOMOTIVO175/70, R14, SEM CÂMARA NOVO, CERTIFICADO INMETRO. PNEU AUTOMOTIVO175/70, R14, SEM CÂMARA NOVO, CERTIFICADO INMETRO.	UND	100	295,90	29.590,00
5	026.225.033	PNEUPATROL16.0/24-12,NOVO,CERTIFICADO DO INMETRO.Marca:ALLIANCE	UND	20	3.520,00	70.400,00
11	026.225.035	"PNEU CAMINHÃO 229 R22.5 SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. "PNEU CAMINHÃO 295/80 R22.5 SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: PIRELLI	UND	20	1.868,00	37.360,00
16	026.225.042	PNEU PARA VEICULO DE MÉDIO PORTE (VANS) 225/75-R16, DIANTEIRO,NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: NEXEN	UND	60	788,00	47.280,00
17	026.225.044	PNEUS PARA VEICULO CAMINHONETE 265/70- R16, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: REMOLD	UND	40	710,00	28.400,00
Total do Proponente						250.404,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Galinhos/RN,

Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Fabio Franco Morais De Oliveira
C.N.P.J. Nº 28.910.694/0001-13
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA
CPF Nº 070.007.094-05

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:2FF04B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140502/2020 - PP 008.2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Fone: 84 3552 0003

e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 140502/2020

Aos 14 de maio de 2020, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO

GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **3ª SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **29.834.638/0001-00**, representado pelo Sr(a) **ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF: 027.770.524-09 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS (ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA SESSÃO), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO(ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura conforme os itens registrados abaixo

430		3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI					
Item	Código	CNPJ: 29.834.638/0001-00		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		R RUA PADRE JOSE DE ANCIETA, 999 APT08 -					
		JARDINS. SAO GONCALO DO AMARANTE - RN,					
		CEP: 59290-000					
		Telefone: (84) 9619-0403					
		Descrição do Produto/Serviço					
1	026.225.028	PNEUS RETROESCAVADEIRA 4X4 DIANTEIRO 12.5/80-18 Marca: ROADGUINDER		UND	10	1.430,00	14.300,00
2	026.225.0 29	PNEUS RETROESCAVADEIRA 19-5L R 24, TRASEIRO, MIN 10 LONAS. NOVO. Marca: RDG		UND	10	2.970,00	29.700,00
3	026.225.0	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, 14.9 - 26, DIANTEIRO, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: MALHATA		UND	10	2.150,00	21.500,00
4	026.225.031	PNEU TRATOR AGRÍCOLA, 23.1X30, TRASEIRO, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. Marca: ALLIANÇA		UND	10	5.140,00	51.400,00
6	026.225.034	"PNEU CAMINHÃO 1000 X 20, COM CÂMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO." Marca: CENTELHA		UND	20	1.260,00	25.200,00
8	026.225.037	"PNEU TRATOR PA MECANICA 20 X 5 /25L3 SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO." Marca: ROADGUINDER		UND	10	6.250,00	62.500,00
15	026.225.049	"PROTETOR PARA CÂMARA DE AR 1000 X 20" Marca: CARRETEIRO		UND	20	50,00	1.000,00
16	026.225.060	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 20.5 X 25L3 CÂMARA DE AR PARA PNEUS 20.5 X 25L3 Marca: MAGNUM		UND	10	395,00	3.950,00
17	026.225.0 51	CÂMARA DE AR 1000 X 20 Marca: MAGNUM		UND	20	105,00	2.100,00
19	026.225.053	CÂMARA DE AR 14.9/26 Marca: MAGNUM		UND	10	215,00	2.150,00
20	026.225.054	CÂMARA DE AR 23.1/30 Marca: MAGNUM		UND	10	475,00	4.750,00
22	026.225.056	CÂMARA DE AR 19.5L/24 Marca: MGM		UND	10	296,00	2.960,00
Total do Proponente							221.510,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: Apartir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas. II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

3A Servicos E Comercio EIRELI

C.N.P.J. Nº 29.834.638/0001-00

ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.770.524-09

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:DC3AF170

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 140504/2020 - PP 008.2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS - SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Fone: 84 3552 0003

e-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 140504/2020

Aos 14 de maio de 2020, o Município de Galinhos, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo Silva da Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa MECANICA MEDEIROS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.250.732/0001-99, representado pelo Sr(a) KLEBER JEFFERSON DE OLIVEIRA inscrito no CPF: 055.028.476-16 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 001/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS (ITENS FRACASSADOS DA PRIMEIRA SESSÃO), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO(ITENS FRACASSADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura conforme os itens registrados abaixo

970		MECANICA MEDEIROS LTDA						
Item	Código	CNPJ: 33.250.732/0001-99		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
		ROD 221 KM 05, 61 ***** - SALINA DA CRUZ, GUAMARE - RN, CEP: 59598-000						
		Telefone: (84) 3521-3873/						
		Descrição do Produto/Serviço						
9	026.225.038	"PNEU CARRITELA 6.50 R 16, SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. " Marca: MAGGION		UND	20	522,28	10.445,60	
10	026.225.040	"PNEU CARRITELA 7.50 R 16, SEM CÂMARA, NOVO, CERTIFICADO DO INMETRO. " Marca: MAGGION		UND	20	570,33	11.406,60	
11	026.225.045	PROTETOR PARA CÂMERA DE AR ARO 14 Marca: DEMTEC		UND	100	21,01	2.101,00	
13	026.225.047	PROTETOR PARA CÂMERA DE AR ARO 16 Marca: CARRETEIRO		UND	160	35,68	5.708,80	
Total do Proponente								29.662,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata. Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Mecanica Medeiros LTDA

C.N.P.J. Nº 33.250.732/0001-99

KLEBER JEFFERSON DE OLIVEIRA

CPF Nº 055.028.476-16

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:13EFF125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	227.199.196,55	228.178.145,72	34.214.303,52	144.331.552,87	100,00	83.846.592,85	27.235.194,63	48.642.336,97	100,00	179.535.808,75	0,00
LEGISLATIVA	14.600.000,00	14.600.000,00	736.592,72	10.061.645,62	6,97	4.538.354,38	2.156.527,30	3.941.087,12	8,10	10.658.912,88	0,00
Ação Legislativa	14.600.000,00	14.600.000,00	736.592,72	10.061.645,62	6,97	4.538.354,38	2.156.527,30	3.941.087,12	8,10	10.658.912,88	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.506.803,59	24.380.110,38	4.861.725,97	18.130.931,47	12,56	6.249.178,91	4.221.074,73	8.504.010,83	17,48	15.876.099,55	0,00
Planejamento e Orçamento	817.330,70	712.970,86	13.080,00	526.524,77	0,36	186.446,09	70.106,72	139.785,06	0,29	573.185,80	0,00
Administração Geral	20.373.905,35	21.469.118,98	4.451.153,25	16.291.950,90	11,29	5.177.168,08	3.705.622,75	7.790.099,76	16,02	13.679.019,22	0,00
Controle Interno	275.596,64	259.791,87	8.720,00	222.791,87	0,15	37.000,00	38.393,70	71.258,79	0,15	188.533,08	0,00
Formação de Recursos Humanos	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Administração de Receitas	1.944.970,90	1.843.228,67	388.772,72	1.089.663,93	0,75	753.564,74	406.951,56	502.867,22	1,03	1.340.361,45	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.003.145,10	6.397.364,75	142.551,80	3.726.212,44	2,58	2.671.152,31	608.720,88	1.161.400,15	2,39	5.235.964,60	0,00
Defesa Civil	7.003.145,10	6.397.364,75	142.551,80	3.726.212,44	2,58	2.671.152,31	608.720,88	1.161.400,15	2,39	5.235.964,60	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.893.000,00	17.533.118,22	4.936.360,65	13.807.507,44	9,57	3.725.610,78	1.439.034,32	2.374.489,84	4,88	15.158.628,38	0,00
Administração Geral	7.978.896,33	8.582.110,02	632.816,69	8.269.937,51	5,73	312.172,51	1.239.324,47	2.147.257,01	4,41	6.434.853,01	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	45.000,00	133,13	1.771,13	0,00	43.228,87	1.771,13	1.771,13	0,00	43.228,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	285.200,00	373.363,80	655,23	126.372,96	0,09	246.990,84	4.239,31	4.835,15	0,01	368.528,65	0,00
Assistência Comunitária	7.598.903,67	8.532.644,40	4.302.755,60	5.409.425,84	3,75	3.123.218,56	193.699,41	220.626,55	0,45	8.312.017,85	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	50.137.911,20	49.642.130,93	6.808.713,13	35.694.723,99	24,73	13.947.406,94	6.750.797,61	12.042.801,15	24,76	37.599.329,78	0,00
Administração Geral	34.351.200,00	33.758.912,53	3.585.967,33	26.807.578,10	18,57	6.951.334,43	5.013.017,76	8.952.985,01	18,41	24.805.927,52	0,00
Atenção Básica	4.853.431,20	5.005.918,40	848.294,83	3.038.213,23	2,11	1.967.705,17	980.836,62	1.680.174,07	3,45	3.325.744,33	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.019.700,00	8.082.300,00	2.242.619,90	5.123.624,09	3,55	2.958.675,91	538.518,86	1.064.522,49	2,19	7.017.777,51	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2.009.000,00	2.009.000,00	127.126,12	173.590,62	0,12	1.835.409,38	91.605,50	108.900,60	0,22	1.900.099,40	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)	SALDO (e) = (a-d)	
Vigilância Sanitária	854.580,00	736.000,00	0,00	539.000,00	0,37	197.000,00	116.199,42	223.501,03	0,46	512.498,97	0,00			
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	4.704,95	12.717,95	0,01	37.282,05	10.619,45	12.717,95	0,03	37.282,05	0,00			
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EDUCAÇÃO	61.505.622,89	61.356.767,46	7.018.482,41	31.778.661,05	22,02	29.578.106,41	8.130.055,93	13.757.426,98	28,28	47.599.340,48	0,00			
Administração Geral	31.939.700,00	35.404.034,25	2.042.055,77	23.349.299,42	16,18	12.054.734,83	4.198.789,41	7.203.970,86	14,81	28.200.063,39	0,00			
Ensino Fundamental	22.494.260,20	19.641.603,39	4.060.042,26	6.782.605,10	4,70	12.858.998,29	3.348.532,01	5.387.595,55	11,08	14.254.007,84	0,00			
Ensino Médio	110.000,00	178.000,00	120.676,44	135.681,88	0,09	42.318,12	6.666,45	7.166,45	0,01	170.833,55	0,00			
Ensino Profissional	345.040,00	345.040,00	0,00	36.000,00	0,02	309.040,00	0,00	0,00	0,00	345.040,00	0,00			
Ensino Superior	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	0,00			
Educação Infantil	4.808.611,69	4.184.678,82	626.820,96	1.137.613,74	0,79	3.047.065,08	418.359,61	833.213,41	1,71	3.351.465,41	0,00			
Educação de Jovens e Adultos	1.486.600,00	1.282.000,00	166.281,46	334.053,72	0,23	947.946,28	156.127,51	323.899,77	0,67	958.100,23	0,00			
Educação Especial	108.411,00	108.411,00	2.605,52	3.407,19	0,00	105.003,81	1.580,94	1.580,94	0,00	106.830,06	0,00			
CULTURA	3.220.369,46	3.220.369,46	6.884,60	1.541.124,17	1,07	1.679.245,29	356.386,16	588.589,17	1,21	2.631.780,29	0,00			
Administração Geral	2.210.688,47	2.210.688,47	6.884,60	1.541.124,17	1,07	669.564,30	356.386,16	588.589,17	1,21	1.622.099,30	0,00			
Difusão Cultural	1.009.680,99	1.009.680,99	0,00	0,00	0,00	1.009.680,99	0,00	0,00	0,00	1.009.680,99	0,00			
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	227.199.196,55	228.178.145,72	34.214.303,52	144.331.552,87	100,00	83.846.592,85	27.235.194,63	48.642.336,97	100,00	179.535.808,75	0,00			

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:452A9CAB

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	27.789.000,00	27.789.000,00	8.403.798,83	30,24 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	2.811,14	6,54 %
1.1.1-IPTU	40.000,00	40.000,00	2.811,14	7,03 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	93.000,00	93.000,00	88.544,38	95,21 %
1.2.1-ITBI	90.000,00	90.000,00	88.544,38	98,38 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	6.673.592,60	31,77 %
1.3.1-ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.673.592,60	31,78 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	1.638.850,71	24,64 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	190.162.100,00	190.162.100,00	57.654.451,93	30,32 %
2.1-Cota-Parte FPM	16.320.000,00	16.320.000,00	5.254.398,88	32,20 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	5.254.398,88	32,84 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	160.000,00	160.000,00		

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	160.000,00	160.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	52.171.056,17	31,71 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	53.223,04	38,02 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	316,26	15,06 %
2.6-Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	175.457,58	1,95 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	217.951.100,00	217.951.100,00	66.058.250,76	30,31 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.710.000,00	1.710.000,00	322.301,26	18,85 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	650.000,00	650.000,00	192.334,04	29,59 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	500.000,00	500.000,00	144.511,80	28,90 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	250.000,00	250.000,00	83.982,66	33,59 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	-101.809,76	-50,90 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	100.000,00	100.000,00	3.282,52	3,28 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	260.000,00	260.000,00	46.517,53	17,89 %
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.270.000,00	2.270.000,00	368.818,79	16,25 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	37.968.420,00	37.968.420,00	11.530.890,36	30,37 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.050.879,77	32,84 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	32.900.000,00	32.900.000,00	10.434.211,23	31,71 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.000,00	28.000,00	10.644,60	38,02 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	420,00	420,00	63,25	15,06 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	35.091,51	1,95 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	5.415.870,57	36,84 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	5.415.870,57	36,84 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-23.268.420,00	-23.268.420,00	-6.115.019,79	26,28 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.514.384,49	17.634.741,40	5.598.641,19	31,75 %	5.598.641,19	31,75 %	
13.1-Com Educação Infantil	2.960.124,29	2.426.331,40	728.763,54	30,04 %	728.763,54	30,04 %	
13.2-Com Ensino Fundamental	18.554.260,20	15.208.410,00	4.869.877,65	32,02 %	4.869.877,65	32,02 %	
14-OUTRAS DESPESAS	3.534.969,13	3.161.229,15	673.855,46	21,32 %	673.855,46	21,32 %	
14.1-Com Educação Infantil	2.343.122,53	2.151.982,55	349.955,69	16,26 %	349.955,69	16,26 %	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.191.846,60	1.009.246,60	323.899,77	32,09 %	323.899,77	32,09 %	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.049.353,62	20.795.970,55	6.272.496,65	30,16 %	6.272.496,65	30,16 %	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		6.272.496,65
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		103,37
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		12,44
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-15,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.333.246,82	4.608.313,95	1.078.719,23	23,41 %	1.078.719,23	23,41 %	
22.1-Creche	2.960.124,29	2.426.331,40	728.763,54	30,04 %	728.763,54	30,04 %	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.960.124,29	2.426.331,40	728.763,54	30,04 %	728.763,54	30,04 %	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	2.373.122,53	2.181.982,55	349.955,69	16,04 %	349.955,69	16,04 %	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.343.122,53	2.151.982,55	349.955,69	16,26 %	349.955,69	16,26 %	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	51.765.806,80	51.701.690,85	28.543.076,84	55,21 %	12.397.748,28	23,98 %	16.145.328,56
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.746.106,80	16.217.656,60	5.193.777,42	32,03 %	5.193.777,42	32,03 %	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.019.700,00	35.484.034,25	23.349.299,42	65,80 %	7.203.970,86	20,30 %	16.145.328,56

24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR	213.000,00	213.000,00					
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	325.040,00	325.040,00	36.000,00	11,08 %			36.000,00
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	57.637.093,62	56.848.044,80	29.657.796,07	52,17 %	13.476.467,51	23,71 %	16.181.328,56
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-6.115.019,79
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							4.372.088,97
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 - j)							16.236,04
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-1.726.694,78
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							15.203.162,29
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							23,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	910.000,00	910.000,00	369.792,37	40,64 %	15.599,50	1,71 %	354.192,87
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.958.529,27	3.598.722,66	1.751.072,61	48,66 %	265.359,97	7,37 %	1.485.712,64
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.868.529,27	4.508.722,66	2.120.864,98	47,04 %	280.959,47	6,23 %	1.839.905,51
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	61.505.622,89	61.356.767,46	31.778.661,05	51,79 %	13.757.426,98	22,42 %	18.021.234,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	O	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.994.651,63		16.236,04
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					939.962,80		16.236,04
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.054.688,83		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					-106.725,46		2.084.757,56
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					5.415.870,57		192.334,04
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.266.822,16		51.035,60
47.1-Orçamento do Exercício					6.266.822,16		13.640,50
47.2-Restos a Pagar							37.395,10
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-957.677,05		2.226.056,00
50-(+) Ajustes					774.369,91		
50.1-(+)Retenções					774.369,91		
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-183.307,14		2.226.056,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:5C2E52CO

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO RREO_XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.789.000,00	27.789.000,00	8.403.798,83	30,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	2.811,14	6,54
IPTU	40.000,00	40.000,00	2.811,14	7,03

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	93.000,00	93.000,00	88.544,38	95,21
ITBI	90.000,00	90.000,00	88.544,38	98,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.003.000,00	21.003.000,00	6.673.592,60	31,77
ISS	21.000.000,00	21.000.000,00	6.673.592,60	31,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	6.650.000,00	6.650.000,00	1.638.850,71	24,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	189.842.100,00	189.842.100,00	57.654.451,93	30,37
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.254.398,88	32,84
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	316,26	15,06
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	175.457,58	1,95
Cota-Parte ICMS	164.500.000,00	164.500.000,00	52.171.056,17	31,71
Cota-Parte IPI-Exportação	140.000,00	140.000,00	53.223,04	38,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	217.631.100,00	217.631.100,00	66.058.250,76	30,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.197.704,00	910.880,00	53.094,83	5,83	7.969,00	0,87	7.969,00	0,87	
Despesas Correntes	797.704,00	510.880,00	53.094,83	10,39	7.969,00	1,56	7.969,00	1,56	
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.827.700,00	3.850.300,00	2.552.022,55	66,28	69.797,76	1,81	53.372,06	1,39	
Despesas Correntes	3.737.700,00	3.760.300,00	2.552.022,55	67,87	69.797,76	1,86	53.372,06	1,42	
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.925.000,00	1.925.000,00	97.537,30	5,07	42.923,30	2,23	11.001,10	0,57	
Despesas Correntes	1.925.000,00	1.925.000,00	97.537,30	5,07	42.923,30	2,23	11.001,10	0,57	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	315.580,00	197.000,00							
Despesas Correntes	314.580,00	196.000,00							
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	12.717,95	25,44	12.717,95	25,44	12.717,95	25,44	
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.717,95	25,44	12.717,95	25,44	12.717,95	25,44	
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	34.481.200,00	33.888.912,53	26.807.578,10	79,10	8.952.985,01	26,42	8.614.566,78	25,42	
Despesas Correntes	34.078.200,00	33.455.912,53	26.578.551,90	79,44	8.914.208,81	26,64	8.614.566,78	25,75	
Despesas de Capital	403.000,00	433.000,00	229.026,20	52,89	38.776,20	8,96			
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	41.797.184,00	40.822.092,53	29.522.950,73	72,32	9.086.393,02	22,26	8.699.626,89	21,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.522.950,73	9.086.393,02	8.699.626,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.522.950,73	9.086.393,02	8.699.626,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.908.737,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			9.908.737,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	19.614.213,12	-822.344,59	1.209.110,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)	-822.344,59		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	44,69	13,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem no Limite Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos)										

da coluna 'v')	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.550.000,00	2.550.000,00	1.159.293,82	45,46
Provenientes da União	2.550.000,00	2.550.000,00	1.159.293,82	45,46
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	2.880.000,00	2.880.000,00	868.028,49	30,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.430.000,00	5.430.000,00	2.027.322,31	37,34

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.655.727,20	4.095.038,40	2.985.118,40	72,90	1.672.205,07	40,83	1.672.205,07	40,83	
Despesas Correntes	2.937.727,20	3.377.038,40	2.985.118,40	88,39	1.672.205,07	49,52	1.672.205,07	49,52	
Despesas de Capital	718.000,00	718.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.192.000,00	4.232.000,00	2.571.601,54	60,77	994.724,73	23,50	818.006,03	19,33	
Despesas Correntes	4.192.000,00	4.232.000,00	2.571.601,54	60,77	994.724,73	23,50	818.006,03	19,33	
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	84.000,00	84.000,00	76.053,32	90,54	65.977,30	78,54	28.374,50	33,78	
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	76.053,32	90,54	65.977,30	78,54	28.374,50	33,78	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	539.000,00	539.000,00	539.000,00	100,00	223.501,03	41,47	223.501,03	41,47	
Despesas Correntes	539.000,00	539.000,00	539.000,00	100,00	223.501,03	41,47	223.501,03	41,47	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.855.431,20	5.005.918,40	6.171.773,26	68,96	2.956.408,13	33,03	2.742.086,63	30,64	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (e/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.855.431,20	5.005.918,40	3.038.213,23	60,69	1.680.174,07	33,56	1.680.174,07	33,56	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	8.019.700,00	8.082.300,00	5.123.624,09	63,39	1.064.522,49	13,17	871.378,09	10,78	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.009.000,00	2.009.000,00	173.590,62	8,64	108.900,60	5,42	39.375,60	1,96	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	854.580,00	736.000,00	539.000,00	73,23	223.501,03	30,37	223.501,03	30,37	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	50.000,00	50.000,00	12.717,95	25,44	12.717,95	25,44	12.717,95	25,44	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	34.481.200,00	33.888.912,53	26.807.578,10	79,10	8.952.985,01	26,42	8.614.566,78	25,42	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	50.267.911,20	49.772.130,93	35.694.723,99	71,72	12.042.801,15	24,20	11.441.713,52	22,99	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES

Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA

Contadora

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:7956110C

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO_01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	227.199.196,55	228.178.145,72	34.214.303,52	144.331.552,87	83.846.592,85	27.235.194,63	48.642.336,97	179.535.808,75	46.783.057,94	
DESPESAS CORRENTES	206.386.441,26	205.366.135,07	28.694.194,97	134.448.607,53	70.917.527,54	26.065.865,95	46.613.206,47	158.752.928,60	45.146.557,03	
Pessoal e Encargos Sociais	103.308.476,67	91.347.878,94	8.203.902,22	64.251.054,35	27.096.824,59	15.399.851,69	30.924.384,80	60.423.494,14	30.789.759,96	
Juros e Encargos da Dívida	45.900,00	45.900,00			45.900,00			45.900,00		
Outras Despesas Correntes	103.032.064,59	113.972.356,13	20.490.292,75	70.197.553,18	43.774.802,95	10.666.014,26	15.688.821,67	98.283.534,46	14.356.797,07	
DESPESAS DE CAPITAL	19.812.755,29	21.812.010,65	5.520.108,55	9.882.945,34	11.929.065,31	1.169.328,68	2.029.130,50	19.782.880,15	1.636.500,91	
Investimentos	16.527.093,21	18.526.348,57	4.521.890,75	7.767.166,93	10.759.181,64	407.004,63	407.004,63	18.119.343,94	131.557,68	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	3.285.662,08	3.285.662,08	998.217,80	2.115.778,41	1.169.883,67	762.324,05	1.622.125,87	1.663.536,21	1.504.943,23	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00			1.000.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	227.199.196,55	228.178.145,72	34.214.303,52	144.331.552,87	83.846.592,85	27.235.194,63	48.642.336,97	179.535.808,75	46.783.057,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	227.199.196,55	228.178.145,72	34.214.303,52	144.331.552,87	83.846.592,85	27.235.194,63	48.642.336,97	179.535.808,75	46.783.057,94	
SUPERÁVIT (XIII)							19.996.848,44		21.856.127,47	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	227.199.196,55	228.178.145,72	34.214.303,52	144.331.552,87	83.846.592,85	27.235.194,63	68.639.185,41	159.538.960,31	68.639.185,41	
RESERVA DO RPPS										

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES
Prefeito

MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA
Contadora

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	227.199.196,55	227.199.196,55	31.405.801,18	13,82	68.639.185,41	30,21	158.560.011,14
RECEITAS CORRENTES	226.099.196,55	226.099.196,55	31.405.801,18	13,89	68.639.185,41	30,36	157.460.011,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.921.000,00	27.921.000,00	3.562.261,19	12,76	8.440.971,40	30,23	19.480.028,60
Impostos	27.789.000,00	27.789.000,00	3.559.599,51	12,81	8.403.798,83	30,24	19.385.201,17
Taxas	132.000,00	132.000,00	2.661,68	2,02	37.172,57	28,16	94.827,43
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00	38.230,33	5,88	154.394,33	23,75	495.605,67
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	38.230,33	5,88	154.394,33	23,75	495.605,67
RECEITA PATRIMONIAL	356.000,00	356.000,00	-16.305,16	4,58	7.865,33	2,21	348.134,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	356.000,00	356.000,00	-16.305,16	4,58	7.865,33	2,21	348.134,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.852.196,55	196.852.196,55	27.805.798,82	14,13	59.994.245,35	30,48	136.857.951,20
Transferências da União e de suas Entidades	39.093.216,55	39.093.216,55	5.231.868,85	13,38	11.187.957,10	28,62	27.905.259,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	143.058.980,00	143.058.980,00	20.240.102,57	14,15	43.390.417,68	30,33	99.668.562,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.700.000,00	14.700.000,00	2.333.827,40	15,88	5.415.870,57	36,84	9.284.129,43
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	320.000,00	320.000,00	15.816,00	4,94	41.709,00	13,03	278.291,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	15.816,00	5,27	41.709,00	13,90	258.291,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.000,00	1.100.000,00					1.100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	800.000,00					800.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00					800.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00					300.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00					300.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	227.199.196,55	227.199.196,55	31.405.801,18	13,82	68.639.185,41	30,21	158.560.011,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	227.199.196,55	227.199.196,55	31.405.801,18	13,82	68.639.185,41	30,21	158.560.011,14
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	227.199.196,55	227.199.196,55	31.405.801,18	13,82	68.639.185,41	30,21	158.560.011,14

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:07EC77EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - As disposições contidas desta Portaria fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário as disposições em contrário.

Jacaná/RN, 27 de maio de 2020.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00

	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE - PMAQ				13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.000,00

Publicado por:
Damiana Kaline do Nascimento Santos
Código Identificador:63214D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2º BIMESTRE 2020 ANEXO - 12

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				Exercício: 2020	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		1.388.270,00	1.388.270,00	555.764,23	40,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
IPTU		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.038.500,00	1.038.500,00	426.322,76	41,05
ISS		1.035.000,00	1.035.000,00	426.322,76	41,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		322.270,00	322.270,00	129.441,47	40,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		16.675.354,00	16.675.354,00	5.436.934,12	32,60
Cota-Parte FPM		9.432.895,00	9.432.895,00	3.152.639,33	33,42
Cota-Parte ITR		4.000,00	4.000,00	470,78	11,76
Cota-Parte IPVA		81.600,00	81.600,00	31.783,96	38,95
Cota-Parte ICMS		7.148.659,00	7.148.659,00	2.249.931,49	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação		7.200,00	7.200,00	2.108,56	29,28
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		18.063.624,00	18.063.624,00	5.992.698,35	33,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	152.500,00	182.500,00	7.000,00	3,83	7.000,00	3,83	7.000,00	3,83	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	38.500,00	7.000,00	18,18	7.000,00	18,18	7.000,00	18,18	0,00
Despesas de Capital	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.074.388,00	3.127.888,00	2.532.601,53	80,96	1.190.749,34	38,06	1.091.379,81	34,89	0,00
Despesas Correntes	3.061.888,00	3.115.388,00	2.528.626,53	81,16	1.190.749,34	38,22	1.091.379,81	35,03	0,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	3.975,00	31,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.507.888,00	3.591.388,00	2.539.601,53	70,71	1.197.749,34	33,35	1.098.379,81	30,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.539.601,53	1.197.749,34	1.098.379,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.539.601,53	1.197.749,34	1.098.379,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			898.904,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			898.904,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			298.844,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,98

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício de Referência r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.839.268,00	3.839.268,00	1.183.202,31	30,81
Proveniente da União	3.839.268,00	3.839.268,00	1.183.202,31	30,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.800,00	9.800,00	1.712,36	17,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.849.068,00	3.849.068,00	1.184.914,67	30,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.467.768,00	2.677.768,00	1.229.803,19	45,92	425.901,11	15,90	423.015,11	15,79	0,00
Despesas Correntes	1.979.268,00	2.209.268,00	1.229.803,19	55,66	425.901,11	19,27	423.015,11	19,14	0,00
Despesas de Capital	488.500,00	468.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.462,00	931.462,00	557.330,00	59,83	231.915,00	24,89	231.915,00	24,89	0,00
Despesas Correntes	876.962,00	876.962,00	557.330,00	63,55	231.915,00	26,44	231.915,00	26,44	0,00
Despesas de Capital	84.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.000,00	72.000,00	13.819,00	19,19	13.819,00	19,19	13.819,00	19,19	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	72.000,00	13.819,00	19,19	13.819,00	19,19	13.819,00	19,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	14.654,62	27,33	14.654,62	27,33	0,00
Despesas Correntes	50.614,00	50.614,00	32.472,00	64,15	14.654,62	28,95	14.654,62	28,95	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.224,00	87.224,00	42.000,00	48,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.674.068,00	3.824.068,00	1.875.424,19	49,04	686.289,73	17,94	683.403,73	17,87	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.620.268,00	2.860.268,00	1.236.803,19	43,24	432.901,11	15,13	430.015,11	15,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.041.962,00	1.011.962,00	557.330,00	55,07	231.915,00	22,91	231.915,00	22,91	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	302.500,00	272.500,00	13.819,00	5,07	13.819,00	5,07	13.819,00	5,07	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	53.614,00	53.614,00	32.472,00	60,56	14.654,62	27,33	14.654,62	27,33	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.224,00	89.224,00	42.000,00	47,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.074.388,00	3.127.888,00	2.532.601,53	80,96	1.190.749,34	38,06	1.091.379,81	34,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.181.956,00	7.415.456,00	4.415.025,72	59,53	1.884.039,07	25,40	1.781.783,54	24,02	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	7.181.956,00	7.415.456,00	4.415.025,72	59,53	1.884.039,07	25,40	1.781.783,54	24,02	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador: CAC849A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.510/2020.

Gabinete Civil**DECRETO Nº 1.510, DE 27 de maio de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de maio de 2020

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2076 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2075 PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	9.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	6.000,00
	2019 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				5.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 12140000 | 0001 | 5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BF8E7112ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IPODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	201.861,29	176.935,18	203.772,28	196.815,61	195.336,53	176.954,24	177.902,66
Pessoal Ativo	201.861,29	176.935,18	203.772,28	196.815,61	195.336,53	176.954,24	177.902,66
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	163.532,06	168.622,44	179.210,89	162.696,30	173.329,56	175.701,95	177.714,41
Obrigações Patronais	38.329,23	8.312,74	24.561,39	34.119,31	22.006,97	1.252,29	188,25
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	201.861,29	176.935,18	203.772,28	196.815,61	195.336,53	176.954,24	177.902,66
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	218.345,21	1.077.289,21	869.937,73	801.686,57	950.429,64	5.247.266,15	0,00
Pessoal Ativo	218.345,21	1.077.289,21	869.937,73	801.686,57	950.429,64	5.247.266,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	212.871,22	764.957,84	738.186,34	645.084,63	836.667,45	4.398.575,09	0,00
Obrigações Patronais	5.473,99	312.331,37	131.751,39	156.601,94	113.762,19	848.691,06	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	218.345,21	1.077.289,21	869.937,73	801.686,57	950.429,64	5.247.266,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.748.831,16	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	12.748.831,16	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.247.266,15	41,16
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.884.368,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.540.150,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.195.931,95	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1657-8067-036). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:19.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A3373885SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.223.676,28	1.097.818,32		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.223.676,28	1.097.818,32		
INSS - CURTO PRAZO	1.223.676,28	1.097.818,32		
DEDUÇÕES (II)	1.586.444,05	1.644.638,06		
Disponibilidade de Caixa ¹	1.585.853,72	1.644.044,73		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	1.782.555,80		
(-) Restos a Pagar Processados	782.760,92	138.511,07		
Demais Haveres Financeiros	590,33	593,33		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-362.767,77	-546.819,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.821.300,99	12.748.831,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 - A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.821.300,99	12.748.831,16		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,31	8,61		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,35	-4,29		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	12.985.561,19	15.298.597,39		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	11.687.005,07	13.768.737,65		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.409.526,21	972.714,87		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1594-2155-670). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:19.				
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:A915B2E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00			

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.821.300,99	12.748.831,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.821.300,99	12.748.831,16		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	3.462.816,32	4.079.625,97		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.116.534,69	3.671.663,37		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1060-3532-409). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:19.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:91B66C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.748.831,16		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.748.831,16		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.039.812,99	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.835.831,69	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	892.418,18	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1668-1163-941). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:19.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:881E3E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		12.748.831,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.748.831,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.748.831,16	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		5.247.266,15	41,16
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		6.884.368,83	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		6.540.150,39	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		6.195.931,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-546.819,74	-4,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.298.597,39	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.079.625,97	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		2.039.812,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		892.418,18	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1931-9919-644). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:20.

Publicado por:
 Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:F31BEA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67	
RECEITAS CORRENTES	18.104.760,00	18.104.760,00	2.255.021,13	12,46	5.146.667,13	28,43	12.958.092,87	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	348.100,00	348.100,00	30.594,59	8,79	77.194,19	22,18	270.905,81	
Impostos	307.400,00	307.400,00	29.293,40	9,53	75.476,07	24,55	231.923,93	
Taxas	40.700,00	40.700,00	1.301,19	3,20	1.718,12	4,22	38.981,88	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	867,43	0,86	16.258,25	16,07	84.941,75	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	867,43	0,86	16.258,25	16,07	84.941,75	
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	2.580,62	1,96	7.656,30	5,80	124.343,70	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	2.580,62	1,96	7.656,30	5,80	124.343,70	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	28.634,30	70,70	43.210,22	106,69	-2.710,22	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	28.634,30	70,70	43.210,22	106,69	-2.710,22	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.466.460,00	17.466.460,00	2.192.344,19	12,55	5.002.348,17	28,64	12.464.111,83	
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	1.408.225,37	12,36	3.260.336,47	28,61	8.133.643,53	

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.480,00	2.925.480,00	245.320,68	8,39	510.392,10	17,45	2.415.087,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	538.798,14	17,12	1.231.619,60	39,14	1.915.380,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.110,00	4.761.110,00	139.882,49	2,94	243.904,20	5,12	4.517.205,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.000,00	4.568.000,00	93.946,71	2,06	197.968,42	4,33	4.370.031,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.178.000,00	4.178.000,00	93.946,71	2,25	197.968,42	4,74	3.980.031,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	45.935,78	32,10	45.935,78	32,10	97.174,22
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	45.935,78	32,10	45.935,78	32,10	97.174,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	985.547,52	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	985.547,52	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	4.800.254,55	18.893.884,90
DESPESAS CORRENTES	16.496.670,00	19.197.417,52	2.356.158,00	11.359.581,70	7.837.835,82	2.783.347,35	5.238.234,66	4.674.396,59	13.959.182,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.590,00	10.575.867,13	1.245.605,78	8.474.789,68	2.101.077,45	1.854.194,97	3.901.838,11	3.728.538,67	6.674.029,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.080,00	8.619.550,39	1.110.552,22	2.884.792,02	5.734.758,37	929.152,38	1.336.396,55	945.857,92	7.283.153,84
DESPESAS DE CAPITAL	6.139.200,00	4.866.850,00	20.547,00	459.172,47	4.407.677,53	95.168,51	132.147,96	125.857,96	4.734.702,04
INVESTIMENTOS	5.924.200,00	4.651.850,00	20.547,00	284.172,47	4.367.677,53	6.290,00	6.290,00	0,00	4.645.560,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	88.878,51	125.857,96	125.857,96	49.142,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	4.800.254,55	18.893.884,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	4.800.254,55	18.893.884,90
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	20.188,71	-----	590.316,78	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.390.571,33	5.390.571,33	18.893.884,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:21B7A914**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ANEXO I**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
RECEITAS CORRENTES	18.104.760,00	18.104.760,00	2.255.021,13	12,46	5.146.667,13	28,43	12.958.092,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	348.100,00	348.100,00	30.594,59	8,79	77.194,19	22,18	270.905,81
Impostos	307.400,00	307.400,00	29.293,40	9,53	75.476,07	24,55	231.923,93
Taxas	40.700,00	40.700,00	1.301,19	3,20	1.718,12	4,22	38.981,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	867,43	0,86	16.258,25	16,07	84.941,75
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	867,43	0,86	16.258,25	16,07	84.941,75
RECEITA PATRIMONIAL	132.000,00	132.000,00	2.580,62	1,96	7.656,30	5,80	124.343,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	2.580,62	1,96	7.656,30	5,80	124.343,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	28.634,30	70,70	43.210,22	106,69	-2.710,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	28.634,30	70,70	43.210,22	106,69	-2.710,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.466.460,00	17.466.460,00	2.192.344,19	12,55	5.002.348,17	28,64	12.464.111,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.393.980,00	11.393.980,00	1.408.225,37	12,36	3.260.336,47	28,61	8.133.643,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.925.480,00	2.925.480,00	245.320,68	8,39	510.392,10	17,45	2.415.087,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	538.798,14	17,12	1.231.619,60	39,14	1.915.380,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.761.110,00	4.761.110,00	139.882,49	2,94	243.904,20	5,12	4.517.205,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.568.000,00	4.568.000,00	93.946,71	2,06	197.968,42	4,33	4.370.031,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.178.000,00	4.178.000,00	93.946,71	2,25	197.968,42	4,74	3.980.031,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	45.935,78	32,10	45.935,78	32,10	97.174,22
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	45.935,78	32,10	45.935,78	32,10	97.174,22
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.865.870,00	22.865.870,00	2.394.903,62	10,47	5.390.571,33	23,57	17.475.298,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	985.547,52	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	985.547,52	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	4.800.254,55	18.893.884,90
DESPESAS CORRENTES	16.496.670,00	19.197.417,52	2.356.158,00	11.359.581,70	7.837.835,82	2.783.347,35	5.238.234,66	4.674.396,59	13.959.182,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.590,00	10.575.867,13	1.245.605,78	8.474.789,68	2.101.077,45	1.854.194,97	3.901.838,11	3.728.538,67	6.674.029,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.075.080,00	8.619.550,39	1.110.552,22	2.884.792,02	5.734.758,37	929.152,38	1.336.396,55	945.857,92	7.283.153,84
DESPESAS DE CAPITAL	6.139.200,00	4.866.850,00	20.547,00	459.172,47	4.407.677,53	95.168,51	132.147,96	125.857,96	4.734.702,04
INVESTIMENTOS	5.924.200,00	4.651.850,00	20.547,00	284.172,47	4.367.677,53	6.290,00	6.290,00	0,00	4.645.560,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	88.878,51	125.857,96	125.857,96	49.142,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	4.800.254,55	18.893.884,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	4.800.254,55	18.893.884,90
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	20.188,71	590.316,78	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	12.445.513,35	2.878.515,86	5.390.571,33	5.390.571,33	18.893.884,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1966-1359-533). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:14.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:5B3F5D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	100,00	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	100,00	18.893.884,90
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	105.822,36	294.241,09	2,49	561.408,91	120.258,36	236.497,09	4,40	619.152,91
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	105.822,36	294.241,09	2,49	561.408,91	120.258,36	236.497,09	4,40	619.152,91
ADMINISTRAÇÃO	2.504.580,00	3.441.457,13	396.087,36	2.541.870,84	21,51	899.586,29	555.630,67	1.254.835,90	23,37	2.186.621,23
Administração Geral	2.187.880,00	3.094.757,13	366.087,36	2.314.870,84	19,59	779.886,29	498.186,03	1.142.471,73	21,27	1.952.285,40

Administração Financeira	300.200,00	330.200,00	30.000,00	227.000,00	1,92	103.200,00	57.444,64	112.364,17	2,09	217.835,83
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.365.900,00	1.425.900,00	73.397,57	502.869,76	4,25	923.030,24	106.579,67	182.049,18	3,39	1.243.850,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.500,00	130.500,00	7.386,00	74.467,89	0,63	56.032,11	23.961,95	32.219,05	0,60	98.280,95
Assistência Comunitária	1.235.400,00	1.295.400,00	66.011,57	428.401,87	3,62	866.998,13	82.617,72	149.830,13	2,79	1.145.569,87
SAÚDE	4.868.200,00	5.763.720,39	862.709,32	3.146.545,32	26,62	2.617.175,07	766.226,09	1.284.129,78	23,91	4.479.590,61
Administração Geral	1.788.500,00	2.249.020,39	543.578,91	1.774.530,53	15,01	474.489,86	358.251,98	620.392,36	11,55	1.628.628,03
Atenção Básica	2.794.900,00	3.175.900,00	317.130,41	1.313.114,79	11,11	1.862.785,21	389.824,11	626.837,42	11,67	2.549.062,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	17.150,00	2.000,00	7.150,00	0,06	10.000,00	4.150,00	7.150,00	0,13	10.000,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	136.400,00	0,00	51.750,00	0,44	84.650,00	14.000,00	29.750,00	0,55	106.650,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	86.850,00
TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
EDUCAÇÃO	5.616.400,00	5.788.400,00	815.018,14	3.438.167,63	29,09	2.350.232,37	921.246,70	1.741.080,84	32,42	4.047.319,16
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Ensino Fundamental	5.167.000,00	5.294.000,00	620.018,14	3.222.212,49	27,26	2.071.787,51	859.529,37	1.658.408,37	30,88	3.635.591,63
Educação Infantil	295.500,00	340.500,00	195.000,00	215.955,14	1,83	124.544,86	61.717,33	82.672,47	1,54	257.827,53
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00	0,00	0,00	0,00	78.900,00
CULTURA	746.300,00	546.300,00	2.450,00	105.288,00	0,89	441.012,00	23.807,83	46.756,33	0,87	499.543,67
Difusão Cultural	746.300,00	546.300,00	2.450,00	105.288,00	0,89	441.012,00	23.807,83	46.756,33	0,87	499.543,67
URBANISMO	1.912.060,00	2.093.460,00	42.948,25	1.224.066,47	10,36	869.393,53	188.977,81	331.998,62	6,18	1.761.461,38
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	805.200,00	200,00	303.825,47	2,57	501.374,53	200,00	200,00	0,00	805.000,00
Serviços Urbanos	912.060,00	1.288.260,00	42.748,25	920.241,00	7,79	368.019,00	188.777,81	331.798,62	6,18	956.461,38
SANEAMENTO	2.047.000,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00	0,00	0,00	0,00	1.573.000,00
Saneamento Básico Rural	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00	0,00	0,00	0,00	1.531.000,00
AGRICULTURA	982.600,00	1.004.400,00	66.178,00	323.611,06	2,74	680.788,94	98.170,22	149.359,78	2,78	855.040,22
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	792.600,00	814.400,00	66.178,00	323.611,06	2,74	490.788,94	98.170,22	149.359,78	2,78	665.040,22
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
Energia Elétrica	209.700,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00	0,00	0,00	0,00	209.700,00
TRANSPORTE	1.052.000,00	886.800,00	0,00	55.000,00	0,47	831.800,00	8.740,00	17.817,14	0,33	868.982,86
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	886.800,00	0,00	55.000,00	0,47	831.800,00	8.740,00	17.817,14	0,33	868.982,86
DESPORTO E LAZER	174.900,00	174.900,00	12.094,00	12.094,00	0,10	162.806,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
Desporto Comunitário	174.900,00	174.900,00	12.094,00	12.094,00	0,10	162.806,00	0,00	0,00	0,00	174.900,00
ENCARGOS ESPECIAIS	212.500,00	212.500,00	0,00	175.000,00	1,48	37.500,00	88.878,51	125.857,96	2,34	86.642,04
Serviço da Dívida Interna	212.500,00	212.500,00	0,00	175.000,00	1,48	37.500,00	88.878,51	125.857,96	2,34	86.642,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	230.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.865.870,00	24.264.267,52	2.376.705,00	11.818.754,17	100,00	12.445.513,35	2.878.515,86	5.370.382,62	100,00	18.893.884,90
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1727-3202-606). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:14.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:BB749A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.059.098,41	887.234,70	1.171.915,02	908.500,94	787.120,48	846.285,00	1.061.709,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.536,06	12.320,95	12.457,77	13.341,55	9.281,17	94.813,29	10.729,13
IPTU	1.649,28	0,00	0,00	0,00	204,57	880,00	1.429,91
ISS	5.304,75	9.601,63	9.289,27	5.805,51	6.762,34	88.559,35	8.740,22
ITBI	106,90	47,06	0,00	0,00	370,00	40,17	0,00
IRRF	9.475,13	2.392,52	3.168,50	7.536,04	1.944,26	5.333,77	559,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	279,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	845,17	714,58	4.130,71	1.724,25	799,94	730,59	621,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	845,17	714,58	4.130,71	1.724,25	799,94	730,59	621,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.432,35	2.498,44	13.496,47	37.539,83	8.748,30	15.628,79	127.840,05
Transferências Correntes	1.040.284,83	871.700,73	1.141.830,07	855.895,31	768.291,07	735.112,33	922.518,13
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73
Cota-Parte do ICMS	120.396,88	133.803,12	161.997,86	135.178,20	132.735,24	142.441,14	144.765,07
Cota-Parte do IPVA	33.644,40	0,00	23.596,19	22.389,59	11.046,82	15.683,99	3.302,58
Cota-Parte do ITR	53,27	62,24	36,13	181,25	315,61	834,65	188,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	121,70	31.652,86	129,21	115,65	140,98	124,76	131,01
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.975,36	23.175,08	22.060,56	16.266,94	17.182,19	17.324,94	15.891,73
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.261,83	169.705,10	149.501,68	167.925,64	150.221,72	143.557,44	181.325,24
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.261,83	169.705,10	149.501,68	167.925,64	150.221,72	143.557,44	181.325,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	854.836,58	717.529,60	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	702.727,56	880.383,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	854.836,58	717.529,60	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	702.727,56	880.383,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	854.836,58	717.529,60	1.022.413,34	740.575,30	636.898,76	702.727,56	880.383,84

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.257.705,82	1.466.681,37	1.865.589,32	1.373.131,29	1.199.401,41	14.884.372,84	20.302.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.871,87	25.755,57	20.844,03	19.534,35	11.060,24	284.545,98	348.100,00
IPTU	4.815,08	0,00	2.375,68	300,00	802,03	12.456,55	65.300,00
ISS	27.751,82	25.755,57	14.161,32	16.396,44	8.240,21	226.368,43	196.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,13	44.200,00
IRRF	5.304,97	0,00	0,00	0,00	0,00	35.714,19	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.307,03	2.837,91	2.018,00	9.442,68	42.400,00
Contribuições	0,00	15.390,82	0,00	0,00	867,43	16.258,25	101.200,00
Receita Patrimonial	1.300,23	3.079,32	1.996,36	1.607,42	973,20	18.523,54	132.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.300,23	3.079,32	1.996,36	1.607,42	973,20	18.523,54	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	14.575,92	15.368,13	13.266,17	250.394,45	40.500,00
Transferências Correntes	1.912.727,82	1.422.455,66	1.828.173,01	1.336.621,39	1.173.234,37	14.008.844,72	19.664.300,00
Cota-Parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	145.562,93	161.993,98	142.320,60	156.778,67	99.293,22	1.677.266,91	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.421,83	6.170,91	20.590,40	24.534,45	25.775,85	189.157,01	120.000,00
Cota-Parte do ITR	263,12	0,00	12,23	15,74	24,99	1.987,24	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	154,00	141,81	121,53	141,58	127,04	33.102,13	5.600,00
Transferências do FUNDEB	0,00	322.117,30	370.704,16	272.662,94	266.135,20	1.231.619,60	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	471.652,38	166.466,54	188.216,67	235.657,92	147.841,37	1.340.711,68	4.608.100,00
Outras Receitas Correntes	305.805,90	0,00	0,00	0,00	0,00	305.805,90	16.500,00
DEDUÇÕES (II)	210.906,77	186.774,31	253.850,38	165.660,05	151.851,52	2.135.541,68	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	210.906,77	186.774,31	253.850,38	165.660,05	151.851,52	2.135.541,68	2.197.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	12.748.831,16	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	12.748.831,16	18.104.760,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.046.799,05	1.279.907,06	1.611.738,94	1.207.471,24	1.047.549,89	12.748.831,16	18.104.760,00

FONTE: Sistema e-Pública (2151-1586-997). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:14.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

DENISE KAUANNY DE ARAÚJO ROSENDO

Secretária De Finanças

CPF: 110.523.144-57

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84**Publicado por:**
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:14ECDC24**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ANEXO IV**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1440-5988-866). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:15.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:B761B614**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ANEXO VI**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS REALIZADAS (a)		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.219.760,00	5.146.667,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.100,00	77.194,19
IPTU	65.300,00	3.477,71
ISS	196.200,00	64.553,54
ITBI	44.200,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.400,00	9.162,94
Contribuições	101.200,00	16.258,25
Receita Patrimonial	132.000,00	7.656,30
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	7.656,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.581.460,00	5.002.348,17
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	2.522.111,57
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	448.309,26
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	61.657,28
Cota-Parte do ITR	4.480,00	42,40
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	425,56
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	1.231.619,60
Outras Transferências Correntes	4.723.100,00	738.182,50
Demais Receitas Correntes	57.000,00	43.210,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	43.210,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.087.760,00	5.139.010,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.761.110,00	243.904,20
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.568.000,00	197.968,42
Convênios	3.810.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	758.000,00	197.968,42
Outras Receitas de Capital	143.110,00	45.935,78
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	45.935,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.711.110,00	243.904,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.798.870,00	5.382.915,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.197.417,52	11.359.581,70	5.238.234,66	4.674.396,59	614.360,85	196.050,59	188.950,59
Pessoal e Encargos Sociais	10.575.867,13	8.474.789,68	3.901.838,11	3.728.538,67	3.536,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.619.550,39	2.884.792,02	1.336.396,55	945.857,92	610.824,72	196.050,59	188.950,59
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.619.550,39	2.884.792,02	1.336.396,55	945.857,92	610.824,72	196.050,59	188.950,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.195.417,52	11.359.581,70	5.238.234,66	4.674.396,59	614.360,85	196.050,59	188.950,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.866.850,00	459.172,47	132.147,96	125.857,96	36.989,00	240.567,28	240.567,28
Investimentos	4.651.850,00	284.172,47	6.290,00	0,00	36.989,00	240.567,28	240.567,28
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	175.000,00	175.000,00	125.857,96	125.857,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.691.850,00	284.172,47	6.290,00	0,00	36.989,00	240.567,28	240.567,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.087.267,52	11.643.754,17	5.244.524,66	4.674.396,59	651.349,85	436.617,87	429.517,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-372.349,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.656,30
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-364.692,98
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.223.676,28	1.097.818,32
DEDUÇÕES (XXIX)	1.586.444,05	1.644.638,06
Disponibilidade de Caixa	1.585.853,72	1.644.044,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.368.614,64	1.782.555,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	782.760,92	138.511,07
Demais Haveres Financeiros	590,33	593,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-362.767,77	-546.819,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		184.051,97

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	644.249,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-460.197,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-467.854,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	985.547,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	985.547,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1714-0245-278). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:15.	

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: E36BC91A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	305.700,00	305.700,00	68.031,25	22,25	
1.1-Receita resultante do IPTU	65.300,00	65.300,00	3.477,71	5,33	
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	3.477,71	8,09	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	44.200,00	44.200,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	196.200,00	196.200,00	64.553,54	32,90	
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	64.553,54	36,89	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	3.790.682,33	31,83	
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	3.152.639,33	32,94	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	3.152.639,33	36,45	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	560.386,47	25,47	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	531,96	9,50	
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	52,96	0,95	
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	77.071,61	64,23	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.214.900,00	12.214.900,00	3.858.713,58	31,59	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	758.136,26	34,49	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	630.527,76	36,45	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	112.077,21	25,47	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	106,40	9,50	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	10,56	0,94	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	15.414,33	64,23	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	1.231.619,60	39,14	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	1.231.619,60	40,62	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	834.160,00	834.160,00	473.483,34	56,76	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	

13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	2.301.640,00	1.699.206,65	73,83	944.210,32	41,02	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	174.000,00	125.000,00	71,84	45.474,82	26,13	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	2.127.640,00	1.574.206,65	73,99	898.735,50	42,24	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.005.360,00	911.096,65	90,62	468.080,34	46,56	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	119.900,00	90.955,14	75,86	37.197,65	31,02	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	885.460,00	820.141,51	92,62	430.882,69	48,66	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.262.000,00	3.307.000,00	2.610.303,30	78,93	1.412.290,66	42,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.412.290,66
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							76,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							38,01
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %							-14,67
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	82.672,47	26,63	0,00
22.1-Creche	265.500,00	310.500,00	215.955,14	69,55	82.672,47	26,63	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	218.900,00	263.900,00	215.955,14	81,83	82.672,47	31,33	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.045.700,00	4.442.700,00	3.143.661,11	70,76	1.580.582,54	35,58	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.960.800,00	2.960.800,00	2.394.348,16	80,87	1.329.618,19	44,91	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.084.900,00	1.481.900,00	749.312,95	50,56	250.964,35	16,94	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.311.200,00	4.753.200,00	3.359.616,25	70,68	1.663.255,01	34,99	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							473.483,34
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS							0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)							0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6							473.483,34
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6							1.189.771,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5							30,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	5.616.400,00	5.788.400,00	3.438.167,63	59,40	1.741.080,84	30,08	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	5.616.400,00	5.788.400,00	3.438.167,63	59,40	1.741.080,84	30,08	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	9.927.600,00	10.541.600,00	6.797.783,88	64,49	3.404.335,85	32,29	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			27.187,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			27.187,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			-34.582,42	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.231.619,60	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.329.897,36	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício			1.329.897,36	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar			0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-132.860,18	0,00
50-(+) Ajustes			0,00	0,00
50.1-(+) Retenções			0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00	0,00

50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-132.860,18	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1888-7940-352). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:16.		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

CONTABILISTA
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:00F1865F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.866.850,00	459.172,47	4.407.677,53
Investimentos	4.651.850,00	284.172,47	4.367.677,53
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	40.000,00
Amortização da Dívida	175.000,00	175.000,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.866.850,00	459.172,47	4.407.677,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.866.850,00	459.172,47	4.407.677,53
FONTE: Sistema e-Pública (2014-1928-773). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:16.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:3103B991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)					Em Reais	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS						
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (h) = (d - e)

	(d)	(e)	(f)	PAGAR PROCESSADOS	NÃO	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2019	2020	SALDO ATUAL	
VALOR (III)				(i)	(j) = (Ib - (IIIf + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)	
				0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1161-1046-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:17.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:6C5E2ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1.00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		305.700,00	305.700,00	68.031,25	22,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		65.300,00	65.300,00	3.477,71	5,33
IPTU		43.000,00	43.000,00	3.477,71	8,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		44.200,00	44.200,00	0,00	0,00
ITBI		23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		196.200,00	196.200,00	64.553,54	32,90
ISS		175.000,00	175.000,00	64.553,54	36,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		21.200,00	21.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		10.989.200,00	10.989.200,00	3.790.682,33	34,49
Cota-Parte FPM		8.650.000,00	8.650.000,00	3.152.639,33	36,45
Cota-Parte ITR		5.600,00	5.600,00	52,96	0,95
Cota-Parte IPVA		120.000,00	120.000,00	77.071,61	64,23
Cota-Parte ICMS		2.200.000,00	2.200.000,00	560.386,47	25,47
Cota-Parte IPI-Exportação		5.600,00	5.600,00	531,96	9,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		11.294.900,00	11.294.900,00	3.858.713,58	34,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.792.300,00	3.173.300,00	1.313.114,79	41,38	626.837,42	19,05	562.159,38	17,72
Despesas Correntes	2.135.100,00	2.616.100,00	1.313.114,79	50,19	626.837,42	23,96	562.159,38	21,49
Despesas de Capital	657.200,00	557.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	17.150,00	7.150,00	41,69	7.150,00	41,69	7.150,00	41,69
Despesas Correntes	15.000,00	17.150,00	7.150,00	41,69	7.150,00	41,69	7.150,00	41,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.900,00	132.900,00	51.750,00	38,94	29.750,00	22,39	29.750,00	22,39
Despesas Correntes	67.900,00	122.900,00	51.750,00	42,11	29.750,00	24,21	29.750,00	24,21
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.688.500,00	2.149.020,39	1.766.808,83	82,21	612.670,66	28,51	475.332,73	22,12
Despesas Correntes	1.512.300,00	1.972.820,39	1.754.531,83	88,94	609.850,66	30,91	475.332,73	24,09
Despesas de Capital	176.200,00	176.200,00	12.277,00	6,97	2.820,00	1,60	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.662.100,00	5.570.770,39	3.138.823,62	56,34	1.276.408,08	22,91	1.074.392,11	19,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.138.823,62	1.276.408,08	1.074.392,11
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.138.823,62	1.276.408,08	1.074.392,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		578.807,04	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	697.601,04	495.585,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,08	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no ASPS além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	2.064.431,51	0,00	2.064.431,51	-----	2.064.431,51	-----	0,00
Empenhos de 2019		0,00	0,00	0,00	585.159,73	0,00	0,00	266.635,91	585.159,73	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00	0,00	81.745,95	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.700,00	3.374.700,00	697.004,74	20,65	
Proveniente da União	2.984.700,00	2.984.700,00	697.004,74	23,35	
Proveniente dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.423.000,00	2.423.000,00	71.745,23	2,96	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.797.700,00	5.797.700,00	768.749,97	13,26	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	107.400,00	94.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	86.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	113.500,00	100.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.794.900,00	3.175.900,00	1.313.114,79	41,35	626.837,42	19,74	562.159,38	17,70	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	17.150,00	7.150,00	41,69	7.150,00	41,69	7.150,00	41,69	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.400,00	136.400,00	51.750,00	37,94	29.750,00	21,81	29.750,00	21,81	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.795.900,00	2.243.270,39	1.766.808,83	78,76	612.670,66	27,31	475.332,73	21,19	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.600,00	5.671.120,39	3.138.823,62	55,35	1.276.408,08	22,51	1.074.392,11	18,94	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	1.683.500,00	2.206.020,39	1.794.625,03	81,35	630.452,79	28,58	477.298,66	21,64	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.092.100,00	3.465.100,00	1.344.198,59	38,79	645.955,29	18,64	597.093,45	17,23	

FONTE: Sistema e-Pública (1507-5270-594). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:17.
 Notas:
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral Do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:11A6C34A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1584-5740-736). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:17.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES CARLOS

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

JOSÉ PINHEIRO MAIASecretário de Finanças
CPF nº 474484584-34**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador: 1E25C062**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
ANEXO XIV**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		22.865.870,00		
Previsão Atualizada		22.865.870,00		
Receitas Realizadas		5.390.571,33		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		985.547,52		
DESPESAS				
Dotação Inicial		22.865.870,00		
Créditos Adicionais		1.398.397,52		
Dotação Atualizada		24.264.267,52		
Despesas Empenhadas		11.818.754,17		
Despesas Liquidadas		5.370.382,62		
Despesas Pagas		4.800.254,55		
Superávit Orçamentário		20.188,71		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		11.818.754,17		
Despesas Liquidadas		5.370.382,62		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		12.748.831,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		12.748.831,16		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		12.748.831,16		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-372.349,28	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-364.692,98	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		Saldo a Pagar		
Poder Executivo		782.760,92	0,00	651.349,85
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		1.409.526,21	193,47	429.517,87
Poder Legislativo		1.403.331,94	0,00	423.517,07
TOTAL		6.194,27	193,47	6.000,80
TOTAL		2.192.287,13	193,47	1.080.867,72
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		1.189.771,67	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		944.210,32	25,00	30,83
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	60,00	76,66
			10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.276.408,08	15,00	33,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1615-5735-587). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:18.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito
CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário de Finanças
CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista
CRC Nº 5663/O RN

TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA

Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:BA1515E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 104/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000
CNPJ: 08.095.283/0001-04
FONE: (84)3429-2299/ 3429-3804 - E-mail: gabinete@jucurutu.net

DECRETO Nº 104/2020, DE 28 de maio de 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Fundamento: Decreto 104/2020 de 28/05/2020					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu					
Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Unidade Orçamentária: 9009 - FUNDO MUN. DE SAUDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 83 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
Ação: 2.223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 613 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/05/2020	56606	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	377.000,00	
Total da Despesa:				377.000,00	0,00
Despesa 619 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/05/2020	56608	Redução da Despesa			200.000,00
Total da Despesa:				0,00	200.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 802 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR					
Ação: 2.48 - MANUT. PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL					
Despesa 1139 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0.1.02					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/05/2020	56607	Redução da Despesa			177.000,00
Total da Despesa:				0,00	177.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				377.000,00	377.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				377.000,00	377.000,00
Total do Fundamento:				377.000,00	377.000,00
Total Geral:				377.000,00	377.000,00

Publicado por:
Wendel Oliveira Felipe
Código Identificador:DFB1B861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Serviço de recauchutagem/cobertura de pneus e vulcanização a frio (consertos)**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5362 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 225-70R15	UND	12		
2	5363 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA 205-75R16	UND	22		
3	5364 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 225-70R16	UND	16		
4	5365 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 265-70R16	UND	16		
5	5366 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 700R16	UND	16		
6	5367 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 750R16	UND	26		
7	5368 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 215-80R16	UND	18		
8	5369 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 215-75R17.5	UND	36		
9	5370 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 1.000R20	UND	68		
10	5371 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 1.000R20	UND	37		
11	5372 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 275-80R22.5	UND	46		
12	5373 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 12.5-80R18	UND	12		
13	5374 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 12R16.5	UND	14		
14	5375 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 12-4R24	UND	16		
15	5376 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 1.300R24	UND	16		
16	5377 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 1-400R24	UND	16		
17	5378 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 19-5R24	UND	16		
18	5379 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 18-4R30	UND	16		
19	5380 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 18-4R34	UND	16		
20	5381 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 14-9R24	UND	18		
21	5382 - RECAUCHUTAGEM/COBERTURA PNEU 17-5R25	UND	20		
22	5383 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO PNEU	UND	120		
Valor Total (R\$)					

Jucurutu/RN, 26 de maio de 2020.

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO

Secretário Municipal de Compras
Matrícula: 84700

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:1A8379A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de material hidráulico em geral**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: smcjucurutu@outlook.com.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2577 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/2"	UN	40		
2	2578 - ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/4"	UN	40		
3	2580 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 100MM.	UN	80		
4	2581 - ANEL DE VEDAÇÃO P/ESG DN 150MM.	UN	80		
5	2579 - ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANIT	UN	80		
6	2582 - ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO ADAPTADO	UN	100		
7	1148 - Adaptador BSxPR longo irrigação LF 50x1.1/2	UN	50		
8	1150 - Adaptador BSxPR longo irrigação LF75x2.1/2	UN	50		
9	1151 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF 50X2	UN	50		
10	1153 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF100X4	UN	50		
11	1152 - Adaptador BSxRM curto irrigação LF75X3	UN	50		
12	1155 - Adaptador PTA lisa x rosca macho irrigação LF 50x2	UN	50		
13	1157 - Adaptador PTA lisa x rosca macho irrigação LF 75x3	UN	50		
14	1139 - Adaptador Soldável 20x1/2"	UN	50		
15	1141 - Adaptador Soldável 25x3/4"	UN	50		
16	1142 - Adaptador Soldável 32x1	UN	50		
17	1143 - Adaptador Soldável 40x1.1/4"	UN	50		
18	1145 - Adaptador Soldável 50x1.1/2"	UN	50		
19	1146 - Adaptador Soldável 60x2	UN	50		
20	1138 - Adaptador p/cx d'água 50x1.1/2"	UN	50		
21	5346 - Adaptador p/cx d'água 60x2.	UND	30		
22	1137 - Adaptador p/cx d'água 32x1"	UN	50		
23	1159 - Adesivo PVC incolor bisnaga 165g	UN	80		
24	1158 - Adesivo plástico B.75g	UN	80		
25	1160 - Assento sanitário branco	UN	80		
26	2583 - BACIA C/EX ACOP BRANCA (CONJUNTO).	UN	80		
27	2584 - BACIA CONVENCIONAL BRANCA	UN	80		

28	2585 - BACIA SANITÁRIA ADAPTADA.	UN	80		
29	2586 - BARRA DE APOIO EM PVC 0,30	UN	50		
30	2587 - BARRA DE APOIO EM PVC 0,40	UN	50		
31	2588 - BARRA DE APOIO EM PVC 0,50	UN	50		
32	2589 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPA 310L	UN	20		
33	2590 - CAIXA D'ÁGUA AZUL COM TAMPA 500L	UN	20		
34	2591 - CAP SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 100MM.	UN	50		
35	2592 - CAP SOLDÁVEL IRRIGAÇÃO LF 150MM.	UN	50		
36	1199 - CHUVEIRO BRANCO	UN	50		
37	1166 - Caixa D'água 1.000L	UN	25		
38	1168 - Caixa D'água 10.000L	UN	10		
39	1169 - Caixa D'água 2000L	UN	15		
40	1171 - Caixa D'água 3000L	UN	15		
41	1172 - Caixa D'água 5000	UN	15		
42	1175 - Caixa Sifonada 100x100x50mm	UN	50		
43	1177 - Caixa Sifonada 150x185x75mm	UN	50		
44	1178 - Caixa Sifonada 250x230x75mm	UN	50		
45	1162 - Caixa de gordura e inspeção sinfonada 50L (Diâmetro de 40 a 100mm)	UN	50		
46	1173 - Caixa para medidor de água	UN	20		
47	1182 - Cap Esgoto 100MM	UN	50		
48	1183 - Cap Esgoto 150mm	UN	50		
49	1180 - Cap Esgoto 200mm	UN	50		
50	1188 - Cap Esgoto 40mm	UN	50		
51	1186 - Cap Esgoto 50mm	UN	50		
52	1185 - Cap Esgoto 75mm	UN	50		
53	1189 - Cap Soldável 20mm	UN	50		
54	1190 - Cap Soldável 25mm	UN	50		
55	1191 - Cap Soldável 32mm	UN	50		
56	1193 - Cap Soldável 40mm	UN	50		
57	1196 - Cap Soldável 50mm	UN	50		
58	1194 - Cap Soldável 60	UN	50		
59	1197 - Cap soldavel irrigação LF 50mm	UN	50		
60	1198 - Cap soldavel irrigação LF 75mm	UN	50		
61	2597 - Curva 45° PTA/BSA soldavel irrigação LF 50mm.	UN	50		
62	2598 - Curva 45° PTA/BSA soldável irrigação LF 75mm.	UN	50		
63	2602 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 100mm.	UN	50		
64	2599 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 35mm.	UN	50		
65	2600 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 50mm.	UN	50		
66	2601 - Curva 90° PTA/BSA soldavel irrigação LF 75mm.	UN	50		
67	1200 - Curva 90° soldavel 20mm	UN	50		
68	1201 - Curva 90° soldavel 25mm	UN	50		
69	1202 - Curva 90° soldavel 32mm	UN	50		
70	1203 - Curva 90° soldavel 40mm	UN	50		
71	1204 - Curva 90° soldavel 50mm	UN	50		
72	1205 - Curva 90° soldavel 60mm	UN	50		
73	2595 - Curva de esgoto 100mm.	UN	50		
74	2594 - Curva de esgoto 150mm	UN	50		
75	2593 - Curva de esgoto 200mm	UN	50		
76	2596 - Curva de esgoto 75mm	UN	50		
77	2603 - Cx descarga Branca s/eng	UN	100		
78	2604 - GRELHA BRANCA QUADRADA 100MM	UN	50		
79	2605 - GRELHA BRANCA QUADRADA 150MM.	UN	50		
80	1216 - Joelho 45° Soldável 20mm	UN	40		
81	1217 - Joelho 45° Soldável 25mm	UN	40		
82	1218 - Joelho 45° Soldável 32mm	UN	40		
83	1219 - Joelho 45° Soldável 40mm	UN	40		
84	1220 - Joelho 45° Soldável 50mm	UN	40		
85	1221 - Joelho 45° Soldável 60mm	UN	40		
86	1210 - Joelho 90° Soldável 20mm	UN	40		
87	1211 - Joelho 90° Soldável 25mm	UN	40		
88	1212 - Joelho 90° Soldável 32mm	UN	40		
89	1214 - Joelho 90° Soldável 40mm	UN	40		
90	1213 - Joelho 90° Soldável 50mm	UN	40		
91	1215 - Joelho 90° Soldável 60mm	UN	40		
92	1222 - Joelho Esgoto 45x100mm	UN	80		
93	1235 - Joelho Esgoto 45x150mm	UN	80		
94	1238 - Joelho Esgoto 45x40mm	UN	80		
95	1240 - Joelho Esgoto 45x50mm	UN	80		
96	2606 - Joelho Esgoto 45x75mm.	UN	50		
97	1243 - Joelho Esgoto 90x100mm	UN	80		
98	1245 - Joelho Esgoto 90x150mm	UN	80		
99	1252 - Joelho Esgoto 90x40mm	UN	80		
100	1251 - Joelho Esgoto 90x50mm	UN	80		
101	1248 - Joelho Esgoto 90x75mm	UN	50		
102	1208 - Joelho de redução soldável 25x20mm	UN	50		
103	1209 - Joelho de redução soldável 32x25mm	UN	50		
104	1277 - Junta borracha vedação irrigação LF 100 mm	UN	50		
105	1272 - Junta borracha vedação irrigação LF 50mm	UN	50		
106	1274 - Junta borracha vedação irrigação LF 75mm	UN	50		
107	1255 - Junção simples esgoto 100x100mm	UN	50		
108	1265 - Junção simples esgoto 100x50mm	UN	50		
109	1253 - Junção simples esgoto 150x150mm	UN	50		
110	1262 - Junção simples esgoto 40x40mm	UN	50		
111	1269 - Junção simples esgoto 50x40mm	UN	50		
112	1259 - Junção simples esgoto 50x50mm	UN	50		
113	1266 - Junção simples esgoto 75x50mm	UN	50		
114	1257 - Junção simples esgoto 75x75mm	UN	50		
115	2616 - LUYA ESGOTO 100MM.	UN	50		
116	2615 - LUYA ESGOTO 150MM.	UN	50		

117	2619 - LUYA ESGOTO 40MM.	UN	50		
118	2618 - LUYA ESGOTO 50MM.	UN	50		
119	2617 - LUYA ESGOTO 75MM.	UN	50		
120	1279 - LUYA SOLDABEL 20MM	UN	50		
121	1280 - LUYA SOLDABEL 25mm	UN	50		
122	2614 - LUYA SOLDABEL 32MM.	UN	50		
123	1286 - LUYA SOLDABEL 50MM	UN	50		
124	2607 - Lavatório suspenso	UN	40		
125	2610 - Luva de correr irrigação LF 100mm.	UN	50		
126	2608 - Luva de correr irrigação LF 50mm.	UN	50		
127	2609 - Luva de correr irrigação LF 75mm.	UN	50		
128	1290 - Luva de redução soldavel 25x20mm	UN	50		
129	1291 - Luva de redução soldavel 32x25mm	UN	50		
130	1293 - Luva de redução soldavel 40x32mm	UN	50		
131	1294 - Luva de redução soldavel 50x25mm	UN	50		
132	1296 - Luva de redução soldavel 60x50mm	UN	50		
133	1285 - Luva soldavel 40mm	UN	50		
134	1288 - Luva soldavel 60mm	UN	50		
135	2613 - Luva soldavel irrigação LF 100mm.	UN	50		
136	2611 - Luva soldavel irrigação LF 50mm.	UN	50		
137	2612 - Luva soldavel irrigação LF 75mm.	UN	50		
138	1298 - Mangote 2"	MT	50		
139	1299 - Mangote 3"	MT	50		
140	2620 - Mangote 4"	MT	50		
141	2621 - Mangote 5"	MT	50		
142	2639 - REGISTRO DE ESFERA VS LR IRRIGAÇÃO 60X2"	UN	50		
143	2634 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1"	UN	50		
144	2636 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1.1/2"	UN	50		
145	2635 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1.1/4"	UN	50		
146	2632 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 1/2"	UN	50		
147	2637 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 2"	UN	50		
148	2638 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 2.1/2"	UN	50		
149	2633 - REGISTRO DE ESFERA VS ROSCAVEL IRRIGAÇÃO 3/4"	UN	50		
150	2642 - REGISTRO DE GAVETA 20MM	UN	50		
151	2643 - REGISTRO DE GAVETA 25MM	UN	50		
152	2644 - REGISTRO DE GAVETA 32MM	UN	50		
153	2645 - REGISTRO DE GAVETA 40MM	UN	50		
154	2646 - REGISTRO DE GAVETA 50MM	UN	50		
155	2647 - REGISTRO DE GAVETA 60MM	UN	50		
156	2650 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 1/2"MM.	UN	50		
157	2648 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 20MM.	UN	50		
158	2649 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 25MM.	UN	50		
159	2651 - REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIROS EM PVC 3/4"MM.	UN	50		
160	2626 - REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL IRRIGAÇÃO 20MM.	UN	50		
161	2627 - REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL IRRIGAÇÃO 25MM.	UN	50		
162	2628 - REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL IRRIGAÇÃO 32MM.	UN	50		
163	2629 - REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL IRRIGAÇÃO 35MM.	UN	50		
164	2630 - REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL IRRIGAÇÃO 50MM.	UN	50		
165	2631 - REGISTRO ESFERA VS SOLDABEL IRRIGAÇÃO 75MM.	UN	50		
166	2622 - Ralo seco 100x53x40	UN	50		
167	2624 - Redução BSA soldável irrigação LF 100x50mm.	UN	50		
168	2625 - Redução BSA soldável irrigação LF 100x75mm.	UN	50		
169	2623 - Redução BSA soldável irrigação LF 75x50mm.	UN	50		
170	2641 - Redução esgoto 100x40mm.	UN	50		
171	2640 - Redução esgoto 100x50mm.	UN	50		
172	1311 - Redução esgoto 100x75mm	UN	50		
173	1310 - Redução esgoto 150x100mm	UN	50		
174	1314 - Redução esgoto 50x40mm	UN	50		
175	1313 - Redução esgoto 75x50mm	UN	50		
176	1300 - Registro de esfera soldável 20mm	UN	50		
177	1302 - Registro de esfera soldável 25mm	UN	50		
178	1303 - Registro de esfera soldável 32mm	UN	50		
179	1305 - Registro de esfera soldável 40mm	UN	50		
180	1307 - Registro de esfera soldável 50mm	UN	50		
181	1308 - Registro de esfera soldável 60mm	UN	50		
182	2660 - TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/2"	MT	100		
183	2661 - TUBO GALVANIZADO C/ROSCA 1.1/4"	MT	300		
184	1339 - Torneira padrão acessível	UN	200		
185	1354 - Tubo esgoto 100mm	MT	1.000		
186	1362 - Tubo esgoto 150mm	MT	500		
187	2658 - Tubo esgoto 200mm	UN	500		
188	1364 - Tubo esgoto 40mm	MT	700		
189	1367 - Tubo esgoto 50mm	MT	500		
190	1371 - Tubo esgoto 75mm	MT	400		
191	1373 - Tubo extensivo (sifão)	UN	400		
192	2657 - Tubo flexível PVC KM 4" azul - kan (Tub. Limpa fossa)	MT	100		
193	1340 - Tubo água Soldável 20mm	MT	7.500		
194	1344 - Tubo água Soldável 25mm	MT	7.500		
195	1346 - Tubo água Soldável 32mm	MT	7.500		
196	1347 - Tubo água Soldável 40mm	MT	300		
197	1349 - Tubo água Soldável 50mm	MT	300		
198	1350 - Tubo água Soldável 60mm	MT	300		
199	1380 - Tubulação de irrigação 100mm	MT	500		
200	2659 - Tubulação de irrigação 150mm	MT	500		
201	1375 - Tubulação de irrigação 50mm	MT	7.500		
202	1378 - Tubulação de irrigação 75mm	MT	500		
203	2654 - TÊ SOLDABEL IRRIGAÇÃO LF 100MM.	UN	50		
204	2652 - TÊ SOLDABEL IRRIGAÇÃO LF 50MM.	UN	50		
205	2653 - TÊ SOLDABEL IRRIGAÇÃO LF 75MM.	UN	50		

206	1322 - Tê 90° Soldável 20mm	UN	50		
207	1323 - Tê 90° Soldável 25mm	UN	50		
208	1324 - Tê 90° Soldável 32	UN	50		
209	1325 - Tê 90° Soldável 40mm	UN	50		
210	1326 - Tê 90° Soldável 50mm	UN	50		
211	1327 - Tê 90° Soldável 60mm	UN	50		
212	1329 - Tê Esgoto 150mm	UN	50		
213	1332 - Tê Esgoto 40mm	UN	50		
214	1333 - Tê Esgoto 50mm	UN	50		
215	1336 - Tê Esgoto 75mm	UN	50		
216	1315 - Tê de redução 20x25	UN	50		
217	1316 - Tê de redução 32x25	UN	50		
218	1317 - Tê de redução 40x25	UN	50		
219	1318 - Tê de redução 40x32	UN	50		
220	1319 - Tê de redução 50x25	UN	50		
221	1320 - Tê de redução 50x32	UN	50		
222	1321 - Tê de redução 50x40	UN	50		
223	2656 - Tê esgoto 100mm	UN	50		
224	2655 - Tê esgoto 200mm	UN	50		
225	2663 - União 1.1/4" galvanizada	UN	30		
226	1383 - União soldável 20mm	UN	30		
227	1386 - União soldável 25mm	UN	30		
228	1385 - União soldável 32 mm	UN	30		
229	2662 - União soldável 40 mm	UN	30		
230	1388 - União soldável 50 mm	UN	30		
231	1390 - União soldável 60mm	UN	30		
232	2664 - VALVULA 3.1/2" PARA PIA INOX	UN	30		
233	2665 - VALVULA DE PÉ 3"	UN	30		
234	2666 - VALVULA DE PÉ 4"	UN	30		
235	2667 - VALVULA DE PÉ 5"	UN	30		
236	2668 - VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4"	UN	30		
237	2669 - VALVULA HIDRA	UN	30		
238	2670 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	UN	100		
239	1207 - curva de esgoto 40mm	UN	50		
240	1206 - curva de esgoto 50mm	UN	50		

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2020.

MACILON BEZERRA DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Compras
Matricula: 84700

Publicado por:
Geisa da Silva Feliciano de Lima
Código Identificador:750D4D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01 (CORRIGIDO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.142.934,05	11,97	4.558.646,52	25,47	13.341.353,48
RECEITAS CORRENTES	15.047.000,00	15.047.000,00	2.056.179,05	13,67	4.471.891,52	29,72	10.575.108,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	349.100,00	349.100,00	47.072,19	13,48	122.915,34	35,21	226.184,66
Impostos	340.000,00	340.000,00	46.452,19	13,66	122.150,34	35,93	217.849,66
Taxas	9.100,00	9.100,00	620,00	6,81	765,00	8,41	8.335,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	92.000,00	10.289,77	11,18	29.738,53	32,32	62.261,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	92.000,00	92.000,00	10.289,77	11,18	29.738,53	32,32	62.261,47
RECEITA PATRIMONIAL	143.500,00	143.500,00	3.751,41	2,61	29.206,87	20,35	114.293,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Valores Mobiliários	109.500,00	109.500,00	3.751,41	3,43	29.206,87	26,67	80.293,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.427.400,00	14.427.400,00	1.994.765,60	13,83	4.289.576,84	29,73	10.137.823,16
Transferências da União e de suas Entidades	9.995.600,00	9.995.600,00	1.491.892,06	14,93	3.154.498,00	31,56	6.841.102,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.831.800,00	1.831.800,00	195.988,41	10,70	419.629,05	22,91	1.412.170,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	306.885,13	11,80	715.449,79	27,52	1.884.550,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	300,08	1,00	453,94	1,51	29.546,06
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	300,08	1,20	453,94	1,82	24.546,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.853.000,00	2.853.000,00	86.755,00	3,04	86.755,00	3,04	2.766.245,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	-13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.703.000,00	2.703.000,00	73.755,00	2,73	73.755,00	2,73	2.629.245,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.138.000,00	1.138.000,00	73.755,00	6,48	73.755,00	6,48	1.064.245,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.142.934,05	11,97	4.558.646,52	25,47	13.341.353,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.142.934,05	11,97	4.558.646,52	25,47	13.341.353,48
DÉFICIT (VI)					12.043,40		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.900.000,00	17.900.000,00	2.142.934,05	11,97	4.570.689,92	25,53	13.341.353,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.900.000,00	17.900.000,00	1.091.358,21	10.027.976,87	7.872.023,13	2.196.436,37	4.570.689,92	13.329.310,08	4.142.685,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.633.590,00	14.417.590,00	782.757,71	9.453.706,07	4.963.883,93	2.099.345,14	4.332.089,01	10.085.500,99	3.906.033,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.912.240,00	8.997.240,00	194.508,50	7.034.926,58	1.962.313,42	1.272.747,39	2.788.185,47	6.209.054,53	2.772.557,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.684.350,00	5.400.350,00	588.249,21	2.418.779,49	2.981.570,51	826.597,75	1.543.903,54	3.856.446,46	1.133.475,94	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.116.410,00	3.332.410,00	308.600,50	574.270,80	2.758.139,20	97.091,23	238.600,91	3.093.809,09	236.651,41	0,00
INVESTIMENTOS	4.736.410,00	2.952.410,00	308.600,50	414.423,12	2.537.986,88	60.650,50	166.473,12	2.785.936,88	164.523,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	380.000,00	380.000,00	0,00	159.847,68	220.152,32	36.440,73	72.127,79	307.872,21	72.127,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.900.000,00	17.900.000,00	1.091.358,21	10.027.976,87	7.872.023,13	2.196.436,37	4.570.689,92	13.329.310,08	4.142.685,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.900.000,00	17.900.000,00	1.091.358,21	10.027.976,87	7.872.023,13	2.196.436,37	4.570.689,92	13.329.310,08	4.142.685,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)									0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.900.000,00	17.900.000,00	1.091.358,21	10.027.976,87		2.196.436,37	4.570.689,92		4.142.685,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2384E9CA

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 02 (CORRIGIDO)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.900.000,00	17.900.000,00	1.091.358,21	10.027.976,87	100,00	7.872.023,13	2.196.436,37	4.570.689,92	100,00	13.329.310,08	0,00
Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	717.217,53	7,15	284.422,47	0,00	109.797,50	2,40	891.842,50	0,00
Ação Legislativa	1.001.640,00	1.001.640,00	0,00	717.217,53	7,15	284.422,47	0,00	109.797,50	2,40	891.842,50	0,00
Administração	2.228.800,00	2.771.080,00	98.102,00	1.920.714,03	19,15	850.365,97	409.042,58	889.576,24	19,46	1.881.503,76	0,00
Administração Geral	1.933.800,00	2.516.980,00	97.682,00	1.771.494,03	17,67	745.485,97	374.023,13	817.390,37	17,88	1.699.589,63	0,00
Administração Financeira	275.000,00	243.900,00	0,00	148.800,00	1,48	95.100,00	34.599,45	71.765,87	1,57	172.134,13	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	10.200,00	420,00	420,00	0,00	9.780,00	420,00	420,00	0,01	9.780,00	0,00
Assistência Social	1.295.500,00	1.295.800,00	30.776,52	249.423,16	2,49	1.046.376,84	79.511,46	131.309,85	2,87	1.164.490,15	0,00
Assistência Comunitária	1.295.500,00	1.295.800,00	30.776,52	249.423,16	2,49	1.046.376,84	79.511,46	131.309,85	2,87	1.164.490,15	0,00
Saúde	3.279.050,00	3.528.040,00	290.368,64	2.064.524,25	20,59	1.463.515,75	516.613,37	1.135.379,68	24,84	2.392.660,32	0,00
Administração Geral	1.216.000,00	1.880.400,00	147.557,72	1.551.574,24	15,47	328.825,76	361.322,78	846.447,06	18,52	1.033.952,94	0,00
Atenção Básica	1.646.550,00	1.244.140,00	141.876,96	509.650,25	5,08	734.489,75	152.750,39	285.632,86	6,25	958.507,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.500,00	301.500,00	933,96	3.299,76	0,03	298.200,24	2.540,20	3.299,76	0,07	298.200,24	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
Educação	5.675.200,00	5.458.330,00	430.100,16	3.717.182,31	37,07	1.741.147,69	783.392,31	1.587.623,27	34,73	3.870.706,73	0,00
Ensino Fundamental	4.494.000,00	4.358.630,00	427.412,57	3.298.907,11	32,90	1.059.722,89	679.510,36	1.363.247,45	29,83	2.995.382,55	0,00
Ensino Médio	22.000,00	14.500,00	0,00	2.346,00	0,02	12.154,00	2.346,00	2.346,00	0,05	12.154,00	0,00
Educação Infantil	830.000,00	756.000,00	2.687,59	298.179,62	2,97	457.820,38	81.229,18	184.563,77	4,04	571.436,23	0,00
Educação de Jovens e Adultos	290.200,00	290.200,00	0,00	117.749,58	1,17	172.450,42	20.306,77	37.466,05	0,82	252.733,95	0,00
Educação Especial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
Cultura	107.000,00	80.800,00	4.760,00	4.760,00	0,05	76.040,00	2.380,00	2.380,00	0,05	78.420,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	80.800,00	4.760,00	4.760,00	0,05	76.040,00	2.380,00	2.380,00	0,05	78.420,00	0,00
Urbanismo	1.837.500,00	1.582.200,00	79.606,40	756.584,11	7,54	825.615,89	183.489,56	299.680,28	6,56	1.282.519,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.119.500,00	620.500,00	53.646,00	53.646,00	0,53	566.854,00	53.646,00	53.646,00	1,17	566.854,00	0,00
Serviços Urbanos	618.000,00	961.700,00	25.960,40	702.938,11	7,01	258.761,89	129.843,56	246.034,28	5,38	715.665,72	0,00
Abastecimento	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	280.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
Habitação Urbana	280.500,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00	0,00	0,00	236.500,00	0,00
Saneamento	345.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	345.100,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00	0,00	0,00	200.100,00	0,00
Gestão Ambiental	150.360,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00
Controle Ambiental	150.360,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00	0,00	0,00	50.360,00	0,00
Ciência e Tecnologia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	890.500,00	923.600,00	96.259,42	231.691,92	2,31	691.908,08	121.361,67	168.753,23	3,69	754.846,77	0,00
Abastecimento	520.000,00	543.000,00	50.874,42	177.606,92	1,77	365.393,08	75.976,67	114.668,23	2,51	428.331,77	0,00
Extensão Rural	150.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	220.500,00	271.600,00	45.385,00	54.085,00	0,54	217.515,00	45.385,00	54.085,00	1,18	217.515,00	0,00
Indústria	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Turismo	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
Transporte	107.000,00	117.900,00	53.763,07	86.650,78	0,86	31.249,22	61.054,58	85.765,78	1,88	32.134,22	0,00
Transporte Rodoviário	107.000,00	117.900,00	53.763,07	86.650,78	0,86	31.249,22	61.054,58	85.765,78	1,88	32.134,22	0,00
Desporto e Lazer	489.850,00	441.650,00	7.622,00	279.228,78	2,78	162.421,22	39.590,84	160.424,09	3,51	281.225,91	0,00
Desporto Comunitário	489.850,00	441.650,00	7.622,00	279.228,78	2,78	162.421,22	39.590,84	160.424,09	3,51	281.225,91	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.900.000,00	17.900.000,00	1.091.358,21	10.027.976,87	100,00	7.872.023,13	2.196.436,37	4.570.689,92	100,00	13.329.310,08	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:1BE78C88

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 04 (CORRIGIDO)**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a abr 2020	Jan a abr 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a abr 2020	Jan a abr 2019	Jan a abr 2020	Jan a abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Em 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a abr 2020	Jan a abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a abr 2020	Jan a abr 2020	Jan a abr 2020	Jan a abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00	
Recursos para Formação de Reserva			0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	Jan a abr 2020	Jan a abr 2019
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a abr 2020	Jan a abr 2019	Jan a abr 2020	Jan a abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.								
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2409805C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06 (CORRIGIDO)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.047.000,00	4.471.891,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	349.100,00	122.915,34
IPU	50.000,00	0,00

ISS	80.000,00	33.948,71
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	88.201,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.100,00	765,00
Contribuições	92.000,00	29.738,53
Receita Patrimonial	143.500,00	29.206,87
Aplicações Financeiras (II)	109.500,00	29.206,87
Outras Receitas Patrimoniais	34.000,00	0,00
Transferências Correntes	14.427.400,00	4.289.576,84
Cota Parte do PPM	7.176.000,00	2.522.111,57
Cota Parte do ICMS	1.360.000,00	402.621,85
Cota Parte do IPVA	48.000,00	6.774,52
Cota Parte do ITR	9.600,00	30,46
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	403,42
Transferências do FUNDEB	2.600.000,00	715.449,79
Outras Transferências Correntes	3.225.000,00	642.185,23
Demais Receitas Correntes	35.000,00	453,94
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	35.000,00	453,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	14.937.500,00	4.442.684,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.853.000,00	86.755,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	13.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	13.000,00
Transferências de Capital	2.703.000,00	73.755,00
Convênios	1.711.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	992.000,00	73.755,00
Outras Receitas de Capital	150.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	150.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.853.000,00	86.755,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	17.790.500,00	4.529.439,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.417.590,00	9.453.706,07	4.332.089,01	3.906.033,68	449.830,72	194.592,56	180.407,04
Pessoal e Encargos Sociais	8.997.240,00	7.034.926,58	2.788.185,47	2.772.557,74	105.574,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.400.350,00	2.418.779,49	1.543.903,54	1.133.475,94	344.255,77	194.592,56	180.407,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	14.397.590,00	9.453.706,07	4.332.089,01	3.906.033,68	449.830,72	194.592,56	180.407,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.332.410,00	574.270,80	238.600,91	236.651,41	4.013,00	48.316,81	47.735,81
Investimentos	2.952.410,00	414.423,12	166.473,12	164.523,62	4.013,00	48.316,81	47.735,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.000,00	159.847,68	72.127,79	72.127,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.952.410,00	414.423,12	166.473,12	164.523,62	4.013,00	48.316,81	47.735,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	17.500.000,00	9.868.129,19	4.498.562,13	4.070.557,30	453.843,72	242.909,37	228.142,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-223.104,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
JUROS NOMINAIS						Jan a abr/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						-223.104,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a abr/2020 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)						0,00	290.637,59
Disponibilidade de Caixa						0,00	290.637,59
Disponibilidade de Caixa Bruta						0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)						133.751,14	-290.637,59
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						0,00	-290.637,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							290.637,59
AJUSTE METODOLÓGICO						Jan a abr/2020	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						424.388,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-380.182,15	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-513.933,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-513.933,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:3985C166

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08 (CORRIGIDO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	340.000,00	340.000,00	122.150,34	35,93	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	80.000,00	33.948,71	42,44	
1.3.1- ISS	80.000,00	80.000,00	33.948,71	42,44	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	88.201,63	44,10	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.719.000,00	10.719.000,00	3.664.901,99	34,19	
2.1- Cota-Parte FPM	8.936.000,00	8.936.000,00	3.152.639,33	35,28	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.536.000,00	8.536.000,00	3.152.639,33	36,93	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	503.277,23	29,60	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	504,21	8,40	
2.5- Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	38,07	0,32	
2.6- Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	8.443,15	14,07	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.059.000,00	11.059.000,00	3.787.052,33	34,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	509.000,00	509.000,00	55.599,18	10,92	
5.1- Transferências do Salário-Educação	217.000,00	217.000,00	26.874,49	12,38	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	172.000,00	172.000,00	20.636,60	12,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	8.088,09	8,09	
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	593.000,00	593.000,00	55.599,18	9,38	

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.116.600,00	2.116.600,00	732.960,17	34,63	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.760.000,00	1.760.000,00	630.527,76	35,83	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	100.655,38	29,60	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.200,00	1.200,00	100,79	8,40	
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.400,00	2.400,00	7,61	0,32	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	1.668,63	13,91	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	715.449,79	27,52	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	715.449,79	27,52	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	483.400,00	483.400,00	-17.510,38	-3,62	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A ABR (e)	% (f) = (e/d) x 100	JAN A ABR (g)	% NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-714.372,52
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	745.000,00	690.500,00	298.179,62	43,18	184.563,77	26,73	0,00
22.1 - Creche	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	701.000,00	646.500,00	298.179,62	46,12	184.563,77	28,55	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	428.000,00	408.000,00	244.537,68	59,94	158.292,73	38,80	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.000,00	238.500,00	53.641,94	22,49	26.271,04	11,02	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.377.200,00	3.302.200,00	2.807.377,74	85,02	1.195.044,08	36,19	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.192.000,00	2.940.000,00	2.603.144,96	88,54	1.115.309,53	37,94	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.185.200,00	362.200,00	204.232,78	56,39	79.734,55	22,01	0,00
24- ENSINO MÉDIO	22.000,00	14.500,00	2.346,00	16,18	2.346,00	16,18	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	728.000,00	716.980,00	301.954,95	42,11	158.445,42	22,10	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.872.200,00	4.724.180,00	3.409.858,31	72,18	1.540.399,27	32,61	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-17.510,38
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-17.510,38
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.397.118,23
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							36,89
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	217.000,00	191.500,00	59.374,00	31,00	47.224,00	24,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	586.000,00	542.650,00	247.950,00	45,69	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41))	803.000,00	734.150,00	307.324,00	41,86	47.224,00	6,43	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.675.200,00	5.458.330,00	3.717.182,31	68,10	1.587.623,27	29,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.289,77	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.289,77	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-712.722,52	-32,35
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	715.449,79	26.874,49
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	815.453,74	26.495,20
47.1 (-) Orçamento do Exercício	767.353,13	20.959,40
47.2 (-) Restos a Pagar	48.100,61	5.535,80
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-812.726,47	346,94
50- (+) AJUSTES	-149.638,65	0,00
50.1 (+) Retenções	-149.638,65	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-962.365,12	346,94

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:FAD21A0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 09 (CORRIGIDO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.332.410,00	574.270,80	2.758.139,20
Investimentos	2.952.410,00	414.423,12	2.537.986,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	380.000,00	159.847,68	220.152,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.332.410,00	574.270,80	2.758.139,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.332.410,00	574.270,80	2.758.139,20
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DD066200

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 10 (CORRIGIDO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00

2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:7814EB42

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 11 (CORRIGIDO)**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a abril**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:AE7BC4F7

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12 (CORRIGIDO)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	340.000,00	340.000,00	122.150,34	35,93	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	33.948,71	42,44	
ISS	80.000,00	80.000,00	33.948,71	42,44	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	88.201,63	44,10	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.319.000,00	10.319.000,00	3.664.901,99	35,52	
Cota-Parte FPM	8.536.000,00	8.536.000,00	3.152.639,33	36,93	
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	38,07	0,32	
Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	8.443,15	14,07	
Cota-Parte ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	503.277,23	29,60	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	504,21	8,40	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	10.659.000,00	10.659.000,00	3.787.052,33	35,53	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	417.550,00	318.140,00	199.598,21	62,74	158.476,00	49,81	138.298,33	43,47	0,00
Despesas Correntes	155.500,00	267.090,00	199.598,21	74,73	158.476,00	59,33	138.298,33	51,78	0,00
Despesas de Capital	262.050,00	51.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	21.500,00	21.500,00	3.299,76	15,35	3.299,76	15,35	3.299,76	15,35	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	3.299,76	20,00	3.299,76	20,00	3.299,76	20,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.216.000,00	1.880.400,00	1.551.574,24	82,51	846.447,06	45,01	789.003,91	41,96	0,00
Despesas Correntes	1.197.000,00	1.861.400,00	1.551.574,24	83,36	846.447,06	45,47	789.003,91	42,39	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.655.050,00	2.220.040,00	1.754.472,21	79,03	1.008.222,82	45,41	930.602,00	41,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.754.472,21	1.008.222,82	930.602,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.754.472,21	1.008.222,82	930.602,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	568.057,85	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	440.164,97	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	46,33	26,62	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (g ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (c)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplica além do limite e o total de R cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.198.000,00	1.198.000,00	430.507,86	35,94
Proveniente da União	1.198.000,00	1.198.000,00	430.507,86	35,94
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.198.000,00	1.198.000,00	430.507,86	35,94

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	904.000,00	802.000,00	310.052,04	38,66	127.156,86	15,85	121.709,36	15,18	0,00
Despesas Correntes	785.000,00	771.000,00	293.085,04	38,01	110.189,86	14,29	104.742,36	13,59	0,00
Despesas de Capital	119.000,00	31.000,00	16.967,00	54,73	16.967,00	54,73	16.967,00	54,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII+ XXXIV +XXXV+ XXXVI + XXXVII+XXXVIII)	1.299.000,00	1.184.000,00	310.052,04	26,19	127.156,86	10,74	121.709,36	10,28	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.321.550,00	1.120.140,00	509.650,25	45,50	285.632,86	25,50	260.007,69	23,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	313.500,00	301.500,00	3.299,76	1,09	3.299,76	1,09	3.299,76	1,09	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	57.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.216.000,00	1.880.400,00	1.551.574,24	82,51	846.447,06	45,01	789.003,91	41,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.954.050,00	3.404.040,00	2.064.524,25	60,65	1.135.379,68	33,35	1.052.311,36	30,91	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.954.050,00	3.404.040,00	2.064.524,25	60,65	1.135.379,68	33,35	1.052.311,36	30,91	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:499504E5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 (CORRIGIDO)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:D8BD6261

**GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 (CORRIGIDO)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.900.000,00
Previsão Atualizada	17.900.000,00
Receitas Realizadas	4.558.646,52
Déficit Orçamentário	12.043,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.900.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	17.900.000,00
Despesas Empenhadas	10.027.976,87
Despesas Liquidadas	4.570.689,92
Despesas Pagas	4.142.685,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.027.976,87
Despesas Liquidadas	4.570.689,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.014.526,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.014.526,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.014.526,05

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-223.104,22	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		-223.104,22	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	513.933,29	0,00	453.843,72	60.089,57
Poder Executivo	513.933,29	0,00	453.843,72	60.089,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	820.484,15	0,00	228.142,85	592.341,30
Poder Executivo	820.484,15	0,00	228.142,85	592.341,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.334.417,44	0,00	681.986,57	652.430,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.397.118,23	25,00	36,89
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	574.270,80		2.758.139,20
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.008.222,82	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:A87A74D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2020		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.373.000,00	2.373.000,00	618.759,81	26,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	17.926,39	36,58
IPTU	30.000,00	30.000,00	867,63	2,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	17.058,76	89,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	15.827,51	79,13
ITBI	20.000,00	20.000,00	15.827,51	79,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.994.000,00	1.994.000,00	559.921,01	28,08
ISS	1.978.000,00	1.978.000,00	482.950,40	24,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.000,00	16.000,00	76.970,61	481,06
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	25.084,90	8,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.413.334,00	24.413.334,00	8.727.661,30	35,74
Cota-Parte FPM	15.717.760,00	15.717.760,00	5.113.954,77	32,53
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	509,26	101,85
Cota-Parte IPVA	215.000,00	215.000,00	70.179,97	32,64
Cota-Parte ICMS	8.475.074,00	8.475.074,00	3.540.836,94	41,77
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	2.180,36	54,50
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		26.786.334,00	26.786.334,00	9.346.421,11	34,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	417.000,00	17.923,86	4,29	14.327,10	3,43	14.327,10	3,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	437.000,00	417.000,00	17.923,86	4,29	14.327,10	3,43	14.327,10	3,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	625.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	625.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	80.000,00	11.564,17	14,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	11.564,17	14,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.009.132,00	4.983.132,00	4.487.292,17	90,04	1.899.727,13	38,12	1.726.398,94	34,64	0,00
Despesas Correntes	4.998.632,00	4.922.632,00	4.430.718,61	90,00	1.895.270,93	38,50	1.726.398,94	35,07	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	60.500,00	56.573,56	93,51	4.456,20	7,36	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.151.132,00	5.575.132,00	4.516.780,20	81,01	1.914.054,23	34,33	1.740.726,04	31,22	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.516.780,20	1.914.054,23	1.740.726,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.516.780,20	1.914.054,23	1.740.726,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.401.963,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.401.963,17
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			512.091,06
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,47

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

exerc. ant.)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.835.083,00	4.900.755,49	1.505.692,09	30,72
Proveniente da União	4.835.083,00	4.900.755,49	1.505.692,09	30,72
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.720,00	24.720,00	5.114,51	20,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.859.803,00	4.925.475,49	1.510.806,60	30,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.657.467,00	3.877.467,00	2.788.577,38	71,91	902.838,19	23,28	856.180,73	22,08	0,00
Despesas Correntes	2.883.467,00	3.031.967,00	2.551.607,83	84,15	856.767,79	28,25	815.934,96	26,91	0,00
Despesas de Capital	774.000,00	845.500,00	236.969,55	28,02	46.070,40	5,44	40.245,77	4,75	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	791.020,00	1.187.020,00	885.213,99	74,57	144.373,85	12,16	117.854,73	9,92	0,00
Despesas Correntes	533.020,00	378.020,00	199.291,77	52,71	88.260,28	23,34	61.741,16	16,33	0,00
Despesas de Capital	258.000,00	809.000,00	685.922,22	84,78	56.113,57	6,93	56.113,57	6,93	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.880,00	121.880,00	29.765,84	24,42	11.067,60	9,08	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.880,00	121.880,00	29.765,84	24,42	11.067,60	9,08	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.436,00	257.436,00	245.966,52	95,54	84.698,70	32,90	84.698,70	32,90	0,00
Despesas Correntes	266.436,00	256.436,00	245.966,52	95,91	84.698,70	33,02	84.698,70	33,02	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	295.314,28	1.086,00	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	179.245,68	1.086,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	116.068,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.867.803,00	5.739.117,28	3.950.609,73	68,83	1.142.978,34	19,91	1.058.734,16	18,44	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.094.467,00	4.294.467,00	2.806.501,24	65,35	917.165,29	21,35	870.507,83	20,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.416.020,00	1.282.020,00	885.213,99	69,04	144.373,85	11,26	117.854,73	9,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	231.880,00	201.880,00	41.330,01	20,47	11.067,60	5,48	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	267.436,00	257.436,00	245.966,52	95,54	84.698,70	32,90	84.698,70	32,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.009.132,00	5.278.446,28	4.488.378,17	85,03	1.899.727,13	35,99	1.726.398,94	32,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.018.935,00	11.314.249,28	8.467.389,93	74,83	3.057.032,57	27,01	2.799.460,20	24,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.018.935,00	11.314.249,28	8.467.389,93	74,83	3.057.032,57	27,01	2.799.460,20	24,74	0,00

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA
Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EE9B686B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				Em reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas	Saldo a

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	Realizar (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.950.000,00	35.950.000,00	1.417.486,26	3,94	10.636.160,58	29,59	25.313.839,42
RECEITAS CORRENTES	34.679.000,00	34.679.000,00	1.417.486,26	4,09	10.630.569,07	30,65	24.048.430,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.416.500,00	2.416.500,00	40.458,98	1,67	465.567,49	19,27	1.950.932,51
Impostos	2.163.500,00	2.163.500,00	39.057,82	1,81	408.665,45	18,89	1.754.834,55
Taxas	188.000,00	188.000,00	1.401,16	0,75	56.902,04	30,27	131.097,96
Contribuição de Melhoria	65.000,00	65.000,00					65.000,00
CONTRIBUIÇÕES	650.000,00	650.000,00			423.678,57	65,18	226.321,43
Contribuições Sociais	300.000,00	300.000,00			312.471,36	104,16	-12.471,36
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	350.000,00	350.000,00			111.207,21	31,77	238.792,79
RECEITA PATRIMONIAL	520.000,00	520.000,00			41.432,88	7,97	478.567,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	310.000,00	310.000,00					310.000,00
Valores Mobiliários	110.000,00	110.000,00			41.432,88	37,67	68.567,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00					100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	169.000,00	169.000,00			9.759,15	5,77	159.240,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	134.000,00	134.000,00					134.000,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00			9.759,15	65,06	5.240,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.613.500,00	30.613.500,00	1.373.793,28	4,49	9.660.185,43	31,56	20.953.314,57
Transferências da União e de suas Entidades	19.701.000,00	19.701.000,00	903.876,87	4,59	6.090.252,84	30,91	13.610.747,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.712.500,00	3.712.500,00	133.319,73	3,59	990.930,48	26,69	2.721.569,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.200.000,00	7.200.000,00	336.596,68	4,67	2.579.002,11	35,82	4.620.997,89
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.000,00	310.000,00	3.234,00	1,04	29.945,55	9,66	280.054,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	1.325,70	1,66	20.197,50	25,25	59.802,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	1.908,30	0,83	9.748,05	4,24	220.251,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.271.000,00	1.271.000,00			5.591,51	0,44	1.265.408,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.071.000,00	1.071.000,00			5.591,51	0,52	1.065.408,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.071.000,00	1.071.000,00			5.591,51	0,52	1.065.408,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00			540.302,46	54,03	459.697,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.950.000,00	36.950.000,00	1.417.486,26	3,84	11.176.463,04	30,25	25.773.536,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.950.000,00	36.950.000,00	1.417.486,26	3,84	11.176.463,04	30,25	25.773.536,96
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.950.000,00	36.950.000,00	1.417.486,26	3,84	11.176.463,04	30,25	25.773.536,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.964.047,60	1.964.047,60			222.365,87		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	1.964.047,60	1.964.047,60					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					222.365,87		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000.000,00	1.000.000,00			540.302,46	54,03	459.697,54
RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00			540.302,46	54,03	459.697,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00			540.302,46	54,03	459.697,54

Contribuições Sociais	1.000.000,00	1.000.000,00				540.302,46	54,03	459.697,54
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic								
RECEITA PATRIMONIAL								
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado								
Valores Mobiliários								
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS								
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais								
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:68ACE053

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.615.000,00	38.453.840,00	538.977,41	16.257.542,58	22.196.297,42	549.364,74	9.866.098,44	28.587.741,56	9.121.503,28	
DESPESAS CORRENTES	31.640.000,00	32.789.000,00	450.763,65	15.362.125,58	17.426.874,42	464.254,98	9.077.821,33	23.711.178,67	8.425.996,42	
Pessoal e Encargos Sociais	17.625.500,00	17.474.000,00		7.527.350,85	9.946.649,15		5.794.224,45	11.679.775,55	5.789.151,15	
Juros e Encargos da Dívida	115.000,00	95.000,00			95.000,00			95.000,00		
Outras Despesas Correntes	13.899.500,00	15.220.000,00	450.763,65	7.834.774,73	7.385.225,27	464.254,98	3.283.596,88	11.936.403,12	2.636.845,27	
DESPESAS DE CAPITAL	3.975.000,00	5.664.840,00	88.213,76	895.417,00	4.769.423,00	85.109,76	788.277,11	4.876.562,89	695.506,86	
Investimentos	3.530.000,00	5.253.340,00	75.652,25	803.633,69	4.449.706,31	72.548,25	696.493,80	4.556.846,20	603.723,55	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	445.000,00	411.500,00	12.561,51	91.783,31	319.716,69	12.561,51	91.783,31	319.716,69	91.783,31	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	646.264,33	147.799,08	688.101,54	646.264,33	688.101,54	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.835.000,00	39.788.205,87	686.776,49	16.945.644,12	22.842.561,75	697.163,82	10.554.199,98	29.234.005,89	9.809.604,82	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.835.000,00	39.788.205,87	686.776,49	16.945.644,12	22.842.561,75	697.163,82	10.554.199,98	29.234.005,89	9.809.604,82	
SUPERÁVIT (XIII)							622.263,06		1.366.858,22	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.835.000,00	39.788.205,87	686.776,49	16.945.644,12	22.842.561,75	697.163,82	11.176.463,04	28.611.742,83	11.176.463,04	
RESERVA DO RPPS	115.000,00	115.000,00			115.000,00			115.000,00		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesa Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	646.264,33	147.799,08	688.101,54	646.264,33	688.101,54	
DESPESAS CORRENTES	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	646.264,33	147.799,08	688.101,54	646.264,33	688.101,54	
Pessoal e Encargos Sociais	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	646.264,33	147.799,08	688.101,54	646.264,33	688.101,54	
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL										
Investimentos										
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:9893300D

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	35.615.000,00	38.453.840,00	538.977,41	16.257.542,58	95,94	22.196.297,42	549.364,74	9.866.098,44	93,48	28.587.741,56	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.080.860,93	6,38	119.139,07	0,00	372.985,16	3,53	827.014,84	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.080.860,93	6,38	119.139,07	0,00	372.985,16	3,53	827.014,84	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.059.000,00	4.545.000,00	91.596,30	2.422.890,59	14,30	2.122.109,41	85.668,55	1.537.380,25	14,57	3.007.619,75	0,00
Administração Geral	3.280.000,00	3.716.000,00	44.758,40	2.090.927,73	12,34	1.625.072,27	71.751,75	1.293.495,88	12,26	2.422.504,12	0,00
Administração Financeira	530.000,00	530.000,00	1.502,90	206.359,08	1,22	323.640,92	13.916,80	166.615,59	1,58	363.384,41	0,00
Controle Interno	166.000,00	166.000,00	0,00	35.888,00	0,21	130.112,00	0,00	35.888,00	0,34	130.112,00	0,00
Comunicação Social	83.000,00	133.000,00	45.335,00	89.715,78	0,53	43.284,22	0,00	41.380,78	0,39	91.619,22	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.513.500,00	1.507.500,00	17.495,30	552.868,58	3,26	954.631,42	24.253,03	380.253,60	3,60	1.127.246,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	58.000,00	77.000,00	0,00	41.631,56	0,25	35.368,44	0,00	27.264,27	0,26	49.735,73	0,00
Assistência Comunitária	1.455.500,00	1.430.500,00	17.495,30	511.237,02	3,02	919.262,98	24.253,03	352.989,33	3,34	1.077.510,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.805.000,00	2.805.000,00	0,00	2.179.505,00	12,86	625.495,00	0,00	1.023.419,32	9,70	1.781.580,68	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.805.000,00	2.805.000,00	0,00	2.179.505,00	12,86	625.495,00	0,00	1.023.419,32	9,70	1.781.580,68	0,00
SAÚDE	8.883.000,00	9.883.000,00	265.408,29	4.361.934,21	25,74	5.521.065,79	190.483,30	2.253.677,34	21,35	7.629.322,66	0,00
Administração Geral	1.685.000,00	1.690.000,00	54.274,00	654.208,85	3,86	1.035.791,15	28.428,82	461.146,23	4,37	1.228.853,77	0,00
Atenção Básica	4.107.000,00	3.927.000,00	2.106,25	1.766.578,97	10,42	2.160.421,03	98.546,78	905.843,67	8,58	3.021.156,33	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	2.533.000,00	2.708.000,00	108.363,04	1.476.430,62	8,71	1.231.569,38	23.221,61	640.351,87	6,07	2.067.648,13	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	283.000,00	43.700,00	249.618,10	1,47	33.381,90	14.784,30	78.647,76	0,75	204.352,24	0,00
Vigilância Sanitária	275.000,00	1.275.000,00	56.965,00	215.097,67	1,27	1.059.902,33	25.501,79	167.687,81	1,59	1.107.312,19	0,00
TRABALHO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Empregabilidade	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.194.000,00	12.431.840,00	8.088,41	3.039.414,67	17,94	9.392.425,33	56.595,45	2.354.488,47	22,31	10.077.351,53	0,00
Ensino Fundamental	8.836.000,00	10.064.840,00	8.088,41	2.408.290,01	14,21	7.656.549,99	50.719,20	1.792.943,91	16,99	8.271.896,09	0,00
Educação Infantil	2.058.000,00	2.281.000,00	0,00	631.124,66	3,72	1.649.875,34	5.876,25	561.544,56	5,32	1.719.455,44	0,00
Educação Especial	300.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00
CULTURA	175.000,00	175.000,00	0,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00
Difusão Cultural	175.000,00	175.000,00	0,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00	1.100,00	0,01	173.900,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	258.000,00	258.000,00	0,00	40.091,19	0,24	217.908,81	0,00	35.749,24	0,34	222.250,76	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	258.000,00	258.000,00	0,00	40.091,19	0,24	217.908,81	0,00	35.749,24	0,34	222.250,76	0,00
URBANISMO	2.371.000,00	1.920.000,00	106.199,25	800.064,35	4,72	1.119.935,65	102.801,07	608.707,60	5,77	1.311.292,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	706.000,00	979.000,00	70.493,25	165.848,51	0,98	813.151,49	70.493,25	165.848,51	1,57	813.151,49	0,00
Serviços Urbanos	1.665.000,00	941.000,00	35.706,00	634.215,84	3,74	306.784,16	32.307,82	442.859,09	4,20	498.140,91	0,00
HABITAÇÃO	280.000,00	286.000,00	4.479,00	9.999,00	0,06	276.001,00	4.479,00	7.239,00	0,07	278.761,00	0,00
Habituação Urbana	280.000,00	286.000,00	4.479,00	9.999,00	0,06	276.001,00	4.479,00	7.239,00	0,07	278.761,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
AGRICULTURA	1.563.500,00	1.518.500,00	18.929,35	693.967,63	4,10	824.532,37	71.706,75	388.154,36	3,68	1.130.345,64	0,00
Administração Geral	940.000,00	977.500,00	10.361,35	621.619,63	3,67	355.880,37	40.001,81	330.920,84	3,14	646.579,16	0,00
Extensão Rural	623.500,00	541.000,00	8.568,00	72.348,00	0,43	468.652,00	31.704,94	57.233,52	0,54	483.766,48	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	222.000,00	247.000,00	0,00	178.275,32	1,05	68.724,68	0,00	178.275,32	1,69	68.724,68	0,00
Promoção Comercial	92.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Turismo	130.000,00	235.000,00	0,00	178.275,32	1,05	56.724,68	0,00	178.275,32	1,69	56.724,68	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	518.000,00	1.157.500,00	14.220,00	804.787,80	4,75	352.712,20	816,08	632.885,47	6,00	524.614,53	0,00
Desporto Comunitário	518.000,00	1.157.500,00	14.220,00	804.787,80	4,75	352.712,20	816,08	632.885,47	6,00	524.614,53	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	560.000,00	506.500,00	12.561,51	91.783,31	0,54	414.716,69	12.561,51	91.783,31	0,87	414.716,69	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	506.500,00	12.561,51	91.783,31	0,54	414.716,69	12.561,51	91.783,31	0,87	414.716,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	4,06	646.264,33	147.799,08	688.101,54	6,52	646.264,33	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.835.000,00	39.788.205,87	686.776,49	16.945.644,12	100,00	22.842.561,75	697.163,82	10.554.199,98	100,00	29.234.005,89	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	4,06	646.264,33	147.799,08	688.101,54	6,52	646.264,33	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	140.000,00	262.365,87	17.471,30	136.483,64	0,81	125.882,23	17.471,30	136.483,64	1,29	125.882,23	0,00
Administração Geral	102.000,00	224.365,87	13.545,24	118.879,17	0,70	105.486,70	13.545,24	118.879,17	1,13	105.486,70	0,00
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	2.429,06	10.902,63	0,06	9.097,37	2.429,06	10.902,63	0,10	9.097,37	0,00
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	752,66	3.369,14	0,02	10.630,86	752,66	3.369,14	0,03	10.630,86	0,00
Comunicação Social	4.000,00	4.000,00	744,34	3.332,70	0,02	667,30	744,34	3.332,70	0,03	667,30	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	46.000,00	46.000,00	7.656,71	31.392,41	0,19	14.607,59	7.656,71	31.392,41	0,30	14.607,59	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	44.000,00	44.000,00	7.656,71	31.392,41	0,19	12.607,59	7.656,71	31.392,41	0,30	12.607,59	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	319.000,00	319.000,00	27.615,72	110.130,82	0,65	208.869,18	27.615,72	110.130,82	1,04	208.869,18	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	8.003,82	32.221,51	0,19	37.778,49	8.003,82	32.221,51	0,31	37.778,49	0,00
Atenção Básica	207.000,00	207.000,00	16.977,95	59.209,23	0,35	147.790,77	16.977,95	59.209,23	0,56	147.790,77	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	22.000,00	22.000,00	2.155,05	8.234,90	0,05	13.765,10	2.155,05	8.234,90	0,08	13.765,10	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	478,90	10.465,18	0,06	9.534,82	478,90	10.465,18	0,10	9.534,82	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	650.000,00	650.000,00	88.505,61	374.290,02	2,21	275.709,98	88.505,61	374.290,02	3,55	275.709,98	0,00
Ensino Fundamental	540.000,00	540.000,00	85.489,99	311.634,66	1,84	228.365,34	85.489,99	311.634,66	2,95	228.365,34	0,00
Educação Infantil	110.000,00	110.000,00	3.015,62	62.655,36	0,37	47.344,64	3.015,62	62.655,36	0,59	47.344,64	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	40.000,00	40.000,00	6.549,74	28.921,40	0,17	11.078,60	6.549,74	28.921,40	0,27	11.078,60	0,00
Serviços Urbanos	40.000,00	40.000,00	6.549,74	28.921,40	0,17	11.078,60	6.549,74	28.921,40	0,27	11.078,60	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	15.000,00	10.000,00	0,00	6.883,25	0,04	3.116,75	0,00	6.883,25	0,07	3.116,75	0,00
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	0,00	6.883,25	0,04	3.116,75	0,00	6.883,25	0,07	3.116,75	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	1.220.000,00	1.334.365,87	147.799,08	688.101,54	4,06	646.264,33	147.799,08	688.101,54	6,52	646.264,33	0,00

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5301DAE7

GABINETE DO PREFEITO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)				Em reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	345.806,21	
Receita de Contribuições dos Segurados	300.000,00	300.000,00	312.471,36	
Civil	300.000,00	300.000,00	312.471,36	
Ativo	300.000,00	300.000,00	312.471,36	
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial			33.334,85	
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários			33.334,85	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	500.000,00	500.000,00	345.806,21	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	2.870.000,00	2.870.000,00	2.179.505,00		1.023.419,32			
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	1.940.000,00		945.821,12			
Pensões	100.000,00	100.000,00	100.000,00		38.707,66			
Outros Benefícios Previdenciários	830.000,00	830.000,00	139.505,00		38.890,54			
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.870.000,00	2.870.000,00	2.179.505,00		1.023.419,32			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.370.000,00	-2.370.000,00	-1.833.698,79		-677.613,11			

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	400,00	
Investimentos e Aplicações	1.812.559,61	1.964.047,60
Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019				
RECEITAS CORRENTES								
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII)								
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)									
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)									

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: D4F1225A

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.163.500,00	2.163.500,00	408.665,45	18,89 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.000,00	360.000,00	32.807,16	9,11 %
1.1.1-IPTU	300.000,00	300.000,00	32.807,16	10,94 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	195.000,00	195.000,00	24.473,14	12,55 %
1.2.1-ITBI	165.000,00	165.000,00	23.878,34	14,47 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	594,80	1,98 %
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	229.237,80	22,04 %
1.3.1-ISS	950.000,00	950.000,00	229.237,80	24,13 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	568.500,00	568.500,00	122.147,35	21,49 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.940.000,00	17.940.000,00	6.130.562,61	34,17 %
2.1-Cota-Parte FPM	13.700.000,00	13.700.000,00	4.914.941,25	35,88 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	4.914.941,25	39,32 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	600.000,00	600.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	600.000,00	600.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.147.181,19	28,68 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.000,00	10.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.217,97	6,09 %
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	607,63	6,08 %
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	66.614,57	33,31 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.103.500,00	20.103.500,00	6.539.228,06	32,53 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	685.000,00	685.000,00	180.253,50	26,31 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	79.140,30	31,66 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	74.894,03	37,45 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	135.000,00	135.000,00	24.898,72	18,44 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	1.320,45	2,64 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00		
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.435.000,00	1.435.000,00	180.253,50	12,56 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.348.000,00	3.348.000,00	1.226.112,50	36,62 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	982.988,25	39,32 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	229.436,23	28,68 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	4.000,00	4.000,00	243,59	6,09 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	121,52	6,08 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	13.322,91	33,31 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.220.000,00	7.220.037,61	2.579.663,38	35,73 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.579.002,11	36,84 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.037,61	661,27	3,30 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.652.000,00	3.652.000,00	1.352.889,61	37,05 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.645.000,00	5.645.000,00	1.604.315,84	28,42 %	1.604.315,84	28,42 %	

13.1-Com Educação Infantil	1.210.000,00	1.210.000,00	407.551,25	33,68 %	407.551,25	33,68 %		
13.2-Com Ensino Fundamental	4.435.000,00	4.435.000,00	1.196.764,59	26,98 %	1.196.764,59	26,98 %		
14-OUTRAS DESPESAS	1.844.000,00	1.875.000,00	812.448,16	43,33 %	690.980,89	36,85 %	121.467,27	
14.1-Com Educação Infantil	465.500,00	493.500,00	205.462,65	41,63 %	142.885,63	28,95 %	62.577,02	
14.2-Com Ensino Fundamental	1.378.500,00	1.381.500,00	606.985,51	43,94 %	548.095,26	39,67 %	58.890,25	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.489.000,00	7.520.000,00	2.416.764,00	32,14 %	2.295.296,73	30,52 %	121.467,27	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1-FUNDEB 60%								
16.2-FUNDEB 40%								
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1-FUNDEB 60%								
17.2-FUNDEB 40%								
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								

INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								2.295.296,73
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								62,19
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								26,79
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))								11,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.675.500,00	1.703.500,00	613.013,90	35,99 %	550.436,88	32,31 %	62.577,02	
22.1-Creche	1.675.500,00	1.703.500,00	613.013,90	35,99 %	550.436,88	32,31 %	62.577,02	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.675.500,00	1.703.500,00	613.013,90	35,99 %	550.436,88	32,31 %	62.577,02	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola								
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.106.700,00	9.232.700,00	2.681.800,19	29,05 %	2.089.004,08	22,63 %	592.796,11	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.813.500,00	5.816.500,00	1.803.750,10	31,01 %	1.744.859,85	30,00 %	58.890,25	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.293.200,00	3.416.200,00	878.050,09	25,70 %	344.144,23	10,07 %	533.905,86	
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS								
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.782.200,00	10.936.200,00	3.294.814,09	30,13 %	2.639.440,96	24,13 %	655.373,13	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								1.352.889,61
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}								
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							1.352.889,61	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							1.286.551,35	
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							19,67	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	247.650,00	317.300,00	96.970,60	30,56 %	89.337,53	28,16 %	7.633,07
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	737.300,00	1.746.490,00					
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	984.950,00	2.063.790,00	96.970,60	4,70 %	89.337,53	4,33 %	7.633,07
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.767.150,00	12.999.990,00	3.391.784,69	26,09 %	2.728.778,49	20,99 %	663.006,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						141.283,22	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						113.547,91	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						27.735,31	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						-1.134.860,25	39,85
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						2.579.002,11	79.140,30
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						2.330.585,46	89.105,23
47.1-Orçamento do Exercício						2.277.201,29	67.391,73
47.2-Restos a Pagar						53.384,17	21.713,50
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						661,27	37,61
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						-885.782,33	-9.887,47
50-(+) Ajustes						427.941,49	68.782,52
50.1-(-)Retenções						427.941,49	68.782,52

50.2(-)Valores a recuperar		
50.3(+)-Outros valores extraorçamentários		
50.4(+)-Conciliação Bancária		
51(-)= SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-457.840,84	58.895,05
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:DD731E9D

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.679.000,00	10.630.569,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.500,00	465.567,49
IPPU	360.000,00	32.807,16
ISS	1.040.000,00	229.237,80
ITBI	195.000,00	24.473,14
IRRF	568.500,00	122.147,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.000,00	56.902,04
Contribuições	650.000,00	423.678,57
Receita Patrimonial	520.000,00	41.432,88
Aplicações Financeiras (II)	110.000,00	41.432,88
Outras Receitas Patrimoniais	410.000,00	0,00
Transferências Correntes	30.613.500,00	9.660.185,43
Cota-parte do FPM	11.200.000,00	3.955.245,55
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	917.745,03
Cota-parte do IPVA	160.000,00	53.292,15
Cota Parte do ITR	8.000,00	484,90
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	974,42
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	2.579.002,11
Outras Transferências Correntes	8.821.500,00	2.153.441,27
Demais Receitas Correntes	479.000,00	39.704,70
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	479.000,00	39.704,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - (II + III))	34.569.000,00	10.589.136,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.271.000,00	5.591,51
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.071.000,00	5.591,51
Convênios	700.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	371.000,00	5.591,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.171.000,00	5.591,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.740.000,00	10.594.727,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.789.000,00	15.362.125,58	9.077.821,33	8.425.996,42	812.811,87	443.809,14	408.064,56
Pessoal e Encargos Sociais	17.474.000,00	7.527.350,85	5.794.224,45	5.789.151,15	0,00	800,00	800,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.220.000,00	7.834.774,73	3.283.596,88	2.636.845,27	812.811,87	443.009,14	407.264,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.220.000,00	7.834.774,73	3.283.596,88	2.636.845,27	812.811,87	443.009,14	407.264,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.694.000,00	15.362.125,58	9.077.821,33	8.425.996,42	812.811,87	443.809,14	408.064,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.664.840,00	895.417,00	788.277,11	695.506,86	41.405,30	180.156,86	180.102,86
Investimentos	5.253.340,00	803.633,69	696.493,80	603.723,55	41.405,30	180.156,86	180.102,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	411.500,00	91.783,31	91.783,31	91.783,31	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.253.340,00	803.633,69	696.493,80	603.723,55	41.405,30	180.156,86	180.102,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.947.340,00	16.165.759,27	9.774.315,13	9.029.719,97	854.217,17	623.966,00	588.167,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							122.623,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.955.000,00	

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2020
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	-31.278,21
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	91.344,93
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-699.247,83
ABAIXO DA LINHA	

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2019	Até JUNHO / 2020
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.125.809,39	3.125.809,39
DEDUÇÕES (XXIX)	2.022.393,39	2.768.027,88
Disponibilidade de Caixa	2.022.393,38	2.768.027,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.204.395,14	3.131.611,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.182.001,76	363.583,17
Demais Haveres Financeiros	0,01	0,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.103.416,00	357.781,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	745.634,49	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	818.418,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.125.809,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	3.053.025,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	3.084.303,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	222.365,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	222.365,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:A8E7A4C1

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00						100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Lajes							

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: E11A6736

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	28.461.105,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: B1764BC5

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.163.500,00	2.163.500,00	408.665,45	18,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	360.000,00	360.000,00	32.807,16	9,11
IPTU	300.000,00	300.000,00	32.807,16	10,94
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	195.000,00	195.000,00	24.473,14	12,55
ITBI	165.000,00	165.000,00	23.878,34	14,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,00	30.000,00	594,80	1,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	229.237,80	22,04
ISS	950.000,00	950.000,00	229.237,80	24,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	568.500,00	568.500,00	122.147,35	21,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.740.000,00	16.740.000,00	6.130.562,61	36,62
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	4.914.941,25	39,32
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	607,63	6,08
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	66.614,57	33,31
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.147.181,19	28,68
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	1.217,97	6,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.903.500,00	18.903.500,00	6.539.228,06	34,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	521.400,00	521.400,00							
Despesas Correntes	473.400,00	473.400,00							
Despesas de Capital	48.000,00	48.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.002.000,00	1.002.000,00	722.040,80	72,06	378.850,68	37,81	347.459,72	34,68	
Despesas Correntes	972.000,00	972.000,00	722.040,80	74,28	378.850,68	38,98	347.459,72	35,75	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	101.200,00	101.200,00	101.176,10	99,98	25.740,53	25,44	20.825,35	20,58	

Despesas Correntes	101.200,00	101.200,00	101.176,10	99,98	25.740,53	25,44	20.825,35	20,58	
Despesas de Capital									
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	72.300,00	652.300,00	149.887,92	22,98	107.524,92	16,48	100.956,72	15,48	
Despesas Correntes	72.300,00	652.300,00	149.887,92	22,98	107.524,92	16,48	100.956,72	15,48	
Despesas de Capital									
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.665.000,00	1.670.000,00	686.430,36	41,10	493.367,74	29,54	470.210,55	28,16	
Despesas Correntes	1.665.000,00	1.670.000,00	686.430,36	41,10	493.367,74	29,54	470.210,55	28,16	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.361.900,00	3.946.900,00	1.659.535,18	42,05	1.005.483,87	25,48	939.452,34	23,80	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.659.535,18	1.005.483,87	939.452,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.659.535,18	1.005.483,87	939.452,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			980.884,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			980.884,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	678.650,97	24.599,66	-41.431,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	25,38	15,38	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 (no exercício)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))	
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.346.000,00	2.346.000,00	1.095.316,95	46,69
Provenientes da União	2.346.000,00	2.346.000,00	1.095.316,95	46,69
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	930.000,00	930.000,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.276.000,00	3.276.000,00	1.095.316,95	33,43

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.792.600,00	3.612.600,00	1.825.788,20	50,54	965.052,90	26,71	946.532,50	26,20	
Despesas Correntes	3.576.600,00	3.396.600,00	1.825.788,20	53,75	965.052,90	28,41	946.532,50	27,87	

Despesas de Capital	216.000,00	216.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.553.000,00	1.728.000,00	762.624,72	44,13	269.736,09	15,61	269.736,09	15,61	
Despesas Correntes	1.433.000,00	1.608.000,00	762.624,72	47,43	269.736,09	16,77	269.736,09	16,77	
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	181.800,00	181.800,00	148.442,00	81,65	52.907,23	29,10	39.577,03	21,77	
Despesas Correntes	181.800,00	181.800,00	148.442,00	81,65	52.907,23	29,10	39.577,03	21,77	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	222.700,00	222.700,00	75.674,93	33,98	70.628,07	31,71	70.406,82	31,62	
Despesas Correntes	222.700,00	222.700,00	75.674,93	33,98	70.628,07	31,71	70.406,82	31,62	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	90.000,00	90.000,00							
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00							
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII+XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.840.100,00	5.835.100,00	2.812.529,85	48,20	1.358.324,29	23,28	1.326.252,44	22,73	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.314.000,00	4.134.000,00	1.825.788,20	44,17	965.052,90	23,34	946.532,50	22,90	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.555.000,00	2.730.000,00	1.484.665,52	54,38	648.586,77	23,76	617.195,81	22,61	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	283.000,00	283.000,00	249.618,10	88,20	78.647,76	27,79	60.402,38	21,34	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	295.000,00	875.000,00	225.562,85	25,78	178.152,99	20,36	171.363,54	19,58	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	1.755.000,00	1.760.000,00	686.430,36	39,00	493.367,74	28,03	470.210,55	26,72	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	9.202.000,00	9.782.000,00	4.472.065,03	45,72	2.363.808,16	24,16	2.265.704,78	23,16	

FONTE: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: A0908ED7

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
em Reais	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.950.000,00
Previsão Atualizada	36.950.000,00
Receitas Realizadas	11.176.463,04
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	222.365,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.835.000,00
Créditos Adicionais	2.953.205,87
Dotação Atualizada	39.788.205,87
Despesas Empenhadas	16.945.644,12
Despesas Liquidadas	10.554.199,98
Despesas Pagas	9.809.604,82
Superávit Orçamentário	622.263,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.945.644,12
Despesas Liquidadas	10.554.199,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	345.806,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.023.419,32
Resultado Previdenciário	-677.613,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	

Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-699.247,83	91.344,93	-13,06%	
Resultado Primário	-1.955.000,00	122.623,14	-6,27%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.182.001,76		854.217,17	327.784,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.200.804,70		586.537,42	614.267,28
Poder Legislativo	1.630,00		1.630,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	2.384.436,46		1.442.384,59	942.051,87
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.286.551,35	25,00 %	19,67 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação I	2.295.296,73	60,00 %	88,98 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	895.417,00	4.769.423,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	15,38 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:061F11CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 163/2020**

Processo de Despesa nº: 205169/2020.

Especie: Dispensa de Licitação. nº 163/2020. Base Legal: LEI 13.979/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: COMERCIAL APOLO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de uniformes para os motoristas do Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia; **Fornecedor(es): COMERCIAL APOLO LTDA - EPP - CNPJ: 02.440.676/0001-21.**

Item/Código/Descrição	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0026648 / Macacão em tecido rip stop manga longa 67% algodão, 33% poliéster na cor azul royal, com velcro, elástico, fechamento frontal em zíper, com detalhes refletivos, contendo o brasão da prefeitura na frente e nas costas, modelo semelhante ao da SAMU		Unid	8,00	265,0000	2.120,00
2 - 0026649 / Bota de couro em vaqueta, na cor preta, solado em poliuretano, bidensidade injetado diretamente no cabedal, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobrel com cadaço nas laterais, dorso alcochoado, palmilha antimicrobiana		Unid	8,00	90,0000	720,00
Total 2.840,00					

Preço Global: R\$ 2.840,00(dois mil, oitocentos e quarenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2265 - Enfrentamento da emergência COVID-19
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0243 - Ação coordenada de enfrentamento do Coronavírus no âmbito do Município
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 28/05/2020 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:623ADB8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Maio/2019 a Abril/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						nov/2019
	LIQUIDADAS						
	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	401.113,22	298.110,54	394.822,23	420.471,67	346.528,90	348.002,23	354.390,57
Pessoal Ativo	401.113,22	298.110,54	394.822,23	420.471,67	346.528,90	348.002,23	354.390,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	293.844,45	289.623,84	285.615,76	287.907,18	283.158,63	283.283,18	287.653,80
Obrigações Patronais	107.268,77	8.486,70	109.206,47	132.564,49	63.370,27	64.719,05	66.736,77
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	401.113,22	298.110,54	394.822,23	420.471,67	346.528,90	348.002,23	354.390,57
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020	abr/2020	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	683.045,82	771.139,14	779.471,79	779.030,38	686.599,72	6.262.726,21	0,00
Pessoal Ativo	683.045,82	684.621,66	692.861,91	692.420,50	599.989,84	5.916.379,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	554.529,62	567.899,39	578.482,28	572.752,22	492.601,19	4.777.351,54	0,00
Obrigações Patronais	128.516,20	116.722,27	114.379,63	119.668,28	107.388,65	1.139.027,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	86.517,48	86.609,88	86.609,88	86.609,88	346.347,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	86.517,48	86.609,88	86.609,88	86.609,88	346.347,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	2.129,32	0,00	0,00	0,00	2.129,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	2.129,32	0,00	0,00	0,00	2.129,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	683.045,82	769.009,82	779.471,79	779.030,38	686.599,72	6.260.596,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.757.823,97	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.757.823,97	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.260.596,89	45,51
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.429.224,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.057.763,69	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.686.302,45	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (8672-4406-46). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:01.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:DF165CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-791.904,73	-899.867,22			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00			
Outras Dívidas	-791.904,73	-899.867,22			
INSS - PARCELAMENTO 60	-107.716,26	-115.343,43			
INSS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1969782.	-679,14	-679,14			
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4720 PGFN	-388.367,29	-451.499,10			
INSS - PARCELAMENTO CÓD 4743 RFB	-198.180,18	-230.395,77			
PARCELAMENTO - COSERN	-156.259,84	-156.259,84			
PARCELAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - 13º SALÁRIO 2018	59.297,98	54.310,06			
DEDUÇÕES (II)	1.723.189,44	2.487.610,14			
Disponibilidade de Caixa ¹	1.661.128,86	2.420.923,28			
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.551.559,40	3.172.173,64			
(-) Restos a Pagar Processados	1.890.430,54	751.250,36			
Demais Haveres Financeiros	62.060,58	66.686,86			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-2.515.094,17	-3.387.477,36			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.433.779,13	13.757.823,97			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	12.433.779,13	13.757.823,97			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	-6,37	-6,54			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,23	-24,62			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	14.920.534,96	16.509.388,76			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	13.428.481,46	14.858.449,88			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	5.481.363,30	4.956.131,09			
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1858-0924-706). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:05.					
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".					
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios					

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:7F8082D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00			

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	12.433.779,13	13.757.823,97		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	12.433.779,13	13.757.823,97		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	3.978.809,32	4.402.503,67		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	3.580.928,39	3.962.253,30		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1046-7044-550). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:06.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:090DC556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre Janeiro-Abril

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.757.823,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.757.823,97	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.201.251,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.981.126,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	963.047,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1576-3665-082). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:07.

¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - RREO 2º BIMESTRE 2020RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.084.950,00	20.295.750,00	1.973.137,20	12.127.335,38	95,71	8.168.414,62	2.558.898,61	4.812.510,45	95,55	15.483.239,55
LEGISLATIVA	818.000,00	818.000,00	12.156,59	737.978,98	5,82	80.021,02	118.105,15	245.430,68	4,87	572.569,32
Ação Legislativa	818.000,00	818.000,00	12.156,59	737.978,98	5,82	80.021,02	118.105,15	245.430,68	4,87	572.569,32
ADMINISTRAÇÃO	2.794.000,00	2.964.100,00	200.270,92	2.495.271,10	19,69	468.828,90	464.653,77	950.547,90	18,87	2.013.552,10
Administração Geral	2.667.000,00	2.837.100,00	199.813,70	2.370.113,88	18,71	466.986,12	448.042,00	908.093,39	18,03	1.929.006,61
Administração Financeira	127.000,00	127.000,00	457,22	125.157,22	0,99	1.842,78	16.611,77	42.454,51	0,84	84.545,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.014.500,00	1.014.500,00	72.825,84	728.034,04	5,75	286.465,96	135.117,84	253.653,06	5,04	760.846,94
Administração Geral	391.500,00	389.000,00	6.756,95	310.965,18	2,45	78.034,82	51.868,90	97.064,75	1,93	291.935,25
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	511.500,00	514.500,00	36.980,59	367.680,66	2,90	146.819,34	70.269,49	133.970,99	2,66	380.529,01
Assistência Comunitária	106.500,00	106.000,00	29.088,30	49.388,20	0,39	56.611,80	12.979,45	22.617,32	0,45	83.382,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.295.000,00	1.295.000,00	-140,20	1.128.519,60	8,91	166.480,40	198.807,16	397.521,92	7,89	897.478,08
Previdência Básica	1.295.000,00	1.295.000,00	-140,20	1.128.519,60	8,91	166.480,40	198.807,16	397.521,92	7,89	897.478,08
SAÚDE	4.563.200,00	4.614.200,00	959.711,56	3.189.728,97	25,17	1.424.471,03	734.888,42	1.363.692,42	27,08	3.250.507,58
Administração Geral	263.700,00	313.700,00	10.862,37	220.947,81	1,74	92.752,19	41.581,83	82.202,27	1,63	231.497,73
Atenção Básica	2.536.500,00	2.503.800,00	334.986,72	1.609.615,32	12,70	894.184,68	383.705,47	732.958,10	14,55	1.770.841,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.358.000,00	1.391.700,00	220.283,68	965.587,05	7,62	426.112,95	230.302,14	469.233,07	9,32	922.466,93
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	405.000,00	393.578,79	393.578,79	3,11	11.421,21	79.298,98	79.298,98	1,57	325.701,02
EDUCAÇÃO	6.484.450,00	6.442.350,00	668.119,10	2.872.674,16	22,67	3.569.675,84	572.829,11	1.075.262,97	21,35	5.367.087,03
Administração Geral	319.500,00	319.500,00	5.901,60	271.333,96	2,14	48.166,04	44.698,80	94.953,98	1,89	224.546,02
Alimentação e Nutrição	455.000,00	440.000,00	27.162,45	27.162,45	0,21	412.837,55	9.833,55	9.833,55	0,20	430.166,45
Ensino Fundamental	4.235.450,00	4.235.450,00	450.202,05	1.857.223,89	14,66	2.378.226,11	393.053,83	740.343,75	14,70	3.495.106,25
Ensino Médio	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Ensino Superior	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Infantil	1.200.000,00	1.176.900,00	172.203,00	586.482,39	4,63	590.417,61	102.989,29	184.182,73	3,66	992.717,27
Educação de Jovens e Adultos	203.000,00	199.000,00	12.650,00	130.471,47	1,03	68.528,53	22.253,64	45.948,96	0,91	153.051,04
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
CULTURA	147.500,00	147.500,00	0,00	27.410,72	0,22	120.089,28	3.855,29	8.113,55	0,16	139.386,45
Difusão Cultural	147.500,00	147.500,00	0,00	27.410,72	0,22	120.089,28	3.855,29	8.113,55	0,16	139.386,45
URBANISMO	1.685.500,00	1.704.600,00	26.764,86	483.984,52	3,82	1.220.615,48	174.260,72	276.228,56	5,48	1.428.371,44
Infra-Estrutura Urbana	1.575.500,00	1.594.600,00	26.764,86	483.984,52	3,82	1.110.615,48	174.260,72	276.228,56	5,48	1.318.371,44
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	1.020,00	2.040,00	0,02	11.960,00	680,00	1.020,00	0,02	12.980,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	1.020,00	2.040,00	0,02	11.960,00	680,00	1.020,00	0,02	12.980,00
AGRICULTURA	855.500,00	885.200,00	32.408,53	321.846,49	2,54	563.353,51	133.018,68	196.443,78	3,90	688.756,22
Abastecimento	615.500,00	633.200,00	25.408,53	279.846,49	2,21	353.353,51	98.018,68	161.443,78	3,21	471.756,22
Extensão Rural	240.000,00	252.000,00	7.000,00	42.000,00	0,33	210.000,00	35.000,00	35.000,00	0,69	217.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	306.500,00	285.500,00	0,00	106.796,08	0,84	178.703,92	18.277,66	36.087,95	0,72	249.412,05
Turismo	306.500,00	285.500,00	0,00	106.796,08	0,84	178.703,92	18.277,66	36.087,95	0,72	249.412,05
TRANSPORTE	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
Transporte Rodoviário	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00
DESPORTO E LAZER	42.500,00	46.500,00	0,00	33.050,72	0,26	13.449,28	4.404,81	8.507,66	0,17	37.992,34
Desporto Comunitário	42.500,00	46.500,00	0,00	33.050,72	0,26	13.449,28	4.404,81	8.507,66	0,17	37.992,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	4,29	136.350,00	111.337,88	224.193,82	4,45	455.156,18
TOTAL (III) = (I + II)	20.770.700,00	20.975.100,00	1.973.137,20	12.670.335,38	100,00	8.304.764,62	2.670.236,49	5.036.704,27	100,00	15.938.395,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	4,29	136.350,00	111.337,88	224.193,82	4,45	455.156,18
LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,24	2.000,00	2.819,52	9.019,04	0,18	22.980,96
Ação Legislativa	32.000,00	32.000,00	0,00	30.000,00	0,24	2.000,00	2.819,52	9.019,04	0,18	22.980,96
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,28	5.000,00	7.450,50	15.237,91	0,30	24.762,09
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	35.000,00	0,28	5.000,00	7.450,50	15.237,91	0,30	24.762,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Previdência Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	212.250,00	212.250,00	0,00	176.000,00	1,39	36.250,00	35.275,31	70.128,96	1,39	142.121,04
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	0,00	18.000,00	0,14	2.500,00	2.785,84	5.569,58	0,11	14.930,42
Atenção Básica	126.750,00	126.750,00	0,00	95.000,00	0,75	31.750,00	19.415,34	38.813,87	0,77	87.936,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	65.000,00	0,00	63.000,00	0,50	2.000,00	13.074,13	25.745,51	0,51	39.254,49
EDUCAÇÃO	396.500,00	390.100,00	0,00	302.000,00	2,38	88.100,00	65.792,55	129.807,91	2,58	260.292,09
Administração Geral	17.500,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	15.100,00
Ensino Fundamental	271.000,00	269.000,00	0,00	215.000,00	1,70	54.000,00	49.298,39	96.841,35	1,92	172.158,65
Educação Infantil	76.000,00	74.000,00	0,00	62.000,00	0,49	12.000,00	11.505,64	22.989,52	0,46	51.010,48

Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	32.000,00	0,00	25.000,00	0,20	7.000,00	4.988,52	9.977,04	0,20	22.022,96
TOTAL	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	4,29	136.350,00	111.337,88	224.193,82	4,45	455.156,18

FONTE: Sistema e-Pública (1330-9386-164). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:19.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:6B4B65F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.231.420,54	1.063.020,78	1.332.982,51	1.035.284,68	952.508,80	929.573,27	1.191.178,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.026,42	11.620,26	22.240,86	14.167,60	14.551,30	15.488,26	26.786,69	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	4.183,57	4.526,22	11.532,66	10.540,96	10.924,66	7.695,47	12.143,25	
ITBI	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	8,32	
IRRF	3.813,37	7.094,04	4.108,20	3.626,64	3.626,64	7.792,79	14.635,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	13.474,47	13.735,46	13.939,70	14.987,27	12.224,27	30.217,69	0,00	
Receita Patrimonial	6.887,46	5.776,22	6.342,69	5.411,61	5.324,49	5.297,52	4.328,19	
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.887,46	5.776,22	6.342,69	5.411,61	5.324,49	5.297,52	4.328,19	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.203.032,19	1.031.888,84	1.290.459,26	1.000.718,20	920.408,74	878.569,80	1.085.053,50	
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	
Cota-Parte do ICMS	113.702,78	126.363,62	152.990,73	127.662,25	125.355,12	142.482,07	136.716,09	
Cota-Parte do IPVA	12.918,67	12.540,12	14.262,97	12.188,60	8.972,02	4.339,50	2.308,04	
Cota-Parte do ITR	6,20	0,00	26,30	0,00	157,49	472,41	22,04	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	114,93	120,54	122,02	109,21	133,14	117,81	123,73	
Transferências do FUNDEB	176.451,18	151.308,75	152.963,15	152.022,33	139.504,33	141.092,06	160.361,49	
Outras Transferências Correntes	32.745,21	58.548,38	36.083,97	26.972,13	39.416,41	31.363,10	27.282,38	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	
DEDUÇÕES (II)	198.767,10	164.406,27	145.830,26	164.344,67	148.297,53	141.222,86	179.481,88	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.767,10	164.406,27	145.830,26	164.344,67	148.297,53	141.222,86	179.481,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.032.653,44	898.614,51	1.187.152,25	870.940,01	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.032.653,44	898.614,51	1.187.152,25	870.940,01	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.032.653,44	898.614,51	1.187.152,25	870.940,01	804.211,27	788.350,41	1.011.696,50	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2020	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.150.485,93	1.281.338,93	1.635.208,55	1.179.805,63	1.879.448,16	1.862.256,16	19.566.700,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.753,03	21.849,70	20.564,40	30.263,45	22.974,97	230.286,94	448.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
ISS	8.951,94	11.006,37	11.356,19	19.078,09	15.080,32	127.019,70	271.000,00	
ITBI	200,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	8.208,32	14.000,00	
IRRF	12.601,09	9.443,33	9.078,21	11.185,36	7.500,90	94.505,69	100.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	130,00	0,00	393,75	553,23	13.000,00	
Contribuições	17.017,85	16.868,95	18.870,09	16.168,67	14.625,96	182.130,38	175.000,00	
Receita Patrimonial	3.943,20	10.445,28	9.211,50	11.773,72	8.451,60	83.193,48	262.700,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.943,20	10.445,28	9.211,50	11.773,72	8.451,60	83.193,48	262.700,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.107.771,85	1.229.843,76	1.584.126,89	1.119.164,12	1.830.959,96	15.281.997,11	18.631.000,00	
Cota-Parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	11.100.000,00	
Cota-Parte do ICMS	137.469,57	154.807,19	136.388,98	150.278,11	95.176,18	1.599.392,69	2.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	2.174,28	4.865,33	4.756,97	8.315,20	8.442,03	96.083,73	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	50,12	0,00	24,48	20,49	0,00	779,53	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
Transferências da LC 61/1989	145,43	133,93	144,88	133,68	119,98	1.519,28	1.500,00	
Transferências do FUNDEB	177.054,49	178.596,14	207.193,36	152.396,32	139.723,59	1.928.667,19	2.150.000,00	
Outras Transferências Correntes	498.204,40	125.876,05	129.410,80	161.190,23	953.461,48	2.120.554,54	3.126.000,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	2.331,24	2.435,67	2.435,67	2.435,67	84.648,25	50.000,00	
DEDUÇÕES (II)	209.194,25	187.405,51	251.940,15	163.551,11	149.990,60	2.104.432,19	2.541.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	2.331,24	2.435,67	2.435,67	2.435,67	9.638,25	50.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.194,25	185.074,27	249.504,48	161.115,44	147.554,93	2.094.793,94	2.491.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.941.291,68	1.093.933,42	1.383.268,40	1.016.254,52	1.729.457,56	13.757.823,97	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.941.291,68	1.093.933,42	1.383.268,40	1.016.254,52	1.729.457,56	13.757.823,97	17.025.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.941.291,68	1.093.933,42	1.383.268,40	1.016.254,52	1.729.457,56	13.757.823,97	17.025.700,00

FONTE: Sistema e-Pública (1736-1397-794). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:22.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2D651127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)* (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRIÇÃO EM (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g-h)
		Restos a Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagos Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-2.493.069,71	292.388,13	239.723,61	33.199,27	392.045,40	0,00	-3.450.426,12	2.085.371,45	0,00	-5.535.797,57
Recursos Ordinários	-2.493.069,71	292.388,13	239.723,61	33.199,27	392.045,40	0,00	-3.450.426,12	2.085.371,45	0,00	-5.535.797,57
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.033.602,23	430.922,32	548.681,77	4.871.294,38	762.884,38	0,00	419.819,38	4.636.644,08	0,00	-4.216.824,70
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	618.186,40	33.383,09	105.624,93	157,60	67.684,58	0,00	411.336,20	665.843,56	0,00	-254.507,36
Transferências do FUNDEB	-68.102,94	248.312,09	129.407,73	0,00	418.509,56	0,00	-864.332,32	1.215.981,40	0,00	-2.080.313,72
Outros Recursos Vinculados à Educação	93.512,99	519,13	3.395,92	367.384,99	0,00	0,00	-277.787,05	0,00	0,00	-277.787,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.269.604,15	69.276,85	103.807,65	13.878,22	120.409,92	0,00	1.962.231,51	969.408,64	0,00	992.822,87
Outros Recursos Vinculados à Saúde	747.013,93	58.862,51	164.765,24	27.304,46	92.192,97	0,00	403.888,75	777.363,25	0,00	-373.474,50
Recursos Vinculados à Assistência Social	81.594,72	138,59	5.807,52	192,50	1.509,11	0,00	73.947,00	143.834,00	0,00	-69.887,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-293.799,70	0,00	0,00	0,00	3.483,44	0,00	-297.283,14	730.997,68	0,00	-1.028.280,82
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.712.905,83	0,00	0,00	0,00	3.722,38	0,00	1.709.183,45	0,00	0,00	1.709.183,45
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.872.686,85	20.430,06	35.872,78	4.462.376,61	55.372,42	0,00	-2.701.365,02	133.215,55	0,00	-2.834.580,57
TOTAL (III) = (I + II)	4.540.532,52	723.310,45	788.405,38	4.904.493,65	1.154.929,78	0,00	-3.030.606,74	6.722.015,53	0,00	-9.752.622,27

FONTE: Sistema e-Pública (1801-9384-335). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:11.

Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:21BFC475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Quadrimestre
Janeiro-Abril

LRf, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	13.757.823,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.757.823,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.757.823,97

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.260.596,89	45,51
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.429.224,94	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	7.057.763,69	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	6.686.302,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.387.477,36	-24,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.509.388,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.402.503,67	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.201.251,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	963.047,68	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1522-3723-190). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:15.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:443C2EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO I - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.650.700,00	19.650.700,00	2.947.176,02	15,00	5.429.144,75	27,63	14.221.555,25
RECEITAS CORRENTES	17.075.700,00	17.075.700,00	2.750.583,42	16,11	5.232.552,15	30,64	11.843.147,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	448.000,00	448.000,00	53.238,42	11,88	95.652,52	21,35	352.347,48
Impostos	435.000,00	435.000,00	52.844,67	12,15	95.128,77	21,87	339.871,23
Taxas	13.000,00	13.000,00	393,75	3,03	523,75	4,03	12.476,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	175.000,00	175.000,00	30.794,63	17,60	66.533,67	38,02	108.466,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	175.000,00	175.000,00	30.794,63	17,60	66.533,67	38,02	108.466,33
RECEITA PATRIMONIAL	262.700,00	262.700,00	20.225,32	7,70	39.882,10	15,18	222.817,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	262.700,00	262.700,00	20.225,32	7,70	39.882,10	15,18	222.817,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.140.000,00	16.140.000,00	2.641.453,71	16,37	5.020.845,61	31,11	11.119.154,39
Transferências da União e de suas Entidades	11.938.800,00	11.938.800,00	2.126.453,79	17,81	3.872.629,97	32,44	8.066.170,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.101.200,00	2.101.200,00	222.880,01	10,61	470.306,23	22,38	1.630.893,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.100.000,00	2.100.000,00	292.119,91	13,91	677.909,41	32,28	1.422.090,59
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	4.871,34	9,74	9.638,25	19,28	40.361,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.871,34	9,74	9.638,25	19,28	40.361,75
RECEITAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	196.592,60	7,63	196.592,60	7,63	2.378.407,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.575.000,00	2.575.000,00	196.592,60	7,63	196.592,60	7,63	2.378.407,40
Transferências da União e de suas Entidades	2.575.000,00	2.575.000,00	196.592,60	7,63	196.592,60	7,63	2.378.407,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.220.000,00	1.220.000,00	122.892,42	10,07	275.526,56	22,58	944.473,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.870.700,00	20.870.700,00	3.070.068,44	14,71	5.704.671,31	27,33	15.166.028,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.870.700,00	20.870.700,00	3.070.068,44	14,71	5.704.671,31	27,33	15.166.028,69
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.870.700,00	20.870.700,00	3.070.068,44	14,71	5.704.671,31	27,33	15.166.028,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	153.400,00	-----	-----	95.347,40	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	153.400,00	-----	-----	95.347,40	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.084.950,00	20.295.750,00	1.973.137,20	12.127.335,38	8.168.414,62	2.558.898,61	4.812.510,45	4.474.432,47	15.483.239,55
DESPESAS CORRENTES	15.744.650,00	15.842.550,00	1.571.478,41	11.585.429,19	4.257.120,81	2.461.294,76	4.613.268,98	4.277.591,00	11.229.281,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.170.700,00	9.099.700,00	405.341,25	7.810.395,67	1.289.304,33	1.446.717,74	2.989.653,57	2.875.582,19	6.110.046,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.567.950,00	6.721.850,00	1.166.137,16	3.775.033,52	2.946.816,48	1.014.577,02	1.623.615,41	1.402.008,81	5.098.234,59
DESPESAS DE CAPITAL	4.290.300,00	4.403.200,00	401.658,79	541.906,19	3.861.293,81	97.603,85	199.241,47	196.841,47	4.203.958,53
INVESTIMENTOS	4.021.300,00	3.999.200,00	401.658,79	405.558,79	3.593.641,21	91.278,98	91.278,98	88.878,98	3.907.921,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.000,00	389.000,00	0,00	136.347,40	252.652,60	6.324,87	107.962,49	107.962,49	281.037,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	136.350,00	111.337,88	224.193,82	9.019,04	455.156,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.770.700,00	20.975.100,00	1.973.137,20	12.670.335,38	8.304.764,62	2.670.236,49	5.036.704,27	4.483.451,51	15.938.395,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.770.700,00	20.975.100,00	1.973.137,20	12.670.335,38	8.304.764,62	2.670.236,49	5.036.704,27	4.483.451,51	15.938.395,73
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	667.967,04	1.221.219,80	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.770.700,00	20.975.100,00	1.973.137,20	12.670.335,38	8.304.764,62	2.670.236,49	5.704.671,31	5.704.671,31	15.938.395,73
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	122.892,42	10,07	275.526,56	22,58	944.473,44
CONTRIBUIÇÕES	1.220.000,00	1.220.000,00	122.892,42	10,07	275.526,56	22,58	944.473,44
Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	122.892,42	10,07	275.526,56	22,58	944.473,44
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.220.000,00	1.220.000,00	122.892,42	10,07	275.526,56	22,58	944.473,44

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	136.350,00	111.337,88	224.193,82	9.019,04	455.156,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	136.350,00	111.337,88	224.193,82	9.019,04	455.156,18
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	685.750,00	679.350,00	0,00	543.000,00	136.350,00	111.337,88	224.193,82	9.019,04	455.156,18

FONTE: Sistema e-Pública (1742-9756-626). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:16.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:981314C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2020		Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	130.000,00	130.000,00	26.030,71	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	26.030,71	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	130.000,00	130.000,00	26.030,71	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IX)=(VII+VIII)	130.000,00	130.000,00	26.030,71	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	346.347,12	0,00
Aposentadorias	1.035.000,00	1.035.000,00	980.000,00	0,00	346.347,12	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	148.519,60	0,00	51.174,80	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	260.000,00	260.000,00	148.519,60	0,00	51.174,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (X)	1.295.000,00	1.295.000,00	1.128.519,60	0,00	397.521,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX-X)²	-1.165.000,00	-1.165.000,00	-1.102.488,89	0,00	-371.491,21	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1223-8613-799). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:23.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:337DAF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - RREO 2º BIMESTRE 2020

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.125.700,00	5.232.552,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448.000,00	95.652,52
IPTU	50.000,00	0,00
ISS	271.000,00	56.520,97
ITBI	14.000,00	1.400,00
IRRF	100.000,00	37.207,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.000,00	523,75
Contribuições	175.000,00	66.533,67
Receita Patrimonial	262.700,00	39.882,10
Aplicações Financeiras (II)	262.700,00	39.882,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.190.000,00	5.020.845,61
Cota-Parte do FPM	9.060.000,00	2.522.111,57
Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	429.320,46
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	21.103,64
Cota-Parte do ITR	800,00	35,99
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	425,98
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00	677.909,41
Outras Transferências Correntes	3.176.000,00	1.369.938,56
Demais Receitas Correntes	50.000,00	9.638,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	9.638,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.863.000,00	5.192.670,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.575.000,00	196.592,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.575.000,00	196.592,60
Convênios	2.450.000,00	196.592,60
Outras Transferências de Capital	125.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.575.000,00	196.592,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.438.000,00	5.389.262,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.842.550,00	11.585.429,19	4.613.268,98	4.277.591,00	1.026.742,66	80.376,11	58.941,11
Pessoal e Encargos Sociais	9.099.700,00	7.810.395,67	2.989.653,57	2.875.582,19	246.498,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.721.850,00	3.775.033,52	1.623.615,41	1.402.008,81	780.244,29	80.376,11	58.941,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.721.850,00	3.775.033,52	1.623.615,41	1.402.008,81	780.244,29	80.376,11	58.941,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.821.550,00	11.585.429,19	4.613.268,98	4.277.591,00	1.026.742,66	80.376,11	58.941,11
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.403.200,00	541.906,19	199.241,47	196.841,47	17.157,36	444.856,10	444.856,10
Investimentos	3.999.200,00	405.558,79	91.278,98	88.878,98	17.157,36	444.856,10	444.856,10
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	389.000,00	136.347,40	107.962,49	107.962,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.014.200,00	405.558,79	91.278,98	88.878,98	17.157,36	444.856,10	444.856,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.885.750,00	11.990.987,98	4.704.547,96	4.366.469,98	1.043.900,02	525.232,21	503.797,21

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-524.904,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	39.882,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	-485.022,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2019 (a)
	Até o Bimestre/2020 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-791.904,73	-899.867,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.723.189,44	2.487.610,14
Disponibilidade de Caixa	1.661.128,86	2.420.923,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.551.559,40	3.172.173,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.890.430,54	751.250,36
Demais Haveres Financeiros	62.060,58	66.686,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.515.094,17	-3.387.477,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		872.383,19

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.139.180,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-266.796,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-306.679,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	153.400,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1554-4577-421). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:26.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:82FE211B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	305.206,69	1.190.594,19	1.043.900,02	0,00	451.900,86	3.515.127,97	1.966.235,33	525.232,21	503.797,21	0,00	4.977.566,09	5.429.466,95
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	105.222,60	351.782,33	351.953,84	0,00	105.051,09	3.010,90	84.123,91	45.352,13	45.352,13	0,00	41.782,68	146.833,77
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	9.366,76	56.301,59	56.163,00	0,00	9.505,35	192,50	2.341,27	2.341,27	2.341,27	0,00	192,50	9.697,85
Município de Olho D'Água do Borges	190.617,33	776.005,36	635.783,18	0,00	330.839,51	3.511.924,57	1.879.770,15	477.538,81	456.103,81	0,00	4.935.590,91	5.266.430,42
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do B	0,00	6.504,91	0,00	0,00	6.504,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.504,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.815,26	344.814,40	116.715,16	0,00	277.914,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.914,50
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	13.186,56	125.584,56	49.198,34	0,00	89.572,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.572,78
Município de Olho D'Água do Borges	36.628,70	219.229,84	67.516,82	0,00	188.341,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.341,72
TOTAL (III) = (I + II)	355.021,95	1.535.408,59	1.160.615,18	0,00	729.815,36	3.515.127,97	1.966.235,33	525.232,21	503.797,21	0,00	4.977.566,09	5.707.381,45

FONTE: Sistema e-Pública (1438-8098-633). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:30.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:803EEA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	% c=

			Bimestre (b)	(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	95.128,77	21,87
1.1- Receita resultante do IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do ITBI	14.000,00	14.000,00	1.400,00	10,00
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	1.400,00	14,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do ISS	271.000,00	271.000,00	56.520,97	20,86
1.3.1-ISS	250.000,00	250.000,00	56.520,97	22,61
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do IRRF	100.000,00	100.000,00	37.207,80	37,21
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.355.000,00	13.355.000,00	3.716.246,76	27,83
2.1-Cota Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	3.152.639,33	28,40
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.200.000,00	10.200.000,00	3.152.639,33	30,91
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	536.650,46	25,55
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	532,47	35,50
2.5-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	44,97	4,50
2.6-Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	26.379,53	17,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.790.000,00	13.790.000,00	3.811.375,53	27,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.000,00	2.491.000,00	743.249,12	29,84
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.040.000,00	2.040.000,00	630.527,76	30,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	107.330,00	25,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	106,49	35,50
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	200,00	200,00	8,98	4,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	5.275,89	17,59
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.151.500,00	2.151.500,00	678.274,86	31,53
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.100.000,00	2.100.000,00	677.909,41	32,28
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.500,00	1.500,00	365,45	24,36
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-391.000,00	-391.000,00	-65.339,71	16,71
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.941.500,00	1.935.000,00	1.847.099,05	95,46	675.532,56	34,91	0,00
13.1-Com Educação Infantil	412.000,00	412.000,00	363.816,45	88,30	133.029,28	32,29	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.529.500,00	1.523.000,00	1.483.282,60	97,39	542.503,28	35,62	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	216.500,00	216.101,44	99,82	171.686,53	79,30	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	210.000,00	216.500,00	216.101,44	99,82	171.686,53	79,30	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.151.500,00	2.151.500,00	2.063.200,49	95,90	847.219,09	39,38	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	847.219,09
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,60
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,31
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %	-24,91
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.233.500,00	1.207.000,00	631.086,47	52,29	205.343,72	17,01	0,00
22.1-Creche	962.000,00	962.000,00	531.133,53	55,21	169.392,24	17,61	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	264.000,00	264.000,00	263.999,87	100,00	97.214,16	36,82	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	698.000,00	698.000,00	267.133,66	38,27	72.178,08	10,34	0,00
22.2-Pré-escola	271.500,00	245.000,00	99.952,94	40,80	35.951,48	14,67	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	148.000,00	148.000,00	99.816,58	67,44	35.815,12	24,20	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	123.500,00	97.000,00	136,36	0,14	136,36	0,14	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.596.750,00	3.592.750,00	2.168.814,30	60,37	860.619,44	23,95	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.739.500,00	1.739.500,00	1.699.384,04	97,69	714.189,81	41,06	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.857.250,00	1.853.250,00	469.430,26	25,33	146.429,63	7,90	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.885.250,00	4.854.750,00	2.799.900,77	57,67	1.065.963,16	21,96	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-65.339,71
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴		0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)		0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6		-65.339,71
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6		1.131.302,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL25% 5		29,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	51.821,65	51,82	13.274,76	13,27	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.780.950,00	6.732.450,00	3.122.852,51	46,39	1.191.796,12	17,70	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.880.950,00	6.832.450,00	3.174.674,16	46,46	1.205.070,88	17,64	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.766.200,00	11.687.200,00	5.974.574,93	51,12	2.271.034,04	19,43	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	283.300,81	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	34.988,72	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	248.312,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-53.230,83	2.208,26
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	677.909,41	24.284,19
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	692.036,18	14.595,29
47.1- (-) Orçamento do Exercício	630.103,90	10.647,89
47.2- (-) Restos a Pagar	61.932,28	3.947,40
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	365,45	17,17
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-66.992,15	11.914,33
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-66.992,15	11.914,33

FONTE: Sistema e-Pública (1649-0244-372). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:31.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:13571CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IX - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.404.200,00	547.906,19	3.856.293,81
Investimentos	4.000.200,00	411.558,79	3.588.641,21
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	15.000,00
Amortização da Dívida	389.000,00	136.347,40	252.652,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.404.200,00	547.906,19	3.856.293,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	4.404.200,00	547.906,19	3.856.293,81
FONTE: Sistema e-Pública (1107-5361-010). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:41.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:522B42BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO X - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Maio 2020

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					RS\$ 1,00
PLANO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1500-1441-372). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:42.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:168E710C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XI - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)		
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2214-4496-349). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:43.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:9608F18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	435.000,00	435.000,00	95.128,77	21,87

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.000,00	14.000,00	1.400,00	10,00
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.400,00	14,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.000,00	271.000,00	56.520,97	20,86
ISS	250.000,00	250.000,00	56.520,97	22,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	37.207,80	37,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.455.000,00	12.455.000,00	3.716.246,76	29,84
Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	3.152.639,33	30,91
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	44,97	4,50
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	26.379,53	17,59
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	536.650,46	25,55
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	532,47	35,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.890.000,00	12.890.000,00	3.811.375,53	29,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.651.250,00	2.623.550,00	1.704.615,32	64,97	771.771,97	29,42	684.024,55	26,07
Despesas Correntes	2.425.250,00	2.400.550,00	1.704.615,32	71,01	771.771,97	32,15	684.024,55	28,49
Despesas de Capital	226.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.417.000,00	1.454.700,00	1.028.587,05	70,71	494.978,58	34,03	436.907,35	30,03
Despesas Correntes	1.412.000,00	1.449.700,00	1.028.587,05	70,95	494.978,58	34,14	436.907,35	30,14
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	405.000,00	405.000,00	393.578,79	97,18	79.298,98	19,58	79.298,98	19,58
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	405.000,00	393.578,79	97,18	79.298,98	19,58	79.298,98	19,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	284.200,00	334.200,00	238.947,81	71,50	87.771,85	26,26	79.609,64	23,82
Despesas Correntes	279.200,00	324.200,00	238.947,81	73,70	87.771,85	27,07	79.609,64	24,56
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.757.450,00	4.817.450,00	3.365.728,97	69,87	1.433.821,38	29,76	1.279.840,52	26,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.365.728,97	1.433.821,38	1.279.840,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.365.728,97	1.433.821,38	1.279.840,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		571.706,33	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	862.115,05	708.134,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	37,62	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no exercício (o) = (n - m)	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (o - m)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNS Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q))	Total de RP (t)	Total de RP a pagar (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	2.085.888,45	0,00	2.085.888,45	-----	2.085.888,45	-----	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	127.764,71	0,00	0,00	433.726,09	127.764,71	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	27.286,36	0,00	0,00	8.000,00	27.286,36	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	2.760,01	0,00	0,00	4.778,22	2.760,01	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00	0,00	78.595,47	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.470.000,00	2.470.000,00	1.360.624,13	55,09
Proveniente da União	2.420.000,00	2.420.000,00	1.360.624,13	56,22
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.515.000,00	1.515.000,00	119.997,05	7,92
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.985.000,00	3.985.000,00	1.480.621,18	37,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.663.250,00	2.630.550,00	1.704.615,32	64,80	771.771,97	29,34	684.024,55	26,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.423.000,00	1.456.700,00	1.028.587,05	70,61	494.978,58	33,98	436.907,35	29,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	405.000,00	405.000,00	393.578,79	97,18	79.298,98	19,58	79.298,98	19,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	284.200,00	334.200,00	238.947,81	71,50	87.771,85	26,26	79.609,64	23,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.775.450,00	4.826.450,00	3.365.728,97	69,74	1.433.821,38	29,71	1.279.840,52	26,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.210.450,00	2.210.450,00	1.744.073,46	78,90	683.851,43	30,94	629.704,99	28,49
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.565.000,00	2.616.000,00	1.621.655,51	61,99	749.969,95	28,67	650.135,53	24,85

FONTE: Sistema e-Pública (1294-1366-967). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:44.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:2BAE814F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2187-1452-036). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:47.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:035F5A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - RREO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.870.700,00
Previsão Atualizada	20.870.700,00
Receitas Realizadas	5.704.671,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	153.400,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.770.700,00
Créditos Adicionais	204.400,00
Dotação Atualizada	20.975.100,00
Despesas Empenhadas	12.670.335,38
Despesas Liquidadas	5.036.704,27
Despesas Pagas	4.483.451,51
Superávit Orçamentário	667.967,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.670.335,38
Despesas Liquidadas	5.036.704,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.757.823,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	13.757.823,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	13.757.823,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.030,71
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.128.519,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	397.521,92
Resultado Previdenciário	-371.491,21

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-524.904,56	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-485.022,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.890.430,54	0,00	1.160.615,18	729.815,36
Poder Executivo	1.883.925,63	0,00	1.160.615,18	723.310,45
Poder Legislativo	6.504,91	0,00	0,00	6.504,91
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.481.363,30	0,00	503.797,21	4.977.566,09
Poder Executivo	5.481.363,30	0,00	503.797,21	4.977.566,09

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.371.793,84	0,00	1.664.412,39	5.707.381,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.131.302,87	25,00	29,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	675.532,56	60,00	99,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.433.821,38	15,00	37,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1925-6279-993). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 04:48.
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:08CA481E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LISTA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades						Exercício: 2020 -
Competência: 4/2020						
Lista Classificatória Credor: UG(14.001-SMEL) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
554/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005069_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	81,65	06/03/2020	81,65	
740/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005105_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	82,62	18/03/2020	82,62	
869/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005158_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	103,90	03/04/2020	103,90	
642/2020	28/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000451_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	42,00	29/04/2020	42,00	
928/2020	1/2020	Pregão Presencial		13/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005171_07/04/2020	08/04/2020	13/04/2020	37,35	29/04/2020	37,35	
958/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005193_15/04/2020	15/04/2020	16/04/2020	51,77	29/04/2020	51,77	
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
598/2020		Dispensa		10/04/2020	010.324.754-80	ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA
NF 002_06/02/2020	06/04/2020	06/04/2020	400,00	08/04/2020	400,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
379/2020		Dispensa		01/04/2020	08.272.908/0001-66	EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA
NF 057123_23/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	376,00	09/04/2020	376,00	
683/2020		Dispensa		03/04/2020	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 000013_25/03/2020	30/03/2020	01/04/2020	335,80	09/04/2020	335,80	
683/2020		Dispensa		03/04/2020	12.030.853/0001-55	GILBERTO ARAUJO DE MOURA 042744000417
NF 000016_29/03/2020	30/03/2020	01/04/2020	1.066,90	09/04/2020	1.066,90	
723/2020	66/2019	Pregão Presencial		06/04/2020	08.177.750/0001-45	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ ICLA LTDA EPP
NF 009432_26/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	70,00	09/04/2020	70,00	
117/2020		Dispensa		06/04/2020	10.863.885/0001-06	IOENVOLVE DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA
NF 002378_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	350,00	09/04/2020	350,00	
920/2020	31/2018	Tomada de Preço		14/04/2020	18.820.488/0001-69	ALBUQUERQUE & FECHINE ADVOGADOS ASSOCIADOS
NF 000094_31/03/2020	08/04/2020	08/04/2020	3.600,00	09/04/2020	3.600,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
550/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005056_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.386,32	06/03/2020	1.386,32	
550/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005057_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	2.231,57	06/03/2020	2.231,57	
552/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005055_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	2.758,69	06/03/2020	2.758,69	
552/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.

NF 005054_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	861,10	06/03/2020	861,10	
126/2020	93/2019	Pregão Presencial		16/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 002641_09/03/2020	09/03/2020	17/03/2020	685,00	18/03/2020	685,00	
129/2020	3/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014605_09/03/2020	09/03/2020	17/03/2020	1.433,00	18/03/2020	1.433,00	
734/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005089_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.879,03	18/03/2020	1.879,03	
734/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005088_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.415,69	18/03/2020	1.415,69	
735/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005087_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.648,96	18/03/2020	1.648,96	
735/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 005086_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.543,85	18/03/2020	1.543,85	
778/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005111_16/03/2020	17/03/2020	20/03/2020	445,83	30/03/2020	445,83	
779/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005110_16/03/2020	17/03/2020	20/03/2020	615,00	30/03/2020	615,00	
353/2020	78/2019	Pregão Presencial		22/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001345_11/03/2020	13/03/2020	23/03/2020	520,30	03/04/2020	520,30	
542/2020	76/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000412_10/03/2020	19/03/2020	24/03/2020	463,80	03/04/2020	463,80	
767/2020	19/2017	Pregão Presencial		24/04/2020	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 004171_27/02/2020	19/03/2020	25/03/2020	500,00	03/04/2020	500,00	
352/2020	29/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001340_11/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	818,85	03/04/2020	818,85	
358/2020	65/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001336_11/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	126,20	03/04/2020	126,20	
354/2020	78/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001344_11/03/2020	11/03/2020	25/03/2020	359,10	03/04/2020	359,10	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
355/2020	29/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001339_11/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	270,82	03/04/2020	270,82	
365/2020	29/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001341_11/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	901,90	03/04/2020	901,90	
828/2020	1/2020	Pregão Presencial		24/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005125_19/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	628,88	03/04/2020	628,88	
828/2020	1/2020	Pregão Presencial		24/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005126_19/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	961,50	03/04/2020	961,50	
828/2020	1/2020	Pregão Presencial		24/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005127_19/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	840,00	03/04/2020	840,00	
834/2020	19/2017	Pregão Presencial		26/04/2020	13.406.686/0001-67	SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM
NF 004210_17/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	500,00	03/04/2020	500,00	
712/2020	43/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000511_18/03/2020	27/03/2020	27/03/2020	261,20	03/04/2020	261,20	
713/2020	43/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 000512_18/03/2020	27/03/2020	27/03/2020	1.590,54	03/04/2020	1.590,54	
804/2020	6/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000036_23/03/2020	27/03/2020	27/03/2020	104,30	03/04/2020	104,30	
866/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 005145_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	776,94	03/04/2020	776,94	
867/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005144_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	680,73	03/04/2020	680,73	
644/2020	29/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001349_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	973,45	29/04/2020	973,45	
648/2020	78/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001352_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	487,50	29/04/2020	487,50	
647/2020	78/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001353_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	728,40	29/04/2020	728,40	
643/2020	29/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001351_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	1.104,10	29/04/2020	1.104,10	
641/2020	28/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME
NF 000452_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	109,00	29/04/2020	109,00	
640/2020	28/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME

NF 000450_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	161,20	29/04/2020	161,20	
700/2020	29/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001350_31/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	231,82	29/04/2020	231,82	
650/2020	27/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	70.152.095/0001-44	A IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 003534_01/04/2020	02/04/2020	02/04/2020	122,70	29/04/2020	122,70	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
693/2020	19/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 008186_01/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	2.010,00	29/04/2020	2.010,00	
912/2020	26/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	03.767.112/0001-60	TD DE L MEDEIROS - EVENTOS EPP
NF 000289_02/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	205,00	29/04/2020	205,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
125/2020	93/2019	Pregão Presencial		01/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 002615_20/02/2020	27/02/2020	02/03/2020	420,00	05/03/2020	420,00	
553/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005044_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.816,18	05/03/2020	1.816,18	
720/2020	11/2018	Tomada de Preço		16/04/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001635_23/02/2020	28/02/2020	17/03/2020	3.500,00	18/03/2020	3.500,00	
721/2020	22/2017	Tomada de Preço		16/04/2020	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001636_27/02/2020	28/02/2020	17/03/2020	5.600,00	18/03/2020	5.600,00	
737/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005074_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.725,31	18/03/2020	1.725,31	
757/2020	24/2017	Pregão Presencial		17/04/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000549_06/03/2020	06/03/2020	18/03/2020	3.950,00	23/03/2020	3.950,00	
501/2020	97/2019	Pregão Presencial		18/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001330_11/03/2020	13/03/2020	19/03/2020	147,90	30/03/2020	147,90	
806/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005107_16/03/2020	17/03/2020	20/03/2020	533,12	30/03/2020	533,12	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
770/2020	17/2017	Pregão Presencial		22/04/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008640_28/02/2020	02/03/2020	23/03/2020	3.670,00	09/04/2020	3.670,00	
771/2020	15/2018	Pregão Presencial		22/04/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001651_28/02/2020	02/03/2020	23/03/2020	3.170,00	09/04/2020	3.106,60	
410/2020	98/2019	Pregão Presencial		22/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 001064_02/03/2020	04/03/2020	23/03/2020	94,00	09/04/2020	94,00	
608/2020	3/2020	Pregão Presencial		23/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014592_05/03/2020	06/03/2020	24/03/2020	1.149,00	09/04/2020	1.149,00	
214/2020	3/2020	Pregão Presencial		23/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014593_05/03/2020	06/03/2020	24/03/2020	3.132,00	09/04/2020	3.132,00	
809/2020	3/2020	Pregão Presencial		23/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014629_11/03/2020	12/03/2020	24/03/2020	1.024,00	09/04/2020	1.024,00	
370/2020	88/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014633_11/03/2020	19/03/2020	24/03/2020	316,00	09/04/2020	316,00	
516/2020	45/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000280_19/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	467,00	09/04/2020	467,00	
832/2020	1/2020	Pregão Presencial		24/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005121_19/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	102,82	09/04/2020	102,82	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
838/2020	11/2018	Tomada de Preço		26/04/2020	16.888.577/0001-11	M GUEDES DUARTE
NF 001660_24/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	3.500,00	09/04/2020	3.500,00	
840/2020	22/2017	Tomada de Preço		29/04/2020	12.999.878/0001-61	G M G DUARTE
NF 001662_27/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	5.600,00	09/04/2020	5.600,00	
871/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005133_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	1.883,70	09/04/2020	1.883,70	
875/2020	17/2017	Pregão Presencial		01/05/2020	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 008756_27/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	3.670,00	09/04/2020	3.670,00	
876/2020	24/2017	Pregão Presencial		01/05/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000569_01/04/2020	01/04/2020	01/04/2020	3.950,00	09/04/2020	3.950,00	
902/2020	15/2018	Pregão Presencial		06/05/2020	07.174.787/0001-57	DATAPUBLIC TEC. SERV. EM INF. PUB. LTDA
NF 1001685_31/03/2020	02/04/2020	06/04/2020	3.170,00	29/04/2020	3.106,60	
929/2020	1/2020	Pregão Presencial		13/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 0055159_07/04/2020	08/04/2020	13/04/2020	271,35	29/04/2020	271,35	
914/2020	60/2017	Pregão Presencial		14/05/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003145_07/04/2020	08/04/2020	14/04/2020	115,00	29/04/2020	115,00	
Lista Classificatória Credor: UG(03.001-SMAP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
656/2020	26/2019	Pregão Presencial		16/05/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAUJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 002752_09/04/2020	13/04/2020	16/04/2020	841,82	29/04/2020	841,82	
487/2020	69/2019	Pregão Presencial		16/05/2020	08.385.213/0001-90 NERY E	CIA LTDA
NF 009440_18/03/2020	13/04/2020	16/04/2020	72,00	29/04/2020	72,00	
957/2020	6/2019	Pregão Presencial		16/05/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000042_13/04/2020	13/04/2020	16/04/2020	39,96	29/04/2020	39,96	
956/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005172_15/04/2020	15/04/2020	16/04/2020	750,82	29/04/2020	750,82	
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
557/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5046_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.053,00	04/03/2020	1.053,00	
558/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5049_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.560,25	04/03/2020	1.560,25	
558/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5050_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.700,08	04/03/2020	1.700,08	
558/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5051_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	2.194,62	04/03/2020	2.194,62	
506/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1331_11/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	147,90	18/03/2020	147,90	
741/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5083_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	2.163,32	18/03/2020	2.163,32	
741/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5082_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	2.348,51	18/03/2020	2.348,51	
741/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5081_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.509,20	18/03/2020	1.509,20	
742/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5076_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.027,00	18/03/2020	1.027,00	
746/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 5108_16/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	266,63	26/03/2020	266,63	
791/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5124_19/03/2020	20/03/2020	20/03/2020	337,50	30/03/2020	337,50	
805/2020	6/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 38_23/03/2020	24/03/2020	24/03/2020	504,82	03/04/2020	504,82	
864/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5135_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	1.998,15	03/04/2020	1.998,15	
865/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5141_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	2.067,36	03/04/2020	2.067,36	
865/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5140_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	1.423,87	03/04/2020	1.423,87	
865/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5139_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	1.773,90	03/04/2020	1.773,90	
687/2020	65/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1358_03/04/2020	06/04/2020	07/04/2020	242,20	29/04/2020	242,20	
911/2020	40/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 573_07/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	8.400,00	29/04/2020	8.400,00	
654/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
Lista Classificatória Credor: UG(11.001-SMAMARN) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
NF 9441_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	72,00	29/04/2020	72,00	
933/2020	6/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 40_13/04/2020	13/04/2020	13/04/2020	99,94	29/04/2020	99,94	
939/2020	18/2020	Pregão Presencial		14/05/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 99_14/04/2020	14/04/2020	14/04/2020	915,96	29/04/2020	915,96	
948/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5173_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	919,80	29/04/2020	919,80	
950/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5178_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.578,38	29/04/2020	1.578,38	
950/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5177_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.615,29	29/04/2020	1.615,29	
950/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5176_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.204,05	29/04/2020	1.204,05	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
364/2020	12/2018	Tomada de Preço		08/03/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAUJO - ME
NF 00661_30/01/2020	04/02/2020	07/02/2020	2.500,00	03/04/2020	865,52	
531/2020	76/2019	Pregão Presencial		02/04/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 0103335445
NF 410_28/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	390,40	23/03/2020	390,40	

668/2020	12/2018	Tomada de Preço		02/04/2020	19.686.025/0001-19 DANILO	BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 677_03/03/2020	03/03/2020	03/03/2020	2.500,00	23/03/2020	2.500,00	
123/2020	3/2020	Pregão Presencial		08/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 14546_19/02/2020	06/03/2020	09/03/2020	5.970,00	23/03/2020	5.970,00	
667/2020	93/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 2650_11/03/2020	12/03/2020	16/03/2020	265,00	23/03/2020	265,00	
661/2020	3/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 14630_11/03/2020	12/03/2020	16/03/2020	1.608,00	23/03/2020	1.608,00	
211/2020	3/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 14631_11/03/2020	12/03/2020	16/03/2020	1.613,00	29/04/2020	389,19	
211/2020	3/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 14631_11/03/2020	12/03/2020	16/03/2020	1.613,00	03/04/2020	1.223,81	
496/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1324_11/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	249,90	03/04/2020	249,90	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
497/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1332_11/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	61,20	03/04/2020	61,20	
841/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 419_01/04/2020	01/04/2020	01/04/2020	435,16	03/04/2020	435,16	
796/2020	78/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1355_31/03/2020	01/04/2020	02/04/2020	286,00	03/04/2020	286,00	
795/2020	29/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1346_31/03/2020	01/04/2020	02/04/2020	1.349,60	03/04/2020	1.349,60	
885/2020	12/2018	Tomada de Preço		03/05/2020	19.686.025/0001-19	DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME
NF 695_01/04/2020	02/04/2020	03/04/2020	2.500,00	03/04/2020	2.500,00	
762/2020	7/2019	Tomada de Preço		03/05/2020	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
NF 71_02/03/2020	03/04/2020	03/04/2020	5.445,00	03/04/2020	5.445,00	
762/2020	7/2019	Tomada de Preço		03/05/2020	28.795.834/0001-50	ADJA MEIRELLY DAMASCENO SOUZA01324367440
NF 73_01/04/2020	03/04/2020	03/04/2020	5.445,00	03/04/2020	5.445,00	
874/2020	65/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1364_06/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	3.795,90	17/04/2020	3.795,90	
797/2020	65/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1356_03/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	2.506,32	17/04/2020	2.506,32	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
793/2020	9/2020	Pregão Presencial		13/05/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 190_23/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	277,75	17/04/2020	277,75	
491/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 9471_25/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	72,00	17/04/2020	72,00	
3503/2019		Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 9445_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	288,00	17/04/2020	288,00	
490/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 9444_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	288,00	17/04/2020	288,00	
649/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 9442_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	288,00	17/04/2020	288,00	
224/2020	26/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 2751_09/04/2020	13/04/2020	13/04/2020	826,19	17/04/2020	826,19	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
282/2020	76/2019	Pregão Presencial		02/04/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000409_28/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.022,36	10/03/2020	1.022,36	
543/2020	2/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JÚNIOR91239206453
NF 0000010_02/03/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.515,00	10/03/2020	1.515,00	
562/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5064_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	731,43	10/03/2020	731,43	
565/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23.	MORGÁS COMÉRCIO LTDA
NF 5061_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	761,56	10/03/2020	761,56	
565/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5059_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.342,34	10/03/2020	1.342,34	
611/2020	25/2019	Pregão Presencial		04/04/2020	05.329.135/0001-19	ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA
NF 082335_03/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	879,30	16/03/2020	879,30	
540/2020	76/2019	Pregão Presencial		04/04/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000411_02/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	863,52	16/03/2020	863,52	
538/2020	60/2017	Pregão Presencial		04/04/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 3046_03/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	115,00	16/03/2020	115,00	

609/2020	3/2020	Pregão Presencial		08/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 14591_05/03/2020	06/03/2020	09/03/2020	1.259,00	16/03/2020	1.259,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
636/2020	62/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	07.969.641/0001-06 A MARQ	TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
NF 003608_10/03/2020	12/03/2020	16/03/2020	3.657,32	23/03/2020	3.657,32	
670/2020	93/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 002647_11/03/2020	12/03/2020	16/03/2020	95,00	18/03/2020	95,00	
498/2020	97/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001325_11/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	295,80	18/03/2020	295,80	
504/2020	97/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001328_11/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	76,50	18/03/2020	76,50	
509/2020	65/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001335_11/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	2.155,47	18/03/2020	2.155,47	
512/2020	78/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001343_11/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	297,50	18/03/2020	297,50	
514/2020	29/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001338_11/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	1.724,68	18/03/2020	1.724,68	
728/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5092_12/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	1.224,23	18/03/2020	1.224,23	
728/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5094_12/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	580,77	18/03/2020	580,77	
729/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5098_12/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	812,92	18/03/2020	812,92	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
731/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5101_12/03/2020	13/03/2020	16/03/2020	77,00	18/03/2020	77,00	
455/2020	9/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000188_10/03/2020	12/03/2020	18/03/2020	332,45	23/03/2020	332,45	
689/2020	9/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000189_15/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	375,15	23/03/2020	375,15	
750/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5112_16/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	636,41	23/03/2020	636,41	
750/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5114_16/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	266,56	23/03/2020	266,56	
751/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5118_16/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	867,42	23/03/2020	867,42	
682/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004765_16/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	562,80	09/04/2020	562,80	
681/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12574_16/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	1.081,38	09/04/2020	1.081,38	
831/2020	1/2020	Pregão Presencial		26/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5129_19/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	261,80	09/04/2020	261,80	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
481/2020	22/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 002497_18/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	3.160,00	09/04/2020	3.160,00	
564/2020	22/2020	Pregão Presencial		26/04/2020	02.795.095/0001-02	COPY ARTE GRÁFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME
NF 0002236_23/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	427,50	09/04/2020	427,50	
482/2020	21/2019	Pregão Presencial		29/04/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 0000117_20/03/2020	20/03/2020	30/03/2020	392,76	09/04/2020	392,76	
822/2020	6/2019	Pregão Presencial		29/04/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 0000035_23/03/2020	26/03/2020	30/03/2020	49,95	09/04/2020	49,95	
879/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5154_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	1.683,23	09/04/2020	1.683,23	
880/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5150_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	175,50	09/04/2020	175,50	
880/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5148_30/03/2020	30/03/2020	01/04/2020	788,11	09/04/2020	788,11	
714/2020	40/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 160748_19/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	2.885,40	09/04/2020	2.885,40	
826/2020	28/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	08.578.403/0001-24	ANTONIO PAULO DE SOUTO - ME

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 000449_31/03/2020	01/04/2020	02/04/2020	557,90	09/04/2020	557,90	
686/2020	29/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 0001354_31/03/2020	01/04/2020	02/04/2020	1.034,28	09/04/2020	1.034,28	
843/2020	98/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1116_31/03/2020	01/04/2020	02/04/2020	94,00	09/04/2020	94,00	
842/2020	76/2019	Pregão Presencial		02/05/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000418_01/04/2020	01/04/2020	02/04/2020	1.280,40	09/04/2020	1.280,40	
887/2020	44/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP

NF 160762_19/03/2020	31/03/2020	06/04/2020	4.048,56	09/04/2020	4.048,56	
854/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0012645_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	634,49	09/04/2020	634,49	
857/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012649_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	187,60	09/04/2020	187,60	
858/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0004821_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	455,60	09/04/2020	455,60	
3447/2019		Pregão Presencial		06/05/2020	70.152.095/0001-44	A IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 003535_01/04/2020	02/04/2020	06/04/2020	92,20	09/04/2020	92,20	
855/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
NF 004826_03/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	134,00	09/04/2020	134,00	
685/2020	65/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001357_03/04/2020	06/04/2020	07/04/2020	2.350,49	09/04/2020	2.350,49	
888/2020	2/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	20.971.043/0001-21	GREGÓRIO PAULINO DA COSTA JUNIOR91239206453
NF 0000011_06/04/2020	06/04/2020	07/04/2020	2.295,00	09/04/2020	2.295,00	
923/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5164_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	117,90	17/04/2020	117,90	
923/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5162_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	422,10	17/04/2020	422,10	
2843/2019		Pregão Presencial		13/05/2020	70.152.095/0001-44	A IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 0003548_06/04/2020	08/04/2020	13/04/2020	60,00	17/04/2020	60,00	
2339/2019		Pregão Presencial		13/05/2020	70.152.095/0001-44	A IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
NF 003549_06/04/2020	08/04/2020	13/04/2020	36,00	17/04/2020	36,00	
3506/2019		Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009434_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	144,00	17/04/2020	144,00	
610/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009436_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	288,00	17/04/2020	288,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
3502/2019		Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009438_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	288,00	17/04/2020	288,00	
483/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009439_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	288,00	17/04/2020	288,00	
937/2020	6/2019	Pregão Presencial		14/05/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 000041_13/04/2020	13/04/2020	14/04/2020	94,89	17/04/2020	94,89	
951/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5182_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	207,06	17/04/2020	207,06	
951/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5184_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	126,15	17/04/2020	126,15	
953/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5188_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.211,83	17/04/2020	1.211,83	

Lista Classificatória Credor: UG(09.001-SMCT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
508/2020	15/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	20.953.509/0001-66	M.H. CHIANCA DE ARAUJO COMÉRCIO & SERVIÇOS
NF 000074_28/02/2020	28/02/2020	02/03/2020	50.000,00	03/03/2020	50.000,00	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
548/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5048_29/02/2020	02/03/2020	02/03/2020	1.311,71	05/03/2020	1.311,71	
548/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5053_29/02/2020	02/03/2020	02/03/2020	638,12	05/03/2020	638,12	
548/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5068_29/02/2020	02/03/2020	02/03/2020	41,31	05/03/2020	41,31	
548/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5067_29/02/2020	02/03/2020	02/03/2020	26,24	05/03/2020	26,24	
549/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5052_29/02/2020	02/03/2020	02/03/2020	717,26	05/03/2020	717,26	
551/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5047_29/02/2020	02/03/2020	02/03/2020	1.997,52	05/03/2020	1.997,52	
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		04/04/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 459_03/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	2.800,00	16/03/2020	2.800,00	
505/2020	97/2019	Pregão Presencial		16/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 1329_11/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	142,80	18/03/2020	142,80	
732/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5080_12/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	986,58	18/03/2020	986,58	
732/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5085_12/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	839,33	18/03/2020	839,33	

Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
732/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5102_12/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	36,45	18/03/2020	36,45	
732/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5103_12/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	58,32	18/03/2020	58,32	
732/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5104_12/03/2020	13/03/2020	17/03/2020	43,74	18/03/2020	43,74	
736/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5084_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	1.498,64	18/03/2020	1.498,64	

738/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5077_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	395,01	18/03/2020	395,01	
738/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5079_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	2.308,85	18/03/2020	2.308,85	
738/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5078_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	462,00	18/03/2020	462,00	
745/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5120_16/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	26,18	26/03/2020	26,18	
745/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5109_16/03/2020	17/03/2020	18/03/2020	277,98	26/03/2020	277,98	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
697/2020	43/2019	Pregão Presencial		19/04/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 510_18/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	1.539,95	09/04/2020	1.539,95	
694/2020	43/2019	Pregão Presencial		19/04/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 513_18/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	5.402,55	09/04/2020	5.402,55	
695/2020	43/2019	Pregão Presencial		19/04/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 514_18/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	902,00	09/04/2020	902,00	
698/2020	53/2019	Pregão Presencial		19/04/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 516_18/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	526,50	09/04/2020	526,50	
783/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5122_19/03/2020	20/03/2020	20/03/2020	586,13	09/04/2020	586,13	
787/2020	1/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5132_19/03/2020	20/03/2020	20/03/2020	57,12	09/04/2020	57,12	
812/2020	1/2020	Pregão Presencial		23/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5123_19/03/2020	20/03/2020	24/03/2020	299,88	09/04/2020	299,88	
803/2020	6/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 37_23/03/2020	24/03/2020	24/03/2020	662,11	09/04/2020	662,11	
818/2020	42/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 243_24/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	3.734,85	09/04/2020	3.734,85	
819/2020	42/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 245_24/03/2020	27/03/2020	27/03/2020	2.141,50	09/04/2020	2.141,50	
817/2020	42/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	09.609.039/0001-85	INÁCIA MARIA DE MEDEIROS - ME
NF 244_24/03/2020	27/03/2020	27/03/2020	1.591,00	09/04/2020	1.591,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
860/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5156_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	24,80	09/04/2020	24,80	
860/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5157_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	112,32	09/04/2020	112,32	
860/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5138_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	1.251,43	09/04/2020	1.251,43	
860/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5143_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	263,48	09/04/2020	263,48	
862/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5137_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	2.008,23	09/04/2020	2.008,23	
862/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5136_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	547,50	09/04/2020	547,50	
863/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5142_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	721,11	09/04/2020	721,11	
790/2020	20/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 2758_30/03/2020	30/03/2020	01/04/2020	7.596,00	29/04/2020	7.596,00	
789/2020	19/2020	Pregão Presencial		02/05/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 8195_02/04/2020	02/04/2020	02/04/2020	3.588,00	29/04/2020	3.588,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
264/2020	12/2017	Tomada de Preço		02/05/2020	18.051.740/0001-12	A. M. F. CARVALHO CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
NF 464_01/04/2020	02/04/2020	02/04/2020	2.800,00	29/04/2020	2.800,00	
776/2020	95/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	02.620.622/0001-48	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP
NF 2515_02/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	5.500,00	29/04/2020	5.500,00	
924/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5160_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	306,00	29/04/2020	306,00	
924/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5161_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	153,00	29/04/2020	153,00	
924/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5169_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	23,40	29/04/2020	23,40	
924/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5170_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	37,80	29/04/2020	37,80	
932/2020	6/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	28.407.787/0001-20	WALLESKA KARLA SANTOS SOUSA DANTAS DE MEDEIROS
NF 39_13/04/2020	13/04/2020	13/04/2020	473,71	29/04/2020	473,71	
938/2020	18/2020	Pregão Presencial		14/05/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 97_14/04/2020	14/04/2020	14/04/2020	538,00	29/04/2020	538,00	
944/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5175_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	574,20	29/04/2020	574,20	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
944/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 1504_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	436,74	29/04/2020	436,74	
944/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5192_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	36,98	29/04/2020	36,98	

946/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5179_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	692,41	29/04/2020	692,41	
947/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5174_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.225,79	29/04/2020	1.225,79	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
473/2020	105/2017	Pregão Presencial		01/04/2020	10.745.991/0001-95	LN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
NF 001_18/02/2020	21/02/2020	02/03/2020	7.200,00	05/03/2020	7.200,00	
555/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005066_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	649,22	05/03/2020	649,22	
739/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005100_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	828,72	18/03/2020	828,72	
420/2020	85/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000124_05/02/2020	06/02/2020	25/03/2020	3.916,00	26/03/2020	3.916,00	
733/2020	85/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000129_29/02/2020	02/03/2020	25/03/2020	3.916,00	26/03/2020	3.916,00	
872/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5155_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	616,01	09/04/2020	616,01	
877/2020	85/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	11.212.023/0001-86	ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME
NF 000134_28/03/2020	01/04/2020	01/04/2020	3.916,00	09/04/2020	3.916,00	
961/2020	1/2020	Pregão Presencial		16/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 005190_15/04/2020	15/04/2020	16/04/2020	292,00	29/04/2020	292,00	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
351/2020		Dispensa		01/04/2020	28.115.606/0001-91	DIEDRO ENGENHARIA LTDA
NF 00094_23/03/2020	26/03/2020	13/04/2020	5.500,00	30/04/2020	2.500,00	
351/2020		Dispensa		01/04/2020	28.115.606/0001-91	DIEDRO ENGENHARIA LTDA
NF 00094_23/03/2020	26/03/2020	13/04/2020	5.500,00	30/04/2020	3.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
556/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5045_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	328,05	04/03/2020	328,05	
537/2020	60/2017	Pregão Presencial		04/04/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 3045_03/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	270,00	16/03/2020	270,00	
533/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 4722_29/02/2020	06/03/2020	09/03/2020	455,60	16/03/2020	455,60	
532/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12515_05/03/2020	06/03/2020	09/03/2020	856,93	16/03/2020	856,93	
743/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5075_12/03/2020	13/03/2020	18/03/2020	259,53	18/03/2020	259,53	
513/2020	86/2019	Pregão Presencial		19/04/2020	07.239.645/0001-20	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
NF 4418_17/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	800,00	17/04/2020	800,00	
856/2020	1/2020	Pregão Presencial		30/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5134_30/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	206,86	17/04/2020	206,86	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
711/2020	50/2019	Pregão Presencial		01/04/2020	07.194.915/0001-24	DROGRARIA SÃO SEVERINO LTDA - ME
NF 000116_20/03/2020	26/03/2020	30/03/2020	992,00	06/04/2020	992,00	
884/2020		Dispensa		10/04/2020	30.155.181/0001-96	MARCELO FORMIGA LEITE DE SOUSA
NF 00059_31/03/2020	06/04/2020	06/04/2020	2.030,00	06/04/2020	2.030,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
559/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5063_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	2.856,71	04/03/2020	2.856,71	
559/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5062_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	2.552,47	04/03/2020	2.552,47	
559/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5060_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	1.523,12	04/03/2020	1.523,12	
561/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5058_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	122,96	04/03/2020	122,96	
563/2020	1/2020	Pregão Presencial		02/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5065_29/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	277,02	04/03/2020	277,02	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		04/04/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 025749_02/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	2.200,00	16/03/2020	1.953,95	
411/2020	98/2019	Pregão Presencial		04/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1063_02/03/2020	04/03/2020	05/03/2020	94,00	16/03/2020	94,00	
399/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12514_05/03/2020	06/03/2020	09/03/2020	820,75	16/03/2020	820,75	
400/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12511_05/03/2020	06/03/2020	09/03/2020	268,33	16/03/2020	268,33	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
401/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004723_29/02/2020	06/03/2020	09/03/2020	268,00	16/03/2020	268,00	

402/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004719_29/02/2020	06/03/2020		53,60	16/03/2020	53,60	
404/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12512_05/03/2020	06/03/2020		319,59	16/03/2020	319,59	
405/2020	19/2019	Pregão Presencial		08/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004720_29/02/2020	06/03/2020		294,80	16/03/2020	294,80	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		08/04/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 005134_06/03/2020	09/03/2020		35.150,00	16/03/2020	33.392,50	
690/2020	14/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 000121_11/03/2020	12/03/2020		3.200,00	23/03/2020	3.200,00	
230/2020	11/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 002446_09/03/2020	12/03/2020		2.339,65	23/03/2020	2.339,65	
630/2020	3/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014603_09/03/2020	12/03/2020		479,00	23/03/2020	479,00	
664/2020	93/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 002649_11/03/2020	12/03/2020		790,00	23/03/2020	790,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
666/2020	93/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 002648_11/03/2020	12/03/2020		370,00	23/03/2020	370,00	
669/2020	3/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014632_11/03/2020	12/03/2020		1.250,00	23/03/2020	1.250,00	
500/2020	97/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001326_11/03/2020	13/03/2020		239,70	23/03/2020	239,70	
503/2020	97/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001327_11/03/2020	13/03/2020		45,90	23/03/2020	45,90	
546/2020	65/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001337_11/03/2020	13/03/2020		476,52	23/03/2020	476,52	
547/2020	29/2019	Pregão Presencial		15/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001342_11/03/2020	13/03/2020		754,98	23/03/2020	754,98	
724/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5091_12/03/2020	13/03/2020		135,11	23/03/2020	135,11	
724/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5093_12/03/2020	13/03/2020		1.200,90	23/03/2020	1.200,90	
724/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5095_12/03/2020	13/03/2020		1.869,16	23/03/2020	1.869,16	
724/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5096_12/03/2020	13/03/2020		1.346,71	23/03/2020	1.346,71	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
724/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5097_12/03/2020	13/03/2020		2.140,34	23/03/2020	2.140,34	
727/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5090_12/03/2020	13/03/2020		51,03	23/03/2020	51,03	
730/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5099_12/03/2020	13/03/2020		246,48	23/03/2020	246,48	
703/2020	98/2019	Pregão Presencial		17/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1091_16/03/2020	17/03/2020		94,00	23/03/2020	94,00	
704/2020	98/2019	Pregão Presencial		17/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1092_16/03/2020	17/03/2020		75,00	23/03/2020	75,00	
706/2020	98/2019	Pregão Presencial		17/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1093_16/03/2020	17/03/2020		75,00	23/03/2020	75,00	
707/2020	98/2019	Pregão Presencial		17/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 1094_16/03/2020	17/03/2020		94,00	23/03/2020	94,00	
749/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5113_16/03/2020	17/03/2020		531,69	23/03/2020	531,69	
749/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5115_16/03/2020	17/03/2020		653,07	23/03/2020	653,07	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
749/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5116_16/03/2020	17/03/2020		867,27	23/03/2020	867,27	
749/2020	1/2020	Pregão Presencial		17/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5117_16/03/2020	17/03/2020		509,32	23/03/2020	509,32	
833/2020	1/2020	Pregão Presencial		25/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5119_16/03/2020	17/03/2020		171,33	30/03/2020	171,33	
678/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004768_16/03/2020	20/03/2020		187,60	30/03/2020	187,60	
675/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12571_16/03/2020	20/03/2020		207,70	30/03/2020	207,70	
676/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 4764_16/03/2020	20/03/2020		482,40	30/03/2020	482,40	
679/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012572_16/03/2020	20/03/2020		304,85	30/03/2020	304,85	
673/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12573_16/03/2020	20/03/2020		223,78	30/03/2020	223,78	
674/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 4766_16/03/2020	20/03/2020		53,60	30/03/2020	53,60	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
680/2020	19/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004767_16/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	321,60	30/03/2020	321,60	
677/2020	19/2019	Pregão Presencial	41,54	26/04/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 12576_16/03/2020	20/03/2020	27/03/2020		30/03/2020	41,54	
830/2020	1/2020	Pregão Presencial		26/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5128_19/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	143,28	30/03/2020	143,28	
830/2020	1/2020	Pregão Presencial		26/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5130_19/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	461,72	30/03/2020	461,72	
830/2020	1/2020	Pregão Presencial		26/04/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5131_19/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	708,77	30/03/2020	708,77	
671/2020	16/2019	Pregão Presencial		26/04/2020	27.252.696/0001-08	MAÉCIO SUERDO DE MEDEIROS - ME
NF 000365_19/03/2020	20/03/2020	27/03/2020	1.419,27	03/04/2020	1.419,27	
699/2020	18/2020	Pregão Presencial		26/04/2020	12.520.802/0001-01	DANIELLE KARLA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS 057293554
NF 000095_20/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	578,00	03/04/2020	578,00	
459/2020	20/2018	Tomada de Preço		26/04/2020	26.578.523/0001-03	SONIA COSTA DE MEDEIROS
NF 0000035_24/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	2.000,00	03/04/2020	2.000,00	
829/2020		Dispensa		26/04/2020	06.964.537/0001-58	LABMED COM. DE ARTIGOS MEDICOS E LAB LTDA
NF 003604_27/03/2020	27/03/2020	27/03/2020	4.561,00	30/03/2020	4.561,00	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
825/2020	98/2019	Pregão Presencial		29/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001113_27/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	94,00	03/04/2020	94,00	
824/2020	98/2019	Pregão Presencial		29/04/2020	23.303.897/0001-28	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
NF 0001114_27/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	140,00	03/04/2020	140,00	
458/2020	18/2018	Tomada de Preço		29/04/2020	036.857.504-70	ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
NF 025837_27/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	2.200,00	03/04/2020	1.953,95	
820/2020	60/2017	Pregão Presencial		29/04/2020	09.363.802/0001-30	SERIDÓ REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
NF 003113_24/03/2020	30/03/2020	30/03/2020	430,00	03/04/2020	430,00	
709/2020	49/2019	Pregão Presencial		30/04/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 160763_19/03/2020	31/03/2020	31/03/2020	170,10	03/04/2020	170,10	
878/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5147_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	77,22	03/04/2020	77,22	
878/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5149_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	769,39	03/04/2020	769,39	
878/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5151_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	679,07	03/04/2020	679,07	
878/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5153_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	2.427,06	03/04/2020	2.427,06	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
881/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5146_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	53,82	03/04/2020	53,82	
882/2020	1/2020	Pregão Presencial		01/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5152_30/03/2020	31/03/2020	01/04/2020	1.742,36	03/04/2020	1.742,36	
827/2020	11/2020	Pregão Presencial		02/05/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 002453_11/03/2020	31/03/2020	02/04/2020	133,22	03/04/2020	133,22	
845/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 0012642_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	40,20	09/04/2020	40,20	
846/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004820_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	160,80	09/04/2020	160,80	
847/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012644_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	355,10	09/04/2020	355,10	
848/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004823_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	187,60	09/04/2020	187,60	
849/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004819_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	187,60	09/04/2020	187,60	
850/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012646_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	309,54	09/04/2020	309,54	

Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Nome/Razão Social
852/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 004822_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	321,60	09/04/2020	321,60	
853/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012647_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	643,20	09/04/2020	643,20	
859/2020	19/2019	Pregão Presencial		06/05/2020	01.184.984/0001-70	TOP PEÇAS LTDA EPP
NF 012648_02/04/2020	03/04/2020	06/04/2020	996,29	09/04/2020	996,29	
868/2020	65/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001359_06/04/2020	06/04/2020	07/04/2020	662,60	17/04/2020	662,60	
429/2019	3/2019	Inexigibilidade		07/05/2020	14.775.280/0001-14	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA
NF 005226_03/04/2020	06/04/2020	07/04/2020	29.450,00	09/04/2020	27.977,50	
886/2020	49/2019	Pregão Presencial		07/05/2020	02.859.542/0001-40	DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI - EPP
NF 160757_19/03/2020	06/04/2020	07/04/2020	1.838,36	17/04/2020	1.838,36	
810/2020	31/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS

NF 000314_25/03/2020	06/04/2020	07/04/2020	5.629,44	30/04/2020	2.629,44	
810/2020	31/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	33.160.739/0001-10	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS
NF 000314_25/03/2020	06/04/2020	07/04/2020	5.629,44	29/04/2020	3.000,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
922/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5163_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	305,10	17/04/2020	305,10	
922/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5165_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	387,00	17/04/2020	387,00	
922/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5166_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	616,05	17/04/2020	616,05	
922/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5167_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	461,25	17/04/2020	461,25	
925/2020	1/2020	Pregão Presencial		08/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5168_07/04/2020	08/04/2020	08/04/2020	105,30	17/04/2020	105,30	
811/2020	32/2020	Pregão Presencial		13/05/2020	27.029.083/0001-06	ODONTOMASTER COM PROD PARA SAUDE EIRELI
NF 002568_06/04/2020	08/04/2020	13/04/2020	4.792,19	17/04/2020	4.792,19	
935/2020	14/2020	Pregão Presencial		13/05/2020	19.500.415/0001-52	EDER BATISTA DE SOUSA - ME
NF 000137_09/04/2020	13/04/2020	13/04/2020	3.200,00	17/04/2020	3.200,00	
623/2020	26/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 002750_09/04/2020	13/04/2020	13/04/2020	2.547,16	17/04/2020	2.547,16	
655/2020	26/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 002749_09/04/2020	13/04/2020	13/04/2020	1.172,00	17/04/2020	1.172,00	
Lista Classificatória Credor: UG(06.001-SMS) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (12140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
484/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009435_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	144,00	17/04/2020	144,00	
651/2020	69/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	08.385.213/0001-90	NERY E CIA LTDA
NF 009437_18/03/2020	13/04/2020	13/04/2020	144,00	17/04/2020	144,00	
949/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5183_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	239,69	17/04/2020	239,69	
949/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5185_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	504,60	17/04/2020	504,60	
949/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5186_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.009,21	17/04/2020	1.009,21	
949/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5187_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	1.706,96	17/04/2020	1.706,96	
952/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5191_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	71,78	17/04/2020	71,78	
952/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5181_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	26,10	17/04/2020	26,10	
954/2020	1/2020	Pregão Presencial		15/05/2020	00.870.515/0002-23	MORGÁS COMÉRCIO LTDA.
NF 5189_15/04/2020	15/04/2020	15/04/2020	550,79	17/04/2020	550,79	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11200000-Transferência do Salário-Educação)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
239/2020	6/2020	Pregão Presencial		28/03/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 002593_12/02/2020	21/02/2020	27/02/2020	1.243,90	03/04/2020	1.243,90	
240/2020	6/2020	Pregão Presencial		28/03/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 002595_12/02/2020	21/02/2020	27/02/2020	13.546,80	03/04/2020	13.546,80	
241/2020	6/2020	Pregão Presencial		28/03/2020	19.210.207/0001-19	L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - ME
NF 002594_12/02/2020	21/02/2020	27/02/2020	5.400,00	17/04/2020	5.400,00	
633/2020	3/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	70.307.939/0001-89	ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
NF 014606_09/03/2020	09/03/2020	17/03/2020	950,00	17/04/2020	950,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
200/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000405_20/02/2020	27/02/2020	02/03/2020	529,25	16/03/2020	529,25	
201/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000406_20/02/2020	27/02/2020	02/03/2020	855,05	16/03/2020	855,05	
309/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000407_20/02/2020	27/02/2020	02/03/2020	463,00	16/03/2020	463,00	
311/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000408_20/02/2020	27/02/2020	02/03/2020	484,85	16/03/2020	484,85	
445/2020	8/2020	Pregão Presencial		16/04/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008020_19/02/2020	09/03/2020	17/03/2020	580,30	23/03/2020	580,30	
203/2020	128/2018	Pregão Presencial		17/04/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000182_20/02/2020	27/02/2020	18/03/2020	307,50	23/03/2020	307,50	
204/2020	128/2018	Pregão Presencial		17/04/2020	24.049.339/0001-40	FRANCISCO UBIRATAN BATISTA DOS SANTOS
NF 000183_20/02/2020	27/02/2020	18/03/2020	143,50	23/03/2020	143,50	
394/2020	76/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000414_10/03/2020	19/03/2020	24/03/2020	487,10	08/04/2020	487,10	
436/2020	76/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000415_10/03/2020	10/03/2020	24/03/2020	138,60	08/04/2020	138,60	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
560/2020	76/2019	Pregão Presencial		23/04/2020	21.799.080/0001-67	KADIA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445

NF 000413_10/03/2020	19/03/2020	24/03/2020	183,40	08/04/2020	183,40	
567/2020	8/2020	Pregão Presencial		23/04/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008117_06/03/2020	19/03/2020	24/03/2020	1.584,00	08/04/2020	1.584,00	
569/2020	8/2020	Pregão Presencial		23/04/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008116_06/03/2020	19/03/2020	24/03/2020	369,60	08/04/2020	369,60	
657/2020	8/2020	Pregão Presencial		24/04/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008189_12/03/2020	19/03/2020	25/03/2020	394,50	08/04/2020	394,50	
658/2020	8/2020	Pregão Presencial		24/04/2020	27.008.156/0001-75	A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI
NF 008190_12/03/2020	19/03/2020	25/03/2020	526,50	08/04/2020	526,50	
357/2020	65/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001333_11/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	3.771,14	08/04/2020	3.771,14	
356/2020	65/2019	Pregão Presencial		24/04/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001334_11/03/2020	20/03/2020	25/03/2020	3.938,25	29/04/2020	3.938,25	
638/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000416_28/03/2020	30/03/2020	01/04/2020	445,75	29/04/2020	445,75	
639/2020	76/2019	Pregão Presencial		01/05/2020	21.799.080/0001-67	KADJA FRANCISLANIA SOUZA DE AZEVEDO - 01033355445
NF 000417_28/03/2020	30/03/2020	01/04/2020	264,45	29/04/2020	264,45	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
702/2020	65/2019	Pregão Presencial		13/05/2020	06.254.655/0001-72	FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME
NF 001360_03/04/2020	07/04/2020	13/04/2020	3.965,06	29/04/2020	880,04	
Lista Classificatória Credor: UG(08.001-FMAS) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
775/2020	73/2019	Pregão Presencial		25/03/2020	09.124.474/0001-10	NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
NF 515_18/03/2020	19/03/2020	20/03/2020	129,00	03/04/2020	129,00	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
385/2020	20/2019	Pregão Presencial		21/03/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000697_14/02/2020	20/02/2020	20/02/2020	3.764,28	29/04/2020	121,00	
385/2020	20/2019	Pregão Presencial		21/03/2020	13.266.536/0001-03	JOSILANE A DA SILVA - ME
NF 000697_14/02/2020	20/02/2020	20/02/2020	3.764,28	09/04/2020	3.643,28	
Lista Classificatória Credor: UG(07.001-SME) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (11130000-Transferências do FUNDEB 40%)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
752/2020	12/2020	Pregão Presencial		19/04/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000567_20/03/2020	20/03/2020	20/03/2020	26.403,45	23/03/2020	26.403,45	
883/2020	12/2020	Pregão Presencial		07/05/2020	23.993.742/0001-60	COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA - ME
NF 000571_03/04/2020	07/04/2020	07/04/2020	21.122,76	09/04/2020	21.122,76	
Lista Classificatória Credor: UG(10.001-SMOIT) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
457/2020	72/2019	Pregão Presencial		02/04/2020	27.062.419/0001-24	LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
NF 655_21/02/2020	02/03/2020	03/03/2020	2.301,00	05/03/2020	2.301,00	
Lista Classificatória Credor: UG(02.001-GP) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
216/2020		Dispensa		01/04/2020	31.055.526/0001-00	LUAN DOS SANTOS MACHADO 03626248100
NF 00001_20/03/2020	26/03/2020	27/03/2020	16.880,00	09/04/2020	16.880,00	

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araujo
Código Identificador:659B6D6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL RREO - DEMONSTRATIVOS SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.915.000,00
Previsão Atualizada	1.915.000,00
Receitas Realizadas	541.729,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.915.000,00
Dotação Atualizada	1.915.000,00
Despesas Empenhadas	1.254.516,50
Despesas Liquidadas	414.597,13
Despesas Pagas	414.597,13
Superávit Orçamentário	127.132,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.254.516,50
Despesas Liquidadas	414.597,13

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida					0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					181.406,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas					1.110.516,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas					370.323,45
Resultado Previdenciário					-188.916,58
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-54.274,31	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-54.274,31	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência

ALCIONE DA COSTA ROCHA
Diretora Financeira

SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS
Contadora

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:E414FBAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.185.000,00	28.185.000,00	1.792.074,24	6,36	4.350.961,67	15,44	23.834.038,33
RECEITAS CORRENTES	18.843.100,00	18.843.100,00	1.792.074,24	9,51	4.350.961,67	23,09	14.492.138,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	565.943,40	565.943,40	44.820,77	7,92	128.811,76	22,76	437.131,64
Impostos	415.800,00	415.800,00	44.820,77	10,78	128.811,76	30,98	286.988,24
Taxas	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Contribuição de Melhoria	119.893,40	119.893,40	0,00	0,00	0,00	0,00	119.893,40
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

RECEITA PATRIMONIAL	102.245,00	102.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.245,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Valores Mobiliários	74.415,00	74.415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.415,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.988.611,60	17.988.611,60	1.747.253,47	9,71	4.222.149,91	23,47	13.766.461,69
Transferências da União e de suas Entidades	12.046.331,60	12.046.331,60	1.100.274,50	9,13	2.744.422,85	22,78	9.301.908,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.020.280,00	2.020.280,00	184.993,12	9,16	404.397,71	20,02	1.615.882,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.922.000,00	3.922.000,00	461.985,85	11,78	1.073.329,35	27,37	2.848.670,65
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.341.900,00	9.341.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.341.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.185.000,00	28.185.000,00	1.792.074,24	6,36	4.350.961,67	15,44	23.834.038,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.185.000,00	28.185.000,00	1.792.074,24	6,36	4.350.961,67	15,44	23.834.038,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.185.000,00	28.185.000,00	1.792.074,24	6,36	4.350.961,67	15,44	23.834.038,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.544.318,37	4.925.548,31	22.956.951,69	1.381.808,49	3.513.894,88	24.368.605,12	3.439.191,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	17.563.210,00	18.036.710,00	1.466.500,59	4.629.166,26	13.407.543,74	1.361.452,54	3.274.974,66	14.761.735,34	3.200.270,86	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.637.815,00	9.688.315,00	805.827,25	2.636.558,81	7.051.756,19	712.370,14	1.980.269,72	7.708.045,28	1.970.045,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.925.395,00	8.348.395,00	660.673,34	1.992.607,45	6.355.787,55	649.082,40	1.294.704,94	7.053.690,06	1.230.225,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.319.290,00	9.845.790,00	77.817,78	296.382,05	9.549.407,95	20.355,95	238.920,22	9.606.869,78	238.920,22	0,00
INVESTIMENTOS	9.930.990,00	9.457.490,00	77.817,78	296.382,05	9.161.107,95	20.355,95	238.920,22	9.218.569,78	238.920,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	388.300,00	388.300,00	0,00	0,00	388.300,00	0,00	0,00	388.300,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.544.318,37	4.925.548,31	22.956.951,69	1.381.808,49	3.513.894,88	24.368.605,12	3.439.191,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.544.318,37	4.925.548,31	22.956.951,69	1.381.808,49	3.513.894,88	24.368.605,12	3.439.191,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			837.066,79		911.770,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.544.318,37	4.925.548,31		1.381.808,49	4.350.961,67		4.350.961,67	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:870BC6E7

GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.544.318,37	4.925.548,31	100,00	22.956.951,69	1.381.808,49	3.513.894,88	100,00	24.368.605,12	0,00	
Legislativa	953.700,00	953.700,00	54.567,19	157.270,95	3,19	796.429,05	48.772,88	151.476,64	4,31	802.223,36	0,00	
Ação Legislativa	953.700,00	953.700,00	54.567,19	157.270,95	3,19	796.429,05	48.772,88	151.476,64	4,31	802.223,36	0,00	
Administração	2.191.600,00	2.290.350,00	39.366,15	546.971,26	11,10	1.743.378,74	93.515,95	248.131,26	7,06	2.042.218,74	0,00	
Administração Geral	1.808.250,00	1.907.000,00	34.266,15	493.871,26	10,03	1.413.128,74	88.415,95	228.031,26	6,49	1.678.968,74	0,00	
Administração Financeira	262.350,00	262.350,00	5.100,00	53.100,00	1,08	209.250,00	5.100,00	20.100,00	0,57	242.250,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	
Assistência Social	1.472.570,00	1.474.570,00	30.200,56	135.329,93	2,75	1.339.240,07	40.599,88	105.513,93	3,00	1.369.056,07	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	211.750,00	218.750,00	12.661,50	75.460,70	1,53	143.289,30	25.162,50	64.004,70	1,82	154.745,30	0,00	
Assistência Comunitária	1.260.820,00	1.255.820,00	17.539,06	59.869,23	1,22	1.195.950,77	15.437,38	41.509,23	1,18	1.214.310,77	0,00	
Previdência Social	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00	0,00	
Saúde	5.128.705,00	5.445.205,00	557.164,94	1.636.662,36	33,23	3.808.542,64	494.245,11	1.045.893,27	29,76	4.399.311,73	0,00	
Administração Geral	1.435.800,00	1.473.300,00	76.434,78	652.301,23	13,24	820.998,77	147.620,02	400.583,45	11,40	1.072.716,55	0,00	
Atenção Básica	2.425.500,00	2.451.500,00	287.129,97	666.277,46	13,53	1.785.222,54	258.979,66	472.517,15	13,45	1.978.982,85	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	842.000,00	846.000,00	67.321,88	102.597,15	2,08	743.402,85	15.922,17	24.135,32	0,69	821.864,68	0,00	
Vigilância Sanitária	425.405,00	674.405,00	126.278,31	215.486,52	4,37	458.918,48	71.723,26	148.657,35	4,23	525.747,65	0,00	
Trabalho	176.000,00	84.000,00	6.269,76	11.334,64	0,23	72.665,36	6.269,76	11.334,64	0,32	72.665,36	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	176.000,00	84.000,00	6.269,76	11.334,64	0,23	72.665,36	6.269,76	11.334,64	0,32	72.665,36	0,00	
Educação	7.839.645,00	7.758.645,00	676.893,89	1.576.748,52	32,01	6.181.896,48	462.322,26	1.236.191,52	35,18	6.522.453,48	0,00	
Administração Geral	365.085,00	375.085,00	23.546,19	115.618,35	2,35	259.466,65	53.761,77	87.091,35	2,48	287.993,65	0,00	
Ensino Fundamental	6.160.500,00	6.059.500,00	574.450,99	1.229.437,11	24,96	4.830.062,89	329.663,78	917.407,11	26,11	5.142.092,89	0,00	
Ensino Superior	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	48.400,00	0,00	
Educação Infantil	1.258.400,00	1.268.400,00	78.896,71	231.693,06	4,70	1.036.706,94	78.896,71	231.693,06	6,59	1.036.706,94	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	7.260,00	0,00	
Cultura	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	
Difusão Cultural	145.200,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	0,00	0,00	145.200,00	0,00	
Urbanismo	5.010.890,00	5.011.890,00	118.842,91	554.326,68	11,25	4.457.563,32	151.335,44	439.237,65	12,50	4.572.652,35	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	3.236.000,00	3.236.000,00	20.355,95	160.654,98	3,26	3.075.345,02	20.355,95	160.654,98	4,57	3.075.345,02	0,00	
Serviços Urbanos	1.774.890,00	1.775.890,00	98.486,96	393.671,70	7,99	1.382.218,30	130.979,49	278.582,67	7,93	1.497.307,33	0,00	
Saneamento	1.741.300,00	1.480.800,00	0,00	0,00	0,00	1.480.800,00	0,00	0,00	0,00	1.480.800,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	500.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	363.000,00	317.500,00	0,00	0,00	0,00	317.500,00	0,00	0,00	0,00	317.500,00	0,00	
Recursos Hídricos	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00	0,00	
Abastecimento	157.300,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	0,00	0,00	0,00	157.300,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)			
Agricultura	1.253.340,00	1.268.340,00	59.262,97	199.190,69	4,04	1.069.149,31	81.897,21	178.302,69	5,07	1.090.037,31	0,00	
Administração Geral	755.040,00	763.040,00	20.840,27	110.082,99	2,23	652.957,01	43.474,51	89.194,99	2,54	673.845,01	0,00	
Recursos Hídricos	96.800,00	116.800,00	16.608,00	16.608,00	0,34	100.192,00	16.608,00	16.608,00	0,47	100.192,00	0,00	
Extensão Rural	401.500,00	388.500,00	21.814,70	72.499,70	1,47	316.000,30	21.814,70	72.499,70	2,06	316.000,30	0,00	
Comunicações	18.150,00	18.400,00	1.750,00	16.700,00	0,34	1.700,00	2.850,00	6.800,00	0,19	11.600,00	0,00	
Administração Geral	18.150,00	18.400,00	1.750,00	16.700,00	0,34	1.700,00	2.850,00	6.800,00	0,19	11.600,00	0,00	
Energia	48.400,00	48.400,00	0,00	2.846,52	0,06	45.553,48	0,00	2.846,52	0,08	45.553,48	0,00	
Energia Elétrica	48.400,00	48.400,00	0,00	2.846,52	0,06	45.553,48	0,00	2.846,52	0,08	45.553,48	0,00	
Transporte	471.900,00	471.900,00	0,00	0,00	0,00	471.900,00	0,00	0,00	0,00	471.900,00	0,00	
Transporte Rodoviário	471.900,00	471.900,00	0,00	0,00	0,00	471.900,00	0,00	0,00	0,00	471.900,00	0,00	
Desporto e Lazer	822.800,00	822.800,00	0,00	76.015,24	1,54	746.784,76	0,00	76.015,24	2,16	746.784,76	0,00	
Desporto Comunitário	822.800,00	822.800,00	0,00	76.015,24	1,54	746.784,76	0,00	76.015,24	2,16	746.784,76	0,00	
Encargos Especiais	267.300,00	267.300,00	0,00	12.151,52	0,25	255.148,48	0,00	12.151,52	0,35	255.148,48	0,00	
Serviço da Dívida Interna	267.300,00	267.300,00	0,00	12.151,52	0,25	255.148,48	0,00	12.151,52	0,35	255.148,48	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	27.882.500,00	27.882.500,00	1.544.318,37	4.925.548,31	100,00	22.956.951,69	1.381.808,49	3.513.894,88	100,00	24.368.605,12	0,00	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4842B3D4

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO IV

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R\$ 1	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
Caixa e Equivalentes de Caixa							Em 2020	Em 2019
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:99781A67

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.843.100,00	4.350.961,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.943,40	128.811,76
IPTU	12.100,00	0,00
ISS	163.350,00	35.987,73
ITBI	6.050,00	52,25
IRRF	234.300,00	92.771,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.143,40	0,00
Contribuições	150.000,00	0,00
Receita Patrimonial	102.245,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	74.415,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	27.830,00	0,00
Transferências Correntes	17.988.611,60	4.222.149,91
Cota Parte do FPM	9.333.838,00	2.522.111,57
Cota Parte do ICMS	1.674.000,00	398.529,23
Cota Parte do IPVA	138.600,00	0,00
Cota Parte do ITR	990,00	15,45
Transferências da LC 87/1996	1.980,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.980,00	397,99
Transferências do FUNDEB	3.922.000,00	1.073.329,35
Outras Transferências Correntes	2.915.223,60	227.766,32
Demais Receitas Correntes	36.300,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.300,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.768.685,00	4.350.961,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.341.900,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.341.900,00	0,00
Convênios	4.369.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.972.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	9.341.900,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	28.110.585,00	4.350.961,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.036.710,00	4.629.166,26	3.274.974,66	3.200.270,86	292.224,25	62.283,38	62.283,38
Pessoal e Encargos Sociais	9.688.315,00	2.636.558,81	1.980.269,72	1.970.045,09	40.629,34	10.368,16	10.368,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.348.395,00	1.992.607,45	1.294.704,94	1.230.225,77	251.594,91	51.915,22	51.915,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.036.710,00	4.629.166,26	3.274.974,66	3.200.270,86	292.224,25	62.283,38	62.283,38
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.845.790,00	296.382,05	238.920,22	238.920,22	115.415,36	0,00	0,00
Investimentos	9.457.490,00	296.382,05	238.920,22	238.920,22	115.415,36	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	388.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.457.490,00	296.382,05	238.920,22	238.920,22	115.415,36	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	27.494.200,00	4.925.548,31	3.513.894,88	3.439.191,08	407.639,61	62.283,38	62.283,38
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))						441.847,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						225.670,90	
JUROS NOMINAIS						Jan a Abr/2020	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)						VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)						441.847,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2020
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:0714EE98

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1		
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	415.800,00	415.800,00	128.811,76	30,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
1.2.1- ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	163.350,00	163.350,00	35.987,73	22,03
1.3.1- ISS	163.350,00	163.350,00	35.987,73	22,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	234.300,00	234.300,00	92.771,78	39,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.407.252,00	13.407.252,00	3.651.297,68	27,23
2.1- Cota-Parte FPM	11.185.802,00	11.185.802,00	3.152.639,33	28,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.185.802,00	10.185.802,00	3.152.639,33	30,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	498.161,44	24,35
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	477,60	19,74
2.5- Cota-Parte ITR	1.210,00	1.210,00	19,31	1,60
2.6- Cota-Parte IPVA	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.823.052,00	13.823.052,00	3.780.109,44	27,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.722.500,00	2.722.500,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.864,00	2.255.864,00	730.243,44	32,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	630.527,76	34,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	99.632,21	26,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	79,61	18,09
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	3,86	1,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.922.000,00	3.922.000,00	1.073.329,35	27,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.922.000,00	3.922.000,00	1.073.329,35	27,37

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.666.136,00	1.666.136,00	343.085,91	20,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.460.600,00	3.120.600,00	786.043,51	25,19	786.043,51	25,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.101.100,00	1.101.100,00	225.209,81	20,45	225.209,81	20,45	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.359.500,00	2.019.500,00	560.833,70	27,77	560.833,70	27,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	461.400,00	471.400,00	138.324,60	29,34	138.324,60	29,34	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	461.400,00	471.400,00	138.324,60	29,34	138.324,60	29,34	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.922.000,00	3.592.000,00	924.368,11	25,73	924.368,11	25,73	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							924.368,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							73,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							12,89
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							13,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							31.448,93
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.210.000,00	1.210.000,00	225.209,81	18,61	225.209,81	18,61	0,00
22.1 - Creche	1.197.900,00	1.197.900,00	225.209,81	18,80	225.209,81	18,80	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.089.000,00	1.089.000,00	225.209,81	20,68	225.209,81	20,68	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.244.735,00	4.259.735,00	1.273.659,01	29,90	933.102,01	21,91	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.900,00	2.490.900,00	699.158,30	28,07	699.158,30	28,07	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.423.835,00	1.768.835,00	574.500,71	32,48	233.943,71	13,23	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	48.400,00	48.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.503.135,00	5.518.135,00	1.498.868,82	27,16	1.158.311,82	20,99	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							343.085,91
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							343.085,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))							815.225,91
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.123.010,00	3.027.010,00	153.894,94	5,08	153.894,94	5,08	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.123.010,00	3.027.010,00	153.894,94	5,08	153.894,94	5,08	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.626.145,00	8.545.145,00	1.652.763,76	19,34	1.312.206,76	15,36	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.963,70	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	26.963,70	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	31.448,93	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.073.329,35	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00

47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.104.778,28	0,00
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.104.778,28	0,00
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:69C66AC7

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.845.790,00	296.382,05	9.549.407,95
Investimentos	9.457.490,00	296.382,05	9.161.107,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	388.300,00	0,00	388.300,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.845.790,00	296.382,05	9.549.407,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.845.790,00	296.382,05	9.549.407,95
Notas:	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:CD9E5EAF

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00

2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.396], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA
Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.396], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E0C7C4F2

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R\$ 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DE RESTOS A PAGAR (f)	A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2019 (h)	2020 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:36058291

GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS
COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100 (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	415.800,00	415.800,00	128.811,76	30,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
IPTU	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
ITBI	6.050,00	6.050,00	52,25	0,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	163.350,00	163.350,00	35.987,73	22,03
ISS	163.350,00	163.350,00	35.987,73	22,03
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.300,00	234.300,00	92.771,78	39,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.407.252,00	12.407.252,00	3.651.297,68	29,43
Cota-Parte FPM	10.185.802,00	10.185.802,00	3.152.639,33	30,95
Cota-Parte ITR	1.210,00	1.210,00	19,31	1,60
Cota-Parte IPVA	169.400,00	169.400,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	2.046.000,00	2.046.000,00	498.161,44	24,35
Cota-Parte IPI-Exportação	2.420,00	2.420,00	477,60	19,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.823.052,00	12.823.052,00	3.780.109,44	29,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	193.600,00	193.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.600,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	370.955,00	469.955,00	148.642,41	31,63	85.969,24	18,29	82.383,93	17,53	0,00
Despesas Correntes	370.955,00	469.955,00	148.642,41	31,63	85.969,24	18,29	82.383,93	17,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.435.800,00	1.473.300,00	652.301,23	44,27	400.583,45	27,19	395.685,87	26,86	0,00
Despesas Correntes	1.435.800,00	1.473.300,00	652.301,23	44,27	400.583,45	27,19	395.685,87	26,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.000.355,00	2.136.855,00	800.943,64	37,48	486.552,69	22,77	478.069,80	22,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	800.943,64	486.552,69	478.069,80
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	800.943,64	486.552,69	478.069,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	567.016,42	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-80.463,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-80.463,73	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	12,87	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.463,73
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-80.463,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (c)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.025.850,00	3.025.850,00	115.276,76	3,81
Proveniente da União	3.025.850,00	3.025.850,00	115.276,76	3,81
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.025.850,00	3.025.850,00	115.276,76	3,81

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.629.400,00	1.634.400,00	574.254,31	35,14	381.274,31	23,33	374.858,41	22,94	0,00
Despesas Correntes	1.109.100,00	1.114.100,00	574.254,31	51,54	381.274,31	34,22	374.858,41	33,65	0,00
Despesas de Capital	520.300,00	520.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	842.000,00	846.000,00	102.597,15	12,13	24.135,32	2,85	24.135,32	2,85	0,00
Despesas Correntes	217.800,00	221.800,00	42.885,32	19,34	21.885,32	9,87	21.885,32	9,87	0,00
Despesas de Capital	624.200,00	624.200,00	59.711,83	9,57	2.250,00	0,36	2.250,00	0,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.450,00	204.450,00	66.844,11	32,69	62.688,11	30,66	57.898,67	28,32	0,00
Despesas Correntes	54.450,00	204.450,00	66.844,11	32,69	62.688,11	30,66	57.898,67	28,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.525.850,00	2.684.850,00	743.695,57	27,70	468.097,74	17,43	456.892,40	17,02	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.823.000,00	1.828.000,00	574.254,31	31,41	381.274,31	20,86	374.858,41	20,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	842.000,00	846.000,00	102.597,15	12,13	24.135,32	2,85	24.135,32	2,85	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	425.405,00	674.405,00	215.486,52	31,95	148.657,35	22,04	140.282,60	20,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.435.800,00	1.473.300,00	652.301,23	44,27	400.583,45	27,19	395.685,87	26,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.526.205,00	4.821.705,00	1.544.639,21	32,04	954.650,43	19,80	934.962,20	19,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.526.205,00	4.821.705,00	1.544.639,21	32,04	954.650,43	19,80	934.962,20	19,39	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6406ADFC

GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:92702AED

GABINETE DA PREFEITA RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS		-	
Previsão Inicial		28.185.000,0-0	
Previsão Atualizada		28.185.000,0-0	
Receitas Realizadas		4.350.961,6-7	
Déficit Orçamentário		0,0-0	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,0-0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS		-	
Dotação Inicial		27.882.500,0-0	
Créditos Adicionais		0,0-0	
Dotação Atualizada		27.882.500,0-0	
Despesas Empenhadas		4.925.548,3-1	
Despesas Liquidadas		3.513.894,8-8	
Despesas Pagas		3.439.191,0-8	
Superávit Orçamentário		837.066,7-9	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.925.548,3-1	
Despesas Liquidadas		3.513.894,8-8	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		15.351.936,6-4	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.351.936,6-4	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.351.936,6-4	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,0-0	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,0-0	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,0-0	
Resultado Previdenciário		0,0-0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-	
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,0-0	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,0-0	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,0-0	
Resultado Previdenciário		0,0-0	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO			
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	441.847,60
Resultado Primário - Acima da Linha		225.670,90	441.847,60
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Pagamento Até o Bimestre
Poder Executivo		631.188,59	6.631,08
Poder Legislativo		0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo		91.082,91	6.631,08
Poder Legislativo		0,00	407.639,61
Poder Judiciário		0,00	216.917,90
Ministério Público		0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00
TOTAL		722.271,50	10.902,56
			469.922,99
			241.445,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	815.225,91	25,00	21,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	786.043,51	60,00	73,23
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		296.382,05	9.549.407,95
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	486.552,69	15,00	12,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4ABCBC70

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.351.936,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.351.936,64	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.456.309,86	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.210.678,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.074.635,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:9AC0E3DE

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	15.351.936,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.351.936,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.351.936,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.056.026,90	45,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.211.161,98	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.750.603,88	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.290.045,78	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.422.323,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.377.426,06	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.456.309,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.074.635,56	7,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5FFDF598

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	18.596.670,00	18.597.670,00	2.302.731,48	4.982.852,61	13.614.817,39
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	733.800,00	733.800,00	214.273,46	495.081,92	238.718,08
1.1.1 Impostos	528.800,00	528.800,00	214.173,46	492.221,92	36.578,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	298.100,00	298.100,00	36.526,71	71.163,41	226.936,59
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	288.100,00	288.100,00	36.526,71	71.163,41	216.936,59
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	230.700,00	230.700,00	177.646,75	421.058,51	-190.358,51
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	160.000,00	160.000,00	1.246,95	2.410,77	157.589,23
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	80.000,00	1.246,95	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	1.246,95	2.410,77	77.589,23
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	70.700,00	70.700,00	176.399,80	418.647,74	-347.947,74
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	70.700,00	70.700,00	176.399,80	418.647,74	-347.947,74
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	66.700,00	66.700,00	176.399,80	418.647,74	-351.947,74
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	205.000,00	205.000,00	100,00	2.860,00	202.140,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	136.000,00	136.000,00	100,00	2.760,00	133.240,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	2.450,00	113.550,00
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	50.000,00	50.000,00	0,00	2.450,00	47.550,00
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	20.000,00	20.000,00	100,00	310,00	19.690,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.1.02 Taxa de Cemitério	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	14.000,00	14.000,00	0,00	100,00	13.900,00
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	17.297,87	46.604,87	50.395,13
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	17.297,87	46.604,87	50.395,13
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	17.297,87	46.604,87	50.395,13
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	17.297,87	46.604,87	50.395,13
1.3 Receita Patrimonial	196.100,00	196.100,00	887,11	5.538,06	190.561,94
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	177.100,00	177.100,00	887,11	5.538,06	171.561,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	177.100,00	177.100,00	887,11	5.538,06	171.561,94
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	177.100,00	177.100,00	887,11	5.538,06	171.561,94
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	177.100,00	177.100,00	887,11	5.538,06	171.561,94
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	27.000,00	26.000,00	16,76	64,32	25.935,68
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	9.000,00	9.000,00	1,42	2.544,79	6.455,21
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	38,53	111,23	4.888,77
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	7.000,00	7.000,00	13,39	41,52	6.958,48
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	42.100,00	42.100,00	259,89	901,53	41.198,47
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	102,83	289,72	2.710,28
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	0,58	1,38	1.998,62
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	82.000,00	82.000,00	295,64	762,04	81.237,96
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	1.000,00	158,07	821,53	178,47
1.7 Transferências Correntes	17.328.670,00	17.329.670,00	2.070.273,04	4.435.627,76	12.894.042,24
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.776.110,00	11.777.110,00	1.526.120,30	3.221.374,44	8.555.735,56
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.776.110,00	11.777.110,00	1.526.120,30	3.221.374,44	8.555.735,56
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.684.800,00	7.684.800,00	1.024.693,48	2.522.157,84	5.162.642,16

1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	1.024.693,48	2.522.111,57	5.058.688,43
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.580.800,00	7.580.800,00	1.024.693,48	2.522.111,57	5.058.688,43
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.476.000,00	9.476.000,00	1.280.866,79	3.103.478,44	6.372.521,56
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.895.200,00	-1.895.200,00	-256.173,31	-581.366,87	-1.313.833,13
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	46,27	3.953,73
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	57,83	4.942,17
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	-11,56	-988,44
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	299.260,00	299.260,00	35.449,76	69.588,06	229.671,94
1.7.1.8.02.2	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	144.260,00	144.260,00	9.927,91	18.252,20	126.007,80
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	144.260,00	144.260,00	9.927,91	18.252,20	126.007,80
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	130.000,00	130.000,00	25.521,85	51.335,86	78.664,14
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	130.000,00	130.000,00	25.521,85	51.335,86	78.664,14
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.279.800,00	2.279.800,00	331.715,10	472.227,63	1.807.572,37
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.965.000,00	1.965.000,00	310.528,10	442.526,83	1.522.473,17
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.965.000,00	1.965.000,00	310.528,10	442.526,83	1.522.473,17
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	1.315.000,00	1.315.000,00	27.125,01	78.777,71	1.236.222,29
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	100.000,00	100.000,00	44.085,00	58.780,00	41.220,00
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	24.000,00	32.000,00	68.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	100.000,00	100.000,00	17.840,00	36.185,00	63.815,00
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	150.000,00	150.000,00	37.800,00	61.650,00	88.350,00
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100.000,00	100.000,00	39.678,09	52.904,12	47.095,88
1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	120.000,00	122.230,00	-22.230,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	164.800,00	164.800,00	7.165,80	11.943,00	152.857,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	164.800,00	164.800,00	7.165,80	11.943,00	152.857,00
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	164.800,00	164.800,00	7.165,80	11.943,00	152.857,00
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	7.473,20	142.526,80
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.000,00	150.000,00	3.736,60	7.473,20	142.526,80
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	3.736,60	7.473,20	142.526,80
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	10.284,60	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	10.284,60	10.284,60	-10.284,60
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	150.000,00	150.000,00	8.126,42	12.834,54	137.165,46
1.7.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	8.126,42	12.834,54	137.165,46
1.7.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	8.126,42	12.834,54	137.165,46
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	386.500,00	386.500,00	8.920,13	25.456,45	361.043,55
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	7.780,13	24.316,45	82.683,55
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	107.000,00	107.000,00	7.780,13	24.316,45	82.683,55
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	6.600,00	6.600,00	1.140,00	1.140,00	5.460,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	83.900,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	83.900,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	13.900,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	649.000,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	25.770,87	27.665,38	298.284,62
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	325.950,00	325.950,00	25.770,87	27.665,38	298.284,62
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	325.950,00	325.950,00	25.770,87	27.665,38	298.284,62
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	5.000,00	5.000,00	4.668,30	4.668,30	331,70
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	33.000,00	33.000,00	6.358,05	8.252,56	24.747,44
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	133.000,00	133.000,00	14.744,52	14.744,52	118.255,48
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	137.950,00	137.950,00	0,00	0,00	137.950,00

1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	91.444,54	91.444,54	-90.444,54
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	1.000,00	91.444,54	91.444,54	-90.444,54
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	1.000,00	91.444,54	91.444,54	-90.444,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.504.300,00	2.504.300,00	259.086,36	552.296,57	1.952.003,43
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.504.300,00	2.504.300,00	259.086,36	552.296,57	1.952.003,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.479.300,00	2.479.300,00	259.086,36	552.296,57	1.927.003,43
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	248.585,81	534.568,63	930.231,37
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.464.800,00	1.464.800,00	248.585,81	534.568,63	930.231,37
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	308.793,91	666.272,39	1.164.727,61
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-366.200,00	-366.200,00	-60.208,10	-131.703,76	-234.496,24
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.281,75	13.025,13	34.974,87
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	8.281,75	13.025,13	34.974,87
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	9.116,05	15.051,13	44.948,87
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-834,30	-2.026,00	-9.974,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	251,07	527,01	1.072,99
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	251,07	527,01	1.072,99
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	313,78	658,67	1.341,33
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-62,71	-131,66	-268,34
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	36.000,00	36.000,00	1.967,73	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	36.000,00	36.000,00	1.967,73	4.175,80	31.824,20
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	928.900,00	928.900,00	0,00	0,00	928.900,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	3.048.260,00	3.048.260,00	285.066,38	661.956,75	2.386.303,25
1.9 Outras Receitas Correntes	241.100,00	241.100,00	0,00	0,00	241.100,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.100,00	171.100,00	0,00	0,00	171.100,00
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	141.100,00	141.100,00	0,00	0,00	141.100,00
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.403.330,00	3.402.330,00	0,00	0,00	3.402.330,00
2.2 Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.363.330,00	3.362.330,00	0,00	0,00	3.362.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.338.330,00	3.337.330,00	0,00	0,00	3.337.330,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.338.330,00	3.337.330,00	0,00	0,00	3.337.330,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.141.830,00	3.140.830,00	0,00	0,00	3.140.830,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.620.830,00	1.619.830,00	0,00	0,00	1.619.830,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.620.830,00	1.619.830,00	0,00	0,00	1.619.830,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Receitas	22.000.000,00	22.000.000,00	2.302.731,48	4.982.852,61	17.017.147,39

Prefeitura Municipal de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	Bimestre (i)	No Bimestre (j)	Até Bimestre (k)	Bimestre (l)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	22.000.000,00	22.400.000,00	750.631,61	12.224.479,84	2.438.485,17	4.855.273,76	17.544.726,24	4.236.094,91	0,00		
3 Despesas Correntes	16.736.470,00	17.861.282,39	745.725,58	12.004.130,42	2.405.471,94	4.789.600,23	13.071.682,16	4.170.421,38	0,00		
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.192.160,00	10.176.556,49	23.615,84	9.077.984,26	1.383.452,05	3.019.141,45	7.157.415,04	2.699.385,07	0,00		
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.192.160,00	10.176.556,49	23.615,84	9.077.984,26	1.383.452,05	3.019.141,45	7.157.415,04	2.699.385,07	0,00		
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	930.600,00	875.634,00	0,00	652.839,00	40.990,00	115.208,00	760.426,00	106.364,76	0,00		
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.741.260,00	6.602.950,00	0,00	6.331.421,00	1.085.930,38	2.213.402,52	4.389.547,48	2.100.613,08	0,00		
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538.700,00	2.041.767,91	10.783,48	1.818.567,75	243.638,29	482.900,80	1.558.867,11	284.777,10	0,00		
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	67.700,00	42.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.750,00	0,00	0,00		
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	187.800,00	186.300,00	0,00	91.200,00	61,02	23.673,62	162.626,38	23.673,62	0,00		
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	667.600,00	372.754,58	12.832,36	183.956,51	12.832,36	183.956,51	188.798,07	183.956,51	0,00		
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	58.500,00	54.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.400,00	0,00	0,00		
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	152.550,00	170.050,00	3.831,37	40.734,02	3.831,37	40.734,02	129.315,98	40.734,02	0,00		
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	152.550,00	170.050,00	3.831,37	40.734,02	3.831,37	40.734,02	129.315,98	40.734,02	0,00		
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	75.950,00	104.450,00	1.467,81	35.603,83	1.467,81	35.603,83	68.846,17	35.603,83	0,00		
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	76.600,00	65.600,00	2.363,56	5.130,19	2.363,56	5.130,19	60.469,81	5.130,19	0,00		
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.391.760,00	7.514.675,90	718.278,37	2.885.412,14	1.018.188,52	1.729.724,76	5.784.951,14	1.430.302,29	0,00		
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	55.600,00	123.700,00	0,00	68.898,00	11.180,60	17.752,00	105.948,00	17.752,00	0,00		
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	65.000,00	0,00	58.938,00	9.520,60	14.432,00	50.568,00	14.432,00	0,00		
335041 CONTRIBUIÇÕES	55.100,00	58.200,00	0,00	9.960,00	1.660,00	3.320,00	54.880,00	3.320,00	0,00		
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00		
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.336.160,00	7.390.975,90	718.278,37	2.816.514,14	1.007.007,92	1.711.972,76	5.679.003,14	1.412.550,29	0,00		
339014 DIÁRIAS - CIVIL	191.100,00	185.600,10	4.950,00	5.700,00	4.950,00	5.700,00	179.900,10	5.700,00	0,00		
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00		
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00		
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.611.300,00	1.554.480,00	247.570,14	408.057,82	272.695,08	387.667,64	1.166.812,36	356.566,94	0,00		
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	65.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00	0,00	0,00		
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	154.600,00	354.100,50	43.509,75	77.381,07	34.980,85	59.502,57	294.597,93	41.677,87	0,00		
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	192.700,00	173.250,10	0,00	0,00	0,00	0,00	173.250,10	0,00	0,00		
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00		
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.000,00	96.150,50	0,00	0,00	0,00	0,00	96.150,50	0,00	0,00		
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.614.500,00	1.478.074,80	31.595,00	519.517,00	187.760,00	370.330,00	1.107.744,80	286.587,00	0,00		
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560.260,00	2.691.079,40	360.876,40	1.507.868,22	443.898,06	694.846,12	1.996.233,28	544.846,27	0,00		
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	78.000,00	66.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.501,00	0,00	0,00		
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.300,00	92.300,00	0,00	26.880,00	3.244,00	6.488,00	85.812,00	4.866,00	0,00		
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	150.000,00	150.000,00	0,00	120.000,00	30.873,85	49.928,40	100.071,60	44.127,09	0,00		
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	88.200,00	92.064,50	230,00	20.930,00	3.630,00	7.330,00	84.734,50	5.400,00	0,00		
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00		
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.000,00	245.675,00	2.247,08	102.880,03	-2.323,92	102.880,03	142.794,97	97.979,12	0,00		
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.600,00	129.100,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	27.300,00	101.800,00	24.800,00	0,00		
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00		
4 Despesas de Capital	4.548.940,00	4.538.627,61	4.906,03	220.349,42	33.013,23	65.673,53	4.472.954,08	65.673,53	0,00		
44 INVESTIMENTO	4.185.940,00	4.145.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.140.221,58	4.906,03	0,00		
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.185.940,00	4.145.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.906,03	4.140.221,58	4.906,03	0,00		
449030 MATERIAL DE CONSUMO	287.100,00	277.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.100,00	0,00	0,00		

449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	249.000,00	243.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	499.100,00	479.176,11	0,00	0,00	0,00	0,00	479.176,11	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.532.000,00	2.524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.000,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	549.240,00	557.977,50	4.552,43	4.552,43	4.552,43	4.552,43	553.425,07	4.552,43	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	69.500,00	63.874,00	353,60	353,60	353,60	353,60	63.520,40	353,60	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	28.107,20	60.767,50	204.732,50	60.767,50	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	28.107,20	60.767,50	204.732,50	60.767,50	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	235.000,00	265.500,00	0,00	215.443,39	28.107,20	60.767,50	204.732,50	60.767,50	0,00
9	Reserva de Contingência	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										0,00
Total Despesas		22.000.000,00	22.400.000,00	750.631,61	12.224.479,84	2.438.485,17	4.855.273,76	17.544.726,24	4.236.094,91	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:8B57E1CA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DE REGIME PRÓPRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias									Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
PLANO PREVIDENCIÁRIO									
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019					
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00					
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:9847E3D1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	18.261.720,00	4.955.187,23
Receitas Tributárias	723.800,00	495.081,92
IPTU	80.000,00	0,00
ISS	66.700,00	418.647,74
IBTI	80.000,00	2.410,77
IRRF	288.100,00	71.163,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	209.000,00	2.860,00
Receitas de Contribuições	97.000,00	46.604,87
Receita Patrimonial Líquida	196.100,00	5.538,06
Aplicações Financeiras (II)	177.100,00	5.538,06
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.003.720,00	4.407.962,38
Cota-Parte do FPM	9.576.000,00	3.103.478,44
Cota-Parte do ICMS	1.831.000,00	666.272,39
Cota-Parte do IPVA	60.000,00	15.051,13
Cota-Parte do ITR	5.000,00	57,83
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	658,67
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.048.260,00	661.956,75
Outras Transferências Correntes	2.480.460,00	-39.512,83
Demais Receitas Correntes	241.100,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	241.100,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.084.620,00	4.949.649,17
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.311.830,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.271.830,00	0,00
Convênios	3.165.830,00	0,00
Outras Transferências de Capital	106.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.311.830,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.396.450,00	4.949.649,17
--	---------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.861.282,39	12.004.130,42	4.789.600,23	4.170.421,38	802.151,72	302.278,23	286.874,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.176.556,49	9.077.984,26	3.019.141,45	2.699.385,07	320.454,85	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.050,00	40.734,02	40.734,02	40.734,02	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.514.675,90	2.885.412,14	1.729.724,76	1.430.302,29	481.696,87	302.278,23	286.874,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.691.232,39	11.963.396,40	4.748.866,21	4.129.687,36	802.151,72	302.278,23	286.874,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.538.627,61	220.349,42	65.673,53	65.673,53	26.268,00	116.819,74	31.773,91
Investimentos	4.145.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	116.819,74	31.773,91
Inversões Financeiras	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	265.500,00	215.443,39	60.767,50	60.767,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.273.127,61	4.906,03	4.906,03	4.906,03	26.268,00	116.819,74	31.773,91
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.964.450,00	11.968.302,43	4.753.772,24	4.134.593,39	828.419,72	419.097,97	318.648,34
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-332.012,28
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							696.597,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-332.012,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		10.990.257,63	10.905.816,51
DEDUÇÕES (XXIX)		166.657,98	475.698,61
Disponibilidade de Caixa		166.657,98	475.698,61
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.187.535,90	668.156,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.020.877,92	192.458,20
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		10.823.599,65	10.430.117,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		393.481,75	
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		828.419,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-434.937,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-434.937,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:07C56A7B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	528.800,00	528.800,00	492.221,92	93,08

1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.1 - ITBI	80.000,00	80.000,00	2.410,77	3,01
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.700,00	70.700,00	418.647,74	592,15
1.3.1 - ISS	66.700,00	66.700,00	418.647,74	627,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	298.100,00	298.100,00	71.163,41	23,87
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.475.000,00	11.475.000,00	3.785.518,46	32,99
2.1 - Cota-Parte FPM	9.576.000,00	9.576.000,00	3.103.478,44	32,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.476.000,00	9.476.000,00	3.103.478,44	32,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.831.000,00	1.831.000,00	666.272,39	36,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	658,67	32,95
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	57,83	1,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	15.051,13	25,09
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.003.800,00	12.003.800,00	4.277.740,38	35,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	393.500,00	393.500,00	25.497,97	6,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	107.000,00	107.000,00	24.316,45	22,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	6.600,00	6.600,00	1.140,00	17,27
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	41,52	0,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	528.500,00	528.500,00	25.497,97	4,82

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.275.000,00	2.275.000,00	715.239,85	31,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.895.200,00	1.895.200,00	581.366,87	30,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	366.200,00	366.200,00	131.703,76	35,97
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	131,66	33,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	11,56	1,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.000,00	12.000,00	2.026,00	16,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.053.260,00	3.053.260,00	662.067,98	21,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.048.260,00	3.048.260,00	661.956,75	21,72
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	111,23	2,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	773.260,00	773.260,00	(53.283,10)	(9,72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.830.100,00	3.066.731,05	3.046.200,00	99,33	1.240.220,25	40,44	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	127.500,00	792.981,05	788.400,00	99,42	264.263,77	33,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.702.600,00	2.273.750,00	2.257.800,00	99,30	975.956,48	42,92	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.223.160,00	1.075.860,00	986.160,00	91,66	281.409,44	26,16	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.215.760,00	1.068.460,00	986.160,00	92,30	281.409,44	26,34	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.053.260,00	4.142.591,05	4.032.360,00	97,34	1.521.629,69	36,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	42,50
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-42,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	

22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	276.000,00	873.631,05	811.178,82	92,85	280.304,22	32,08	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	276.000,00	873.631,05	811.178,82	92,85	280.304,22	32,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	134.900,00	800.381,05	788.400,00	98,50	264.263,77	33,02	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.100,00	73.250,00	22.778,82	31,10	16.040,45	21,90	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.494.400,00	4.384.459,76	3.715.862,31	84,75	1.579.578,45	36,03	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.918.360,00	3.342.210,00	3.243.960,00	97,06	1.257.365,92	37,62	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.576.040,00	1.042.249,76	471.902,31	45,28	322.212,53	30,92	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.793.000,00	5.280.690,81	4.527.041,13	85,73	1.859.882,67	35,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(53.283,10)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		(53.283,10)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.913.165,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		44,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	107.000,00	107.000,00	14.033,99	13,12	4.278,68	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	412.100,00	468.909,19	125.594,13	26,78	125.594,13	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	519.100,00	575.909,19	139.628,12	24,24	129.872,81	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.312.100,00	5.856.600,00	4.666.669,25	79,68	1.989.755,48	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8,83	1.816,33
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	662.706,75	24.322,34
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	660.479,71	22.713,70
47.1 (-) Orçamento do Exercício	660.479,71	22.713,70
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	111,23	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.347,10	3.424,97
50 - (+) Ajustes	(2.337,09)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.337,09)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10,01	3.424,97

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:F57FE962

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		528.800,00	528.800,00	93,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		80.000,00	80.000,00	0,00
IPTU		80.000,00	80.000,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		80.000,00	80.000,00	2.410,77
ITBI		80.000,00	80.000,00	2.410,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		70.700,00	70.700,00	418.647,74
ISS		66.700,00	66.700,00	418.647,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		4.000,00	4.000,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		298.100,00	298.100,00	71.163,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		11.375.000,00	11.375.000,00	3.785.518,46
Cota-Parte FPM		9.476.000,00	9.476.000,00	3.103.478,44
Cota-Parte ITR		5.000,00	5.000,00	57,83
Cota-Parte IPVA		60.000,00	60.000,00	15.051,13
Cota-Parte ICMS		1.831.000,00	1.831.000,00	666.272,39
Cota-Parte IPI-Exportação		2.000,00	2.000,00	658,67
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)		1.000,00	1.000,00	0,00
Outras		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		11.903.800,00	11.903.800,00	4.277.740,38

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.043.200,00	1.989.813,40	1.196.075,23	60,10	295.181,54	14,83	267.358,79	13,43	0,00	
Despesas Correntes	1.844.700,00	1.791.313,40	1.196.075,23	66,77	295.181,54	16,47	267.358,79	14,92	0,00	
Despesas de Capital	198.500,00	198.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.700,00	208.795,70	185.106,05	88,65	185.106,05	88,65	125.952,44	60,32	0,00	
Despesas Correntes	24.200,00	204.295,70	185.106,05	90,60	185.106,05	90,60	125.952,44	61,65	0,00	
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	14.100,00	47.100,00	31.500,00	66,87	9.727,40	20,65	7.334,34	15,57	0,00	
Despesas Correntes	13.500,00	46.500,00	31.500,00	67,74	9.727,40	20,91	7.334,34	15,77	0,00	
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	57.500,00	112.700,00	63.738,00	56,55	16.032,00	14,22	16.032,00	14,22	0,00	
Despesas Correntes	49.500,00	99.700,00	63.738,00	63,92	16.032,00	16,08	16.032,00	16,08	0,00	
Despesas de Capital	8.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.167.600,00	2.382.509,10	1.476.419,28	61,96	506.046,99	21,24	416.677,57	17,48	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.476.419,28	506.046,99	416.677,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.476.419,28	506.046,99	416.677,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			641.661,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			641.661,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(135.614,07)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(135.614,07)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			11,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referenciais Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.604.800,00	2.604.800,00	485.062,17	18,62
Proveniente da União	2.594.800,00	2.594.800,00	485.062,17	18,69
Proveniente dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.100,00	42.100,00	901,53	2,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.646.900,00	2.646.900,00	485.963,70	18,35

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.047.300,00	1.889.767,10	1.308.890,61	69,26	550.722,50	29,14	483.901,44	25,60	0,00
Despesas Correntes	1.871.700,00	1.714.167,10	1.308.890,61	76,35	550.722,50	32,12	483.901,44	28,22	0,00
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	280.000,00	222.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	237.000,00	179.905,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	178.707,50	120.442,50	67,39	102.564,00	57,39	84.739,30	47,41	0,00
Despesas Correntes	146.000,00	176.707,50	120.442,50	68,15	102.564,00	58,04	84.739,30	47,95	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.500,00	49.510,00	19.050,00	38,47	5.368,00	10,84	5.126,00	10,35	0,00
Despesas Correntes	51.500,00	48.510,00	19.050,00	39,27	5.368,00	11,06	5.126,00	10,56	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.100,00	118.101,00	27.660,00	23,42	7.856,80	6,65	7.502,60	6,35	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	117.601,00	27.660,00	23,52	7.856,80	6,68	7.502,60	6,37	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	12.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.658.900,00	2.793.990,90	1.476.043,11	52,82	666.511,30	23,85	581.269,34	20,80	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.090.500,00	3.879.580,50	2.504.965,84	64,56	845.904,04	21,80	751.260,23	19,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	308.700,00	431.701,00	185.106,05	42,87	185.106,05	42,87	125.952,44	29,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	169.500,00	200.207,50	120.442,50	60,15	102.564,00	51,22	84.739,30	42,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.100,00	52.110,00	19.050,00	36,55	5.368,00	10,30	5.126,00	9,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	133.200,00	165.201,00	59.160,00	35,81	17.584,20	10,64	14.836,94	8,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	69.500,00	447.700,00	63.738,00	14,23	16.032,00	3,58	16.032,00	3,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.952.462,39	57,03	1.172.558,29	22,65	997.946,91	19,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.826.500,00	5.176.500,00	2.952.462,39	57,03	1.172.558,29	22,65	997.946,91	19,27	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E3C0CE7D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FF988A35

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 20 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 2/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	22.000.000,00		
Previsão Atualizada	22.000.000,00		
Receitas Realizadas	4.982.852,61		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	22.000.000,00		
Dotação Atualizada	22.400.000,00		
Despesas Empenhadas	12.224.479,84		
Despesas Liquidadas	4.855.273,76		
Despesas Pagas	4.236.094,91		
Superávit Orçamentário	127.578,85		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	12.224.479,84		
Despesas Liquidadas	4.855.273,76		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	15.252.649,88		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	696.597,00	-332.012,28	-47,66
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-332.012,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.011.489,42	0,00	828.419,72
			183.069,70

Poder Executivo	1.011.489,42	0,00	828.419,72	183.069,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.053.877,00	0,00	318.648,34	735.228,66
Poder Executivo	1.053.877,00	0,00	318.648,34	735.228,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.065.366,42	0,00	1.147.068,06	918.298,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.913.165,77	25,00	44,72	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	975.956,48	60,00	147,41	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	264.263,77	60,00	39,91	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	506.046,99	15,00	11,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (58.079,60)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:E54DD942

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.990.257,63	10.905.816,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.990.257,63	10.929.490,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.990.257,63	10.929.490,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.880.918,45	10.820.150,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	109.339,18	109.339,18	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-23.673,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	166.657,98	475.698,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	166.657,98	475.698,61	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.187.535,90	668.156,81	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.020.877,92	192.458,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.823.599,65	10.430.117,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.699.557,20	15.252.649,88	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	74,76	71,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	73,63	68,38	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.303.179,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.472.861,87	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00

PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:9DCBACDD

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.252.649,88	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	3.355.582,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:B1DAB2AA

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.252.649,88	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.440.423,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.196.381,58	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.067.685,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:DF94703B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Exercício: 2020	
Período de Referência: JAN a ABR/2020	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.252.649,88
DESPESA COM PESSOAL	VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.021.262,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.236.430,94
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.824.609,39
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR
Dívida Consolidada Líquida	10.430.117,90
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.303.179,86
GARANTIAS DE VALORES	VALOR
Total das Garantias Concedidas	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.355.582,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.440.423,98
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.067.685,49

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (58.079,60)

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:0F244055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 299/2020

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28/05/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 28 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUANA FABRÍCIA GOMES
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:2CE477A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010-2020 ALTERA O QDD 2020

Rua Sen. Dinarte Mariz, 288 – Centro – CNPJ 08.145.153/0001-39
DECRETO Nº 010/2020.

Altera o quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), aprovado pelo Decreto nº 21/2019, de 03 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 16, da Lei Municipal nº 290/2019, de 03 de junho de 2019, e Lei Municipal nº 293/2019, de 26 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), aprovado pelo Decreto nº 21/2019, de 03 de dezembro de 2019, conforme especificações na tabela a seguir:

Tabela I

UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		40.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.027	MANUT.DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		20.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.030	MANUT.DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		30.000,00

FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS
PROJETO ATIVIDADE	2.031	PROGRAMA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		24.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		10.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		40.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB - 40%
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		26.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB - 40%
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLAR - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		20.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB - 40%
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS
PROJETO ATIVIDADE	2.053	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
VALOR R\$		40.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB - 40%
TOTAL GERAL		250.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as alterações, a redução parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária nº 293/2019, de 26 de novembro de 2019, conforme tabela a seguir.

Tabela II

UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.022	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		25.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		20.000,00
FONTE	1530000 -	Transferência da União Royalty do petróleo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		5.000,00
FONTE	1540000 -	Transferência da Estado Royalty do petróleo
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		20.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		10.000,00
FONTE	1540000 -	Transferência da Estado Royalty do petróleo
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.028	MANUTENÇÃO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-PDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		3.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		2.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		5.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.088	PROGRAMA ESTADUAL DE TRNASPORTE ESCOLAR - PETERN
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$		37.500,00
FONTE	1520000 -	Outras Convênios do Estado
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.109	PROGRAMA PROJOVEM CAMPOS SABERES DA TERRA
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		9.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		3.500,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.115	PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		4.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		4.500,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.116	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		4.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.027	MANUT. DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.030	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
VALOR R\$		1.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		5.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS
PROJETO ATIVIDADE	2.031	PROG.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		1.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.085	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		8.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
VALOR R\$		4.500,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		4.500,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		9.000,00
FONTE	1124000 -	Outras Transferências de Recursos do FNDE
UNIDADE	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROJETO ATIVIDADE	2.101	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
VALOR R\$		1.500,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		2.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
VALOR R\$		3.000,00
FONTE	1111000 -	Receita de Impostos e de Transferências - Educação
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO ATIVIDADE	2.033	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		1.500,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$		18.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.035	MANUT.DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$		3.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PF
VALOR R\$		1.500,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$		4.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	365	ENSINO INFANTIL
PROJETO ATIVIDADE	2.083	MANUT.DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA
VALOR R\$		2.000,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$		3.500,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
UNIDADE	06.02	FUNDO DE MANUT.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	366	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS
PROJETO ATIVIDADE	2.053	MANUTENÇÃO DO EJA - FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PJ
VALOR R\$		2.500,00
FONTE	1113000 -	Transferência do FUNDEB – 40%
TOTAL GERAL		250.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem/RN, 04 de março de 2020.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:21F5A2D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017-2020 EXTRAORDINÁRIO COVID-19 ASSISTÊNCIA

DECRETO N.º 017/2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Passagem, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento quarenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos das Lei nº 290/2019 de 03 de junho de 2019, (LDO) e Lei nº 293/2019 de 26 novembro de 2019 (LOA), nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, nos termos do § 3 do art. 167 da Constituição Federal, Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. Considerando a Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, da Presidência da República, publicada no DOU de 18/03/2020 (nº 53-A, Seção 1, pág. 1);

Considerando o Decreto Legislativo nº 6 de 2020, do Congresso Nacional, o Senado Federal Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da Solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, o Estado do Rio Grande do Norte, declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências, Considerando o Decreto Legislativo nº 5, de 07 de abril de 2020, a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal nº 011 de 01 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, Econômica e Financeira e Estabelece Regime de

Quarentena no Âmbito do Município de Passagem;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis, no que se refere:

Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; E Considerando a Resolução Interadministrativa nº 01, de 20 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social na prevenção da propagação e contágio pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) agente causal da doença denominada Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 2.128 – Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19), recurso federal e Ação:

2.129 – Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19), recurso próprio na forma da tabela I (anexo).

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do crédito, na fonte de que trata o art. anterior, será no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para custear o conjunto de medidas que se fizerem necessárias no tocante ao Enfrentamento da Emergência Socioassistencial, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias em decorrência dos danos causados pelo Coronavírus (covid-19), que acarretam situação de calamidade em Passagem.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Administração, e Informação, bem como a Secretaria Municipal de Assistência Social, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará este Decreto, a fim de dá imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passagem-RN, em 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Constitucional de Passagem

Tabela I

ÓRGÃO	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0100 – Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	2.128 – Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (covid-19).		
FONTE DE RECURSO	13110000 – Transferência de Recurso do FNAS		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	55.800,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-PF	R\$	7.800,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	26.400,00
SUB-TOTAL		R\$	90.000,00
ÓRGÃO	09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	08 – Assistência Social		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROGRAMA	0100 – Covid-19		
PROJETO ATIVIDADE/AÇÃO	2.129 – Enfrentamento da Emergência da Política de Assistência Social de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus(covid-19).		
FONTE DE RECURSO	1.001.00.00 – Recursos Ordinários		
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	3.3.90.00 – Aplicações Diretas		
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-PJ	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL		R\$	50,00,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		R\$	140.000,00

Passagem-RN, em 22 de maio de 2020.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES

Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8160C81C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o setor de Engenharia para análise e julgamento das Propostas das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Considerando que o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Patu se fez presente juntamente com a Comissão de Licitação, para analisar e julgar as PROPOSTAS DE PREÇOS, chegou-se ao seguinte RESULTADO:

Nome das Empresas	CNPJ nº	Classificação	Motivo	Colocação	R\$ Valor
JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	31.890.755/0001-32	Vencedora	Valor da Proposta	1º Lugar	R\$ 687.068,26
NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTICASEIRELI	09.181.832/0001-26	Perdedora	Valor da Proposta	2º Lugar	R\$ 691.916,79
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME	28.240.229/0001-12	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 635.591,33
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	22.924.281/0001-01	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 658.840,57
LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	25.119.571/0001-70	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 674.924,68
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 700.567,12
VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP	07.605.255/0001-27	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 701.602,45
ARCO EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI	16.917.533/0001-72	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 703.376,88
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	29.655.139/0001-55	Desclassificada	Não apresentou composição	-	R\$ 589.068,55
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA	13.518.835/0001-80	Desclassificada	Não apresentou composição	-	R\$ 653.081,81

Visando garantir os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro concede prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, permanecendo este resultado, caso não exista interposição de recurso.

Nada mais havendo a constar, eu **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Presidente da CPL, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro - Patu/RN, aos 26 de Maio de 2020.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da CPL

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

Membro da CPL

JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS

Engenheiro Civil

Republicada por incorreção

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:3A282570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2019

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Maio de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação juntamente com o setor de Engenharia para análise e julgamento das Propostas das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À REFORMA DO HOSPITAL HENDERSON JOSINO DE MOURA LOCALIZADO NA AV. ANTONIO SUASSUNA, NOVA BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Considerando que o setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Patu se fez presente juntamente com a Comissão de Licitação, para analisar e julgar as PROPOSTAS DE PREÇOS, chegou-se ao seguinte RESULTADO:

Nome das Empresas	CNPJ nº	Classificação	Motivo	Colocação	R\$ Valor
JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	31.890.755/0001-32	Vencedora	Valor da Proposta	1º Lugar	R\$ 687.068,26
NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANISTICASEIRELI	09.181.832/0001-26	Perdedora	Valor da Proposta	2º Lugar	R\$ 691.916,79
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - ME	28.240.229/0001-12	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 635.591,33

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	22.924.281/0001-01	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 658.840,57
LIMA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	25.119.571/0001-70	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 674.924,68
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	13.721.826/0001-91	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 700.567,12
VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP	07.605.255/0001-27	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 701.602,45
ARCO EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS EIRELI	16.917.533/0001-72	Desclassificada	Planilhas apresentam itens com valores superiores ao orçamento de referência.	-	R\$ 703.376,88
CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI	29.655.139/0001-55	Desclassificada	Não apresentou composição	-	R\$ 589.068,55
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA	13.518.835/0001-80	Desclassificada	Não apresentou composição	-	R\$ 653.081,81

Visando garantir os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro concede prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, permanecendo este resultado, caso não exista interposição de recurso.

Nada mais havendo a constar, eu **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Presidente da CPL, lavrei a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna nº 54, Centro

Patu/RN, aos 26 de Maio de 2020.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da CPL

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA

Membro da CPL

FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA

Membro da CPL

JOSÉ RONALDO BEZERRA DE MEDEIROS

Engenheiro Civil

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador: B1CAE2FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE 2020 - ANEXO I**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Em reais Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
RECEITAS CORRENTES	18.456.730,00	18.456.730,00	2.712.169,07	14,69	5.456.528,78	29,56	13.000.201,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	285.000,00	285.000,00	97.276,73	34,13	279.957,11	98,23	5.042,89
Impostos	238.000,00	238.000,00	96.046,82	40,36	163.697,13	68,78	74.302,87
Taxas	47.000,00	47.000,00	1.229,91	2,62	116.259,98	247,36	-69.259,98
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	5.880,26	9,80	5.880,26	9,80	54.119,74
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 60.000,00		60.000,00	5.880,26	9,80	5.880,26	9,80	54.119,74
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	2.045,56	2,41	4.830,93	5,68	80.169,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	85.000,00	85.000,00	2.045,56	2,41	4.830,93	5,68	80.169,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.994.730,00	17.994.730,00	2.597.297,29	14,43	5.153.040,82	28,64	12.841.689,18
Transferências da União e de suas Entidades	11.788.971,00	11.788.971,00	1.863.208,02	15,80	3.553.953,93	30,15	8.235.017,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 2.530.759,00		2.530.759,00	435.521,09	17,21	905.341,02	35,77	1.625.417,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.675.000,00	3.675.000,00	298.568,18	8,12	693.745,87	18,88	2.981.254,13
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	32.000,00	9.669,23	30,22	12.819,66	40,06	19.180,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00					12.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	9.669,23	48,35	12.819,66	64,10	7.180,34
RECEITAS DE CAPITAL	1.518.370,00	1.518.370,00					1.518.370,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.498.370,00	1.498.370,00					1.498.370,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.498.370,00	1.498.370,00					1.498.370,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.975.100,00	19.975.100,00	2.712.169,07	13,58	5.456.528,78	27,32	14.518.571,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40			456.274,40		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		456.274,40			456.274,40		

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:44FF2284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO -
CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	em Reais INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	100,00	9.322.940,54	2.916.312,79	5.117.707,98	100,00	15.523.666,42	0,00
LEGISLATIVA	1.150.000,00	1.150.000,00	97.836,20	937.562,56	8,28	212.437,44	130.353,87	256.303,34	5,01	893.696,66	0,00
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.150.000,00	97.836,20	937.562,56	8,28	212.437,44	130.353,87	256.303,34	5,01	893.696,66	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.540.000,00	2.841.908,23	387.182,20	1.812.439,84	16,01	1.029.468,39	419.901,90	792.773,71	15,49	2.049.134,52	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	926.333,33	18.333,33	642.833,33	5,68	283.500,00	150.675,21	243.687,79	4,76	682.645,54	0,00

Administração Geral	1.220.000,00	1.563.274,40	364.610,44	916.979,75	8,10	646.294,65	210.177,21	448.371,71	8,76	1.114.902,69	0,00
Administração Financeira	300.000,00	345.633,83	4.238,43	252.626,76	2,23	93.007,07	59.049,48	100.714,21	1,97	244.919,62	0,00
Controle Interno	20.000,00	6.666,67	0,00	0,00	0,00	6.666,67	0,00	0,00	0,00	6.666,67	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.355.000,00	1.403.606,66	61.832,69	443.893,77	3,92	959.712,89	148.313,72	221.609,52	4,33	1.181.997,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.000,00	140.000,00	600,00	40.600,00	0,36	99.400,00	14.505,00	19.122,00	0,37	120.878,00	0,00
Assistência Comunitária	1.215.000,00	1.263.606,66	61.232,69	403.293,77	3,56	860.312,89	133.808,72	202.487,52	3,96	1.061.119,14	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.055.000,00	4.405.000,00	297.602,21	2.356.752,97	20,82	2.048.247,03	811.196,24	1.223.017,85	23,90	3.181.982,15	0,00
Atenção Básica	3.720.000,00	3.880.000,00	271.410,84	2.226.882,01	19,67	1.653.117,99	780.009,77	1.140.738,37	22,29	2.739.261,63	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	65.000,00	85.000,00	8.573,37	46.463,51	0,41	38.536,49	8.573,37	46.463,51	0,91	38.536,49	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,00	120.000,00	2.618,00	9.407,45	0,08	110.592,55	2.618,00	9.407,45	0,18	110.592,55	0,00
Vigilância Sanitária	80.000,00	250.000,00	0,00	39.000,00	0,34	211.000,00	8.517,00	11.342,80	0,22	238.657,20	0,00
Vigilância Epidemiológica	70.000,00	70.000,00	15.000,00	35.000,00	0,31	35.000,00	11.478,10	15.065,72	0,29	54.934,28	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.421.000,00	5.496.000,00	83.536,36	3.323.314,75	29,36	2.172.685,25	665.835,33	1.222.215,48	23,88	4.273.784,52	0,00
Ensino Fundamental	5.101.000,00	5.206.000,00	83.536,36	3.233.314,75	28,57	1.972.685,25	638.617,90	1.185.952,12	23,17	4.020.047,88	0,00
Educação Infantil	320.000,00	290.000,00	0,00	90.000,00	0,80	200.000,00	27.217,43	36.263,36	0,71	253.736,64	0,00
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	180.000,00	160.000,00	0,00	102.881,46	0,91	57.118,54	23.377,50	41.917,89	0,82	118.082,11	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	180.000,00	160.000,00	0,00	102.881,46	0,91	57.118,54	23.377,50	41.917,89	0,82	118.082,11	0,00
URBANISMO	2.230.000,00	2.141.551,00	79.540,00	946.091,88	8,36	1.195.459,12	262.871,66	393.078,74	7,68	1.748.472,26	0,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	8.170,00	0,07	91.830,00	0,00	8.170,00	0,16	91.830,00	0,00
Serviços Urbanos	2.130.000,00	2.041.551,00	79.540,00	937.921,88	8,29	1.103.629,12	262.871,66	384.908,74	7,52	1.656.642,26	0,00
HABITAÇÃO	120.000,00	101.393,34	0,00	0,00	0,00	101.393,34	0,00	0,00	0,00	101.393,34	0,00
Habitação Rural	100.000,00	81.393,34	0,00	0,00	0,00	81.393,34	0,00	0,00	0,00	81.393,34	0,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	160.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Recursos Hídricos	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total)		
AGRICULTURA	1.470.000,00	1.699.449,00	348.670,63	855.941,71	7,56	843.507,29	249.728,35	573.743,67	11,21	1.125.705,33	0,00
Extensão Rural	1.470.000,00	1.699.449,00	348.670,63	855.941,71	7,56	843.507,29	249.728,35	573.743,67	11,21	1.125.705,33	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Energia Elétrica	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TRANSPORTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
Desporto Comunitário	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	609.100,00	703.466,17	171.768,10	539.554,92	4,77	163.911,25	204.734,22	393.047,78	7,68	310.418,39	0,00
Outros Encargos Especiais	609.100,00	703.466,17	171.768,10	539.554,92	4,77	163.911,25	204.734,22	393.047,78	7,68	310.418,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.985.100,00	20.641.374,40	1.527.968,39	11.318.433,86	100,00	9.322.940,54	2.916.312,79	5.117.707,98	100,00	15.523.666,42	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A NÃO PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:AC3AD146

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.456.730,00	5.456.528,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	279.957,11
IPTU	23.500,00	4.905,70
ISS	106.000,00	68.724,14
ITBI	23.500,00	5.117,81
IRRF	85.000,00	84.949,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.000,00	116.259,98
Contribuições	60.000,00	5.880,26
Receita Patrimonial	85.000,00	4.830,93
Aplicações Financeiras (II)	85.000,00	4.830,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.994.730,00	5.153.040,82
Cota-parte do FPM	9.178.970,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	2.457.985,00	878.821,20
Cota-parte do IPVA	31.148,00	8.887,54
Cota Parte do ITR	2.059,00	137,90
Transferências da LC 87/1996	1.942,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.626,00	471,78
Transferências do FUNDEB	3.675.000,00	693.745,87
Outras Transferências Correntes	2.646.000,00	1.048.864,96
Demais Receitas Correntes	32.000,00	12.819,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.000,00	12.819,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	18.371.730,00	5.451.697,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.518.370,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.498.370,00	0,00
Convênios	1.063.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	434.870,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.518.370,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.890.100,00	5.451.697,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.708.269,46	10.736.889,70	4.745.442,47	4.741.315,39	309.404,98	20.748,02	16.414,02
Pessoal e Encargos Sociais	10.550.627,82	8.308.803,54	2.901.165,56	2.900.230,48	135.850,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.893,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.154.748,64	2.428.086,16	1.844.276,91	1.841.084,91	173.554,00	20.748,02	16.414,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	7.128.748,64	2.428.086,16	1.844.276,91	1.841.084,91	173.554,00	20.748,02	16.414,02	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.705.376,46	10.736.889,70	4.745.442,47	4.741.315,39	309.404,98	20.748,02	16.414,02	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.879.104,94	581.544,16	372.265,51	372.265,51	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.460.393,34	195.371,53	45.922,53	45.922,53	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	398.711,60	386.172,63	326.342,98	326.342,98	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.480.393,34	195.371,53	45.922,53	45.922,53	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.239.769,80	10.932.261,23	4.791.365,00	4.787.237,92	309.404,98	20.748,02	16.414,02	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							338.640,93	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

JUROS NOMINAIS		Até ABRIL / 2020	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		4.830,93	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		343.471,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez / 2019 (a)	Até ABRIL / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		-378.086,31	-702.087,42
DEDUÇÕES (XXIX)		1.328.310,36	1.700.356,81
Disponibilidade de Caixa		1.328.310,36	1.700.356,81
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.639.651,94	1.706.627,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		311.341,58	6.270,60
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.706.396,67	-2.402.444,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			696.047,56
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		305.070,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-702.087,42	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		-311.110,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-306.279,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		456.274,40	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		456.274,40	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:FA3A72B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)				em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	228.000,00	228.000,00	163.697,13	71,80 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.500,00	23.500,00	4.905,70	20,88 %
1.1.1-IPTU	20.000,00	20.000,00	4.905,70	24,53 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.500,00	23.500,00	5.117,81	21,78 %
1.2.1-ITBI	20.000,00	20.000,00	5.117,81	25,59 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		

1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	68.724,14	64,83 %
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	68.724,14	68,72 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	84.949,48	113,27 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.206,00	14.406.206,00	4.263.037,24	29,59 %
2.1-Cota-Parte FPM	11.287.756,00	11.287.756,00	3.152.639,33	27,93 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.543.928,00	10.543.928,00	3.152.639,33	29,90 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	366.100,00	366.100,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	377.728,00	377.728,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.098.526,40	35,75 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.428,00	2.428,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	589,71	29,02 %
2.5-Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	172,37	6,70 %
2.6-Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	11.109,43	28,53 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.634.206,00	14.634.206,00	4.426.734,37	30,25 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	284.000,00	284.000,00	60.507,64	21,31 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	85.000,00	85.000,00	25.262,04	29,72 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	48.000,00	48.000,00	17.938,40	37,37 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	115.000,00	115.000,00	16.984,35	14,77 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	322,85	1,08 %
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	700.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	700.000,00	700.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	984.000,00	984.000,00	60.507,64	6,15 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.475,60	2.732.475,60	852.607,43	31,20 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.108.785,60	2.108.785,60	630.527,86	29,90 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	614.496,20	614.496,20	219.705,28	35,75 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	485,60	485,60		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	406,40	406,40	117,94	29,02 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	514,80	514,80	34,47	6,70 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	7.787,00	7.787,00	2.221,88	28,53 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.679.000,00	3.679.013,71	694.035,55	18,86 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.675.000,00	3.675.000,00	693.745,87	18,88 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.013,71	289,68	7,22 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	942.524,40	942.524,40	-158.861,56	-16,85 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.929.000,00	1.849.000,00	1.390.000,00	75,18 %	437.941,74	23,69 %	952.058,26
13.1-Com Educação Infantil	130.000,00	130.000,00	90.000,00	69,23 %	36.263,36	27,89 %	53.736,64
13.2-Com Ensino Fundamental	1.799.000,00	1.719.000,00	1.300.000,00	75,63 %	401.678,38	23,37 %	898.321,62
14-OUTRAS DESPESAS	1.301.000,00	1.201.000,00	900.000,00	74,94 %	337.430,80	28,10 %	562.569,20
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.201.000,00	900.000,00	74,94 %	337.430,80	28,10 %	562.569,20
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.230.000,00	3.050.000,00	2.290.000,00	75,08 %	775.372,54	25,42 %	1.514.627,46
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		775.372,54
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		63,10
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		48,62
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))		-11,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		8.778,40
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²		8.778,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	272.000,00	90.000,00	33,09 %	36.263,36	13,33 %	53.736,64

22.1-Creche	130.000,00	130.000,00	90.000,00	69,23 %	36.263,36	27,89 %	53.736,64
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	90.000,00	69,23 %	36.263,36	27,89 %	53.736,64
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola	172.000,00	142.000,00					
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	172.000,00	142.000,00					
23-ENSINO FUNDAMENTAL	4.915.000,00	4.945.000,00	3.198.116,11	64,67 %	1.150.753,48	23,27 %	2.047.362,63
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.100.000,00	2.920.000,00	2.200.000,00	75,34 %	739.109,18	25,31 %	1.460.890,82
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.815.000,00	2.025.000,00	998.116,11	49,29 %	411.644,30	20,33 %	586.471,81
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.217.000,00	5.217.000,00	3.288.116,11	63,03 %	1.187.016,84	22,75 %	2.101.099,27
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-158.861,56
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							8.778,40
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							-150.083,16
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							1.337.100,00
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							30,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	35.198,64	35,20 %	35.198,64	35,20 %	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	100.000,00	100.000,00	35.198,64	35,20 %	35.198,64	35,20 %	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.317.000,00	5.317.000,00	3.323.314,75	62,50 %	1.222.215,48	22,99 %	2.101.099,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	O CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.325,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					1.325,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					12.068,76	2.253,69	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					693.745,87	25.262,04	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					778.662,90	35.198,64	
47.1-Orçamento do Exercício					775.372,54	35.198,64	
47.2-Restos a Pagar					3.290,36		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					289,68	13,71	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-72.558,59	-7.669,20	
50-(+) Ajustes					64.202,74	33.320,83	
50.1-(+)Retenções					64.202,74	33.320,83	
50.2-(-)Valores a recuperar							
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários							
50.4-(+)Conciliação Bancária							
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-8.355,85	25.651,63	
Fonte: PREFEITURA DE PEDRA PRETA							
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."							
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988							
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.							
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C90A036F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 2º BIMESTRE - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	em Reais	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	238.000,00	238.000,00	163.697,13	68,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.500,00	23.500,00	4.905,70	20,88
IPTU	20.000,00	20.000,00	4.905,70	24,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	23.500,00	23.500,00	5.117,81	21,78
ITBI	20.000,00	20.000,00	5.117,81	25,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	68.724,14	64,83
ISS	100.000,00	100.000,00	68.724,14	68,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	85.000,00	85.000,00	84.949,48	99,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.378,00	13.662.378,00	4.263.037,24	31,20
Cota-Parte FPM	10.543.928,00	10.543.928,00	3.152.639,33	29,90
Cota-Parte ITR	2.574,00	2.574,00	172,37	6,70
Cota-Parte IPVA	38.935,00	38.935,00	11.109,43	28,53
Cota-Parte ICMS	3.072.481,00	3.072.481,00	1.098.526,40	35,75
Cota-Parte IPI-Exportação	2.032,00	2.032,00	589,71	29,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.428,00	2.428,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.428,00	2.428,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.900.378,00	13.900.378,00	4.426.734,37	31,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.469.000,00	2.779.000,00	1.597.725,03	57,49	860.687,56	30,97	860.687,56	30,97	
Despesas Correntes	2.133.000,00	2.411.000,00	1.597.725,03	66,27	860.687,56	35,70	860.687,56	35,70	
Despesas de Capital	336.000,00	368.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.400,00	39.400,00	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	
Despesas Correntes	28.400,00	39.400,00	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	24.645,91	62,55	
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	40.000,00							
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.000,00	147.000,00	39.000,00	26,53	11.342,80	7,72	11.342,80	7,72	
Despesas Correntes	39.000,00	134.000,00	39.000,00	29,10	11.342,80	8,46	11.342,80	8,46	
Despesas de Capital		13.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.576.400,00	3.005.400,00	1.661.370,94	55,28	896.676,27	29,84	896.676,27	29,84	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.661.370,94	896.676,27	896.676,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.661.370,94	896.676,27	896.676,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			664.010,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			664.010,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	997.360,78	232.666,11	232.666,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	37,53	20,26	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	1.130.000,00	1.130.000,00	782.667,45	69,26
Provenientes da União	1.130.000,00	1.130.000,00	782.667,45	69,26
Provenientes dos Estados				
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)	743.828,00	743.828,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	1.873.828,00	1.873.828,00	782.667,45	41,77

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.251.000,00	1.101.000,00	629.156,98	57,14	280.050,81	25,44	280.050,81	25,44	
Despesas Correntes	1.126.000,00	981.000,00	629.156,98	64,13	280.050,81	28,55	280.050,81	28,55	
Despesas de Capital	125.000,00	120.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	36.600,00	45.600,00	21.817,60	47,85	21.817,60	47,85	21.817,60	47,85	
Despesas Correntes	25.600,00	37.600,00	21.817,60	58,03	21.817,60	58,03	21.817,60	58,03	
Despesas de Capital	11.000,00	8.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	80.000,00	80.000,00	9.407,45	11,76	9.407,45	11,76	9.407,45	11,76	
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	9.407,45	12,54	9.407,45	12,54	9.407,45	12,54	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	41.000,00	103.000,00							
Despesas Correntes	31.000,00	86.000,00							
Despesas de Capital	10.000,00	17.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	70.000,00	70.000,00	35.000,00	50,00	15.065,72	21,52	15.065,72	21,52	
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	35.000,00	53,85	15.065,72	23,18	15.065,72	23,18	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII)	1.478.600,00	1.399.600,00	695.382,03	49,68	326.341,58	23,32	326.341,58	23,32	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.720.000,00	3.880.000,00	2.226.882,01	57,39	1.140.738,37	29,40	1.140.738,37	29,40	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	65.000,00	85.000,00	46.463,51	54,66	46.463,51	54,66	46.463,51	54,66	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	120.000,00	120.000,00	9.407,45	7,84	9.407,45	7,84	9.407,45	7,84	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	80.000,00	250.000,00	39.000,00	15,60	11.342,80	4,54	11.342,80	4,54	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	70.000,00	70.000,00	35.000,00	50,00	15.065,72	21,52	15.065,72	21,52	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.055.000,00	4.405.000,00	2.356.752,97	53,50	1.223.017,85	27,76	1.223.017,85	27,76	

FONTE: FUNDO DE SAÚDE DE PEDRA PRETA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA

Secretario (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BA867702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	19.013.363,00	19.013.363,00	1.321.020,13	6,95	3.681.035,07	19,36	15.332.327,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	449.100,00	449.100,00	38.790,29	8,64	85.237,75	18,98	363.862,25
Impostos	384.100,00	384.100,00	38.790,29	10,10	85.237,75	22,19	298.862,25
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	80.000,00	80.000,00	1.722,42	2,15	6.169,13	7,71	73.830,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	1.722,42	2,15	6.169,13	7,71	73.830,87
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	888,31	0,71	3.996,44	3,20	121.003,56
Valores Mobiliários	125.000,00	125.000,00	888,31	0,71	3.996,44	3,20	121.003,56
Receita de Serviços	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	3.116,80	0,38	811.883,20
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	3.116,80	20,78	11.883,20
Transferências Correntes	17.521.463,00	17.521.463,00	1.279.619,11	7,30	3.572.932,19	20,39	13.948.530,81
Transferências da União e de suas Entidades	16.030.563,00	16.030.563,00	1.159.950,40	7,24	3.221.420,02	20,10	12.809.142,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.490.900,00	1.490.900,00	119.668,71	8,03	351.512,17	23,58	1.139.387,83
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	9.582,76	42,03	13.217,24
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	0,00	0,00	9.582,76	42,03	13.217,24
Receitas de Capital	6.826.637,00	6.826.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.826.637,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	6.051.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.051.637,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.388.602,00	4.388.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.602,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.663.035,00	1.663.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.663.035,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Demais Receitas de Capital	775.000,00	775.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.000,00
Total Receitas	25.840.000,00	25.840.000,00	1.321.020,13	5,11	3.681.035,07	14,25	22.158.964,93

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.840.000,00	0,00	25.840.000,00	1.191.711,22	3.257.963,47	1.185.950,45	3.246.740,30	12,56	22.593.259,70	3.125.470,53	0,00
Despesas Correntes	18.739.398,00	68.719,80	18.808.117,80	1.191.411,22	3.230.633,71	1.185.650,45	3.219.410,54	35,41	15.588.707,26	3.098.140,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.703.668,00	-27.575,66	10.676.092,34	436.045,50	1.475.621,20	436.045,50	1.475.621,20	13,82	9.200.471,14	1.435.801,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.980.730,00	96.295,46	8.077.025,46	755.365,72	1.755.012,51	749.604,95	1.743.789,34	21,59	6.333.236,12	1.662.339,32	0,00
Despesas de Capital	7.000.602,00	-68.719,80	6.931.882,20	300,00	27.329,76	300,00	27.329,76	5,59	6.904.552,44	27.329,76	0,00
INVESTIMENTO	6.823.475,00	-68.719,80	6.754.755,20	300,00	17.898,80	300,00	17.898,80	0,26	6.736.856,40	17.898,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	0,00	9.430,96	0,00	9.430,96	5,32	167.696,04	9.430,96	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	25.840.000,00	0,00	25.840.000,00	1.191.711,22	3.257.963,47	1.185.950,45	3.246.740,30	41,00	22.593.259,70	3.125.470,53	0,00
Superavit							434.294,77				
Total							3.681.035,07				

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:53FA602F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:89B33197

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: JULHO-AGOSTO/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	19.013.363,00	3.681.035,07
Receitas Tributárias	449.100,00	85.237,75
IPTU	46.000,00	0,00
ISS	150.000,00	32.725,60
IBTI	0,00	0,00
IRRF	188.100,00	52.512,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	80.000,00	6.169,13
Receita Patrimonial Líquida	125.000,00	3.996,44
Aplicações Financeiras (II)	125.000,00	3.996,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.521.463,00	3.572.932,19
Cota-Parte do FPM	11.157.298,00	2.518.602,63
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	406.337,88
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	13.310,43
Cota-Parte do ITR	2.000,00	16,47
Transferências da LC 87/1996	7.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	311,97
Transferências do FUNDEB	3.024.525,00	610.461,54
Outras Transferências Correntes	1.478.640,00	23.891,27
Demais Receitas Correntes	837.800,00	12.699,56
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	837.800,00	12.699,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.888.363,00	3.677.038,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.826.637,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.051.637,00	0,00
Convênios	1.823.053,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.228.584,00	0,00
Outras Receitas de Capital	775.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	775.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.826.637,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.715.000,00	3.677.038,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.808.117,80	3.230.633,71	3.219.410,54	3.098.140,77	76.474,44	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.676.092,34	1.475.621,20	1.475.621,20	1.435.801,45	13.128,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.077.025,46	1.755.012,51	1.743.789,34	1.662.339,32	63.346,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.753.117,80	3.230.633,71	3.219.410,54	3.098.140,77	76.474,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.931.882,20	27.329,76	27.329,76	27.329,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.754.755,20	17.898,80	17.898,80	17.898,80	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	177.127,00	9.430,96	9.430,96	9.430,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.754.755,20	17.898,80	17.898,80	17.898,80	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.607.873,00	3.248.532,51	3.237.309,34	3.116.039,57	76.474,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							484.524,62

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	484.524,62
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	439.305,76	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.470.249,51	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.470.249,51	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.795.885,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	325.635,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	-1.030.943,75	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.030.943,75
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	325.635,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-1.356.579,39	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-1.356.579,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:128015F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	384.100,00	384.100,00	85.237,75	22,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	32.725,60	21,82
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	32.725,60	21,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	52.512,15	27,92
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.018.298,00	13.018.298,00	2.938.579,38	22,57
2.1 - Cota-Parte FPM	11.157.298,00	11.157.298,00	2.518.602,63	22,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.717.298,00	9.717.298,00	2.518.602,63	25,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	406.337,88	22,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	311,97	15,60
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	13.310,43	26,62
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.402.398,00	13.402.398,00	3.023.817,13	22,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	874.000,00	874.000,00	37.173,76	4,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	102.000,00	102.000,00	19.104,43	18,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	16.237,60	20,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	155.000,00	155.000,00	1.792,18	1,16
5.5 - Outras Transferências do FNDE	517.000,00	517.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	39,55	1,33
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	874.000,00	874.000,00	37.173,76	4,25
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.315.660,00	2.315.660,00	576.340,27	24,89
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.943.460,00	1.943.460,00	503.720,44	25,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	72.616,55	20,17
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	3,28	0,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	610.590,96	19,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.024.525,00	3.024.525,00	610.461,54	20,18
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	70.000,00	70.000,00	129,42	0,18
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(2.315.660,00)	(2.315.660,00)	(576.340,27)	(24,89)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.380.525,00	2.380.525,00	511.227,60	21,48	511.227,60	21,48	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.380.525,00	2.380.525,00	511.227,60	21,48	511.227,60	21,48	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	714.000,00	714.000,00	134.874,12	18,89	134.874,12	18,89	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	714.000,00	714.000,00	134.874,12	18,89	134.874,12	18,89	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.094.525,00	3.094.525,00	646.101,72	20,88	646.101,72	20,88	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) * 100)\%$	83,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) * 100)\%$	22,08
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-5,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.065.025,00	4.065.025,00	805.450,50	19,81	805.450,50	19,81	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.094.525,00	3.094.525,00	646.101,72	20,88	646.101,72	20,88	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	970.500,00	970.500,00	159.348,78	16,42	159.348,78	16,42	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.128.025,00	4.128.025,00	805.450,50	19,51	805.450,50	19,51	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(576.340,27)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(576.340,27)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.381.790,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36)/(3) \times 100)\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	45,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	102.000,00	102.000,00	12.600,69	12,35	12.600,69	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	997.000,00	997.000,00	17.027,65	1,71	17.027,65	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.099.000,00	1.099.000,00	29.628,34	2,70	29.628,34	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.227.025,00	5.227.025,00	835.078,84	15,98	835.078,84	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE						CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00						0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00						0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00						0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	658.638,29	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	588.611,61	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	588.611,61	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00

48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	129,42	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	70.156,10	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	70.156,10	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: B308078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
				Exercício: 2020 -			
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020							
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)							
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)		100.000,00		0,00		100.000,00	
Despesas		Despesas Empenhadas (e)		Despesas Liquidadas		Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
		Dotação Atualizada (d)				Saldo não Executado (f) = (d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL		6.958.082,20		22.310,69		6.935.771,51	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		6.780.955,20		17.598,80		6.763.356,40	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00		0,00		0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		177.127,00		4.711,89		172.415,11	

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: 30451A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
				Exercício: 2020											
Exercício Financeiro: 2020															
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)															
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00									
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00									
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00									
Despesas		Dotação Atualizada (d)		Empenhadas (e)		Liquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar não		Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR				2019 (i)		2020 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III + IIIj)							
Valor (III)				0,00		0,00		0,00							

Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00									
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00									
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00									
Despesas		Dotação Atualizada (d)		Empenhadas (e)		Liquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar não		Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Investimentos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Inversões Financeiras		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Amortização da Dívida		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

Usuário

Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)									
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00									
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00									
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00									
Despesas		Dotação Atualizada		Empenhadas (e)		Liquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar		Pagamento Resto a Pagar		Saldo (h) = (d - e)	

	(d)				não	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LIENÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador: DEE24142

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	384.100,00	384.100,00	85.237,75	22,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
IPTU	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	32.725,60	21,81
ISS	150.000,00	150.000,00	32.725,60	21,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	188.100,00	188.100,00	52.512,15	27,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.578.298,00	11.578.298,00	2.938.579,38	25,38
Cota-Parte FPM	9.717.298,00	9.717.298,00	2.518.602,63	25,91
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	16,47	0,82
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	13.310,43	26,62
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	406.337,88	22,57
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	311,97	15,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.962.398,00	11.962.398,00	3.023.817,13	25,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.470.000,00	2.470.000,00	831.666,22	33,67	831.666,22	33,67	776.299,92	31,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	831.067,42	41,55	831.067,42	41,55	775.701,12	38,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	470.000,00	470.000,00	598,80	0,12	598,80	0,12	598,80	0,12	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.515.000,00	2.515.000,00	831.666,22	33,06	831.666,22	33,06	776.299,92	30,86	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	831.666,22	831.666,22	776.299,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	831.666,22	831.666,22	776.299,92
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			453.572,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			453.572,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			378.093,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	462.266,95	23,11
Proveniente da União	2.000.000,00	2.000.000,00	462.266,95	23,11
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	730,37	3,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.020.000,00	2.020.000,00	462.997,32	22,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.790.500,00	3.790.500,00	382.903,62	10,10	382.903,62	10,10	339.771,01	8,96	0,00
Despesas Correntes	2.637.500,00	2.637.500,00	382.903,62	14,51	382.903,62	14,51	339.771,01	12,88	0,00
Despesas de Capital	1.153.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.890.500,00	3.890.500,00	382.903,62	9,84	382.903,62	9,84	339.771,01	8,73	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.260.500,00	6.260.500,00	1.214.569,84	19,40	1.214.569,84	19,40	1.116.070,93	17,82	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.500,00	6.405.500,00	1.214.569,84	18,96	1.214.569,84	18,96	1.116.070,93	17,42	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.405.500,00	6.405.500,00	1.214.569,84	18,96	1.214.569,84	18,96	1.116.070,93	17,42	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:FC8408DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas										Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2020				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos				0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contratuais				0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3D20BCA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2020	
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até o Bimestre	
RECEITAS	
Previsão Inicial	
25.840.000,00	
Previsão Atualizada	
25.840.000,00	
Receitas Realizadas	
3.681.035,07	
Déficit Orçamentário	
0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
0,00	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
25.840.000,00	
Dotação Atualizada	
25.840.000,00	
Despesas Empenhadas	
3.257.963,47	
Despesas Liquidadas	
3.246.740,30	
Despesas Pagas	
3.125.470,53	
Superávit Orçamentário	
434.294,77	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	
3.257.963,47	
Despesas Liquidadas	
3.246.740,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	
13.276.078,34	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
0,00	
Resultado Previdenciário	
0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	484.524,62	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	484.524,62	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		137.374,52	0,00	76.474,44	60.900,08
Poder Legislativo		250,01	0,00	0,00	250,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		93.956,70	0,00	0,00	93.956,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		231.331,22	0,00	76.474,44	154.856,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.381.790,77		25,00	45,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		511.227,60		60,00	83,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		0,00		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		610.461,54		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		831.666,22		15,00	27,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)					0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3CD0E5BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020**

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00007/2020 (SRP)

Às 15:55 horas do dia 27 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000037/20, Pregão nº 00007/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: Serviço de Confeção de capas / Coberturas			
Descrição Complementar: CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA BANNER DE LONA, CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: TUBETES NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES, COM CORDÃO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 120	Unidade de fornecimento: Metro quadrado		
Valor Estimado: R\$ 68,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 120 Metro quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 13,9900
Homologado	27/05/2020 15:55:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: Serviço de Confeção de capas / Coberturas			
Descrição Complementar: CONFEÇÃO DE BANNER EM PAPEL COUCHÊ BANNER DE PAPEL, CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: TUBETES NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES, COM CORDÃO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento: Metro quadrado		
Valor Estimado: R\$ 38,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 8,6500 e a quantidade de 90 Metro quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 8,6500

Homologado	15:52:06 27/05/2020 15:55:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CAMISETA MALHA PV - P/M/G/GG/XGG - CAMISETAS: MALHA PV (POLIVISCOSE), COR ÚNICA A DEFINIR: PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA COMPLETA DA PROGRAMAÇÃO POLICROMIA VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 27,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de 60,0000 % (valor com desconto: R\$ 11,0000) e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: 60,0000 %
Homologado	27/05/2020 15:55:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CAMISETAS DE ALGODÃO FIO 30 P/M/G/GG/XGG - CAMISETAS: MALHA DE ALGODÃO, COR ÚNICA A DEFINIR, FIO PENTEADO 30, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA, MODELO TRADICIONAL TAMANHO: P/M/G/GG/XGG, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 32,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10,9800 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 10,9800
Homologado	27/05/2020 15:55:57	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO 4911, MEDINDO 37MM X 16MM, OU SIMILAR COMPLETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 13,5000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 13,5000
Homologado	27/05/2020 15:56:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO 4913, MEDINDO 57MM X 21MM, OU SIMILAR COMPLETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 47,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 22,0000
Homologado	27/05/2020 15:56:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO 4915, MEDINDO 69MM X 24MM, OU SIMILAR COMPLETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 95,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 29,0000
Homologado	27/05/2020 15:56:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO 4924, MEDINDO 39MM X 39MM, OU SIMILAR COMPLETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 75,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: COMERCIAL LUEJO - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIAL LUEJO - EIRELI, CNPJ/CPF: 07.807.253/0001-10, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	27/05/2020 15:56:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO 4926, MEDINDO 74MM X 37MM, OU SIMILAR COMPLETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 120,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 18,5000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 18,5000
Homologado	27/05/2020 15:56:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMATICO: CARIMBO AUTOENTINTADO R-30, MEDINDO 29MM DE DIÂMETRO OU SIMILAR COMPLETO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 90,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 21,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 21,0000
Homologado	27/05/2020 15:57:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARTAZES 420X297MM - CARTAZES: TAMANHO 420 X 297MM, PAPEL COUCHÉ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,2700 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,2700
Homologado	27/05/2020 15:57:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARTAZES 420X594MM - CARTAZES: TAMANHO 420 X 594MM, PAPEL COUCHÉ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,3500 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,3500
Homologado	27/05/2020 15:57:30	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARTILHA EM PÁGINAS COUCHÉ - CARTILHA CALCULADA PELO NÚMERO DE PÁGINAS, FORMATO ABERTO: A4 30 X 21 CM; FORMATO FECHADO: A5 15 X 21 CM; CAPA PAPEL: COUCHÉ FOSCO 120 GRAMAS, MIOLO PAPEL COUCHÉ 90 GRAMAS; CORES: 4X4. ACABAMENTO: GRAMPEADO, VINCO E DOBRADO, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO - (UNIDADE: FOLHA)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 1,5000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	25/05/2020 15:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 1,5000
Homologado	27/05/2020 15:57:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 14			
Descrição: Serviço de Confeção de capas / Coberturas			
Descrição Complementar: FAIXA DE RAFF FAIXA EM RAFF CALCULADA POR M² COM ACABAMENTO DE TUBETES NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 185		Unidade de fornecimento: Metro quadrado	
Valor Estimado: R\$ 31,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RAMON F DE OLIVEIRA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 185 Metro quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAMON F DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 32.759.332/0001-40, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	27/05/2020 15:58:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 15			
Descrição: Serviço de Confeção de capas / Coberturas			
Descrição Complementar: FAIXA EM LONA FAIXA EM LONA, CALCULADO POR M², IMPRESSÃO EM POLICROMIA, ACABAMENTOS: TUBETES NAS PARTES INFERIORES E SUPERIORES, COM CORDÃO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 160		Unidade de fornecimento: Metro quadrado	
Valor Estimado: R\$ 70,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 17,9800 e a quantidade de 160 Metro quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 17,9800
Homologado	27/05/2020 15:58:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 16			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFEÇÃO DE FOLDER 2 DOBRAS PAPEL COUCHÉ - FOLDER TAMANHO 210 X 297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 170 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA, INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.700		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,1250		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3500 e a quantidade de 2.700 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.615.848/0001-28, Melhor lance: R\$ 0,3500
Homologado	27/05/2020 15:58:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 17			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFEÇÃO DE FOLDER 3 DOBRAS PAPEL COUCHÉ - FOLDER TAMANHO 210 X 297MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 3 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 170 GRAMAS, IMPRESSÃO POLICROMIA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 650		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1,2250		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 0,3900 e a quantidade de 650 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,3900
Homologado	27/05/2020 15:58:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 18			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO IMPRESSO A4 FRENTE E VERSO FORMULÁRIO IMPRESSO DUAS FACE EM BLOCO COM NO MÍNIMO 100 PAGINAS, TAMANHO A4			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,3400 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,3400
Homologado	27/05/2020 15:58:46	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 19			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFEÇÃO DE FORMULÁRIO IMPRESSO A4 VERSO FORMULÁRIO IMPRESSO UMA FACE EM BLOCO COM NO MÍNIMO 100 PAGINAS, TAMANHO A4			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 18,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 2,6000 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 2,6000
Homologado	27/05/2020 15:59:01	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 20			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE FORMULÁRIO IMPRESSO MEIO A4 FORMULÁRIO IMPRESSO UMA FACE EM BLOCO COM NO MÍNIMO 100 PÁGINAS, TAMANHO 15X21			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,4500 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,4500
Homologado	27/05/2020 15:59:19	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 21			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PANFLETO EM PAPEL COUCHÊ 15X21CM - PANFLETO, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120 GRAMAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA, TAMANHO 15 X 21 CM, INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 3.500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 0,1500 e a quantidade de 3.500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,1500
Homologado	27/05/2020 15:59:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 22			
Descrição: Serviço de Confeccão de capas / Coberturas			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE ADESIVOS EM VINIL BRILHOSO ADESIVO EM VINIL BRILHOSO, CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: POLICROMIA; COM RECORTE, ACABAMENTO: APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA; INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 325		Unidade de fornecimento: Metro quadrado	
Valor Estimado: R\$ 66,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,9800 e a quantidade de 325 Metro quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 14,9800
Homologado	27/05/2020 15:59:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 23			
Descrição: Serviço de Confeccão de capas / Coberturas			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE ADESIVOS PERFURADO ADESIVO PERFURADO, CALCULADO EM M²; IMPRESSÃO: POLICROMIA; COM RECORTE, ACABAMENTO: APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA; INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Metro quadrado	
Valor Estimado: R\$ 67,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 17,4900 e a quantidade de 20 Metro quadrado .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 17,4900
Homologado	27/05/2020 16:00:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 24			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE AGENDA DIÁRIA PERSONALIZADA CAPA E CONTRACAPA DURA COM VERNIZ, CONTENDO 200 FOLHAS, DIMENSÕES 143 MM X 210 MM, ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DÚPLO, COM ELÁSTICO PARA FECHAR, PÁGINA INICIAL COM DADOS PESSOAIS, AGENDA TIPO PERMANENTE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M²; INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA PARA CAPA, CONTRACAPA E PAGINAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MÊS, A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 90		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 33,6600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 90 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	27/05/2020 16:00:35	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 25			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES - BLOCOS DE ANOTAÇÃO/RASCUNHO - GRANDE CALCULADO POR FOLHA, 75G/M2, PAUTADO NO TAMANHO 155 X 220 MM, IMPRESSÃO 1/0 CORES EM TODAS AS FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA EM PAPEL COUCHÊ 180G 4/0 CORES, ESPIRAL. ACABAMENTO WIRE-O NA PARTE SUPERIOR (ANÉIS DUPLOS), INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESADA CONTRATADA, BLOCO COM NO MÍNIMO 35 FOLHAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 280		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 280 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 2,4000
Homologado	27/05/2020 16:01:00	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 26			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE BOLSA - UNISSEX FEITA EM LONA CRUA 100% ALGODÃO, COM ALÇA DE OMBRO E COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 10CM DE LARGURA, 40CM DE ALTURA E 33CM DE COMPRIMENTO, COM UM BOTÃO IMÁ PARA FECHA A BOLSA. DENTRO DA BOLSA UM PEQUENO BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 15X15. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PARA SER APLICADA NO MATERIAL DA BOLSA. A ARTE DEVE SER PERSONALIZADA CONFORME AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 42,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	27/05/2020 16:01:09	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 27			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE BOTON PADRÃO AMERICANO: TAMANHO 4,5 CM, IMPRESSÃO A LASER EM ALTA RESOLUÇÃO, LAMINADO COM PELÍCULA BRILHANTE, PRENDEDOR TIPO ALFINETE NA PARTE DE TRÁS, IDEAL PARA FIXAR EM BOLSAS E ROUPAS. DIMENSÕES: 4,5 CM X 03 CM X 4,5 CM. A ARTE DEVE SER PERSONALIZADA CONFORME AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 1,2000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 1,2000
Homologado	27/05/2020 16:01:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 28			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE CAMISA EM PIQUET PP/P/M/G/GG/XGG COM ATE TRÊS CORES COM GOLA POLO E PUNHO. APRESENTAÇÃO EM BORDADO NO PEITO, COSTA E MANGAS CONFORME NECESSIDADE DA INSTITUIÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 160		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 45,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28,4900 e a quantidade de 160 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 28,4900
Homologado	27/05/2020 16:01:43	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 29			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE CAMISETA DE MALHA PP/P/M/G/GG/XGG CAMISETAS: MALHA PP, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: PP/P/M/G/GG/XGG, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 11,4900 e a quantidade de 350 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 11,4900

Homologado	15:52:11 27/05/2020 16:01:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 30			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CAMISETA DE MALHA PP/P/M/G/GG/XGG CAMISETAS: MALHA PP, COR ÚNICA A DEFINIR, PERSONALIZADA COM A IMPRESSÃO POLICROMIA DA PROGRAMAÇÃO VISUAL DO EVENTO A SER DEFINIDA EM SUBLIMAÇÃO PARCIAL DE ATÉ 15 X 21CM, FRENTE E COSTA, MODELO TRADICIONAL, TAMANHO: PP/P/M/G/GG/XGG, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	100	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 24.0000	Intervalo Mínimo entre Lances:	-
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo melhor lance de R\$ 10,1900 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:52:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 10,1900
Homologado	27/05/2020 16:02:21	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 31			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARTEIRA DA GESTANTE EM DUAS DOBRAS PAPEL PESO 60 FRENTE E VERSO, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	50	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 3,2500	Intervalo Mínimo entre Lances:	-
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 50 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:53:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,6000
Homologado	27/05/2020 16:02:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 32			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CERTIFICADO EM PAPEL FOTO PESO 230G, TAMANHO A4. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A PRODUÇÃO DA SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	600	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 2,7500	Intervalo Mínimo entre Lances:	-
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 600 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:53:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	27/05/2020 16:02:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 33			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CONVITE EM PAPEL FOTOGRAFICO, TAMANHO 21 CM X 15 CM, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	400	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 1,1500	Intervalo Mínimo entre Lances:	-
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 400 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,5000
Homologado	27/05/2020 16:02:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 34			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PAPEL COUCHE 300G TAM: 10 X 15 COM IMPRESSÃO COM VENIZ DE PROTEÇÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade:	350	Unidade de fornecimento:	Unidade
Valor Estimado:	R\$ 3,6500	Intervalo Mínimo entre Lances:	-
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 350 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,6900
Homologado	27/05/2020 16:03:07	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 35			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CRACHÁ EM PVC, POR TERMO DE IMPRESSÃO - CRACHÁ IMPRESSO EM IMPRESSORA DE TERMO TRANSFERÊNCIA DIRETA NO PVC, SEM LIMITES DE			

CORES, COM DADOS VARIÁVEIS: NOME, FOTO, FUNÇÃO E SETOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 8,5 MM X 5,4 MM. COM CORDÃO: MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 15 MM E 85CM, PERSONALIZADO COM INFORMAÇÕES OU SIGLA DA SECRETARIA, MATERIAL DO CORDÃO EM POLIÉSTER ACETINADO. INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 16,4000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	27/05/2020 16:03:27	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 36

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: CONFECCÃO DE IMÁ DE GELADEIRA FEITO EM PAPEL FOTOGRÁFICO COM VERSO 100% IMANTADO. TAMANHO: 10CM X 7CM DE IMPRESSÃO, COM ALTA RESOLUÇÃO E FORTE ADERÊNCIA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 1.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,2600
Homologado	27/05/2020 16:03:39	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 37

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: CONFECCÃO DE LEQUES EM PAPEL COCHE 300G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 4X4, MEDINDO 30X21 CM, VERNIZ DE PROTEÇÃO EM UM DOS LADOS E FOSCO NO OUTRO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 3,3500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,1000 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,1000
Homologado	27/05/2020 16:03:49	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 38

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: CONFECCÃO DE LIVRO/PRONTUÁRIO SUAS FORMATO: 21 X 29,7 CM NÚMERO DE PÁGINAS: 60, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 17,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 5,2900 e a quantidade de 80 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 5,2900
Homologado	27/05/2020 16:04:00	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 39

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: CONFECCÃO DE NECESSER EM NYLON COM ALÇA, TIPO PORTA LÁPIS 20CM DE COMPRIMENTO POR 13 CM DE ALTURA E 7 CM DE LARGURA. A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 11,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	27/05/2020 16:04:20	MANOEL DE FREITAS NETO	

Item: 40

Descrição: Serviço gráfico - policromia

Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PASTA PARA EVENTO EM PAPEL CARTÃO 275G COM BOLSA, TAMANHO APROXIMADAMENTE ABERTA: 45CM X 32CM. COM IMPRESSÃO DA ARTE PERSONALIZADA DIRETAMENTE NA PASTA (CAPA E CONTRACAPA), INCLUINDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: O & P COMUNICACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.9500 e a quantidade de 450 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & P COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 32.566.370/0001-87, Melhor lance: R\$ 1.9500
Homologado	27/05/2020 16:04:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 41			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA MEDINDO 2,80 X 0,80 CM COM ESTRUTURA EM METALON. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 12		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 257,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 268,0000 e a quantidade de 12 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:55:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 268,0000, Motivo: ITEM ADJUDICADO COM O VALOR UM POUCO ACIMA DO ESTIMADO, SENDO VIÁVEL A AQUISIÇÃO DO MESMO PELO PREÇO OFERTADO.
Adjudicado	25/05/2020 15:55:51	-	ITEM Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 268,0000, Motivo: ADJUDICADO COM O VALOR UM POUCO ACIMA DO ESTIMADO, SENDO VIÁVEL A AQUISIÇÃO DO MESMO PELO PREÇO OFERTADO.
Homologado	27/05/2020 16:04:54	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 42			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE SACO PARA LIXO DE CARRO EM TNT, TAMANHO: 17 CM DE LARGURA POR 26 CM DE COMPRIMENTO, COM IMPRESSÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 530		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,3300		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 530 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 0,7500
Homologado	27/05/2020 16:05:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 43			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE SACO PARA LIXO DE CARRO EM TNT, TAMANHO: 17 CM DE LARGURA POR 26 CM DE COMPRIMENTO, COM IMPRESSÃO. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 24,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 9,9900 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 9,9900
Homologado	27/05/2020 16:05:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 44			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO COM REFIL REABASTECEDOR TIPO AUTOMÁTICO , NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,38 X 0,14CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 75,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 12,0000
Homologado	27/05/2020 16:05:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 45			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO COM REFIL REABASTECEDOR TIPO AUTOMÁTICO , NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,45 X 0,18M.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 80,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	27/05/2020 16:05:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 46			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE COPOS PERSONALIZADOS TIPO ESPECIFICAÇÕES COPO, MATERIAL: ACRILICO, LISO E ESTAMPADO, VOLUME: 350 ML, ALTURA: 15.00 CM LARGURA: 58.00 CM COMPRIMENTO: 57.00 CM PESO: 50 G			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 550		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,4333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA, pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 550 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	28/05/2020 07:57:40	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 47			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE NECESSAIRE EM NYLON COM ALÇA, TIPO PORTA LÁPIS, 18CM DE COMPRIMENTO POR 15CM DE ALTURA E 10CM DE LARGURA, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 12,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 6,9800 e a quantidade de 100 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 6,9800
Homologado	28/05/2020 07:57:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 48			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PASTA DE PAPEL PARA EVENTO MODELO CANGURU - PASTA (MODELO CANGURU), PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G/M2, TAMANHO ABERTA 48 X 33,5 CM, COR: 4/0; BOLSA: PAPEL COUCHÉ BRILHO 300G/M2, TAMANHO 15 X 23 CM. COR 4/0; ACABAMENTO: REFILE, DOBRA, CORTE COM FACA PERSONALIZADA, VINCO PLASTIFICAÇÃO BRILHO NA FRENTE, MONTAGEM DE BOLSAS. INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: O & P COMUNICACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,8900 e a quantidade de 500 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: O & P COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 32.566.370/0001-87, Melhor lance: R\$ 1,8900
Homologado	28/05/2020 07:57:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 49			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO DUPLEX, TAMANHO APROXIMADO 32CM X 22CM. . COR BRANCA. GRAMATURA: 150G/M²			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, pelo melhor lance de R\$ 0,4000 e a quantidade de 400 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,4000
Homologado	28/05/2020 07:57:59	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 50			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 30CM DE COMPRIMENTO E 20CM DE LARGURA, INCLUINDO A ARTE A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 23,4000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, pelo melhor lance de R\$ 14,9900 e a quantidade de 30 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 14,9900
Homologado	28/05/2020 07:58:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 51			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			

Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO, 49CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA. INCLUINDO A ARTE A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 37.0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 20.0000 e a quantidade de 30 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 20,0000
Homologado	28/05/2020 08:03:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 52			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES TIPO CAPA PERSONALIZADA BLOCO DE ANOTAÇÃO COM LINHAS, APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS (13,5X8,5 CM) ALTURA: 16.00 CM LARGURA: 9.00 CM. INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA PARA CAPA, CONTRACAPA E PAGINAS DE IDENTIFICAÇÃO DO MÊS, A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 4,5000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 4,5000
Homologado	28/05/2020 08:04:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 53			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 10X21 PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,6667		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	28/05/2020 08:04:12	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 54			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 14X10,5 PARA CONTROLE DE MEDICAÇÃO ESPECIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,2500 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,2500
Homologado	28/05/2020 08:04:18	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 55			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA ATESTADO MÉDICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	28/05/2020 08:04:25	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 56			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA RECEITUÁRIO ESPECIAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	28/05/2020 08:04:31	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 57			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA RECEITUÁRIO SIMPLES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 400 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	28/05/2020 08:04:38	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 58			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 50 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	28/05/2020 08:04:44	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 59			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 100 FOLHAS 15X21 PARA REQUISICÃO DE EXAMES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 40		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 40 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	28/05/2020 08:04:50	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 60			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS COM 20 FOLHAS DE RECEITUÁRIO AZUL 22X8			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.000		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 0,9900 e a quantidade de 1.000 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,9900
Homologado	28/05/2020 08:04:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 61			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS FICHAS DIVERSAS EM PAPEL A4 FRENTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	28/05/2020 08:05:02	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 62			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE BLOCOS FICHAS DIVERSAS EM PAPEL A4 FRENTE E VERSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 19.0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,9000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 1,9000
Homologado	28/05/2020 08:05:08	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 63			

Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE BOLSA - UNISSEX PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA, COM ZÍPER, BOLSO INTERNO E DIVISÓRIA PARA NOOTBOOK - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: MATERIAL EM LONA 100% ALGODÃO NATURAL PRETO, COM ALÇA AJUSTÁVEL; TIPO DE USO OMBRO E TRANSVERSAL; MEDIDAS APROXIMADAS: 12CMX39CMX29CM; SERIGRAFIA: GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA ESTAMPADA. INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 52.0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	28/05/2020 08:05:15	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 64			

Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE BONÉ MATERIAL CORPO POLIÉSTER ALGODÃO, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA COM VELCRO / FECHO METÁLICO INOXIDÁVEL FOSCO, MODELO AMERICANO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAL TECIDO IMPERMEABILIZADO, DISTINTIVO PRF BORDADO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 9,3333		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 4,8900
Homologado	28/05/2020 08:05:22	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 65			

Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE CADERNETA DA GESTANTE CONTENDO 31 FOLHAS, COLORIDA, MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 15,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	28/05/2020 08:05:28	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 66			

Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINA ADULTO FRENTE E VERSO, COMPRIMENTO: 20CM, ALTURA: 07 CM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 10,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466 , pelo melhor lance de R\$ 0,3200 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MOISES NUNES DE MORAIS 08211295466, CNPJ/CPF: 15.865.698/0001-85, Melhor lance: R\$ 0,3200
Homologado	28/05/2020 08:05:33	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 67			

Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECÇÃO DE CADERNETA DE VACINA DA CRIANÇA MASCULINO E FEMININA 96 PÁGINAS, MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 5,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 1,6000 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$

	15:54:36		1,6000
Homologado	28/05/2020 08:05:39	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 68			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CADERNETA DE VACINA DO IDOSO 55 PÁGINAS, MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 15,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 7,5000 e a quantidade de 250 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 7,5000
Homologado	28/05/2020 08:05:45	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 69			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CALENDÁRIO PERSONALIZADO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES NA BASE: 18CM DE LARGURA X 26CM DE ALTURA EM PAPEL DUPLEX 250GR, CONTENDO 12 PAGINAS DESTACÁVEL EM PAPEL SULFITE 63GR NO TAMANHO DE 14CM LARGURA X 18CM DE ALTURA FIXADO NO PAPEL DUPLEX, COM UMA BORDA EM VOLTA. ACIMA DAS PAGINAS DESCARTÁVEIS AS INFORMAÇÕES DO EVENTO, INCLUÍDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 15	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 2,0000 e a quantidade de 15 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 2,0000
Homologado	28/05/2020 08:05:51	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 70			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CAPA PARA PRONTUÁRIOS TAM: 35X26CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,3667	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 0,0095 e a quantidade de 300 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,0095
Homologado	28/05/2020 08:05:58	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 71			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO COM REFIL REABASTECEDOR TIPO AUTOMÁTICO , NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,50 X 0,60 CM, APROXIMADAMENTE.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 120,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	28/05/2020 08:06:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 72			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO AUTO ENTINTADO COM REFIL REABASTECEDOR TIPO AUTOMÁTICO , NA QUAL CONSTARÁ INSCRIÇÃO DIVERSA E/OU ASSINATURA, TAMANHO 0,20 X 0,55CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 90,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	28/05/2020 08:06:13	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 73			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHÊ - CARTÃO DE VISITA: TAMANHO 85X55MM, IMPRESSÃO POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ FOSCO 230GR, INCLUINDO A ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			

Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 0,2500		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: JOAO BATISTA DANTAS MAIA , pelo melhor lance de R\$ 0,1200 e a quantidade de 500 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JOAO BATISTA DANTAS MAIA, CNPJ/CPF: 01.080.809/0001-33, Melhor lance: R\$ 0,1200
Homologado	28/05/2020 08:06:20	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 74			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE COMENDA TIPO TROFÉU EM ACRÍLICO ADESIVADA, TAM: ABSOLUTO DE 20X15CM, (BASE DE 20X11 CM E PARTE SUPERIOR DE 15X25CM), INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 58,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 16,0000
Homologado	28/05/2020 08:06:27	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 75			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE COMENDA TIPO TROFÉU EM MDF ADESIVADA 20 X 30 CM, INCLUÍDO A PRODUÇÃO DA ARTE PERSONALIZADA A SER DEFINIDA PELA INSTITUIÇÃO E REALIZADA PELA EMPRESA CONTRATADA.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 48,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 24,3000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 24,3000
Homologado	28/05/2020 08:06:34	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 76			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE COPOS PERSONALIZADOS TIPO ESPECIFICAÇÕES DA CANECA, MATERIAL: PORCELANA, ESTAMPADA POR: SUBLIMAÇÃO, ALTURA: 9,5CM, DIÂMETRO: 26CM, VOLUME: 325ML, PESO: 190G			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,6000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/05/2020 14:53:32	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO POR TODAS AS PROPOSTAS REMANESCENTES ESTAREM COM O VALOR MUITO ACIMA DO ESTIMADO, SENDO INVIÁVEL NEGOCIAR.
Homologado	28/05/2020 07:58:11	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 77			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PORTA RETRATO TIPO ACRÍLICO 15 X 21 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 25,7600		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D. A. DANTAS MENDONCA , pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D. A. DANTAS MENDONCA, CNPJ/CPF: 30.729.998/0001-20, Melhor lance: R\$ 14,0000
Homologado	28/05/2020 08:06:41	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 78			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE PORTA RETRATO TIPO MDF 15 X 21 CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 20,5000		Intervalo Mínimo entre Lances: -	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11,4900 e a quantidade de 150 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 11,4900

	15:54:37		
Homologado	28/05/2020 08:06:47	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 79			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE ROLO ETIQUETA ADESIVA COMPRIMENTO:60CM LARGURA:30 CM , ROLO DE 20 METROS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 40,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: A NOVA SOLUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 100 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37, Melhor lance: R\$ 30,0000
Homologado	28/05/2020 08:06:53	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 80			
Descrição: Serviço gráfico - policromia			
Descrição Complementar: CONFECCÃO DE SACOLA EM NYLON - CONFECCIONADA EM NYLON 600, COM ALÇA DE MÃO E TIRACOLO. POSSUI BOLSO FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER, DETALHE EM JUNTA E FECHAMENTO EM VIÉS GORGORÃO. MEDIDAS - M L - 0,38 A - 0,35 P - 0,20 LARGURA 0,38 M ALTURA 0,35M PROF 0,20M. INCLUINDO A ARTE COR: 4 X4 PERSONALIZADA A SER DEFINIDO PELA INSTITUIÇÃO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 26,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RAMON F DE OLIVEIRA , pelo melhor lance de R\$ 19,5100 e a quantidade de 200 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2020 15:54:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAMON F DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 32.759.332/0001-40, Melhor lance: R\$ 19,5100
Homologado	28/05/2020 08:06:54	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B34C1772

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2020 (SRP)

Às 08:46 horas do dia 28 de maio de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000051/20, Pregão nº 00010/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: BALANÇO DE FERRO TRIPLA DESCRIÇÃO: BALANÇO DE TRÊS LUGARES, PRODUZIDO COM ALTA TECNOLOGIA GARANTINDO GRANDE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO PRODUTO E A SEGURANÇA DAS CRIANÇAS NA HORA DA DIVERSÃO. FABRICADO COM TUBO DE AÇO, CADEIRINHA EM MADEIRA DE LEI, CORRENTES GALVANIZADAS E FIXADORAS CASTANHAS PARA QUE NÃO HAJA DESGASTE NOS ELOS DAS CORRENTES. PINTURA EM ESMALTE INDUSTRIAL E FUNDO ANTI-CORROSIVO. IDEAL PARA PARQUES, CONDOMÍNIOS, ESCOLAS E AFINS. FICHA TÉCNICA DIMENSÕES TOTAIS: (AXLXC) 2.20 X 3.00 X 2.09 M; MATERIAL: FERRO; IDADE RECOMENDADA: ATÉ 12 ANOS; GARANTIA DE 03 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 1.490,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.280,0000 e a quantidade de 4 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.280,0000
Homologado	28/05/2020 08:46:03	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 2			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: BLOCOS LÓGICOS EM EVA: CONJUNTO CONTENDO 48 PEÇAS EM QUATRO FORMAS, DISTRIBUÍDAS EM 6 RETÂNGULOS MEDINDO 16 CM X 17 CM, DOIS TAMANHOS, TRÊS CORES: AZUL, AMARELO E VERMELHO, DUAS ESPESSURAS, SENDO ELAS EVA 10 MM E EVA 5 OU 6 MM. QUANTIDADE DE PEÇAS: 48 PEÇAS. DIMENSÕES: CADA PLACA COM 17 CM X 16CM, SENDO 3 PLACAS COM ESPESSURA 10 MM E 3 PLACAS DE 5 OU 6 MM. 50 ARGOLAS EM EVA, 5 PINOS EM MADEIRA E UMA BASE EM MADEIRA. TOTAL DE 56 PEÇAS. DIMENSÕES: CADA PLACA COM 17 CM X 16 CM, SENDO 3 PLACAS COM ESPESSURA 10 MM E 3 PLACAS DE 5 OU 6MM.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 83,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 e a quantidade de 20 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 26,0000

Homologado	28/05/2020 08:46:10	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 3			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: ESCORREGADOR DESCRIÇÃO: ESCORREGADOR EM POLIETILENO COM 4 DEGRAUS DESCRIÇÃO: - ESCORREGADOR EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA. SISTEMA DE ENCAIXE PARA CAIXA DE AREIA. FAIXA ETÁRIA: 2 A 10 ANOS. CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI- ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES LARGURA:59CM; ALTURA: 128CM; COMPRIMENTO: 205CM TOLERÂNCIA:+/- 5% MANUAL DE INSTRUÇÃO O PRODUTO DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E USO DO BRINQUEDO. MARCA FRESO OU DE QUALIDADE SUPERIOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 2.173,7500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.333,9900 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 1.333,9900
Homologado	28/05/2020 08:46:17	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 4			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: CADEIRA DE CRIANÇA BRINQUEDOS EDUCATIVOS .FEITO EM MATERIAL DE QUALIDADE E COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACOMPANHA UMA CADEIRA PLÁSTICA QUE SERVE PARA GUARDAR TODAS AS PEÇAS E AINDA SUPORTA O PESO DE UMA CRIANÇA. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 22X25X35CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,870,COR ROSA E AZUL .INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS. GARANTIA DE 3 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - CONTENDO: 01 CADEIRA, 01 FIGURA DE GATO, 01 FIGURA DE PORCO, 01 FIGURA DE CACHORRO, 01 FIGURA DE PALHAÇO, 05 PINOS SIMPLES, 05 PINOS TRIPLOS, 04 PINOS COM RODAS, 02 PINOS QUADRUPLoS E 08 PINOS DUPLoS. DA MARCA DISMAT OU COM QUALIDADE SUPERIOR. CASO A EMPRESA GANHADORA FORNEÇA OUTRA MARCA TERÁ QUE NOS ENVIAR UM LAUDO TÉCNICO PROVANDO QUE A QUALIDADE É IGUAL OU SUPERIOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 179,4500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 49,9000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 49,9000
Homologado	28/05/2020 08:46:42	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 5			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: CADEIRINHA BRINCADEIRA COZINHA CADEIRINHA BRINCADEIRA COZINHA SÃO 27 PEÇAS PARA BRINCAR DE COZINHA, PANEAS, PRATOS, COPOS E TALHERES DE TAMANHOS DIFERENTES PARA QUE AS MENINAS SE SINTAM DENTRO DE UMA COZINHA. FEITO EM MATERIAL DE QUALIDADE E COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACOMPANHA UMA CADEIRA PLÁSTICA QUE SERVE PARA GUARDAR TODAS AS PEÇAS E AINDA SUPORTA O PESO DE UMA CRIANÇA. DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 22X25X35CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,870,COR ROSA .INDICADO PARA CRIANÇAS À PARTIR DE 03 ANOS. GARANTIA DE 3 MESES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 KIT COM 27 PEÇAS (PANEAS, PRATOS, COPOS E TALHERES) DA MARCA DISMAT OU COM QUALIDADE SUPERIOR. CASO A EMPRESA GANHADORA FORNEÇA OUTRA MARCA TERÁ QUE NOS ENVIAR UM LAUDO TÉCNICO PROVANDO QUE A QUALIDADE É IGUAL OU SUPERIOR			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 165,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 49,9000 e a quantidade de 10 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 49,9000
Homologado	28/05/2020 08:46:49	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 6			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: CASINHA DE MADEIRA EUCALIPTO COM ESCORREGADOR E INSTALAÇÃO. EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA DA ABNT, PARA PREVENIR ACIDENTES COM AS CRIANÇAS. CANTOS ARREDONDADOS, MADEIRA SEM SOLTAR LASCAS, PREGOS E PARAFUSOS GALVANIZADOS. CONTENDO: 2 BALANÇO COM DOIS LUGARES 2 CASINHA PANORÂMICA DE TARZAN EUCALIPTO TRATADO UMA COM TELHADO E UMA SEM TELHADO 1 ESCORREGADOR 1 ESCALADA DE CORDA 1 ESCADA 1 PONTE PENSIL 1 RAMPAS DE ESCALADA GARANTIA DE 01 ANO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 10.900,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 10.899,0000 e a quantidade de 1 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 10.899,0000
Homologado	28/05/2020 08:46:55	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 7			
Descrição: 'LIVRO'			
Descrição Complementar: CLÁSSICOS INFANTIS: MINHA HISTÓRIA FAVORITA NARRADA - COLEÇÃO COM 6 TÍTULOS.CAPA DURA, DIMENSÕES 7,8CM X 18,9CM X 20,5CM (AXLXCOMP.), IDIOMA PORTUGUÊS, PÁGINAS 72.TÍTULOS: PINÓQUIO, CINDERELA, PERTER PAN, BRANCA DE NEVE, OS TRÊS PORQUINHOS E CHAPEUZINHO VERMELHO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 371,3330	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA , pelo melhor lance de R\$ 261,0000 e a quantidade de 5 Unidade .			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 261.0000
Homologado	28/05/2020 08:46:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 8			
Descrição: 'LIVRO'			
Descrição Complementar: COLEÇÃO CONHECENDO OS SONS DOS ANIMAIS, GÊNEROS INFANTIL, ACABAMENTO CARTONADO, FORMATO (LXA): 18,5X19,5, NÚMERO DE PÁGINAS 12. COLEÇÃO COM 4 LIVROS: 03 CONHECENDO OS SONS DA FAZENDA PATINHO, CAVALO E PORQUINHO E 01 CONHECENDO OS SONS DA FLORESTA ELEFANTE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Coleção		
Valor Estimado: R\$ 364.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 175.5500 e a quantidade de 5 Coleção.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 175.5500
Homologado	28/05/2020 08:46:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 9			
Descrição: 'LIVRO'			
Descrição Complementar: LIVROS DA COLEÇÃO ALMOFADADO UM CONTO POP UP CLÁSSICOS. 12 PÁGINAS CADA LIVRO, FORMATO 20X20CM. TÍTULOS: O GATO DE BOTAS, O MÁGICO DE OZ, A BELA ADORMECIDA, A PEQUENA SEREIA, O PATINHO FEIO, BAMBI, CINDERELA, CHAPEUZINHO VERMELHO, PETER PAN			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Coleção		
Valor Estimado: R\$ 256.6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 358.0000, com valor negociado a R\$ 255.0000 e a quantidade de 5 Coleção.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 358.0000, Valor Negociado: R\$ 255.0000
Homologado	28/05/2020 08:46:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 10			
Descrição: 'LIVRO'			
Descrição Complementar: KIT LIVRO DE PANO COLEÇÃO QUE FOFURA, COMPOSTO DE 4 LIVROS. PARA DESENVOLVER A IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA, PRIMEIROS APRENDIZADOS E ESTÍMULO SENSORIAL, COM 6 PÁGINAS, FORMATO: 15,5 X 15CM. ACABAMENTO DO LIVRO DE TECIDO COM CHOCHALHO, TÍTULOS: LUPITO E PEPITO, ESQUILO ENCUCADO, AOS TRANCOS E BARRANCOS E NICO E ZICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Coleção		
Valor Estimado: R\$ 372.0000	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 170.0000 e a quantidade de 5 Coleção.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 18.912.500/0001-65, Melhor lance: R\$ 170.0000
Homologado	28/05/2020 08:46:56	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 11			
Descrição: ALMOFADA ASSENTO Descrição Complementar: ALMOFADA EM TECIDOS IMPERMEAVEL, COM ZIPER, ENCHIMENTO 100% POLIESTER. TAMANHO 60CM X 60CM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 89.2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 55.0000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 55.0000
Homologado	28/05/2020 08:47:04	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 12			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: TATAME/TAPETE EM EVA, CONJUNTO COM 20 PEÇAS, TAPETE DE EVA TATAME ESCOLAR INFANTIL 50X50 10MM. O KIT COM 20 UNIDADES COBRE UMA ÁREA DE 5M. EVAS PRODUZIDOS COM QUALIDADE E EM DIVERSAS DENSIDADES PARA ABRANGER TODAS AS SUAS APLICAÇÕES, GARANTINDO SEGURANÇA E CONFORTO. SUA TEXTURA DE ALTA ADERÊNCIA, PROTEGENDO DE DERRAPAGENS E ESCORREGÕES E, AO SER PRESSIONADO, O EVA EM SEU FORMATO ORIGINAL. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMA VINÍCULA ACETINADA. LAVÁVEL. ATÓXICO, ESPESSURA: 10MM. ACOMPANHA BORDAS. DIMENSÕES APROX. DA PEÇA (CM) - AXLX: 50X50X10CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 627.2500	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 129.0000 e a quantidade de 5 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 129.0000
Homologado	28/05/2020 08:47:05	MANOEL DE FREITAS NETO	
Item: 13			
Descrição: BRINQUEDO EM GERAL			
Descrição Complementar: FANTASIAS GIGANTES: EM PELÚCIA E ORGANIZA (CORPO) E TELA (CABEÇA) MEDINDO APROX.. 1,70M DE ALTURA, SENDO: MINNIE, MICKEY, PEPPA, GEORGE, PIU-PIU, FRAJOLA, PATO DONALD, MARGARIDA, PATATI E PATATÁ.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 760.6670	Intervalo Mínimo entre Lances: -		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: D F DE S SILVA, pelo melhor lance de R\$ 759.9000 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/05/2020 14:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D F DE S SILVA, CNPJ/CPF: 04.599.190/0001-66, Melhor lance: R\$ 759.9000
Homologado	28/05/2020 08:47:12	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1393F1E8

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN

Proc. Licitatório n.º 000036/20**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 15 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **006/2020** – PMP, homologado em 26/05/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 20.488,96 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	232	D F DE S SILVA CNPJ: 04.599.190/0001-66 R DA INDEPENDENCIA, 1162 TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Telefone: (84) 3351-5583/				
		Descrição do Produto/Serviço				
10	034.003.878	CAÇAROLA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 30 LITROS, Nº 45. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 45CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO Marca: BALDUINO	UND	10	119,00	1.190,00
12	034.005.335	COLHER DE INOX PEÇA ÚNICA - COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM X 9CM, RESISTENTE. Marca: UTIL	UND	35	8,70	304,50
15	034.005.338	CONCHA GRANDE - CONCHA EM ALUMINIO REFORÇADO, Nº 10, LINHA HOTEL. DIMENSÕES: 4X10X10CM; ALTURA 42CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 10CM Marca: BALDUINO	UND	12	8,50	102,00
22	034.005.345	CALDEIRÃO PANELA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 45 LITROS, Nº40 DIMENSÕES: ALTURA: 38CM; DIÂMETRO DA BOCA: 40CM; ESPESSURA: 2,4MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. Marca: BALDUINO	UND	8	130,00	1.040,00
23	034.005.346	CAIXA PARA HORTIFRUTIS – CAPACIDADE DE 115 LITROS. DIMENSÕES EXTERNAS: 30,5 X 57,5 X 77,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.). DIMENSÕES INTERNAS: 29,0 X 54,0 X 74,0 CM (ALT. X LARG. X COMP.). COR BRANCO NATURAL (USADO EM BAIXAS TEMPERATURAS). MATÉRIA PRIMA - PE - POLIETILENO. Marca: CAIXAPLAST	UND	27	39,50	1.066,50
25	034.005.348	ESCORREDOR - EM ALUMÍNIO POLIDO; TIPO TACHO; COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; FURADO, COM FURO FINO; ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 50 CM; ALTURA: 26CM. CAPACIDADE: 30 LITROS. Marca: BALDUINO	UND	8	44,00	352,00
27	034.005.350	FACA EM INOX PARA CORTE DE CARNE. LÂMINA E CABO EM AÇO INOX; CABO COM PERFEITA ERGONOMIA; LÂMINA FIO LISO, FABRICADA SEM EMENDAS APARENTES PARA NÃO POSSIBILITAR ACÚMULO DE RESÍDUOS E A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS; COM SUPERFÍCIE LISA (LIVRE DE	UND	32	12,20	390,40

		MICROFISSURAS E INCLUSÕES), FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE À CORROÇÃO E ACIDEZ. NÃO TÓXICA. ESTÁVEL E NÃO ABSORVENTE SOB CONDIÇÕES DE USO. NÃO DEVE “EMPRESTAR” ODOR, COR OU GOSTO AOS ALIMENTOS E NEM CONTRIBUIR PARA A ADULTERAÇÃO DOS MESMOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: LÂMINA DE 8” ; ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM; ALTURA/ COMPRIMENTO MÍNIMO (CABO + LÂMINA) DE 330MM. Marca: FRATELLI				
30	034.005.353	FRIGIDEIRA – FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE, LINHA HOTEL, CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO DE 2,5MM. Nº 40. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: 40CM; ALTURA: 8,0CM. Marca: BALDUINO	UND	10	46,00	460,00
35	034.005.358	COLHER EM INOX PEÇA ÚNICA PARA REFEIÇÕES - COLHERES PARA USO DIÁRIO EM REFEIÇÕES. COLHER; DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS (COMPRIMENTO X ESPESSURA) : COLHER (198MM X 2,5MM); CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE +/-10%. Marca: UTIL	UND	700	1,85	1.295,00
36	034.005.359	COLHER EM INOX PEÇA ÚNICA PARA SOBREMESA- COLHERES PARA SOBREMESA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM EMENDAS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: OS UTENSÍLIOS DEVEM ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA, RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE INOX, EM VIGÊNCIA NA DATA DO EDITAL. Marca: UTIL	UND	350	2,20	770,00
37	034.005.360	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 25 LITROS - FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROÇÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE 25 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 57,0 X 37,0 X 34,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.). TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Marca: PLASUTIL	UND	36	37,50	1.350,00
38	034.005.361	LIXEIRA PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS - FABRICADA EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO. COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROÇÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. COR BRANCA. COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 72,0 X 45,0 X 39,5 CM (ALT. X LARG. X COMP.). TOLERÂNCIA NAS DIMENSÕES DE ATÉ 10%. Marca: PLASUTIL	UND	32	75,00	2.400,00
40	034.005.363	LEITEIRA - EM ALUMÍNIO REFORÇADO, FUNDIDO, LINHA HOTEL, CABO BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA O CALOR, CAPACIDADE 4,5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 18CM E DIÂMETRO DA BOCA 18CM. ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM. COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. COR: BRANCA Marca: BALDUINO	UND	10	16,80	168,00
45	007.008.269	XICARAS - XÍCARA EM VIDRO LISO TRANSPARENTE PARA CAFÉ CAPACIDADE 65ML, COM PIRES. Marca: NADIR	UND	102	6,00	612,00
46	034.005.368	TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS - TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO, À PROVA D'ÁGUA. COM PROTETOR DE HASTE. VARIAÇÃO: -50 A 300º CELSIUS PRECISÃO MAIS O MENOS 1º CELSIUS ENTRE -50 E +250º. DIMENSÃO: 41,5X17X189MM (INCLUINDO PROTETOR DE HASTE) Marca: HN	UND	8	108,00	864,00
53	034.005.375	PRATO EM VIDRO TEMPERADO - PRATO FUNDO FABRICADO EM VIDRO TEMPERADO, VIRGEM, ATÓXICO, INCOLOR. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS E FRISOS. ACABAMENTO LISO, BRILHANTE, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS À SUA UTILIZAÇÃO. RESISTENTE À TEMPERATURA, SUPORTANDO ATÉ 150º CELSIUS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 22CM (DIÂMETRO)X3,2CM (ALTURA) X 22CM (COMPRIMENTO). Marca: NADIR	UND	1080	4,00	4.320,00
57	034.005.378	CHALEIRA ELÉTRICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, C 220 VOLTS. CARACTERÍSTICAS: DESIGN MODERNO EM AÇO INOX, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FERVE ÁGUA RAPIDAMENTE A 100OC, JARRA REMOVÍVEL (SEM FIO), BOTÃO PARA ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 23 CM, LARGURA: 22 CM, PROFUNDIDADE: 15,2 CM, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES Marca: LANOXX	UND	16	94,00	1.504,00
60	034.003.879	COPOS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 400 ML, PARA ÁGUA OU SUCO, NAS DIMENSÕES: 6CM DE DIÂMETRO X 14CM DE ALTURA. Marca: NADIR	UND	120	3,50	420,00
63	034.005.385	FACA DE MESA - INOX, CABO INOX RESISTENTE, SEM PONTA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM Marca: UTIL	UND	140	2,20	308,00
64	034.005.386	GARFO - EM INOX, CABO EM INOX, APROXIMADAMENTE 18CM Marca: UTIL	UND	110	1,85	203,50
65	034.005.387	GARFO GRANDE - PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM AÇO INOX 50CM DE COMPRIMENTO E 1,2MM DE ESPESSURA Marca: UTIL	UND	10	10,00	100,00
67	034.005.391	POTE PLÁSTICO - 500 ML Marca: LUMAR	UND	50	2,90	145,00
70	034.005.394	TOALHA DE ROSTO - TAMANHO 45X70 100% ALGODÃO, COM BORDADO Marca: SAO CRISTOVAO	UND	65	4,00	260,00
74	034.005.398	BACIA EM PLÁSTICO CANELADA SIMPLES DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS: 16CM ALTURA X 38CM DE DIÂMETRO. CAPACIDADE 20 LITROS Marca: LUMAR	UND	6	8,75	52,50
82	033.001.192	COLHER DE MESA INOX, CABO INOX RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 CM. Marca: UTIL	UND	60	1,95	117,00
84	007.008.247	CONCHA FUNDA - CONCHA, COM 100% AÇO INOX, PARA SERVIR REFEIÇÃO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16CM X 53,0CM, CAPACIDADE COM APROXIMADAMENTE 1000ML. Marca: UTIL	UND	4	11,39	45,56
93	034.005.405	KIT (JOGOS) DE BANHEIRO COM 03 PEÇAS Marca: SAO CRISTOVAO	UND	10	26,40	264,00
94	034.005.406	KIT (JOGOS) DE COZINHA COM 05 PEÇAS	UND	10	22,00	220,00

		Marca: SAO CRISTOVAO				
99	034.005.411	SUPORTE PARA BUIÃO - BOTIJÃO OU VASO COM RODÍZIOS REFORÇADO Marca: ARCAPLAST	UND	10	5,00	50,00
100	034.005.412	TOALHA DE MESA PLASTIFICADA - DO TIPO ENCERADO EM METROS A DEFINIR Marca: ARCAPLAST	MT	10	11,50	115,00
		Total do Proponente				20.488,96

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a QUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN .

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

DO PROPONENTE

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

• DA EXECUÇÃO

6.1.1. A Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3. A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

• DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de maio de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN**CNPJ Nº 083580530001-90****MANOEL DE FREITAS NETO****CPF: 155.132.974-34****PROPONENTE: D F DE S SILVA****CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66****REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA****CPF: 941.799.804-87****Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: B6AFDAA8**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.007 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2020.005.027.007 – PMP -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN****ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN

Proc. Licitatório n.º 000036/20**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2020**

Abertura: 09:00min

Data da Abertura: 15 de abril de 2020.

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122–PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2020– PMP, homologado em 26/05/2020, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, com endereço na AV BERNARDO SAYAO, SN, INHUMAS/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 31.354.105/0001-72 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$770,00 (setecentos e setenta reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3142		OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA				
		CNPJ: 31.354.105/0001-72				
		AV BERNARDO SAYAO, SN QUADRA05 - SETOR SOL NASCENTE, INHUMAS - GO, CEP: 75405-300				
		Telefone: (62) 9858-2596/				
		Descrição do Produto/Serviço				
32	034.005.355	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO, LINHA PRESSÃO, POSSUI ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO, BICO ANTI-PINGO, CAPACIDADE 01 LITRO. COR A DEFENIR Marca: INVICTA	UND	22	35,00	770,00
Total do Proponente						770,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre/RN não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Autoridade Competente poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da

solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Autoridade Competente adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2020– PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº006/2020– PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O item será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) Prefeitura Municipalde Portalegre de Portalegre/RN.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1.DO PROPONENTE

5.1.1.Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a(o)Prefeitura Municipalde Portalegre de Portalegre/RN ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.1.2.Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.3.Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.1.4.Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.5.Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5.2.DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE DE PORTALEGRE/RN

5.2.1.Emitir a nota de empenho;

5.2.2.Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.2.3.Exercer a fiscalização, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

5.2.4.Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

5.2.5.Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

• DA EXECUÇÃO

6.1.1.APrefeitura Municipalde Portalegre de Portalegre/RN fará a solicitação mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.2. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.3.A Nota Fiscal, deverá conter a indicação do fornecimento, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.4.No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato.

• DA FORMA DE PAGAMENTO.

7.1.O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na Resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3– As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4– Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre de Portalegre/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5– Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6– A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN.

9.7– As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) Prefeitura Municipal de Portalegre /RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020– PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2– Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 27 de maio de 2020.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 083580530001-90
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

PROPONENTE: OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 31.354.105/0001-72
REPRESENTANTE: Divino Geraldo de Meneses
CPF: 371.269.891-72

Publicado por:
 Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: 7AC3AD93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) / MDF 8ª Edição							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.042.922,97	12,34%	6.237.902,98	25,29%	18.430.650,02

RECEITAS CORRENTES	18.658.796,00	18.658.796,00	2.848.391,84	15,27%	5.657.342,83	30,32%	13.001.453,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	796.436,00	796.436,00	62.882,35	7,90%	120.501,70	15,13%	675.934,30
Impostos	733.226,00	733.226,00	61.860,69	8,44%	116.907,73	15,94%	616.318,27
Taxas	63.210,00	63.210,00	1.021,66	1,62%	3.593,97	5,69%	59.616,03
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	841,60	5,61%	2.752,14	18,35%	12.247,86
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	-	0,00%	-	0,00%	10.000,00
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	841,60	16,83%	2.752,14	55,04%	2.247,86
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	65.000,00	770,88	1,19%	2.507,97	3,86%	62.492,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	55.000,00	55.000,00	768,81	1,40%	2.160,91	3,93%	52.839,09
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	2,07	0,02%	347,06	3,47%	9.652,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.697.360,00	17.697.360,00	2.783.897,01	15,73%	5.531.581,02	31,26%	12.165.778,98
Transferências da União e de suas Entidades	11.749.336,00	11.749.336,00	2.040.764,58	17,37%	3.847.980,73	32,75%	7.901.355,27
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.635.524,00	1.635.524,00	204.793,76	12,52%	434.596,45	26,57%	1.200.927,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.312.500,00	4.312.500,00	538.338,67	12,48%	1.249.003,84	28,96%	3.063.496,16
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	-	0,00%	-	0,00%	85.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.000,00	35.000,00	-	0,00%	-	0,00%	35.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.009.757,00	6.009.757,00	194.531,13	3,24%	580.560,15	9,66%	5.429.196,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	150.000,00	150.000,00	-	0,00%	-	0,00%	150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00	90.000,00	-	0,00%	-	0,00%	90.000,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	60.000,00	-	0,00%	-	0,00%	60.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	-	0,00%	-	0,00%	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.719.757,00	5.719.757,00	194.531,13	3,40%	580.560,15	10,15%	5.139.196,85
Transferências da União e de suas Entidades	4.808.751,00	4.808.751,00	194.531,13	4,05%	580.560,15	12,07%	4.228.190,85
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	911.006,00	911.006,00	-	0,00%	-	0,00%	911.006,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	0,00%	-	0,00%	50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.042.922,97	12,34%	6.237.902,98	25,29%	18.430.650,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.042.922,97	12,34%	6.237.902,98	25,29%	18.430.650,02
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.668.553,00	24.668.553,00	3.042.922,97	12,34%	6.237.902,98	25,29%	18.430.650,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.261.595,00	25.186.789,80	2.589.391,64	6.566.335,23	18.620.454,57	2.686.985,16	5.950.394,10	19.236.395,70	5.880.421,40	
DESPESAS CORRENTES	18.337.838,00	19.163.150,26	2.534.723,45	6.381.716,43	12.781.433,83	2.630.586,97	5.765.775,30	13.397.374,96	5.741.516,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.436.365,00	9.919.050,40	1.310.547,41	2.936.161,18	6.982.889,22	1.263.611,99	2.889.225,76	7.029.824,64	2.865.467,35	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	38.560,00	38.560,00	-	-	38.560,00	-	-	38.560,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.862.913,00	9.205.539,86	1.224.176,04	3.445.555,25	5.759.984,61	1.366.974,98	2.876.549,54	6.328.990,32	2.876.049,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.923.757,00	6.023.639,54	54.668,19	184.618,80	5.839.020,74	56.398,19	184.618,80	5.839.020,74	138.904,51
INVESTIMENTOS	5.691.897,00	5.791.779,54	54.668,19	184.618,80	5.607.160,74	56.398,19	184.618,80	5.607.160,74	138.904,51
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	211.860,00	211.860,00	-	-	211.860,00	-	-	211.860,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.261.595,00	25.186.789,80	2.589.391,64	6.566.335,23	18.620.454,57	2.686.985,16	5.950.394,10	19.236.395,70	5.880.421,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.261.595,00	25.186.789,80	2.589.391,64	6.566.335,23	18.620.454,57	2.686.985,16	5.950.394,10	19.236.395,70	5.880.421,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	287.508,88	-	-	287.508,88	-	287.508,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.261.595,00	25.186.789,80	2.589.391,64	6.566.335,23	-	2.686.985,16	6.237.902,98	-	6.167.930,28
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/05/2020, às 09:49:38.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: B3B75202

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / MDF 6ª Edição											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.261.595,00	25.186.789,80	2.589.391,64	6.566.335,23	100,00	18.620.454,57	2.686.985,16	5.950.394,10	100,00	19.236.395,70	
LEGISLATIVA	1.089.000,00	1.089.000,00	-	804.988,23	12,26	284.011,77	134.164,70	268.329,40	4,51	820.670,60	
Ação Legislativa	1.089.000,00	1.089.000,00	-	804.988,23	12,26	284.011,77	134.164,70	268.329,40	4,51	820.670,60	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.956.663,00	1.960.166,92	163.289,46	380.242,52	5,79	1.579.924,40	161.644,11	370.594,02	6,23	1.589.572,90	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	1.403.243,00	1.406.746,92	125.225,07	301.302,54	4,59	1.105.444,38	122.379,72	296.154,04	4,98	1.110.592,88	
Administração Financeira	553.420,00	553.420,00	38.064,39	78.939,98	1,20	474.480,02	39.264,39	74.439,98	1,25	478.980,02	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.320,00	828.944,02	63.393,86	120.618,64	1,84	708.325,38	64.123,86	118.661,64	1,99	710.282,38	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	828.320,00	828.944,02	63.393,86	120.618,64	1,84	708.325,38	64.123,86	118.661,64	1,99	710.282,38	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.810.000,00	2.108.138,38	205.665,55	632.207,40	9,63	1.475.930,98	205.665,55	632.207,40	10,62	1.475.930,98	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	1.810.000,00	2.108.138,38	205.665,55	632.207,40	9,63	1.475.930,98	205.665,55	632.207,40	10,62	1.475.930,98	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.882.329,00	7.503.920,00	1.218.832,68	2.335.182,31	35,56	5.168.737,69	1.227.720,32	2.320.381,33	39,00	5.183.538,67	
Atenção Básica	758.311,00	862.911,71	146.211,31	196.104,64	2,99	666.807,07	146.211,31	196.104,64	3,30	666.807,07	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.293.104,00	4.310.906,75	755.294,82	1.556.090,68	23,70	2.754.816,07	755.652,17	1.553.522,85	26,11	2.757.383,90	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	9.034,27	10.900,32	0,17	24.099,68	9.034,27	10.900,32	0,18	24.099,68	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.795.914,00	2.295.101,54	308.292,28	572.086,67	8,71	1.723.014,87	316.822,57	559.853,52	9,41	1.735.248,02	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	7.186.783,00	7.188.120,48	607.040,13	1.524.361,18	23,21	5.663.759,30	564.850,11	1.475.795,76	24,80	5.712.324,72	
Ensino Fundamental	6.027.283,00	6.028.620,48	602.324,13	1.518.845,18	23,13	4.509.775,30	560.134,11	1.470.279,76	24,71	4.558.340,72	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.159.500,00	1.159.500,00	4.716,00	5.516,00	0,08	1.153.984,00	4.716,00	5.516,00	0,09	1.153.984,00	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	27.000,00	27.000,00	-	-	-	27.000,00	-	-	-	27.000,00	
Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.067.500,00	2.067.500,00	308.642,43	678.037,34	10,33	1.389.462,66	306.288,98	673.726,94	11,32	1.393.773,06	
Infra-Estrutura Urbana	2.007.500,00	2.007.500,00	308.642,43	678.037,34	10,33	1.329.462,66	306.288,98	673.726,94	11,32	1.333.773,06	
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	-	-	-	1.150.000,00	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	26.163,00	-	-	-	26.163,00	-	-	-	26.163,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	30.000,00	26.163,00	-	-	-	26.163,00	-	-	-	26.163,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	653.000,00	656.837,00	20.427,53	86.497,61	1,32	570.339,39	20.427,53	86.497,61	1,45	570.339,39	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	653.000,00	656.837,00	20.427,53	86.497,61	1,32	570.339,39	20.427,53	86.497,61	1,45	570.339,39	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	371.000,00	371.000,00	2.100,00	4.200,00	0,06	366.800,00	2.100,00	4.200,00	0,07	366.800,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	371.000,00	371.000,00	2.100,00	4.200,00	0,06	366.800,00	2.100,00	4.200,00	0,07	366.800,00	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	24.261.595,00	25.186.789,80	2.589.391,64	6.566.335,23	100,00	18.620.454,57	2.686.985,16	5.950.394,10	100,00	19.236.395,70	

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:EDC997D0

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.536.367,72	1.369.933,88	1.700.660,25	1.493.704,64	1.197.950,74	1.197.529,58	1.402.594,28	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.358,96	67.925,85	20.213,30	19.636,83	36.703,54	21.798,40	19.045,10
IPTU	490,66	-	-	-	-	2.000,00	-
ISS	7.395,79	55.898,14	8.824,15	5.553,80	22.105,51	4.510,00	6.504,24
ITBI	-	300,00	-	1.050,00	-	2.700,00	-
IRRF	15.942,51	11.487,71	11.389,15	13.033,03	13.968,03	12.458,40	12.540,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	530,00	240,00	-	-	630,00	130,00	-
Contribuições	917,87	7.638,87	572,53	1.609,66	-	-	-
Receita Patrimonial	168,75	145,81	209,09	241,13	361,89	325,13	128,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	168,75	145,81	209,09	241,13	361,89	325,13	128,77
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.510.922,14	1.294.223,35	1.679.665,33	1.472.217,02	1.160.885,31	1.175.406,05	1.383.420,41
Cota-Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73
Cota-Parte do ICMS	107.881,82	119.894,50	145.158,44	121.126,63	118.937,62	135.187,76	129.716,97
Cota-Parte do IPVA	10.776,49	10.308,53	8.148,64	6.747,94	3.078,06	2.457,56	359,49
Cota-Parte do ITR	-	35,60	7,05	12,05	101,12	566,24	27,98
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	87,26	91,50	92,63	82,90	101,06	89,43	93,91
Transferências do FUNDEB	321.793,88	275.941,60	278.958,67	277.242,94	254.413,86	257.309,43	292.451,07
Outras Transferências Correntes	203.289,47	204.944,19	313.289,78	385.240,88	177.383,36	221.092,78	202.531,26
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	204.413,92	169.909,55	151.003,46	169.862,41	156.249,59	146.921,08	187.008,75
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	194.994,96	160.587,46	141.382,97	160.580,42	145.181,73	138.891,32	177.596,91
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	9.418,96	9.322,09	9.620,49	9.281,99	11.067,86	8.029,76	9.411,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.331.953,80	1.200.024,33	1.549.656,79	1.323.842,23	1.041.701,15	1.050.608,50	1.215.585,53
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.033.954,33	1.412.803,69	1.825.294,07	1.310.411,15	1.840.288,54	19.321.492,87	21.453.397,00
Receita Tributária	27.698,84	30.695,43	26.923,92	32.058,66	30.823,69	357.882,52	796.436,00
IPTU	840,00	330,00	230,00	-	-	3.890,66	60.048,00
ISS	7.632,92	11.558,49	6.349,37	11.200,18	6.863,99	154.396,58	210.697,00
ITBI	-	-	-	-	-	4.050,00	31.605,00
IRRF	19.225,92	18.626,94	17.952,24	20.573,91	23.222,61	190.421,31	430.876,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	180,00	2.392,31	284,57	737,09	5.123,97	63.210,00
Receita de Contribuições	-	1.910,54	-	-	841,60	13.491,07	15.000,00
Receita Patrimonial	673,65	1.075,28	661,81	514,01	256,87	4.762,19	65.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	673,65	730,29	661,81	514,01	254,80	4.415,13	55.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	344,99	-	-	2,07	347,06	10.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	3.005.581,84	1.379.122,44	1.797.708,34	1.277.838,48	1.808.366,38	18.945.357,09	20.491.961,00
Cota-Parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	290.996,13	9.191.959,58	9.406.958,00
Cota-Parte do ICMS	130.431,88	145.767,99	128.175,55	141.228,27	89.444,62	1.512.952,05	1.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	900,60	3.940,39	4.369,19	6.375,60	5.847,72	63.310,21	51.555,00
Cota-Parte do ITR	-	6,11	12,24	-	-	768,39	10.990,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	110,40	101,65	109,96	101,48	91,07	1.153,25	9.100,00
Transferências do FUNDEB	322.894,12	328.835,01	381.830,16	280.846,40	257.492,27	3.530.009,41	4.312.500,00
Outras Transferências Correntes	1.258.571,28	134.906,17	177.003,82	202.456,64	1.164.494,57	4.645.204,20	5.097.858,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	222.507,00	197.541,95	262.668,65	174.773,93	162.645,81	2.205.506,10	2.794.601,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	207.312,76	182.267,79	246.878,98	157.611,63	144.696,22	2.057.983,15	2.794.601,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	15.194,24	15.274,16	15.789,67	17.162,30	17.949,59	147.522,95	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.811.447,33	1.215.261,74	1.562.625,42	1.135.637,22	1.677.642,73	17.115.986,77	18.658.796,00

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4A19EEBF

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO VIII - DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 9ª Edição				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	733.226,00	733.226,00	116.907,73	15,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93
1.1.1- IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.605,00	31.605,00		
1.2.1- ITBI	31.605,00	31.605,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.697,00	210.697,00	35.972,03	17,07

1.3.1- ISS	210.697,00	210.697,00	35.972,03	17,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	430.876,00	430.876,00	80.375,70	18,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.081.603,00	11.081.603,00	3.335.170,60	30,10
2.1- Cota-Parte FPM	9.406.958,00	9.406.958,00	2.809.598,76	29,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.406.958,00	9.406.958,00	2.809.598,76	29,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e				
2.2- Cota-Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	504.616,43	31,54
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	9.100,00	9.100,00	404,16	4,44
2.5- Cota-Parte ITR	10.990,00	10.990,00	18,35	0,17
2.6- Cota-Parte IPVA	51.555,00	51.555,00	20.532,90	39,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.814.829,00	11.814.829,00	3.452.078,33	29,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			Até o Bimestre	%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	745.614,00	745.631,47	104.915,26	14,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	197.000,00	197.000,00	47.846,67	24,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	10.500,00	10.500,00		
5.3- Transferências Diretas - PNAE	151.000,00	151.000,00	48.602,40	32,19
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	8.448,72	16,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	337.114,00	337.114,00		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		17,47	17,47	100,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00		
6.1- Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	845.614,00	845.631,47	104.915,26	12,41
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			Até o Bimestre	%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.541.000,00	2.541.000,00	630.527,76	24,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	233.000,00	233.000,00	100.923,20	43,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.272,00	6.272,00		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.820,00	1.820,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.198,00	2.198,00	3,66	0,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.311,00	10.311,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.312.500,00	4.312.500,00	1.249.003,84	28,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.312.500,00	4.312.500,00	1.249.003,84	28,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.517.899,00	1.517.899,00	517.549,22	34,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.433.000,00	3.490.168,58	1.025.571,69	29,38	1.025.571,69	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	3.433.000,00	3.490.168,58	1.025.571,69	29,38	1.025.571,69	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	879.500,00	880.837,48	305.297,88	34,66	258.362,46	84,63	
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	879.500,00	880.837,48	305.297,88	34,66	258.362,46	84,63	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.312.500,00	4.371.006,06	1.330.869,57	30,45	1.283.934,15	96,47	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.283.934,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	82,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	20,69
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	- 2,80
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.1 - Creche	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	75.000,00	75.000,00	800,00	1,07	800,00	100,00	
22.2 - Pré-escola							
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							

22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.130.000,00	5.195.256,06	1.434.159,11	27,61	1.385.593,69	96,61	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.312.500,00	4.371.006,06	1.330.869,57	30,45	1.283.934,15	96,47	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	817.500,00	824.250,00	103.289,54	12,53	101.659,54	98,42	
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.205.000,00	5.270.256,06	1.434.959,11	27,23	1.386.393,69	96,62	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							517.549,22
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							517.549,22
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							868.844,47
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							25,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.981.783,00	1.917.864,42	89.402,07	4,66	89.402,07	100,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.981.783,00	1.917.864,42	89.402,07	4,66	89.402,07	100,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.186.783,00	7.188.120,48	1.524.361,18	21,21	1.475.795,76	96,81	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	819,99	414,89
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.457.274,22	47.850,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.719.203,22	49.575,80
48.1 Orçamento do Exercício	1.471.237,12	49.575,80
48.2 Restos a Pagar	247.966,10	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	- 261.109,01 -	1.310,22
51- (+) Ajustes	273.620,92	1.445,50
51.1 Retenções	273.620,92	1.445,50
51.2 Valores a recuperar	-	-
51.3 Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4 Conciliação Bancária	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.511,91	135,28

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/05/2020, às 10:00:47.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:DE57BE76

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição	Em Reais	
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.445.305,00	6.388.797,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	796.436,00	120.501,70
IPTU	60.048,00	560,00
ISS	210.697,00	35.972,03
ITBI	31.605,00	-
IRRF	430.876,00	80.375,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.210,00	3.593,97
Contribuições	15.000,00	2.752,14
Receita Patrimonial	65.000,00	2.507,97
Aplicações Financeiras (II)	55.000,00	2.160,91
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	347,06
Transferências Correntes	20.483.869,00	6.263.035,64
Cota-Parte do FPM	6.865.958,00	2.179.071,00

Cota-Parte do ICMS	1.367.000,00	403.693,23
Cota-Parte do IPVA	41.244,00	20.532,90
Cota-Parte do ITR	8.792,00	14,69
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	9.100,00	404,16
Transferências do FUNDEB	4.312.500,00	1.249.003,84
Outras Transferências Correntes	7.876.275,00	2.410.315,82
Demais Receitas Correntes	85.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.390.305,00	6.386.636,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.009.757,00	580.560,15
Operações de Crédito (VI)	150.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	90.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	60.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	30.000,00	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	5.719.757,00	580.560,15
Convênios	300.000,00	580.560,15
Outras Transferências de Capital	5.419.757,00	-
Outras Receitas de Capital	50.000,00	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.769.757,00	580.560,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.160.062,00	6.967.196,69

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.163.150,26	6.381.716,43	5.765.775,30	5.741.516,89	405.749,98	29.903,30	29.903,30
Pessoal e Encargos Sociais	9.919.050,40	2.936.161,18	2.889.225,76	2.865.467,35	401.539,38	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	38.560,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.205.539,86	3.445.555,25	2.876.549,54	2.876.049,54	4.210,60	29.903,30	29.903,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.124.590,26	6.381.716,43	5.765.775,30	5.741.516,89	405.749,98	29.903,30	29.903,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.023.639,54	184.618,80	184.618,80	138.904,51	-	8.500,00	8.500,00
Investimentos	5.791.779,54	184.618,80	184.618,80	138.904,51	-	8.500,00	8.500,00
Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	211.860,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.811.779,54	184.618,80	184.618,80	138.904,51	-	8.500,00	8.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.936.369,80	6.566.335,23	5.950.394,10	5.880.421,40	405.749,98	38.403,30	38.403,30

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	642.622,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.651.862,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	2.160,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	644.782,92
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	789.731,00

CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.073.957,98	2.073.957,98
DEDUÇÕES (XXIX)	498.665,64	1.025.130,16
Disponibilidade de Caixa	498.665,64	1.025.130,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	904.415,62	1.025.130,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	405.749,98	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.575.292,34	1.048.827,82
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	526.464,52	-

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	405.749,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	120.714,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)	118.553,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F27A2CEF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO XIII - DESPESAS DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ANEXO 39	Poder/Órgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO		
Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas	Bimestre de Referência: 02/2020		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Despesa	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I+II)											

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:313E39DA

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO XII - DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição			R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	733.226,00	733.226,00	116.907,73	15,94%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93%
IPTU	60.048,00	60.048,00	560,00	0,93%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.605,00	31.605,00	0,00	0,00%
ITBI	31.605,00	31.605,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.697,00	210.697,00	35.972,03	17,07%
ISS	210.697,00	210.697,00	35.972,03	17,07%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	430.876,00	430.876,00	80.375,70	18,65%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.287.002,00	8.290.274,00	2.603.715,98	31,41%
Cota-Parte FPM	6.865.958,00	6.865.958,00	2.179.071,00	31,74%
Cota-Parte ITR	8.792,00	8.792,00	14,69	0,17%
Cota-Parte IPVA	41.244,00	41.244,00	20.532,90	49,78%
Cota-Parte ICMS	1.367.000,00	1.367.000,00	403.693,23	29,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.280,00	7.280,00	404,16	5,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-3.272,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-3.272,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)	9.020.228,00	9.023.500,00	2.720.623,71	30,15%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	-	-	-		-		-			
Despesas Correntes	-	-	-		-		-			
Despesas de Capital	-	-	-		-		-			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.227.000,00	3.232.280,00	1.307.958,11	40,47%	1.305.390,28	40,39%	1.305.390,28	40,39%		

Despesas Correntes	3.212.000,00	3.217.280,00	1.305.630,11	40,58%	1.303.062,28	40,50%	1.303.062,28	40,50%	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	2.328,00	15,52%	2.328,00	15,52%	2.328,00	15,52%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.228.000,00	3.233.280,00	1.307.958,11	40,45%	1.305.390,28	40,37%	1.305.390,28	40,37%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	1.307.958,11	1.305.390,28	1.305.390,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.307.958,11	1.305.390,28	1.305.390,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		408.093,56	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		408.093,56	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	899.864,55	897.296,72	897.296,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	48,08	47,98	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)											
Empenhos de 2019 (regra nova)											
Empenhos de 2018											
Empenhos de 2017											
Empenhos de 2016 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.100.340,04	40,75%
Proveniente da União	2.650.000,00	2.650.000,00	1.100.340,04	41,52%
Proveniente dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.700.000,00	2.700.000,00	1.100.340,04	40,75%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	758.311,00	862.911,71	196.104,64	22,73%	196.104,64	22,73%	196.104,64	22,73%		
Despesas Correntes	743.523,00	743.986,91	186.847,04	25,11%	186.847,04	25,11%	186.847,04	25,11%		
Despesas de Capital	14.788,00	118.924,80	9.257,60	7,78%	9.257,60	7,78%	9.257,60	7,78%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.066.104,00	1.078.626,75	248.132,57	23,00%	248.132,57	23,00%	248.132,57	23,00%		
Despesas Correntes	1.060.104,00	1.072.626,75	248.132,57	23,13%	248.132,57	23,13%	248.132,57	23,13%		
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.000,00	35.000,00	10.900,32	31,14%	10.900,32	31,14%	10.900,32	31,14%		
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	10.900,32	31,14%	10.900,32	31,14%	10.900,32	31,14%		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.794.914,00	2.294.101,54	572.086,67	24,94%	559.853,52	24,40%	559.853,52	24,40%		
Despesas Correntes	1.058.000,00	1.470.382,29	572.086,67	38,91%	559.853,52	38,08%	559.853,52	38,08%		
Despesas de Capital	736.914,00	823.719,25	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.654.329,00	4.270.640,00	1.027.224,20	24,05%	1.014.991,05	23,77%	1.014.991,05	23,77%		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	758.311,00	862.911,71	196.104,64	22,73%	196.104,64	22,73%	196.104,64	22,73%		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.293.104,00	4.310.906,75	1.556.090,68	36,10%	1.553.522,85	36,04%	1.553.522,85	36,04%		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	35.000,00	35.000,00	10.900,32	31,14%	10.900,32	31,14%	10.900,32	31,14%		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.795.914,00	2.295.101,54	572.086,67	24,93%	559.853,52	24,39%	559.853,52	24,39%		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.882.329,00	7.503.920,00	2.335.182,31	31,12%	2.320.381,33	30,92%	2.320.381,33	30,92%		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.654.329,00	4.270.640,00	1.027.224,20	24,05%	1.014.991,05	23,77%	1.014.991,05	23,77%		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.228.000,00	3.233.280,00	1.307.958,11	40,45%	1.305.390,28	40,37%	1.305.390,28	40,37%		

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/05/2020, às 10:01:15.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador: E42E7FB2

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		24.668.553,00
Previsão Atualizada		24.668.553,00
Receitas Realizadas	3.042.922,97	6.237.902,98
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.261.595,00
Créditos Adicionais		925.194,80
Dotação Atualizada		25.186.789,80
Despesas Empenhadas	2.589.391,64	6.566.335,23
Despesas Liquidadas	2.686.985,16	5.950.394,10
Superávit Orçamentário		287.508,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	2.589.391,64	6.566.335,23
Despesas Liquidadas	2.686.985,16	5.950.394,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.115.986,77
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		

Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	789.731,00	644.782,92	82%	
Resultado Primário	2.651.862,00	642.622,01	24%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	405.749,98	-	405.749,98	-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	49.048,30	-	38.403,30	10.645,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	454.798,28	-	444.153,28	10.645,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	868.844,47	25%	25,17%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.025.571,69	60%	82,11%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.305.390,28	15%	47,98%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:180D1B4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com sede Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal, MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2020 - PP, homologada em 28 de Maio de 2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: Aquisição de tintas e toners diversos para impressoras, destinados ao atendimento de necessidades de Secretarias Municipais de Riacho da Cruz/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 020/2020 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:

CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490, empresa registrada no CNPJ sob o n.º 13.251.683/0001-00, sediada na Rua: Bartolomeu Silva, 426, Centro – Lucrécia/RN. CEP: 59.805-000.

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	TONER D204L PARA IMPRESSORA LASER	Premium	UND	6.0	73,00	438,00
	Compatível com impressora Samsung M3375FD					
2	TONER D111L PARA IMPRESSORA LASER	Premium	UND	48.0	49,00	2.352,00
	Compatível com impressora Samsung M2070W					
3	TINTA PARA IMPRESSORA - COR MAGENTA	Nexel	LT	21.0	34,00	714,00
	Compatível com Impressoras Epson e HP					
4	TINTA PARA IMPRESSORA - COR CIANO	Nexel	LT	21.0	34,00	714,00
	Compatível com Impressoras Epson e HP.					
5	TINTA PARA IMPRESSORA - COR AMARELA	Nexel	LT	21.0	34,00	714,00
	Compatível com Impressoras Epson e HP.					
6	TINTA PARA IMPRESSORA - COR PRETA	Nexel	LT	42.0	34,00	1.428,00
	Compatível com Impressoras Epson e HP.					

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 28/05/2020, tendo sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz/RN, 28 de maio de 2020.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FUTURA CONTRATADA:
CARLOS DARIO AMARAL E SILVA 04539083490
 CNPJ sob o n.º 13.251.683/0001-00

Publicado por:
 Jose Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:FD2E1489

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A aquisição de um veículo de passeio, para realizar o transporte das equipes para as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Que teve o vencedor para o Item único, o Licitante: Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Argo Drive 1.0 Flex 4P 2020 VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, O KM), CARACTERITICA FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3; TIPO DE COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL; PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE: 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUP: POSSUI; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRALICA/ELETRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINIMA DE 2.370 MM; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); POSSUI.	Und	01	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edvar da Camara França
Código Identificador:0CC33C0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Que teve os vencedores:

Para o Itens: 01, 02, 06, 12 e 20, **O Licitante:** Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ: 30.575.333/0001-00

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARMARIO VITRINE, CARACTERITICA FÍSICAS: NÚMEROS DE PORTAS: 2 PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO; POSSUI. MARCA/ FABRICANTE: SANITAS	UND	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, CARACTERITICA FÍSICAS: TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL MARCA/ FABRICANTE: BENEFER	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
06	CADEIRAS DE RODAS ADULTO; CARACTERISTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE /APOIO PARA BRAÇOS/POIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS; ESPECIFICAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO. MARCA/ FABRICANTE: CARONE	UND	02	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
12	ELETROCARDIOGRAFO; CARACTERISTICAS FÍSICAS: SUPORTE COM RODÍZIOS; NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG; CANAIS/OPERAÇÃO COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI- FI/IMPRESSA DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR/ SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS.	UND	01	R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00

	MARCA/ FABRICANTE: BIONET				
20	BISTURI ELÉTRICO ATÉ (150W); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR ALARMES: ATE 100W POSSUI/POSSUI MARCA/ FABRICANTE: EMAI	UND	01	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00

E para o Itens: 03, 04, 08 e 15, teve o vencedor o **Licitante:** ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/ FABRICANTE: WORD PC/MONITOR:LG	UND	02	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
05	IMPRESSORA LASER (COMUM); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/ FABRICANTE: BROTHER	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
09	MESA ESCRITÓRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GAVETAS: 02; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES. MARCA/ FABRICANTE: MOB	UND	02	R\$ 178,00	R\$ 356,00
16	AR CONDICIONADO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE: 9.000, A 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FREIO. MARCA/ FABRICANTE: VOGGA	UND	01	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00

E para o Item: 04, 08 e 15 teve o vencedor o **Licitante:** Elohim Comercial e Serviços EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	CADEIRA, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
08	LONGARINA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; NÚMEROS DE ASSENTO: 03 LUGARES MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00
15	MESA GINECOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM GABINETE; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS: POSSUI MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	NEGATOSCÓPIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: LÂMPADAS FLUORECENTE/2 CORPOS. MARCA/ FABRICANTE: ARRUDA	UND	01	R\$ 418,00	R\$ 418,00

E para os Itens:07; 10; 11; 14; 17 e 18, teve o vencedor o **Licitante:** Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERAÇÃO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES MARCA/ FABRICANTE: Libell Press	UND	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI. MARCA/FABRICANTE: STERMAX/EXTRA	UND	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
11	DEA-DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO. MARCA/ FABRICANTE: SAMARITANPAD/HEARTSINE	UND	01	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA ÓPTICA/HALÓGENA-XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RÍGIDAS. MARCA/ FABRICANTE: MD/ CONVENCIONAL	UND	01	R\$ 756,00	R\$ 756,00
17	OFTALMOSCÓPIO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 5	UND	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00

	ABERTURAS ATÉ 19 LENTES; ILUMINAÇÃO: HALÓGENA. MARCA/ FABRICANTE: MD/ OMNI 3000				
18	CRIOCAUTÉRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 4 PONTES; MARCA/FABRICANTE: NITROSPRAY/ 350ML	UND	01	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00

E para o Item: 13 e 21, teve o vencedor o **Licitante:** Silvia Souza de Araújo 40963845268 - CNPJ: 31.037.677/0001-28.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SUPORTE COM RODÍZIOS; NÃO POSSUI ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MONÓMETRO E FLUXÔMETRO; MATERIAL DE CONFECCÇÃO/CAPACIDADE: AÇO DE 3 ATÉ 10L. MARCA/FABRICANTE: GIFEL	UND	02	R\$ 787,20	R\$ 1.574,40
21	NEBULIZADOR PORTÁTIL; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 MARCA/FABRICANTE: ACCUMED	UND	01	R\$ 113,50	R\$ 113,50

Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:ABFODA16

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

De acordo com os atos do pregoeiro e o que fundamenta a lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas para doações as famílias reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN.

Que teve o vencedor para o Item único, o Licitante: J. R. Silva de Lima - ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01.

Do Valor:

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>Cestas básicas para doações as famílias reconhecidamente carentes deste Município de Rio do Fogo/RN. CONTENDO: AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Bomçucar ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Olívio BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contem glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g. UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Estrela BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Estrela CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. UND: pct 250g Quantidade: 02 Marca: Puro FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 01 Marca: S. Antônio FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS UND: Embalagem de 500g Quantidade: 02 Marca: Bomilho FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote</p>	UND	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00

plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Catolé LEITE EM PÓ INTEGRAL_ Embalado de 200 gramas, , resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. UND: Embalagem 200g Quantidade: 01 Marca: Aurora MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Embalagem 500g Quantidade: 02 Marca: Vitarela ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UND: embalagem de 900ml Quantidade: 01 Marca: Soya SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Lebre				
---	--	--	--	--

Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Que apresentaram as melhores propostas constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:62FF1103

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 010/2020

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 010/2020, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** A aquisição de um veículo de passeio, para realizar o transporte das equipes para as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Que teve o vencedor para o Item único, o Licitante: Pontanegra Automóveis LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69.

Dos Valores:

Item	Descrição	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
1	Argo Drive 1.0 Flex 4P 2020 VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, O KM), CARACTERITICA FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO: 1.0 A 1.3; TIPO DE COMBUSTIVEL: BICOMBUSTIVEL; PORTAS: 04 PORTAS; CAPACIDADE: 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIRBAG DUP; POSSUI: CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRALICA/ELETRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MINIMA DE 2.370 MM; AR CONDICIONADO: POSSUI; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); POSSUI.	Und	01	R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais).

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:79B0958C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 011/2020, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** A aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as Unidades Básicas de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN, proveniente da Emenda Parlamentar – Proposta nº 11419.125000/1190-01.

Que teve os vencedores:

Para o Itens: 01, 02, 06, 12 e 20, **O Licitante:** Luiz Ricardo Gomes da Costa - CNPJ: 30.575.333/0001-00

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ARMARIO VITRINE, CARACTERITICA FÍSICAS: NÚMEROS DE PORTAS: 2 PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO: POSSUI. MARCA/ FABRICANTE: SANITAS	UND	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
02	CENTRÍFUGA LABORATORIAL, CARACTERITICA FÍSICAS: TECNOLOGIA/TIPO: PARA TUBOS – DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL MARCA/ FABRICANTE: BENEFER	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
06	CADEIRAS DE RODAS ADULTO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MATERIAL DE /APOIO PARA BRAÇOS/POIO PARA PÉS/ ELEVAÇÃO DE PERNAS; ESPECIFICAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVIVEL/COM ELEVAÇÃO. MARCA/ FABRICANTE: CARONE	UND	02	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
12	ELETROCARDIOGRAFO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SUPORTE COM RODÍZIOS: NÃO POSSUI; ACESSÓRIOS: 1 CABO DE ECG; CANAIS/OPERAÇÃO COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR/CONECTIVIDADE WI-FI/IMPRESSÃO DIRETA NO CONSOLE: 12 CANAIS/DIRETO NO CONSOLE/POSSUI/ NÃO POSSUI COMPUTADOR/ SEM CONECTIVIDADE WI-FI/12 CANAIS. MARCA/ FABRICANTE: BIONET	UND	01	R\$ 5.860,00	R\$ 5.860,00
20	BISTURI ELÉTRICO ATÉ (150W); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: POTÊNCIA/FUNÇÃO BIPOLAR ALARMES: ATE 100W POSSUI/POSSUI MARCA/ FABRICANTE: EMAI	UND	01	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00

E para o Itens: 03, 04, 08 e 15, teve o vencedor o **Licitante:** ZIB Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 32.932.000/0001-16

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/ FABRICANTE: WORD PC/MONITOR:LG	UND	02	R\$ 2.195,00	R\$ 4.390,00
05	IMPRESSORA LASER (COMUM); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/ FABRICANTE: BROTHER	UND	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
09	MESA ESCRITÓRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GAVETAS: 02; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA /MDP/MDF/SIMILAR; COMPOSIÇÃO: SIMPLES. MARCA/ FABRICANTE: MOB	UND	02	R\$ 178,00	R\$ 356,00
16	AR CONDICIONADO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE: 9.000, A 12.000 BTUS; TIPO: SPLIT; FUNÇÃO: QUENTE E FREIO. MARCA/ FABRICANTE: VOGGA	UND	01	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00

E para o Item: 04, 08 e 15 teve o vencedor o **Licitante:** Elohim Comercial e Serviços EIRELI - CNPJ: 20.934.278/0001-43.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
04	CADEIRA, CARACTERITICA FÍSICAS: RODÍZIOS: NÃO POSSUI; BRAÇOS: NÃO POSSUI; REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI; ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
08	LONGARINA; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ASSENTO/ENCOSTO: POLPROPELENO; NÚMEROS DE ASSENTO: 03 LUGARES MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	02	R\$ 225,00	R\$ 450,00

15	MESA GINECOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: POSIÇÃO DO LEITO: MÓVEL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM GABINTE; GABINTE COM PORTAS E GAVETAS; POSSUI MARCA/ FABRICANTE: DJ MÓVEIS	UND	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
19	NEGATOSCÓPIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: LÂMPADAS FLUORESCENTE/2 CORPOS. MARCA/ FABRICANTE: ARRUDA	UND	01	R\$ 418,00	R\$ 418,00

E para os Itens:07; 10; 11; 14; 17 e 18, teve o vencedor o **Licitante:** Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP - CNPJ: 06.281.452/0001-75.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
07	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERAÇÃO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: PRESSÃO COLUNA SIMPLES MARCA/ FABRICANTE: Libell Press	UND	01	R\$ 495,00	R\$ 495,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS: DIGITAL ATÉ 25 LITROS/NÃO POSSUI MARCA/FABRICANTE: STERMAX/EXTRA	UND	01	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
11	DEA-DESRIBILIADOR EXTERNO AUTOMÁTICO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: AUTONOMIA DA BATERIA/AUXÍLIO RCP/ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/1 PAR ELETRODO. MARCA/ FABRICANTE: SAMARITANPAD/HEARTSINE	UND	01	R\$ 6.450,00	R\$ 6.450,00
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: ILUMINAÇÃO INTERNA: FIBRA OPTICA/HALÓGENA-XENON; COMPOSIÇÃO: 05 LÂMINAS RIGIDAS. MARCA/ FABRICANTE: MD/ CONVENCIONAL	UND	01	R\$ 756,00	R\$ 756,00
17	OFTALMOSCÓPIO, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: COMPOSIÇÃO: 5 ABERTURAS ATÉ 19 LENTES; ILUMINAÇÃO: HALÓGENA. MARCA/ FABRICANTE: MD/ OMNI 3000	UND	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
18	CRIOCAUTÉRIO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO DE GÁS: NITROGÊNIO; QUANTIDADE DE PONTEIRAS: MÍNIMO DE 4 PONTES; MARCA/FABRICANTE: NITROSPRAY/ 350ML	UND	01	R\$ 3.285,00	R\$ 3.285,00

E para o Item: 13 e 21, teve o vencedor o **Licitante:** Silvia Souza de Araújo 40963845268 - CNPJ: 31.037.677/0001-28.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
13	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: SUPORTE COM RODÍZIOS; NÃO POSSUI ACESSÓRIOS: VÁLVULA, MONÔMETRO E FLUXÔMETRO; MATERIAL DE CONFECCÃO/CAPACIDADE: AÇO DE 3 ATÉ 10L. MARCA/FABRICANTE: GIFEL	UND	02	R\$ 787,20	R\$ 1.574,40
21	NEBULIZADOR PORTÁTIL; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: TIPO: COMPRESSOR NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 MARCA/FABRICANTE: ACCUMED	UND	01	R\$ 113,50	R\$ 113,50

Que apresentaram as melhores propostas constantes na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4D74C698

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 012/2020**

Tendo em vista o resultado do pregão presencial com registro de preço nº 012/2020, adjudico o certame licitatório com **Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas para doações as famílias reconhecidamente carentes deste município de Rio do Fogo/RN

Que teve o vencedor para o Item único, o Licitante: J. R. Silva de Lima - ME - CNPJ: 23.024.332/0001-01.

Do Valor:
LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cestas básicas para doações as famílias reconhecidamente carentes deste Município de Rio do Fogo/RN, CONTEUDO: AÇÚCAR REFINADO GRANULADO _ Açúcar cristal de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Bomçucar ARROZ PARBOILIZADO _Longo fino, tipo 1. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00

<p>UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Olivio BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA _ composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas: PP ou nicotinamida, B1, B2 E B6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g. UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Estrela BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, emb do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 400g UND: Pacote Quantidade: 01 Marca: Estrela CAFÉ - Torrado e moído puro, sem mistura de cereais, procedente de grãos sãos, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá apresentar os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, peso do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. UND: pct 250g Quantidade: 02 Marca: Puro FARINHA DE MANDIOCA _ Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Emb com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Kg Quantidade: 01 Marca: S. Antônio FARINHA DE MILHO PRÉ - COZIDA TIPO FLOCÃO _ Flocos grandes, amarelos, com sal. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS UND: Embalagem de 500g Quantidade: 02 Marca: Bomilho FELJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A emb deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Emb com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA UND: Kg Quantidade: 02 Marca: Catolé LEITE EM PÓ INTEGRAL_ Embalado de 200 gramas, , resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. UND: Embalagem 200g Quantidade: 01 Marca: Aurora MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. UND: Embalagem 500g Quantidade: 02 Marca: Vitarela ÓLEO DE SOJA _ De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a emb deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. UND: embalagem de 900ml Quantidade: 01 Marca: Soya SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. pct com 1kg UND: Kg Quantidade: 01 Marca: Lebre</p>				
---	--	--	--	--

Valor Global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Que apresentou a melhor proposta constante na ata pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do fogo/RN, 28 de maio de 2020.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:A421D770

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0013/2020 PP**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4181 - Contratação de Laboratório de Próteses, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente atualizado e regulamentado através na modalidade de serviços terceiros Laboratório de próteses para confecção mensal, incluindo material, de próteses dentárias em um período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes codificações, conforme tabela SUS vigente: 07.01.07.012-9 - Prótese Total; Mandibular; 07.01.07.013-7 - Prótese Total Maxilar; 07.01.07.009-9 - Prótese Parcial Mandibular Removível; 07.01.07.010-2 - Prótese Parcial Maxilar Removível; 07.01.07.014-5 - Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento).	UNID	600	150,00	90.000,00
Total (R\$):					90.000,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/05/2020

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **28/05/2020** na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rodolfo Fernandes/RN, **ERIKA MICAELLE MELO SILVA**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0013/2020 PP**, **HOMOLOGO** através da(o) Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

WELLINGTON FERNANDES DAMIAO (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4181 - Contratação de Laboratório de Próteses, com registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, devidamente atualizado e regulamentado através na modalidade de serviços terceiros Laboratório de próteses para confecção mensal, incluindo material, de próteses dentárias em um período de 12 (doze) meses, mediante as seguintes codificações, conforme tabela SUS vigente: 07.01.07.012-9 - Prótese Total; Mandibular; 07.01.07.013-7 - Prótese Total Maxilar; 07.01.07.009-9 - Prótese Parcial Mandibular Removível; 07.01.07.010-2 - Prótese Parcial Maxilar Removível; 07.01.07.014-5 - Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento).	UNID	600	150,00	90.000,00
Total (R\$):					90.000,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 28/05/2020

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C04CA3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020056

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio de 2020, pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.078.958/0001-07, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.590.717/0001-70, estabelecida à Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN, representada neste ato pelo Sr. Augusto Leonardo Pontes Neto, portador do CPF nº 103.495.854-23, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos bens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423						
ENDEREÇO: Praça Miguel de Moura, nº 26, Centro, Ruy Barbosa/RN						
CNPJ: 16.590.717/0001-70						
TELEFONE: (84) 98838-3314						
EMAIL: augustopontes-10@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFAO RETORNÁVEL 20L	GOTAS DE CRISTAL	UNIDADE	1.950	5,90	11.505,00
02	GARRAFAO DE ÁGUA MINERAL, CAPACIDADE 20L, MATERIAL PLÁSTICO, VAZIO	INCOPLAJE	UNIDADE	15	13,05	195,75
03	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 ML	STER BOM	UNIDADE	1.500	0,90	1.350,00
04	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	STER BOM	UNIDADE	1.000	1,05	1.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)	I=(6/100)	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Contratante

AUGUSTO LEONARDO PONTES NETO 10349585423

CNPJ nº 16.590.717/0001-70

Contratado

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:88597B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.874/2020, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito extraordinário ao Orçamento Municipal do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a situação de calamidade pública, ora decretada pela União e reconhecida pelo Congresso Nacional; ora decretada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado; e ora decretada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e reconhecida pela Câmara Municipal de Vereadores e Assembleia Legislativa, todos visando o combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19) – Na União, Mensagem nº 93, de 18.03.2020 e o Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 6/2020, de 20.03.2020; no Estado do Rio Grande do Norte, Decreto Executivo nº 29.534/2020, de 19.03.2020 e Decreto Legislativo nº 4/2020, de 20.03.2020; e no Município, Decreto Executivo nº 1.851, de 25.03.2020, o Parecer Legislativo de 27.03.2020 da Câmara Municipal de Vereadores, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do RN nº 5/2020, de 17.04.2020;

Considerando que as ações a serem executadas visando o combate da Pandemia mencionada, não estão previstas da Lei Orçamentária corrente, quando por isso teremos que incorporar ações específicas visando a sua execução, e todas de forma urgente, ante a gravidade dos fatos existentes;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 define a possibilidade da abertura de créditos extraordinários para atenderem despesas imprevisíveis e urgentes (*destaque abaixo*);

Art. 167. São vedados:

I - ...

§ 1º ...

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

Considerando que a Lei Nacional nº 4.320/1964, define que o crédito extraordinário será aberto por decreto do Poder Executivo, com imediato conhecimento ao Legislativo (*destaque abaixo*);

art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Nota Técnica nº 03/2020 – COEX/TCE-RN, item 7, de que os gestores devem utilizar-se da abertura de créditos extraordinários, para atender necessidades imprevistas, urgentes e relevantes, conforme a Constituição Federal de 1988 (*destaque abaixo*);

7. Embora a Constituição Federal em seu art. 167, §3º, admita a abertura de créditos extraordinários para atender necessidades públicas imprevistas, urgentes e relevantes, para complementar o seu orçamento e dotá-lo dos recursos suficientes para fazer frente aos efeitos do estado de calamidade pública, deve o gestor utilizar-se desse instrumento de suplementação do orçamento de modo que os aumentos das dotações orçamentárias sejam estabelecidos nos limites necessários ao enfrentamento da situação de emergência ou calamidade pública.

Considerando, que a situação de calamidade pública decretada urge a necessidade de atendimento imediato com contratação de pessoal especializado, a aquisição de insumos, a aquisição de máquinas e equipamentos hospitalares, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 13.979/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a abrir crédito adicional extraordinário ao orçamento corrente, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para execução das ações de governo especificadas na tabela I anexa.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Secretaria Municipal de Finanças deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o *caput* deste artigo.

Art. 2º - Para fazer face às ações de governo, objeto do crédito extraordinário ora autorizado, contaremos com transferências provenientes da União, através do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (RN), 19 de maio de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Tabela I – Demonstração da ação de governo a ser executada com recursos orçamentários do crédito extraordinário

Unidade	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-funções	301 – Atenção Básica
Projeto/atividade	2154 - Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através de Iniciativas da Atenção Básica em Saúde
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 3.000,00
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Sub-funções	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/atividade	2155-Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID 19), através de Iniciativas de Média e Alta Complexidades/BLMAC
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 5.000,00
Fonte de Receitas	12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Total Geral	R\$ 8.000,00

Santa Cruz (RN), 19 de maio de 2020.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:BD721FF0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO ADM Nº 772/2020**

Licitação Dispensável: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Assunto/Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular com a locação de rastreadores para veículos.

Contratante: Município de Santana do Matos/RN;

Contratada: **PRO SAT – SISTEMAS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO AUTOMOTIVO LTDA – ME – CNPJ: 09.340.889/0001-20.**

Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento a Dispensa nº 014/2020 visa alterar a dotação orçamentária do contrato original.

Justificativa: Este termo é para possibilitar a alteração da dotação orçamentária descrita na Cláusula Primeira (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, a fim de que o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social nos pagamentos dos referidos serviços.

1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, I, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Primeira (Da Dotação Orçamentária) do contrato original - Do crédito pelas quais Correrão as Despesas as seguintes rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Atenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2250 -	Manutenção do Fundo de Saúde
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros -PJ
Fonte:	121100000 -	Recursos Ordinário

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
Proj. Ativ:	2261 -	Média e Alta Complexidade - MAC
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros -PJ
Fonte:	121400000 -	Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Gov. Federal

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Tenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e qualidade de vida
Proj. Ativ:	2259 -	Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	121400000 -	Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Gov. Federal

Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Tenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e qualidade de vida
Proj. Ativ:	2267 -	Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	121400000 -	Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Gov. Federal
Órgão:	03 -	Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	001 -	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 -	Saúde
Sub-Função:	301 -	Tenção Básica
Programa:	0009 -	Saúde e qualidade de vida

Proj. Ativ:	2267 -	Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	121400000 -	Transf. Fundo a Fundo de rec. do SUS prov. Gov. Federal
Órgão:	02 -	Poder Executivo
Unidade:	002 -	Gabinete da Prefeita
Função:	14 -	Direitos da Cidadania
Sub-Função:	422 -	Direitos Individuais, Coletivos, Difusos
Programa:	0024 -	Fortalecimento do Controle Tutelar
Proj. Ativ:	2023 -	Manutenção do Controle Social
Elemento:	339039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte:	10010000 -	Recursos Ordinários

2. Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descrita, conforme determinação legal contida no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santana do Matos/ RN, 27 de Maio de 2020.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:6F59DA20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 2º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	58.998.700,00	58.998.700,00	7.082.877,04	12,01	15.455.572,69	26,20	43.543.127,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.872.500,00	2.872.500,00	282.950,03	9,85	662.450,57	23,06	2.210.049,43
Impostos	2.063.500,00	2.063.500,00	127.861,48	6,20	376.501,20	18,25	1.686.998,80
Taxas	109.000,00	109.000,00	4.162,82	3,82	12.463,60	11,43	96.536,40
Contribuição de Melhoria	700.000,00	700.000,00	150.925,73	21,56	273.485,77	39,07	426.514,23
Receita Patrimonial	171.000,00	171.000,00	19.753,77	11,55	42.937,94	25,11	128.062,06
Valores Mobiliários	171.000,00	171.000,00	19.753,77	11,55	42.937,94	25,11	128.062,06
Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	348.795,00	634,17	-293.795,00
Outros Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	348.795,00	634,17	-293.795,00
Transferências Correntes	55.828.200,00	55.828.200,00	6.756.456,59	12,10	14.376.404,19	25,75	41.451.795,81
Transferências da União e de suas Entidades	33.639.420,00	33.639.420,00	4.544.390,98	13,51	9.393.528,74	27,92	24.245.891,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.754.780,00	4.754.780,00	529.987,55	11,15	1.071.938,65	22,54	3.682.841,35
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.434.000,00	17.434.000,00	1.682.078,06	9,65	3.910.936,80	22,43	13.523.063,20
Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	23.716,65	32,94	24.984,99	34,70	47.015,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	23.716,65	35,93	24.984,99	37,86	41.015,01
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de Capital	13.301.300,00	13.301.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.301.300,00
Operações de Crédito	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
Transferências de Capital	13.145.300,00	13.145.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.145.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	8.698.500,00	8.698.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.698.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	4.446.800,00	4.446.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.446.800,00
Total Receitas	72.300.000,00	72.300.000,00	7.082.877,04	9,80	15.455.572,69	21,38	56.844.427,31

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	72.300.000,00	2.067.731,98	74.367.731,98	4.799.043,69	40.948.419,98	8.820.816,79	15.265.343,12	20,53	59.102.388,86	13.793.767,15	0,00
Despesas Correntes	58.653.700,00	3.442.731,98	62.096.431,98	4.597.380,37	40.327.308,99	8.579.417,41	14.800.201,76	47,22	47.296.230,22	13.385.045,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.082.225,00	4.749.045,67	45.831.270,67	2.803.167,61	34.172.277,41	6.329.985,87	11.071.983,97	24,16	34.759.286,70	10.613.103,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.470.475,00	-1.306.313,69	16.164.161,31	1.794.212,76	6.155.031,58	2.249.431,54	3.728.217,79	23,06	12.435.943,52	2.771.941,74	0,00
Despesas de Capital	13.346.300,00	-1.375.000,00	11.971.300,00	201.663,32	621.110,99	241.399,38	465.141,36	17,90	11.506.158,64	408.721,48	0,00
INVESTIMENTO	10.941.300,00	-1.265.000,00	9.676.300,00	37.955,00	250.600,50	71.039,68	124.562,08	1,29	9.551.737,92	83.412,20	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	355.000,00	-110.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	163.708,32	370.510,49	170.359,70	340.579,28	16,61	1.709.420,72	325.309,28	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	72.300.000,00	2.067.731,98	74.367.731,98	4.799.043,69	40.948.419,98	8.820.816,79	15.265.343,12	65,12	59.102.388,86	13.793.767,15	0,00

Superavit											190.229,57								
Total											15.455.572,69								

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:23CC9333

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RREO 2º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Civil	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2020	Até Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	
			Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR								0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								0,00	
Outros Aportes para o RPPS								0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS								PERÍODO DE REFERÊNCIA	
								Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa								0,00	0,00
Investimentos e Aplicações								0,00	0,00
Outros Bens e Direitos								0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	58.998.700,00	15.455.572,69
Receitas Tributárias	2.872.500,00	662.450,57
IPTU	350.000,00	48.537,90
ISS	959.200,00	235.014,23
IBTI	150.000,00	24.243,43
IRRF	600.800,00	68.705,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	812.500,00	285.949,37
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	171.000,00	42.937,94
Aplicações Financeiras (II)	171.000,00	42.937,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	55.828.200,00	14.376.404,19
Cota-Parte do FPM	19.438.380,00	7.356.158,43
Cota-Parte do ICMS	3.770.000,00	1.110.745,89
Cota-Parte do IPVA	610.000,00	164.230,53
Cota-Parte do ITR	4.300,00	691,87
Transferências da LC 87/1996	5.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.100,00	1.108,67
Transferências do FUNDEB	17.434.000,00	3.910.936,80
Outras Transferências Correntes	14.562.620,00	1.832.532,00
Demais Receitas Correntes	127.000,00	373.779,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	127.000,00	373.779,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	58.827.700,00	15.412.634,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.301.300,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	13.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	143.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	143.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.145.300,00	0,00
Convênios	2.916.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.229.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.288.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	72.116.000,00	15.412.634,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.096.431,98	40.327.308,99	14.800.201,76	13.385.045,67	2.350.098,94	448.162,50	448.162,50
Pessoal e Encargos Sociais	45.831.270,67	34.172.277,41	11.071.983,97	10.613.103,93	1.116.815,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.164.161,31	6.155.031,58	3.728.217,79	2.771.941,74	1.233.283,44	448.162,50	448.162,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	61.995.431,98	40.327.308,99	14.800.201,76	13.385.045,67	2.350.098,94	448.162,50	448.162,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.971.300,00	621.110,99	465.141,36	408.721,48	73.407,14	4.765,32	1.191,33
Investimentos	9.676.300,00	250.600,50	124.562,08	83.412,20	73.407,14	4.765,32	1.191,33
Inversões Financeiras	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.050.000,00	370.510,49	340.579,28	325.309,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.921.300,00	250.600,50	124.562,08	83.412,20	73.407,14	4.765,32	1.191,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	72.216.731,98	40.577.909,49	14.924.763,84	13.468.457,87	2.423.506,08	452.927,82	449.353,83

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-928.683,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-928.683,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.553.526,74	12.212.947,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.115.224,69	3.465.173,68
Disponibilidade de Caixa	2.115.224,69	3.465.173,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.665.770,94	4.592.213,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.550.546,25	1.127.040,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	10.438.302,05	8.747.773,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.690.528,27
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.423.506,08	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-732.977,81	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-732.977,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: B17D4932

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.063.500,00	2.063.500,00	376.501,20	18,25
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	48.537,90	13,81
1.1.1 - IPTU	350.000,00	350.000,00	48.537,90	13,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	24.243,43	15,95
1.2.1 - ITBI	150.000,00	150.000,00	24.243,43	16,16
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.200,00	959.200,00	235.014,23	24,50
1.3.1 - ISS	959.200,00	959.200,00	235.014,23	24,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	600.800,00	600.800,00	68.705,64	11,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.831.580,00	23.831.580,00	8.632.935,39	36,22
2.1 - Cota-Parte FPM	19.438.380,00	19.438.380,00	7.356.158,43	37,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.138.380,00	19.138.380,00	7.356.158,43	38,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.770.000,00	3.770.000,00	1.110.745,89	29,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	1.108,67	35,77
2.5 - Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	691,87	16,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	164.230,53	26,92
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.895.080,00	25.895.080,00	9.009.436,59	34,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.284.000,00	1.284.000,00	266.142,20	20,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	361.000,00	361.000,00	141.292,33	39,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	300.000,00	300.000,00	122.078,40	40,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	315.500,00	315.500,00	2.744,00	0,87
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	27,47	0,18
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.220.200,00	3.220.200,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	3.220.200,00	3.220.200,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.509.200,00	4.509.200,00	266.142,20	5,90
FUNDEB			RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.090.080,00	4.090.080,00	1.720.484,49	42,06

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.350.000,00	3.350.000,00	1.471.231,59	43,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	634.000,00	634.000,00	222.149,09	35,04
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	520,00	520,00	184,76	35,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	560,00	560,00	138,33	24,64
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	104.000,00	104.000,00	26.780,72	25,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.449.000,00	17.449.000,00	3.910.936,80	22,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.434.000,00	17.434.000,00	3.910.936,80	22,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	13.343.920,00	13.343.920,00	2.190.452,31	(19,63)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.325.000,00	11.325.000,00	10.396.905,96	91,80	3.057.948,67	27,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.991.000,00	3.276.901,05	2.741.943,57	83,67	616.419,53	18,81	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.334.000,00	8.048.098,95	7.654.962,39	95,12	2.441.529,14	30,34	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	6.109.000,00	5.204.000,00	3.914.326,22	75,22	915.369,50	17,59	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	558.000,00	458.000,00	265.678,15	58,01	75.092,37	16,40	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.551.000,00	4.746.000,00	3.648.648,07	76,88	840.277,13	17,70	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	17.434.000,00	16.529.000,00	14.311.232,18	86,58	3.973.318,17	24,04	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		78,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		23,40
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-1,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.964.000,00	4.149.901,05	3.007.621,72	72,47	691.511,90	16,66	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.964.000,00	4.149.901,05	3.007.621,72	72,47	691.511,90	16,66	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.549.000,00	3.734.901,05	3.007.621,72	80,53	691.511,90	18,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.353.000,00	15.262.098,95	12.181.867,29	79,82	3.643.367,95	23,87	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.885.000,00	12.794.098,95	11.303.610,46	88,35	3.281.806,27	25,65	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.468.000,00	2.468.000,00	878.256,83	35,59	361.561,68	14,65	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	20.392.000,00	19.487.000,00	15.189.489,01	77,95	4.334.879,85	22,24	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							2.190.452,31
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							2.190.452,31
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.144.427,54
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							23,80
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	361.000,00	361.000,00	59.801,07	16,57	46.816,61	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.438.000,00	2.438.000,00	122.571,89	5,03	102.624,25	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.799.000,00	2.799.000,00	182.372,96	6,52	149.440,86	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.191.000,00	22.286.000,00	15.371.861,97	68,98	4.484.320,71	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00			0,00	

44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.279,86	33,21
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3,98	141.325,35
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9,00	123.833,99
47.1 (-) Orçamento do Exercício	9,00	123.833,99
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.274,84	17.524,57
50 - (+) Ajustes	0,00	(9,01)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(9,01)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.274,84	17.515,56

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0976B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.063.500,00	2.063.500,00	376.501,20	18,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	48.537,90	13,80
IPTU	350.000,00	350.000,00	48.537,90	13,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.000,00	152.000,00	24.243,43	15,94
ITBI	150.000,00	150.000,00	24.243,43	16,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	959.200,00	959.200,00	235.014,23	24,50
ISS	959.200,00	959.200,00	235.014,23	24,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.800,00	600.800,00	68.705,64	11,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.531.580,00	23.531.580,00	8.632.935,39	36,68
Cota-Parte FPM	19.138.380,00	19.138.380,00	7.356.158,43	38,43
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	691,87	16,09
Cota-Parte IPVA	610.000,00	610.000,00	164.230,53	26,92
Cota-Parte ICMS	3.770.000,00	3.770.000,00	1.110.745,89	29,46
Cota-Parte IPI-Exportação	3.100,00	3.100,00	1.108,67	35,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.595.080,00	25.595.080,00	9.009.436,59	35,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.985.600,00	9.900.600,00	7.794.048,75	78,72	2.557.022,03	25,82	2.429.094,17	24,53	0,00
Despesas Correntes	6.762.600,00	9.777.600,00	7.794.048,75	79,71	2.557.022,03	26,15	2.429.094,17	24,84	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	93.600,00	386.600,00	9.600,00	2,48	9.600,00	2,48	3.200,00	0,82	0,00
Despesas Correntes	91.600,00	349.600,00	9.600,00	2,74	9.600,00	2,74	3.200,00	0,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.489.200,00	10.697.200,00	7.803.648,75	72,95	2.566.622,03	23,99	2.432.294,17	22,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.803.648,75	2.566.622,03	2.432.294,17

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.803.648,75	2.566.622,03	2.432.294,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.351.415,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.351.415,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.215.206,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.055.800,00	15.055.800,00	2.844.990,89	18,89
Proveniente da União	11.211.000,00	11.211.000,00	2.844.990,89	25,37
Proveniente dos Estados	3.844.800,00	3.844.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	3.410,24	17,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.080.800,00	15.080.800,00	2.848.401,13	18,88

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d) o x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) o x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) o x 100	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.106.000,00	6.083.000,00	3.312.384,59	54,45	1.259.768,09	20,70	1.087.081,70	17,87	0,00
Despesas Correntes	5.141.000,00	5.124.000,00	3.302.093,64	64,44	1.249.477,14	24,38	1.076.790,75	21,01	0,00
Despesas de Capital	965.000,00	959.000,00	10.290,95	1,07	10.290,95	1,07	10.290,95	1,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.001.000,00	2.809.000,00	801.317,43	28,52	384.120,21	13,67	302.161,02	10,75	0,00
Despesas Correntes	2.766.000,00	2.574.000,00	801.317,43	31,13	384.120,21	14,92	302.161,02	11,73	0,00
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	705.000,00	905.000,00	351.667,95	38,85	133.515,39	14,75	119.407,80	13,19	0,00
Despesas Correntes	693.000,00	893.000,00	351.667,95	39,38	133.515,39	14,95	119.407,80	13,37	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	707.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	642.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.843.000,00	10.535.000,00	4.465.369,97	42,38	1.777.403,69	16,87	1.508.650,52	14,32	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.091.600,00	15.983.600,00	11.106.433,34	69,48	3.816.790,12	23,87	3.516.175,87	21,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.311.000,00	3.119.000,00	801.317,43	25,69	384.120,21	12,31	302.161,02	9,68	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	805.000,00	1.005.000,00	351.667,95	34,99	133.515,39	13,28	119.407,80	11,88	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	93.600,00	1.093.600,00	9.600,00	0,87	9.600,00	0,87	3.200,00	0,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.332.200,00	21.232.200,00	12.269.018,72	57,78	4.344.025,72	20,45	3.940.944,69	18,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.332.200,00	21.232.200,00	12.269.018,72	57,78	4.344.025,72	20,45	3.940.944,69	18,56	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72645191

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8647EC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO 2º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	72.300.000,00
Previsão Atualizada	72.300.000,00
Receitas Realizadas	15.455.572,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	72.300.000,00
Dotação Atualizada	74.367.731,98
Despesas Empenhadas	40.948.419,98
Despesas Liquidadas	15.265.343,12
Despesas Pagas	13.793.767,15
Superávit Orçamentário	190.229,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	40.948.419,98

Despesas Liquidadas	15.265.343,12			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	48.697.955,83			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre(b)	Apurado Até o	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.430.750,00	-928.683,03		-17,10
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-928.683,03		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.323.819,66	0,00	2.356.687,08	967.132,58
Poder Executivo	3.323.819,66	0,00	2.356.687,08	967.132,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	966.017,44	0,00	449.353,83	516.663,61
Poder Executivo	966.017,44	0,00	449.353,83	516.663,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.289.837,10	0,00	2.806.040,91	1.483.796,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Bimestre	Apurado Até o	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.144.427,54		25,00	23,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.441.529,14		60,00	62,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	616.419,53		60,00	15,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Exercício	Apurado no	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Exercício	Apurado no	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Bimestre	Apurado Até o	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.566.622,03		15,00	28,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AD13BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	12.172.039,18	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	12.173.039,18	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	12.173.039,18	0,00	0,00
De Tributos	0,00	675.369,81	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	9.585.331,90	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	1.977.492,82	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-65.155,35	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-1.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.465.173,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.465.173,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.592.213,85	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.127.040,17	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	8.706.865,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	48.697.955,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	24,99	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	17,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	58.437.547,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	52.593.792,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4BD0F394

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.697.955,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	10.713.550,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DB9B3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO		
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Externa		0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	
Interna		0,00	0,00	
Empréstimos		0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.697.955,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.791.672,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.012.505,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.408.856,91	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CDA2254F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2020 - JANEIRO A ABRIL 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		48.697.955,83
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.469.594,64	68,73
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.296.896,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.982.051,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.805.752,96	-7,81
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.437.547,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.713.550,28	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.791.672,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.408.856,91	7,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:18ED2B60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO 2º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	27.393.627,00	27.393.627,00	2.039.663,66	7,45	4.503.153,16	16,44	22.890.473,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	491.710,00	491.710,00	65.977,86	13,42	78.467,46	15,96	413.242,54
Impostos	485.710,00	485.710,00	65.977,86	13,58	78.467,46	16,16	407.242,54
Taxas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Receita Patrimonial	76.032,00	76.032,00	679,18	0,89	2.346,42	3,09	73.685,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	360,00	3,60	1.320,00	13,20	8.680,00
Valores Mobiliários	66.032,00	66.032,00	319,18	0,48	1.026,42	1,55	65.005,58
Receita de Serviços	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outros Serviços	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Transferências Correntes	26.541.729,00	26.541.729,00	1.973.006,62	7,43	4.420.321,28	16,65	22.121.407,72
Transferências da União e de suas Entidades	15.344.048,00	15.344.048,00	1.388.214,33	9,05	3.099.928,21	20,20	12.244.119,79

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.369.681,00	7.369.681,00	216.135,25	2,93	462.431,35	6,27	6.907.249,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.828.000,00	3.828.000,00	368.657,04	9,63	857.961,72	22,41	2.970.038,28
Outras Receitas Correntes	173.156,00	173.156,00	0,00	0,00	2.018,00	1,17	171.138,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.018,00	40,36	2.982,00
Demais Receitas Correntes	153.156,00	153.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.156,00
Recéitas de Capital	2.047.423,00	2.047.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.047.423,00
Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	2.037.423,00	2.037.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.423,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.423,00	2.037.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.423,00
Total Receitas	29.441.050,00	29.441.050,00	2.039.663,66	6,93	4.503.153,16	15,30	24.937.896,84
Déficit					354.933,75		
Total					4.858.086,91		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.441.050,00	300.000,00	29.741.050,00	1.026.957,32	11.897.569,11	2.424.837,75	4.858.086,91	16,33	24.882.963,09	4.567.324,42	0,00
Despesas Correntes	21.932.150,00	83.000,00	22.015.150,00	745.309,67	11.407.151,89	2.268.721,31	4.605.516,55	39,63	17.409.633,45	4.314.754,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.729.900,00	-46.388,00	13.683.512,00	218.294,51	9.567.792,84	1.642.210,49	3.346.078,84	24,45	10.337.433,16	3.311.127,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	-25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.142.250,00	154.388,00	8.296.638,00	527.015,16	1.839.359,05	626.510,82	1.259.437,71	15,18	7.037.200,29	1.003.626,48	0,00
Despesas de Capital	7.008.900,00	217.000,00	7.225.900,00	281.647,65	490.417,22	156.116,44	252.570,36	38,97	6.973.329,64	252.570,36	0,00
INVESTIMENTO	6.006.400,00	300.000,00	6.306.400,00	192.655,21	192.655,21	49.420,00	49.420,00	0,78	6.256.980,00	49.420,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	387.500,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.500,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	-83.000,00	532.000,00	88.992,44	297.762,01	106.696,44	203.150,36	38,19	328.849,64	203.150,36	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	29.441.050,00	300.000,00	29.741.050,00	1.026.957,32	11.897.569,11	2.424.837,75	4.858.086,91	78,60	24.882.963,09	4.567.324,42	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A49A0584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO IV -RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			Exercício: 2020	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019

Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:DABF50AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO VI - RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	27.393.627,00	4.503.153,16
IPTU	491.710,00	78.467,46
ISS	36.000,00	2.540,00
IBTI	47.000,00	21.862,42
IRRF	2.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.710,00	54.065,04
Receitas de Contribuições	41.000,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	76.032,00	2.346,42
Outras Receitas Patrimoniais	66.032,00	1.026,42
Transferências Correntes	10.000,00	1.320,00
Cota-Parte do FPM	26.541.729,00	4.420.321,28
Cota-Parte do ICMS	10.114.656,00	3.152.639,33
Cota-Parte do IPVA	4.211.134,00	544.257,25
Cota-Parte do ITR	66.000,00	15.838,67
Transferências da LC 87/1996	1.500,00	110,38
Transferências da LC 61/1989	8.350,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.000,00	436,14
Outras Transferências Correntes	3.828.000,00	857.961,72
Demais Receitas Correntes	8.307.089,00	-150.922,21
Outras Receitas Financeiras(III)	284.156,00	2.018,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	284.156,00	2.018,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	27.327.595,00	4.502.126,74
Operações de Crédito (VI)	2.047.423,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000,00	0,00
Convênios	2.037.423,00	0,00
Outras Transferências de Capital	607.780,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.429.643,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.047.423,00	0,00
	29.375.018,00	4.502.126,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.015.150,00	11.407.151,89	4.605.516,55	4.314.754,06	529.534,88	37.978,94	35.795,34
Pessoal e Encargos Sociais	13.683.512,00	9.567.792,84	3.346.078,84	3.311.127,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.296.638,00	1.839.359,05	1.259.437,71	1.003.626,48	529.534,88	37.978,94	35.795,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.980.150,00	11.407.151,89	4.605.516,55	4.314.754,06	529.534,88	37.978,94	35.795,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.225.900,00	490.417,22	252.570,36	252.570,36	21.610,00	44.653,85	44.653,85
Investimentos	6.306.400,00	192.655,21	49.420,00	49.420,00	21.610,00	24.653,85	24.653,85
Inversões Financeiras	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	387.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Amortização da Dívida (XX)	532.000,00	297.762,01	203.150,36	203.150,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.693.900,00	192.655,21	49.420,00	49.420,00	21.610,00	44.653,85	44.653,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.174.050,00	11.599.807,10	4.654.936,55	4.364.174,06	551.144,88	82.632,79	80.449,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-493.641,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-493.641,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.991.583,46	10.788.433,10
DEDUÇÕES (XXIX)	262.593,63	1.082.576,76
Disponibilidade de Caixa	262.593,63	1.082.576,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	923.580,56	1.197.578,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	660.986,93	115.002,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.728.989,83	9.705.856,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.023.133,49	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	545.984,73	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	477.148,76	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	477.148,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A4A73F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO VIII - RECEITA E DESPESAS MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	485.710,00	485.710,00	78.467,46	16,16
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	2.540,00	3,58
1.1.1 - IPTU	36.000,00	36.000,00	2.540,00	7,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	21.862,42	46,51
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	21.862,42	46,51
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	54.065,04	14,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.406.640,00	14.406.640,00	3.713.281,77	25,77
2.1 - Cota-Parte FPM	10.114.656,00	10.114.656,00	3.152.639,33	31,17

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.370.656,00	9.370.656,00	3.152.639,33	33,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	372.000,00	372.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.211.134,00	4.211.134,00	544.257,25	12,92
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	436,14	8,72
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	110,38	7,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	15.838,67	24,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.892.350,00	14.892.350,00	3.791.749,23	25,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	991.500,00	991.500,00	69.898,61	7,05
5.1 - Transferências do Salário-Educação	205.500,00	205.500,00	32.140,91	15,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	23.000,00	23.000,00	660,00	2,87
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	180.000,00	180.000,00	24.189,60	13,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	582.000,00	582.000,00	12.908,10	2,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.925.250,00	1.925.250,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.925.250,00	1.925.250,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.916.750,00	2.916.750,00	69.898,61	2,40
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.732.528,00	2.732.528,00	739.401,19	27,06
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.874.131,00	1.874.131,00	630.527,76	33,64
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	842.227,00	842.227,00	108.851,36	12,92
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.670,00	1.670,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	22,07	7,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.834.300,00	3.834.300,00	857.973,20	22,38
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.828.000,00	3.828.000,00	857.961,72	22,41
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	11,48	0,17
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.095.472,00	1.095.472,00	118.560,53	(4,65)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.834.300,00	3.026.705,80	2.474.673,65	81,76	1.039.162,58	34,33	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	716.540,56	711.554,19	99,30	270.921,04	37,81	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.834.300,00	2.310.165,24	1.763.119,46	76,32	768.241,54	33,25	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	924.656,88	837.505,10	90,57	185.807,38	20,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	244.136,88	243.136,94	99,59	54.684,62	22,40	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	680.520,00	594.368,16	87,34	131.122,76	19,27	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.834.300,00	3.951.362,68	3.312.178,75	83,82	1.224.969,96	31,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	21,65
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-21,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	131.000,00	1.090.915,44	956.353,53	87,67	327.268,06	30,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	131.000,00	1.090.915,44	956.353,53	87,67	327.268,06	30,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	960.677,44	954.691,13	99,38	325.605,66	33,89	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	131.000,00	130.238,00	1.662,40	1,28	1.662,40	1,28	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.023.300,00	5.063.384,56	2.455.316,20	48,49	977.192,88	19,30	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.834.300,00	2.990.685,24	2.357.487,62	78,83	899.364,30	30,07	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.189.000,00	2.072.699,32	97.828,58	4,72	77.828,58	3,75	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.189.300,00	6.189.300,00	3.411.669,73	55,12	1.304.460,94	21,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR		
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						118.560,53		
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00		
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00		
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00		
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00		
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)						0,00		
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						118.560,53		
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						1.185.900,41		
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						31,27		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	205.500,00	205.500,00	29.158,34	14,19	21.442,06	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.710.000,00	1.710.000,00	53.780,55	3,15	53.780,55	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.915.500,00	1.915.500,00	82.938,89	4,33	75.222,61	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.104.800,00	8.104.800,00	3.494.608,62	43,12	1.379.683,55	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE	ATÉ	CANCELADO EM
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	251.468,94	12,30
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.091.855,37	32.144,28
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.091.854,18	26.640,23
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.091.854,18	26.640,23
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11,48	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	251.481,61	5.516,35
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	251.481,61	5.516,35

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7675E2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RREO XII - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	485.710,00	485.710,00	78.467,46	16,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	2.540,00	3,57
IPTU	36.000,00	36.000,00	2.540,00	7,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	21.862,42	46,51
ISS	47.000,00	47.000,00	21.862,42	46,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	54.065,04	14,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.662.640,00	13.662.640,00	3.713.281,77	27,17
Cota-Parte FPM	9.370.656,00	9.370.656,00	3.152.639,33	33,64
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	110,38	7,35
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	15.838,67	23,99
Cota-Parte ICMS	4.211.134,00	4.211.134,00	544.257,25	12,92
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	436,14	8,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.350,00	8.350,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.148.350,00	14.148.350,00	3.791.749,23	26,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.516.500,00	3.516.500,00	2.389.241,10	67,94	875.106,60	24,88	846.744,34	24,07	0,00
Despesas Correntes	3.481.500,00	3.481.500,00	2.389.241,10	68,62	875.106,60	25,13	846.744,34	24,32	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.687.500,00	3.687.500,00	2.389.241,10	64,79	875.106,60	23,73	846.744,34	22,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.389.241,10	875.106,60	846.744,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.389.241,10	875.106,60	846.744,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			568.762,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			568.762,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			306.344,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (i))	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (Empenhadas (x))	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.489.993,00	3.489.993,00	343.168,73	9,83
Proveniente da União	3.489.993,00	3.489.993,00	343.168,73	9,83

Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	123,15	0,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.509.993,00	3.509.993,00	343.291,88	9,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.306.000,00	2.314.000,00	1.153.270,00	49,83	417.748,14	18,05	373.614,36	16,14	0,00
Despesas Correntes	1.860.000,00	1.868.000,00	1.153.270,00	61,73	417.748,14	22,36	373.614,36	20,00	0,00
Despesas de Capital	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	432.000,00	424.000,00	6.480,05	1,52	6.480,05	1,52	2.876,00	0,67	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	57.000,00	6.480,05	11,36	6.480,05	11,36	2.876,00	5,04	0,00
Despesas de Capital	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.000,00	124.000,00	18.064,98	14,56	5.516,07	4,44	5.516,07	4,44	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	124.000,00	18.064,98	14,56	5.516,07	4,44	5.516,07	4,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	233.000,00	233.000,00	86.865,44	37,28	30.176,79	12,95	30.176,79	12,95	0,00
Despesas Correntes	173.000,00	173.000,00	86.865,44	50,21	30.176,79	17,44	30.176,79	17,44	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.095.000,00	3.095.000,00	1.264.680,47	40,86	459.921,05	14,86	412.183,22	13,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.822.500,00	5.830.500,00	3.542.511,10	60,75	1.292.854,74	22,17	1.220.358,70	20,93	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	542.000,00	534.000,00	6.480,05	1,21	6.480,05	1,21	2.876,00	0,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	124.000,00	124.000,00	18.064,98	14,56	5.516,07	4,44	5.516,07	4,44	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.000,00	294.000,00	86.865,44	29,54	30.176,79	10,26	30.176,79	10,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.782.500,00	6.782.500,00	3.653.921,57	53,87	1.335.027,65	19,68	1.258.927,56	18,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.782.500,00	6.782.500,00	3.653.921,57	53,87	1.335.027,65	19,68	1.258.927,56	18,56	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:5CAA1F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO XIII - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7CC44BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			29.441.050,00
Previsão Atualizada			29.441.050,00
Receitas Realizadas			4.503.153,16
Déficit Orçamentário			-354.933,75
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			29.441.050,00
Dotação Atualizada			29.741.050,00
Despesas Empenhadas			11.897.569,11
Despesas Liquidadas			4.858.086,91
Despesas Pagas			4.567.324,42
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			11.897.569,11
Despesas Liquidadas			4.858.086,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			15.132.312,35
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado Até o Bimestre(b)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-493.641,39
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-493.641,39
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		666.147,08	0,00
Poder Executivo	660.986,93	0,00	551.144,88
Poder Legislativo	5.160,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		717.944,82	0,00
Poder Executivo	212.588,90	0,00	80.449,19
Poder Legislativo	505.355,92	0,00	0,00
TOTAL	1.384.091,90	0,00	631.594,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.185.900,41		25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	768.241,54		60,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	270.921,04		60,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
			20º Exercício
			35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	875.106,60		15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			23,07
			0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:8BE9C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF II - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")		

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.991.583,46	10.788.433,10	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.306.852,91	9.135.848,99	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.306.852,91	9.135.848,99	0,00	0,00
De Tributos	117.731,36	96.202,86	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.829.856,97	8.680.381,55	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	359.264,58	359.264,58	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.684.730,55	1.652.584,11	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	262.593,63	1.082.576,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	262.593,63	1.082.576,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	923.580,56	1.197.578,96	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	660.986,93	115.002,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	10.728.989,83	9.705.856,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.364.263,91	15.132.312,35	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	71,53	71,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	69,83	64,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.158.774,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.342.897,34	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A0489B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF III - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.132.312,35	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.329.108,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:1B1B8A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020		Exercício: 2020	
RGF - Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.132.312,35		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.421.169,98		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.179.052,98		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.059.261,86		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Referência	Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A357EF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2020	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: JAN a ABR/2020			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		15.132.312,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.104.670,18		60,17
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.171.448,67		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.762.876,24		51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.705.856,34		64,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.158.774,82		120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.329.108,72		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.421.169,98		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.059.261,86		7,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:A93948C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0273/2020 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON			
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br		pmsf@bol.com.br			
Relação de Alterações Orçamentárias		Chave de autenticação: 2116-4813-055			
Fundamento: Decreto 0273/2020 de 28/05/2020					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 154 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/05/2020	214198	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
28/05/2020	214197	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
Total da Despesa:				2.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				2.000,00	2.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.000,00	2.000,00
Total do Fundamento:				2.000,00	2.000,00
Total Geral:				2.000,00	2.000,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:D88831AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020 PP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BETANIAMED COMERCIAL EIRELI NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, neste Município, com intermediação do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, POLIANA ALVES PORFÍRIO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.560.267/0001-08, estabelecida na Rua Antonio Gravata, nº 132, Betânia, Belo Horizonte/MR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal EDIVÂNIA PATRÍCIA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, procuradora, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.177.704 SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 017.453.094-38, residente e domiciliada na Rua Afranio Batista de Araujo, nº 15, Centro, Timbauba dos Batistas/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMERIO – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção básica em saúde bucal, destinado a suprir as necessidades do Centro de saúde Francisca Emília Leite, vinculada a ementa nº 13886.253000/1190-05, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

– O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, do pregão presencial, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora do pregão presencial, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste PREGÃO, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura do contrato, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 005/2020 - PP. Realizado com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal. Exercício 2020, Atividade: 273 – 3. 8001 . 10 . 301 . 4. 4.129 . 4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
2	9092 - Amalgamador odontológico capsular digital.	UND	DENTEMED	2	450,00	900,00
3	9093 - Aparelho de Raio X odontológico, coluna com braço convencional, digital, mínimo 7MA.	UND	PROCION	1	6.000,00	6.000,00
6	9096 - Articulador odontológico, com distância intercondilar/guia condílica e ângulo de benmet.	UND	DETFLEX	1	460,00	460,00
8	9098 - Equipos Cart odontológico, até 3 terminais e seringa triplíce.	UND	DENTEMED	1	1.000,00	1.000,00
TOTAL (R\$):						8.360,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

9.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação poderá ser de 31/12/2020 meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – DA CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

11.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

11.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

11.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

11.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

11.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

11.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.1.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **05 (cinco) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das

Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial n.º 005/2020, objeto do Processo Administrativo n.º 14020001/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 28 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante Do FMS
CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

EDIVANIA PATRICIA DO NASCIMENTO

Titular Da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 09.560.267/0001-08

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:10B63011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020 PP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **MARCOS JULIANO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.633.9552/0001-21, estabelecida na Estrada RN 117, nº 2770, sala 07, Planalto Martinense, Martins/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA**, brasileiro, casado, procurador, portador da Cédula de Identidade n.º 002.966.770 SSP/RN, inscrito no CPF/MF n.º 074.127.744-17, residente e domiciliado no Conjunto Via Feliz, nº 21, Martins/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2020 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de

2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção básica em saúde bucal, destinado a suprir as necessidades do Centro de saúde Francisca Emília Leite, vinculada a ementa nº 13886.253000/1190-05, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

– O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, do pregão presencial, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora do pregão presencial, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste PREGÃO, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura do contrato, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 005/2020 - PP. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal. Exercício 2020, Atividade: 273 – 3. 8001 . 10 . 301 . 4. 4.129 . 4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
4	9094 - Armário de aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110cm, capacidades mínima da prateleira de 40kg.	UND	AÇO AMBIENTE	2	570,00	1.140,00
7	9097 - Estante de aço/ferro pintado, com reforço, capacidade mínima das prateleiras de 101 a 200kg	UND	AÇO AMBIENTE	2	245,00	490,00
TOTAL (R\$):						1.630,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

9.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação poderá ser de 31/12/2020 meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**11.1 – DA CONTRATADA:**

11.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

11.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

11.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

11.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

11.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

11.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

11.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.1.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **05 (cinco) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das

Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020, objeto do Processo Administrativo nº 14020001/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 28 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do Fms

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

FRANCISCO CLEBER HENRIQUE SILVA

Procurador da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 12.633.9552/0001-21

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:C7B8B855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020 PP

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO** Constitucional **LUSIMAR**

PORFÍRIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.007.485/0001-27, estabelecida na Rua Felipe Camarão, nº 853, loja B, Doze Anos, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1868404 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 055.622.814-65, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão, nº 853, Doze Anos, Mossoró/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial nº 005/2020 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção básica em saúde bucal, destinado a suprir as necessidades do Centro de saúde Francisca Emília Leite, vinculada a ementa nº 13886.253000/1190-05, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

– O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, do pregão presencial, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora do pregão presencial, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste PREGÃO, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura do contrato, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial nº 005/2020 - PP. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal. Exercício 2020, Atividade: 273 – 3. 8001 . 10 . 301 . 4. 4.129 . 4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	9091 - Ar Condicionado Split, com capacidade e 9.000 a 12.000 BTUs, quente e frio	UND	VOGGA	1	2.375,00	2.375,00
TOTAL (R\$):						2.375,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

9.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação poderá ser de 31/12/2020 meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**11.1 – DA CONTRATADA:**

11.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

11.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

11.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

11.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

11.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

11.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

11.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.1.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **05 (cinco) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das

Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020, objeto do Processo Administrativo nº 14020001/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoantes rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 28 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

Titular da Adjudicatária

CNPJ/MF Nº 29.007.485/0001-27

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:98593B4D

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2020 PP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, sediada a Rua São Francisco, nº 64, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, representada neste ato pelo Excelentíssimo Senhor **PREFEITO Constitucional LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliada na Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, neste Município, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua da Independência, nº 36, Centro, São Francisco do Oeste/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 13.886.253/0001-56, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **POLIANA ALVES PORFÍRIO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002539091-SSPDS/RJ, inscrita no CPF nº 092.766.244-22, residente e domiciliada na Rua Cícero Alberto de Moraes, nº 23, Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN e de outro lado a empresa **ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.934.278/0001-43, estabelecida na Rua José Vieira da Silva, nº 11, Sala 03, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo responsável legal **DJALMA VIEIRA VALE**, brasileiro, solteiro, procurador, portador da Cédula de Identidade nº 1695342 SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 050.966.634-50, residente e domiciliado na Rua Manoel Batista Neto, nº 1075, ap 33 B, Alto do Sumaré, Mossoró/RN, celebram o presente Termo de Contrato, do qual serão partes integrantes o Edital do Pregão Presencial n.º 005/2020 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 015/2017, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

1.1 – Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e material permanentes para atenção básica em saúde bucal, destinado a suprir as necessidades do Centro de saúde Francisca Emília Leite, vinculada a ementa nº 13886.253000/1190-05, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

– O fornecimento do material objeto desta licitação será feito diretamente pela detentora, **CONTRATADA**, do pregão presencial, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações em anexo a Ata.

1.1.2 – Cumprir todas as obrigações definidas no presente instrumento.

1.1.3 – Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de pessoas e/ou materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da detentora do pregão presencial, sem quaisquer ônus ou encargos para a **CONTRATANTE**.

1.2 – O material deverá ser entregue em **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes deste PREGÃO, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por outros órgãos e entes de qualquer esfera da Federação através do competente Termo de Adesão.

1.4 – Desde a data da assinatura do contrato, a detentora se obriga adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória aquisição dos materiais objeto deste contrato, de forma que, em nenhuma hipótese, a atividade necessária às unidades requisitantes sofra qualquer solução de continuidade.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 – A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da Licitação instaurada através do Pregão Presencial n.º 005/2020 - PP. Realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 – Integram e complementam este Termo de Contrato, no que não o contrarie, o ato convocatório, a proposta de preços da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Orçamento Municipal. Exercício 2020, Atividade: 273 – 3. 8001 . 10 . 301 . 4. 4.129 . 4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

5.1 – Pela aquisição dos produtos de que trata a Cláusula Primeira a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
5	9095 - Armário vitrine de aço/ferro pintado, com laterais de vidro e duas portas.	UND	ARRUDA	2	795,00	1.590,00
TOTAL (R\$):						1.590,00

5.2 – O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de Ordem Bancária ou Transferência, na conta corrente da empresa, sendo vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária.

5.3 – Havendo renovação do contrato, o preço proposto será revisado de acordo com o índice IGP-M do período acumulado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

7.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário; e

7.3 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 – Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

8.2 - Os volumes contendo os produtos deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS FISCALIZAÇÕES:

9.1 – As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato designado através de portaria, Telefone: 3378-0197 / 3378-0013, E-mail: pgcontratosoeste@gmail.com designado pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do serviço licitado;

9.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada serviço, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;

9.3 - A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Gestor de Contrato, designado para esse fim.

9.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor de Contrato designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – Fica estabelecido entre as partes que a vigência desta contratação poderá ser de 31/12/2020 meses a contar da assinatura deste instrumento, podendo haver renovação, dependendo do interesse municipal, de acordo com art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com eficácia da publicação do extrato em local de acesso ao público e no Diário Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 – DA CONTRATADA:

11.1.1 – Entregar os produtos contratados em observância ao objeto pretendido;

11.1.2 – Garantir a qualidade dos produtos ora solicitados;

11.1.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

11.1.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

11.1.6 - Comunicar à **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;

11.1.7 - Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**;

11.1.8 - Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** e aceita pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

11.1.9 - Entregar os medicamentos de acordo com a solicitação da secretaria demandante com validade mínima de um ano de vencimento do produto.

11.2 – DA CONTRATANTE

11.2.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;

11.2.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;

11.2.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;

11.2.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

11.2.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso;

11.2.6 - Notificar a **ADJUDICATÁRIA** por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;

11.2.7 - Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – Constituem causa para rescisão deste contrato:

12.1.1 – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77 ao 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias** à **CONTRATADA**, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.3 – A rescisão procedida com base nas cláusulas anteriores não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.4 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

12.4.1 – atrasar injustificadamente a aquisição dos produtos do objeto licitado, após **05 (cinco) dias**, do prazo preestabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

12.4.2 – falir ou dissolver-se; e

12.4.3 – transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

12.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1 - Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Gestor de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 30 dias.

13.2 - O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições deste contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

13.3 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção ao Pregão Presencial nº 005/2020, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da adjudicatária, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das

Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.

13.4 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, alterada pela Resolução 024/2017 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

a) advertência;

b) multa;

b1) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

b2) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN deixar de atender totalmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas deste Edital;

b3) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN atender parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista deste Edital;

OBSERVAÇÃO: As multas previstas nos subitens B desta Condição serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, contados da comunicação oficial.

c) rescisão contratual;

d) suspensão temporária de participação em licitações e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2 – Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o art. 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – As penalidades serão registradas no cadastro do **CONTRATADO**, quando for o caso.

14.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 14.1 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN que adotará as medidas cabíveis.

14.7 – A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

15.3 – O disposto no presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2020, objeto do Processo Administrativo nº 14020001/2020, e seus anexos, sendo que os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, o Decreto Federal nº 3.555/2000, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – A **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município e em locais de costume conforme prazo definido na legislação pertinente.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 – E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

São Francisco do Oeste/RN, em 28 de maio de 2020.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

POLIANA ALVES PORFÍRIO

Representante do FMS

CNPJ/MF Nº 13.886.253/0001-56

DJALMA VIEIRA VALE
Procurador da Adjudicatária
CNPJ/MF Nº 20.934.278/0001-43

Publicado por:
Emanuela Cristina Esteves Leite
Código Identificador:74F0AE2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos									Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020									
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00				24.500,00			-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00				24.500,00			-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Despesas de Capital	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Investimentos	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)				2020 (j) = (If - (IIf + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00				95.754,49			95.754,49	
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00				24.500,00			-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00				24.500,00			-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Despesas de Capital	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Investimentos	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Usuário									
Receitas	Previsão Atualizada (a)				Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00				24.500,00			-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00				24.500,00			-4.500,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00				0,00			0,00	
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Despesas de Capital	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Investimentos	20.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1CAC6CBF

CONTABILIDADE
RREO 2ºBIM/2020 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2020
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	487.572,00	487.572,00	201.118,61	41,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.000,00	110.000,00	56.473,90	51,33
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.000,00	110.000,00	56.473,90	51,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	47.572,00	47.572,00	7.600,86	15,97
ITBI	32.572,00	32.572,00	4.439,99	13,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	3.160,87	21,07

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	330.000,00	330.000,00	137.043,85	41,52
ISS	300.000,00	300.000,00	135.548,69	45,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	1.495,16	4,98
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.953.876,00	14.953.876,00	4.897.591,75	32,75
Cota-Parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	4.203.519,10	34,17
Cota-Parte ITR	2.300,00	2.300,00	25,20	1,09
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	27.823,22	13,24
Cota-Parte ICMS	2.436.000,00	2.436.000,00	665.592,10	27,32
Cota-Parte IPI-Exportação	2.701,00	2.701,00	632,13	23,40
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.875,00	2.875,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.441.448,00	15.441.448,00	5.098.710,36	33,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.649.649,00	2.482.849,00	1.647.548,41	66,35	824.291,25	33,19	821.702,83	33,09	0,00
Despesas Correntes	2.613.149,00	2.446.349,00	1.647.548,41	67,34	824.291,25	33,69	821.702,83	33,58	0,00
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	385.500,00	348.500,00	39.505,43	11,33	10.648,89	3,05	10.648,89	3,05	0,00
Despesas Correntes	380.500,00	344.500,00	36.387,43	10,56	7.530,89	2,18	7.530,89	2,18	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	4.000,00	3.118,00	77,95	3.118,00	77,95	3.118,00	77,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	35.000,00	27.014,00	77,18	8.348,00	23,85	8.348,00	23,85	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	35.000,00	27.014,00	77,18	8.348,00	23,85	8.348,00	23,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	38.000,00	38.000,00	8.000,00	21,05	1.321,80	3,47	1.321,80	3,47	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	8.000,00	22,22	1.321,80	3,67	1.321,80	3,67	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.103.149,00	2.916.349,00	1.722.067,84	59,04	844.609,94	28,96	842.021,52	28,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.722.067,84	844.609,94	842.021,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.722.067,84	844.609,94	842.021,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			764.806,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			764.806,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			79.803,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			16,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.596.000,00	3.596.000,00	1.839.149,34	51,14
Proveniente da União	3.578.000,00	3.578.000,00	1.839.149,34	51,40
Proveniente dos Estados	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.616.000,00	3.616.000,00	1.839.149,34	50,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.058.000,00	3.313.900,00	1.712.410,95	51,67	976.626,79	29,47	976.066,79	29,45	0,00
Despesas Correntes	2.560.500,00	2.811.400,00	1.570.682,30	55,86	874.405,14	31,10	873.845,14	31,08	0,00
Despesas de Capital	497.500,00	502.500,00	141.728,65	28,20	102.221,65	20,34	102.221,65	20,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	483.100,00	427.915,70	88,57	276.622,90	57,25	276.622,90	57,25	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	477.099,00	422.815,70	88,62	276.622,90	57,98	276.622,90	57,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.001,00	5.100,00	84,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	148.000,00	127.000,00	69.322,90	54,58	12.800,00	10,07	12.800,00	10,07	0,00
Despesas Correntes	143.000,00	115.000,00	58.305,90	50,70	12.800,00	11,13	12.800,00	11,13	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	12.000,00	11.017,00	91,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	16.000,00	9.228,26	57,67	5.473,50	34,20	5.473,50	34,20	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	14.000,00	9.228,26	65,91	5.473,50	39,09	5.473,50	39,09	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	105.000,00	85.000,00	71.083,61	83,62	32.031,50	37,68	32.031,50	37,68	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	84.000,00	71.083,61	84,62	32.031,50	38,13	32.031,50	38,13	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.608.000,00	4.025.000,00	2.289.961,42	56,89	1.303.554,69	32,38	1.302.994,69	32,37	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.707.649,00	5.796.749,00	3.359.959,36	57,96	1.800.918,04	31,06	1.797.769,62	31,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	670.500,00	831.600,00	467.421,13	56,20	287.271,79	34,54	287.271,79	34,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	162.000,00	139.000,00	69.322,90	49,87	12.800,00	9,20	12.800,00	9,20	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	28.000,00	51.000,00	36.242,26	71,06	13.821,50	27,10	13.821,50	27,10	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.000,00	123.000,00	79.083,61	64,29	33.353,30	27,11	33.353,30	27,11	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.711.149,00	6.941.349,00	4.012.029,26	57,79	2.148.164,63	30,94	2.145.016,21	30,90	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.711.149,00	6.941.349,00	4.012.029,26	57,79	2.148.164,63	30,94	2.145.016,21	30,90	0,00

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador: BADD34B0

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2020 - ANEXO II

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2020		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-51.562,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-34.263,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-30.514,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-30.514,20	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-3.749,61	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-17.298,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	13.176.533,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	13.176.533,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	13.176.533,98	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-13.228.096,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	31.629.253,14	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-0,16	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-41,82	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	37.955.103,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	34.159.593,39	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador: E912992C

CONTABILIDADE
RGF 1º QUAD/2020 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2020
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art.55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	32.294.102,07	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	7.104.702,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:65535ECE

CONTABILIDADE
RGF1ºQUAD/2020 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito			Exercício: 2020
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.629.253,14		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.060.680,50		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.554.612,45		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.214.047,72		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00
Usuário			

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:31247E9D

CONTABILIDADE
RGF 1ºQUAD/2020 - ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar							Exercício: 2020	
Exercício Financeiro: 2020								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.554.097,67	8.811,50	774.276,23	135.765,93	293.537,53	2.341.706,48	9.219.888,99	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	5.988,08	0,00	-5.988,08	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	260.700,22	0,00	0,00	0,00	147.417,87	113.282,35	4.424.802,63	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	78.023,63	10.447,27	43.255,56	-131.726,46	733.115,20	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	139.591,04	0,00	48.819,66	1.360,76	0,00	89.410,62	62.533,30	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	1.514,50	56.911,49	58.543,63	28.916,68	-145.886,30	724.216,16	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.605.756,32	7.297,00	308.129,52	29.063,31	41.904,57	1.219.361,92	941.235,01	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	232.685,12	0,00	28.727,19	2.400,51	1.900,00	199.657,42	80.165,56	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	24.937,92	-24.937,92	1.794.844,24	0,00

Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	553.302,01	0,00	0,00	2.040,00	0,00	551.262,01	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	762.062,96	0,00	253.664,74	25.922,37	5.204,93	477.270,92	458.976,89	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.471.244,39	5.910,40	366.742,88	92.321,37	27.798,61	1.978.471,13	3.718.439,33	0,00
Recursos Ordinário	2.413.637,34	5.910,40	366.742,88	92.321,37	27.798,61	1.920.864,08	3.718.439,33	0,00
Outros Recursos não Vinculados	57.607,05	0,00	0,00	0,00	0,00	57.607,05	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.025.342,06	14.721,90	1.141.019,11	228.087,30	321.336,14	4.320.177,61	12.938.328,32	0,00

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D17302A8

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020. PROCESSO: N.º 102.029/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médicos hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca, especificados no Termo de Referência - anexo I do edital. Assinatura da Ata 26.05.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: LC COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 32.281.300/0001-82

Endereço: R PROFESSOR JOAO DINIZ, 117 LOTE LOT FLORES DO CAMPO, JARDINS,

Cidade: São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59293-864

Email: vendas.lccomercial@gmail.com Tel.: (849) 9919-3048 / (849) 9919-3048

Representante: Rinaldo Silva de Holanda Neto - CPF: 117.569.144-51

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0015673 - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	TEOTHO	Pacote	600	4,50	2.700,00
5	0015717 - ALGODÃO ROLO 500 MG	NEVOA	Rolo	1.000	12,95	12.950,00
12	0007581 - CAIXA COLETORA 13 LITROS	DESCARBOX	Unidade	1.000	4,80	4.800,00
13	0015676 - CAT GUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24UND	SHALON	Caixa	200	91,70	18.340,00
17	0015679 - CLOREXIDINE AQUOSA 2% CAIXA COM 12 DE 1000ML	RIOQUIMICA	Caixa	100	27,26	2.726,00
18	0015680 - CLOREXIDINE DEGERMANTE CAIXA COM 12 DE 1000ML	RIOQUIMICA	Caixa	100	27,26	2.726,00
19	0015681 - COLETOR ABERTO 2.000ML TIPO SACOLA PACOTE COM 100 UND	EMBRAMED	Pacote	300	36,80	11.040,00
25	0015684 - COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UND	BIOTEXT	Pacote	3.000	10,98	32.940,00
33	0015687 - FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-2-0, 75CM COM AGULHA CILINDRICA - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	SHALON	Caixa	100	36,80	3.680,00
34	0011860 - FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-0- 75CM COM AGULHA CILINDRICA - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	SHALON	Caixa	100	36,80	3.680,00
35	0011862 - FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO CALIBRE 3-0, 75 cm - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	SHALON	Caixa	100	92,40	9.240,00
44	0007624 - FITA ADESIVA TESTE AUTOCLAVE ROLO 19MMX50M	HOSPFLEX	Rolo	2.000	3,89	7.780,00
46	0015692 - FITA PARA HGT ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UND	ON CALL PLUS	Caixa	1.200	25,70	30.840,00
62	0015694 - LAMINA DE BISTURI 15 CAIXA COM 100	SOLIDOR	Caixa	120	32,47	3.896,40
63	0015695 - LAMINA DE BISTURI 24CAIXA COM 100	SOLIDOR	Caixa	120	32,47	3.896,40
77	0007660 - PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	HOSPFLEX	Rolo	300	49,97	14.991,00
79	0007662 - PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	HOSPFLEX	Rolo	150	155,50	23.325,00
84	0015701 - PRO-PÉ PACOTE COM 100 UND	.	Pacote	1.000	14,85	14.850,00
186	0015431 - SACO LIXO HOSPITALAR 20LT BRANCO LEITOSO PCT C/100	IMPLANRN	Pacote	500	6,90	3.450,00
VALOR TOTAL R\$						207.850,80

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rinaldo Silva de Holanda Neto – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
 Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:5EA1FE45

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020. PROCESSO: N.º 102.029/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de materiais médicos hospitalar e correlatos para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde deste município e do Hospital e Maternidade Dona Teca, especificados no Termo de Referência - anexo I do edital. Assinatura da Ata 26.05.2020. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: Dimalab Eletronics do Brasil Ltda

CNPJ: 02.472.743/0001-9

Endereço: RUA SALINAS, 709, FLORESTA,

Cidade: BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.015-365

Email: vendas.dimalab@uol.com.br Tel.: (31) 3463-4344 / (319) 8492-6343

Representante: Paulo Henrique Penido da Silva – CPF: 013.491.736-73

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	0007575 - AMBU ADULTO	MD	Unidade	10	200,00	2.000,00
170	0015413 - PÁS ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA DESFIBRILADOR (DEA)	CMOS DRAKE	Unidade	10	649,06	6.490,60
174	0015417 - TUBETES ESTOJO PORTA LAMINA P/3LAMINAS, TAMPAS ROSQUEÁVEL	FIRSTLAB	Unidade	3.000	3,00	9.000,00
188	0015435 - GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS ROLO COM 25 TIRAS	FIRSTLAB	Rolo	100	38,89	3.889,00
VALOR TOTAL R\$						21.379,60

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Paulo Henrique Penido da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1CB4BA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	61.550.000,00	62.207.334,07	9.100.426,47	14,63	19.047.606,51	30,62	43.159.727,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.032.720,00	14.032.720,00	2.233.052,21	15,91	4.752.327,57	33,87	9.280.392,43
Impostos	13.632.720,00	13.632.720,00	1.938.801,60	14,22	4.227.978,68	31,01	9.404.741,32
Taxas	400.000,00	400.000,00	294.250,61	73,56	524.348,89	131,09	-124.348,89
Contribuições	500.000,00	500.000,00	34.380,35	6,88	120.618,59	24,12	379.381,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	500.000,00	500.000,00	34.380,35	6,88	120.618,59	24,12	379.381,41
Receita Patrimonial	120.700,00	121.820,30	5.149,07	4,23	106.275,38	87,24	15.544,92
Valores Mobiliários	120.700,00	121.820,30	5.149,07	4,23	106.275,38	87,24	15.544,92
Transferências Correntes	46.896.580,00	47.544.661,29	6.819.712,36	14,34	14.060.252,49	29,57	33.484.408,80
Transferências da União e de suas Entidades	27.035.380,00	27.642.845,01	4.072.752,69	14,73	7.269.176,48	26,30	20.373.668,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	8.861.200,00	8.901.816,28	1.376.346,34	15,46	3.610.525,02	40,56	5.291.291,26
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.370.613,33	12,46	3.180.550,99	28,91	7.819.449,01
Outras Receitas Correntes	0,00	8.132,48	8.132,48	100,00	8.132,48	100,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.132,48	8.132,48	100,00	8.132,48	100,00	0,00
Receitas de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	4.550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.550.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.750.000,00	3.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Total Receitas	66.100.000,00	66.757.334,07	9.100.426,47	13,63	19.047.606,51	28,53	47.709.727,56

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	66.100.000,00	2.698.059,51	68.798.059,51	6.441.516,42	37.758.446,20	9.050.428,04	16.703.987,10	24,28	52.094.072,41	16.391.802,51	0,00
Despesas Correntes	48.055.100,00	957.064,05	49.012.164,05	4.031.166,18	32.440.364,59	7.574.920,53	13.395.677,47	55,18	35.616.486,58	13.084.018,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.097.000,00	286.351,05	23.383.351,05	725.304,48	21.157.178,81	3.909.772,68	7.735.938,54	33,08	15.647.412,51	7.573.422,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.947.100,00	670.713,00	25.617.813,00	3.305.861,70	11.283.185,78	3.665.147,85	5.659.738,93	22,09	19.958.074,07	5.510.596,14	0,00
Despesas de Capital	17.594.900,00	1.740.995,46	19.335.895,46	2.410.350,24	5.318.081,61	1.475.507,51	3.308.309,63	36,90	16.027.585,83	3.307.783,53	0,00
INVESTIMENTO	16.894.900,00	1.740.995,46	18.635.895,46	2.410.350,24	4.828.229,61	1.417.943,11	3.169.060,25	17,01	15.466.835,21	3.168.534,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	489.852,00	57.564,40	139.249,38	19,89	560.750,62	139.249,38	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	66.100.000,00	2.698.059,51	68.798.059,51	6.441.516,42	37.758.446,20	9.050.428,04	16.703.987,10	92,07	52.094.072,41	16.391.802,51	0,00
Superavit							2.343.619,41				
Total							19.047.606,51				

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:3533CEE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2020

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:51EF0A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RRE0 - 2º BIMESTRE 2020 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO Até o Bimestre/2020

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas Tributárias	62.207.334,07	19.047.606,51
IPTU	14.032.720,00	4.752.327,57
ISS	133.150,00	19.976,24
IBTI	12.551.570,00	3.973.362,68
IRRF	50.000,00	5.327,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	229.312,39
Receitas de Contribuições	698.000,00	524.348,89
Receita Patrimonial Líquida	500.000,00	120.618,59
Aplicações Financeiras (II)	121.820,30	106.275,38
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.544.661,29	14.060.252,49
Cota-Parte do FPM	13.731.600,00	4.203.519,10
Cota-Parte do ICMS	9.775.000,00	3.424.557,69
Cota-Parte do IPVA	500.000,00	92.749,60
Cota-Parte do ITR	5.000,00	609,55
Transferências da LC 87/1996	50.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	2.961,08
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	3.180.550,99
Outras Transferências Correntes	12.475.061,29	3.155.304,48
Demais Receitas Correntes	8.132,48	8.132,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.132,48	8.132,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	62.085.513,77	18.941.331,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.550.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.550.000,00	0,00
Convênios	3.900.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	650.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.550.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.635.513,77	18.941.331,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	49.012.164,05	32.440.364,59	13.395.677,47	13.084.018,98	341.288,27	1.049.270,92	1.045.625,40
Pessoal e Encargos Sociais	23.383.351,05	21.157.178,81	7.735.938,54	7.573.422,84	45.002,29	8.394,54	8.394,54
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.617.813,00	11.283.185,78	5.659.738,93	5.510.596,14	296.285,98	1.040.876,38	1.037.230,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	49.001.164,05	32.440.364,59	13.395.677,47	13.084.018,98	341.288,27	1.049.270,92	1.045.625,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.335.895,46	5.318.081,61	3.308.309,63	3.307.783,53	0,00	286.605,42	286.605,42
Investimentos	18.635.895,46	4.828.229,61	3.169.060,25	3.168.534,15	0,00	286.605,42	286.605,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	489.852,00	139.249,38	139.249,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.635.895,46	4.828.229,61	3.169.060,25	3.168.534,15	0,00	286.605,42	286.605,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.087.059,51	37.268.594,20	16.564.737,72	16.252.553,13	341.288,27	1.335.876,34	1.332.230,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.015.258,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.015.258,91
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.112.523,35	2.803.183,56
DEDUÇÕES (XXIX)	2.177.768,49	3.668.087,79
Disponibilidade de Caixa	2.177.768,49	3.668.087,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.663.386,84	5.812.417,87
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.485.618,35	2.144.330,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	934.754,86	-864.904,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.799.659,09
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	341.288,27	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.458.370,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.458.370,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:25669706

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020		Exercício: 2020		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.652.720,00	13.652.720,00	4.227.978,68	30,97
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05
1.1.1 - IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	5.327,37	9,03
1.2.1 - ITBI	50.000,00	50.000,00	5.327,37	10,65
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.451.570,00	12.851.570,00	3.973.362,68	30,92
1.3.1 - ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	3.973.362,68	31,66
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	229.312,39	38,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.069.600,00	24.069.600,00	7.724.397,02	32,09
2.1 - Cota-Parte FPM	13.731.600,00	13.731.600,00	4.203.519,10	30,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.531.600,00	12.531.600,00	4.203.519,10	33,54
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	3.424.557,69	35,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.961,08	37,01
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	609,55	12,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	92.749,60	18,55
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.722.320,00	37.722.320,00	11.952.375,70	31,69
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	814.000,00	817.116,98	248.687,32	30,43
5.1 - Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	111.130,43	27,78
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	235.000,00	235.000,00	85.088,80	36,21
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	164.000,00	164.000,00	48.959,82	29,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	2.924,63	2.924,63	100,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.192,35	583,64	3,84
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.174.000,00	1.177.116,98	248.687,32	21,13
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.573.920,00	4.573.920,00	1.543.411,91	33,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.506.320,00	2.506.320,00	840.703,72	33,54
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.955.000,00	1.955.000,00	685.323,76	35,05
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	541,55	33,88
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	121,88	12,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	16.721,00	16,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.017.000,00	11.017.005,64	3.181.997,60	28,88
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.000.000,00	11.000.000,00	3.180.550,99	28,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	17.000,00	17.005,64	1.446,61	8,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.426.080,00	6.426.080,00	1.637.139,08	(4,83)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.114.000,00	8.114.000,00	7.749.481,59	95,51	2.476.831,68	30,53	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.652.000,00	2.602.000,00	2.411.879,39	92,69	800.321,95	30,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.462.000,00	5.512.000,00	5.337.602,20	96,84	1.676.509,73	30,42	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.903.000,00	2.903.000,00	1.798.172,74	61,94	688.317,81	23,71	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	697.000,00	697.000,00	483.310,74	69,34	164.364,61	23,58	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.206.000,00	2.206.000,00	1.314.862,00	59,60	523.953,20	23,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.017.000,00	11.017.000,00	9.547.654,33	86,66	3.165.149,49	28,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		77,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		21,63
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		0,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.045.000,00	3.810.000,00	3.023.334,51	79,35	1.034.977,12	27,16	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	4.045.000,00	3.810.000,00	3.023.334,51	79,35	1.034.977,12	27,16	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.349.000,00	3.299.000,00	2.895.190,13	87,76	964.686,56	29,24	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	696.000,00	511.000,00	128.144,38	25,08	70.290,56	13,76	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.639.000,00	11.235.000,00	8.478.094,32	75,46	3.481.642,22	30,99	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.668.000,00	7.718.000,00	6.652.464,20	86,19	2.200.462,93	28,51	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.971.000,00	3.517.000,00	1.825.630,12	51,91	1.281.179,29	36,43	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	427.250,00	282.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	198.000,00	88,39	29.600,00	13,21	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.532.000,00	1.598.360,00	324.899,13	20,33	44.369,77	2,78	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	16.887.250,00	17.149.610,00	12.024.327,96	70,11	4.590.589,11	26,77	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.637.139,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.637.139,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.879.480,26
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		24,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	402.000,00	402.000,00	156.715,94	38,98	101.407,49	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	509.750,00	579.750,00	132.973,91	22,94	68.814,06	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	911.750,00	981.750,00	289.689,85	29,51	170.221,55	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	17.799.000,00	18.131.360,00	12.314.017,81	67,92	4.760.810,66	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.909,35	36.902,42
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	3.180.550,99	111.338,88
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.156.686,78	141.174,67
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.156.686,78	141.174,67
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.446,61	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	49.220,17	7.066,63

50 - (+) Ajustes	(1.516,92)	(216,21)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.516,92)	(216,21)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	47.703,25	6.850,42

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7352EC35

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2020
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.242.245,50	3.650.655,96	2.554.873,76	1.095.782,20	15.591.589,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	18.542.245,50	3.160.803,96	2.473.188,78	687.615,18	15.381.441,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	700.000,00	489.852,00	81.684,98	408.167,02	210.148,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0361E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - RECEITA DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2020
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)				Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:06916E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				2020
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.652.720,00	13.652.720,00	4.227.978,68	30,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	142.150,00	142.150,00	19.976,24	14,05
IPTU	133.150,00	133.150,00	19.976,24	15,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.000,00	59.000,00	5.327,37	9,02
ITBI	50.000,00	50.000,00	5.327,37	10,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.451.570,00	12.851.570,00	3.973.362,68	30,91
ISS	13.151.570,00	12.551.570,00	3.973.362,68	31,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	600.000,00	229.312,39	38,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.869.600,00	22.869.600,00	7.724.397,02	33,77
Cota-Parte FPM	12.531.600,00	12.531.600,00	4.203.519,10	33,54
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	609,55	12,19
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	92.749,60	18,54
Cota-Parte ICMS	9.775.000,00	9.775.000,00	3.424.557,69	35,03
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	2.961,08	37,01
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.522.320,00	36.522.320,00	11.952.375,70	32,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.791.500,00	3.963.700,00	2.543.539,75	64,17	838.869,40	21,16	822.612,52	20,75	0,00
Despesas Correntes	2.837.000,00	2.847.200,00	2.211.734,78	77,68	835.773,40	29,35	819.516,52	28,78	0,00
Despesas de Capital	954.500,00	1.116.500,00	331.804,97	29,71	3.096,00	0,27	3.096,00	0,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.584.000,00	5.593.800,00	5.261.236,31	94,05	2.006.715,55	35,87	1.953.423,00	34,92	0,00
Despesas Correntes	5.511.000,00	5.528.800,00	5.261.236,31	95,16	2.006.715,55	36,29	1.953.423,00	35,33	0,00
Despesas de Capital	73.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	22.000,00	19.000,50	86,36	18.793,50	85,42	18.793,50	85,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	923.500,00	923.500,00	760.483,60	82,34	330.973,70	35,83	322.266,61	34,89	0,00
Despesas Correntes	859.500,00	859.500,00	757.883,61	88,17	330.973,70	38,50	322.266,61	37,49	0,00
Despesas de Capital	64.000,00	64.000,00	2.599,99	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.336.000,00	10.504.000,00	8.584.260,16	81,72	3.195.352,15	30,42	3.117.095,63	29,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.584.260,16	3.195.352,15	3.117.095,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.584.260,16	3.195.352,15	3.117.095,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.792.856,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.792.856,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.402.495,80
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			26,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.885.000,00	2.885.000,00	1.320.788,44	45,78
Proveniente da União	2.450.000,00	2.450.000,00	1.320.788,44	53,90
Proveniente dos Estados	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.000,00	29.012,28	7.929,97	27,33
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.914.000,00	2.914.012,28	1.328.718,41	45,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.375.000,00	2.625.000,00	1.678.323,72	63,93	608.098,27	23,16	604.762,23	23,03	0,00	
Despesas Correntes	1.715.000,00	1.965.000,00	1.478.323,72	75,23	608.098,27	30,94	604.762,23	30,77	0,00	
Despesas de Capital	660.000,00	660.000,00	200.000,00	30,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.000,00	170.000,00	105.982,70	62,34	95.824,35	56,36	95.824,35	56,36	0,00	
Despesas Correntes	420.000,00	170.000,00	105.982,70	62,34	95.824,35	56,36	95.824,35	56,36	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.000,00	105.000,00	69.811,89	66,48	67.159,56	63,96	67.159,56	63,96	0,00	
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	69.811,89	66,48	67.159,56	63,96	67.159,56	63,96	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	25.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	25.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.900.000,00	3.400.000,00	1.879.637,31	55,28	771.082,18	22,67	767.746,14	22,58	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até o bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f) x 100	% (f/c)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.166.500,00	6.588.700,00	4.221.863,47	64,07	1.446.967,67	21,96	1.427.374,75	21,66	0,00	

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.004.000,00	5.763.800,00	5.367.219,01	93,11	2.102.539,90	36,47	2.049.247,35	35,55	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	142.000,00	127.000,00	88.812,39	69,93	85.953,06	67,67	85.953,06	67,67	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	923.500,00	923.500,00	786.002,60	85,11	330.973,70	35,83	322.266,61	34,89	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.236.000,00	13.904.000,00	10.463.897,47	75,25	3.966.434,33	28,52	3.884.841,77	27,94	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.236.000,00	13.904.000,00	10.463.897,47	75,25	3.966.434,33	28,52	3.884.841,77	27,94	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:0A512CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE - PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2020
			No Bimestre
			Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros Passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:C2E3BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.100.000,00
Previsão Atualizada	66.757.334,07
Receitas Realizadas	19.047.606,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.100.000,00
Dotação Atualizada	68.798.059,51
Despesas Empenhadas	37.758.446,20
Despesas Liquidadas	16.703.987,10
Despesas Pagas	16.391.802,51
Superávit Orçamentário	2.343.619,41
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.758.446,20
Despesas Liquidadas	16.703.987,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.493.569,40
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)	Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	1.015.258,91	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.015.258,91	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	CANCELAMENTO Até o Bimestre	PAGAMENTO Até o Bimestre	SALDO a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		2.485.618,35	0,00	341.288,27	2.144.330,08
Poder Executivo		2.485.618,35	0,00	341.288,27	2.144.330,08
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		5.271.265,86	0,00	1.332.230,82	3.939.035,04
Poder Executivo		5.261.715,01	0,00	1.332.230,82	3.929.484,19
Poder Legislativo		9.550,85	0,00	0,00	9.550,85
TOTAL		7.756.884,21	0,00	1.673.519,09	6.083.365,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.879.480,26	25,00	24,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.676.509,73	60,00	52,68	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		800.321,95	60,00	25,15	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.195.352,15	15,00	26,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:22952262

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2020 - DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2020			
Período de Referência: 1º Quadrimestre	RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.112.523,35	2.803.183,56	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.112.523,35	2.973.273,97	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.112.523,35	2.973.273,97	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	215.952,88	130.656,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.896.570,47	2.842.617,88	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-170.090,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.177.768,49	3.651.521,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.177.768,49	3.651.521,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.663.386,84	5.795.851,39	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.485.618,35	2.144.330,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	934.754,86	-848.337,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.668.505,46	52.493.569,40	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	6,52	5,34	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	1,96	-1,61	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	62.992.283,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	56.693.054,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:01B4ECE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2020 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2020						Exercício: 2020		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	NÃO POR
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.087.147,62	15.324,40	995.801,92	584.036,09	300.181,55	1.191.803,66	10.918.212,47	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	40.674,68	404.504,82	1.016,39	-446.195,89	337.372,49	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	493.152,56	9.218,64	478.234,05	26.642,29	153.670,26	-174.612,68	4.641.091,26	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	110.886,71	13.166,20	35.357,91	-159.410,82	963.610,31	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	298.701,98	0,00	2.749,26	118,80	406,83	295.427,09	116.226,24	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	268.110,31	1.949,80	71.640,28	-341.700,39	3.639.858,84	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.526.784,76	6.105,76	88.620,41	135.305,57	37.820,62	1.258.932,40	900.049,92	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	146.878,16	0,00	6.526,50	1.044,30	269,26	139.038,10	47.860,35	0,00
Recursos Destinados ao RPPS Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	621.630,16	0,00	0,00	1.304,31	0,00	620.325,85	272.143,06	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.445.337,38	2.098.967,11	552.740,03	2.582.591,67	162.149,87	-1.951.111,30	8.481.939,34	0,00
Recursos Ordinário	3.445.337,38	2.098.967,11	552.740,03	2.582.591,67	162.149,87	-1.951.111,30	8.481.939,34	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.532.485,00	2.114.291,51	1.548.541,95	3.166.627,76	462.331,42	-759.307,64	19.400.151,81	0,00

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:E58053C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020
Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	52.493.569,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.556.376,46	42,97
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.346.527,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.771.720,39	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-848.337,75	-1,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.992.283,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.548.585,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.398.971,10	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.674.549,86	7,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B547EB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2005040001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: DIEGO BARRETO NOBREGA SOUSA 06989882484

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.	SERV	150	63,00	9.450,00
2	FORMATAÇÃO: PREPARAR TODO O HD PARA RECEBER NOVOS SOFTWARES, ETC;	SERV	95	88,00	8.360,00
3	TROCA DE FONTE, MEMÓRIA RAM E OUTROS COMPONENTES DO COMPUTADOR.	SERV	50	63,00	3.150,00
4	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA E/OU ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO;	SERV	70	108,00	7.560,00
5	REPARAÇÃO DE MONITOR	SERV	35	198,00	6.930,00
6	LIMPEZA DO COMPUTADOR: LIMPEZA DE TODO O HARDWARE DO PC	SERV	70	63,00	4.410,00
7	MANUTENÇÃO EM NOBREAK, ESTABILIZADOR, MÓDULO ESTABILIZADO E EQUIPAMENTOS DE MESMA FUNÇÃO	SERV	70	93,00	6.510,00
8	INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES EM REDE	SERV	70	53,00	3.710,00
9	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS EM COMPUTADORES	SERV	60	53,00	3.180,00
VALOR TOTAL					53.260,00

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:66390B7C

GABINETE CIVIL
ANEXOS DE METAS LDO - 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO R\$ 1,00	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES	19.358.060	21.110.911	24.914.624	25.811.550	26.714.955	27.649.978
Receita Tributária	671.798	738.866	971.600	1.006.578	1.041.808	1.078.271
Receita de Contribuição	-	134.831	217.512	225.342	233.229	241.392
Receita Patrimonial	111.386	104.294	120.000	124.320	128.671	133.175
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	5.000	5.180	5.361	5.549
Receita de Serviços	847.389	734.480	974.400	1.009.478	1.044.810	1.081.378
Transferências Correntes	17.245.086	19.317.980	22.451.412	23.259.663	24.073.751	24.916.332
Outras Receitas Correntes	482.402	80.459	174.700	180.989	187.324	193.880
RECEITAS CORRENTES						
INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	1.191.622	895.790	2.990.810	3.098.479	3.206.926	3.319.168
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	470.000	486.920	503.962	521.601
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.191.622	895.790	2.520.810	2.611.559	2.702.964	2.797.567
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	20.549.681,91	22.006.700,44	27.905.434	28.910.030	29.921.881	30.969.146

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	671.798	0,00
2019	738.866	9,98
2020	971.600	31,50
2021	1.006.578	3,60
2022	1.041.808	3,50
2023	1.078.271	3,50
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, que será fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria.		

Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0,00	0,00
2019	134.830,70	0,00
2020	217.512,00	0,00
2021	225.342,43	0,00
2022	233.229,42	0,00
2023	241.392,45	0,00
Nota:		
Receita sem previsão de valores baseado nos três últimos exercícios		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	111.386,03	0,00
2019	104.294,19	-6,37
2020	120.000,00	15,06
2021	124.320,00	3,60
2022	128.671,20	3,50
2023	133.174,69	3,50
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.		

Município de Serra Negra do Norte		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	15.505.324	0,00
2019	16.233.605	4,70
2020	17.035.200	4,94
2021	17.491.743	2,68
2022	17.960.522	2,68
2023	18.441.864	2,68
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	482.402	0,00
2019	80.459	-83,32
2020	174.700	117,13
2021	180.989	3,60
2022	187.324	3,50
2023	193.880	3,50
Nota: Com a constante busca de Receitas de Compensação perante o INSS bem como outras correlatas		

Receita de Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota: Receita sem previsão com base nos últimos três exercícios.		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota: Receita sem previsão com base nos últimos três exercícios.		

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	#DIV/0!
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
Nota: Receita sem previsão com base nos últimos três exercícios.		

Município de Serra Negra do Norte		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
I - RECEITAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	470.000	0,00
2021	486.920	3,60

2022	503.962	3,50
2023	521.601	3,50
Nota: Previsão para alienação de bens visando a modernização da frota e outros equipamentos.		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	895.790	0,00
2020	2.520.810	181,41
2021	2.611.559	3,60
2022	2.702.964	3,50
2023	2.797.567	3,50
Nota: Previsão de aumento para arrecadação de convênios visto a disponibilização de recursos de convênios assinados.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00
Nota: Receita sem previsão com base nos últimos três exercícios.		

Município de Serra Negra do Norte						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (1)	19.606.744	22.681.196	23.357.446	24.195.054	25.041.881	25.918.347
Pessoal e Encargos Sociais	10.167.210	10.506.832	12.092.140	12.527.457	12.965.918	13.419.725
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	1.040	1.077	1.115	1.154
Outras Despesas Correntes	9.439.534	12.174.365	11.264.266	11.666.520	12.074.848	12.497.467
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.774.067	1.297.126	4.301.988	4.456.860	4.612.850	4.774.299
Investimentos	1.774.067	1.297.126	4.290.748	4.445.215	4.600.797	4.761.825
Inversões Financeiras	-	-	5.000	5.180	5.361	5.549
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	6.240	6.465	6.691	6.925
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	246.000	258.116	267.150	276.500
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	21.380.811,23	23.978.322,32	27.905.434	28.910.030	29.921.881	30.969.146

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
II.a - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2018	10.167.210					
2019	10.506.832	3,34				
2020	12.092.140	15,09				
2021	12.527.457	3,60				
2022	12.965.918	3,50				
2023	13.419.725	3,50				
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2018	0					
2019	0	0,00				
2020	0	0,00				
2021	0	0,00				
2022	0	0,00				
2023	0	0,00				
Nota: O município não possui Regime de Previdência Próprio então não há previsão de despesas int orçamentárias						
Juros e Encargos da Dívida						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2018	0	0,00				
2019	0	0,00				
2020	1.040	122,59				
2021	1.077	3,60				
2022	1.115	3,50				
2023	1.154	3,50				
Nota:						

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2018	9.439.534	
2019	12.174.365	28,97
2020	11.264.266	-7,48
2021	11.666.520	3,57
2022	12.074.848	3,50
2023	12.497.467	3,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Município de Serra Negra do Norte		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	1.774.067	
2019	1.297.126	-26,88
2020	4.290.748	230,79
2021	4.445.215	3,60
2022	4.600.797	3,50
2023	4.761.825	3,50

Nota:
Esse grupo de despesas foi elaborado de acordo com os projetos pleiteados baseado nos índices de investimentos previstos para o período.

Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00
2020	5.000	0,00
2021	5.180	0,00
2022	5.361	0,00
2023	5.549	0,00

Nota: Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	#DIV/0!
2020	6.240	#DIV/0!
2021	6.465	3,60
2022	6.691	3,50
2023	6.925	3,50

Nota:
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.

Município de Serra Negra do Norte		
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
II.a - DESPESAS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00
2020	246.000	0,00
2021	258.116	4,93
2022	267.150	3,50
2023	276.500	3,50

Nota:
Esse grupo de despesas apenas pode se limitar a 1% do valor do orçamento previsto na LDO.

RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0	
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
2023	0	0,00

Nota:
Nota: O município não possui Regime de Previdência Próprio, portanto não há necessidade de previsão desta reserva.

Município de Serra Negra do Norte						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	17.084.173	21.110.911	24.914.624	25.811.550	26.714.955	27.649.978
Receitas Tributárias	671.798	738.866	971.600	1.006.578	1.041.808	1.078.271
Receitas de Contribuição	0	134.831	217.512	225.342	233.229	241.392
Receita Patrimonial	111.386	104.294	120.000	124.320	128.671	133.175
Aplicações Financeiras (II)	81.774	104.294	120.000	124.320	128.671	133.175

Outras Receitas Patrimoniais	29.612	0	0	0	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	0	5.000	5.180	5.361	5.549
Receita de Serviços	586.028	734.480	974.400	1.009.478	1.044.810	1.081.378
Transferências Correntes	15.505.324	19.317.980	22.451.412	23.259.663	24.073.751	24.916.332
Outras Receitas Correntes	98.251	332.371	144.366	148.235	152.208	156.297
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	17.002.398	21.006.616	24.794.624	25.687.230	26.586.284	27.516.803
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.191.622	895.790	2.990.810	3.098.479	3.206.926	3.319.168
Operações de Crédito (V)	0	0	168.000	0	0	0
Alienação de Bens (VI)	0	0	470.000	486.920	503.962	521.601
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	895.790	2.520.810	2.611.559	2.702.964	2.797.567
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.191.622	895.790	2.352.810	2.611.559	2.702.964	2.797.567
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	0	0	0	0	0	0
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	18.194.020	21.902.406	27.147.434	28.298.790	29.289.247	30.314.371
RECEITA TOTAL	20.549.682	22.006.700	27.905.434	28.910.030	29.921.881	30.969.146
DESPESAS CORRENTES (X)	19.606.744	22.681.196	23.357.446	24.195.054	25.041.881	25.918.347
Pessoal e Encargos Sociais	10.167.210	10.506.832	12.092.140	12.527.457	12.965.918	13.419.725
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0	0	1.040	1.077	1.115	1.154
Outras Despesas Correntes	9.439.534	12.174.365	11.264.266	11.666.520	12.074.848	12.497.467
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	19.606.744	22.681.196	23.356.406	24.193.977	25.040.766	25.917.193
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.774.067	1.297.126	4.301.988	4.456.860	4.612.850	4.774.299
Investimentos	1.774.067	1.297.126	4.290.748	4.445.215	4.600.797	4.761.825
Inversões Financeiras	0	0	5.000	5.180	5.361	5.549
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	0	0	6.240	6.465	6.691	6.925
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.774.067	1.297.126	4.295.748	4.450.395	4.606.159	4.767.374
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0	0	246.000	258.116	267.150	276.500
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	21.380.811	23.978.322	27.898.154	28.902.488	29.914.075	30.961.067
DESPESA TOTAL	21.380.811	23.978.322	27.905.434	28.910.030	29.921.881	30.969.146
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-3.186.791	-2.075.916	-750.720	-603.698	-624.827	-646.696

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Especificação	2018 (a) #	2019 (b) #	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	32.213,73	89.669,77	31.094,33	30.013,84	28.970,88
DEDUÇÕES (II)	2.593.210	2.312.073	3.601.793	2.403.705	2.495.718	2.590.685
Ativo Disponível	2.673.135	2.430.756	3.674.452	2.518.263	2.606.402	2.697.626
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	79.925	118.682	72.659	114.558	110.684	106.941
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.593.210)	(2.279.860)	(3.512.123)	(2.372.610)	(2.465.704)	(2.561.714)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(2.593.210)	(2.279.860)	(3.512.123)	(2.372.610)	(2.465.704)	(2.561.714)
Resultado Nominal	(a)	(a - b)	(b - c)*	(c - d)	(d - e)	(e - f)
	(2.593.210)	(313.351)	1.232.264	(1.139.513)	93.094	96.010
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 (R\$ 3.512.123,00)						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2018/2019						

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte						
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0	32.214	89.670	31.094	30.014	28.971
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	32.214	89.670	31.094	30.014	28.971
DEDUÇÕES (II)	2.593.210	2.312.073	3.601.793	2.403.705	2.495.718	2.590.685

Ativo Disponível	2.673.135	2.430.756	3.674.452	2.518.263	2.606.402	2.697.626
Haveres Financeiros	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar	79.925	118.682	72.659	114.558	110.684	106.941
Dívida Consolidada Líquida	-2.593.210	-2.279.860	-3.512.123	-2.372.610	-2.465.704	-2.561.714

Notas:

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
(R\$)												
ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	28.910.030	27.905.434	43,40	112,00	29.921.881	27.905.434	44,92	112,00	30.969.146	27.905.160	46,49	112,00
Receita Não-Financeira (I)	28.298.790	27.315.434	42,48	109,64	29.289.247	27.315.434	43,97	109,64	30.314.371	27.315.166	45,51	109,64
Despesa Total	28.910.030	27.905.434	43,40	112,00	29.921.881	27.905.434	44,92	112,00	30.969.146	27.905.160	46,49	112,00
Despesa Não-Financeira (II)	28.902.488	27.898.154	43,39	111,98	29.914.075	27.898.154	44,91	111,98	30.961.067	27.897.880	46,48	111,98
Resultado Primário	(603.698)	(582.720)	(0,91)	(2,34)	(624.827)	(582.720)	(0,94)	(2,34)	(646.696)	(582.714)	(0,97)	(2,34)
Resultado Nominal	(1.139.513)	(1.099.916)	(1,71)	(4,41)	93.094	86.820	0,14	0,35	96.010	86.511	0,14	0,35
Dívida Pública Consolidada	31.094	30.014	0,05	0,12	30.014	27.991	0,05	0,11	28.971	26.105	0,04	0,10
Dívida Consolidada Líquida	(2.372.610)	(2.290.165)	(3,56)	(9,19)	(2.465.704)	(2.299.539)	(3,70)	(9,23)	(2.561.714)	(2.308.266)	(3,85)	(9,26)

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2017	64.294.547
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:	

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	3,30	2,40	2,50
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	4,40	5,60	6,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,30	4,20	4,30
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,60	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	66.609.151	68.940.471	71.353.387

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2020	2021	2022
Valor Corrente / 1,036	Valor Corrente / 1,07226	Valor Corrente / 1,1098
FONTE: https://br.adfn.com/economia/boletim-focus		

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte								
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
1,00								
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	24.987.345	38,864	118,36	22.006.700	34,228	104,24	(2.980.644,56)	(11,93)
Receita Não-Financeira (I)	24.483.345	38,080	115,97	21.902.406	34,066	103,75	(2.580.938,75)	(10,54)
Despesa Total	24.987.345	38,864	118,36	23.978.322	37,294	113,58	(1.009.022,68)	(4,04)
Despesa Não-Financeira (II)	24.980.345	38,853	118,33	23.978.322	37,294	113,58	(1.002.022,68)	(4,01)
Resultado Primário (I - II)	-497.000	-0,773	-2,35	-2.075.916	-3,229	-9,83	(1.578.916,07)	317,69
Resultado Nominal	-279.499	-0,435	-1,32	-313.351	-0,487	-1,48	(33.851,68)	12,11
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	32.213,73	0,050	0,15	32.213,73	-
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	(2.279.859,73)	-3,546	-10,80	(2.279.859,73)	-
Nota:								
ESPECIFICAÇÃO				VALOR				
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual 2017				64.294.547				

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte											
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	22.364.949,00	24.987.345,00	11,73	27.905.434,00	11,68	28.910.029,62	3,60	29.921.880,66	3,50	30.969.146,48	3,50
Receita Não Financeira (I)	21.345.051,00	24.483.345,00	14,70	27.785.434,00	13,49	28.298.789,62	1,85	29.289.247,26	3,50	30.314.370,91	3,50
Despesa Total	22.364.949,00	24.987.345,00	11,73	27.905.434,00	11,68	28.910.029,62	3,60	29.921.880,66	3,50	30.969.146,48	3,50
Despesa Não Financeira (II)	20.606.958,00	24.980.345,00	21,22	27.898.154,00	11,68	28.902.487,54	3,60	29.914.074,61	3,50	30.961.067,22	3,50
Resultado Primário (I - II)	738.093,00	(497.000,00)	(167,34)	(112.720,00)	(77,32)	(603.697,92)	435,57	(624.827,35)	3,50	(646.696,30)	3,50
Resultado Nominal	701.584,00	(279.499,06)	(139,84)	230.485,95	(182,46)	(1.139.512,80)	(594,40)	93.093,65	(108,17)	96.009,98	3,13
Dívida Pública Consolidada	830.878,00	-	(100,00)	89.669,77	#DIV/0!	31.094,33	-	30.013,84	(3,47)	28.970,88	(3,47)
Dívida Líquida Consolidada	(1.384.462,00)	-	(100,00)	(3.512.122,95)	#DIV/0!	(2.372.610,43)	-	(2.465.704,08)	3,92	(2.561.714,06)	3,89
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	24.040.307,33	25.749.459,02	7,11	27.905.434,00	8,37	27.905.434,00	-	27.905.434,00	-	27.905.159,92	(0,00)
Receita Não Financeira (I)	22.944.008,77	25.230.087,02	9,96	27.785.434,00	10,13	27.315.434,00	(1,69)	27.315.434,00	0,00	27.315.165,72	(0,00)
Despesa Total	24.040.307,33	25.749.459,02	7,11	27.905.434,00	8,37	27.905.434,00	-	27.905.434,00	-	27.905.159,92	(0,00)
Despesa Não Financeira (II)	22.150.625,22	25.742.245,52	16,21	27.898.154,00	8,37	27.898.154,00	-	27.898.154,00	(0,00)	27.897.880,00	(0,00)
Resultado Primário (I - II)	793.383,55	(512.158,50)	(164,55)	(112.720,00)	(77,99)	(582.720,00)	416,96	(582.720,00)	(0,00)	(582.714,28)	(0,00)
Resultado Nominal	754.139,66	(288.023,78)	(138,19)	230.485,95	(180,02)	(1.099.915,83)	(577,22)	86.820,04	(107,89)	86.511,06	(0,36)
Dívida Pública Consolidada	893.119,07	-	(100,00)	89.669,77	#DIV/0!	30.013,84	-	27.991,19	-	26.104,60	-
Dívida Líquida Consolidada	(1.488.172,05)	-	(100,00)	(3.512.122,95)	#DIV/0!	(2.290.164,51)	-	(2.299.539,37)	-	(2.308.266,41)	-
Nota:											
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020											
- Correção pela inflação prevista para 2020.											
Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes											

INDICES DE INFLAÇÃO						
2018	2019	2020	2021	2022	2023	
3,75	4,31	3,05	3,60	3,5	3,5	
VALORES DE REFERÊNCIA						
Valor Corrente x 1,07491	Valor Corrente x 1,0305	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,036	Valor Corrente / 1,07226	Valor Corrente / 1,1098	
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.						

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte							
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo VI - Evolução do Patrimônio Líquido							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%	
Patrimônio/Capital	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Resultado Acumulado	20.401.935,65	100%	20.401.935,65	100%	19.068.077,86	100%	
TOTAL	20.401.936	100%	20.401.936	100%	19.068.078	100%	

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (b)	2018 (e)	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Nota: Sem movimento.

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Município de Serra Negra do Norte			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2021			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial		-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			

Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
RECEITAS CORRENTES (VIII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Civil	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	-	-	-
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
ADMINISTRAÇÃO (XI)	-	-	-
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	-	-	-
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Município de Serra Negra do Norte				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2021				
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2020				
2021				
2022				
2023				
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2033				
2034				

2035				
2036				
2037				
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				
FONTE:				

Município de Serra Negra do Norte					
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE					
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita					
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF					
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	2021	2022		2023
SEM MOVIMENTO		-	-	-	
-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.					

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte	
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EVENTO	2021

Aumento Permanente da Receita	1.999.017
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.999.017
Redução Permanente de Despesas* (II)	970.050,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	2.969.067
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	2.969.067

Notas: * Despesa orçada na LOA 2019 no elemento 319004 - Contratação por tempo determinado.

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Município de Serra Negra do Norte			
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
Art. 4º, §3º, da LRF			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	32.213,73	Precatórios trabalhistas	32.213,73
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	-	Parcelamento de INSS E IBAMA	-
SUBTOTAL	32.213,73	SUBTOTAL	32.213,73
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	32.213,73	TOTAL	32.213,73
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Serra Negra do Norte-RN, 28 de maio de 2020

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FLAVIA ROBERTA SERAFIM RAMOS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:BFE568A0

SETOR DE CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º BIMESTRE DE 2020

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.434,00	28.082.534,09	2.858.027,31	10,18	6.479.509,47	23,07	21.603.024,62
Receitas Correntes	24.914.624,00	24.964.484,09	2.858.027,31	11,45	6.282.269,47	25,16	18.682.214,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.600,00	975.737,82	97.875,02	10,03	213.441,23	21,87	762.296,59
Impostos	883.600,00	887.737,82	94.121,12	10,60	202.611,24	22,82	685.126,58
Taxas	88.000,00	88.000,00	3.753,90	4,27	10.829,99	12,31	77.170,01
Contribuições	217.512,00	217.512,00	43.641,83	20,06	91.005,79	41,84	126.506,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	217.512,00	217.512,00	43.641,83	20,06	91.005,79	41,84	126.506,21
Receita Patrimonial	120.000,00	120.000,00	8.432,54	7,03	15.691,91	13,08	104.308,09
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	8.432,54	7,03	15.691,91	13,08	104.308,09
Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00

Receita de Serviços	974.400,00	974.400,00	118.362,92	12,15	247.841,19	25,44	726.558,81				
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	954.400,00	954.400,00	116.636,92	12,22	246.087,19	25,78	708.312,81				
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.726,00	8,63	1.754,00	8,77	18.246,00				
Transferências Correntes	22.451.412,00	22.497.134,27	2.589.390,41	11,51	5.712.560,15	25,39	16.784.574,12				
Transferências da União e de suas Entidades	13.802.132,00	13.847.854,27	1.565.944,28	11,31	3.424.166,56	24,73	10.423.687,71				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.349.280,00	3.349.280,00	404.806,71	12,09	850.920,89	25,41	2.498.359,11				
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	618.639,42	11,67	1.437.472,70	27,12	3.862.527,30				
Outras Receitas Correntes	174.700,00	174.700,00	324,59	0,19	1.729,20	0,99	172.970,80				
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.800,00	120.800,00	-	-	-	-	120.800,00				
Demais Receitas Correntes	53.900,00	53.900,00	324,59	0,60	1.729,20	3,21	52.170,80				
Receitas de Capital	2.990.810,00	3.118.050,00	-	-	197.240,00	6,33	2.920.810,00				
Alienação de Bens	470.000,00	470.000,00	-	-	-	-	470.000,00				
Alienação de Bens Móveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00				
Alienação de Bens Imóveis	235.000,00	235.000,00	-	-	-	-	235.000,00				
Transferências de Capital	2.520.810,00	2.648.050,00	-	-	197.240,00	7,45	2.450.810,00				
Transferências da União e de suas Entidades	1.975.810,00	2.103.050,00	-	-	197.240,00	9,38	1.905.810,00				
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	545.000,00	545.000,00	-	-	-	-	545.000,00				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	27.905.434,00	28.082.534,09	2.858.027,31	10,18	6.479.509,47	23,07	21.603.024,62				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-				
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-				
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-				
Contratual	-	-	-	-	-	-	-				
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-				
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-				
Contratual	-	-	-	-	-	-	-				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	27.905.434,00	28.082.534,09	2.858.027,31	10,18	6.479.509,47	23,07	21.603.024,62				
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-				
TOTAL (VII) - (V + VI)	27.905.434,00	28.082.534,09	2.858.027,31	10,18	6.479.509,47	23,07	21.603.024,62				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS											
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais											
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.905.434,00	28.305.434,82	3.738.321,96	8.675.313,76	19.630.121,06	3.365.359,06	5.729.827,26	22.575.607,56	5.704.886,46		
DESPESAS CORRENTES	23.357.446,00	24.252.135,82	3.215.737,22	7.954.227,68	16.297.908,14	3.170.298,62	5.420.944,28	18.831.191,54	5.396.003,48		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.092.140,00	12.576.568,82	1.592.475,34	4.098.626,79	8.477.942,03	1.704.107,97	3.330.260,27	9.246.308,55	3.330.109,68		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.040,00	1.040,00	-	-	1.040,00	-	-	1.040,00	-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.264.266,00	11.674.527,00	1.623.261,88	3.855.600,89	7.818.926,11	1.466.190,65	2.090.684,01	9.583.842,99	2.065.893,80		
DESPESAS DE CAPITAL	4.301.988,00	3.807.299,00	522.584,74	721.086,08	3.086.212,92	195.060,44	308.882,98	3.498.416,02	308.882,98		
INVESTIMENTOS	4.290.748,00	3.796.059,00	522.584,74	721.086,08	3.074.972,92	195.060,44	308.882,98	3.487.176,02	308.882,98		
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.240,00	6.240,00	-	-	6.240,00	-	-	6.240,00	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	246.000,00	246.000,00	-	-	246.000,00	-	-	246.000,00	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.905.434,00	28.305.434,82	3.738.321,96	8.675.313,76	19.630.121,06	3.365.359,06	5.729.827,26	22.575.607,56	5.704.886,46		
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortização da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.905.434,00	28.305.434,82	3.738.321,96	8.675.313,76	19.630.121,06	3.365.359,06	5.729.827,26	22.575.607,56	5.704.886,46		
SUPERÁVIT (XIII)							749.682,21		774.623,01		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.905.434,00	28.305.434,82	3.738.321,96	8.675.313,76	19.630.121,06	3.365.359,06	6.479.509,47	22.575.607,56	6.479.509,47		
RESERVA DO RPPS											

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.905.434,00	28.305.434,82	3.738.321,96	8.675.313,76	100,00	19.630.121,06	3.365.359,06	5.729.827,26	100,00	22.575.607,56	-
LEGISLATIVA	1.210.000,00	1.210.000,00	11.200,00	996.020,00	11,48	213.980,00	135.654,61	259.121,67	4,52	950.878,33	-
ACAO LEGISLATIVA	1.210.000,00	1.210.000,00	11.200,00	996.020,00	11,48	213.980,00	135.654,61	259.121,67	4,52	950.878,33	-
JUDICIARIA	77.720,00	77.720,00	6.000,00	12.999,90	0,15	64.720,10	6.000,00	12.999,90	0,23	64.720,10	-
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	77.720,00	77.720,00	6.000,00	12.999,90	0,15	64.720,10	6.000,00	12.999,90	0,23	64.720,10	-
ADMINISTRACAO	2.146.680,00	2.739.377,82	338.918,99	1.013.883,01	11,69	1.725.494,81	432.567,12	767.761,04	13,40	1.971.616,78	-
ADMINISTRACAO GERAL	1.813.400,00	1.805.482,00	176.742,76	648.483,13	7,48	1.156.998,87	275.741,68	501.101,36	8,75	1.304.380,64	-
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	189.780,00	790.393,82	149.637,51	338.348,49	3,90	452.045,33	145.119,20	244.987,61	4,28	545.406,21	-
CONTROLE EXTERNO	81.000,00	81.000,00	6.999,90	13.999,80	0,16	67.000,20	6.999,90	13.999,80	0,24	67.000,20	-
POLICIAMENTO	24.500,00	33.997,00	5.538,82	13.051,59	0,15	20.945,41	4.706,34	7.672,27	0,13	26.324,73	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.000,00	15.505,00	-	-	-	15.505,00	-	-	-	15.505,00	-
FOMENTO AO TRABALHO	13.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
ASSISTENCIA SOCIAL	1.806.720,00	1.820.895,00	154.997,67	294.685,32	3,40	1.526.209,68	143.066,60	241.182,61	4,21	1.579.712,39	-
ADMINISTRACAO GERAL	365.000,00	359.744,00	29.655,18	54.609,61	0,63	305.134,39	19.813,35	35.948,17	0,63	323.795,83	-
ASSISTENCIA AO IDOSO	7.600,00	7.600,00	-	-	-	7.600,00	-	-	-	7.600,00	-
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	9.800,00	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-	-	-	9.800,00	-
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	254.000,00	262.099,00	27.984,01	51.061,11	0,59	211.037,89	22.307,71	41.226,06	0,72	220.872,94	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.091.320,00	1.102.652,00	97.358,48	189.014,60	2,18	913.637,40	100.945,54	164.008,38	2,86	938.643,62	-
FOMENTO AO TRABALHO	9.000,00	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-	-	-	9.000,00	-
HABITACAO URBANA	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-
SAUDE	7.196.644,00	7.130.445,00	1.011.884,15	1.977.585,68	22,80	5.152.859,32	986.364,93	1.517.167,93	26,48	5.613.277,07	-
ADMINISTRACAO GERAL	902.456,00	911.777,00	233.418,86	444.774,24	5,13	467.002,76	212.829,09	296.005,18	5,17	615.771,82	-
ATENCAO BASICA	4.059.596,00	3.973.033,00	568.777,72	1.097.064,37	12,65	2.875.968,63	559.348,44	890.552,00	15,54	3.082.481,00	-
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.682.800,00	1.691.241,00	171.242,28	365.494,42	4,21	1.325.746,58	187.345,25	276.704,36	4,83	1.414.536,64	-
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	228.040,00	228.040,00	-	-	-	228.040,00	-	-	-	228.040,00	-
VIGILANCIA EM SAUDE	323.752,00	326.354,00	38.445,29	70.252,65	0,81	256.101,35	26.842,15	53.906,39	0,94	272.447,61	-
EDUCACAO	10.304.018,00	10.054.386,00	976.752,35	2.048.435,35	23,61	8.005.950,65	933.345,33	1.782.594,11	31,11	8.271.791,89	-
ADMINISTRACAO GERAL	1.015.360,00	1.058.315,00	152.826,63	326.600,37	3,76	731.714,63	125.851,73	243.890,50	4,26	814.424,50	-
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	19.760,00	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	4.160,00	4.160,00	-	-	-	4.160,00	-	-	-	4.160,00	-
ENSINO FUNDAMENTAL	7.140.378,00	6.847.791,00	579.175,35	1.202.906,33	13,87	5.644.884,67	572.902,79	1.059.724,39	18,49	5.788.066,61	-
EDUCACAO INFANTIL	2.094.360,00	2.094.360,00	244.425,89	518.604,17	5,98	1.575.755,83	234.590,81	478.979,22	8,36	1.615.380,78	-
EDUCACAO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	324,48	324,48	-	9.675,52	-	-	-	10.000,00	-
DESPORTO COMUNITARIO	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
CULTURA	185.120,00	188.081,00	3.000,00	13.861,02	0,16	174.219,98	10.060,40	10.171,14	0,18	177.909,86	-
DIFUSAO CULTURAL	185.120,00	188.081,00	3.000,00	13.861,02	0,16	174.219,98	10.060,40	10.171,14	0,18	177.909,86	-
URBANISMO	2.301.193,00	2.297.040,00	737.837,61	1.251.854,60	14,43	1.045.185,40	312.067,21	527.859,14	9,21	1.769.180,86	-
INFRAESTRUTURA URBANA	2.277.273,00	2.273.120,00	737.837,61	1.251.854,60	14,43	1.021.265,40	312.067,21	527.859,14	9,21	1.745.260,86	-
SERVICOS URBANOS	10.400,00	10.400,00	-	-	-	10.400,00	-	-	-	10.400,00	-
PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	8.320,00	8.320,00	-	-	-	8.320,00	-	-	-	8.320,00	-
TURISMO	5.200,00	5.200,00	-	-	-	5.200,00	-	-	-	5.200,00	-
HABITACAO	51.640,00	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-
HABITACAO RURAL	51.640,00	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-	-	-	21.640,00	-
SANEAMENTO	748.640,00	775.250,00	125.045,99	389.862,50	4,49	385.387,50	157.298,88	242.902,28	4,24	532.347,72	-
ADMINISTRACAO GERAL	26.000,00	17.943,00	-	-	-	17.943,00	-	-	-	17.943,00	-
SANEAMENTO BASICO RURAL	45.160,00	45.235,00	-	-	-	45.235,00	-	-	-	45.235,00	-
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.400,00	30.400,00	-	-	-	30.400,00	-	-	-	30.400,00	-
RECURSOS HIDRICOS	520.880,00	575.608,00	122.545,99	382.292,50	4,41	193.315,50	152.228,88	237.832,28	4,15	337.775,72	-
ABASTECIMENTO	126.200,00	106.064,00	2.500,00	7.570,00	0,09	98.494,00	5.070,00	5.070,00	0,09	100.994,00	-
GESTAO AMBIENTAL	53.040,00	66.438,00	8.624,95	23.174,11	0,27	43.263,89	14.773,45	14.773,45	0,26	51.664,55	-
INFRAESTRUTURA URBANA	46.040,00	46.040,00	-	6.778,84	0,08	39.261,16	1.694,82	1.694,82	0,03	44.345,18	-
PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	7.000,00	20.398,00	8.624,95	16.395,27	0,19	4.002,73	13.078,63	13.078,63	0,23	7.319,37	-
AGRICULTURA	650.400,00	712.686,00	132.076,48	309.415,65	3,57	403.270,35	86.501,81	124.777,15	2,18	587.908,85	-
ADMINISTRACAO GERAL	349.000,00	421.386,00	129.643,27	283.722,44	3,27	137.663,56	81.321,81	119.597,15	2,09	301.788,85	-
PRESERVACAO CONSERVACAO AMBIENTAL	19.760,00	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-	-	-	19.760,00	-
RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
EXTENSAO RURAL	261.640,00	251.540,00	2.433,21	25.693,21	0,30	225.846,79	5.180,00	5.180,00	0,09	246.360,00	-

INDUSTRIA	19.160,00	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-
PROMOCAO COMERCIAL	19.160,00	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-	-	-	19.160,00	-
COMERCIO E SERVICOS	92.120,00	207.659,00	135.537,93	135.537,93	1,56	72.121,07	35.566,86	35.566,86	0,62	172.092,14	-
COMERCIALIZACAO	29.880,00	145.419,00	135.537,93	135.537,93	1,56	9.881,07	35.566,86	35.566,86	0,62	109.852,14	-
TURISMO	62.240,00	62.240,00	-	-	-	62.240,00	-	-	-	62.240,00	-
DESPORTO E LAZER	1.062.339,00	984.657,00	96.445,84	207.998,69	2,40	776.658,31	112.091,86	192.949,98	3,37	791.707,02	-
ASSISTENCIA COMUNITARIA	6.500,00	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-	-	-	6.500,00	-
TURISMO	437.190,00	359.508,00	-	-	-	359.508,00	-	-	-	359.508,00	-
DESPORTO COMUNITARIO	497.509,00	497.509,00	96.445,84	207.998,69	2,40	289.510,31	112.091,86	192.949,98	3,37	304.559,02	-
LAZER	121.140,00	121.140,00	-	-	-	121.140,00	-	-	-	121.140,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III)=(I+II)	27.905.434,00	28.305.434,82	3.738.321,96	8.675.313,76	100,00	19.630.121,06	3.365.359,06	5.729.827,26	100,00	22.575.607,56	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:09E45C75

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)											1,00
RECEITAS DO ENSINO											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
								Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
1- RECEITA DE IMPOSTOS						883.600,00	887.737,82	202.611,24	22,82		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						18.600,00	22.737,82	20.199,38	142,87		
1.1.1- IPTU						10.000,00	14.137,82	14.137,82	100,00		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU						8.600,00	8.600,00	6.061,56	70,48		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI						15.000,00	15.000,00	1.200,00	8,00		
1.2.1- ITBI						15.000,00	15.000,00	1.200,00	8,00		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						-	-	-	-		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS						600.000,00	600.000,00	98.925,56	16,49		
1.3.1- ISS						600.000,00	600.000,00	98.925,56	16,49		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						-	-	-	-		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						250.000,00	250.000,00	82.286,30	32,91		
1.4.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF						250.000,00	250.000,00	82.286,30	32,91		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						14.456.940,00	14.456.940,00	4.173.027,08	28,87		
2.1- Cota-Parte FPM						10.600.000,00	10.600.000,00	3.152.639,33	30,91		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						9.800.000,00	9.800.000,00	3.152.639,33	32,17		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						400.000,00	400.000,00	-	-		
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						400.000,00	400.000,00	-	-		
2.2- Cota-Parte ICMS						3.500.000,00	3.500.000,00	962.671,74	27,50		
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996						3.000,00	3.000,00	-	-		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação						2.100,00	2.100,00	839,57	39,98		
2.5- Cota-Parte ITR						1.840,00	1.840,00	-	-		
2.6- Cota-Parte IPVA						350.000,00	350.000,00	56.876,44	16,25		
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						-	-	-	-		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)						15.340.540,00	15.344.677,82	4.375.638,32	28,52		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
								Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						-	-	-	-		
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE						449.292,00	449.292,00	106.774,33	23,77		
5.1- Transferências do Salário-Educação						197.500,00	197.500,00	51.643,78	26,15		
5.2- Transferências Diretas - PDDE						6.240,00	6.240,00	4.081,80	65,41		
5.3- Transferências Diretas - PNAE						144.000,00	144.000,00	38.987,40	27,07		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE						60.000,00	60.000,00	12.061,35	20,10		
5.5- Outras Transferências do FNDE						21.552,00	21.552,00	-	-		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						20.000,00	20.000,00	-	-		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						120.000,00	120.000,00	-	-		
6.1- Transferências de Convênios						120.000,00	120.000,00	-	-		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						-	-	-	-		
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						-	-	-	-		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						523.000,00	523.000,00	-	-		
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)						1.092.292,00	1.092.292,00	106.774,33	9,78		
FUNDEB											
RECEITAS DO FUNDEB						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
								Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB						2.731.480,00	2.731.480,00	820.925,03	30,84		
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)						1.960.000,00	1.960.000,00	630.527,76	32,17		
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)						700.000,00	700.000,00	190.308,00	27,19		
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)						660,00	660,00	-	-		
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)						420,00	420,00	-	-		
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)						400,00	400,00	89,27	22,32		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)						70.000,00	70.000,00	-	-		

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.330.000,00	5.330.000,00	1.437.472,70	27,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	1.437.472,70	27,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	20.000,00	20.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	-	-
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.568.520,00	2.568.520,00	616.547,67	24,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.788.000,00	4.788.000,00	1.383.283,14	60,30	1.384.527,83	60,39	-
13.1- Com Educação Infantil	1.418.000,00	1.418.000,00	471.299,79	33,24	472.544,48	33,32	-
13.2- Com Ensino Fundamental	3.370.000,00	3.370.000,00	911.983,35	27,06	911.983,35	27,06	-
14- OUTRAS DESPESAS	542.000,00	542.000,00	93.352,62	19,17	86.227,62	17,71	-
14.1- Com Educação Infantil	55.100,00	55.100,00	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	486.900,00	486.900,00	93.352,62	19,17	86.227,62	17,71	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.330.000,00	5.330.000,00	1.476.635,76	27,70	1.470.755,45	27,59	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							-
16.2 - FUNDEB 40%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
17.1 - FUNDEB 60%							-
17.2 - FUNDEB 40%							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							96,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							6,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)							- 2,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)							-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.028.000,00	2.028.000,00	508.004,49	38,61	478.979,22	33,24	-
22.1 - Creche	2.028.000,00	2.028.000,00	508.004,49	38,61	478.979,22	33,24	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.473.100,00	1.473.100,00	471.299,79	31,99	472.544,48	32,08	-
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	554.900,00	554.900,00	36.704,70	6,61	6.434,74	1,16	-
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-	-	-	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	-	-	-
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.124.446,00	6.024.446,00	1.132.604,22	31,94	1.016.291,30	26,72	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.856.900,00	3.856.900,00	1.005.335,97	26,07	998.210,97	25,88	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.546,00	2.167.546,00	127.268,25	5,87	18.080,33	0,83	-
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-	-
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-
27- OUTRAS	1.015.360,00	1.058.315,00	326.600,37	30,86	234.264,89	22,14	-
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.167.806,00	9.110.761,00	1.967.209,08	21,59	1.729.535,41	18,98	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							616.547,67
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							-
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							-
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6							616.547,67
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))6							878.722,85
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5							20,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	207.500,00	219.493,00	48.610,87	22,15	43.433,09	19,79	-
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.949.072,00	1.787.447,00	359.215,77	20,10	234.264,89	13,11	-
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.156.572,00	2.006.940,00	407.826,64	20,32	277.697,98	13,84	-
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.324.378,00	11.117.701,00	2.375.035,72	21,36	2.007.233,39	18,05	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			5.630,29	-
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-	-
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			5.630,29	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			2.740,55	-
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.437.472,70	-

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.437.640,07	-
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.437.640,07	-
47.2 (-) Restos a Pagar	-	-
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.573,18	-
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.573,18	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO

CT CRC PB 5481

Publicado por:Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:3D0E027B

SETOR DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2020 - SAÚDE

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 02/2020				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	883.600,00	887.737,82	202.611,24	22,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.600,00	22.737,82	20.199,38	88,84
IPTU	10.000,00	14.137,82	14.137,82	100,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.600,00	8.600,00	6.061,56	70,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.200,00	8,00
ITBI	15.000,00	15.000,00	1.200,00	8,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	98.925,56	16,49
ISS	600.000,00	600.000,00	98.925,56	16,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	82.286,30	32,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.656.940,00	13.656.940,00	4.173.027,08	30,56
Cota-Parte FPM	1.840,00	1.840,00	-	-
Cota-Parte ITR	9.800.000,00	9.800.000,00	3.152.639,33	32,17
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	962.671,74	27,50
Cota-Parte ICMS	2.100,00	2.100,00	839,57	39,98
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	56.876,44	16,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.540.540,00	14.544.677,82	4.375.638,32	30,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	758.860,00	712.955,00	75.390,78	10,57	75.390,78	10,57	75.390,78	10,57	
Despesas Correntes	655.860,00	660.257,00	75.390,78	11,42	75.390,78	11,42	75.390,78	11,42	
Despesas de Capital	103.000,00	52.698,00	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.160.800,00	1.119.241,00	278.187,38	23,79	207.754,60	17,77	207.754,60	17,77	
Despesas Correntes	1.110.800,00	1.119.241,00	278.187,38	24,86	207.754,60	18,56	207.754,60	18,56	
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	121.000,00	121.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	191.592,00	191.592,00	35.416,53	18,49	35.416,53	18,49	35.416,53	18,49	
Despesas Correntes	190.592,00	190.592,00	35.416,53	18,58	35.416,53	18,58	35.416,53	18,58	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	902.456,00	911.777,00	444.774,24	48,78	296.005,18	32,46	295.655,18	32,43	
Despesas Correntes	849.336,00	858.657,00	444.774,24	51,80	296.005,18	34,47	295.655,18	34,43	
Despesas de Capital	53.120,00	53.120,00	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.134.708,00	3.106.565,00	833.768,93	26,84	614.567,09	19,78	614.217,09	19,77	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	833.768,93	614.567,09	614.217,09

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	833.768,93	614.567,09	614.217,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	656.345,75		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	656.345,75		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	-		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	41.778,66		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,05		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	5.410.000,00	5.410.000,00	419.085,59	7,75
Proveniente da União	5.210.000,00	5.210.000,00	419.085,59	8,04
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	122.842,00	122.842,00	2.667,76	2,17
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.532.842,00	5.532.842,00	421.753,35	7,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS			Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.300.736,00	3.260.078,00	1.021.673,59	31,34	815.161,22	25,00	800.771,48	24,56		
Despesas Correntes	2.889.736,00	2.889.736,00	905.344,79	31,33	709.372,42	24,55	694.982,68	24,05		
Despesas de Capital	411.000,00	370.342,00	116.328,80	31,41	105.788,80	28,57	105.788,80	28,57		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	522.000,00	522.000,00	87.307,04	16,73	68.949,76	13,21	68.809,76	13,18		
Despesas Correntes	457.000,00	457.000,00	87.307,04	19,10	68.949,76	15,09	68.809,76	15,06		
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	-	-	-	-	-	-		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	107.040,00	107.040,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	74.040,00	74.040,00	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	132.160,00	134.762,00	34.836,12	25,85	18.489,86	13,72	18.489,86	13,72		
Despesas Correntes	88.960,00	91.562,00	34.836,12	38,05	18.489,86	20,19	18.489,86	20,19		
Despesas de Capital	43.200,00	43.200,00	-	-	-	-	-	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.061.936,00	4.023.880,00	1.143.816,75	28,43	902.600,84	22,43	902.600,84	22,43		

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.059.596,00	3.973.033,00	1.097.064,37	27,61	890.552,00	22,41	876.162,26	22,05	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.682.800,00	1.691.241,00	365.494,42	21,61	276.704,36	16,36	276.564,36	16,35	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	228.040,00	228.040,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	323.752,00	326.354,00	70.252,65	21,53	53.906,39	16,52	53.906,39	16,52	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	902.456,00	911.777,00	444.774,24	48,78	296.005,18	32,46	295.655,18	32,43	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	7.196.644,00	7.130.445,00	1.977.585,68	27,73	1.517.167,93	21,28	1.517.167,93	21,28	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	4.061.936,00	4.023.880,00	1.143.816,75	28,43	902.600,84	22,43	902.600,84	22,43	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.134.708,00	3.106.565,00	833.768,93	26,84	614.567,09	19,78	614.567,09	19,78	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeitura Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
CT CRC PB 5481

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:6BE8B3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI - 2º BIMESTRE DE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.177.550,00	5.831.293,64
Receita tributária	689.000,00	113.950,53
IPTU	114.000,00	188,25
ISS	185.000,00	22.480,47
ITBI	20.000,00	100,00
IRRF	320.000,00	88.721,81
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	50.000,00	2.460,00
Contribuições	265.000,00	111.372,31
Receita patrimonial	62.050,00	5.864,36
Aplicações financeiras (II)	62.050,00	5.864,36
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	18.141.500,00	5.599.746,44
Cota-parte do FPM	8.864.000,00	2.522.111,57
Cota-parte do ICMS	1.598.400,00	465.961,44
Cota-parte do IPVA	304.000,00	50.085,16
Cota Parte do ITR	4.000,00	19,86
Transferências da LC 87/96	2.400,00	0,00
Transferências da LC 61/89	4.000,00	471,77
Transferências do Fundeb	3.980.000,00	1.225.510,71
Outras transferências correntes	3.384.700,00	1.335.585,93
Demais receitas correntes	20.000,00	360,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	20.000,00	360,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.115.500,00	5.825.429,28
RECEITAS DE CAPITAL (V)	222.857,14	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	222.857,14	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	222.857,14	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	222.857,14	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	19.338.357,14	5.825.429,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2020				RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS	NÃO PAGOS
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR			

		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.488.350,94	14.561.581,87	5.358.406,67	4.444.210,05	502.657,13	153.508,27	153.508,27
Pessoal e encargos sociais	13.482.425,92	11.923.035,10	4.128.647,69	3.326.564,88	74.484,97	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.998.925,02	2.638.546,77	1.229.758,98	1.117.645,17	428.172,16	153.508,27	153.508,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	19.481.350,94	14.561.581,87	5.358.406,67	4.444.210,05	502.657,13	153.508,27	153.508,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	917.584,13	287.021,95	166.224,33	136.212,28	11.655,00	112.468,89	112.468,89
Investimentos	746.584,13	117.021,95	109.137,95	79.125,90	11.655,00	112.468,89	112.468,89
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	171.000,00	170.000,00	57.086,38	57.086,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	746.584,13	117.021,95	109.137,95	79.125,90	11.655,00	112.468,89	112.468,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	20.277.935,07	14.678.603,82	5.467.544,62	4.523.335,95	514.312,13	265.977,16	265.977,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				521.804,04			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	211.860,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR CORRENTE
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	- 5.864,36
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)	- 0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	- 527.668,40
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	- 211.860,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.425.208,78	2.368.122,40
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.078,43	2.245.439,61
Disponibilidade de caixa	1.230.078,43	2.245.439,61
Disponibilidade de caixa bruta	1.808.254,73	2.309.303,78
(-)Restos a pagar processados (XXX)	578.176,30	63.864,17
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.195.130,35	122.682,79
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.072.447,56
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	514.312,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	558.135,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	552.271,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	-	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	958.494,26
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	958.494,26
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 21/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 21:03:57

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

MARLICE LOPES DE OLIVEIRA

Contadora

FLAVIANA ALVES DA SILVA

Secretária De Finanças

PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA

Controlador Geral

Publicado por:
Vicente Carlos Costa da Silva
Código Identificador:CC2F8BB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes	54.012.500,00	54.012.500,00	6.782.862,28	14.203.521,61	39.808.978,39	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.993.000,00	1.993.000,00	300.103,74	583.302,67	1.409.697,33	
1.1.1 Impostos	1.971.000,00	1.971.000,00	257.389,06	539.987,99	1.431.012,01	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	940.000,00	940.000,00	154.538,11	332.812,48	607.187,52	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	940.000,00	940.000,00	154.538,11	332.812,48	607.187,52	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	135.232,66	304.184,01	535.815,99	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	840.000,00	840.000,00	135.232,66	304.184,01	535.815,99	
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	800.000,00	800.000,00	135.232,66	304.184,01	495.815,99	
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	19.305,45	28.628,47	71.371,53	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	19.305,45	28.628,47	71.371,53	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.031.000,00	1.031.000,00	102.850,95	207.175,51	823.824,49	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	92.000,00	92.000,00	2.617,42	8.831,70	83.168,30	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.000,00	46.000,00	2.617,42	4.650,46	41.349,54	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00	2.617,42	4.650,46	25.349,54	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	46.000,00	46.000,00	0,00	4.181,24	41.818,76	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	4.181,24	35.818,76	
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	939.000,00	939.000,00	100.233,53	198.343,81	740.656,19	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	939.000,00	939.000,00	100.233,53	198.343,81	740.656,19	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	920.000,00	920.000,00	96.155,18	192.906,01	727.093,99	
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	4.078,35	5.437,80	9.562,20	
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.2 Taxas	12.000,00	12.000,00	42.714,68	43.314,68	-31.314,68	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00	4.000,00	42.434,68	42.434,68	-38.434,68	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	42.434,68	42.434,68	-38.434,68	
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	42.434,68	42.434,68	-38.434,68	
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	42.434,68	42.434,68	-38.434,68	
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	42.434,68	42.434,68	-38.434,68	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	280,00	880,00	7.120,00	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	280,00	880,00	7.120,00	
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	8.000,00	8.000,00	280,00	880,00	7.120,00	
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.000,00	8.000,00	280,00	880,00	7.120,00	
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.3.00.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.3.00.1.1 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.2 Contribuições	380.000,00	380.000,00	64.662,60	133.250,48	246.749,52	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	64.662,60	133.250,48	246.749,52	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	64.662,60	133.250,48	246.749,52	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	380.000,00	380.000,00	64.662,60	133.250,48	246.749,52	
1.3 Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	5.718,39	13.584,06	142.415,94	
1.3.2 Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	5.718,39	13.584,06	139.415,94	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	153.000,00	153.000,00	5.718,39	13.584,06	139.415,94	
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	5.718,39	13.584,06	139.415,94	
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	153.000,00	153.000,00	5.718,39	13.584,06	139.415,94	
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	1.690,64	4.145,14	45.854,86	
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	15.000,00	15.000,00	251,64	609,29	14.390,71	
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	303,97	488,75	7.511,25	
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	56,34	352,67	4.647,33	
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	2.393,28	6.181,39	18.818,61	
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	157,47	418,68	14.581,32	
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	790,02	1.220,38	28.779,62	
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	75,03	167,76	2.832,24	
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	
1.6 Receita de Serviços	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	
1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.6.1.001.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.6.1.001.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.6.1.002.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.6.1.002.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.6.9.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.7 Transferências Correntes	51.421.500,00	51.421.500,00	6.410.392,15	13.470.834,36	37.950.665,64	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.911.500,00	36.911.500,00	4.567.341,95	9.347.443,03	27.564.056,97	
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	36.911.500,00	36.911.500,00	4.567.341,95	9.347.443,03	27.564.056,97	
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	18.203.600,00	18.203.600,00	1.707.872,81	4.203.888,47	13.999.711,53	
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.851.200,00	16.851.200,00	1.707.822,43	4.203.519,21	12.647.680,79	

1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.851.200,00	16.851.200,00	1.707.822,43	4.203.519,21	12.647.680,79
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.064.000,00	21.064.000,00	2.134.777,97	5.254.398,88	15.809.601,12
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.212.800,00	-4.212.800,00	-426.955,54	-1.050.879,67	-3.161.920,33
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	50,38	369,26	2.030,74
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	50,38	369,26	2.030,74
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	62,97	461,56	2.538,44
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-12,59	-92,30	-507,70
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	12.050.000,00	12.050.000,00	1.623.400,37	3.309.038,79	8.740.961,21
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.600.000,00	10.600.000,00	1.400.485,12	2.900.303,86	7.699.696,14
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.600.000,00	10.600.000,00	1.400.485,12	2.900.303,86	7.699.696,14
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	1.200.000,00	1.200.000,00	180.378,85	323.175,18	876.824,82
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	180.378,85	323.175,18	876.824,82
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	42.536,40	85.559,75	164.440,25
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	42.536,40	85.559,75	164.440,25
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.113.600,00	4.113.600,00	963.379,65	1.471.232,73	2.642.367,27
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.508.600,00	3.508.600,00	240.065,23	480.573,46	3.028.026,54
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	36.600,00	36.600,00	240.065,23	480.573,46	-443.973,46
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	900.000,00	900.000,00	191.065,23	191.065,23	708.934,77
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF	830.000,00	830.000,00	0,00	68.170,00	761.830,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	328.000,00	328.000,00	0,00	20.000,00	308.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	380.000,00	380.000,00	0,00	23.415,00	356.585,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	614.000,00	614.000,00	49.000,00	143.000,00	471.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	420.000,00	420.000,00	0,00	34.923,23	385.076,77
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	350.000,00	350.000,00	20.230,57	60.691,71	289.308,29
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	350.000,00	350.000,00	20.230,57	60.691,71	289.308,29
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	350.000,00	350.000,00	20.230,57	60.691,71	289.308,29
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	136.000,00	136.000,00	242.634,71	257.184,19	-121.184,19
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	136.000,00	136.000,00	242.634,71	257.184,19	-121.184,19
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	136.000,00	136.000,00	242.634,71	257.184,19	-121.184,19
1.7.1.8.03.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	136.000,00	136.000,00	242.634,71	257.184,19	-121.184,19
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.000,00	82.000,00	34.889,57	49.548,57	32.451,43
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	82.000,00	82.000,00	34.889,57	49.548,57	32.451,43
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	82.000,00	82.000,00	34.889,57	49.548,57	32.451,43
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	37.000,00	37.000,00	425.559,57	623.234,80	-586.234,80
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.000,00	37.000,00	425.559,57	623.234,80	-586.234,80
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	985.000,00	985.000,00	0,00	0,00	985.000,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	635.000,00	635.000,00	0,00	0,00	635.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	904.300,00	904.300,00	125.434,51	202.240,96	702.059,04
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	29.245,76	88.382,21	191.617,79
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	29.245,76	88.382,21	191.617,79
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	318.300,00	318.300,00	61.517,20	79.187,20	239.112,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	318.300,00	318.300,00	61.517,20	79.187,20	239.112,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	110.000,00	110.000,00	24.862,40	32.442,40	77.557,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	25.000,00	25.000,00	6.253,20	8.183,20	16.816,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	29.126,80	36.776,80	83.223,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.500,00	3.500,00	1.104,80	1.464,80	2.035,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	4.800,00	4.800,00	170,00	320,00	4.480,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	118.000,00	118.000,00	32.393,34	32.393,34	85.606,66
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	118.000,00	118.000,00	32.393,34	32.393,34	85.606,66
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	80.000,00	80.000,00	32.393,34	32.393,34	47.606,66
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	188.000,00	188.000,00	2.278,21	2.278,21	185.721,79
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	188.000,00	188.000,00	2.278,21	2.278,21	185.721,79
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	501.000,00	71.050,85	84.838,32	416.161,68
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	501.000,00	71.050,85	84.838,32	416.161,68
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	501.000,00	501.000,00	71.050,85	84.838,32	416.161,68
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	501.000,00	501.000,00	71.050,85	84.838,32	416.161,68
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	76.203,76	76.203,76	-26.203,76
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	76.203,76	76.203,76	-26.203,76
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	76.203,76	76.203,76	-26.203,76

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.370.000,00	6.370.000,00	714.997,22	1.506.579,98	4.863.420,02
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.370.000,00	6.370.000,00	714.997,22	1.506.579,98	4.863.420,02
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.949.000,00	5.949.000,00	700.335,33	1.478.172,80	4.470.827,20
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	651.893,05	1.402.060,05	4.197.939,95
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	651.893,05	1.402.060,05	4.197.939,95
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	809.783,20	1.747.491,90	5.252.508,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-157.890,15	-345.431,85	-1.054.568,15
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	43.480,72	65.618,70	254.381,30
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	43.480,72	65.618,70	254.381,30
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	54.350,90	82.023,38	317.976,62
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-10.870,18	-16.404,68	-63.595,32
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	660,05	1.385,48	2.614,52
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	660,05	1.385,48	2.614,52
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	825,07	1.731,86	3.268,14
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-165,02	-346,38	-653,62
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	4.301,51	9.108,57	15.891,43
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	4.301,51	9.108,57	15.891,43
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	100.000,00	100.000,00	14.661,89	28.407,18	71.592,82
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	100.000,00	100.000,00	14.661,89	28.407,18	71.592,82
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	100.000,00	100.000,00	14.661,89	28.407,18	71.592,82
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	321.000,00	321.000,00	0,00	0,00	321.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.140.000,00	8.140.000,00	1.128.052,98	2.616.811,35	5.523.188,65
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.140.000,00	8.140.000,00	1.128.052,98	2.616.811,35	5.523.188,65
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.128.052,98	2.616.811,35	5.523.188,65
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	1.128.052,98	2.616.811,35	5.523.188,65
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.140.000,00	8.140.000,00	1.128.052,98	2.616.811,35	5.523.188,65
1.9 Outras Receitas Correntes	35.000,00	35.000,00	1.985,40	2.550,04	32.449,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.000,00	29.000,00	1.985,40	2.550,04	26.449,96
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	20.000,00	20.000,00	1.985,40	2.550,04	17.449,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.985,40	2.550,04	17.449,96
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	20.000,00	20.000,00	1.985,40	2.550,04	17.449,96
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	20.000,00	20.000,00	1.985,40	2.550,04	17.449,96
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.09 Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2 Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
2.4 Transferências de Capital	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	422.278,26	463.417,62	-453.417,62
9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
9.9.9 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal	0,00	763.308,55	0,00	0,00	763.308,55
Total Receitas	54.022.500,00	54.785.808,55	7.205.140,54	14.666.939,23	40.118.869,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	54.022.500,00	54.785.808,55	2.396.149,16	37.071.823,74	7.220.163,62	14.139.708,80	40.646.099,75	13.685.969,27	0,00	
3 Despesas Correntes	48.823.375,00	49.468.658,31	1.754.585,93	35.600.012,68	6.920.547,34	13.579.838,59	35.888.819,72	13.127.713,06	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.135.700,00	25.088.218,55	222.793,69	24.662.400,62	3.410.902,08	7.654.389,70	17.433.828,85	7.317.958,90	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.135.700,00	25.088.218,55	222.793,69	24.662.400,62	3.410.902,08	7.654.389,70	17.433.828,85	7.317.958,90	0,00	
319003 PENSÕES	15.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00	2.433,32	4.862,44	10.737,56	4.862,44	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	315.000,00	387.000,00	0,00	375.000,00	32.887,24	79.556,48	307.443,52	79.556,48	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	19.281.700,00	19.302.400,00	176.161,61	19.216.161,61	3.009.085,49	6.185.141,27	13.117.258,73	5.848.710,47	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.208.400,00	5.068.218,55	35.632,08	5.044.639,01	355.496,03	1.373.829,51	3.694.389,04	1.373.829,51	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	9.000,00	11.000,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.681.060,00	24.373.824,76	1.531.792,24	10.937.612,06	3.509.645,26	5.925.448,89	18.448.375,87	5.809.754,16	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	94.400,00	94.400,00	2.000,00	45.320,00	9.762,00	14.293,00	80.107,00	14.293,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.400,00	89.400,00	2.000,00	45.320,00	9.762,00	14.293,00	75.107,00	14.293,00	0,00	

335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	1.200,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	1.200,00	2.400,00	4.800,00	2.400,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	24.579.460,00	24.272.224,76	1.529.792,24	10.885.092,06	3.498.683,26	5.908.755,89	18.363.468,87	5.793.061,16	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	229.400,00	229.400,00	1.700,00	14.202,00	1.700,00	14.202,00	215.198,00	14.202,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	56.000,00	56.000,00	7.500,00	18.750,00	4.500,00	9.500,00	46.500,00	9.500,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.378.000,00	6.188.877,46	762.309,05	1.785.823,63	708.783,15	1.184.011,96	5.004.865,50	1.183.393,44	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	912.500,00	919.582,00	139.449,30	192.575,70	93.060,70	131.362,20	788.219,80	88.299,20	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.000,00	210.000,00	80.000,00	136.000,00	32.000,00	48.000,00	162.000,00	48.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.259.960,00	2.113.578,17	34.940,00	946.189,40	338.631,70	467.487,70	1.646.090,47	416.214,93	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.706.200,00	13.477.555,58	486.960,63	7.137.788,73	2.243.595,06	3.647.644,45	9.829.911,13	3.627.114,01	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	174.900,00	174.900,00	0,00	11.000,00	4.400,00	6.600,00	168.300,00	6.600,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	52.869,39	123.584,98	236.415,02	123.584,98	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	87.000,00	2.530,00	16.370,00	4.530,00	9.970,00	77.030,00	9.970,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.500,00	288.331,55	12.660,00	255.499,88	12.660,00	255.499,88	32.831,67	255.499,88	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	1.743,26	10.892,72	1.953,26	10.892,72	89.107,28	10.682,72	0,00
4	Despesas de Capital	4.999.125,00	5.167.508,81	641.563,23	1.471.811,06	299.616,28	559.870,21	4.607.638,60	558.256,21	0,00
44	INVESTIMENTO	4.444.000,00	4.612.383,81	641.563,23	951.811,06	208.421,30	347.971,59	4.264.412,22	346.357,59	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.444.000,00	4.612.383,81	641.563,23	951.811,06	208.421,30	347.971,59	4.264.412,22	346.357,59	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.518.000,00	3.678.383,81	636.263,23	795.505,63	116.202,30	216.704,59	3.461.679,22	216.704,59	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	926.000,00	934.000,00	5.300,00	156.305,43	92.219,00	131.267,00	802.733,00	129.653,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00	20.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00	20.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.125,00	55.125,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	35.125,00	20.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	91.194,98	191.898,62	308.101,38	191.898,62	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	91.194,98	191.898,62	308.101,38	191.898,62	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	91.194,98	191.898,62	308.101,38	191.898,62	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	149.641,43	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	54.022.500,00	54.785.808,55	2.396.149,16	37.071.823,74	7.220.163,62	14.139.708,80	40.646.099,75	13.685.969,27	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA

Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA

Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D6FD4466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga No Bimestre (f)	(Pelo Bruto) Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.022.500,00	54.785.808,55	2.396.149,16	37.071.823,74	7.220.163,62	14.139.708,80	100,00	25,81	22.932.114,94	7.356.661,28	13.685.969,27	453.739,53
01 LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	27.740,00	1.280.312,40	231.145,02	441.462,97	3,12	21,93	838.849,43	245.489,52	441.462,97	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.013.000,00	2.013.000,00	27.740,00	1.280.312,40	231.145,02	441.462,97	3,12	21,93	838.849,43	245.489,52	441.462,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.819.725,00	17.389.959,59	439.413,59	12.806.937,78	2.576.673,09	4.942.530,96	34,95	83,71	7.864.406,82	2.624.835,73	4.709.874,68	232.656,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.214.225,00	14.736.757,39	434.080,11	11.281.372,65	2.222.371,91	4.243.304,95	30,01	28,79	7.038.067,70	2.265.972,87	4.010.858,67	232.446,28
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.477.000,00	2.523.020,84	1.943,26	1.396.493,55	337.320,95	661.889,08	4,68	26,23	734.604,47	340.201,27	661.679,08	210,00
124 CONTROLE INTERNO	128.500,00	130.181,36	3.390,22	129.071,58	16.980,23	37.336,93	0,26	28,68	91.734,65	18.661,59	37.336,93	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.493.800,00	1.517.481,96	87.055,96	878.810,63	175.749,07	319.711,27	2,26	44,43	559.099,36	177.708,78	307.649,65	12.061,62
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	619.000,00	629.928,96	9.138,98	476.853,94	77.278,60	169.614,44	1,20	26,93	307.239,50	86.120,63	169.473,69	140,75
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	844.800,00	857.553,00	77.916,98	401.956,69	98.470,47	150.096,83	1,06	17,50	251.859,86	91.588,15	138.175,96	11.920,87
10 SAÚDE	13.719.860,00	13.943.610,57	698.059,94	8.439.614,82	2.091.190,16	3.819.545,92	27,01	102,65	4.620.068,90	2.072.576,76	3.622.323,69	197.222,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.906.200,00	4.007.300,57	80.474,09	2.262.727,12	613.989,01	1.113.416,80	7,87	27,78	1.149.310,32	618.205,29	1.062.812,43	50.604,37
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.970.660,00	6.007.060,00	556.430,73	3.759.448,85	1.094.329,51	1.876.405,78	13,27	31,24	1.883.043,07	1.096.076,89	1.760.082,27	116.323,51
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	3.617.000,00	3.687.000,00	61.155,12	2.183.188,85	364.086,60	774.953,60	5,48	21,02	1.408.235,25	323.832,02	745.371,75	29.581,85

Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga Até Bimestre (f)	(Pelo Bruto) Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)							
304	AMBULATORIAL												
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	226.000,00	242.250,00	0,00	234.250,00	18.785,04	54.769,74	0,39	22,61	179.480,26	34.462,56	54.057,24	712,50
12	EDUCAÇÃO	13.593.500,00	13.593.500,00	243.739,90	10.927.284,42	1.520.782,74	3.552.437,97	25,12	55,77	7.374.846,45	1.623.398,87	3.552.437,97	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	422.500,00	422.500,00	45.934,45	54.702,70	45.543,45	48.018,70	0,34	11,37	6.684,00	45.543,45	48.018,70	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.857.000,00	11.857.000,00	174.184,10	10.799.596,56	1.455.059,05	3.450.212,11	24,40	29,10	7.349.384,45	1.557.675,18	3.450.212,11	0,00
362	ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	4.769,15	38.721,60	9.694,68	38.721,60	0,27	10,82	0,00	9.694,68	38.721,60	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	18.117,00	32.938,86	9.160,86	14.160,86	0,10	4,15	18.778,00	9.160,86	14.160,86	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	398.000,00	398.000,00	735,20	1.324,70	1.324,70	1.324,70	0,01	0,33	0,00	1.324,70	1.324,70	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	787.000,00	783.000,00	0,00	124.338,00	123.738,00	124.338,00	0,88	15,88	0,00	116.738,00	117.338,00	7.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	787.000,00	783.000,00	0,00	124.338,00	123.738,00	124.338,00	0,88	15,88	0,00	116.738,00	117.338,00	7.000,00
15	URBANISMO	2.238.000,00	2.238.000,00	736.111,77	1.094.918,91	227.293,41	448.126,83	3,17	38,31	646.792,08	225.771,89	446.605,31	1.521,52
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.199.000,00	1.039.509,90	193.941,28	278.205,21	18.920,64	72.254,78	0,51	6,95	205.950,43	18.920,64	72.254,78	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.039.000,00	1.198.490,10	542.170,49	816.713,70	208.372,77	375.872,05	2,66	31,36	440.841,65	206.851,25	374.350,53	1.521,52
17	SANEAMENTO	262.000,00	262.000,00	0,00	27.810,32	27.810,32	27.810,32	0,20	13,98	0,00	27.810,32	27.810,32	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	199.000,00	199.000,00	0,00	27.810,32	27.810,32	27.810,32	0,20	13,98	0,00	27.810,32	27.810,32	0,00
605	ABASTECIMENTO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.228.000,00	1.228.000,00	157.000,00	577.613,40	92.009,70	126.467,70	0,89	26,47	451.145,70	88.559,30	123.189,82	3.277,88
605	ABASTECIMENTO	375.000,00	375.000,00	27.000,00	171.713,40	53.009,70	74.467,70	0,53	19,86	97.245,70	49.559,30	71.189,82	3.277,88
606	EXTENSÃO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	787.000,00	787.000,00	130.000,00	405.900,00	39.000,00	52.000,00	0,37	6,61	353.900,00	39.000,00	52.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	203.000,00	203.000,00	2.551,00	13.196,26	3.645,74	10.645,26	0,08	5,24	2.551,00	3.645,74	10.645,26	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	203.000,00	203.000,00	2.551,00	13.196,26	3.645,74	10.645,26	0,08	5,24	2.551,00	3.645,74	10.645,26	0,00
27	DESPORTO E LAZER	251.000,00	251.000,00	2.477,00	8.986,80	0,00	3.055,00	0,02	1,42	5.931,80	0,00	3.055,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	215.000,00	215.000,00	2.477,00	8.986,80	0,00	3.055,00	0,02	1,42	5.931,80	0,00	3.055,00	0,00
813	LAZER	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.213.615,00	2.000,00	892.000,00	150.126,37	323.576,60	2,29	26,66	568.423,40	150.126,37	323.576,60	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.213.615,00	1.213.615,00	2.000,00	892.000,00	150.126,37	323.576,60	2,29	26,66	568.423,40	150.126,37	323.576,60	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	149.641,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		54.022.500,00	54.785.808,55	2.396.149,16	37.071.823,74	7.220.163,62	14.139.708,80	100,00	436,44	22.932.114,94	7.356.661,28	13.685.969,27	453.739,53

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: D0AED49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2020 – ANEXO 11 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO 11		Poder/Orgão : PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE		Bimestre de Referência: 02/2020	
RREO - ANEXO 11 (LDB, art 72)		Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.971.000,00	1.972.000,00	539.987,99 27,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	46.000,00	46.000,00	4.650,46 10,11
1.1.1- IPTU	30.000,00	30.000,00	4.650,46 15,50
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00 0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.000,00	46.000,00	4.181,24 9,09
1.2.1- ITBI	40.000,00	40.000,00	4.181,24 10,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	939.000,00	940.000,00	198.343,81 21,10
1.3.1- ISS	920.000,00	920.000,00	192.906,01 20,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	19.000,00	20.000,00	5.437,80 27,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	940.000,00	940.000,00	332.812,48 35,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.827.000,00	29.827.000,00	7.086.107,58 23,76
2.1- Cota-Parte FPM	22.414.000,00	22.414.000,00	5.254.398,88 23,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.064.000,00	21.064.000,00	5.254.398,88 24,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	0,00 0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	0,00 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.747.491,90 24,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.731,86 34,64
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	461,56 15,39
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	82.023,38 20,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.798.000,00	31.799.000,00	7.626.095,57 23,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	909.300,00	909.300,00	202.593,63	22,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	88.382,21	31,57
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	318.300,00	318.300,00	79.187,20	24,88
5.4- Transferências Diretas - PNATE	118.000,00	118.000,00	32.393,34	27,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	188.000,00	188.000,00	2.278,21	1,21
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	352,67	7,05
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.189.300,00	1.189.300,00	202.593,63	17,03
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.695.400,00	5.695.400,00	1.413.154,88	24,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.212.800,00	4.212.800,00	1.050.879,67	24,94
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	345.431,85	24,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	346,38	34,64
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	600,00	600,00	92,30	15,38
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	16.404,68	20,51
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.248.000,00	8.248.000,00	2.617.300,10	31,73
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.140.000,00	8.140.000,00	2.616.811,35	32,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	488,75	6,11
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.444.600,00	2.444.600,00	1.203.656,47	49,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.299.000,00	7.299.000,00	7.299.000,00	100,00	2.553.483,99	34,98	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.299.000,00	7.299.000,00	7.299.000,00	100,00	2.553.483,99	34,98	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	941.000,00	941.000,00	941.000,00	100,00	203.265,86	21,60	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	941.000,00	941.000,00	941.000,00	100,00	203.265,86	21,60	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.240.000,00	8.240.000,00	8.240.000,00	100,00	2.756.749,85	33,46	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							2.756.749,85
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%							97,56
19.2- Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+17.2))/(11)x100%							7,77
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							(5,33)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	392.000,00	1.324,70	0,34	1.324,70	0,34	0,00
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	392.000,00	1.324,70	0,34	1.324,70	0,34	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	392.000,00	1.324,70	0,34	1.324,70	0,34	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.592.200,00	11.486.200,00	10.637.345,81	92,61	3.382.152,21	29,45	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.240.000,00	8.240.000,00	8.240.000,00	100,00	2.756.749,85	33,46	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.352.200,00	3.246.200,00	2.397.345,81	73,85	625.402,36	19,27	0,00
24- ENSINO MÉDIO	358.000,00	358.000,00	38.721,60	10,82	38.721,60	10,82	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	341.000,00	341.000,00	32.938,86	9,66	14.160,86	4,15	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.291.200,00	12.577.200,00	10.710.330,97	85,16	3.436.359,37	27,32	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)	1.203.656,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTO A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34)	1.203.656,47
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23)-(35))	2.179.820,44
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS((36)/(3)x100)%-LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,58

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	280.000,00	280.000,00	106.310,16	37,97	85.823,70	30,65	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	736.300,00	736.300,00	110.643,29	15,03	60.475,15	8,21	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	1.016.300,00	1.016.300,00	216.953,45	21,35	146.298,85	14,40	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(28+42)	13.307.500,00	13.593.500,00	10.927.284,42	80,39	3.582.658,22	26,36	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00

Publicado por:
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador: B23A32AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020 Pág.: 1/4	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.972.000,00	1.972.000,00	539.987,99	27,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	46.000,00	46.000,00	4.650,46	10,10
IPTU	30.000,00	30.000,00	4.650,46	15,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	46.000,00	46.000,00	4.181,24	9,08
ITBI	40.000,00	40.000,00	4.181,24	10,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	198.343,81	21,10
ISS	920.000,00	920.000,00	192.906,01	20,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	5.437,80	27,18
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	332.812,48	35,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.477.000,00	28.477.000,00	7.086.107,58	24,88
Cota-Parte FPM	21.064.000,00	21.064.000,00	5.254.398,88	24,94
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	461,56	15,38
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	82.023,38	20,50
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.747.491,90	24,96
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.731,86	34,63
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.449.000,00	30.449.000,00	7.626.095,57	25,04

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.953.060,00	2.032.752,00	1.431.029,80	70,39	498.649,16	24,53	423.013,69	20,80	0,00
Despesas Correntes	1.953.060,00	2.032.752,00	1.431.029,80	70,39	498.649,16	24,53	423.013,69	20,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.696.000,00	2.766.000,00	1.939.775,55	70,12	545.776,15	21,94	577.539,30	20,87	0,00
Despesas Correntes	2.096.000,00	2.166.000,00	1.939.775,55	89,55	545.776,15	28,02	577.539,30	26,66	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	6.009,66	6,67	6.009,66	6,67	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	6.009,66	6,67	6.009,66	6,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.841.200,00	3.718.550,00	2.089.335,12	56,18	0,00	0,00	26,46	0,00	25,10
Despesas Correntes	3.768.200,00	3.645.550,00	2.089.335,12	57,31	0,00	0,00	26,99	0,00	25,60
Despesas de Capital	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.580.260,00	8.607.302,00	5.550.140,47	64,48	1.050.434,97	24,34	1.006.562,65	22,53	0,00
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.550.140,47	1.050.434,97	1.006.562,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) 0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) 0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) 0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) 5.550.140,47	1.050.434,97	1.006.562,65	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.143.914,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.143.914,34
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(93.479,37)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.139.600,00	5.139.600,00	1.471.232,73	28,62
Proveniente da União	5.098.600,00	5.098.600,00	1.471.232,73	28,85
Proveniente dos Estados	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	25.000,00	25.000,00	6.181,39	24,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.164.600,00	5.164.600,00	1.477.414,12	28,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.017.600,00	3.974.308,00	2.328.419,05	58,58	1.377.756,62	34,66	1.337.068,58	33,64	0,00
Despesas Correntes	3.662.600,00	3.619.308,00	2.177.413,62	60,16	1.246.489,62	34,43	1.207.415,58	33,36	0,00
Despesas de Capital	355.000,00	355.000,00	151.005,43	42,53	131.267,00	36,97	129.653,00	36,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	921.000,00	921.000,00	243.413,30	26,42	167.832,45	18,22	167.832,45	18,22	0,00
Despesas Correntes	351.000,00	351.000,00	243.413,30	69,34	167.832,45	47,81	167.832,45	47,81	0,00
Despesas de Capital	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	136.000,00	152.250,00	144.250,00	94,74	48.760,08	32,02	48.047,58	31,55	0,00
Despesas Correntes	136.000,00	152.250,00	144.250,00	94,74	48.760,08	32,02	48.047,58	31,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	65.000,00	288.750,57	173.392,00	60,04	129.320,28	44,78	129.320,28	44,78	0,00
Despesas Correntes	0,00	219.750,57	173.392,00	78,90	129.320,28	58,84	129.320,28	58,84	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.139.600,00	5.336.308,57	2.889.474,35	54,14	1.723.669,43	32,30	1.682.268,89	31,52	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.970.660,00	6.007.060,00	3.759.448,85	62,58	1.876.405,78	31,23	1.760.082,27	29,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.617.000,00	3.687.000,00	2.183.188,85	59,21	774.953,60	21,01	745.371,75	20,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	226.000,00	242.250,00	234.250,00	96,69	54.769,74	22,60	54.057,24	22,31	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.906.200,00	4.007.300,57	2.262.727,12	56,46	1.113.416,80	27,78	1.062.812,43	26,52	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.719.860,00	13.943.610,57	8.439.614,82	60,52	3.819.545,92	27,39	3.622.323,69	25,97	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.719.860,00	13.943.610,57	8.439.614,82	60,52	3.819.545,92	27,39	3.622.323,69	25,97	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:03D9A9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9A4B86FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 2º BIM 2020 - ANEXO 20 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				54.022.500,00
Previsão Atualizada				54.785.808,55
Receitas Realizadas				14.666.939,23
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				54.022.500,00
Dotação Atualizada				54.785.808,55
Despesas Empenhadas				37.071.823,74
Despesas Liquidadas				14.139.708,80
Despesas Pagas				13.685.969,27
Superávit Orçamentário				527.230,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				37.071.823,74
Despesas Liquidadas				14.139.708,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				43.727.186,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	615.839,91		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	615.839,91		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.610,79	0,00	155.610,79	0,00
Poder Executivo	155.610,79	0,00	155.610,79	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	515.297,47	0,00	387.833,82	127.463,65
Poder Executivo	515.297,47	0,00	387.833,82	127.463,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	670.908,26	0,00	543.444,61	127.463,65
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.179.820,44	25,00		28,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	2.553.483,99	60,00		97,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	0,00	60,00		0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.050.434,97	15,00		13,77
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (698.657,84)

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
 Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA BESERRA MOURA
 Controladora

ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA
 Sec. Mun. De Finanças E Planejamento

Publicado por:
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D964B740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.355.979,97	10.140.467,06	100,00	9.253.339,52	2.215.384,73	5.521.820,07	100,00	13.871.986,51
LEGISLATIVA	1.150.176,20	1.150.176,20	19.300,00	356.033,80	3,51	794.142,40	131.514,32	264.320,87	4,79	885.855,33
Ação Legislativa	1.150.176,20	1.150.176,20	19.300,00	356.033,80	3,51	794.142,40	131.514,32	264.320,87	4,79	885.855,33
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	83.416,00	0,00	49.925,00	0,49	33.491,00	6.000,00	17.340,30	0,31	66.075,70
Representação Judicial e E	83.000,00	83.416,00	0,00	49.925,00	0,49	33.491,00	6.000,00	17.340,30	0,31	66.075,70
ADMINISTRAÇÃO	1.712.525,25	1.936.524,25	180.369,21	1.502.684,00	14,82	433.840,25	327.248,96	802.054,23	14,53	1.134.470,02
Administração Geral	1.400.525,25	1.548.640,25	150.378,62	1.196.717,37	11,80	351.922,88	288.891,27	667.117,65	12,08	881.522,60
Administração Financeira	243.000,00	318.884,00	29.990,59	266.712,23	2,63	52.171,77	31.357,69	118.682,18	2,15	200.201,82
Controle Interno	69.000,00	69.000,00	0,00	39.254,40	0,39	29.745,60	7.000,00	16.254,40	0,29	52.745,60
SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	0,00	157.200,00	1,55	42.800,00	40.227,33	96.744,58	1,75	103.255,42
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	157.200,00	1,55	42.800,00	40.227,33	96.744,58	1,75	103.255,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.675.075,00	1.542.971,60	94.608,51	731.285,28	7,21	811.686,32	163.522,03	350.606,95	6,35	1.192.364,65
Assistência ao Idoso	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Assistência à Criança e ao	149.000,00	151.707,00	0,00	95.842,18	0,95	55.864,82	13.224,39	42.244,46	0,77	109.462,54
Assistência Comunitária	1.463.075,00	1.328.264,60	94.608,51	635.443,10	6,27	692.821,50	150.297,64	308.362,49	5,58	1.019.902,11
SAÚDE	4.077.663,00	4.632.651,00	543.465,88	2.814.968,62	27,76	1.817.682,38	669.997,80	1.500.553,25	27,17	3.132.097,75
Atenção Básica	3.545.163,00	4.000.984,00	543.217,88	2.614.508,57	25,78	1.386.475,43	660.129,80	1.394.840,20	25,26	2.606.143,80
Assistência Hospitalar e A	200.500,00	308.650,00	248,00	95.048,00	0,94	213.602,00	3.148,00	41.273,00	0,75	267.377,00
Suporte Profilático e Tera	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	108.000,00	0,00	55.000,00	0,54	53.000,00	6.720,00	14.028,00	0,25	93.972,00
Administração Geral	125.000,00	126.017,00	0,00	50.412,05	0,50	75.604,95	0,00	50.412,05	0,91	75.604,95
TRABALHO	120.000,00	121.510,00	0,00	96.508,00	0,95	25.002,00	19.962,64	49.203,05	0,89	72.306,95
Proteção e Benefícios ao T	120.000,00	121.510,00	0,00	96.508,00	0,95	25.002,00	19.962,64	49.203,05	0,89	72.306,95
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	5.057.916,58	4.892.226,13	333.351,92	2.496.366,09	24,62	2.395.860,04	491.490,08	1.215.086,60	22,01	3.677.139,53
Ensino Fundamental	3.281.999,76	3.151.929,31	193.834,35	1.881.096,69	18,55	1.270.832,62	350.465,19	892.731,36	16,17	2.259.197,95
Educação Infantil	1.490.574,25	1.485.596,45	90.821,31	556.916,46	5,49	928.679,99	123.498,29	295.171,96	5,35	1.190.424,49
Educação de Jovens e Adult	204.342,57	182.492,37	48.696,26	58.352,94	0,58	124.139,43	17.526,60	27.183,28	0,49	155.309,09
Educação Especial	77.000,00	68.208,00	0,00	0,00	0,00	68.208,00	0,00	0,00	0,00	68.208,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
CULTURA	215.000,00	420.200,00	0,00	299.200,00	2,95	121.000,00	0,00	265.200,00	4,80	155.000,00
Difusão Cultural	215.000,00	420.200,00	0,00	299.200,00	2,95	121.000,00	0,00	265.200,00	4,80	155.000,00
URBANISMO	2.008.100,00	1.827.132,40	150.581,59	580.644,22	5,73	1.246.488,18	110.469,95	318.495,61	5,77	1.508.636,79
Infra-Estrutura Urbana	2.008.100,00	1.827.132,40	150.581,59	580.644,22	5,73	1.246.488,18	110.469,95	318.495,61	5,77	1.508.636,79
HABITAÇÃO	394.000,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00
Habitación Urbana	394.000,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00	0,00	0,00	0,00	144.776,00
SANEAMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Saneamento Básico Urbano	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	399.000,00	269.440,00	0,00	71.252,47	0,70	198.187,53	11.635,00	39.019,88	0,71	230.420,12
Controle Ambiental	186.000,00	156.440,00	0,00	71.252,47	0,70	85.187,53	11.635,00	39.019,88	0,71	117.420,12
Recursos Hídricos	213.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
AGRICULTURA	342.000,00	302.000,00	4.236,03	137.233,91	1,35	164.766,09	21.216,19	59.237,07	1,07	242.762,93
Extensão Rural	342.000,00	302.000,00	4.236,03	137.233,91	1,35	164.766,09	21.216,19	59.237,07	1,07	242.762,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	369.500,00	377.455,00	3.738,29	91.021,66	0,90	286.433,34	10.150,29	36.935,56	0,67	340.519,44
Turismo	369.500,00	377.455,00	3.738,29	91.021,66	0,90	286.433,34	10.150,29	36.935,56	0,67	340.519,44
ENERGIA	70.000,00	64.150,00	4.757,48	9.903,52	0,10	54.246,48	4.757,48	9.903,52	0,18	54.246,48
Energia Elétrica	70.000,00	64.150,00	4.757,48	9.903,52	0,10	54.246,48	4.757,48	9.903,52	0,18	54.246,48
TRANSPORTE	289.000,00	252.729,00	0,00	115.891,68	1,14	136.837,32	13.825,00	58.129,68	1,05	194.599,32
Transporte Rodoviário	289.000,00	252.729,00	0,00	115.891,68	1,14	136.837,32	13.825,00	58.129,68	1,05	194.599,32
DESPORTO E LAZER	566.000,00	767.049,00	7.549,80	416.327,55	4,11	350.721,45	128.861,12	286.712,23	5,19	480.336,77
Desporto Comunitário	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	364.000,00	565.049,00	7.549,80	416.327,55	4,11	148.721,45	128.861,12	286.712,23	5,19	278.336,77
ENCARGOS ESPECIAIS	430.000,00	279.400,00	14.021,26	214.021,26	2,11	65.378,74	64.506,54	152.276,69	2,76	127.123,31
Outros Encargos Especiais	430.000,00	279.400,00	14.021,26	214.021,26	2,11	65.378,74	64.506,54	152.276,69	2,76	127.123,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.355.979,97	10.140.467,06	100,00	9.253.339,52	2.215.384,73	5.521.820,07	100,00	13.871.986,51
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:11										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:11										

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:D8E7C3ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.368.765,19	1.162.105,11	1.456.849,71	1.158.983,17	1.052.002,08	1.091.147,10	1.264.177,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	15.447,43	6.851,89	7.612,27	11.600,18	12.073,20	10.895,56	9.269,47
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	1.411,49	1.865,58	2.425,73	1.982,45	8.480,28	6.102,67	4.643,35
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	13.895,94	4.986,31	5.186,54	9.583,73	3.557,92	4.792,89	4.626,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	140,00	0,00	0,00	34,00	35,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.420,73	1.264,80	1.118,29	1.321,71	643,90	547,05	305,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.420,73	1.264,80	1.118,29	1.321,71	643,90	547,05	305,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.340.688,08	1.142.500,62	1.436.631,26	1.134.473,48	1.027.344,55	1.079.704,49	1.230.727,49
Cota-parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73
Cota-parte do ICMS	116.225,20	129.166,91	156.384,72	130.494,35	128.136,04	145.642,94	139.749,03
Cota-parte do IPVA	6.896,77	8.112,16	5.873,76	7.643,94	3.565,03	2.852,52	2.126,63
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	25,30	4.632,99	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	117,50	123,21	124,74	111,64	136,09	120,44	126,48
Transferências do Fundeb	232.600,74	199.457,56	201.638,37	200.398,22	183.896,77	185.989,75	211.390,99
Outras transferências correntes	117.754,65	122.633,35	138.599,55	114.061,65	104.715,09	181.763,00	119.094,63
Outras receitas correntes	11.208,95	11.487,80	11.487,89	11.587,80	11.940,43	0,00	23.875,60
DEDUÇÕES (II)	198.066,53	164.081,94	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	180.048,37
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	198.066,53	164.081,94	144.826,58	164.002,71	147.746,50	142.390,32	180.048,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.170.698,66	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.255,58	948.756,78	1.084.129,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.170.698,66	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.255,58	948.756,78	1.084.129,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.170.698,66	998.023,17	1.312.023,13	994.980,46	904.255,58	948.756,78	1.084.129,58
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.554.198,79	1.248.804,92	1.653.594,04	1.174.142,39	1.294.942,72	16.479.713,17	18.688.306,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	114.648,18	13.373,12	13.738,88	9.254,37	5.589,36	230.353,91	200.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ISS	6.869,98	7.313,75	8.632,07	2.339,18	534,58	52.601,11	55.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	10.500,00
IRRF	107.778,20	4.839,35	5.106,81	5.280,19	5.054,78	174.688,78	125.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	1.220,02	0,00	635,00	0,00	2.064,02	7.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	415,21	364,15	697,85	5.242,91	132,29	13.474,28	50.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	415,21	364,15	697,85	5.242,91	132,29	13.474,28	50.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências correntes	2.363.441,13	1.234.521,79	1.636.962,87	1.124.233,71	1.289.221,07	16.040.450,54	18.212.606,58
Cota-parte do FPM	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	9.835.000,00
Cota-parte do ICMS	142.596,37	170.053,40	152.468,75	176.829,06	106.397,13	1.694.143,90	1.800.000,00

Cota-parte do IPVA	1.694,32	3.398,59	3.828,79	5.597,62	4.629,71	56.219,84	48.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	46,08	0,00	4.704,37	20.000,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Transferências da LC 61/89	148,67	136,91	148,08	136,66	122,65	1.553,07	2.000,00
Transferências do Fundeb	233.396,03	212.205,69	243.651,48	179.212,26	164.309,64	2.448.147,50	2.386.546,58
Outras transferências correntes	692.932,18	83.162,08	130.658,35	115.581,94	379.725,24	2.300.681,71	4.118.560,00
Outras receitas correntes	75.694,27	545,86	2.194,44	35.411,40	0,00	195.434,44	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.698,85	187.830,79	252.530,59	165.887,87	149.037,23	2.106.148,28	2.194.500,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	209.698,85	187.830,79	252.530,59	165.887,87	149.037,23	2.106.148,28	2.194.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.344.499,94	1.060.974,13	1.401.063,45	1.008.254,52	1.145.905,49	14.373.564,89	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.344.499,94	1.060.974,13	1.401.063,45	1.008.254,52	1.145.905,49	14.373.564,89	16.493.806,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.344.499,94	1.060.974,13	1.401.063,45	1.008.254,52	1.145.905,49	14.373.564,89	16.493.806,58

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:17:52

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:8A4F481F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	4.659.176,90	24,02	14.734.629,68
RECEITAS CORRENTES	16.493.806,58	16.493.806,58	2.154.160,01	13,06	4.616.197,59	27,99	11.877.608,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	200.500,00	200.500,00	14.843,73	7,40	41.955,73	20,93	158.544,27
Impostos	193.500,00	193.500,00	14.208,73	7,34	40.100,71	20,72	153.399,29
Taxas	7.000,00	7.000,00	635,00	9,07	1.855,02	26,50	5.144,98
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	50.200,00	50.200,00	5.375,20	10,71	6.437,20	12,82	43.762,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.200,00	50.200,00	5.375,20	10,71	6.437,20	12,82	43.762,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.018.106,58	16.018.106,58	2.098.529,68	13,10	4.529.652,96	28,28	11.488.453,62
Transferências da União e de suas Entidades	11.654.560,00	11.654.560,00	1.513.046,65	12,98	3.217.387,64	27,61	8.437.172,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.977.000,00	1.977.000,00	241.961,13	12,24	512.886,25	25,94	1.464.113,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.386.546,58	2.386.546,58	343.521,90	14,39	799.379,07	33,50	1.587.167,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	35.411,40	23,61	38.151,70	25,43	111.848,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	145.000,00	145.000,00	35.411,40	24,42	38.151,70	26,31	106.848,30
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,48	2.857.020,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	42.979,31	1,56	2.707.020,69
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	42.979,31	2,20	1.907.020,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	4.659.176,90	24,02	14.734.629,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	4.659.176,90	24,02	14.734.629,68
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	862.643,17	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	19.393.806,58	19.393.806,58	2.154.160,01	11,11	5.521.820,07	24,02	13.871.986,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.355.979,97	10.140.467,06	9.253.339,52	2.215.384,73	5.521.820,07	13.871.986,51	4.639.399,88
DESPESAS CORRENTES	13.117.004,03	14.552.780,58	1.333.985,53	9.645.859,80	4.906.920,78	2.040.660,44	5.163.827,80	9.388.952,78	4.383.652,18
Pessoal e encargos so	8.406.084,03	9.021.935,38	592.649,78	6.833.096,32	2.188.839,06	1.251.297,22	3.256.428,23	5.765.507,15	2.810.210,46
Juros e encargos da d	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Outras despesas corre	4.698.920,00	5.518.845,20	741.335,75	2.812.763,48	2.706.081,72	789.363,22	1.907.399,57	3.611.445,63	1.573.441,72
DESPESAS DE CAPITAL	6.171.952,00	4.841.026,00	21.994,44	494.607,26	4.346.418,74	174.724,29	357.992,27	4.483.033,73	255.747,70
Investimentos	5.626.952,00	4.496.626,00	7.973,18	280.586,00	4.216.040,00	110.217,75	205.715,58	4.290.910,42	103.471,01
Inversões financeiras	120.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Amortização de dívida	425.000,00	274.400,00	14.021,26	214.021,26	60.378,74	64.506,54	152.276,69	122.123,31	152.276,69
Reserva de Contingênci	104.850,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.355.979,97	10.140.467,06	9.253.339,52	2.215.384,73	5.521.820,07	13.871.986,51	4.639.399,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDAREFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.355.979,97	10.140.467,06	9.253.339,52	2.215.384,73	5.521.820,07	13.871.986,51	4.639.399,88
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	19.393.806,58	19.393.806,58	1.355.979,97	10.140.467,06	9.253.339,52	2.215.384,73	5.521.820,07	13.871.986,51	4.639.399,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:31

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B007FEBB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO REL.DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO	DO REL.	RESUMIDO	DA EXECUÇÃO

ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2º bimestre de 2020 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.393.806,58
Previsão Atualizada	19.393.806,58
Receitas Realizadas	5.521.820,07
Déficit Orçamentário	862.643,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.393.806,58
Dotação Atualizada	19.393.806,58
Despesas Empenhadas	10.140.467,06
Despesas Liquidadas	5.521.820,07
Despesas Pagas	4.639.399,88
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.140.467,06
Despesas Liquidadas	5.521.820,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.373.564,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.373.564,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.373.564,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	356.801,19	45.573,54	12,77%	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	42.010,74	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	199.275,42	0,00	120.042,97	79.232,45
Poder Executivo	199.275,42	0,00	120.042,97	79.232,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	199.275,42	0,00	120.042,97	79.232,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.092.511,88	25%	28,63	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	579.674,50	60%	72,50	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R\$ 4.500.000,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	921.383,16	15,00 %	24,14 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:38

IVANIA DA SILVA MARTINS
Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA
Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:A2665BFC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 DEMONST.DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	193.500,00	193.500,00	40.100,71	20,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	18.819,58	33,91
ISS	55.000,00	55.000,00	18.819,58	34,22
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	20.281,13	16,22
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.972.500,00	10.972.500,00	3.776.432,76	34,42
Cota Parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	3.152.639,33	34,64
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	46,08	0,23
Cota Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	17.454,71	36,36
Cota Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	605.748,34	33,65
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	544,30	27,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	11.166.000,00	11.166.000,00	3.816.533,47	34,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.785.650,00	2.005.221,00	1.548.375,95	77,22	920.983,16	45,93	882.183,76	43,99
Despesas Correntes	1.625.650,00	1.845.221,00	1.548.375,95	83,91	920.983,16	49,91	882.183,76	47,81
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	121.000,00	75.000,00	400,00	0,53	400,00	0,53	400,00	0,53
Despesas Correntes	116.000,00	70.000,00	400,00	0,57	400,00	0,57	400,00	0,57
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	1.906.650,00	2.080.221,00	1.548.775,95	74,45	921.383,16	44,29	882.583,76	42,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.548.775,95	921.383,16	882.583,76
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.548.775,95	921.383,16	882.583,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			572.480,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			348.903,14

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,14

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.656.513,00	1.656.513,00	529.600,13	31,97
Provenientes da União	1.656.513,00	1.656.513,00	529.600,13	31,97
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	448.000,00	448.000,00	33.529,12	7,48
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.104.513,00	2.104.513,00	563.129,25	26,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.759.513,00	1.995.763,00	1.066.132,62	53,42	473.857,04	23,74	376.401,66	18,86
Despesas Correntes	916.513,00	1.340.763,00	1.058.159,44	78,92	465.883,86	34,75	368.428,48	27,48
Despesas de Capital	843.000,00	655.000,00	7.973,18	1,22	7.973,18	1,22	7.973,18	1,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	200.500,00	308.650,00	95.048,00	30,79	41.273,00	13,37	41.273,00	13,37
Despesas Correntes	145.000,00	253.150,00	95.048,00	37,55	41.273,00	16,30	41.273,00	16,30
Despesas de Capital	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	118.000,00	108.000,00	55.000,00	50,93	14.028,00	12,99	14.028,00	12,99
Despesas Correntes	113.000,00	103.000,00	55.000,00	53,40	14.028,00	13,62	14.028,00	13,62
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.000,00	51.017,00	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03
Despesas Correntes	4.000,00	51.017,00	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03	50.012,05	98,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.171.013,00	2.552.430,00	1.266.192,67	49,61	579.170,09	22,69	481.714,71	18,87
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	3.545.163,00	4.000.984,00	2.614.508,57	65,35	1.394.840,20	34,86	1.258.585,42	31,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	200.500,00	308.650,00	95.048,00	30,79	41.273,00	13,37	41.273,00	13,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	118.000,00	108.000,00	55.000,00	50,93	14.028,00	12,99	14.028,00	12,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	125.000,00	126.017,00	50.412,05	40,00	50.412,05	40,00	50.412,05	40,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	1.906.650,00	2.080.221,00	1.548.775,95	74,45	921.383,16	44,29	882.583,76	42,43
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.171.013,00	2.552.430,00	1.266.192,67	49,61	579.170,09	22,69	481.714,71	18,87
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.077.663,00	4.632.651,00	2.814.968,62	60,76	1.500.553,25	32,39	1.364.298,47	29,45

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:26

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:8022E294

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 DEMONSTR. RECEITAS E DESPESAS COM MDE 2º BIMESTRE 2020

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2020 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	193.500,00	193.500,00	40.100,71	20,72
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	10.500,00	10.500,00	1.000,00	9,52
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.000,00	10,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	55.500,00	55.500,00	18.819,58	33,91
1.3.1 - ISS	55.000,00	55.000,00	18.819,58	34,22
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	500,00	500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	20.281,13	16,22
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.707.500,00	11.707.500,00	3.776.432,76	32,26
2.1 - Cota parte do FPM	9.835.000,00	9.835.000,00	3.152.639,33	32,06
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.100.000,00	9.100.000,00	3.152.639,33	34,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	605.748,34	33,65
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	544,30	27,22
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	46,08	0,23
2.6 - Cota parte IPVA	48.000,00	48.000,00	17.454,71	36,36
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.901.000,00	11.901.000,00	3.816.533,47	32,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	404.620,00	404.620,00	53.364,18	13,19
5.1 - Transferências do salário-educação	91.620,00	91.620,00	25.643,54	27,99
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	81.000,00	81.000,00	22.732,80	28,07
5.4 - Transferências diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	4.987,84	249,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	800.500,00	800.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	112.500,00	112.500,00	45.907,10	40,81
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.317.620,00	1.317.620,00	99.271,28	7,53
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) (b/a)x100	=
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.194.500,00	2.194.500,00	755.286,48	34,42	
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.820.000,00	1.820.000,00	630.527,76	34,64	
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	121.149,60	33,65	
10.3 - ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	400,00	400,00	108,88	27,22	
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	9,21	0,23	
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.600,00	9.600,00	3.491,03	36,36	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.389.546,58	2.389.546,58	799.509,44	33,46	
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.386.546,58	2.386.546,58	799.379,07	33,50	
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	3.000,00	3.000,00	130,37	4,35	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	192.046,58	192.046,58	44.092,59	22,96	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.672.682,61	1.630.310,41	1.305.901,59	80,10	579.674,50	35,56
13.1 - Com educação infantil	474.889,50	440.277,50	322.878,77	73,34	184.408,08	41,88
13.2 - Com ensino fundamental	1.197.793,11	1.190.032,91	983.022,82	82,60	395.266,42	33,21
14-OUTRAS DESPESAS	716.863,97	949.116,37	694.573,04	73,18	259.441,43	27,34
14.1 - Com educação infantil	203.184,75	261.144,75	196.773,29	75,35	73.499,48	28,15
14.2 - Com ensino fundamental	513.679,22	687.971,62	497.799,75	72,36	185.941,95	27,03
15 - Total das despesas do Fundeb	2.389.546,58	2.579.426,78	2.000.474,63	77,56	839.115,93	32,53
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)						839.115,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)x100%						72,50
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/(11)x100%						32,45
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%						-4,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em 2019 que não foram utilizados						0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2020						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	1.046.874,25	1.039.686,45	552.707,46	53,16	290.962,96	27,99
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.046.874,25	1.039.686,45	552.707,46	53,16	290.962,96	27,99
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	678.074,25	701.422,25	519.652,06	74,09	257.907,56	36,77
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	368.800,00	338.264,20	33.055,40	9,77	33.055,40	9,77
23-Ensino fundamental	2.379.822,33	2.580.434,53	1.865.176,50	72,28	845.641,51	32,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.711.472,33	1.878.004,53	1.480.822,57	78,85	581.208,37	30,95
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	668.350,00	702.430,00	384.353,93	54,72	264.433,14	37,65
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - Total de despesas com ações típicas deMDE (22+23+24+25+26+27)	3.430.696,58	3.624.120,98	2.417.883,96	66,72	1.136.604,47	31,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)	44.092,59
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
31-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	0,00
32-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior de outros recursos	0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)	0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional (29+30+31+32+33+34)	44.092,59
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - (35))	1.092.511,88
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%	28,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educaçã	92.120,00	93.702,80	28.259,45	30,66	28.259,45	30,16
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	1.535.100,00	1.174.402,35	50.222,68	4,28	50.222,68	4,28
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (38+39+40+41)	1.627.220,00	1.268.105,15	78.482,13	6,19	78.482,13	6,19
43 - Total geral das despesas com educação (28+42)	5.057.916,58	4.892.226,13	2.496.366,09	51,03	1.215.086,60	24,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)

44 - Restos a pagar de despesas com MDE	5.301,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	5.301,00	0,00
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	4.682,46	4.872,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	799.379,07	25.643,54
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	794.688,42	22.376,65
47.1-(-) Orçamento do exercício	794.688,42	22.376,65
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	130,37	4.940,78
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.503,48	13.080,06
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1-(+) Retenções	0,00	0,00
50.2-(-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3-(-) Outros valores extra-orçamentário	0,00	0,00
50.4-(+) Conciliação bancária	0,00	0,00
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	9.503,48	13.080,06
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2020 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:29		
Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício		
Art. 21. Inciso 2º, lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
Caput do Artigo 212 da CF/1988.		
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.		
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

IVANIA DA SILVA MARTINS

Prefeita

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

LILIA KARINE CARLOS DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA

Controlador

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:B052CEF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PMF/CPL

O **MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **BIOPLENNIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.160.859/0001-00, com endereço em Avenida Nascimento de Castro, nº 1833, Bairro Dix Sept Rosado, CEP 59.054-180, Natal-RN, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Nikolas da Nobrega**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 790.942.104-44, Cédula de Identidade Nº 001233045 SSP/RN, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível contratação do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, consoante especificações constantes no Anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO URICO 200 TESTES	CX	LABTEST	12	122,00	1.464,00
2	ACIDO URICO LIQUIFORM - 100 ML	CX	LABTEST	100	46,50	4.650,00
3	ALT/TGO COM 100 TESTES	CX	LABTEST	200	126,00	25.200,00
4	AMILASE CNPG LIQUIFORM - 60 ML	CX	LABTEST	100	209,00	20.900,00
6	ANTI-SORO A, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	31,00	186,00
7	ANTI-SORO B, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	31,00	186,00
8	ANTI-SORO D, FRASCO COM 10ML	CX	EBRAM	6	51,00	306,00
9	ASLO	CX	EBRAM	2	65,00	130,00
10	AST/TGP COM 100 TESTES	CX	LABTEST	200	114,90	22.980,00
11	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM - 80 ML	CX	LABTEST	100	79,50	7.950,00
14	CK NAC LIQUIFORM - 60 ML	UND	LABTEST	50	183,00	9.150,00
15	CLEANER PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS - 10 LITROS	LTS	EBRAM	10	264,00	2.640,00
16	COLESTEROL HDL 100 TESTES	CX	LABTEST	10	51,00	510,00
18	COLESTEROL TOTAL 200 TESTES	CX	LABTEST	10	86,50	865,00
19	CONTROLE 1H - 5 ML	UND	LABTEST	15	76,50	1.147,50
20	CONTROLE 1H - 5 ML	UND	LABTEST	5	83,50	417,50
21	CORANTE RAPIDO PARA HEMATOLOGIA	CX	LABORCLIN	2	65,50	131,00
22	CREATININA 100 TESTES	CX	LABTEST	7	78,50	549,50
23	CREATININA K - 300 ML	UND	LABTEST	300	80,00	24.000,00
24	CREATININA K - 300 ML	UND	LABTEST	10	76,50	765,00
25	CRONOMETRO	UND	CRONOMAX	1	57,00	57,00
26	DILUENTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS - 20 LITROS	LTS	EBRAM	10	195,00	1.950,00
27	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMOGRAMA, FRASCO 250ML	CX	LABTEST	15	73,00	1.095,00
28	FATOR REUMATOIDE COM 100 TESTES	CX	EBRAM	7	68,00	476,00
30	FITA DE URINA 10 AREAS COM 100 UND	CX	LABTEST	8	39,50	316,00
33	GAMA GT LIQUIFORM - 60 ML	UND	LABTEST	100	73,00	7.300,00
34	GLICOSE 500 ML	CX	LABTEST	8	78,50	628,00
38	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN 3X500ML	CX	LABORCLIN	3	99,00	297,00
39	KIT P/ COLORAÇÃO PANOTICA DE ESFREGAÇOS SANGUINEOS	CX	LABORCLIN	2	71,00	142,00
44	LISANTE PARA EQUIPAMENTO BC-3000 PLUS - 1 LITRO	LTS	EBRAM	30	183,00	5.490,00
45	LUGOL 500 ML	UND	LABORCLIN	1	49,00	49,00
51	PROTEINA C/ REATIVA 100	CX	EBRAM	5	37,00	185,00
52	PROTEINAS TOTAIS - 250 ML	UND	LABTEST	100	39,50	3.950,00
54	TESTE DE GRAVIDEZ 50 UND	CX	EBRAM	20	34,50	690,00
55	TRIGLICERIDEO 200 TESTES	CX	LABTEST	15	225,00	3.375,00
56	TRIGLICERIDES - 200 ML	UND	LABTEST	100	219,00	21.900,00
57	TUBO DE ENSAIO DE 5ML VIDRO	CX	PRECISION	200	15,50	3.100,00
58	UREIA UV - 200 ML	UND	LABTEST	100	119,00	11.900,00
TOTAL						187.027,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

4.2. Local de execução a combinar entre Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Vencedora.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias: **Elemento de Despesa - 33.90.30 - Material de Consumo.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Será exigida a garantia decorrente da contratação prevista na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 28 de maio de 2020.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município
CPF n.º 596.972.454-87
Contratante
Órgão Gerenciador

ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA

CPF Nº 790.942.104-44
Bioplenna Distribuidora de Produtos e Equipamentos Para Diagnostico LTDA
CNPJ 13.160.859/0001-00

Signatário

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:7613E7CC

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.472.743/0001-90, com endereço Rua Salinas, Nº 709, Bairro Floresta, CEP 31.015-365, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Penido Silva**, brasileiro, CPF Nº 013.491.736-73, Cédula de Identidade Nº 6.347.807 SSP/MG, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível contratação do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE SAÚDE FRANCISCO ASSIS DO AMARAL**, consoante especificações constantes no Anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	AMILASE CNPG LIQUIFORM - 60 ML	CX	BIOTECNICA	10	208,99	2.089,90
12	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO	CX	DESCARPLAS	50	8,56	428,00
13	CK MB LIQUIFORM - 60 ML	CX	BIOTECNICA	50	279,90	13.995,00
17	COLESTEROL LIQUIFORM - 200 ML	UND	BIOTECNICA	200	109,90	21.980,00
29	FERRO LIQUIFORM - 100 ML	UND	BIOTECNICA	100	95,99	9.599,00
31	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM - 120 ML	UND	BIOTECNICA	100	105,00	10.500,00
32	FOSFORO UV - 200 ML	UND	BIOTECNICA	100	129,99	12.999,00
35	GLICOSE LIQUIFORM - 500 ML	UND	BIOTECNICA	100	81,99	8.199,00
36	GORRO DESCARTAVEL	PCT	LABOR	5	14,02	70,10
37	HDL DIRETO - 80 ML	UND	BIOTECNICA	50	281,00	14.050,00

40	KIT P/ PROTEINA C REATIVA (PCR) 100 TESTES	CX	BIOTECNICA	8	40,00	320,00
41	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA - 250 ML	CX	BIOTECNICA	100	50,00	5.000,00
42	KIT PARA VDRL (EMBALAGEM P/ 250 TESTES)	CX	RENYLAB	10	40,00	400,00
43	LDH LIQUIFORM - 60 ML	UND	BIOTECNICA	15	72,00	1.080,00
46	LUVA DE PROCEDIMENTO G 100 UND	CX	FIRSTLAB	50	23,90	1.195,00
47	MAGNESIO - 200 ML	UND	BIOTECNICA	100	65,00	6.500,00
48	MASCARA DESCARTAVEL	CX	LABOR	50	18,89	944,50
49	OLEO DE IMERSAO 100ML	CX	RENYLAB	1	33,00	33,00
50	PONTEIRAS DESCARTAVES (AMARELA) P/ MICROPIPETAS, VOL. 10UL	CX	FIRSTLAB	100	19,00	1.900,00
53	SENSIPROT PROTEINA NA URINA - 50 ML	UND	BIOTECNICA	10	50,00	500,00
59	UREIA UV COM 100ML	CX	BIOTECNICA	10	109,00	1.090,00
TOTAL						112.872,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços contratados deverão ser executados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

4.2. Local de execução a combinar entre Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3. Dotações orçamentárias: **Elemento de Despesa - 33.90.30 – Material de Consumo.**

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Será exigida a garantia decorrente da contratação prevista na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 14 do EDITAL

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 28 de maio de 2020.

MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita Do Município

CPF n.º 596.972.454-87

Contratante

Órgão Gerenciador

PAULO HENRIQUE PENIDO SILVA

CPF Nº 013.491.736-73

Dimalab Eletronics Do Brasil EIRELI

CNPJ 02.472.743/0001-90

Signatário

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:EEBC9918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	25.740.000,00	25.740.000,00	2.987.687,08	10.038.557,60	100,00	15.701.442,40	2.999.653,28	5.980.448,74	100,00	19.759.551,26	0,00
LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.369.500,00	3.889.500,00	185.013,70	2.488.339,84	24,79	1.401.160,16	475.186,33	1.020.565,59	17,07	2.868.934,41	0,00
Administração Geral	1.926.500,00	2.046.500,00	128.841,40	1.073.133,41	10,69	973.366,59	261.902,68	558.153,34	9,33	1.488.346,66	0,00
Administração Financeira	1.443.000,00	1.843.000,00	56.172,30	1.415.206,43	14,10	427.793,57	213.283,65	462.412,25	7,73	1.380.587,75	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.000,00	1.504.000,00	160.017,95	382.617,98	3,81	1.121.382,02	132.852,81	247.788,19	4,14	1.256.211,81	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	530.000,00	600.000,00	89.306,61	250.552,76	2,50	349.447,24	90.615,38	173.722,29	2,90	426.277,71	0,00
Assistência Comunitária	911.000,00	904.000,00	70.711,34	132.065,22	1,32	771.934,78	42.237,43	74.065,90	1,24	829.934,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	5.491.000,00	6.091.000,00	1.144.801,75	3.132.940,55	31,21	2.958.059,45	1.040.143,34	1.994.819,24	33,36	4.096.180,76	0,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Atenção Básica	5.301.000,00	5.765.000,00	1.144.801,75	2.897.073,39	28,86	2.867.926,61	1.016.871,32	1.971.547,22	32,97	3.793.452,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	266.000,00	0,00	235.867,16	2,35	30.132,84	23.272,02	23.272,02	0,39	242.727,98	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	11.033.500,00	10.118.500,00	866.420,30	2.823.315,97	28,12	7.295.184,03	951.008,63	2.007.080,89	33,56	8.111.419,11	0,00
Ensino Fundamental	11.033.500,00	10.118.500,00	866.420,30	2.823.315,97	28,12	7.295.184,03	951.008,63	2.007.080,89	33,56	8.111.419,11	0,00
CULTURA	107.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Difusão Cultural	107.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.437.000,00	2.238.000,00	472.741,96	951.495,89	9,48	1.286.504,11	281.518,23	504.645,84	8,44	1.733.354,16	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.437.000,00	2.238.000,00	472.741,96	951.495,89	9,48	1.286.504,11	281.518,23	504.645,84	8,44	1.733.354,16	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	701.000,00	722.000,00	158.691,42	259.847,37	2,59	462.152,63	118.943,94	205.548,99	3,44	516.451,01	0,00
Extensão Rural	701.000,00	722.000,00	158.691,42	259.847,37	2,59	462.152,63	118.943,94	205.548,99	3,44	516.451,01	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emissão: 28/05/2020 11:40:12							Page 1 de 3				
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.							Homologado				

PREFEITURA DE FLORANIA - RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.740.000,00	25.740.000,00	2.987.687,08	10.038.557,60	100,00	15.701.442,40	2.999.653,28	5.980.448,74	100,00	19.759.551,26	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No	Até	% (b/III)		No	Até	% (d/III)		

	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	b)		Bimestre	Bimestre (d)	d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 28/05/2020 11:40:12

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Page 2 de 3

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")		em Reais
MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/05/2020 11:40:12	Page 3 de 3	
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.	Homologado	

Publicado por:
 Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C32077D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.934.010,00	1.632.851,51	1.301.158,49
Investimentos	2.179.010,00	892.851,51	1.286.158,49
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	755.000,00	740.000,00	15.000,00
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.934.010,00	1.632.851,51	1.301.158,49
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.884.010,00	1.632.851,51	1.251.158,49
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/05/2020 11:48:46	Page 1 de 1	
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.	Homologado	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO NOMINAL PRIMARIORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.000.000,00	6.077.711,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.091.100,00	270.435,66
IPTU	125.000,00	23.688,41
ISS	502.100,00	79.176,74
ITBI	60.000,00	14.642,09
IRRF	132.000,00	94.144,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.000,00	58.783,89
Contribuições	380.000,00	141.817,86
Receita Patrimonial	41.100,00	6.509,54
Aplicações Financeiras (II)	41.100,00	6.509,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.415.800,00	5.654.510,75
Cota-parte do FPM	8.360.000,00	2.522.110,57
Cota-parte do ICMS	2.160.000,00	669.907,87
Cota-parte do IPVA	200.000,00	45.765,74
Cota Parte do ITR	1.200,00	399,77
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	668,77
Transferências do FUNDEB	5.000.000,00	1.362.829,99
Outras Transferências Correntes	5.689.000,00	1.052.828,04
Demais Receitas Correntes	72.000,00	4.437,82
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	511,47
Receitas Correntes Restantes	62.000,00	3.926,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	22.948.900,00	6.070.690,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.850.000,00	0,00
Convênios	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.950.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.898.900,00	6.070.690,62

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até ABRIL / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.805.990,00	8.405.706,09	5.565.866,62	5.016.814,51	521.447,36	171.136,18	171.719,68
Pessoal e Encargos Sociais	16.409.360,00	5.732.347,37	4.166.200,96	3.937.918,00	18.689,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	228.000,00	203.892,88	39.978,05	39.978,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.168.630,00	2.469.465,84	1.359.687,61	1.038.918,46	502.758,06	171.136,18	171.719,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.168.630,00	2.469.465,84	1.359.687,61	1.038.918,46	502.758,06	171.136,18	171.719,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.577.990,00	8.201.813,21	5.525.888,57	4.976.836,46	521.447,36	171.136,18	171.719,68
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.934.010,00	1.632.851,51	414.582,12	339.634,85	33.462,04	0,00	0,00
Investimentos	2.179.010,00	892.851,51	202.501,09	127.553,82	33.462,04	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	755.000,00	740.000,00	212.081,03	212.081,03	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.179.010,00	892.851,51	202.501,09	127.553,82	33.462,04	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.757.000,00	9.094.664,72	5.728.389,66	5.104.390,28	554.909,40	171.136,18	171.719,68

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	239.671,26
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Emissão: 28/05/2020 às 11:45	Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
JUROS NOMINAIS		Até ABRIL / 2020
		VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)		413,76
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		240.085,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez / 2019 (a)
		Até ABRIL / 2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.230.267,46	1.030.815,77
Disponibilidade de Caixa	1.230.267,46	1.030.815,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.464,87	1.579.470,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.104.197,41	548.654,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-281.254,23	-81.802,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-199.451,69	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até ABRIL / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		555.542,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		949.013,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI		194.018,64
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		193.604,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/05/2020 às 11:45		Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.		Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6A55F863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ALIENACAO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (II f + II g))					SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/05/2020 11:50:09 Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.		Page 1 de 1 Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:7B03B3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

em Reais			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.228.359,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIA REJANE G C NOBRE	LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão: 28/05/2020 11:52:43 Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.		Page 1 de 1 Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D8306B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ASPS - SAUDE

PREFEITURA DE FLORANIA - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
-9.999.999-9.999.999.999.999.999,99				em Reais
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	819.100,00	819.100,00	211.651,77	25,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	125.000,00	125.000,00	23.688,41	18,95
IPTU	90.000,00	90.000,00	15.515,13	17,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	8.173,28	23,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	60.000,00	60.000,00	14.642,09	24,40
ITBI	60.000,00	60.000,00	14.642,09	24,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	502.100,00	502.100,00	79.176,74	15,77
ISS	500.000,00	500.000,00	79.176,74	15,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	132.000,00	132.000,00	94.144,53	71,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.458.500,00	12.458.500,00	4.036.957,23	32,40
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.152.638,33	33,19
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	499,67	33,31
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	45.765,74	18,31
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	837.384,72	31,01
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	668,77	33,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00		

Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.277.600,00	13.277.600,00	4.248.609,00	32,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.418.000,00	1.915.000,00	1.531.543,06	79,98	932.036,49	48,67	875.494,01	45,72	
Despesas Correntes	1.399.000,00	1.854.000,00	1.479.071,64	79,78	932.036,49	50,27	875.494,01	47,22	
Despesas de Capital	19.000,00	61.000,00	52.471,42	86,02					
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	60.000,00	60.000,00							
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.478.000,00	1.975.000,00	1.531.543,06	77,55	932.036,49	47,19	875.494,01	44,33	
Emissão:	28/05/2020 11:51:48								Page 1 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.									Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		em Reais	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.531.543,06	932.036,49	875.494,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.531.543,06	932.036,49	875.494,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			637.291,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			637.291,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	894.251,71	294.745,14	238.202,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)(Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	36,05	21,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019 (regra nova)										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017										
Empenhos 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º)										

da LC 141/2012)	
Emissão: 28/05/2020 11:51:48	Page 2 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.	Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		em Reais	
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		PAGAR
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (d) = (h - (i ou j))
		Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.156.000,00	3.156.000,00	799.013,49	25,32
Provenientes da União	3.006.000,00	3.006.000,00	799.013,49	26,58
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.156.000,00	3.156.000,00	799.013,49	25,32

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.883.000,00	3.850.000,00	1.365.530,33	35,47	1.039.510,73	27,00	856.989,30	22,26	
Despesas Correntes	3.293.000,00	3.424.000,00	1.155.757,37	33,75	923.053,73	26,96	753.740,30	22,01	
Despesas de Capital	590.000,00	426.000,00	209.772,96	49,24	116.457,00	27,34	103.249,00	24,24	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	130.000,00	266.000,00	235.867,16	88,67	23.272,02	8,75	23.272,02	8,75	
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00							
Despesas de Capital	100.000,00	236.000,00	235.867,16	99,94	23.272,02	9,86	23.272,02	9,86	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.013.000,00	4.116.000,00	1.601.397,49	38,91	1.062.782,75	25,82	880.261,32	21,39	
Emissão:	28/05/2020 11:51:48								Page 3 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.									Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)		em Reais							
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.301.000,00	5.765.000,00	2.897.073,39	50,25	1.971.547,22	34,20	1.732.483,31	30,05	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	130.000,00	266.000,00	235.867,16	88,67	23.272,02	8,75	23.272,02	8,75	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	60.000,00	60.000,00							
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.491.000,00	6.091.000,00	3.132.940,55	51,44	1.994.819,24	32,75	1.755.755,33	28,83
FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN								
1	Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							
2	Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).							
3	Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.							

MARCIA REJANE G C NOBRE	ADRIANA MARIA DA SILVA	ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Prefeito(a)	Secretario(a)	Contador (a)
Emissão:	28/05/2020 11:51:48	Page 4 de 4
Portaria 286 de 07 de Maio de 2019.		Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DFE2B2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) da CF) (V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	19.623.038,40	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa+ VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		
Page 1 de 2		
Emissão: 28/05/2020 11:58:12		
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.		
PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
Page 2 de 2		
Emissão: 28/05/2020 11:58:12		
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.		

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:B9434B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL	
em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.623.038,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.623.038,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.623.038,40

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	11.524.404,23	58,73
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	10.596.440,74	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	10.066.618,70	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) – 90,00%	9.536.796,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-81.802,54	-0,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	23.547.646,08	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
Fonte:	PREFEITURA DE FLORANIA – RN	

Emissão:	28/05/2020 14:08:39	Page 1 de 1
Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2.019.		Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:D09B40A7

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LÍQUIDAS														
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.592.952,19	1.684.048,15	1.484.054,34	1.629.486,74	1.459.835,07	1.609.803,69	1.523.093,30	2.355.489,96	1.566.499,69	1.629.785,24	1.410.015,02	1.256.161,35	19.201.224,74		
Pessoal Ativo	1.592.952,19	1.684.048,15	1.484.054,34	1.629.486,74	1.459.835,07	1.609.803,69	1.523.093,30	2.355.489,96	1.566.499,69	1.629.785,24	1.410.015,02	1.256.161,35	19.201.224,74		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.334.853,95	1.256.936,45	1.188.392,34	1.435.009,97	1.301.410,12	1.305.665,68	1.259.634,92	2.184.653,44	1.341.925,96	1.341.776,69	1.354.533,54	1.256.161,35	16.560.954,41		
Obrigações Patronais	258.098,24	427.111,70	295.662,00	194.476,77	158.424,95	304.138,01	263.458,38	170.836,52	224.573,73	288.008,55	55.481,48		2.640.270,33		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				5.249,44						475,56			5.725,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				5.249,44						475,56			5.725,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.592.952,19	1.684.048,15	1.484.054,34	1.624.237,30	1.459.835,07	1.609.803,69	1.523.093,30	2.355.489,96	1.566.499,69	1.629.309,68	1.410.015,02	1.256.161,35	19.195.499,74		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													19.195.499,74		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											33.410.634,54	-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												-			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											33.410.634,54	-			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)											19.195.499,74	57,45 %			
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											18.041.742,65	54,00 %			
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)											17.139.655,52	51,30 %			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %											16.237.568,38	48,60 %			
FONTE: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN															
NOTAS:															

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020					
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")					em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
3º Quadrimestre de 2019			1º Quadrimestre de 2020		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	56,59 %	2,59 %	0,86 %	55,73 %	57,45 %

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
		em Reais		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.381.507,14	8.923.365,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.335.497,26	8.177.355,85	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	8.335.497,26	8.177.355,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.296.996,49	8.138.855,08	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	38.500,77	38.500,77	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	46.009,88	746.009,88	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-922.596,22	2.350.401,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-922.596,22	2.350.401,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.485.771,60	4.698.926,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.408.367,82	2.348.524,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.381.507,14	6.572.964,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.727.071,06	66.821.269,08	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	22.986.983,64	33.410.634,54	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	36,46	26,71	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	36,46	19,67	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	27.584.380,37	40.092.761,45	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	24.825.942,33	36.083.485,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	175.028,49	41.231,82	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.860.444,13	3.290.910,62	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		em Reais		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.740.087,42	33.410.634,54		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individu				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDADA	22.986.983,64	33.410.634,54		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN				

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMOMSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) da CF (V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	33.410.634,54	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.345.701,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	4.811.131,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.670.531,73	5,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF - Anexo 05 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.693.231,04	3.671.995,26	2.755.144,56	3.319.270,09	41.231,87	0,00	-5.094.410,74	9.047.351,68	0,00	-14.141.762,42
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	843.455,01	269.358,60	66.841,89	325.536,60	37.767,90	0,00	-1.542.960,00	297.320,40	0,00	-1.840.280,40
Transferências do FUNDEB	1.956.455,85	193.375,53	1.093.037,88	0,00	-123.657,40	0,00	793.699,84	1.890.560,34	0,00	-1.096.860,50
Outros Recursos Destinados à Educação	-150.348,97	644.266,16	192.933,17	778.738,66	169.684,92	0,00	-1.935.971,88	722.410,27	0,00	-2.658.382,15
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	269.006,43	487.439,46	287.556,31	65.104,86	-70.404,93	0,00	-500.689,27	1.330.294,80	0,00	-1.830.984,07
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.425.406,93	693.195,82	666.312,00	267.410,20	36.292,98	0,00	762.195,93	2.643.729,23	0,00	-1.881.533,30
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.036.165,81	1.384.359,69	448.463,31	1.882.479,77	-8.451,60	0,00	-2.670.685,36	2.163.036,64	0,00	-4.833.722,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.693.231,04	3.671.995,26	2.755.144,56	3.319.270,09	41.231,87	0,00	-5.094.410,74	9.047.351,68	0,00	-14.141.762,42
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN										

PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA - RN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
LRF, art. 48 - Anexo 06										em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE					
Receita Corrente Líquida					33.410.634,54					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento					33.410.634,54					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal					33.410.634,54					
RESTOS A PAGAR					RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
					0,00			0,00		
Fonte: PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA RN										

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:ACF1E15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RGF DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020 - Pág.: 1/1	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Mês: ABRIL/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.502.796,37	1.368.348,58	1.734.854,29	1.519.358,60	1.313.687,28	1.416.947,43	1.394.493,64	3.047.713,07	497.071,59	1.456.988,83	1.798.196,10	937.304,01	17.987.759,79	0,00	
Pessoal Ativo	1.502.796,37	1.368.348,58	1.734.854,29	1.519.358,60	1.313.687,28	1.416.947,43	1.394.493,64	3.047.713,07	497.071,59	1.456.988,83	1.798.196,10	937.304,01	17.987.759,79	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.256.670,90	1.133.640,03	1.500.096,06	1.281.655,66	1.069.237,05	1.175.071,34	1.148.188,60	2.593.512,71	246.793,39	1.220.239,57	1.580.217,35	720.270,34	14.925.593,00	0,00	
Obrigações Patronais	246.125,47	234.708,55	234.758,23	237.702,94	244.450,23	241.876,09	246.305,04	454.200,36	250.278,20	236.749,26	217.978,75	217.033,67	3.062.166,79	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	-2.072,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.072,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-2.072,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.072,72	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.502.796,37	1.368.348,58	1.734.854,29	1.521.431,32	1.313.687,28	1.416.947,43	1.394.493,64	3.047.713,07	497.071,59	1.456.988,83	1.798.196,10	937.304,01	17.989.832,51	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.244.745,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	29.244.745,95	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.989.832,51	61,51
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.792.162,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.002.554,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.212.946,53	48,60

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE
Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA
Secretário Municipal de Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:BAE94522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício:
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020														2020
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.631.448,04	2.445.893,55	2.938.094,03	2.271.446,54	2.229.595,63	2.284.017,35	2.544.501,89	4.600.477,52	2.528.210,54	2.959.154,35	2.322.292,23	2.472.783,34	32.227.915,01	46.992.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	144.453,42	134.875,41	122.319,14	114.321,99	230.974,62	193.429,22	196.922,32	172.356,30	226.552,04	133.577,96	111.961,37	48.688,05	1.830.431,84	1.897.284,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.279,95	9.775,76	12.679,99	9.946,99	8.027,24	54.975,44	7.057,32	7.443,42	14.936,08	11.348,15	8.066,37	4.256,11	160.792,82	166.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.474.611,22	2.301.138,93	2.802.991,45	2.147.177,56	1.990.191,28	2.035.509,24	2.338.048,27	4.420.224,01	2.286.722,42	2.813.726,65	2.196.029,23	2.418.767,80	30.225.138,06	44.928.921,00
Outras Receitas Correntes	103,45	103,45	103,45	0,00	402,49	103,45	2.473,98	453,79	0,00	501,59	6.235,26	1.071,38	11.552,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	-276.961,36	-233.056,48	-211.344,61	-233.285,20	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-2.983.169,06	1.959.516,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-276.961,36	-233.056,48	-211.344,61	-233.285,20	-212.305,03	-207.861,86	-257.335,08	-296.964,93	-265.812,05	-349.194,65	-232.156,91	-206.890,90	-2.983.169,06	1.959.516,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	2.354.486,68	2.212.837,07	2.726.749,42	2.038.161,34	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.090.135,32	2.265.892,44	29.244.745,95	48.952.221,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.354.486,68	2.212.837,07	2.726.749,42	2.038.161,34	2.017.290,60	2.076.155,49	2.287.166,81	4.303.512,59	2.262.398,49	2.609.959,70	2.090.135,32	2.265.892,44	29.244.745,95	48.952.221,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:744149BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2020 -
Mês: ABRIL/2020												
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	606.205,82	551.978,98	551.838,23	757,00	701.580,90	1.341.844,78
Total	635.057,40	826.388,30	821.181,82	0,00	640.263,88	647.970,31	606.205,82	551.978,98	551.838,23	757,00	701.580,90	1.341.844,78

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:0E384C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Mês: ABRIL/2020										Exercício: 2020		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.832.221,00	49.672.221,00	1.640.662,96	8.889.768,32	50,00	40.782.452,68	1.846.644,17	7.460.913,08	100,00	42.211.307,92	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	37.350,78	1.147.382,90	6,45	294.617,10	98.755,58	386.376,38	5,18	1.055.623,62	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.442.000,00	1.442.000,00	37.350,78	1.147.382,90	6,45	294.617,10	98.755,58	386.376,38	5,18	1.055.623,62	0,00
02	JUDICIARIA	109.000,00	109.000,00	1.708,00	5.432,00	0,03	103.568,00	1.708,00	5.432,00	0,07	103.568,00	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	109.000,00	109.000,00	1.708,00	5.432,00	0,03	103.568,00	1.708,00	5.432,00	0,07	103.568,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.982.500,00	4.222.500,00	169.331,11	659.312,63	3,71	3.563.187,37	156.752,32	588.499,84	7,89	3.634.000,16	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.651.000,00	2.891.000,00	131.148,82	523.711,15	2,95	2.367.288,85	128.175,31	475.385,28	6,37	2.415.614,72	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.331.500,00	1.331.500,00	38.182,29	135.601,48	0,76	1.195.898,52	28.577,01	113.114,56	1,52	1.218.385,44	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
181	POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.303.500,00	4.303.500,00	69.503,14	230.690,04	1,30	4.072.809,96	71.263,68	195.969,57	2,63	4.107.530,43	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	882.200,00	882.200,00	12.609,34	38.312,15	0,22	843.887,85	11.645,62	36.939,35	0,50	845.260,65	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.290.300,00	3.290.300,00	56.893,80	192.377,89	1,08	3.097.922,11	59.618,06	159.030,22	2,13	3.131.269,78	0,00
10	SAÚDE	15.629.000,00	16.229.000,00	365.106,61	2.643.537,68	14,87	13.585.462,32	324.507,16	2.347.626,63	31,47	13.881.373,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.009.000,00	3.009.000,00	74.433,27	533.700,76	3,00	2.475.299,24	67.356,55	477.967,81	6,41	2.531.032,19	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.160.000,00	5.160.000,00	85.143,03	795.111,35	4,47	4.364.888,65	67.721,28	723.420,44	9,70	4.436.579,56	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.465.000,00	7.065.000,00	180.903,07	1.202.259,48	6,76	5.862.740,52	179.781,76	1.056.375,98	14,16	6.008.624,02	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	380.000,00	380.000,00	20.166,46	42.657,86	0,24	337.342,14	4.950,28	20.639,26	0,28	359.360,74	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.000,00	145.000,00	734,68	5.977,56	0,03	139.022,44	609,93	5.406,33	0,07	139.593,67	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	470.000,00	470.000,00	3.726,10	63.830,67	0,36	406.169,33	4.087,36	63.816,81	0,86	406.183,19	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	13.386.000,00	13.386.000,00	572.321,96	2.207.968,94	12,42	11.178.031,06	594.681,67	2.170.585,97	29,09	11.215.414,03	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.992.400,00	10.992.400,00	473.390,01	1.746.748,54	9,82	9.245.651,46	478.619,37	1.711.042,23	22,93	9.281.357,77	0,00
362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	31.515,60	0,18	68.484,40	8.670,20	31.515,60	0,42	68.484,40	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.982.000,00	1.982.000,00	98.931,95	426.553,72	2,40	1.555.446,28	107.142,86	425.224,12	5,70	1.556.775,88	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	111.600,00	111.600,00	0,00	3.151,08	0,02	108.448,92	249,24	2.804,02	0,04	108.795,98	0,00

	ADULTOS											
13	CULTURA	1.022.200,00	1.022.200,00	38.893,35	239.424,29	1,35	782.775,71	66.462,40	216.485,14	2,90	805.714,86	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.022.200,00	1.022.200,00	38.893,35	239.424,29	1,35	782.775,71	66.462,40	216.485,14	2,90	805.714,86	0,00
15	URBANISMO	3.621.000,00	3.651.000,00	223.787,92	1.022.300,20	5,75	2.628.699,80	340.000,53	970.410,97	13,01	2.680.589,03	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	1.010.000,00	32.689,63	316.863,24	1,78	693.136,76	122.529,09	316.863,24	4,25	693.136,76	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.641.000,00	2.641.000,00	191.098,29	705.436,96	3,97	1.935.563,04	217.471,44	653.547,73	8,76	1.987.452,27	0,00
16	HABITAÇÃO	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	504.600,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00	0,00	0,00	504.600,00	0,00
17	SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	15.318,09	15.318,09	0,09	224.681,91	15.318,09	15.318,09	0,21	224.681,91	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	240.000,00	240.000,00	15.318,09	15.318,09	0,09	224.681,91	15.318,09	15.318,09	0,21	224.681,91	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	783.200,00	783.200,00	26.493,98	175.446,21	0,99	607.753,79	30.107,85	158.590,39	2,13	624.609,61	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	783.200,00	783.200,00	26.493,98	175.446,21	0,99	607.753,79	30.107,85	158.590,39	2,13	624.609,61	0,00
20	AGRICULTURA	1.372.000,00	1.372.000,00	62.433,43	204.326,61	1,15	1.167.673,39	81.328,99	160.542,92	2,15	1.211.457,08	0,00
605	ABASTECIMENTO	872.000,00	872.000,00	47.433,43	189.326,61	1,06	682.673,39	81.328,99	160.542,92	2,15	711.457,08	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	500.000,00	500.000,00	15.000,00	15.000,00	0,08	485.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,20	160.060,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
695	TURISMO	205.000,00	195.000,00	0,00	34.940,00	0,20	160.060,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	420.000,00	400.000,00	0,00	2.229,00	0,01	397.771,00	0,00	2.229,00	0,03	397.771,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	400.000,00	0,00	2.229,00	0,01	397.771,00	0,00	2.229,00	0,03	397.771,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	597.000,00	597.000,00	0,00	19.940,00	0,11	577.060,00	0,00	19.940,00	0,27	577.060,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	555.000,00	0,00	19.940,00	0,11	535.060,00	0,00	19.940,00	0,27	535.060,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	58.414,59	281.519,73	1,58	168.480,27	65.757,90	222.906,18	2,99	227.093,82	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	58.414,59	281.519,73	1,58	168.480,27	65.757,90	222.906,18	2,99	227.093,82	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00	0,00	0,00	561.421,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	% (b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10	SAÚDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		48.952.221,00	49.792.221,00	1.640.662,96	8.889.768,32	100,00	40.902.452,68	1.846.644,17	7.460.913,08	100,00	42.331.307,92	0,00

LARISSA MARIA DA CUNHA FELIPE DE ANDRADE

Controladora

RAILTON MACEDO DA CUNHA

Secretário Municipal De Finanças

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Railton Macedo da Cunha
Código Identificador:E79A294B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 2 - DESP. FUNÇÃO-SUB-FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.814.950,00	37.981.513,46	2.935.186,49	16.613.380,32	48,86	21.368.133,14	4.472.552,81	7.026.499,88	96,84	30.955.013,58	0,00
01 LEGISLATIVA	867.000,00	867.000,00	12.006,24	688.305,54	2,02	178.694,46	135.798,40	244.454,46	3,37	622.545,54	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	867.000,00	867.000,00	12.006,24	688.305,54	2,02	178.694,46	135.798,40	244.454,46	3,37	622.545,54	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.095.000,00	4.194.946,00	395.759,18	2.098.566,54	6,17	2.096.379,46	513.358,25	932.405,49	12,85	3.262.540,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.710.000,00	3.743.046,00	355.745,58	1.792.008,49	5,27	1.951.037,51	464.978,58	784.459,87	10,81	2.958.586,13	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	385.000,00	451.900,00	40.013,60	306.558,05	0,90	145.341,95	48.379,67	147.945,62	2,04	303.954,38	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.211.500,00	2.212.500,00	104.966,89	512.741,91	1,51	1.699.758,09	132.999,63	198.584,33	2,74	2.013.915,67	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.500,00	268.500,00	1.739,03	30.962,65	0,09	237.537,35	7.860,69	12.042,84	0,17	256.457,16	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.942.000,00	1.944.000,00	103.227,86	481.779,26	1,42	1.462.220,74	125.138,94	186.541,49	2,57	1.757.458,51	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	1.881.000,00	5,53	969.000,00	345.150,27	632.364,57	8,72	2.217.635,43	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.850.000,00	2.850.000,00	0,00	1.881.000,00	5,53	969.000,00	345.150,27	632.364,57	8,72	2.217.635,43	0,00
10 SAÚDE	6.765.000,00	7.540.017,50	816.519,44	3.384.965,84	9,96	4.155.051,66	1.122.038,87	1.668.715,63	23,00	5.871.301,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.285.000,00	5.876.679,26	491.950,60	2.684.954,78	7,90	3.191.724,48	871.347,59	1.212.378,20	16,71	4.664.301,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	209.000,00	724.000,00	241.135,25	545.348,75	1,60	178.651,25	211.857,66	408.365,60	5,63	315.634,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.000,00	71.000,00	5.379,70	6.491,70	0,02	64.508,30	5.379,70	6.491,70	0,09	64.508,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	162.000,00	868.338,24	78.053,89	148.170,61	0,44	720.167,63	33.453,92	41.480,13	0,57	826.858,11	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.773.500,00	10.866.600,00	417.389,06	5.536.040,20	16,28	5.330.559,80	1.523.436,42	2.175.675,68	29,99	8.690.924,32	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.883.000,00	8.833.000,00	396.844,29	4.516.528,58	13,28	4.316.471,42	1.317.945,28	1.883.310,90	25,96	6.949.689,10	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.698.000,00	1.841.100,00	20.544,77	905.899,34	2,66	993.200,66	183.265,73	260.671,68	3,59	1.580.428,32	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.500,00	192.500,00	0,00	113.612,28	0,33	78.887,72	22.225,41	31.693,10	0,44	160.806,90	0,00
15 URBANISMO	3.946.000,00	3.947.499,96	804.366,05	1.610.663,28	4,74	2.336.836,68	455.011,91	745.286,93	10,27	3.202.213,03	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.706.000,00	1.707.499,96	480.986,39	1.287.283,62	3,79	420.216,34	434.672,63	724.947,65	9,99	982.552,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.940.000,00	1.940.000,00	323.379,66	323.379,66	0,95	1.616.620,34	20.339,28	20.339,28	0,28	1.919.660,72	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
695 TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.699.950,00	1.699.950,00	364.447,83	579.349,42	1,70	1.120.600,58	201.081,84	247.136,83	3,41	1.452.813,17	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.519.950,00	1.519.950,00	364.447,83	579.349,42	1,70	940.600,58	201.081,84	247.136,83	3,41	1.272.813,17	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
695 TURISMO	27.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
25 ENERGIA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.879.000,00	1.885.000,00	19.731,80	321.747,59	0,95	1.563.252,41	43.677,22	181.875,96	2,51	1.703.124,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	617.000,00	543.000,00	19.447,60	45.147,60	0,13	497.852,40	11.006,82	12.517,87	0,17	530.482,13	0,00
813 LAZER	1.262.000,00	1.342.000,00	284,20	276.599,99	0,81	1.065.400,01	32.670,40	169.358,09	2,33	1.172.641,91	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.224.800,00	1.148.918,54	-61.464,99	385.995,88	1,14	762.922,66	91.145,33	229.118,36	3,16	919.800,18	0,00
01 LEGISLATIVA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.800,00	0,02	1.000,00	1.869,47	2.435,11	0,03	5.364,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.800,00	0,02	1.000,00	1.869,47	2.435,11	0,03	5.364,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	58.000,00	58.000,00	-1.772,87	2.465,99	0,01	55.534,01	839,95	2.465,99	0,03	55.534,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	-1.772,87	2.465,99	0,01	50.534,01	839,95	2.465,99	0,03	50.534,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00	38.000,00	0,00	8.201,80	0,02	29.798,20	1.036,10	2.490,97	0,03	35.509,03	0,00

243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	23.000,00	22.000,00	0,00	8.201,80	0,02	13.798,20	1.036,10	2.490,97	0,03	19.509,03	0,00		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00		
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial		No Bimestre			Até Bimestre (b)			Até Bimestre (d)			%	
		Atualizada (a)		%			%			%			%	
10	SAÚDE	265.000,00	189.982,50	-17.450,98	78.823,00	0,23	111.159,50	13.452,82	38.013,23	0,52	151.969,27	0,00		
301	ATENÇÃO BÁSICA	243.000,00	170.982,50	-17.450,98	74.622,13	0,22	96.360,37	13.069,32	37.011,03	0,51	133.971,47	0,00		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00	10.000,00	0,00	4.200,87	0,01	5.799,13	383,50	1.002,20	0,01	8.997,80	0,00		
12	EDUCAÇÃO	789.000,00	790.636,00	-41.706,32	286.615,64	0,84	504.020,36	73.363,55	182.179,45	2,51	608.456,55	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	623.000,00	635.636,00	-41.706,32	243.489,85	0,72	392.146,15	64.644,30	159.167,45	2,19	476.468,55	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	146.000,00	135.000,00	0,00	32.025,79	0,09	102.974,21	6.873,05	20.242,70	0,28	114.757,30	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	11.100,00	0,03	8.900,00	1.846,20	2.769,30	0,04	17.230,70	0,00		
15	URBANISMO	8.000,00	6.500,04	-534,82	755,69	0,00	5.744,35	0,00	755,69	0,01	5.744,35	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	6.500,04	-534,82	755,69	0,00	5.744,35	0,00	755,69	0,01	5.744,35	0,00		
20	AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
605	ABASTECIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	2.333,76	0,01	666,24	583,44	777,92	0,01	2.222,08	0,00		
813	LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	2.333,76	0,01	666,24	583,44	777,92	0,01	2.222,08	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)		39.039.750,00	39.130.432,00	2.873.721,50	16.999.376,20	100,00	22.131.055,80	4.563.698,14	7.255.618,24	100,00	31.874.813,76	0,00		

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:07593D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020													Exercício: 2020	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.040.361,98	1.785.701,36	2.331.512,56	1.712.262,28	1.584.164,27	1.619.509,56	1.924.949,81	5.119.824,54	1.944.581,19	2.311.222,78	1.706.325,69	1.759.407,58	25.839.823,60	31.555.514,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.657,52	61.650,72	78.582,06	78.990,80	79.196,36	75.103,39	70.199,41	103.706,69	110.283,82	41.603,25	114.973,38	92.269,53	974.216,93	478.144,00
Contribuições	26.798,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.124,09	3.725,18	824.986,87	0,00	56.080,72	59.332,60	57.506,32	1.031.553,88	880.800,00
Receita Patrimonial	5.795,47	5.453,18	142.163,39	4.843,44	3.404,29	4.321,69	3.332,86	530.591,44	2.906,60	51.373,83	-63.321,76	69.891,12	760.755,55	1.287.155,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.938.737,39	1.718.597,46	2.108.622,65	1.628.428,04	1.500.367,66	1.536.960,39	1.847.692,36	3.660.518,15	1.831.390,77	2.162.141,79	1.595.332,47	1.539.484,79	23.068.273,92	28.903.815,00
Outras Receitas Correntes	1.373,50	0,00	2.144,46	0,00	1.195,96	0,00	0,00	21,39	0,00	23,19	9,00	255,82	5.023,32	5.600,00
DEDUÇÕES (II)	-201.290,23	-167.566,99	-149.840,44	-167.636,48	-152.106,87	-146.688,74	-185.150,35	-1.039.905,06	-190.890,03	-310.569,13	-225.331,24	-207.514,34	-3.144.489,90	-1.544.096,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-31,79	-1.933,88	-31,79	-1.997,46	28.800,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-640,03	-980,90	-1.120,75	-2.741,68	240.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.658,75	-10.015,78	-9.952,20	-28.626,73	180.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-738,85	-736,45	-600,05	-2.075,35	120.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.674,94	-39.364,60	-39.539,43	-118.578,97	180.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.857,74	-5.822,37	-5.777,36	-17.457,47	120.000,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-478,62	-478,62	-484,74	-1.441,98	12.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-201.290,23	-167.566,99	-149.840,44	-167.636,48	-152.106,87	-146.688,74	-185.150,35	-214.918,19	-190.890,03	-254.488,41	-165.998,64	-150.008,02	-2.146.583,39	-2.424.896,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00	-824.986,87	0,00

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.839.071,75	1.618.134,37	2.181.672,12	1.544.625,80	1.432.057,40	1.472.820,82	1.739.799,46	4.079.919,48	1.753.691,16	2.000.653,65	1.480.994,45	1.551.893,24	22.695.333,70	30.011.418,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.839.071,75	1.618.134,37	2.181.672,12	1.544.625,80	1.432.057,40	1.472.820,82	1.739.799,46	4.079.919,48	1.753.691,16	2.000.653,65	1.480.994,45	1.551.893,24	22.695.333,70	30.011.418,00

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:DFB5AA7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 2º BIMESTRE - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	319.897,09	98.504,02	80.757,96	0,30	337.642,85	441.743,48	1.001.149,35	914.089,46	913.675,46	6.560,22	522.657,15	860.300,00	
Total	319.897,09	98.504,02	80.757,96	0,30	337.642,85	441.743,48	1.001.149,35	914.089,46	913.675,46	6.560,22	522.657,15	860.300,00	

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:2A78E63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RGF 1º QUADRIMESTRE - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	920.713,05	889.064,91	900.349,27	1.063.283,85	904.485,00	902.977,80	893.765,71	3.074.699,03	1.003.709,64	388.951,40	1.808.118,53	998.595,56	13.748.713,75	1.000,00
Pessoal Ativo	920.713,05	889.064,91	900.349,27	1.063.283,85	904.485,00	902.977,80	893.765,71	1.576.310,93	1.003.709,64	123.020,04	1.626.649,77	859.252,86	11.663.582,83	1.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	756.589,99	759.163,77	757.707,20	870.152,33	761.687,96	763.431,64	745.613,09	1.365.969,06	968.542,80	78.377,77	1.470.679,21	730.509,63	10.028.424,45	1.000,00
Obrigações Patronais	164.123,06	129.901,14	142.642,07	193.131,52	142.797,04	139.546,16	148.152,62	210.341,87	35.166,84	44.642,27	155.970,56	128.743,23	1.635.158,38	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.388,10	0,00	265.931,36	181.468,76	139.342,70	2.085.130,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.292,14	0,00	256.464,03	176.096,03	134.394,69	1.997.246,89	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.537,67	0,00	9.467,33	5.372,73	4.948,01	81.325,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,29	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,29	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	112.232,41	7.000,00	8.000,00	1.024,96	1.544.206,77	133.807,50	327.723,13	181.468,76	139.342,70	2.454.806,23	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	8.000,00	1.024,96	57.827,87	0,00	0,00	0,00	0,00	73.852,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	112.232,41	0,00	0,00	0,00	-12.009,20	133.807,50	61.791,77	0,00	0,00	295.822,48	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498.388,10	0,00	265.931,36	181.468,76	139.342,70	2.085.130,92	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	920.713,05	889.064,91	900.349,27	951.051,44	897.485,00	894.977,80	892.740,75	1.530.492,26	869.902,14	61.228,27	1.626.649,77	859.252,86	11.293.907,52	1.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	22.695.333,70	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	22.695.333,70	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.294.907,52	49,77
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.255.480,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.642.706,19	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.029.932,18	48,60

Usuário

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:F0488224

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - I BIMESTRE - **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2019 A FEV/2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.273.362,28	1.441.964,72	1.475.319,17	1.297.826,60	1.960.328,31	1.264.158,07	1.160.753,81	1.214.902,07	1.381.931,73	2.619.529,90	1.532.260,51	1.862.136,00	18.484.473,17	30.128.554,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.052,71	27.151,94	31.587,84	31.842,67	33.672,07	12.386,10	20.983,19	14.909,87	21.928,47	21.719,64	160.264,11	100.991,48	501.490,09	6.602.896,75
IPTU	718,52	171,73	0,00	343,56	84,07	0,00	201,60	0,00	332,37	744,05	298,00	0,00	2.893,90	40.280,00
ISS	11.728,90	13.837,22	11.350,45	14.603,45	9.272,98	5.685,91	5.577,56	4.644,29	3.628,55	9.042,54	135.384,02	84.917,31	309.673,18	6.240.606,75
IRRF	11.078,09	12.942,99	20.187,39	16.890,66	24.185,02	6.700,19	14.764,03	10.265,58	17.967,55	11.093,05	24.339,09	16.074,17	186.487,81	123.500,00
ITBI	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	88.510,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	527,20	0,00	50,00	5,00	130,00	0,00	40,00	0,00	0,00	840,00	243,00	0,00	1.835,20	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	512,96	90,70	46,97	614,76	23,00	22,38	166,20	164,58	5,82	12,49	721,65	485,90	2.867,41	155.606,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	62,96	90,70	46,97	22,76	23,00	22,38	6,20	4,58	5,82	12,49	721,65	485,90	1.505,41	154.606,42
Outras Receitas Patrimoniais	450,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.060,17	1.791,09	1.799,95	1.452,23	1.603,90	1.322,32	939,47	1.153,70	843,25	703,23	0,00	0,00	12.669,31	0,00
Transferências Correntes	1.247.736,44	1.412.930,99	1.441.884,41	1.263.916,94	1.925.029,34	1.250.427,27	1.138.664,95	1.198.673,92	1.359.154,19	2.597.094,54	1.371.274,75	1.760.658,62	17.967.446,36	23.350.051,14
Cota Parte do FPM	692.552,36	675.661,04	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.707,20	758.235,38	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	9.622.346,76	11.060.400,00
Cota Parte do ICMS	152.460,26	174.334,63	134.658,25	149.652,49	181.186,97	151.190,45	148.458,11	168.741,56	161.912,90	162.805,26	182.470,43	160.566,50	1.928.437,81	2.200.000,00
Cota Parte do IPVA	12.279,46	8.200,82	11.264,39	10.860,32	12.669,00	16.505,84	6.109,92	3.958,87	2.283,45	2.518,21	2.943,79	3.309,51	92.903,58	75.790,00
Cota Parte do ITR	12,63	0,00	0,00	0,00	125,41	0,00	307,32	2.868,20	148,89	6,06	58,05	0,00	3.526,56	2.970,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Transferências da LC 61/1989	109,70	111,22	108,91	114,21	115,61	103,48	126,14	111,64	117,24	137,80	126,88	137,26	1.420,09	1.484,00
Transferências do FUNDEB	242.513,46	247.466,73	280.288,44	240.350,29	242.978,18	241.483,78	221.599,24	224.121,33	254.730,34	281.246,81	285.924,07	331.949,92	3.094.652,59	2.834.971,78
Outras Transferências Correntes	147.808,57	307.156,55	148.471,20	179.932,20	553.944,05	159.380,04	155.193,99	240.165,12	181.725,99	857.706,84	134.186,41	158.488,01	3.224.158,97	7.172.235,36

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	169.005,01	169.999,10	200.350,24	166.531,94	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	2.159.101,26	2.548.568,80	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	169.005,01	169.999,10	200.350,24	166.531,94	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	2.159.101,26	2.548.568,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.104.357,27	1.271.965,62	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	16.325.371,91	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.104.357,27	1.271.965,62	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	16.325.371,91	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.104.357,27	1.271.965,62	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	16.325.371,91	27.579.985,51	

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:19029239

GABINETE DO PREFEITO
RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - I BIMESTRE **REPUBLICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2020/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS \$
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores Dezembro 2019 (f)	Em 31 de (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.372,52	1.019,56	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96
02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.372,52	1.019,56	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03
0208	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA	0,00	349,93	0,00	0,00	349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,93
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.372,52	1.019,56	0,00	352,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,96

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:B2D12387

GABINETE DO PREFEITO
RGF I - DESPESA COM PESSOAL - I QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			RS \$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		TOTAL (últimos 12)
	LIQUIDADAS		
			INSCRITAS EM RESTOS A

	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	meses (a)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	834.129,81	847.999,92	1.025.336,10	878.253,76	744.710,14	817.842,96	906.634,16	1.492.667,75	1.183.719,38	877.607,14	907.294,03	409.715,79	10.925.910,94	0,00
Pessoal Ativo	834.129,81	847.999,92	1.025.336,10	878.253,76	744.710,14	817.842,96	906.634,16	1.492.667,75	1.183.719,38	877.607,14	907.294,03	409.715,79	10.925.910,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	692.298,55	705.662,10	898.738,32	731.678,60	590.143,46	677.449,17	750.458,87	1.221.924,27	835.526,21	711.087,67	722.063,70	409.715,79	8.946.746,71	0,00
Obrigações Patronais	141.831,26	142.337,82	126.597,78	146.575,16	154.566,68	140.393,79	156.175,29	270.743,48	348.193,17	166.519,47	185.230,33	0,00	1.979.164,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	34.871,20	26.056,73	40.466,88	24.743,34	30.162,39	35.501,28	25.071,43	85.406,20	14.555,34	23.685,62	12.700,82	36.821,91	390.043,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	34.871,20	26.056,73	40.466,88	24.743,34	30.162,39	35.501,28	25.071,43	85.406,20	14.555,34	23.685,62	12.700,82	36.821,91	390.043,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	799.258,61	821.943,19	984.869,22	853.510,42	714.547,75	782.341,68	881.562,73	1.407.261,55	1.169.164,04	853.921,52	894.593,21	372.893,88	10.535.867,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.574.316,59	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.574.316,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.535.867,80	63,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.944.589,95	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.447.360,45	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.950.130,95	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60%	63,57%	3,57%
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
60%	63,63%	3,63%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
Amarildo Elias de Moraes Filho
Código Identificador:17E309E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.475.319,17	1.297.826,60	1.960.328,31	1.264.158,07	1.160.753,81	1.214.902,07	1.381.931,73	2.619.529,90	1.532.260,51	1.862.136,00	1.437.556,28	1.501.677,71	18.708.380,16	30.128.554,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.587,84	31.842,67	33.672,07	12.386,10	20.983,19	14.909,87	21.928,47	21.719,64	160.264,11	100.991,48	180.382,13	100.057,00	730.724,57	6.602.896,75	
IPTU	0,00	343,56	84,07	0,00	201,60	0,00	332,37	744,05	298,00	0,00	133,71	126,89	2.264,25	40.280,00	
ISS	11.350,45	14.603,45	9.272,98	5.685,91	5.577,56	4.644,29	3.628,55	9.042,54	135.384,02	84.917,31	157.624,62	86.597,40	528.329,08	6.240.606,75	
IRRF	20.187,39	16.890,66	24.185,02	6.700,19	14.764,03	10.265,58	17.967,55	11.093,05	24.339,09	16.074,17	22.213,80	13.332,71	198.013,24	123.500,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	600,00	88.510,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50,00	5,00	130,00	0,00	40,00	0,00	0,00	840,00	243,00	0,00	210,00	0,00	1.518,00	110.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	46,97	614,76	23,00	22,38	166,20	164,58	5,82	12,49	721,65	485,90	526,72	220,86	3.011,33	155.606,42	
Rendimentos de Aplicação Financeira	46,97	22,76	23,00	22,38	6,20	4,58	5,82	12,49	721,65	485,90	526,72	220,86	2.099,33	154.606,42	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	592,00	0,00	0,00	160,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912,00	1.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.799,95	1.452,23	1.603,90	1.322,32	939,47	1.153,70	843,25	703,23	0,00	0,00	0,00	0,00	9.818,05	0,00	
Transferências Correntes	1.441.884,41	1.263.916,94	1.925.029,34	1.250.427,27	1.138.664,95	1.198.673,92	1.359.154,19	2.597.094,54	1.371.274,75	1.760.658,62	1.256.647,43	1.401.379,21	17.964.805,57	23.350.051,14	
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.707,20	758.235,38	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	11.060.400,00	
Cota Parte do ICMS	134.658,25	149.652,49	181.186,97	151.190,45	148.458,11	168.741,56	161.912,90	162.805,26	182.470,43	160.566,50	176.917,73	112.047,96	1.890.608,61	2.200.000,00	
Cota Parte do IPVA	11.264,39	10.860,32	12.669,00	16.505,84	6.109,92	3.958,87	2.283,45	2.518,21	2.943,79	3.309,51	8.674,29	6.927,83	88.025,42	75.790,00	
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	125,41	0,00	307,32	2.868,20	148,89	6,06	58,05	0,00	0,00	0,00	3.513,93	2.970,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	
Transferências da LC 61/1989	108,91	114,21	115,61	103,48	126,14	111,64	117,24	137,80	126,88	137,26	126,66	113,67	1.439,50	1.484,00	
Transferências do FUNDEB	280.288,44	240.350,29	242.978,18	241.483,78	221.599,24	224.121,33	254.730,34	281.246,81	285.924,07	331.949,92	244.158,13	223.854,86	3.072.685,39	2.834.971,78	
Outras Transferências Correntes	148.471,20	179.932,20	553.944,05	159.380,04	155.193,99	240.165,12	181.725,99	857.706,84	134.186,41	158.488,01	179.940,53	424.398,19	3.373.532,57	7.172.235,36	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,64	20,64	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	200.350,24	166.531,94	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	2.134.063,57	2.548.568,80	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	200.350,24	166.531,94	148.612,34	166.590,78	151.127,07	146.062,48	184.060,27	213.788,64	189.618,67	253.354,72	164.749,52	149.216,90	2.134.063,57	2.548.568,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,76	1.352.460,81	16.574.316,59	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,76	1.352.460,81	16.574.316,59	27.579.985,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.274.968,93	1.131.294,66	1.811.715,97	1.097.567,29	1.009.626,74	1.068.839,59	1.197.871,46	2.405.741,26	1.342.641,84	1.608.781,28	1.272.806,76	1.352.460,81	16.574.316,59	27.579.985,51	

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador: B9262D77

GABINETE DO PREFEITO
RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER - II BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96

02	PODER EXECUTIVO	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	1.019,56	1.019,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	1,03	0,00	0,00	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03
0208	SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	0,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	349,93	0,00	0,00	349,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,93
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.372,52	1.021,56	0,00	350,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,96

Publicado por:
Amarildo Elias de Morais Filho
Código Identificador:291A12E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.394.186,53	1.192.582,67	1.722.627,01	1.195.452,19	1.122.474,67	1.097.527,41	1.308.425,85	2.427.732,34	1.304.935,03	1.660.469,30	1.209.250,87	1.314.401,31	16.950.065,18	21.166.775,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.014,12	17.966,13	35.807,29	23.799,45	40.044,88	20.428,73	35.587,16	29.596,01	38.578,81	32.372,05	37.536,04	42.872,44	386.603,11	680.748,00
IPTU	119,26			217,78			57,27		1.073,72	882,91	162,72	160,00	2.673,66	91.800,00
ISS	9.706,91	1.280,84	3.596,58	1.509,28	5.089,83	3.985,70	4.756,86	3.460,93	4.060,14	2.120,30	8.338,14	6.556,08	54.461,59	198.288,00
ITBI				3.200,00	4.691,86								7.891,86	53.040,00
IRRF	21.886,16	16.685,29	31.955,04	18.623,28	30.263,19	16.219,35	30.773,03	26.135,08	27.790,15	29.272,50	29.035,18	36.096,36	314.734,61	279.276,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	301,79		255,67	249,11			223,68		5.654,80	96,34		60,00	6.841,39	58.344,00
Contribuições	2.777,21	11.547,56			16.650,81			14.759,37				7.641,23	53.376,18	129.086,83
Receita Patrimonial	3.102,01	2.486,40	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	21.579,82	172.680,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.102,01	2.486,40	2.414,74	1.692,70	2.455,97	1.946,79	1.222,51	1.133,97	1.739,33	1.257,32	1.345,35	782,73	21.579,82	172.680,08
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														10.580,08
Receita Industrial														10.580,08
Receita Serviços														10.580,08
Transferências Correntes	1.355.470,54	1.159.510,58	1.683.951,74	1.169.960,04	1.054.128,24	1.067.061,51	1.263.345,80	2.373.199,35	1.256.578,13	1.618.801,17	1.160.671,25	1.255.092,93	16.417.771,28	19.827.552,24
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	10.043.940,00
Cota Parte do ICMS	128.061,16	142.320,80	172.310,37	143.783,42	141.184,94	160.474,69	153.980,58	154.829,21	172.065,53	151.080,56	166.465,82	105.428,42	1.791.985,50	2.968.469,28
Cota Parte do IPVA	8.079,52	4.289,68	5.555,58	6.858,09	2.369,14	1.983,51	1.282,10	1.698,74	1.028,56	1.548,37	7.021,43	3.111,32	44.826,04	53.008,38
Cota Parte do ITR	155,09	21,68	21,84	150,23	366,36	3.285,32	489,00	135,41	136,65	354,51			5.116,09	21.420,00
Transferência da LC 87/1966														3.180,36
Transferência LC 61/1989	129,46	135,76	137,44	122,99	149,94	132,69	139,36	163,81	150,84	163,17	150,55	135,12	1.711,13	20.380,39
Transferências FUNDEB	232.797,53	199.626,32	201.808,97	200.567,75	184.052,35	186.147,07	211.569,87	233.593,52	216.591,15	249.195,78	183.290,24	168.048,48	2.467.289,03	3.180.502,80
Outras Transferências Correntes	119.154,56	130.108,91	370.107,42	136.713,88	119.135,28	156.335,38	137.645,16	690.105,10	101.040,28	110.251,36	156.913,12	344.332,89	2.571.843,34	3.536.651,03
Outras Receitas Correntes	822,65	1.072,00	453,24		9.194,77	8.090,38	8.270,38	9.043,64	8.038,76	8.038,76	9.698,23	8.011,98	70.734,79	324.968,35
DEDUÇÕES (II)	200.703,63	165.955,02	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	2.123.966,68	2.479.445,58
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	200.703,63	165.955,02	147.954,88	166.535,61	150.188,03	144.915,76	182.826,11	212.591,81	187.789,30	251.870,73	164.093,52	148.542,28	2.123.966,68	2.479.445,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.193.482,90	1.026.627,65	1.574.672,13	1.028.916,58	972.286,64	952.611,65	1.125.599,74	2.215.140,53	1.117.145,73	1.408.598,57	1.045.157,35	1.165.859,03	14.826.098,50	18.687.330,16

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:F75FACAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 07 RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE 2020**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)		Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	311.663,78	457.652,50	394.730,85		374.585,43	209.906,04	291.829,40	78.070,23	61.744,63	12.447,15	427.543,66	802.129,09	
EXECUTIVO	311.663,78	457.652,50	394.730,85		374.585,43	209.906,04	291.829,40	78.070,23	61.744,63	12.447,15	427.543,66	802.129,09	
PODER EXECUTIVO	259.805,37	305.950,42	262.328,05		303.427,74	131.405,46	165.961,62	63.103,69	53.227,09	6.929,97	237.210,02	540.637,76	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	48.240,56	128.792,63	109.493,35		67.539,84	73.106,57	110.241,28	14.369,00	7.920,00	1.725,91	173.701,94	241.241,78	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.617,85	22.909,45	22.909,45		3.617,85	5.394,01	15.626,50	597,54	597,54	3.791,27	16.631,70	20.249,55	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	311.663,78	457.652,50	394.730,85		374.585,43	209.906,04	291.829,40	78.070,23	61.744,63	12.447,15	427.543,66	802.129,09	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA DE CAICARA DO RIO DO VENTO RN												

FELIPE MULLER

Prefeito

FRANCISCA IRIS PEREIRA VITORINO BEZERRA

Secretário (a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:37BE0F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 2º BIMESTRE - RESTOS A PAGAR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL JOAO PESSOA (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.163,06	861.648,27	864.023,22	-	57.788,11	3.500,00	34.389,40	15.693,00	15.693,00	-	22.196,40	79.984,51
PODER EXECUTIVO	60.163,06	861.648,27	864.023,22	-	57.788,11	3.500,00	30.689,40	11.993,00	11.993,00	-	22.196,40	79.984,51
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	3.700,00	3.700,00	3.700,00	-	-	-
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	3.700,00	3.700,00	3.700,00	-	-	-
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	60.163,06	861.648,27	864.023,22	-	57.788,11	3.500,00	34.389,40	15.693,00	15.693,00	-	22.196,40	79.984,51

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretario de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

Código Identificador:CA12F664

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RGF 1º QUADRIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º QUADRIMESTRE/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição														RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	825.102,76	801.738,65	789.780,67	744.635,76	728.697,85	755.826,54	837.835,76	757.553,08	711.009,42	861.565,89	825.558,97	736.816,53	9.376.121,88	0,00
Pessoal Ativo	825.102,76	801.738,65	789.780,67	744.635,76	728.697,85	755.826,54	837.835,76	757.553,08	711.009,42	861.565,89	825.558,97	736.816,53	9.376.121,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	663.836,21	643.062,97	619.227,14	617.671,64	620.310,19	607.719,36	662.429,40	604.848,68	567.351,71	683.538,20	661.054,43	588.896,40	7.539.946,33	
Obrigações Patronais	161.266,55	158.675,68	170.553,53	126.964,12	108.387,66	148.107,18	175.406,36	152.704,40	143.657,71	178.027,69	164.504,54	147.920,13	1.836.175,55	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	12.136,00	13.310,72	12.895,94	8.698,64	9.437,41	8.650,49	8.330,47	9.880,33	10.007,86	11.943,14	20.731,69	12.628,96	138.651,65	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.559,46	0,00	7.559,46	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.101,01	0,00	0,00	0,00	1.101,01	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	12.136,00	13.310,72	12.895,94	8.698,64	9.437,41	8.650,49	8.330,47	9.880,33	8.906,85	11.943,14	13.172,23	12.628,96	129.991,18	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	812.966,76	788.427,93	776.884,73	735.937,12	719.260,44	747.176,05	829.505,29	747.672,75	701.001,56	849.622,75	804.827,28	724.187,57	9.237.470,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.782.832,89	-
(- Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	15.782.832,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	9.237.470,23	58,53
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.522.729,76	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.096.593,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.670.456,78	48,60

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo De 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Finanças e Orçamento

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

CPF 083351664-71

Controlador Interno

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador CRC/RN 3.476

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:34AD2DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.657.786,00	98.637.786,00	34.067.624,86	56.758.671,19	50,00	41.879.114,81	13.204.472,61	22.425.426,11	100,00	76.212.359,89	0,00	
01 LEGISLATIVA	4.050.000,00	4.050.000,00	481.103,13	911.166,51	0,80	3.138.833,49	481.103,13	911.166,51	4,06	3.138.833,49	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.905.000,00	3.905.000,00	481.103,13	911.166,51	0,80	2.993.833,49	481.103,13	911.166,51	4,06	2.993.833,49	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	15.219.900,00	15.146.907,51	6.482.047,03	11.326.254,96	9,98	3.820.652,55	2.170.081,24	3.622.911,14	16,16	11.523.996,37	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40.000,00	40.000,00	23.814,57	36.249,72	0,03	3.750,28	7.438,75	9.111,15	0,04	30.888,85	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.766.400,00	12.693.407,51	5.632.605,20	9.459.175,38	8,33	3.234.232,13	1.874.679,33	2.932.960,26	13,08	9.760.447,25	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.285.500,00	1.285.500,00	810.417,26	1.084.711,86	0,96	200.788,14	181.461,90	317.477,09	1,42	968.022,91	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	8.460,00	10.147,20	0,01	59.852,80	1.692,00	2.533,20	0,01	67.466,80	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	130.000,00	130.000,00	0,00	25.480,00	0,02	104.520,00	25.480,00	25.480,00	0,11	104.520,00	0,00	
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	705.000,00	705.000,00	0,00	699.540,80	0,62	5.459,20	68.379,26	324.399,44	1,45	380.600,56	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	6.450,00	10.650,00	0,01	74.350,00	10.650,00	10.650,00	0,05	74.350,00	0,00	
695 TURISMO	138.000,00	138.000,00	300,00	300,00	0,00	137.700,00	300,00	300,00	0,00	137.700,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	440.000,00	230.969,55	0,00	0,00	0,00	230.969,55	0,00	0,00	0,00	230.969,55	0,00	
181 POLICIAMENTO	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	340.000,00	150.969,55	0,00	0,00	0,00	150.969,55	0,00	0,00	0,00	150.969,55	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.649.500,00	4.847.492,49	1.244.610,79	1.960.019,53	1,73	2.887.472,96	349.206,12	529.474,98	2,36	4.318.017,51	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.513.000,00	1.715.850,00	863.572,00	1.092.368,56	0,96	623.481,44	188.638,02	324.087,83	1,45	1.391.762,17	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	122.000,00	15.760,00	34.672,00	0,03	87.328,00	4.728,00	6.304,00	0,03	115.696,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.183.000,00	1.183.000,00	59.847,11	291.288,58	0,26	891.711,42	75.173,52	95.372,32	0,43	1.087.627,68	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.596.000,00	1.593.150,00	258.519,68	494.778,39	0,44	1.098.371,61	80.666,58	103.710,83	0,46	1.489.439,17	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	179.500,00	177.492,49	46.912,00	46.912,00	0,04	130.580,49	0,00	0,00	0,00	177.492,49	0,00	
10 SAÚDE	28.106.500,00	29.886.500,00	7.519.149,04	16.160.531,77	14,24	13.725.968,23	4.095.416,74	6.173.270,56	27,53	23.713.229,44	0,00	
032 CONTROLE EXTERNO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.585.000,00	2.661.263,52	1.137.355,75	2.116.401,78	1,86	544.861,74	871.122,38	1.346.631,46	6,00	1.314.632,06	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	36.000,00	36.000,00	0,00	4.312,50	0,00	31.687,50	0,00	4.312,50	0,02	31.687,50	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.979.750,00	17.811.289,37	4.658.082,03	8.732.388,42	7,69	9.078.900,95	1.960.514,15	3.167.087,98	14,12	14.644.201,39	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.221.500,00	7.271.510,35	1.577.380,24	4.600.939,05	4,05	2.670.571,30	1.050.669,69	1.410.074,60	6,29	5.861.435,75	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	489.000,00	329.000,00	9.126,68	55.790,68	0,05	273.209,32	11.361,02	16.534,52	0,07	312.465,48	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	198.750,00	198.750,00	62.782,02	79.907,02	0,07	118.842,98	25.339,80	42.419,80	0,19	156.330,20	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	777.500,00	757.500,00	48.250,56	91.050,56	0,08	666.449,44	8.107,94	17.907,94	0,08	739.592,06	0,00	
604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.000,00	746.186,76	26.171,76	479.741,76	0,42	266.445,00	168.301,76	168.301,76	0,75	577.885,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	31.688.000,00	31.688.000,00	15.151.276,46	20.562.356,97	18,11	11.125.643,03	4.864.248,46	8.874.110,09	39,57	22.813.889,91	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.792.000,00	3.859.500,00	1.040.624,35	1.716.021,26	1,51	2.143.478,74	305.991,20	508.089,51	2,27	3.351.410,49	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	

128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	195.000,00	177.500,00	0,00	200,00	0,00	177.300,00	0,00	200,00	0,00	177.300,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	820.000,00	820.000,00	193.382,55	265.760,15	0,23	554.239,85	105.132,30	105.132,30	0,47	714.867,70	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	22.093.000,00	22.359.140,00	12.836.470,37	16.951.706,98	14,93	5.407.433,02	4.011.860,77	7.439.945,85	33,18	14.919.194,15	0,00
362	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.820.000,00	3.503.860,00	705.777,09	1.150.397,92	1,01	2.353.462,08	353.813,49	663.443,12	2,96	2.840.416,88	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	708.000,00	708.000,00	355.543,36	425.391,97	0,37	282.608,03	73.894,01	143.742,62	0,64	564.257,38	0,00
573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	225.000,00	225.000,00	19.478,74	52.878,69	0,05	172.121,31	13.556,69	13.556,69	0,06	211.443,31	0,00
13	CULTURA	2.137.700,00	2.173.700,00	570.161,72	744.808,28	0,66	528.891,72	171.991,46	312.547,45	1,39	961.152,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	791.000,00	798.227,19	563.366,52	718.463,08	0,63	79.764,11	153.791,46	291.597,45	1,30	506.629,74	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.166.700,00	295.472,81	6.795,20	26.345,20	0,02	269.127,61	18.200,00	20.950,00	0,09	274.522,81	0,00
695	TURISMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	199.000,00	199.000,00	81.420,00	102.335,17	0,09	96.664,83	16.258,93	34.026,83	0,15	164.973,17	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	199.000,00	199.000,00	81.420,00	102.335,17	0,09	96.664,83	16.258,93	34.026,83	0,15	164.973,17	0,00
15	URBANISMO	2.001.686,00	2.151.871,18	231.515,46	430.185,18	0,38	1.721.686,00	0,00	0,00	0,00	2.151.871,18	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.691.686,00	1.841.871,18	231.515,46	430.185,18	0,38	1.411.686,00	0,00	0,00	0,00	1.841.871,18	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	144.000,00	144.000,00	0,00	5.008,00	0,00	138.992,00	5.008,00	5.008,00	0,02	138.992,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.000,00	114.000,00	0,00	5.008,00	0,00	108.992,00	5.008,00	5.008,00	0,02	108.992,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	464.289,45	30,45	49.762,45	0,04	414.527,00	17.082,45	24.184,45	0,11	440.105,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	16.472,00	0,00	11.472,00	0,01	5.000,00	3.824,00	5.736,00	0,03	10.736,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	250.000,00	432.817,45	30,45	38.290,45	0,03	394.527,00	13.258,45	18.448,45	0,08	414.369,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.222.000,00	2.222.000,00	700.537,42	1.136.884,93	1,00	1.085.115,07	306.533,07	448.826,05	2,00	1.773.173,95	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.760.000,00	1.760.000,00	670.667,42	1.097.516,93	0,97	662.483,07	290.910,07	433.203,05	1,93	1.326.796,95	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	165.000,00	165.000,00	23.745,00	33.243,00	0,03	131.757,00	9.498,00	9.498,00	0,04	155.502,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	185.000,00	185.000,00	6.125,00	6.125,00	0,01	178.875,00	6.125,00	6.125,00	0,03	178.875,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
22	INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	708.000,00	685.625,25	61.168,20	85.695,20	0,08	599.930,05	25.902,00	28.902,00	0,13	656.723,25	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	127.625,25	52.843,20	61.843,20	0,05	65.782,05	2.400,00	5.400,00	0,02	122.225,25	0,00
695	TURISMO	558.000,00	558.000,00	8.325,00	23.852,00	0,02	534.148,00	23.502,00	23.502,00	0,10	534.498,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
25	ENERGIA	1.595.000,00	1.595.000,00	65.839,86	425.870,16	0,38	1.169.129,84	125.954,70	259.169,20	1,16	1.335.830,80	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.595.000,00	1.595.000,00	65.839,86	425.870,16	0,38	1.169.129,84	125.954,70	259.169,20	1,16	1.335.830,80	0,00
26	TRANSPORTE	445.000,00	436.930,57	4.800,44	25.703,19	0,02	411.227,38	7.796,30	9.208,30	0,04	427.722,27	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	445.000,00	436.930,57	4.800,44	25.703,19	0,02	411.227,38	7.796,30	9.208,30	0,04	427.722,27	0,00
27	DESPORTO E LAZER	776.500,00	751.500,00	65.218,10	328.650,23	0,29	422.849,77	5.028,45	9.129,00	0,04	742.371,00	0,00
	Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
811	DESPORTO DE RENDIMENTO	236.500,00	236.500,00	65.218,10	69.318,55	0,06	167.181,45	5.028,45	9.128,90	0,04	227.371,10	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	480.000,00	480.000,00	0,00	259.331,68	0,23	220.668,32	0,00	0,10	0,00	479.999,90	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.680.000,00	2.544.000,00	1.408.746,76	2.503.438,66	2,21	40.561,34	562.861,56	1.183.491,55	5,28	1.360.508,45	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.680.000,00	2.544.000,00	1.408.746,76	2.503.438,66	2,21	40.561,34	562.861,56	1.183.491,55	5,28	1.360.508,45	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	96.657.786,00	98.637.786,00	34.067.624,86	56.758.671,19	100,00	41.879.114,81	13.204.472,61	22.425.426,11	100,00	76.212.359,89	0,00

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:64A392C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2020 -	
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.972.915,10	6.845.141,03	8.251.394,00	7.223.839,27	6.293.120,87	6.510.327,88	8.326.048,65	11.864.931,38	7.357.806,78	8.480.063,78	6.961.579,21	8.006.157,99	94.093.325,94	107.580.718,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.906,13	700.482,45	578.319,70	698.400,19	595.232,91	612.878,79	1.646.013,15	643.376,86	543.838,74	405.215,61	520.298,62	438.978,58	8.187.941,73	5.777.336,00	
Contribuições	126.082,70	9.231,16	126.082,70	135.466,11	113.377,32	151.174,51	156.656,20	172.133,21	177.422,08	177.047,93	175.948,43	160.971,40	1.681.593,75	1.600.000,00	
Receita Patrimonial	19.728,15	14.033,51	146.431,89	10.665,27	10.030,13	9.900,32	12.126,98	6.866,78	13.453,02	21.669,00	29.368,85	16.910,94	311.184,84	2.737.450,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	7.004.474,35	6.114.460,37	7.388.900,31	6.367.440,36	5.559.116,13	5.714.420,30	6.496.355,76	11.030.952,10	6.603.748,23	7.872.052,17	6.229.928,68	7.350.156,26	83.732.005,02	97.193.932,56	
Outras Receitas Correntes	17.723,77	6.933,54	11.659,40	11.867,34	15.364,38	21.953,96	14.896,56	11.602,43	19.344,71	4.079,07	6.034,63	39.140,81	180.600,60	272.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-724.279,06	-617.845,21	-571.690,22	-618.695,89	-566.087,35	-556.838,72	-681.333,78	-780.908,61	-701.108,29	-903.822,69	-614.301,21	-538.630,06	-7.875.541,09	-10.500.953,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-724.279,06	-617.845,21	-571.690,22	-618.695,89	-566.087,35	-556.838,72	-681.333,78	-780.908,61	-701.108,29	-903.822,69	-614.301,21	-538.630,06	-7.875.541,09	-10.500.953,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	7.248.636,04	6.227.295,82	7.679.703,78	6.605.143,38	5.727.033,52	5.953.489,16	7.644.714,87	11.084.022,77	6.656.698,49	7.576.241,09	6.347.278,00	7.467.527,93	86.217.784,85	97.079.765,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.248.636,04	6.227.295,82	7.679.703,78	6.605.143,38	5.727.033,52	5.953.489,16	7.644.714,87	11.084.022,77	6.656.698,49	7.576.241,09	6.347.278,00	7.467.527,93	86.217.784,85	97.079.765,56	

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F6536B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.790.881,82	3.619.580,79	5.053.636,15	3.450.371,55	3.535.691,20	3.576.418,84	3.492.796,50	6.081.064,39	3.097.323,93	3.348.094,15	3.579.869,74	3.573.471,82	46.199.200,88	0,00
Pessoal Ativo	3.787.887,82	3.616.586,79	5.048.845,75	3.447.377,55	3.532.697,20	3.573.424,84	3.489.802,50	6.076.872,79	3.094.206,93	3.344.959,15	3.576.734,74	3.570.336,82	46.159.732,88	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.082.825,60	2.929.999,24	4.403.784,04	2.805.910,28	2.889.669,13	2.881.367,76	2.861.941,19	4.222.867,38	3.094.206,93	2.729.699,32	2.966.559,68	2.898.235,60	37.767.066,15	0,00
Obrigações Patronais	705.062,22	686.587,55	645.061,71	641.467,27	643.028,07	692.057,08	627.861,31	1.854.005,41	0,00	615.259,83	610.175,06	672.101,22	8.392.666,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.994,00	2.994,00	4.790,40	2.994,00	2.994,00	2.994,00	2.994,00	4.191,60	3.117,00	3.135,00	3.135,00	3.135,00	39.468,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.996,00	1.996,00	3.193,60	1.996,00	1.996,00	1.996,00	1.996,00	2.794,40	2.078,00	2.090,00	2.090,00	2.090,00	26.312,00	0,00
Pensões	998,00	998,00	1.596,80	998,00	998,00	998,00	998,00	1.397,20	1.039,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	13.156,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 da LRF)															
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.028,21	0,00	0,00	0,00	0,00	141.028,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.028,21	0,00	0,00	0,00	0,00	141.028,21	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.790.881,82	3.619.580,79	5.053.636,15	3.450.371,55	3.535.691,20	3.576.418,84	3.492.796,50	5.940.036,18	3.097.323,93	3.348.094,15	3.579.869,74	3.573.471,82	46.058.172,67		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	86.217.784,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	86.217.784,85	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	46.058.172,67	53,42
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	46.557.603,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.229.723,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.901.843,44	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
Usuário	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		

Usuário

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D52767D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VII RESTO A PAGAR RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES												RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)						
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2019 (g)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	362.838,38	1.153.997,81	1.024.235,69	200,00	492.400,50	35.480,85	638.712,07	140.183,27	112.993,27	260,00	560.939,65	1.053.340,15					
Prefeitura Municipal de Encanto	359.277,19	447.439,86	391.829,81	0,00	414.887,24	7.228,68	447.803,15	30.728,73	28.143,73	0,00	426.888,10	841.775,34					
Fundo de Assistência Social de Encanto	3.561,19	66.704,05	26.813,99	0,00	43.451,25	1.050,00	30.795,49	3.830,17	3.406,17	0,00	28.439,32	71.890,57					
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	0,00	265.303,95	234.324,50	200,00	30.779,45	2.141,08	100.912,07	64.255,70	54.655,70	260,00	48.137,45	78.916,90					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	374.549,95	371.267,39	0,00	3.282,56	25.061,09	56.026,61	38.193,92	23.612,92	0,00	57.474,78	60.757,34					
LEGISLATIVO																	
Câmara Municipal de Encanto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,75	3.174,75	3.174,75	0,00	0,00	0,00					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL (III) = (I + II)	362.838,38	1.153.997,81	1.024.235,69	200,00	492.400,50	35.480,85	638.712,07	140.183,27	112.993,27	260,00	560.939,65	1.053.340,15					

FONTE: Sistema e-Pública (1765-6963-017). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:24.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. de Encanto

MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO

Sec. Mun. De Finanças

702.880.894-72

MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:854477BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.651.326,00	32.651.326,00	1.986.724,23	17.716.234,58	50,00	14.935.091,42	3.329.018,03	6.870.453,98	100,00	25.780.872,02	0,00
01 LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	1.043.567,12	2,95	208.432,88	0,00	165.648,78	2,41	1.086.351,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	1.043.567,12	2,95	208.432,88	0,00	165.648,78	2,41	1.086.351,22	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.854.835,00	3.191.539,44	314.336,19	2.723.292,88	7,69	468.246,56	496.202,84	1.044.788,59	15,21	2.146.750,85	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	62.740,00	62.740,00	0,00	54.000,00	0,15	8.740,00	9.000,00	18.000,00	0,26	44.740,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.376.695,00	2.713.399,44	291.836,19	2.430.252,88	6,86	283.146,56	443.556,15	950.428,64	13,83	1.762.970,80	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	375.350,00	375.350,00	22.500,00	209.040,00	0,59	166.310,00	36.146,69	63.859,95	0,93	311.490,05	0,00
124 CONTROLE INTERNO	40.050,00	40.050,00	0,00	30.000,00	0,08	10.050,00	7.500,00	12.500,00	0,18	27.550,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	137.500,00	95.500,00	0,00	85.499,18	0,24	10.000,82	14.248,10	28.774,42	0,42	66.725,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.500,00	95.500,00	0,00	85.499,18	0,24	10.000,82	14.248,10	28.774,42	0,42	66.725,58	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.189.331,00	2.198.469,00	64.031,53	751.413,95	2,12	1.447.055,05	149.048,85	284.556,57	4,14	1.913.912,43	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	209.580,00	209.580,00	181,73	65.827,44	0,19	143.752,56	10.826,21	24.555,01	0,36	185.024,99	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	35.970,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00	0,00	0,00	35.970,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	356.775,00	356.775,00	22.458,93	187.231,77	0,53	169.543,23	35.593,41	73.727,92	1,07	283.047,08	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.587.006,00	1.596.144,00	41.390,87	498.354,74	1,41	1.097.789,26	102.629,23	186.273,64	2,71	1.409.870,36	0,00
10 SAÚDE	7.625.020,00	7.615.882,00	1.070.429,90	4.840.764,59	13,66	2.775.117,41	941.655,90	1.978.097,76	28,79	5.637.784,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.374.880,00	7.388.632,00	1.049.991,74	4.720.370,42	13,32	2.668.261,58	916.864,17	1.925.590,14	28,03	5.463.041,86	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.140,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	96.240,00	0,00	0,00	0,00	96.240,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	131.010,00	20.438,16	120.394,17	0,34	10.615,83	24.791,73	52.507,62	0,76	78.502,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.462.885,00	10.462.885,00	182.041,84	5.208.369,80	14,70	5.254.515,20	923.993,61	1.800.385,51	26,20	8.662.499,49	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.985.630,00	7.828.045,00	82.041,84	4.663.793,95	13,16	3.164.251,05	780.037,19	1.482.860,29	21,58	6.345.184,71	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.904.595,00	2.062.180,00	100.000,00	449.039,37	1,27	1.613.140,63	122.770,24	279.949,71	4,07	1.782.230,29	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	220.880,00	220.880,00	0,00	95.536,48	0,27	125.343,52	21.186,18	37.575,51	0,55	183.304,49	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	351.780,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00	0,00	0,00	351.780,00	0,00		
13	CULTURA	156.200,00	156.200,00	0,00	17.476,44	0,05	138.723,56	1.347,74	12.085,48	0,18	144.114,52	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	156.200,00	156.200,00	0,00	17.476,44	0,05	138.723,56	1.347,74	12.085,48	0,18	144.114,52	0,00		
15	URBANISMO	5.044.765,00	5.077.765,00	119.399,48	2.071.790,35	5,85	3.005.974,65	496.907,45	997.851,32	14,52	4.079.913,68	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.044.765,00	5.077.765,00	119.399,48	2.071.790,35	5,85	3.005.974,65	496.907,45	997.851,32	14,52	4.079.913,68	0,00		
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
17	SANEAMENTO	378.255,00	345.255,00	0,40	18.750,40	0,05	326.504,60	18.750,40	18.750,40	0,27	326.504,60	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	378.255,00	345.255,00	0,40	18.750,40	0,05	326.504,60	18.750,40	18.750,40	0,27	326.504,60	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	97.570,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00		
544	RECURSOS HÍDRICOS	97.570,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00	0,00	0,00	97.570,00	0,00		
20	AGRICULTURA	946.830,00	825.330,00	231.794,89	498.320,51	1,41	327.009,49	190.069,67	251.702,55	3,66	573.627,45	0,00		
605	ABASTECIMENTO	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	921.630,00	800.130,00	231.794,89	498.320,51	1,41	301.809,49	190.069,67	251.702,55	3,66	548.427,45	0,00		
26	TRANSPORTE	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	490.310,00	490.310,00	4.690,00	216.693,80	0,61	273.616,20	43.752,85	173.405,40	2,52	316.904,60	0,00		
813	LAZER	490.310,00	490.310,00	4.690,00	216.693,80	0,61	273.616,20	43.752,85	173.405,40	2,52	316.904,60	0,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	628.001,00	454.796,56	0,00	240.295,56	0,68	214.501,00	53.040,62	114.407,20	1,67	340.389,36	0,00		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	628.001,00	454.796,56	0,00	240.295,56	0,68	214.501,00	53.040,62	114.407,20	1,67	340.389,36	0,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	325.224,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00	0,00	0,00	325.224,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)		32.651.326,00	32.651.326,00	1.986.724,23	17.716.234,58	100,00	14.935.091,42	3.329.018,03	6.870.453,98	100,00	25.780.872,02	0,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:3357399A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.041.771,66	1.797.153,70	2.746.253,94	2.617.206,51	1.611.834,91	1.614.973,08	1.864.217,88	3.873.425,13	1.958.757,34	2.780.989,18	1.855.240,63	1.958.832,44	26.720.656,40	28.945.856,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.449,11	21.582,80	61.356,26	69.353,05	32.996,55	43.824,57	39.713,26	268.239,62	48.104,85	48.417,04	86.021,93	39.904,31	824.963,35	419.150,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	8.776,89	6.876,98	7.832,71	7.263,82	6.514,57	6.797,28	5.026,81	4.372,15	2.283,92	5.210,74	3.338,90	1.479,63	65.774,40	100.180,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	
Transferências Correntes	1.967.545,66	1.768.693,92	2.677.064,97	2.540.589,64	1.572.323,79	1.564.351,23	1.819.477,81	3.600.813,36	1.895.961,23	2.727.361,40	1.763.776,01	1.917.448,50	25.815.407,52	28.377.976,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.407,34	0,00	2.103,79	0,00	14.511,13	48.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-209.733,71	-193.437,77	-2.743.250,51	-2.845.955,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-261.046,65	-216.115,06	-189.304,12	-215.302,00	-193.521,87	-183.915,73	-235.428,18	-275.358,38	-241.902,66	-328.184,38	-209.733,71	-193.437,77	-2.743.250,51	-2.845.955,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.780.725,01	1.581.038,64	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.452.804,80	1.645.506,92	1.765.394,67	23.977.405,89	26.099.901,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)																
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDADA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.780.725,01	1.581.038,64	2.556.949,82	2.401.904,51	1.418.313,04	1.431.057,35	1.628.789,70	3.598.066,75	1.716.854,68	2.452.804,80	1.645.506,92	1.765.394,67	23.977.405,89	26.099.901,00		

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F49EA991

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	392.821,56	392.821,56	3.209,75	2.978.202,63	3.013.442,41
Total	29.834,95	210.312,36	204.907,53	0,00	35.239,78	601,10	3.373.632,84	392.821,56	392.821,56	3.209,75	2.978.202,63	3.013.442,41

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:5433AC9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Mês: ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.134.116,36	1.152.426,21	1.136.711,16	1.174.785,30	1.187.619,94	1.017.885,25	1.077.295,21	1.672.056,54	993.685,34	1.104.775,08	955.280,86	955.949,96	13.562.587,21	0,00
Pessoal Ativo	1.134.116,36	1.152.426,21	1.136.711,16	1.174.785,30	1.187.619,94	1.017.885,25	1.077.295,21	1.672.056,54	993.685,34	1.104.775,08	955.280,86	955.949,96	13.562.587,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	942.752,15	963.491,90	943.706,29	983.476,29	987.956,07	939.415,97	959.144,10	1.191.724,18	982.496,15	928.070,52	947.329,67	955.720,71	11.725.284,00	0,00
Obrigações Patronais	191.364,21	188.934,31	193.004,87	191.309,01	199.663,87	78.469,28	118.151,11	480.332,36	11.189,19	176.704,56	7.951,19	229,25	1.837.303,21	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	7.516,22	998,00	1.996,00	0,00	20.278,42	69.340,32	32.161,41	0,00	0,00	132.290,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	998,00	1.996,00	0,00	20.278,42	0,00	0,00	0,00	0,00	23.272,42	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	7.516,22	0,00	0,00	0,00	0,00	69.340,32	32.161,41	0,00	0,00	109.017,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.134.116,36	1.152.426,21	1.136.711,16	1.167.269,08	1.186.621,94	1.015.889,25	1.077.295,21	1.651.778,12	924.345,02	1.072.613,67	955.280,86	955.949,96	13.430.296,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.977.405,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	23.977.405,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	13.430.296,84	56,01
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	12.947.799,18	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.300.409,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.653.019,26	48,60

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito

ARI CARLOS S CRUZ

Contador CRC/RN 010937

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D46A3EDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO (JAN A ABR/2020)

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													Exercício: 2020		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.216.499,10	1.212.795,15	1.614.207,57	1.198.919,07	1.140.232,81	1.161.797,70	1.150.244,74	1.758.145,68	1.250.216,41	1.181.907,54	1.204.257,16	1.176.127,38	15.265.350,31	0,00	
Pessoal Ativo	1.216.499,10	1.212.795,15	1.614.207,57	1.198.919,07	1.140.232,81	1.161.797,70	1.150.244,74	1.758.145,68	1.250.216,41	1.181.907,54	1.204.257,16	1.176.127,38	15.265.350,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.000.005,60	994.615,90	1.395.757,73	978.772,96	1.001.165,07	1.022.011,24	1.007.566,79	1.521.507,43	1.125.292,03	1.064.846,11	1.082.739,18	1.059.306,97	13.253.587,01	0,00	
Obrigações Patronais	216.493,50	218.179,25	218.449,84	220.146,11	139.067,74	139.786,46	142.677,95	236.638,25	124.924,38	117.061,43	121.517,98	116.820,41	2.011.763,30	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	23.940,08	24.108,89	23.764,15	23.030,08	24.390,15	24.552,59	24.959,77	43.942,23	64.170,56	26.616,75	30.678,89	27.590,59	361.744,73	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.156,33	0,00	0,00	0,00	37.156,33	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	23.940,08	24.108,89	23.764,15	23.030,08	24.390,15	24.552,59	24.959,77	43.942,23	27.014,23	26.616,75	30.678,89	27.590,59	324.588,40	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.192.559,02	1.188.686,26	1.590.443,42	1.175.888,99	1.115.842,66	1.137.245,11	1.125.284,97	1.714.203,45	1.186.045,85	1.155.290,79	1.173.578,27	1.148.536,79	14.903.605,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	25.389.318,32	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	25.389.318,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	14.903.605,58	58,70
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.710.231,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.024.720,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.339.208,70	48,60

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.348.677,26	4.125.192,50	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.348.677,26	4.125.192,50	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.348.677,26	4.125.192,50	0,00	0,00
De Tributos	24.464,06	5.024,68	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.595.815,18	3.438.250,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	21.988,66	16.743,30	0,00	0,00
Do FGTS	358.740,25	346.079,75	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	347.669,11	319.094,06	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.739.429,05	3.072.661,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.739.429,05	3.072.661,27	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.748.183,99	3.092.244,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.754,94	19.583,53	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.609.248,21	1.052.531,23	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.953.049,80	25.389.318,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	17,43	16,25	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	6,45	4,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.467.181,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	22.850.386,49	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		

		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2020		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	25.389.318,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	5.585.650,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2020	
Período: JANEIRO - ABRIL/2020			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.389.318,32	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.062.290,93	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.656.061,84	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.777.252,28	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2020	

Período de Referência: JAN a ABR/2020		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.389.318,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.903.605,58	58,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.710.231,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.024.720,30	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.052.531,23	4,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.467.181,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.585.650,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.062.290,93	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.777.252,28	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2007-TCE (324.588,40)		

JOSE AMAZAN SILVA

Prefeito

MICHELE ARAUJO DA SILVA

Controladora

ARTUR MARTINS DE AZEVEDO

Contador

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:F7A0DB19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.065.481,40	7.677,70	264.170,50	21.587,35	71.766,74	0,00	1.700.279,11	2.416.878,30	0,00	-716.599,19
Recursos Ordinários	2.065.481,40	7.677,70	264.170,50	21.587,35	71.766,74	0,00	1.700.279,11	2.416.878,30	0,00	-716.599,19
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-507.826,82	93.262,57	463.611,31	951.127,52	183.745,67	0,00	-2.199.573,89	3.817.103,18	0,00	-6.016.677,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-245.257,17	20.023,00	80.602,23	900,00	12.337,13	0,00	-359.119,53	488.263,60	0,00	-847.383,13
Transferências do FUNDEB	-140.874,88	0,00	5.673,54	0,00	111.619,28	0,00	-258.167,70	1.198.012,64	0,00	-1.456.180,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	238.521,78	0,00	14.487,78	5.279,90	2.726,50	0,00	216.027,60	89,55	0,00	215.938,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-565.180,95	41.146,25	208.216,88	35.838,09	16.693,15	0,00	-867.075,32	1.056.235,41	0,00	-1.923.310,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	131.734,33	31.400,96	81.948,89	498.982,89	34.825,67	0,00	-515.424,08	666.905,24	0,00	-1.182.329,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	16.004,07	0,00	20.395,07	0,00	5.543,94	0,00	-9.934,94	136.557,20	0,00	-146.492,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	57.226,00	692,36	52.286,92	410.126,64	0,00	0,00	-405.879,92	271.039,54	0,00	-676.919,46
TOTAL (III) = (I + II)	1.557.654,58	100.940,27	727.781,81	972.714,87	255.512,41	0,00	-499.294,78	6.233.981,48	0,00	-6.733.276,26

FONTE: Sistema e-Pública (1766-5810-567). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:20.

Nota: *Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:E0B115E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900,82	759.860,10	651.349,85	0,00	131.411,07	136.850,60	1.272.675,61	436.617,87	429.517,87	193,47	979.814,87	1.111.225,94
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	0,00	28.147,61	26.480,81	0,00	1.666,80	0,00	3.000,00	112,65	112,65	0,00	2.887,35	4.554,15
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	22.900,82	303.812,75	253.474,00	0,00	73.239,57	58.845,13	547.982,89	13.161,91	13.161,91	0,00	593.666,11	666.905,68
Fundo Municipal de Educação	0,00	177.229,07	150.757,07	0,00	26.472,00	0,00	37.681,92	31.502,02	30.402,02	0,00	7.279,90	33.751,90
Município de José da Penha	0,00	250.670,67	220.637,97	0,00	30.032,70	78.005,47	677.816,53	385.840,49	379.840,49	0,00	375.981,51	406.014,21
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.194,27	6.000,80	6.000,80	193,47	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.900,82	759.860,10	651.349,85	0,00	131.411,07	136.850,60	1.272.675,61	436.617,87	429.517,87	193,47	979.814,87	1.111.225,94

FONTE: Sistema e-Pública (1663-1166-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2020 e hora de emissão: 16:16.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA

Secretário De Finanças

CPF nº 474484584-34

FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILAContabilista
CRC Nº 5663/O RN**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município
CPF: 013.544.474-84Publicado por:
Fabiano Ferreir Alves
Código Identificador:9DC6AD6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03 (CORRIGIDO)****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.344.356,05	1.126.727,40	1.635.976,23	1.109.161,48	1.009.320,10	1.021.179,24	1.234.445,55	2.394.581,27	1.252.254,11	1.593.214,75	1.102.230,32	1.257.152,51	6.080.599,01	17.163.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.402,17	18.180,32	20.148,70	14.219,35	13.034,85	29.175,20	23.430,55	27.909,59	43.802,40	32.040,75	24.075,53	22.996,66	289.416,07	349.100,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,35	2.872,07	234,90	0,00	0,00	0,00	0,00	4.719,32	50.000,00
ISS	5.200,85	2.093,48	5.852,65	620,90	2.013,04	15.901,82	6.188,68	8.482,80	17.653,68	9.988,28	5.240,05	1.066,70	80.302,93	80.000,00
IRRF	15.121,32	15.907,84	14.255,56	13.552,30	11.021,81	11.361,03	14.369,80	19.191,89	26.123,72	21.932,47	18.755,48	21.389,96	202.983,18	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	80,00	179,00	40,49	46,15	0,00	300,00	0,00	0,00	25,00	120,00	80,00	540,00	1.410,64	9.100,00
Contribuições	16.396,23	7.830,22	8.138,18	0,00	7.261,66	8.258,49	8.057,95	8.441,62	10.085,12	9.363,64	10.289,77	0,00	94.122,88	92.000,00
Receita Patrimonial	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	1.503,90	1.480,22	23.327,06	2.128,40	300,92	3.450,49	46.731,08	143.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.756,10	2.943,97	2.948,54	2.684,07	2.247,20	1.960,21	1.503,90	1.480,22	23.327,06	2.128,40	300,92	3.450,49	46.731,08	109.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. erências Correntes	1.305.583,78	1.097.349,16	1.603.638,42	1.092.004,31	986.011,15	981.295,31	1.201.453,15	2.355.295,94	1.175.039,53	1.549.528,10	1.067.385,94	1.230.583,44	15.645.168,23	16.544.000,00
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.830,09	634.036,70	9.535.000,15	8.936.000,00
Cota Parte do ICMS	107.687,80	119.678,85	144.897,35	120.908,79	118.723,71	134.944,62	129.483,66	130.197,29	145.400,39	127.828,51	140.845,89	89.202,44	1.509.799,30	1.700.000,00
Cota Parte do IPVA	8.260,09	6.276,40	4.587,68	6.816,48	2.656,74	1.833,66	2.524,51	981,20	2.262,33	1.216,71	2.078,76	2.885,35	42.379,91	60.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	83,07	437,78	20,00	72,76	38,07	0,00	0,00	0,00	651,68	12.000,00
Transf. erências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. erências da LC 61/1989	108,85	114,15	115,55	103,43	126,08	111,57	117,16	137,72	126,83	137,18	126,59	113,61	1.438,72	6.000,00
Transf. erências do FUNDEB	223.023,80	191.245,30	193.336,35	192.147,16	176.325,16	178.331,97	202.687,41	223.786,39	190.898,68	217.665,98	160.099,17	146.785,96	2.296.333,33	2.600.000,00
Outras Transf. erências Correntes	99.410,02	97.027,03	326.691,37	90.264,77	81.226,16	106.932,86	108.380,68	707.447,02	70.748,11	96.472,30	117.405,44	357.559,38	2.259.565,14	3.225.000,00
Outras Receitas Correntes	217,77	423,73	1.102,39	253,75	765,24	490,03	0,00	1.453,90	0,00	153,86	178,16	121,92	5.160,75	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	178.076,96	207.504,14	182.678,49	247.077,90	157.976,20	145.227,58	2.066.072,96	2.116.600,00
Contribuição do Servidor para o Plano de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fun	196.629,94	161.815,43	142.269,98	161.918,42	145.691,90	139.206,02	178.076,96	207.504,14	182.678,49	247.077,90	157.976,20	145.227,58	2.066.072,96	2.116.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	944.254,12	1.111.924,93	14.014.526,05	15.047.000,00
(-) Transf. erências obrigatórias da União relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	944.254,12	1.111.924,93	14.014.526,05	15.047.000,00
(-) Transf. erências obrigatórias da União relativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	1.147.726,11	964.911,97	1.493.706,25	947.243,06	863.628,20	881.973,22	1.056.368,59	2.187.077,13	1.069.575,62	1.346.136,85	944.254,12	1.111.924,93	14.014.526,05	15.047.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:84F2AFA3

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07 (CORRIGIDO)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios (a)	Em 31 de (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	20.317,64	493.615,65	453.843,72	0,00	60.089,57	221.268,04	599.216,11	242.909,37	228.142,85	0,00	592.341,30	652.430,87
02 PODER EXECUTIVO	20.317,64	493.615,65	453.843,72	0,00	60.089,57	221.268,04	599.216,11	242.909,37	228.142,85	0,00	592.341,30	652.430,87
0202 GABINETE DE PREFEITO	0,00	5.398,60	5.398,60	0,00	0,00	0,00	3.875,18	2.108,68	2.108,68	0,00	1.766,50	1.766,50
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.950,00	94.486,42	92.820,42	0,00	15.616,00	3.972,52	47.011,69	31.754,42	31.754,42	0,00	19.229,79	34.845,79
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	450,00	147.715,31	147.715,31	0,00	450,00	11.000,62	93.419,44	38.281,73	38.281,73	0,00	66.138,33	66.588,33
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.830,08	161.977,62	124.950,69	0,00	40.857,01	62.842,86	125.519,84	53.802,98	39.036,46	0,00	149.326,24	190.183,25
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA	SOCIA3L00,00	20.585,11	19.786,11	0,00	1.099,00	89,60	17.263,58	12.428,53	12.428,53	0,00	4.924,65	6.023,65
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.787,56	19.214,84	18.934,84	0,00	2.067,56	180,00	12.517,19	9.982,70	9.982,70	0,00	2.714,49	4.782,05
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	37.494,65	37.494,65	0,00	0,00	142.270,44	298.953,49	94.550,33	94.550,33	0,00	346.673,60	346.673,60
0211 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO, JUV. E LAZER	0,00	6.743,10	6.743,10	0,00	0,00	912,00	655,70	0,00	0,00	0,00	1.567,70	1.567,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.317,64	493.615,65	453.843,72	0,00	60.089,57	221.268,04	599.216,11	242.909,37	228.142,85	0,00	592.341,30	652.430,87

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:EC50E638

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO 01 (CORRIGIDO)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												RS 1			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020			MAR/2020	ABR/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)		683.849,11	688.594,26	670.043,14	609.621,42	555.442,16	517.443,03	639.414,06	945.937,83	653.274,87	763.319,57	660.999,39	611.748,00	7.999.686,84	0,00
Pessoal Ativo		683.849,11	688.594,26	670.043,14	609.621,42	555.442,16	517.443,03	639.414,06	945.937,83	653.274,87	763.319,57	660.999,39	611.748,00	7.999.686,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		574.413,78	578.730,39	561.124,78	512.203,92	442.106,34	414.907,48	535.676,42	739.521,68	651.496,99	656.281,10	557.271,70	572.325,37	6.796.059,95	0,00
Obrigações Patronais		109.435,33	109.863,87	108.918,36	97.417,50	113.335,82	102.535,55	103.737,64	206.416,15	1.777,88	107.038,47	103.727,69	39.422,63	1.203.626,89	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.196,82	0,00	18.412,87	1.556,30	42.165,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.196,82	0,00	18.412,87	1.556,30	42.165,99	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	679.849,11	684.594,26	670.043,14	609.621,42	555.442,16	517.443,03	639.414,06	945.937,83	639.078,05	763.319,57	642.586,52	610.191,70	7.957.520,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.014.526,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.014.526,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.957.520,85	56,78
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.567.844,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.189.451,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.811.059,66	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2020		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54%	56,78%	2,78%
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal		

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:653F4FBO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	em Reais													
DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS														
DESPESA COM PESSOAL	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.197.492,19	1.194.408,17	1.651.991,29	1.170.354,26	1.194.243,08	1.137.085,20	1.231.944,49	1.749.025,27	1.281.280,83	1.186.094,07	1.284.164,50	1.289.795,71	15.567.879,06	
Pessoal Ativo	1.197.492,19	1.194.408,17	1.651.991,29	1.170.354,26	1.194.243,08	1.137.085,20	1.231.944,49	1.749.025,27	1.281.280,83	1.186.094,07	1.284.164,50	1.289.795,71	15.567.879,06	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.112.135,10	1.108.771,91	1.602.026,05	1.104.935,18	1.129.752,26	1.118.828,05	1.138.898,27	1.646.891,46	1.060.830,85	1.065.953,10	1.158.293,47	1.166.475,99	14.413.791,69	

Obrigações Patronais	85.357,09	85.636,26	49.965,24	65.419,08	64.490,82	18.257,15	93.046,22	102.133,81	220.449,98	120.140,97	125.871,03	123.319,72	1.154.087,37
Benefícios Previdenciários													
Pessoal Inativo e Pensionistas													
Aposentadorias, Reserva e Reformas													
Pensões													
Outros Benefícios Previdenciários													
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							3.992,00		10.500,74	10.500,74	5.034,08	10.107,38	40.134,94
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária							3.992,00		5.466,66	5.466,66		4.700,00	19.625,32
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração									5.034,08	5.034,08	5.034,08	5.034,08	20.136,32
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração												373,30	373,30
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.197.492,19	1.194.408,17	1.651.991,29	1.170.354,26	1.194.243,08	1.137.085,20	1.227.952,49	1.749.025,27	1.270.780,09	1.175.593,33	1.279.130,42	1.279.688,33	15.527.744,12
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													15.527.744,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.003.164,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.003.164,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.527.744,12	53,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.661.709,02	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	14.878.623,57	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	14.095.538,12	48,60 %
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
NOTAS:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
1º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
54,00 %	53,54 %	-0,46 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.125.809,39	3.125.809,39	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.975.073,19	2.975.073,19	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.975.073,19	2.975.073,19	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.975.073,19	2.975.073,19	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	150.736,20	150.736,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.022.393,38	2.081.786,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.022.393,38	2.081.786,89	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.204.395,14	2.479.327,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.182.001,76	397.540,36	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.103.416,01	1.044.022,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.563.658,94	58.006.329,70	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	20.102.553,40	29.003.164,85	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	15,55	10,78	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	5,49	3,60	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	24.123.064,08	34.803.797,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	21.710.757,67	31.323.418,04	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	401.032,35	346.158,53	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.187.124,70	574.103,70	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL				
RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.461.105,54	29.003.164,85		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VII)	20.102.553,40	29.003.164,85		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 5,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				

Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) da CF) (V)	0,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	29.003.164,85	100,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.450.158,24	5,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00	1.305.142,42	4,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL									
RGF - Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")									em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	527.304,43	274.696,80	375.939,12	130.450,67	128.171,44	0,00	-381.953,60	1.616.413,24	0,00	-1.998.366,84
Recursos Ordinários	527.304,43	274.696,80	375.939,12	130.450,67	128.171,44	0,00	-381.953,60	1.616.413,24	0,00	-1.998.366,84
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.976.548,63	312.422,82	348.084,13	419.580,42	217.987,07	0,00	678.474,19	2.921.456,78	0,00	-2.242.982,59
Transferências do FUNDEB	84.653,46	12.141,62	0,00	15.593,69	33.859,17	0,00	23.058,98	137.912,71	0,00	-114.853,73
Outros Recursos Destinados à Educação	89.840,88	68.920,95	79.721,62	48.624,81	37.826,01	0,00	-145.252,51	573.600,53	0,00	-718.853,04
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	645.313,27	14.989,27	107.093,46	13.208,02	37.826,01	0,00	472.196,51	540.812,20	0,00	-68.615,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	489.024,51	647,51	125.266,38	130.399,61	49.242,67	0,00	183.468,34	1.492.519,68	0,00	-1.309.051,34
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	667.716,51	215.723,47	36.002,67	211.754,29	59.233,21	0,00	145.002,87	176.611,66	0,00	-31.608,79
TOTAL (III) = (I + II)	2.503.853,06	587.119,62	724.023,25	550.031,09	346.158,51	0,00	296.520,59	4.537.870,02	0,00	-4.241.349,43
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	59.309,99	0,00	0,00	24.072,61	0,00	0,00	35.237,38	0,00	0,00	35.237,38

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL	
LRF, art. 48 - Anexo 06	
	em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	29.003.164,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.003.164,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.003.164,85
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO
	0,00
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:6E54DA9D

GABINETE DO PREFEITO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.593.933,27	2.354.002,70	4.155.396,37	2.098.124,16	2.059.541,97	2.062.357,43	2.450.018,55	4.272.280,17	2.526.239,90	2.963.386,55	2.267.416,86	2.506.534,18	32.309.232,11	37.827.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	151.634,58	86.511,01	64.099,81	65.617,86	81.981,55	94.827,02	119.244,24	152.296,56	125.590,37	87.052,07	109.563,07	102.903,00	1.241.321,14	2.416.500,00
IPTU	1.562,29	2.729,92	8.357,26	5.921,28	3.149,24	12.685,47	25.133,97	48.931,38	16.852,90	7.527,94	2.745,57	4.553,90	140.151,12	360.000,00
ISS	60.776,87	48.633,08	30.935,75	34.377,70	51.620,76	54.953,19	65.342,53	62.525,55	50.512,33	46.344,87	57.120,39	37.529,24	600.672,26	1.040.000,00
ITBI	64.560,08	10.148,46	2.756,26	888,43	1.896,90	1.656,84	875,21	1.217,53	2.638,80	20.416,81			107.055,32	195.000,00
IRRF	24.735,34	24.999,55	22.050,54	24.430,45	25.314,65	27.188,36	27.110,90	39.964,42	45.855,18	28.333,53	24.281,18	23.677,46	337.941,56	568.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria									11.152,43	2.206,93	4.999,12	37.142,40	55.500,88	253.000,00
Contribuições	26.262,91	26.262,91	26.051,67	27.471,33	21.929,99		26.316,08	26.627,21	150.445,67	84.962,10	89.370,38	98.900,42	604.600,67	650.000,00
Receita Patrimonial	5.723,99	5.829,32	7.395,76	6.159,53	5.473,13	6.443,42	4.755,46	3.653,69	12.258,98	6.206,29	10.063,70	12.903,91	86.867,18	520.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.723,99	5.829,32	7.395,76	6.159,53	5.473,13	6.443,42	4.755,46	3.653,69	12.258,98	6.206,29	10.063,70	12.903,91	86.867,18	110.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														410.000,00

Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços	5.314,47	9.451,13	3.084,94	3.704,83	4.191,15	11.747,59	5.714,56	6.325,51	4.692,05	4.494,42		572,68	59.293,33	169.000,00	
Transferências Correntes	2.393.401,66	2.221.593,71	4.041.625,74	1.982.487,95	1.932.772,76	1.933.239,75	2.277.761,20	4.068.586,27	2.230.921,20	2.770.346,36	2.055.033,54	2.280.585,73	30.188.355,87	33.961.500,00	
Cota Parte do FPM	1.156.124,01	910.675,57	1.245.346,82	909.018,26	809.160,32	744.937,14	1.010.985,69	1.723.564,76	1.020.753,49	1.474.943,23	862.440,13	906.345,26	12.774.294,68	13.700.000,00	
Cota Parte do ICMS	220.032,34	244.533,02	296.060,56	247.046,05	247.074,79	275.724,68	264.566,62	266.024,74	289.993,15	253.343,38	279.142,52	176.790,37	3.060.332,22	4.000.000,00	
Cota Parte do IPVA	32.189,68	28.586,41	29.074,08	22.938,21	8.432,67	15.241,12	7.047,80	2.856,49	10.102,97	9.523,28	13.048,00	15.390,08	194.430,79	200.000,00	
Cota Parte do ITR	124,89	1.093,33	294,74	273,05	2.033,35	3.196,83	902,94	173,65	428,47	154,19		5,00	8.680,44	10.000,00	
Transferência da LC 87/1966														10.000,00	
Transferência LC 61/1989	222,42	233,26	236,14	211,35	257,63	228,00	239,44	281,43	259,15	280,32	258,70	232,17	2.940,01	20.000,00	
Transferências FUNDEB	597.769,45	512.593,57	518.198,10	507.971,96	472.603,27	477.982,11	543.261,80	599.813,31	591.689,01	684.975,71	503.818,17	461.922,54	6.472.599,00	7.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	386.938,87	523.878,55	1.952.415,30	295.029,07	393.210,73	415.929,87	450.756,91	1.475.871,89	317.694,96	347.126,25	396.326,02	719.900,31	7.675.078,73	8.821.500,00	
Outras Receitas Correntes	11.595,66	4.354,62	13.138,45	12.682,66	13.193,39	16.099,65	16.227,01	14.790,93	2.331,63	10.325,31	3.386,17	10.668,44	128.793,92	110.000,00	
DEDUÇÕES (II)	281.738,66	237.024,43	214.932,87	235.897,23	213.391,63	207.865,48	256.748,52	295.502,40	264.307,37	347.648,36	230.979,02	207.559,93	2.993.595,90	3.348.000,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência										122.265,61	58.168,89	60.861,26	71.175,60	300.000,00	
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														200.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	281.738,66	237.024,43	214.932,87	235.897,23	213.391,63	207.865,48	256.748,52	295.502,40	264.307,37	347.648,36	230.979,02	207.559,93	2.993.595,90	3.348.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.312.194,61	2.116.978,27	3.940.463,50	1.862.226,93	1.846.150,34	1.854.491,95	2.193.270,03	3.976.777,77	2.139.666,92	2.557.569,30	1.975.576,58	2.227.798,65	29.003.164,85	33.979.000,00	

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:844591CB

**GABINETE DO PREFEITO
RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2020 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
												em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro 2019						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	75.128,89	1.106.872,87	854.217,17		327.784,59	307.260,62	895.174,08	623.966,00	588.167,42		614.267,28	942.051,87
EXECUTIVO	75.128,89	1.106.872,87	854.217,17		327.784,59	307.260,62	893.544,08	622.336,00	586.537,42		614.267,28	942.051,87
PODER EXECUTIVO	70.481,71	717.609,88	491.269,96		296.821,63	198.924,41	569.024,42	378.165,72	342.983,98		424.964,85	721.786,48
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.698,50	341.270,32	332.347,80		12.621,02	78.028,80	245.822,04	180.243,21	180.243,21		143.607,63	156.228,65
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	948,68	47.992,67	30.599,41		18.341,94	66.167,62	54.612,07	53.995,23			17.257,19	35.599,13
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE LAJES						25.222,61	12.530,00	9.315,00	9.315,00		28.437,61	28.437,61
LEGISLATIVO							1.630,00	1.630,00	1.630,00			
PODER LEGISLATIVO							1.630,00	1.630,00	1.630,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	75.128,89	1.106.872,87	854.217,17		327.784,59	307.260,62	895.174,08	623.966,00	588.167,42		614.267,28	942.051,87
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de Dezembro						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES												

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:AD80F154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 1º BIMESTRE 2020 - ANEXO VII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	204.235,11	426.953,48	407.639,61	6.631,08	216.917,90	3.871,53	87.211,38	62.283,38	62.283,38	4.271,48	24.528,05	241.445,95	
02 PODER EXECUTIVO	204.235,11	426.953,48	407.639,61	6.631,08	216.917,90	3.871,53	87.211,38	62.283,38	62.283,38	4.271,48	24.528,05	241.445,95	
0202 GBPR - GABINETE DO PREFEITO	797,00	4.428,67	4.428,67	0,00	797,00	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00	1.757,00	
0203 SEC MUNICIPAL - ADMINISTRACAO	9.419,94	20.779,16	20.779,16	0,00	9.419,94	3.100,00	17.900,00	16.250,00	16.250,00	3.500,00	1.250,00	10.669,94	
0204 SEC MUNICIPAL - FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SEC MUNICIPAL - EDUCACAO E DESPORTO	97.038,97	38.443,50	34.296,00	0,00	101.186,47	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	103.182,47	
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	37.888,67	120.555,07	121.215,06	0,01	37.228,67	0,00	43.199,30	32.265,30	32.265,30	0,00	10.934,00	48.162,67	
0208 EXERCICIO ANTERIOR ASSISTENCIA SOCIAL	9.659,07	0,00	1.480,00	6.631,07	1.548,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548,00	
0209 FUNDO MUN ASSSITENCIA SOCIAL	0,00	961,08	961,08	0,00	0,00	771,53	5.285,08	3.289,08	3.289,08	771,48	1.996,05	1.996,05	
0210 SEC MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	14.686,83	38.263,85	29.583,49	0,00	23.367,19	0,00	1.996,00	0,00	0,00	0,00	1.996,00	25.363,19	
0211 SEC MUNICIPAL - OBRAS / URBANISMO E TRANSPORTE	31.090,63	184.824,15	179.198,15	0,00	36.716,63	0,00	15.875,00	10.479,00	10.479,00	0,00	5.396,00	42.112,63	
0212 SEC MUNICIPAL - PLANEJAMENTO	3.654,00	998,00	998,00	0,00	3.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.654,00	
0214 CGMPR - CONTROLADORIA GERAL MUN PARANA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0215 PGMPR - PROCURADORIA GERAL DO MUN PARANA	0,00	9.000,00	6.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	204.235,11	426.953,48	407.639,61	6.631,08	216.917,90	3.871,53	87.211,38	62.283,38	62.283,38	4.271,48	24.528,05	241.445,95	

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:1A3E4783

**GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - ANEXO I**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	683.733,91	551.249,13	675.479,08	604.459,47	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	599.546,04	185.460,82	7.057.082,12	0,00
Pessoal Ativo	683.733,91	551.249,13	675.479,08	604.459,47	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	599.546,04	185.460,82	7.057.082,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	597.269,73	451.103,00	577.310,95	501.722,76	488.415,79	501.009,80	613.457,85	575.034,70	494.582,71	773.558,28	589.226,49	175.141,27	6.337.833,33	0,00
Obrigações Patronais	86.464,18	100.146,13	98.168,13	102.736,71	71.080,22	94.566,02	54.732,03	70.909,43	9.487,29	10.319,55	10.319,55	10.319,55	719.248,79	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	99,80	0,00	0,00	955,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	99,80	0,00	0,00	955,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	683.634,11	551.249,13	675.479,08	603.504,05	559.496,01	595.575,82	668.189,88	645.944,13	504.070,00	783.877,83	599.546,04	185.460,82	7.056.026,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.351.936,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													15.351.936,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													7.056.026,90	45,96
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.211.161,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.750.603,88	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.290.045,78	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal														

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:F4A29669

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	22.400.000,00	750.631,61	12.224.479,84	2.438.485,17	4.855.273,76	100,00	21,68	7.369.206,08	2.306.327,66	4.236.094,91	619.178,85
01 LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	8.635,56	746.455,97	126.247,90	248.059,59	5,11	26,17	498.396,38	126.247,90	247.020,59	1.039,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	948.000,00	948.000,00	8.635,56	746.455,97	126.247,90	248.059,59	5,11	26,17	498.396,38	126.247,90	247.020,59	1.039,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.069.500,00	3.239.500,00	25.033,17	1.931.503,06	291.113,70	686.839,86	14,15	49,59	1.244.663,20	269.694,14	549.793,99	137.045,87
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.554.300,00	24.554,21	1.646.883,70	236.809,94	578.183,15	11,91	22,64	1.068.700,55	223.030,45	458.789,85	119.393,30

123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	572.200,00	572.200,00	478,96	248.559,36	48.935,76	97.436,71	2,01	17,03	151.122,65	41.779,69	82.766,52	14.670,19
124	CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	0,00	36.060,00	5.368,00	11.220,00	0,23	9,93	24.840,00	4.884,00	8.237,62	2.982,38
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.150,00	1.141.150,00	13.239,26	490.105,06	91.108,31	176.219,54	3,63	16,44	313.885,52	89.209,98	147.434,98	28.784,56
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.071.650,00	1.071.650,00	13.239,26	490.105,06	91.108,31	176.219,54	3,63	16,44	313.885,52	89.209,98	147.434,98	28.784,56
10	SAÚDE	4.826.500,00	5.176.500,00	450.009,48	2.952.462,39	617.020,28	1.172.558,29	24,15	140,44	1.779.904,10	609.964,90	997.946,91	174.611,38
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.500,00	447.700,00	0,00	63.738,00	10.320,60	16.032,00	0,33	3,58	47.706,00	10.320,60	16.032,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.090.500,00	3.879.580,50	263.036,05	2.504.965,84	421.114,15	845.904,04	17,42	21,80	1.659.061,80	417.314,77	751.260,23	94.643,81
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	308.700,00	431.701,00	115.834,60	185.106,05	111.263,60	185.106,05	3,81	42,88	0,00	110.083,14	125.952,44	59.153,61
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	169.500,00	200.207,50	71.138,83	120.442,50	62.609,93	102.564,00	2,11	51,23	17.878,50	60.366,21	84.739,30	17.824,70
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.100,00	52.110,00	0,00	19.050,00	2.684,00	5.368,00	0,11	10,30	13.682,00	2.772,00	5.126,00	242,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	133.200,00	165.201,00	0,00	59.160,00	9.028,00	17.584,20	0,36	10,64	41.575,80	9.108,18	14.836,94	2.747,26
12	EDUCAÇÃO	5.312.100,00	5.856.600,00	71.940,12	4.666.669,25	977.920,02	1.989.755,48	40,98	90,34	2.676.913,77	882.617,03	1.771.643,69	218.111,79
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	86.400,00	79.450,00	2.126,00	11.642,45	2.715,02	4.709,21	0,10	5,93	6.933,24	2.715,02	4.709,21	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.780.300,00	4.678.226,11	65.705,40	3.765.414,21	821.095,09	1.671.600,19	34,43	35,73	2.093.814,02	738.570,48	1.475.714,37	195.885,82
362	ENSINO MÉDIO	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	335.000,00	954.768,95	4.108,72	822.247,77	143.410,31	291.373,17	6,00	30,52	530.874,60	132.224,60	270.657,91	20.715,26
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	87.800,00	121.554,94	0,00	67.364,82	10.699,60	22.072,91	0,45	18,16	45.291,91	9.106,93	20.562,20	1.510,71
13	CULTURA	599.500,00	599.500,00	23.500,00	103.748,00	38.228,00	53.924,00	1,11	8,99	49.824,00	34.760,00	43.444,26	10.479,74
392	DIFUSÃO CULTURAL	599.500,00	599.500,00	23.500,00	103.748,00	38.228,00	53.924,00	1,11	8,99	49.824,00	34.760,00	43.444,26	10.479,74
14	DIREITO DA CIDADANIA	156.600,00	156.600,00	6.184,92	102.257,35	16.989,86	33.087,13	0,68	21,13	69.170,22	17.191,46	31.002,21	2.084,92
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	156.600,00	156.600,00	6.184,92	102.257,35	16.989,86	33.087,13	0,68	21,13	69.170,22	17.191,46	31.002,21	2.084,92
15	URBANISMO	2.178.660,00	2.178.660,00	77.956,38	760.542,38	158.141,92	270.525,87	5,57	33,36	490.016,51	156.676,60	242.956,79	27.569,08
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.771.400,00	1.771.400,00	77.956,38	378.495,99	94.354,48	174.844,71	3,60	9,87	203.651,28	92.889,16	147.275,63	27.569,08
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	407.260,00	407.260,00	0,00	382.046,39	63.787,44	95.681,16	1,97	23,49	286.365,23	63.787,44	95.681,16	0,00
16	HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	0,00	58.070,00	10.048,00	20.822,00	0,43	12,61	37.248,00	9.972,24	15.991,18	4.830,82
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	165.100,00	165.100,00	0,00	58.070,00	10.048,00	20.822,00	0,43	12,61	37.248,00	9.972,24	15.991,18	4.830,82
20	AGRICULTURA	1.368.500,00	1.368.500,00	68.858,76	275.949,67	83.248,16	147.574,15	3,04	23,08	128.375,52	81.744,80	137.644,29	9.929,86
605	ABASTECIMENTO	729.000,00	729.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	639.500,00	639.500,00	68.858,76	275.949,67	83.248,16	147.574,15	3,04	23,08	128.375,52	81.744,80	137.644,29	9.929,86
25	ENERGIA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	15.296,02	33.318,89	0,69	34,00	39.505,14	15.349,00	32.918,26	400,63
752	ENERGIA ELÉTRICA	98.000,00	98.000,00	0,00	72.824,03	15.296,02	33.318,89	0,69	34,00	39.505,14	15.349,00	32.918,26	400,63
26	TRANSPORTE	958.800,00	958.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	958.800,00	958.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	488.000,00	488.000,00	5.273,96	63.892,68	13.123,00	22.588,96	0,47	4,63	41.303,72	12.899,61	18.297,76	4.291,20
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	488.000,00	488.000,00	5.273,96	63.892,68	13.123,00	22.588,96	0,47	4,63	41.303,72	12.899,61	18.297,76	4.291,20
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	714.590,00	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		22.000.000,00	22.400.000,00	750.631,61	12.224.479,84	2.438.485,17	4.855.273,76	100,00	460,78	7.369.206,08	2.306.327,66	4.236.094,91	619.178,85

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(a) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(a)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:34B37CB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.316.933,54	1.213.944,91	1.454.668,59	1.230.348,32	1.105.436,54	1.099.324,39	1.356.057,73	2.948.444,13	1.512.112,05	1.565.970,51	1.193.820,37	1.426.189,53	17.423.250,61	20.872.670,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.726,50	68.869,99	36.906,39	93.331,80	76.904,37	55.768,41	118.067,26	90.348,41	262.580,61	18.227,85	73.484,24	140.789,22	1.041.005,05	733.800,00	
Contribuições	7.589,90	8.431,36	7.769,64	9.141,39	6.249,97	0,00	6.936,94	17.562,90	20.236,26	9.070,74	9.103,82	8.194,05	110.286,97	97.000,00	
Receita Patrimonial	1.324,74	1.847,69	2.134,63	1.650,71	1.470,07	1.688,71	946,13	1.135,70	3.863,19	787,76	615,65	271,46	17.736,44	196.100,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.298.907,05	1.134.161,64	1.406.981,86	1.125.216,97	1.017.569,86	1.024.485,60	1.229.481,70	2.839.397,12	1.225.431,99	1.537.884,16	1.110.616,66	1.276.934,80	16.227.069,41	19.604.670,00	
Outras Receitas Correntes	3.385,35	634,23	876,07	1.007,45	3.242,27	17.381,67	625,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.152,74	241.100,00	
IRRF	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-58.079,60	0,00	
IRRF	-6.081,15	-6.081,15	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.064,33	-5.435,34	-7.243,38	-2.715,27	-2.606,61	-2.595,05	-58.079,60	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-203.287,85	-169.462,14	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-206.077,52	-166.261,14	-151.017,28	-2.112.521,13	-2.275.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-203.287,85	-169.462,14	-151.739,38	-169.331,92	-153.782,08	-148.150,77	-185.963,33	-215.563,81	-191.883,91	-206.077,52	-166.261,14	-151.017,28	-2.112.521,13	-2.275.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.272.577,20	15.252.649,88	18.597.670,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.107.564,54	1.038.401,62	1.297.864,88	1.055.952,07	946.590,13	946.109,29	1.165.030,07	2.727.444,98	1.312.984,76	1.357.177,72	1.024.952,62	1.272.577,20	15.252.649,88	18.597.670,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
 Código Identificador:3EC70257

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)											
Prefeitura Municipal de Parau	47.063,86	973.814,06	828.419,72	0,00	192.458,20	301.265,33	768.655,05	419.097,97	318.648,34	0,00	751.272,04	943.730,24	
Total	47.063,86	973.814,06	828.419,72	0,00	192.458,20	301.265,33	768.655,05	419.097,97	318.648,34	0,00	751.272,04	943.730,24	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:96FA94CB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.565,63	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	649.340,33	8.400.549,15	3.863,69
Pessoal Ativo	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.565,63	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	649.340,33	8.400.549,15	3.863,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	585.426,91	528.755,56	504.548,26	523.245,49	491.479,73	490.367,36	559.615,98	927.840,27	763.285,47	542.505,81	527.386,70	534.267,06	6.978.724,60	3.863,69
Obrigações Patronais	155.070,44	74.975,52	36.832,05	206.320,14	157.747,31	110.476,80	33.301,75	187.740,75	124.444,58	106.946,45	112.895,49	115.073,27	1.421.824,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	136.974,85	36.147,34	4.806,61	13.227,41	383.150,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.883,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,39	129.731,47	33.432,07	2.200,00	10.632,36	179.187,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	58.079,60	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	734.416,20	597.649,93	536.315,98	724.501,30	642.259,80	595.779,83	580.998,96	969.828,29	750.755,20	613.304,92	635.475,58	636.112,92	8.017.398,91	3.863,69

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.252.649,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.252.649,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	8.021.262,60	52,59
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.236.430,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.824.609,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.412.787,84	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:E9187A03

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2020	
Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	789.730,76	651.674,87	602.445,56	778.621,34	695.462,76	646.851,11	659.897,41	1.184.095,44	938.246,66	697.442,74	687.260,51	696.191,54	9.027.920,70	3.863,69	
Pessoal Ativo	789.730,76	651.674,87	602.445,56	778.621,34	695.462,76	646.851,11	659.897,41	1.184.095,44	938.246,66	697.442,74	687.260,51	696.191,54	9.027.920,70	3.863,69	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	626.320,91	567.649,56	558.086,76	565.139,49	529.757,18	528.263,36	618.511,98	979.597,58	813.802,08	582.624,81	566.466,70	573.347,06	7.509.567,47	3.863,69	
Obrigações Patronais	163.409,85	84.025,31	44.358,80	213.481,85	165.705,58	118.587,75	41.385,43	204.497,86	124.444,58	114.817,93	120.793,81	122.844,48	1.518.353,23	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	144.935,46	36.147,34	4.806,61	13.227,41	391.110,85	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.883,35	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,39	137.692,08	33.432,07	2.200,00	10.632,36	187.147,90	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	58.079,60	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	783.649,61	645.593,72	597.381,23	773.557,01	688.495,52	641.786,78	647.978,64	1.038.342,71	793.311,20	661.295,40	682.453,90	682.964,13	8.636.809,85	3.863,69	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.252.649,88	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.252.649,88	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.640.673,54	56,65	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.236.430,94	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.824.609,39	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.412.787,84	48,60	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:D786D9AE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal Despesa Bruta Com Pessoal (I)	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
Pessoal Ativo	740.497,35	603.731,08	541.380,31	729.565,63	649.227,04	600.844,16	592.917,73	1.115.581,02	887.730,05	649.452,26	640.282,19	649.340,33	8.400.549,15	3.863,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	585.426,91	528.755,56	504.548,26	523.245,49	491.479,73	490.367,36	559.615,98	927.840,27	763.285,47	542.505,81	527.386,70	534.267,06	6.978.724,60	3.863,69
Obrigações Patronais	155.070,44	74.975,52	36.832,05	206.320,14	157.747,31	110.476,80	33.301,75	187.740,75	124.444,58	106.946,45	112.895,49	115.073,27	1.421.824,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	6.967,24	5.064,33	11.918,77	145.752,73	136.974,85	36.147,34	4.806,61	13.227,41	383.150,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.902,91	0,00	6.854,44	137.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.883,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191,39	129.731,47	33.432,07	2.200,00	10.632,36	179.187,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	6.081,15	6.081,15	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.064,33	5.435,34	7.243,38	2.715,27	2.606,61	2.595,05	58.079,60	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	734.416,20	597.649,93	536.315,98	724.501,30	642.259,80	595.779,83	580.998,96	969.828,29	750.755,20	613.304,92	635.475,58	636.112,92	8.017.398,91	3.863,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.252.649,88	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.252.649,88	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.021.262,60	52,59
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.236.430,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.824.609,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.412.787,84	48,60

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeito(A) Municipal

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Secretário De Finanças

ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO

Controlador(A)

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:13463E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RELATÓRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	13.547.774,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.383.280,00
Dotação Atualizada	45.820.600,00
Despesas Empenhadas	22.360.620,16
Despesas Liquidadas	13.026.893,58
Despesas Pagas	12.354.848,06
Superávit Orçamentário	520.880,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.360.620,16
Despesas Liquidadas	13.026.893,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.819.398,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	746.000,00	-209.282,37	-28,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-209.282,37	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.977.048,05	191.683,39	905.291,80
Poder Executivo	1.977.048,05	191.683,39	905.291,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.363.537,10	60.307,96	694.566,61
Poder Executivo	3.363.537,10	60.307,96	694.566,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.340.585,15	251.991,35	1.599.858,41
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.628.371,63	25,00	29,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio	1.682.886,86	60,00	60,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.	967.159,27	60,00	34,74
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício
			% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.153.783,47	15,00	23,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2020 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	6.358.483,18	13.303.163,03	28.436.836,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	400.920,81	692.192,36	1.807.807,64
1.1.1 Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	372.584,11	576.231,89	1.626.768,11
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	710.000,00	710.000,00	192.036,20	244.958,21	465.041,79
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	710.000,00	710.000,00	192.036,20	244.958,21	465.041,79
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	192.036,20	244.958,21	465.041,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	710.000,00	710.000,00	192.036,20	244.958,21	465.041,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	645.000,00	645.000,00	180.499,71	233.421,72	411.578,28
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	65.000,00	65.000,00	11.536,49	11.536,49	53.463,51
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.493.000,00	1.493.000,00	180.547,91	331.273,68	1.161.726,32
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	708.000,00	708.000,00	19.292,71	57.543,64	650.456,36
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	593.000,00	593.000,00	640,83	20.454,07	572.545,93
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	538.000,00	538.000,00	0,00	9.147,25	528.852,75
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	640,83	11.306,82	43.693,18
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	115.000,00	115.000,00	18.651,88	37.089,57	77.910,43
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	115.000,00	115.000,00	18.651,88	37.089,57	77.910,43
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	785.000,00	785.000,00	161.255,20	273.730,04	511.269,96
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	785.000,00	785.000,00	161.255,20	273.730,04	511.269,96
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	755.000,00	755.000,00	161.255,20	273.730,04	481.269,96
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	297.000,00	297.000,00	28.336,70	115.960,47	181.039,53
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	170.000,00	170.000,00	25.002,79	63.082,18	106.917,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	25.002,79	63.082,18	106.917,82
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	25.002,79	63.082,18	106.917,82
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	170.000,00	170.000,00	25.002,79	63.082,18	106.917,82
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	135.000,00	135.000,00	25.002,79	63.051,17	71.948,83
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	31,01	4.968,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.237,91	52.557,79	72.442,21
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.000,00	125.000,00	3.237,91	52.557,79	72.442,21
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.000,00	125.000,00	3.237,91	52.557,79	72.442,21
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	35.000,00	35.000,00	0,00	1.470,09	33.529,91
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	90.000,00	90.000,00	3.237,91	51.087,70	38.912,30
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000,00	2.000,00	96,00	320,50	1.679,50
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	96,00	320,50	1.679,50
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	96,00	320,50	679,50
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	96,00	320,50	679,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	83.825,50	177.325,93	322.674,07
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	83.825,50	177.325,93	322.674,07
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	83.825,50	177.325,93	322.674,07
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	83.825,50	177.325,93	322.674,07
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	5.754,82	14.905,18	185.094,82
1.3.2 Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	5.754,82	14.905,18	170.094,82
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	185.000,00	185.000,00	5.754,82	14.905,18	170.094,82
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	185.000,00	185.000,00	5.754,82	14.905,18	170.094,82
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	185.000,00	185.000,00	5.754,82	14.905,18	170.094,82
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	74.500,00	74.500,00	1.053,48	1.982,66	72.517,34
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.000,00	4.000,00	24,36	30,94	3.969,06
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	240,69	1.016,52	13.983,48
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	195,65	392,55	4.607,45
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.653,28	4.046,54	25.953,46
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	419,15	1.092,08	3.907,92
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	12,86	33,94	966,06
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	50,04	93,83	906,17
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	26.000,00	26.000,00	1.519,33	3.656,71	22.343,29
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	82,30	241,64	758,36
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.500,00	1.500,00	88,93	314,09	1.185,91
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	3,97	14,91	985,09
1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	48,71	122,52	877,48
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00	1,65	3,62	5.996,38
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	360,42	1.862,63	5.137,37
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7 Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	5.820.083,85	12.335.819,85	25.904.180,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	3.751.912,82	7.765.756,93	16.000.182,07
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.765.939,00	23.765.939,00	3.751.912,82	7.765.756,93	16.000.182,07
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.291.000,00	15.291.000,00	2.049.413,94	5.044.296,39	10.246.703,61
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	2.049.386,89	5.044.223,02	8.755.776,98
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.800.000,00	13.800.000,00	2.049.386,89	5.044.223,02	8.755.776,98
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.250.000,00	17.250.000,00	2.561.733,55	6.305.278,64	10.944.721,36
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.450.000,00	-3.450.000,00	-512.346,66	-1.261.055,62	-2.188.944,38
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00	745.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	27,05	73,37	926,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	27,05	73,37	926,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.250,00	1.250,00	27,64	85,53	1.164,47
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-250,00	-250,00	-0,59	-12,16	-237,84
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	78.410,14	153.379,81	286.620,19
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	130.000,00	130.000,00	21.728,48	37.814,83	92.185,17
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	130.000,00	130.000,00	21.728,48	37.814,83	92.185,17
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	45.000,00	45.000,00	5.637,98	12.893,27	32.106,73
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	45.000,00	45.000,00	5.637,98	12.893,27	32.106,73
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	265.000,00	265.000,00	51.043,68	102.671,71	162.328,29
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	265.000,00	265.000,00	51.043,68	102.671,71	162.328,29
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.817.464,00	5.817.464,00	1.207.817,72	2.060.754,13	3.756.709,87
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.230.000,00	3.230.000,00	810.904,64	1.305.681,97	1.924.318,03
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	3.230.000,00	3.230.000,00	810.904,64	1.305.681,97	1.924.318,03
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	655.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB	300.000,00	300.000,00	0,00	17.600,00	282.400,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	700.000,00	700.000,00	131.600,00	256.150,00	443.850,00

1.7.1.8.03.1.1.07	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Outros Programas da Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	679.304,64	900.296,47	-800.296,47
1.7.1.8.03.1.1.08	Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.475.000,00	1.475.000,00	0,00	131.635,50	1.343.364,50
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.892.464,00	1.892.464,00	284.104,26	568.208,52	1.324.255,48
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	1.892.464,00	1.892.464,00	284.104,26	568.208,52	1.324.255,48
1.7.1.8.03.2.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - TETO FINANCEIRO	1.742.464,00	1.742.464,00	284.104,26	568.208,52	1.174.255,48
1.7.1.8.03.2.1.04	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - OUTROS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	305.000,00	305.000,00	48.556,80	95.313,60	209.686,40
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	205.000,00	205.000,00	33.600,00	65.400,00	139.600,00
1.7.1.8.03.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica	155.000,00	155.000,00	33.600,00	65.400,00	89.600,00
1.7.1.8.03.3.1.02	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.03	Outras Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	14.956,80	29.913,60	70.086,40
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	21.298,02	48.596,04	91.403,96
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	140.000,00	140.000,00	21.298,02	48.596,04	91.403,96
1.7.1.8.03.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.000,00	140.000,00	21.298,02	48.596,04	91.403,96
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	42.954,00	42.954,00	57.046,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	42.954,00	42.954,00	57.046,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	720.100,00	720.100,00	135.317,43	218.996,19	501.103,81
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	31.839,13	96.893,89	233.106,11
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	31.839,13	96.893,89	233.106,11
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	8.520,00	8.520,00	1.480,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	291.600,00	291.600,00	72.236,80	90.860,80	200.739,20
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	291.600,00	291.600,00	72.236,80	90.860,80	200.739,20
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	75.000,00	75.000,00	22.828,80	29.788,80	45.211,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.000,00	40.000,00	12.344,40	16.154,40	23.845,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	36.397,20	44.047,20	55.952,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	1.100,00	1.100,00	666,40	870,40	229,60
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	59.500,00	59.500,00	18.491,22	18.491,22	41.008,78
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	59.500,00	59.500,00	18.491,22	18.491,22	41.008,78
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.4.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	18.491,22	18.491,22	-18.491,22
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	29.000,00	29.000,00	4.230,28	4.230,28	24.769,72
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	94.646,89	94.646,89	-44.646,89
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	94.646,89	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	94.646,89	94.646,89	-94.646,89
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	877.772,00	877.772,00	94.862,16	102.238,98	775.533,02
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	877.772,00	877.772,00	94.862,16	102.238,98	775.533,02
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	877.772,00	877.772,00	94.862,16	102.238,98	775.533,02
1.7.1.8.12.1.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	201.500,00	201.500,00	27.379,13	27.379,13	174.120,87
1.7.1.8.12.1.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	102.000,00	102.000,00	23.531,14	30.907,96	71.092,04
1.7.1.8.12.1.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	2.480,00	2.480,00	2.520,00
1.7.1.8.12.1.1.09	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	192.000,00	192.000,00	16.864,42	16.864,42	175.135,58
1.7.1.8.12.1.1.10	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	14.061,01	14.061,01	120.938,99
1.7.1.8.12.1.1.11	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFU/CREAS	78.000,00	78.000,00	5.544,77	5.544,77	72.455,23

1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	26.400,00	26.400,00	3.664,12	3.664,12	22.735,88
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	20.000,00	20.000,00	1.337,57	1.337,57	18.662,43
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	92.872,00	92.872,00	0,00	0,00	92.872,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	91.444,54	91.444,54	477.758,46
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	569.203,00	569.203,00	91.444,54	91.444,54	477.758,46
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	569.203,00	569.203,00	91.444,54	91.444,54	477.758,46
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.224.061,00	6.224.061,00	869.634,46	1.787.387,19	4.436.673,81
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.224.061,00	6.224.061,00	869.634,46	1.787.387,19	4.436.673,81
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.143.600,00	5.143.600,00	853.677,27	1.756.470,39	3.387.129,61
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	687.355,31	1.507.357,47	2.527.842,53
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	4.035.200,00	4.035.200,00	687.355,31	1.507.357,47	2.527.842,53
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	859.194,10	1.884.196,77	3.159.803,23
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.008.800,00	-1.008.800,00	-171.838,79	-376.839,30	-631.960,70
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	137.810,50	213.463,93	346.536,07
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	560.000,00	560.000,00	137.810,50	213.463,93	346.536,07
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	172.263,27	266.830,17	433.169,83
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-140.000,00	-140.000,00	-34.452,77	-53.366,24	-86.633,76
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	747,16	1.568,32	1.831,68
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.400,00	3.400,00	747,16	1.568,32	1.831,68
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.250,00	4.250,00	933,96	1.960,40	2.289,60
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-850,00	-850,00	-186,80	-392,08	-457,92
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.000,00	45.000,00	5.635,80	11.952,17	33.047,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.000,00	45.000,00	5.635,80	11.952,17	33.047,83
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	22.128,50	22.128,50	477.871,50
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	22.128,50	22.128,50	477.871,50
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	120.000,00	120.000,00	15.957,19	30.916,80	89.083,20
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	120.000,00	120.000,00	15.957,19	30.916,80	89.083,20
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	120.000,00	120.000,00	15.957,19	30.916,80	89.083,20
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	851.461,00	851.461,00	0,00	0,00	851.461,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	651.461,00	651.461,00	0,00	0,00	651.461,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.198.536,57	2.782.675,73	5.467.324,27
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.250.000,00	8.250.000,00	1.198.536,57	2.782.675,73	5.467.324,27
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.198.536,57	2.782.675,73	5.467.324,27
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	1.198.536,57	2.782.675,73	5.467.324,27
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.250.000,00	8.250.000,00	1.198.536,57	2.782.675,73	5.467.324,27
1.9 Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	47.898,20	82.919,71	217.080,29
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	5.759,68	21.848,96	-9.848,96
1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	5.759,68	21.848,96	-9.848,96
1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica	12.000,00	12.000,00	5.759,68	21.848,96	-9.848,96
1.9.1.0.01.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.000,00	12.000,00	5.759,68	21.848,96	-9.848,96
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	32.486,23	34.455,92	149.544,08
1.9.2.2 Restituições	184.000,00	184.000,00	32.486,23	34.455,92	149.544,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	32.486,23	34.455,92	149.544,08
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	184.000,00	184.000,00	32.486,23	34.455,92	149.544,08
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	184.000,00	184.000,00	32.486,23	34.455,92	149.544,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	9.652,29	26.614,83	77.385,17
1.9.9.0.99 Outras Receitas	104.000,00	104.000,00	9.652,29	26.614,83	77.385,17
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	104.000,00	104.000,00	9.652,29	26.614,83	77.385,17
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	104.000,00	104.000,00	9.652,29	26.614,83	77.385,17
2 Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	143.177,13	244.611,45	3.015.388,55
2.2 Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	143.177,13	244.611,45	2.755.388,55
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	143.177,13	244.611,45	2.492.888,55
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.737.500,00	2.737.500,00	143.177,13	244.611,45	2.492.888,55
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	478.949,00	478.949,00	143.177,13	143.177,13	335.771,87
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	143.177,13	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	218.949,00	218.949,00	143.177,13	143.177,13	75.771,87
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.238.551,00	2.238.551,00	0,00	101.434,32	2.137.116,68
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.001.051,00	2.001.051,00	0,00	101.434,32	1.899.616,68
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.001.051,00	2.001.051,00	0,00	101.434,32	1.899.616,68
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	242.500,00	242.500,00	0,00	0,00	242.500,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	92.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	6.501.660,31	13.547.774,48	31.452.225,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2020 -								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	45.820.600,00	5.138.388,18	22.360.620,16	6.802.926,90	13.026.893,58	32.793.706,42	12.354.848,06	0,00	
3 Despesas Correntes	39.396.280,00	41.367.087,64	3.847.547,86	20.429.750,21	6.593.157,49	12.693.174,15	28.673.913,49	12.028.362,70	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	29.877.059,80	2.150.658,59	13.396.169,67	4.664.804,07	9.448.386,17	20.428.673,63	9.086.740,42	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	30.454.280,00	29.877.059,80	2.150.658,59	13.396.169,67	4.664.804,07	9.448.386,17	20.428.673,63	9.086.740,42	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.903.946,00	3.321.743,12	687.459,32	1.546.880,70	483.899,14	912.234,00	2.409.509,12	905.964,20	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.730.152,00	21.641.608,07	837.813,46	9.727.832,69	3.368.707,31	6.729.719,32	14.911.888,75	6.724.032,18	0,00	

319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.778.822,00	4.671.286,86	615.227,54	1.893.311,48	803.436,55	1.578.288,05	3.092.998,81	1.228.599,24	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	26.780,00	33.840,00	0,00	26.750,07	0,00	26.750,07	7.089,93	26.750,07	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.380,00	208.381,75	10.158,27	201.394,73	8.761,07	201.394,73	6.987,02	201.394,73	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	11.480.027,84	1.696.889,27	7.033.580,54	1.928.353,42	3.244.787,98	8.235.239,86	2.941.622,28	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.416,00	896.596,00	55.902,64	389.182,64	112.670,58	129.576,02	767.019,98	129.576,02	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	670.416,00	895.596,00	55.902,64	389.182,64	112.670,58	129.576,02	766.019,98	129.576,02	0,00
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	153.550,00	0,00	129.807,69	24.759,60	39.519,29	114.030,71	35.000,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	153.550,00	0,00	129.807,69	24.759,60	39.519,29	114.030,71	35.000,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	8.130.584,00	10.429.881,84	1.640.986,63	6.514.590,21	1.790.923,24	3.075.692,67	7.354.189,17	2.777.046,26	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	213.038,00	191.921,30	9.490,00	54.560,00	13.080,00	36.460,00	155.461,30	30.465,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.808.280,00	2.965.819,21	397.595,34	1.696.173,56	488.971,98	642.019,14	2.323.800,07	543.008,28	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.100,00	7.864,91	0,00	0,00	0,00	0,00	7.864,91	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	316.500,00	344.515,90	67.867,71	118.444,76	55.163,12	55.163,12	289.352,78	55.163,12	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	175.800,00	244.262,20	18.896,65	116.318,01	39.399,41	86.779,91	157.482,29	75.607,76	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	682.900,00	641.898,50	170.617,75	322.494,53	78.138,93	147.784,85	494.113,65	147.089,69	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100.196,00	4.731.321,64	594.383,14	3.069.507,46	706.204,59	1.233.678,64	3.497.643,00	1.060.073,04	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	245.584,59	0,00	200.000,00	80.629,15	157.321,28	88.263,31	157.321,28	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	177.820,00	246.989,00	82.800,00	233.259,00	22.870,00	82.874,00	164.115,00	82.874,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	37.500,00	103.683,71	0,00	89.180,60	0,00	29.236,00	74.447,71	29.236,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.800,00	140.945,52	1.401,20	70.010,22	16.991,22	68.193,66	72.751,86	60.192,10	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.650,00	551.075,36	297.934,84	544.642,07	289.474,84	536.182,07	14.893,29	536.015,99	0,00
4	Despesas de Capital	4.737.000,00	4.203.512,36	1.290.840,32	1.930.869,95	209.769,41	333.719,43	3.869.792,93	326.485,36	0,00
44	INVESTIMENTO	3.827.000,00	3.293.512,36	1.278.762,32	1.352.396,97	97.646,63	121.164,63	3.172.347,73	113.930,56	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.827.000,00	3.293.512,36	1.278.762,32	1.352.396,97	97.646,63	121.164,63	3.172.347,73	113.930,56	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	7.025,00	4.645,00	2.062,68	2.062,68	2.062,68	2.062,68	2.582,32	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.300,00	4.105,52	0,00	0,00	0,00	0,00	4.105,52	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.713.450,00	2.554.558,65	1.263.088,64	1.297.928,96	72.438,56	91.538,56	2.463.020,09	91.538,56	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060.850,00	686.808,19	13.611,00	49.885,33	23.145,39	25.043,39	661.764,80	19.872,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.725,00	41.745,00	0,00	2.520,00	0,00	2.520,00	39.225,00	2.520,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	12.078,00	578.472,98	112.122,78	212.554,80	687.445,20	212.554,80	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	900.000,00	900.000,00	12.078,00	578.472,98	112.122,78	212.554,80	687.445,20	212.554,80	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	900.000,00	900.000,00	12.078,00	578.472,98	112.122,78	212.554,80	687.445,20	212.554,80	0,00
9	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									0,00
	Total Despesas	44.383.280,00	45.820.600,00	5.138.388,18	22.360.620,16	6.802.926,90	13.026.893,58	32.793.706,42	12.354.848,06	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	41.740.000,00	41.740.000,00	6.358.483,18	15,23	13.303.163,03	31,87	28.436.836,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	400.920,81	16,04	692.192,36	27,69	1.807.807,64
Impostos	2.203.000,00	2.203.000,00	372.584,11	16,91	576.231,89	26,16	1.626.768,11
Taxas	297.000,00	297.000,00	28.336,70	9,54	115.960,47	39,04	181.039,53
Contribuições	500.000,00	500.000,00	83.825,50	16,77	177.325,93	35,47	322.674,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	83.825,50	16,77	177.325,93	35,47	322.674,07
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	5.754,82	2,88	14.905,18	7,45	185.094,82
Valores Mobiliários	185.000,00	185.000,00	5.754,82	3,11	14.905,18	8,06	170.094,82
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	38.240.000,00	5.820.083,85	15,22	12.335.819,85	32,26	25.904.180,15
Transferências da União e de suas Entidades	23.765.939,00	23.765.939,00	3.751.912,82	15,79	7.765.756,93	32,68	16.000.182,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	6.224.061,00	6.224.061,00	869.634,46	13,97	1.787.387,19	28,72	4.436.673,81
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	1.198.536,57	14,53	2.782.675,73	33,73	5.467.324,27
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	47.898,20	15,97	82.919,71	27,64	217.080,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.000,00	12.000,00	5.759,68	48,00	21.848,96	182,07	-9.848,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	184.000,00	184.000,00	32.486,23	17,66	34.455,92	18,73	149.544,08
Demais Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	9.652,29	9,28	26.614,83	25,59	77.385,17
Receitas de Capital	3.260.000,00	3.260.000,00	143.177,13	4,39	244.611,45	7,50	3.015.388,55
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	143.177,13	4,77	244.611,45	8,15	2.755.388,55
Transferências da União e de suas Entidades	2.737.500,00	2.737.500,00	143.177,13	5,23	244.611,45	8,94	2.492.888,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	45.000.000,00	45.000.000,00	6.501.660,31	14,45	13.547.774,48	30,11	31.452.225,52

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	44.383.280,00	1.437.320,00	45.820.600,00	5.138.388,18	22.360.620,16	6.802.926,90	13.026.893,58	28,43	32.793.706,42	12.354.848,06	0,00
Despesas Correntes	39.396.280,00	1.970.807,64	41.367.087,64	3.847.547,86	20.429.750,21	6.593.157,49	12.693.174,15	59,89	28.673.913,49	12.028.362,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.454.280,00	-577.220,20	29.877.059,80	2.150.658,59	13.396.169,67	4.664.804,07	9.448.386,17	31,62	20.428.673,63	9.086.740,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.932.000,00	2.548.027,84	11.480.027,84	1.696.889,27	7.033.580,54	1.928.353,42	3.244.787,98	28,26	8.235.239,86	2.941.622,28	0,00
Despesas de Capital	4.737.000,00	-533.487,64	4.203.512,36	1.290.840,32	1.930.869,95	209.769,41	333.719,43	27,30	3.869.792,93	326.485,36	0,00
INVESTIMENTO	3.827.000,00	-533.487,64	3.293.512,36	1.278.762,32	1.352.396,97	97.646,63	121.164,63	3,68	3.172.347,73	113.930,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	0,00	900.000,00	12.078,00	578.472,98	112.122,78	212.554,80	23,62	687.445,20	212.554,80	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	44.383.280,00	1.437.320,00	45.820.600,00	5.138.388,18	22.360.620,16	6.802.926,90	13.026.893,58	87,18	32.793.706,42	12.354.848,06	0,00
Superavit							520.880,90				
Total							13.547.774,48				

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.383.280,00	45.820.600,00	5.138.388,18	22.360.620,16	50,00	23.459.979,84	6.802.926,90	13.026.893,58	100,00	32.793.706,42	0,00	
01	LEGISLATIVA	2.186.310,00	2.186.310,00	344.378,66	834.526,29	1,87	1.351.783,71	316.369,82	607.765,68	4,67	1.578.544,32	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.144.310,00	2.169.310,00	344.378,66	834.526,29	1,87	1.334.783,71	316.369,82	607.765,68	4,67	1.561.544,32	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	7.672.337,00	8.734.787,87	929.968,34	5.385.951,04	12,04	3.348.836,83	1.604.954,21	3.309.484,04	25,41	5.425.303,83	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.387.647,00	8.480.500,96	906.719,05	5.277.805,81	11,80	3.202.695,15	1.573.479,26	3.244.521,89	24,91	5.235.979,07	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.875,00	5.389,91	0,00	2.697,00	0,01	2.692,91	0,00	0,00	0,00	5.389,91	0,00
124	CONTROLE INTERNO	148.700,00	152.800,00	3.979,72	62.441,18	0,14	90.358,82	22.460,39	45.485,21	0,35	107.314,79	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.250,00	5.250,00	0,00	899,00	0,00	4.351,00	0,00	899,00	0,01	4.351,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	42.865,00	44.565,00	1.550,41	22.785,89	0,05	21.779,11	8.093,14	16.053,52	0,12	28.511,48	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	44.282,00	17.719,16	19.322,16	0,04	24.959,84	921,42	2.524,42	0,02	41.757,58	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	407.880,00	370.322,47	7.127,69	150.005,50	0,34	220.316,97	52.285,27	100.104,53	0,77	270.217,94	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.900,00	353.490,42	7.127,69	140.923,45	0,32	212.566,97	48.595,54	96.414,80	0,74	257.075,62	0,00
181	POLICIAMENTO	29.230,00	9.082,05	0,00	9.082,05	0,02	0,00	3.689,73	3.689,73	0,03	5.392,32	0,00
182	DEFESA CIVIL	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.891.120,00	2.687.834,36	103.569,54	777.809,26	1,74	1.910.025,10	280.192,15	492.659,29	3,78	2.195.175,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.466.146,00	1.314.881,41	57.978,54	397.836,29	0,89	917.045,12	132.084,85	256.238,55	1,97	1.058.642,86	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.500,00	9.500,00	0,00	393,00	0,00	9.107,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	574,00	0,00	11.426,00	574,00	574,00	0,00	11.426,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	671.600,00	678.737,61	3.114,99	184.870,22	0,41	493.867,39	56.107,06	106.671,04	0,82	572.066,57	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	723.874,00	664.715,34	42.476,01	194.135,75	0,43	470.579,59	91.426,24	129.175,70	0,99	535.539,64	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10	SAÚDE	13.607.438,00	14.132.198,00	1.393.752,22	6.409.337,02	14,33	7.722.860,98	2.121.542,91	3.821.348,57	29,33	10.310.849,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.605.100,00	1.542.109,70	74.230,45	763.718,72	1,71	778.390,98	274.504,68	454.084,47	3,49	1.088.025,23	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.334.749,00	4.790.464,01	797.856,09	2.245.491,48	5,02	2.544.972,53	704.446,08	1.350.298,97	10,37	3.440.165,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.955.139,00	6.999.334,21	462.452,51	2.951.771,66	6,60	4.047.562,55	1.002.139,00	1.739.526,95	13,35	5.259.807,26	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	96.350,00	119.195,08	12.142,43	63.227,97	0,14	55.967,11	16.179,76	29.431,98	0,23	89.763,10	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	616.100,00	681.095,00	47.070,74	385.127,19	0,86	295.967,81	124.273,39	248.006,20	1,90	433.088,80	0,00
11	TRABALHO	80.500,00	25.404,85	0,00	0,00	0,00	25.404,85	0,00	0,00	0,00	25.404,85	0,00
333	EMPREGABILIDADE	80.500,00	25.404,85	0,00	0,00	0,00	25.404,85	0,00	0,00	0,00	25.404,85	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.146.135,00	12.162.027,74	979.065,65	5.957.316,84	13,32	6.204.710,90	2.063.207,90	3.902.701,65	29,96	8.259.326,09	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.387.865,00	7.440.052,53	459.468,20	3.364.699,35	7,52	4.075.353,18	1.222.173,68	2.223.198,44	17,07	5.216.854,09	0,00
362	ENSINO MÉDIO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.729.670,00	4.655.175,21	519.072,85	2.591.650,54	5,80	2.063.524,67	840.067,27	1.678.536,26	12,89	2.976.638,95	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.100,00	58.300,00	524,60	966,95	0,00	57.333,05	966,95	966,95	0,01	57.333,05	0,00
13	CULTURA	403.500,00	401.396,38	1.619,55	189.170,55	0,42	212.225,83	19.761,50	183.050,50	1,41	218.345,88	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	376.000,00	373.896,38	1.619,55	189.170,55	0,42	184.725,83	19.761,50	183.050,50	1,41	190.845,88	0,00

14	DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	13.299,95	-7.000,00	5.029,95	0,01	8.270,00	293,37	323,32	0,00	12.976,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	13.299,95	-7.000,00	5.029,95	0,01	8.270,00	293,37	323,32	0,00	12.976,63	0,00
15	URBANISMO	1.188.050,00	2.310.582,07	1.001.159,02	1.508.389,09	3,37	802.192,98	155.098,11	232.813,15	1,79	2.077.768,92	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	17.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.170.850,00	2.302.382,07	1.001.159,02	1.508.389,09	3,37	793.992,98	155.098,11	232.813,15	1,79	2.069.568,92	0,00
16	HABITAÇÃO	130.000,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	65.000,00	12.450,00	0,00	0,00	0,00	12.450,00	0,00	0,00	0,00	12.450,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	15.910,00	0,00	0,00	0,00	15.910,00	0,00	0,00	0,00	15.910,00	0,00
17	SANEAMENTO	281.750,00	43.144,85	0,00	12.229,30	0,03	30.915,55	0,00	12.229,30	0,09	30.915,55	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	121.250,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	160.500,00	28.024,85	0,00	12.229,30	0,03	15.795,55	0,00	12.229,30	0,09	15.795,55	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	585.350,00	327.388,12	58.303,00	112.164,69	0,25	215.223,43	45.562,60	88.126,29	0,68	239.261,83	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	159.750,00	37.550,00	15.000,00	28.557,69	0,06	8.992,31	2.259,60	4.519,29	0,03	33.030,71	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	425.600,00	289.838,12	43.303,00	83.607,00	0,19	206.231,12	43.303,00	83.607,00	0,64	206.231,12	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
20	AGRICULTURA	480.750,00	168.855,51	75,00	31.305,65	0,07	137.549,86	675,50	2.016,95	0,02	166.838,56	0,00
605	ABASTECIMENTO	181.250,00	81.646,50	75,00	31.305,65	0,07	50.340,85	675,50	2.016,95	0,02	79.629,55	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.250,00	57.959,01	0,00	0,00	0,00	57.959,01	0,00	0,00	0,00	57.959,01	0,00
607	IRRIGAÇÃO	19.250,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	286.750,00	277.189,50	0,00	24.770,32	0,06	252.419,18	0,00	9.030,00	0,07	268.159,50	0,00
695	TURISMO	286.750,00	277.189,50	0,00	24.770,32	0,06	252.419,18	0,00	9.030,00	0,07	268.159,50	0,00
26	TRANSPORTE	355.670,00	452.710,00	312.228,83	380.685,80	0,85	72.024,20	28.798,10	50.622,83	0,39	402.087,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.670,00	139.870,00	7.784,64	76.241,61	0,17	63.628,39	28.798,10	50.622,83	0,39	89.247,17	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	312.840,00	304.444,19	304.444,19	0,68	8.395,81	0,00	0,00	0,00	312.840,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	517.440,00	338.788,33	2.062,68	3.455,88	0,01	335.332,45	2.062,68	2.062,68	0,02	336.725,65	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	445.940,00	282.288,33	2.062,68	3.455,88	0,01	278.832,45	2.062,68	2.062,68	0,02	280.225,65	0,00
813	LAZER	71.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	12.078,00	578.472,98	1,29	331.527,02	112.122,78	212.554,80	1,63	697.445,20	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	910.000,00	910.000,00	12.078,00	578.472,98	1,29	331.527,02	112.122,78	212.554,80	1,63	697.445,20	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		44.383.280,00	45.820.600,00	5.138.388,18	22.360.620,16	100,00	23.459.979,84	6.802.926,90	13.026.893,58	100,00	32.793.706,42	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020 -		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.883.225,47	3.510.982,35	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.962,04	46.652.396,56	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.033,09	153.470,00	140.385,60	161.521,61	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	2.236.252,78	2.500.000,00	
Contribuições	39.565,32	41.296,13	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	487.275,54	500.000,00	
Receita Patrimonial	8.059,55	6.588,84	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	54.295,14	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências Correntes	3.614.148,75	3.295.934,49	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.706,78	43.601.493,66	42.840.000,00
Outras Receitas Correntes	51.418,76	13.692,89	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	273.079,44	300.000,00
IRRF	-53.395,75	-53.086,13	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-704.087,11	0,00
IRRF	-53.395,75	-53.086,13	-52.892,67	-56.364,08	-54.882,64	-52.174,61	-52.295,64	-84.296,05	-52.922,01	-62.391,55	-65.577,83	-63.808,15	-704.087,11	0,00
DEDUÇÕES (II)	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.411,82	-4.832.998,15	-4.600.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.411,82	-4.832.998,15	-4.600.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.371.360,72	3.062.371,82	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.804.083,07	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	41.115.311,30	41.740.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.371.360,72	3.062.371,82	3.798.872,20	2.932.284,14	2.672.103,80	2.804.083,07	3.215.590,92	6.200.181,14	3.155.420,20	3.673.946,09	3.161.355,13	3.067.742,07	41.115.311,30	41.740.000,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.883.225,47	3.510.982,35	4.216.081,07	3.376.484,03	3.075.299,50	3.162.984,78	3.680.084,41	6.752.426,52	3.631.585,67	4.285.933,97	3.607.346,75	3.469.962,04	46.652.396,56	46.340.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.033,09	153.470,00	140.385,60	161.521,61	146.436,46	157.249,22	289.175,80	325.788,64	216.279,41	74.992,14	246.682,25	154.238,56	2.236.252,78	2.500.000,00	
Contribuições	39.565,32	41.296,13	40.254,85	30.459,37	37.355,42	36.275,43	39.430,77	45.312,32	45.409,17	48.091,26	41.996,63	41.828,87	487.275,54	500.000,00	
Receita Patrimonial	8.059,55	6.588,84	7.624,82	5.887,37	4.789,47	5.653,34	-2.915,33	3.701,90	5.294,50	3.855,86	3.545,07	2.209,75	54.295,14	200.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.614.148,75	3.295.934,49	4.010.896,70	3.159.601,21	2.869.182,94	2.939.000,11	3.343.185,82	6.342.058,39	3.338.984,15	4.149.591,64	3.304.202,68	3.234.706,78	43.601.493,66	42.840.000,00	
Outras Receitas Correntes	51.418,76	13.692,89	16.919,10	19.014,47	17.535,21	24.806,68	11.207,35	35.565,27	25.618,44	9.403,07	10.920,12	36.978,08	273.079,44	300.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.411,82	-4.832.998,15	-4.600.000,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-458.469,00	-395.524,40	-364.316,20	-387.835,81	-348.313,06	-306.727,10	-412.197,85	-467.949,33	-423.243,46	-549.596,33	-380.413,79	-338.411,82	-4.832.998,15	-4.600.000,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.424.756,47	3.115.457,95	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	41.819.398,41	41.740.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.424.756,47	3.115.457,95	3.851.764,87	2.988.648,22	2.726.986,44	2.856.257,68	3.267.886,56	6.284.477,19	3.208.342,21	3.736.337,64	3.226.932,96	3.131.550,22	41.819.398,41	41.740.000,00	

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2020		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2020
Período: MARÇO-ABRIL/2020		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	41.740.000,00	13.303.163,03
Receitas Tributárias	2.500.000,00	692.192,36
IPTU	538.000,00	9.147,25
ISS	755.000,00	273.730,04
IBTI	115.000,00	37.089,57
IRRF	710.000,00	244.958,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.000,00	127.267,29
Receitas de Contribuições	500.000,00	177.325,93
Receita Patrimonial Líquida	200.000,00	14.905,18
Aplicações Financeiras (II)	185.000,00	14.905,18
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.240.000,00	12.335.819,85
Cota-Parte do FPM	18.740.000,00	6.305.278,64
Cota-Parte do ICMS	5.044.000,00	1.884.196,77
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	266.830,17
Cota-Parte do ITR	1.250,00	85,53
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.250,00	1.960,40
Transferências do FUNDEB	8.250.000,00	2.782.675,73
Outras Transferências Correntes	5.500.000,00	1.094.792,61
Demais Receitas Correntes	300.000,00	82.919,71
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	300.000,00	82.919,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.555.000,00	13.288.257,85
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.260.000,00	244.611,45
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	250.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	250.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.000.000,00	244.611,45

Convênios	2.481.051,00	101.434,32
Outras Transferências de Capital	518.949,00	143.177,13
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	3.260.000,00	244.611,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.815.000,00	13.532.869,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.367.087,64	20.429.750,21	12.693.174,15	12.028.362,70	889.662,40	536.758,14	525.918,32
Pessoal e Encargos Sociais	29.877.059,80	13.396.169,67	9.448.386,17	9.086.740,42	462.963,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.480.027,84	7.033.580,54	3.244.787,98	2.941.622,28	426.699,07	536.758,14	525.918,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.357.087,64	20.429.750,21	12.693.174,15	12.028.362,70	889.662,40	536.758,14	525.918,32
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.203.512,36	1.930.869,95	333.719,43	326.485,36	15.629,40	168.796,28	168.648,29
Investimentos	3.293.512,36	1.352.396,97	121.164,63	113.930,56	15.629,40	168.796,28	168.648,29
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	578.472,98	212.554,80	212.554,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.303.512,36	1.352.396,97	121.164,63	113.930,56	15.629,40	168.796,28	168.648,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.910.600,00	21.782.147,18	12.814.338,78	12.142.293,26	905.291,80	705.554,42	694.566,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-209.282,37
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							746.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							-209.282,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.214.545,85	2.946.004,98
DEDUÇÕES (XXIX)	2.984.551,29	2.609.080,20
Disponibilidade de Caixa	2.984.551,29	2.609.080,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.961.599,34	3.489.153,06
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	977.048,05	880.072,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	229.994,56	336.924,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-106.930,22
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		96.975,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		-203.905,41
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-203.905,41
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	854.570,40	1.122.477,65	905.291,80	191.683,39	880.072,86	1.645.654,11	1.717.882,99	705.554,42	694.566,61	60.307,96	2.608.662,53	3.488.735,39		
Total	854.570,40	1.122.477,65	905.291,80	191.683,39	880.072,86	1.645.654,11	1.717.882,99	705.554,42	694.566,61	60.307,96	2.608.662,53	3.488.735,39		

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2020			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)														
RECEITAS DO ENSINO														
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS											
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100										
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.203.000,00	2.203.000,00	576.231,89	26,16										
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	20.454,07	3,45										
1.1.1 - IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70										
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	11.306,82	20,56										
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	37.089,57	32,25										
1.2.1 - ITBI	115.000,00	115.000,00	37.089,57	32,25										
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00										
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	273.730,04	34,87										
1.3.1 - ISS	755.000,00	755.000,00	273.730,04	36,26										
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00										
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	244.958,21	34,50										
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	24.490.000,00	24.490.000,00	8.458.351,51	34,54										
2.1 - Cota-Parte FPM	18.740.000,00	18.740.000,00	6.305.278,64	33,65										
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.250.000,00	17.250.000,00	6.305.278,64	36,55										
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00										
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	745.000,00	745.000,00	0,00	0,00										
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	1.884.196,77	37,36										

2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500,00	500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	1.960,40	46,12
2.5 - Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	85,53	6,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	266.830,17	38,12
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.693.000,00	26.693.000,00	9.034.583,40	33,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	731.100,00	731.100,00	219.392,36	30,01
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	96.893,89	29,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	8.520,00	85,20
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	291.600,00	291.600,00	90.860,80	31,16
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	59.500,00	59.500,00	18.491,22	31,08
5.5 - Outras Transferências do FNDE	29.000,00	29.000,00	4.230,28	14,59
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	396,17	3,60
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	386.000,00	386.000,00	241,64	0,06
6.1 - Transferências de Convênios	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	241,64	24,20
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.100,00	1.117.100,00	219.634,00	19,66

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.600.000,00	4.600.000,00	1.691.665,40	36,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.450.000,00	3.450.000,00	1.261.055,62	36,55
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.008.800,00	1.008.800,00	376.839,30	37,36
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	100,00	100,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	850,00	850,00	392,08	46,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	250,00	250,00	12,16	4,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	53.366,24	38,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.265.000,00	8.265.000,00	2.783.692,25	33,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.250.000,00	8.250.000,00	2.782.675,73	33,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.016,52	6,78
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.091.010,33	(3,05)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	A % (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.785.000,00	7.785.000,00	4.109.051,66	52,78	2.650.046,13	34,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.460.820,00	2.543.120,00	1.629.051,66	64,06	967.159,27	38,03	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.180,00	5.241.880,00	2.480.000,00	47,31	1.682.886,86	32,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	436.000,00	633.887,24	546.872,15	86,27	496.030,08	78,25	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	429.998,92	343.490,92	79,88	292.648,85	68,06	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	126.000,00	203.888,32	203.381,23	99,75	203.381,23	99,75	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.221.000,00	8.418.887,24	4.655.923,81	55,30	3.146.076,21	37,37	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		95,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		17,81

19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-13,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.389.370,00	4.299.850,70	2.501.131,28	58,17	1.613.478,51	37,52	0,00	
22.1 - Creche	2.792.325,00	2.741.382,77	1.680.568,22	61,30	1.095.298,66	39,95	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.485.200,00	1.691.698,92	1.281.057,97	75,73	829.523,03	49,03	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.307.125,00	1.049.683,85	399.510,25	38,06	265.775,63	25,32	0,00	
22.2 - Prê-escola	1.597.045,00	1.558.467,93	820.563,06	52,65	518.179,85	33,25	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.285.620,00	1.281.420,00	691.484,61	53,96	430.285,09	33,58	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	311.425,00	277.047,93	129.078,45	46,59	87.894,76	31,73	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.647.290,00	6.863.902,14	3.223.101,98	46,96	2.105.903,45	30,68	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.450.180,00	5.445.768,32	2.683.381,23	49,27	1.886.268,09	34,64	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.197.110,00	1.418.133,82	539.720,75	38,06	219.635,36	15,49	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	11.041.660,00	11.168.752,84	5.724.233,26	51,25	3.719.381,96	33,30	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.091.010,33	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)							0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.091.010,33	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							2.628.371,63	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							29,09	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSC. EM RESTOS A PAGAR (I)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	331.000,00	228.204,00	112.445,57	49,27	67.767,32	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	773.475,00	765.070,90	120.638,01	15,77	115.552,37	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.104.475,00	993.274,90	233.083,58	23,47	183.319,69	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	12.146.135,00	12.162.027,74	5.957.316,84	48,98	3.902.701,65	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO BIMESTRE ATÉ	CANCELADO EM 2020 (J)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00	0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	164.048,26	74.272,78
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.895.547,25	97.195,03
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.059.595,51	86.717,85
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.059.595,51	86.717,85
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	84.749,96
50 - (+) Ajustes	0,00	(355,54)

50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	(355,54)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	84.394,42

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital				Exercício: 2020 -		
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2020						
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)		100.000,00		0,00		100.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados		Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.554.867,83	2.078.628,28	360.958,41	1.717.669,87		2.476.239,55
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	3.644.867,83	1.500.155,30	148.403,61	1.351.751,69		2.144.712,53
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00		10.000,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	900.000,00	578.472,98	212.554,80	365.918,18		321.527,02

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2020 -			
Exercício Financeiro: 2020							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas		Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		250.000,00		0,00		250.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		10.000,00		0,00		10.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		240.000,00		0,00		240.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	197.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.568,00
Despesas de Capital	197.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.568,00
Investimentos	197.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.568,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (III + IIg))	Saldo Atual (k) = (III+IIIj)
Valor (III)					0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substitut

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2020	
Período: JANEIRO-ABRIL/2020				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.203.000,00	2.203.000,00	576.231,89	26,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	593.000,00	593.000,00	20.454,07	3,44
IPTU	538.000,00	538.000,00	9.147,25	1,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.000,00	55.000,00	11.306,82	20,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	37.089,57	32,25
ITBI	115.000,00	115.000,00	37.089,57	32,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	785.000,00	785.000,00	273.730,04	34,87
ISS	755.000,00	755.000,00	273.730,04	36,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	710.000,00	710.000,00	244.958,21	34,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.000.000,00	23.000.000,00	8.458.351,51	36,77
Cota-Parte FPM	17.250.000,00	17.250.000,00	6.305.278,64	36,55
Cota-Parte ITR	1.250,00	1.250,00	85,53	6,84
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	266.830,17	38,11
Cota-Parte ICMS	5.044.000,00	5.044.000,00	1.884.196,77	37,35
Cota-Parte IPI-Exportação	4.250,00	4.250,00	1.960,40	46,12
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.203.000,00	25.203.000,00	9.034.583,40	35,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	585.479,00	960.635,38	688.798,06	71,70	474.877,75	49,43	457.458,31	47,62	0,00
Despesas Correntes	576.329,00	946.495,38	684.538,06	72,32	474.877,75	50,17	457.458,31	48,33	0,00
Despesas de Capital	9.150,00	14.140,00	4.260,00	30,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.876.196,00	4.263.687,21	2.075.710,96	48,68	1.229.208,43	28,82	1.138.632,18	26,70	0,00
Despesas Correntes	4.869.096,00	4.248.892,21	2.075.710,96	48,85	1.229.208,43	28,93	1.138.632,18	26,79	0,00
Despesas de Capital	7.100,00	14.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.500,00	52.031,08	42.076,26	80,86	21.801,69	41,90	20.936,84	40,23	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	50.531,08	42.076,26	83,26	21.801,69	43,14	20.936,84	41,43	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.100,00	33.300,00	3.209,00	9,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	3.300,00	3.209,00	97,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.545.125,00	1.510.179,77	737.529,85	48,83	427.895,60	28,33	384.200,85	25,44	0,00

Despesas Correntes	1.537.500,00	1.503.758,38	737.065,85	49,01	427.895,60	28,45	384.200,85	25,54	0,00
Despesas de Capital	7.625,00	6.421,39	464,00	7,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.045.400,00	6.819.833,44	3.547.324,13	52,01	2.153.783,47	31,58	2.001.228,18	29,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.547.324,13	2.153.783,47	2.001.228,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.547.324,13	2.153.783,47	2.001.228,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.355.187,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.355.187,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			798.595,96
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,83

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.641.413,00	6.641.413,00	2.203.931,26	33,18
Proveniente da União	6.491.413,00	6.491.413,00	2.203.931,26	33,95
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.000,00	32.000,00	4.061,45	12,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.673.413,00	6.673.413,00	2.207.992,71	33,08

DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo									
DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.749.270,00	3.829.828,63	1.556.693,42	40,64	875.421,22	22,85	846.858,60	22,11	0,00
Despesas Correntes	3.517.770,00	3.602.364,87	1.556.693,42	43,21	875.421,22	24,30	846.858,60	23,50	0,00
Despesas de Capital	231.500,00	227.463,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.078.943,00	2.730.647,00	876.060,70	32,08	510.318,52	18,68	494.524,62	18,11	0,00
Despesas Correntes	1.765.243,00	2.521.000,00	873.540,70	34,65	510.318,52	20,24	494.524,62	19,61	0,00
Despesas de Capital	313.700,00	209.647,00	2.520,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	87.850,00	67.164,00	21.151,71	31,49	7.630,29	11,36	6.640,20	9,88	0,00
Despesas Correntes	60.100,00	65.414,00	21.151,71	32,33	7.630,29	11,66	6.640,20	10,15	0,00
Despesas de Capital	27.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	586.000,00	647.795,00	381.918,19	58,95	248.006,20	38,28	238.106,15	36,75	0,00
Despesas Correntes	580.500,00	642.295,00	381.918,19	59,46	248.006,20	38,61	238.106,15	37,07	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	59.975,00	31.929,93	26.188,87	82,01	26.188,87	82,01	24.351,43	76,26	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	26.800,00	26.188,87	97,71	26.188,87	97,71	24.351,43	90,86	0,00
Despesas de Capital	44.975,00	5.129,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.562.038,00	7.307.364,56	2.862.012,89	39,16	1.667.565,10	22,82	1.610.481,00	22,03	0,00
DESpesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESpesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.334.749,00	4.790.464,01	2.245.491,48	46,87	1.350.298,97	28,18	1.304.316,91	27,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.955.139,00	6.994.334,21	2.951.771,66	42,20	1.739.526,95	24,87	1.633.156,80	23,34	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	96.350,00	119.195,08	63.227,97	53,04	29.431,98	24,69	27.577,04	23,13	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	616.100,00	681.095,00	385.127,19	56,54	248.006,20	36,41	238.106,15	34,95	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.605.100,00	1.542.109,70	763.718,72	49,52	454.084,47	29,44	408.552,28	26,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.607.438,00	14.127.198,00	6.409.337,02	45,36	3.821.348,57	27,04	3.611.709,18	25,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.607.438,00	14.127.198,00	6.409.337,02	45,36	3.821.348,57	27,04	3.611.709,18	25,56	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	No Bimestre	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2020
Bimestre: 2/2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	13.547.774,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.383.280,00
Dotação Atualizada	45.820.600,00
Despesas Empenhadas	22.360.620,16
Despesas Liquidadas	13.026.893,58
Despesas Pagas	12.354.848,06
Superávit Orçamentário	520.880,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.360.620,16
Despesas Liquidadas	13.026.893,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.115.311,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		746.000,00	-209.282,37	-28,05	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-209.282,37	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.977.048,05	191.683,39	905.291,80	880.072,86
Poder Executivo		1.977.048,05	191.683,39	905.291,80	880.072,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		3.363.537,10	60.307,96	694.566,61	2.608.662,53
Poder Executivo		3.363.537,10	60.307,96	694.566,61	2.608.662,53
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		5.340.585,15	251.991,35	1.599.858,41	3.488.735,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.628.371,63		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				25,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fund. e Médio		1.682.886,86		60,45	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/Educação Inf. e Ensino Fund.		967.159,27		34,74	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.153.783,47		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
				15,00	
				% Aplicado Até o Bimestre	
				23,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (704.087,11)					

ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS

Prefeito

FRANCISCO EVANIO OLIVEIRA DA SILVA PAIVA

Secretário Das Finanças, P. E Tributação Substituído

KATIENY BEZERRA DA SILVA

Contadora

Publicado por:
Katienny Bezerra da Silva
Código Identificador:2C424C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.840.000,00	25.840.000,00	1.191.711,22	3.257.963,47	50,00	22.582.036,53	1.185.950,45	3.246.740,30	100,00	22.593.259,70	0,00
01 LEGISLATIVA	1.092.000,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00	0,00	0,00	1.092.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.022.000,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00	0,00	0,00	1.022.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.429.000,00	5.261.000,00	135.602,17	411.593,79	6,32	4.849.406,21	135.602,17	411.593,79	12,68	4.849.406,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.776.000,00	2.776.000,00	126.388,58	354.277,46	5,44	2.421.722,54	126.388,58	354.277,46	10,91	2.421.722,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.653.000,00	2.485.000,00	9.213,59	57.316,33	0,88	2.427.683,67	9.213,59	57.316,33	1,77	2.427.683,67	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.697.000,00	33.539,71	56.507,08	0,87	1.640.492,92	33.539,71	56.507,08	1,74	1.640.492,92	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	32.000,00	32.000,00	1.500,00	1.500,00	0,02	30.500,00	1.500,00	1.500,00	0,05	30.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	156.000,00	156.000,00	16.551,90	22.323,48	0,34	133.676,52	16.551,90	22.323,48	0,69	133.676,52	0,00
10 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.509.000,00	1.509.000,00	15.487,81	32.683,60	0,50	1.476.316,40	15.487,81	32.683,60	1,01	1.476.316,40	0,00
24 SAÚDE	6.405.500,00	6.405.500,00	477.590,88	1.214.569,84	18,64	5.190.930,16	477.590,88	1.214.569,84	37,41	5.190.930,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.260.500,00	6.260.500,00	477.590,88	1.214.569,84	18,64	5.045.930,16	477.590,88	1.214.569,84	37,41	5.045.930,16	0,00
11 TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.007.025,00	5.007.025,00	252.453,11	835.078,84	12,82	4.171.946,16	252.453,11	835.078,84	25,72	4.171.946,16	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.837.025,00	4.837.025,00	252.453,11	835.078,84	12,82	4.001.946,16	252.453,11	835.078,84	25,72	4.001.946,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
13 CULTURA	576.500,00	576.500,00	0,00	1.500,00	0,02	575.000,00	0,00	1.500,00	0,05	575.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	576.500,00	576.500,00	0,00	1.500,00	0,02	575.000,00	0,00	1.500,00	0,05	575.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	51.000,00	219.000,00	19.283,45	62.927,81	0,97	156.072,19	19.283,45	62.927,81	1,94	156.072,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	219.000,00	19.283,45	62.927,81	0,97	156.072,19	19.283,45	62.927,81	1,94	156.072,19	0,00
15 URBANISMO	2.433.000,00	2.433.000,00	191.109,34	492.603,25	7,56	1.940.396,75	185.348,57	481.380,08	14,83	1.951.619,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00	0,00	0,00	140.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.283.000,00	2.292.500,00	191.109,34	492.603,25	7,56	1.799.896,75	185.348,57	481.380,08	14,83	1.811.119,92	0,00
17 SANEAMENTO	1.308.975,00	1.308.975,00	0,00	0,00	0,00	1.308.975,00	0,00	0,00	0,00	1.308.975,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	308.975,00	308.975,00	0,00	0,00	0,00	308.975,00	0,00	0,00	0,00	308.975,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	209,80	0,01	106.790,20	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	107.000,00	0,00	209,80	0,00	106.790,20	0,00	209,80	0,01	106.790,20	0,00
20 AGRICULTURA	683.000,00	683.000,00	14.232,91	29.417,23	0,45	653.582,77	14.232,91	29.417,23	0,91	653.582,77	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	683.000,00	683.000,00	14.232,91	29.417,23	0,45	653.582,77	14.232,91	29.417,23	0,91	653.582,77	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	193.000,00	193.000,00	2.000,00	6.000,00	0,09	187.000,00	2.000,00	6.000,00	0,18	187.000,00	0,00
695 TURISMO	193.000,00	193.000,00	2.000,00	6.000,00	0,09	187.000,00	2.000,00	6.000,00	0,18	187.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	302.000,00	302.000,00	63.299,65	137.308,52	2,11	164.691,48	63.299,65	137.308,52	4,23	164.691,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	302.000,00	302.000,00	63.299,65	137.308,52	2,11	164.691,48	63.299,65	137.308,52	4,23	164.691,48	0,00
27 DESPORTO E LAZER	305.000,00	305.000,00	2.600,00	10.247,31	0,16	294.752,69	2.600,00	10.247,31	0,32	294.752,69	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	2.600,00	10.247,31	0,16	294.752,69	2.600,00	10.247,31	0,32	294.752,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.840.000,00	25.840.000,00	1.191.711,22	3.257.963,47	100,00	22.582.036,53	1.185.950,45	3.246.740,30	100,00	22.593.259,70	0,00

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7E8132F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2020		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.313.841,73	1.130.965,49	1.370.314,57	1.078.002,08	1.012.759,85	1.221.665,03	1.343.498,35	2.449.781,77	1.209.918,40	1.568.672,23	1.107.504,47	371.280,24	15.178.204,21	21.329.023,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.624,57	30.600,52	27.780,72	29.522,99	20.656,20	40.449,85	39.058,65	53.230,33	24.559,41	21.888,05	29.337,62	9.452,67	360.161,58	449.100,00	
Contribuições	383,62	3.102,28	2.006,88	731,05	23,03	1.110,78	1.764,65	1.517,41	3.977,47	469,24	1.722,42	0,00	16.808,83	80.000,00	
Receita Patrimonial	3.059,80	2.617,10	2.144,74	1.426,80	3.617,68	2.500,48	1.687,05	1.607,82	1.718,14	1.389,99	702,31	186,00	22.657,91	125.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,80	0,00	0,00	0,00	3.116,80	815.000,00	
Transferências Correntes	1.276.773,74	1.094.645,59	1.338.382,23	1.046.321,24	988.462,94	1.177.603,92	1.300.988,00	2.393.426,21	1.166.963,82	1.544.924,95	1.075.742,12	361.641,57	14.765.876,33	19.837.123,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,76	0,00	0,00	0,00	9.582,76	22.800,00	
DEDUÇÕES (II)	-194.918,73	-160.500,31	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-157.764,58	0,00	-1.902.125,87	-2.315.660,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-194.918,73	-160.500,31	-141.277,13	-160.490,86	-145.086,03	-138.773,83	-177.497,98	-207.240,73	-171.560,33	-247.015,36	-157.764,58	0,00	-1.902.125,87	-2.315.660,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.118.923,00	970.465,18	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.358,07	1.321.656,87	949.739,89	371.280,24	13.276.078,34	19.013.363,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.118.923,00	970.465,18	1.229.037,44	917.511,22	867.673,82	1.082.891,20	1.166.000,37	2.242.541,04	1.038.358,07	1.321.656,87	949.739,89	371.280,24	13.276.078,34	19.013.363,00	

Usuário

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:E96E4DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Exercício: 2020	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	0,00	137.374,52	76.474,44	0,00	60.900,08	0,00	93.956,70	0,00	0,00	0,00	93.956,70	154.856,78
Total	0,00	137.374,52	76.474,44	0,00	60.900,08	0,00	93.956,70	0,00	0,00	0,00	93.956,70	154.856,78

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:11E2D627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.210,00	401.539,98	405.749,98	-	-	2.800,00	46.248,30	38.403,30	38.403,30	-	10.645,00	10.645,00
PODER EXECUTIVO	4.210,00	401.539,98	405.749,98	-	-	2.800,00	46.248,30	38.403,30	38.403,30	-	10.645,00	10.645,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	4.210,00	401.539,98	405.749,98	-	-	2.800,00	46.248,30	38.403,30	38.403,30	-	10.645,00	10.645,00

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:36FE6B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2020
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.300.000,00	74.367.731,98	4.799.043,69	40.948.419,98	50,00	33.419.312,00	8.820.816,79	15.265.343,12	100,00	59.102.388,86	0,00
01 LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	12.139,90	823.668,18	1,01	1.543.081,82	327.408,91	657.021,43	4,30	1.709.728,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.366.750,00	2.366.750,00	12.139,90	823.668,18	1,01	1.543.081,82	327.408,91	657.021,43	4,30	1.709.728,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.598.500,00	7.616.231,98	704.618,07	4.708.277,78	5,75	2.907.954,20	1.239.805,78	2.300.565,69	15,07	5.315.666,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.782.500,00	6.800.231,98	703.118,07	4.207.157,86	5,14	2.593.074,12	1.120.235,08	2.105.939,10	13,80	4.694.292,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	816.000,00	816.000,00	1.500,00	501.119,92	0,61	314.880,08	119.570,70	194.626,59	1,27	621.373,41	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.996.500,00	4.106.500,00	76.330,53	1.854.913,97	2,26	2.251.586,03	486.021,26	715.994,64	4,69	3.390.505,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.298.000,00	1.298.000,00	2.805,46	799.393,26	0,98	498.606,74	182.490,27	311.768,92	2,04	986.231,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.693.500,00	2.803.500,00	73.525,07	1.055.520,71	1,29	1.747.979,29	303.530,99	404.225,72	2,65	2.399.274,28	0,00
10 SAÚDE	17.332.200,00	21.232.200,00	839.687,71	12.269.018,72	14,98	8.963.181,28	2.878.564,24	4.344.025,72	28,46	16.888.174,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.600,00	1.093.600,00	0,00	9.600,00	0,01	1.084.000,00	8.000,00	9.600,00	0,06	1.084.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.091.600,00	15.983.600,00	570.295,47	11.106.433,34	13,56	4.877.166,66	2.513.167,97	3.816.790,12	25,00	12.166.809,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.311.000,00	3.119.000,00	252.434,65	801.317,43	0,98	2.317.682,57	256.998,41	384.120,21	2,52	2.734.879,79	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	805.000,00	1.005.000,00	16.957,59	351.667,95	0,43	653.332,05	100.397,86	133.515,39	0,87	871.484,61	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.191.000,00	22.286.000,00	2.182.124,01	15.371.861,97	18,77	6.914.138,03	2.379.743,78	4.484.320,71	29,38	17.801.679,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.021.000,00	1.021.000,00	2.214,91	600.400,09	0,73	420.599,91	120.648,00	202.403,94	1,33	818.596,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.165.000,00	16.104.098,95	2.025.509,04	11.382.380,46	13,90	4.721.718,49	1.966.004,23	3.503.692,92	22,95	12.600.406,03	0,00

362	ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.104.000,00	4.289.901,05	13.251,76	3.007.621,72	3,67	1.282.279,33	243.169,40	691.511,90	4,53	3.598.389,15	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	631.000,00	601.000,00	141.148,30	381.459,70	0,47	219.540,30	49.922,15	86.711,95	0,57	514.288,05	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
13	CULTURA	581.500,00	581.500,00	0,00	68.400,00	0,08	513.100,00	18.066,67	23.766,67	0,16	557.733,33	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	581.500,00	581.500,00	0,00	68.400,00	0,08	513.100,00	18.066,67	23.766,67	0,16	557.733,33	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	1.683.500,00	1.573.500,00	192.015,34	277.462,26	0,34	1.296.037,74	98.691,95	153.463,57	1,01	1.420.036,43	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.683.500,00	1.573.500,00	192.015,34	277.462,26	0,34	1.296.037,74	98.691,95	153.463,57	1,01	1.420.036,43	0,00
15	URBANISMO	5.857.000,00	4.642.000,00	484.118,12	4.267.503,99	5,21	374.496,01	1.085.001,81	2.018.081,16	13,22	2.623.918,84	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.230.000,00	515.000,00	0,00	209.676,00	0,26	305.324,00	30.115,18	83.637,58	0,55	431.362,42	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.627.000,00	4.127.000,00	484.118,12	4.057.827,99	4,95	69.172,01	1.054.886,63	1.934.443,58	12,67	2.192.556,42	0,00
16	HABITAÇÃO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	689.300,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00	0,00	0,00	689.300,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.471.000,00	1.471.000,00	405,21	128.742,81	0,16	1.342.257,19	27.310,77	39.673,07	0,26	1.431.326,93	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	423.000,00	423.000,00	405,21	128.742,81	0,16	294.257,19	27.310,77	39.673,07	0,26	383.326,93	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.840.000,00	2.690.000,00	90.735,00	239.568,33	0,29	2.450.431,67	42.448,62	52.548,62	0,34	2.637.451,38	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	2.001.000,00	2.001.000,00	0,00	148.833,33	0,18	1.852.166,67	42.448,62	52.548,62	0,34	1.948.451,38	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	445.000,00	295.000,00	90.735,00	90.735,00	0,11	204.265,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	435.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
25	ENERGIA	785.750,00	550.750,00	48.681,48	548.681,48	0,67	2.068,52	62.913,30	115.492,56	0,76	435.257,44	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	785.750,00	550.750,00	48.681,48	548.681,48	0,67	2.068,52	62.913,30	115.492,56	0,76	435.257,44	0,00
26	TRANSPORTE	250.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.192.000,00	1.192.000,00	4.480,00	19.810,00	0,02	1.172.190,00	4.480,00	19.810,00	0,13	1.172.190,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.192.000,00	1.192.000,00	4.480,00	19.810,00	0,02	1.172.190,00	4.480,00	19.810,00	0,13	1.172.190,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	2.250.000,00	163.708,32	370.510,49	0,45	1.879.489,51	170.359,70	340.579,28	2,23	1.909.420,72	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.250.000,00	2.250.000,00	163.708,32	370.510,49	0,45	1.879.489,51	170.359,70	340.579,28	2,23	1.909.420,72	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		72.300.000,00	74.367.731,98	4.799.043,69	40.948.419,98	100,00	33.419.312,00	8.820.816,79	15.265.343,12	100,00	59.102.388,86	0,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:6F5C4079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 2º BIMESTRE 2020

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: 2020
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses		Total (Últimos 12) Previsão Atualizada

	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.382.725,97	3.830.444,63	4.802.616,84	3.793.743,16	3.729.080,87	3.615.486,96	4.163.739,68	8.081.937,90	4.362.933,27	5.012.662,17	3.828.995,89	3.971.465,85	53.575.833,19	63.088.780,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.103,38	127.438,52	209.279,86	113.181,24	365.570,05	238.264,93	132.664,68	1.127.081,37	180.678,31	198.822,23	184.348,12	98.601,91	3.081.034,60	2.872.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.639,88	11.450,03	18.487,85	9.478,62	10.915,85	13.002,61	11.344,32	11.604,23	11.852,95	11.331,22	10.959,52	8.794,25	142.861,33	171.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.795,00	0,00	0,00	0,00	348.795,00	55.000,00
Transferências Correntes	4.258.994,01	3.691.256,08	4.574.849,13	3.669.151,81	3.351.000,97	3.362.670,85	4.019.730,68	6.942.666,60	3.820.788,41	4.802.058,98	3.609.971,60	3.864.069,69	49.967.208,81	59.918.280,00
Outras Receitas Correntes	4.988,70	300,00	0,00	1.931,49	1.594,00	1.548,57	0,00	585,70	818,60	449,74	23.716,65	0,00	35.933,45	72.000,00
DEDUÇÕES (II)	-469.504,92	-388.224,83	-341.725,45	-383.848,41	-344.622,82	-328.237,88	-416.205,77	-485.022,79	-425.200,57	-577.699,22	-373.005,79	-344.578,91	-4.877.877,36	-4.090.080,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-469.504,92	-388.224,83	-341.725,45	-383.848,41	-344.622,82	-328.237,88	-416.205,77	-485.022,79	-425.200,57	-577.699,22	-373.005,79	-344.578,91	-4.877.877,36	-4.090.080,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.913.221,05	3.442.219,80	4.460.891,39	3.409.894,75	3.384.458,05	3.287.249,08	3.747.533,91	7.596.915,11	3.937.732,70	4.434.962,95	3.455.990,10	3.626.886,94	48.697.955,83	58.998.700,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.913.221,05	3.442.219,80	4.460.891,39	3.409.894,75	3.384.458,05	3.287.249,08	3.747.533,91	7.596.915,11	3.937.732,70	4.434.962,95	3.455.990,10	3.626.886,94	48.697.955,83	58.998.700,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:57468234

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2020 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)			Saldo k=(f+g)-(i-j)				
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	836.534,04	2.714.012,21	2.423.506,08	0,00	1.127.040,17	4.227,50	961.789,94	452.927,82	449.353,83	0,00	516.663,61	1.643.703,78			
Total	836.534,04	2.714.012,21	2.423.506,08	0,00	1.127.040,17	4.227,50	961.789,94	452.927,82	449.353,83	0,00	516.663,61	1.643.703,78			

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0A2F1FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE 2020 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020													Exercício: 2020		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.709.757,35	2.476.439,12	2.884.731,87	2.436.048,76	3.080.566,22	2.445.229,26	2.364.855,91	4.822.399,37	2.508.612,51	2.233.385,59	4.087.976,39	2.242.009,48	34.292.011,83	0,00	
Pessoal Ativo	2.709.757,35	2.476.439,12	2.884.731,87	2.436.048,76	3.080.566,22	2.445.229,26	2.364.855,91	4.822.399,37	2.508.612,51	2.233.385,59	4.087.976,39	2.242.009,48	34.292.011,83	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.433.322,44	2.451.814,90	2.666.536,27	2.436.048,76	2.726.014,37	2.297.325,70	2.206.244,98	4.625.604,86	2.508.612,51	1.719.339,84	3.829.698,67	1.972.409,59	31.872.972,89	0,00	

Obrigações Patronais	276.434,91	24.624,22	218.195,60	0,00	354.551,85	147.903,56	158.610,93	196.794,51	0,00	514.045,75	258.277,72	269.599,89	2.419.038,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	-14.963,47	0,00	13.374,62	438,46	376,37	889,39	0,00	1.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	7.315,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-14.963,47	0,00	13.374,62	438,46	376,37	889,39	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.315,37	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.724.720,82	2.476.439,12	2.871.357,25	2.435.610,30	3.080.189,85	2.444.339,87	2.364.855,91	4.821.399,37	2.502.412,51	2.233.385,59	4.087.976,39	2.242.009,48	34.284.696,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.697.955,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	48.697.955,83	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	34.284.696,46	70,40
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	26.296.896,15	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.982.051,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.667.206,53	48,60

Usuário

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:282FF5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO II - DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.441.050,00	29.741.050,00	1.026.957,32	11.897.569,11	50,00	17.843.480,89	2.424.837,75	4.858.086,91	100,00	24.882.963,09	0,00
01 LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	18.620,00	662.741,96	2,79	321.458,04	106.100,92	203.778,55	4,19	780.421,45	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	984.200,00	984.200,00	18.620,00	662.741,96	2,79	321.458,04	106.100,92	203.778,55	4,19	780.421,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.895.700,00	4.008.700,00	137.483,23	1.740.360,73	7,31	2.268.339,27	424.118,67	894.572,48	18,41	3.114.127,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.448.700,00	3.571.700,00	124.943,23	1.656.974,85	6,96	1.914.725,15	406.850,78	866.483,79	17,84	2.705.216,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	447.000,00	437.000,00	12.540,00	83.385,88	0,35	353.614,12	17.267,89	28.088,69	0,58	408.911,31	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	65.000,00	65.000,00	0,00	30.000,00	0,13	35.000,00	15.000,00	20.600,00	0,42	44.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	65.000,00	65.000,00	0,00	30.000,00	0,13	35.000,00	15.000,00	20.600,00	0,42	44.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.338.100,00	2.338.100,00	19.634,09	545.205,19	2,29	1.792.894,81	112.283,98	207.201,14	4,27	2.130.898,86	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	353.000,00	353.000,00	803,06	7.608,41	0,03	345.391,59	1.905,48	3.208,41	0,07	349.791,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.955.100,00	1.955.100,00	18.831,03	537.596,78	2,26	1.417.503,22	110.378,50	203.992,73	4,20	1.751.107,27	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	380.000,00	312.000,00	82.896,91	149.475,42	0,63	162.524,58	82.896,91	149.475,42	3,08	162.524,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	282.000,00	82.896,91	149.475,42	0,63	132.524,58	82.896,91	149.475,42	3,08	132.524,58	0,00
10 SAÚDE	6.965.500,00	6.965.500,00	286.262,54	3.653.921,57	15,36	3.311.578,43	691.730,22	1.335.027,65	27,48	5.630.472,35	0,00

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00	0,00	0,00	178.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.822.500,00	5.835.500,00	284.862,54	3.542.511,10	14,89	2.292.988,90	673.062,57	1.292.854,74	26,61	4.542.645,26	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	542.000,00	534.000,00	0,00	6.480,05	0,03	527.519,95	0,00	6.480,05	0,13	527.519,95	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	18.064,98	0,08	105.935,02	2.806,98	5.516,07	0,11	118.483,93	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	294.000,00	294.000,00	1.400,00	86.865,44	0,37	207.134,56	15.860,67	30.176,79	0,62	263.823,21	0,00
11	TRABALHO	610.000,00	555.000,00	6.095,53	278.286,59	1,17	276.713,41	43.483,05	99.619,95	2,05	455.380,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	235.000,00	210.000,00	0,00	130.000,00	0,55	80.000,00	19.683,52	45.945,01	0,95	164.054,99	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	265.000,00	235.000,00	6.095,53	148.286,59	0,62	86.713,41	23.799,53	53.674,94	1,10	181.325,06	0,00
12	EDUCAÇÃO	8.104.800,00	8.104.800,00	175.566,48	3.494.608,62	14,69	4.610.191,38	654.155,46	1.379.683,55	28,40	6.725.116,45	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.438.800,00	6.478.884,56	173.566,42	2.538.255,09	10,67	3.940.629,47	500.213,09	1.052.415,49	21,66	5.426.469,07	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
364	ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	631.000,00	1.590.915,44	2.000,06	956.353,53	4,02	634.561,91	153.942,37	327.268,06	6,74	1.263.647,38	0,00
13	CULTURA	101.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	101.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.859.100,00	3.159.100,00	284.243,08	1.067.420,37	4,49	2.091.679,63	247.908,75	432.058,88	8,89	2.727.041,12	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.859.100,00	2.859.100,00	284.243,08	1.067.420,37	4,49	1.791.679,63	247.908,75	432.058,88	8,89	2.427.041,12	0,00
16	HABITAÇÃO	543.450,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	543.450,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00	0,00	0,00	543.450,00	0,00
17	SANEAMENTO	324.700,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	324.700,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00	0,00	0,00	324.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.039.500,00	1.039.500,00	16.155,46	272.008,66	1,14	767.491,34	47.159,79	132.529,29	2,73	906.970,71	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.039.500,00	1.039.500,00	16.155,46	272.008,66	1,14	767.491,34	47.159,79	132.529,29	2,73	906.970,71	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00
695	TURISMO	369.000,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00	0,00	0,00	369.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	36.000,00	48.000,00	0,00	3.540,00	0,01	44.460,00	0,00	3.540,00	0,07	44.460,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	36.000,00	48.000,00	0,00	3.540,00	0,01	44.460,00	0,00	3.540,00	0,07	44.460,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.441.050,00	29.741.050,00	1.026.957,32	11.897.569,11	100,00	17.843.480,89	2.424.837,75	4.858.086,91	100,00	24.882.963,09	0,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador: B42C709D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO III - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020 -		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.560,36	1.212.550,91	2.024.822,40	1.161.260,53	1.076.563,42	1.184.515,12	1.310.782,00	2.600.379,31	1.270.956,08	1.625.987,23	1.204.414,30	1.141.196,74	17.213.988,40	30.176.155,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.260,94	4.120,97	6.573,93	2.864,59	5.160,63	120.424,21	10.537,34	112.494,10	7.848,80	4.640,80	58.221,33	7.756,53	344.904,17	491.710,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	467,25	258,69	287,77	363,65	284,42	225,42	208,84	382,56	1.473,66	193,58	561,15	118,03	4.825,02	76.032,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Transferências Correntes	1.394.881,21	1.208.171,25	2.016.517,22	1.158.032,29	1.071.118,37	1.063.865,49	1.300.035,82	2.434.386,53	1.259.615,62	1.621.152,85	1.145.631,82	1.133.322,18	16.806.730,65	29.324.257,00		
Outras Receitas Correntes	950,96	0,00	1.443,48	0,00	0,00	0,00	0,00	53.116,12	2.018,00	0,00	0,00	0,00	57.528,56	173.156,00		
DEDUÇÕES (II)	-196.522,44	-162.477,95	-143.679,03	-162.499,13	-147.078,70	-140.996,08	-179.644,38	-209.377,15	-184.559,38	-248.894,43	-159.834,19	-146.113,19	-2.081.676,05	-2.732.528,00		
Dedução de Receita - FUNDEB	-196.522,44	-162.477,95	-143.679,03	-162.499,13	-147.078,70	-140.996,08	-179.644,38	-209.377,15	-184.559,38	-248.894,43	-159.834,19	-146.113,19	-2.081.676,05	-2.732.528,00		
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.204.037,92	1.050.072,96	1.881.143,37	998.761,40	929.484,72	1.043.519,04	1.131.137,62	2.391.002,16	1.086.396,70	1.377.092,80	1.044.580,11	995.083,55	15.132.312,35	27.443.627,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.204.037,92	1.050.072,96	1.881.143,37	998.761,40	929.484,72	1.043.519,04	1.131.137,62	2.391.002,16	1.086.396,70	1.377.092,80	1.044.580,11	995.083,55	15.132.312,35	27.443.627,00		

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:3A5FF7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO VII - RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Pagos		Cancelados	Saldo	Inscritos em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	8.179,44	657.967,64	551.144,88	0,00	115.002,20	526.913,69	191.031,13	82.632,79	80.449,19	0,00	637.495,63	752.497,83
Total	8.179,44	657.967,64	551.144,88	0,00	115.002,20	526.913,69	191.031,13	82.632,79	80.449,19	0,00	637.495,63	752.497,83

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:B1FC3D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF I - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2020 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	769.414,33	816.392,29	885.941,95	720.725,35	724.335,72	739.661,47	807.742,97	1.167.863,41	818.393,92	801.758,21	770.826,89	779.554,32	9.802.610,83	9.265,32
Pessoal Ativo	769.414,33	816.392,29	885.941,95	720.725,35	724.335,72	739.661,47	807.742,97	1.167.863,41	818.393,92	801.758,21	770.826,89	779.554,32	9.802.610,83	9.265,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	738.952,09	690.648,63	766.678,01	688.237,96	709.068,12	644.441,00	770.351,44	1.053.169,57	815.108,06	765.849,58	733.567,61	773.785,80	9.149.857,87	9.265,32
Obrigações Patronais	30.462,24	125.743,66	119.263,94	32.487,39	15.267,60	95.220,47	37.391,53	114.693,84	3.285,86	35.908,63	37.259,28	5.768,52	652.752,96	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	47.119,80	25.822,00	17.832,00	17.832,00	6.770,00	6.523,00	600,00	13.620,29	507.711,16	35.343,37	6.276,35	19.416,00	704.865,97	2.340,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.687,20	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	47.119,80	25.822,00	17.832,00	17.832,00	6.770,00	6.523,00	600,00	11.933,09	507.711,16	35.343,37	6.276,35	19.416,00	703.178,77	2.340,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	722.294,53	790.570,29	868.109,95	702.893,35	717.565,72	733.138,47	807.142,97	1.154.243,12	310.682,76	766.414,84	764.550,54	760.138,32	9.097.744,86	6.925,32	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														15.132.312,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														15.132.312,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														9.104.670,18	60,17
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														8.171.448,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														7.762.876,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														7.354.303,80	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
Usuário	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			

Usuário

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FA552C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CONTABILIDADE
RGF 1ºQUAD/2020 - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Mês: ABRIL/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.250.151,70	1.622.255,73	1.305.110,60	1.273.477,10	1.290.002,07	1.312.857,19	1.332.193,18	2.014.656,05	1.410.413,43	1.234.259,75	1.143.038,40	1.124.251,98	16.312.667,18	13.260,65	
Pessoal Ativo	1.111.767,88	1.415.436,86	1.162.308,62	1.129.677,12	1.146.202,09	1.169.057,21	1.188.491,60	1.795.688,57	1.259.873,98	1.083.592,50	1.143.038,40	1.124.251,98	14.729.386,81	13.260,65	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	898.860,41	1.190.748,84	901.380,11	906.430,36	906.593,05	932.142,54	972.587,43	1.449.931,85	1.245.737,12	884.676,02	924.463,14	905.879,02	12.119.429,89	0,00	
Obrigações Patronais	179.850,08	204.678,94	208.971,44	200.174,89	212.609,56	203.122,66	214.329,77	345.756,72	14.136,86	198.916,48	218.575,26	218.372,96	2.419.495,62	13.260,65	
Benefícios Previdenciários	33.057,39	20.009,08	51.957,07	23.071,87	26.999,48	33.792,01	1.574,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.461,30	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.383,82	206.818,87	142.801,98	143.799,98	143.799,98	143.799,98	143.701,58	218.967,48	150.539,45	150.667,25	0,00	0,00	1.583.280,37	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	138.383,82	206.818,87	142.801,98	142.801,98	142.801,98	142.801,98	142.703,58	217.470,48	149.500,45	149.622,25	0,00	0,00	1.575.707,37	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	998,00	998,00	998,00	998,00	1.497,00	1.039,00	1.045,00	0,00	0,00	7.573,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	15,60	0,00	0,00	3.855,68	0,00	-7.126,88	358.016,86	150.667,25	0,00	0,00	505.428,51	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855,68	0,00	2.653,21	0,00	0,00	0,00	0,00	6.508,89	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	15,60	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.780,09	207.477,41	0,00	0,00	0,00	197.712,92	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.539,45	150.667,25	0,00	0,00	301.206,70	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.250.151,70	1.622.255,73	1.305.095,00	1.273.477,10	1.290.002,07	1.309.001,51	1.332.193,18	2.021.782,93	1.052.396,57	1.083.592,50	1.143.038,40	1.124.251,98	15.807.238,67	13.260,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														31.629.253,14	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														31.629.253,14	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	15.820.499,32	50,02												
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.079.796,70	54,00												
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.225.806,86	51,30												
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.371.817,03	48,60												
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		

Usuário

Usuário

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:FE6FF1C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
 RREO - 2º BIMESTRE 2020- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.100.000,00	68.798.059,51	6.441.516,42	37.758.446,20	50,00	31.039.613,31	9.050.428,04	16.703.987,10	100,00	52.094.072,41	0,00	
01	LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.436.539,02	1,90	213.460,98	0,00	310.905,10	1,86	1.339.094,90	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	1.436.539,02	1,90	213.460,98	0,00	310.905,10	1,86	1.339.094,90	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	13.075.300,00	12.667.340,00	761.825,01	6.059.072,60	8,02	6.608.267,40	1.422.348,25	2.538.067,58	15,19	10.129.272,42	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.283.100,00	8.310.300,00	163.180,06	4.368.950,28	5,79	3.941.349,72	1.118.846,38	1.973.040,29	11,81	6.337.259,71	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.440.200,00	4.013.040,00	595.438,95	1.427.683,32	1,89	2.585.356,68	242.124,14	436.261,56	2,61	3.576.778,44	0,00
124	CONTROLE INTERNO	352.000,00	344.000,00	3.206,00	262.439,00	0,35	81.561,00	61.377,73	128.765,73	0,77	215.234,27	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.920.500,00	6.372.711,77	1.018.279,51	3.401.197,29	4,50	2.971.514,48	1.107.051,25	2.972.608,04	17,80	3.400.103,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	413.000,00	29.375,00	301.508,43	0,40	111.491,57	122.766,30	225.497,92	1,35	187.502,08	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	149.500,00	431.828,98	6.945,00	209.052,80	0,28	222.776,18	12.556,32	34.938,74	0,21	396.890,24	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.373.000,00	5.527.882,79	981.959,51	2.890.636,06	3,83	2.637.246,73	971.728,63	2.712.171,38	16,24	2.815.711,41	0,00
10 S	AÚDE	13.236.000,00	14.622.705,04	2.087.994,47	10.531.916,49	13,95	4.090.788,55	2.358.694,79	3.987.239,35	23,87	10.635.465,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	923.500,00	923.500,00	48.305,10	786.002,60	1,04	137.497,40	199.331,86	330.973,70	1,98	592.526,30	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.166.500,00	7.154.821,10	901.677,24	4.253.316,37	5,63	2.901.504,73	885.729,67	1.457.018,52	8,72	5.697.802,58	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.004.000,00	5.888.566,46	1.096.480,63	5.403.785,13	7,16	484.781,33	1.228.069,98	2.113.294,07	12,65	3.775.272,39	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	142.000,00	154.817,48	41.531,50	88.812,39	0,12	66.005,09	45.563,28	85.953,06	0,51	68.864,42	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.799.000,00	18.166.894,18	1.368.456,57	12.349.551,60	16,35	5.817.342,58	2.787.968,91	4.796.344,45	28,71	13.370.549,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.000,00	102.000,00	360,00	10.160,00	0,01	91.840,00	1.460,00	9.610,00	0,06	92.390,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	564.000,00	564.000,00	61.323,67	115.164,05	0,15	448.835,95	61.323,67	115.164,05	0,69	448.835,95	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	10.603.750,00	11.230.284,18	1.139.644,40	8.508.310,91	11,27	2.721.973,27	2.077.061,21	3.502.438,03	20,97	7.727.846,15	0,00
362	ENSINO MÉDIO	427.250,00	282.250,00	0,00	0,00	0,00	282.250,00	0,00	0,00	0,00	282.250,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	244.000,00	224.000,00	0,00	198.000,00	0,26	26.000,00	13.600,00	29.600,00	0,18	194.400,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.073.000,00	3.923.000,00	167.128,50	3.023.334,51	4,00	899.665,49	567.499,94	1.034.977,12	6,20	2.888.022,88	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	209.000,00	209.000,00	0,00	169.683,00	0,22	39.317,00	30.791,93	60.185,48	0,36	148.814,52	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.440.000,00	1.505.000,00	0,00	255.649,13	0,34	1.249.350,87	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00	0,00

813	LAZER	92.000,00	93.360,00	0,00	69.250,00	0,09	24.110,00	36.232,16	44.369,77	0,27	48.990,23	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
13	CULTURA	796.000,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	796.000,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00	0,00	0,00	0,00	726.000,00	0,00
15	URBANISMO	8.750.200,00	8.921.368,52	583.783,79	2.302.539,59	3,05	6.618.828,93	726.915,27	1.198.179,20	7,17	7.723.189,32	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	751.000,00	753.560,00	40.427,09	559.826,68	0,74	193.733,32	138.544,47	236.487,27	1,42	517.072,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.005.000,00	4.092.540,38	436.663,48	620.125,05	0,82	3.472.415,33	125.852,34	162.472,70	0,97	3.930.067,68	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	3.994.200,00	4.075.268,14	106.693,22	1.122.587,86	1,49	2.952.680,28	462.518,46	799.219,23	4,78	3.276.048,91	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.656.000,00	3.454.040,00	621.177,07	1.677.629,61	2,22	1.776.410,39	647.449,57	900.643,38	5,39	2.553.396,62	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.256.000,00	1.327.040,00	96.880,81	794.416,38	1,05	532.623,62	287.858,54	461.153,15	2,76	865.886,85	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	695.000,00	1.432.000,00	286.066,26	614.983,23	0,81	817.016,77	244.301,03	294.200,23	1,76	1.137.799,77	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	440.000,00	440.000,00	238.230,00	268.230,00	0,36	171.770,00	115.290,00	145.290,00	0,87	294.710,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.387.000,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00	0,00	0,00	1.387.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	287.000,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00	0,00	0,00	287.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		66.100.000,00	68.798.059,51	6.441.516,42	37.758.446,20	100,00	31.039.613,31	9.050.428,04	16.703.987,10	100,00	52.094.072,41	0,00

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:59C3F872

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2020 -		
Período de Referência: mai/2019 a abr/2020															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.066.941,11	4.014.311,51	4.719.449,78	4.162.435,93	4.061.047,80	4.193.421,40	4.508.580,00	6.425.305,58	4.952.119,62	5.871.114,14	5.019.061,43	4.748.723,23	56.742.511,53	66.781.254,07	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.137,38	575.172,00	365.649,37	569.220,06	905.927,55	953.867,62	890.001,02	1.084.980,63	1.132.154,58	1.387.120,78	1.316.622,97	916.429,24	10.421.283,20	14.032.720,00	
Contribuições	36.321,89	36.984,49	57.177,03	29.519,75	40.508,79	43.541,35	53.954,61	56.248,46	56.934,26	29.303,98	17.342,24	17.038,11	474.874,96	500.000,00	
Receita Patrimonial	10.799,86	6.350,74	8.090,50	4.946,49	8.485,62	7.632,57	7.483,97	4.508,57	4.908,15	96.218,16	3.658,69	1.490,38	164.573,70	121.820,30	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.695.082,98	3.395.804,28	4.285.172,89	3.554.039,62	3.105.778,26	3.186.533,68	3.557.140,40	5.279.567,92	3.758.122,63	4.358.471,22	3.681.437,53	3.805.633,02	45.662.784,43	52.118.581,29	
Outras Receitas Correntes	599,00	0,00	3.359,99	4.710,01	347,58	1.846,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.132,48	18.995,24	8.132,48	
DEDUÇÕES (II)	-369.194,28	-333.203,67	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-4.248.942,13	-4.573.920,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-369.194,28	-333.203,67	-331.695,25	-292.676,16	-308.334,00	-314.667,19	-357.662,43	-398.097,24	-401.230,56	-474.823,16	-370.783,51	-296.574,68	-4.248.942,13	-4.573.920,00	
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	3.697.746,83	3.681.107,84	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	52.493.569,40	62.207.334,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18, da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.697.746,83	3.681.107,84	4.387.754,53	3.869.759,77	3.752.713,80	3.878.754,21	4.150.917,57	6.027.208,34	4.550.889,06	5.396.290,98	4.648.277,92	4.452.148,55	52.493.569,40	62.207.334,07	

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:625D1B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RREO - 2º BIMESTRE 2020 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020												Exercício: 2020	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em 31 de dezembro de 2019		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Inscritos em 31 de dezembro de 2019 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	2.149.620,08	335.998,27	341.288,27	0,00	2.144.330,08	3.192.184,14	2.079.081,72	1.335.876,34	1.332.230,82	0,00	3.939.035,04	6.083.365,12	
Total	2.149.620,08	335.998,27	341.288,27	0,00	2.144.330,08	3.192.184,14	2.079.081,72	1.335.876,34	1.332.230,82	0,00	3.939.035,04	6.083.365,12	

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:7E42DC27

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RGF - 1º QUADRIMESTRE - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2020	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2020															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.659.757,91	1.736.359,84	1.648.714,58	1.714.134,03	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	22.094.965,52	461.410,94	
Pessoal Ativo	1.659.757,91	1.736.359,84	1.648.714,58	1.714.134,03	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	22.094.965,52	461.410,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.396.097,49	1.461.837,45	1.382.037,88	1.445.405,26	1.430.831,20	1.468.503,56	1.470.995,00	2.093.571,98	1.593.115,76	1.440.997,36	1.695.398,29	1.619.284,06	18.498.075,29	359.798,65	
Obrigações Patronais	263.660,42	274.522,39	266.676,70	268.728,77	265.805,96	272.006,62	281.879,86	548.727,06	280.405,72	279.386,40	290.294,35	304.795,98	3.596.890,23	101.612,29	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.659.757,91	1.736.359,84	1.648.714,58	1.714.134,03	1.696.637,16	1.740.510,18	1.752.874,86	2.642.299,04	1.873.521,48	1.720.383,76	1.985.692,64	1.924.080,04	22.094.965,52	461.410,94	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													52.493.569,40	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													52.493.569,40	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													22.556.376,46	42,97	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													28.346.527,48	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.929.201,10	51,00	

Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)

25.511.874,73 | 48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:B5D5F448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.000.000,00	26.000.000,00	2.803.535,32	10,78	6.077.711,63	23,38	19.922.288,37
RECEITAS CORRENTES	23.000.000,00	23.000.000,00	2.803.535,32	12,19	6.077.711,63	26,42	16.922.288,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.091.100,00	1.091.100,00	114.013,87	10,45	270.435,66	24,79	820.664,34
Impostos	971.100,00	971.100,00	89.772,13	9,24	211.651,77	21,80	759.448,23
Taxas	120.000,00	120.000,00	24.241,74	20,20	58.783,89	48,99	61.216,11
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	67.325,06	17,72	141.817,86	37,32	238.182,14
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	380.000,00	380.000,00	67.325,06	17,72	141.817,86	37,32	238.182,14
RECEITA PATRIMONIAL	41.100,00	41.100,00	2.220,73	5,40	6.509,54	15,84	34.590,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	41.100,00	41.100,00	2.220,73	5,40	6.509,54	15,84	34.590,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissã							

Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00					50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.415.800,00	21.415.800,00	2.616.616,06	12,22	5.654.510,75	26,40	15.761.289,25
Transferências da União e de suas Entidades	13.364.200,00	13.364.200,00	1.684.773,82	12,61	3.565.505,63	26,68	9.798.694,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.051.600,00	3.051.600,00	344.838,90	11,30	726.175,13	23,80	2.325.424,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	587.003,34	11,74	1.362.829,99	27,26	3.637.170,01
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	3.359,60	15,27	4.437,82	20,17	17.562,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	3.359,60	28,00	3.926,35	32,72	8.073,65
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			511,47	5,11	9.488,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00					3.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00

Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.000,00	2.850.000,00					2.850.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.650.000,00	1.650.000,00					1.650.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.000.000,00	26.000.000,00	2.803.535,32	10,78	6.077.711,63	23,38	19.922.288,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.000.000,00	26.000.000,00	2.803.535,32	10,78	6.077.711,63	23,38	19.922.288,37

DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.000.000,00	26.000.000,00	2.803.535,32	10,78	6.077.711,63	23,38	19.922.288,37

Emissão: 28/05/2020 11:35:45

Page 1 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 11:35:45

Page 2 de 2

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A768B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Em reais

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.740.000,00	25.740.000,00	2.987.687,08	10.038.557,60	15.701.442,40	2.999.653,28	5.980.448,74	19.759.551,26	5.356.449,36	
DESPESAS CORRENTES	22.232.990,00	22.805.990,00	2.426.908,53	8.405.706,09	14.400.283,91	2.703.330,18	5.565.866,62	17.240.123,38	5.016.814,51	
Pessoal e Encargos Sociais	15.864.360,00	16.409.360,00	1.629.212,77	5.732.347,37	10.677.012,63	1.957.879,17	4.166.200,96	12.243.159,04	3.937.918,00	
Juros e Encargos da Dívida	228.000,00	228.000,00		203.892,88	24.107,12		39.978,05	188.021,95	39.978,05	
Outras Despesas Correntes	6.140.630,00	6.168.630,00	797.695,76	2.469.465,84	3.699.164,16	745.451,01	1.359.687,61	4.808.942,39	1.038.918,46	
DESPESAS DE CAPITAL	3.507.010,00	2.934.010,00	560.778,55	1.632.851,51	1.301.158,49	296.323,10	414.582,12	2.519.427,88	339.634,85	
Investimentos	3.142.010,00	2.179.010,00	560.778,55	892.851,51	1.286.158,49	189.252,09	202.501,09	1.976.508,91	127.553,82	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	365.000,00	755.000,00		740.000,00	15.000,00	107.071,01	212.081,03	542.918,97	212.081,03	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.740.000,00	25.740.000,00	2.987.687,08	10.038.557,60	15.701.442,40	2.999.653,28	5.980.448,74	19.759.551,26	5.356.449,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.740.000,00	25.740.000,00	2.987.687,08	10.038.557,60	15.701.442,40	2.999.653,28	5.980.448,74	19.759.551,26	5.356.449,36	
SUPERÁVIT (XIII)							97.262,89		721.262,27	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.740.000,00	25.740.000,00	2.987.687,08	10.038.557,60	15.701.442,40	2.999.653,28	6.077.711,63	19.662.288,37	6.077.711,63	
RESERVA DO RPPS	260.000,00	260.000,00			260.000,00			260.000,00		

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 11:39:10

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6EFDE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2019 A ABRIL/2020

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19	JAN/20	FEV/20	MAR/20	ABR/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.984.769,64	1.538.905,47	2.050.235,59	1.566.547,90	1.410.174,35	1.408.860,38	1.693.341,06	3.194.925,82	1.687.743,36	2.051.703,73	1.558.470,88	1.577.898,17	21.723.576,35	25.491.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.588,68	39.225,99	65.122,46	54.867,25	49.067,75	39.218,63	56.334,59	117.635,62	74.557,78	81.864,01	67.797,23	46.216,64	750.496,63	1.091.100,00
IPTU	42,79	459,00	837,46	1.676,24	2.018,69	1.227,11	6.093,51	34.444,15	16.485,43	4.072,07	2.511,33	619,58	70.487,36	125.000,00
ISS	28.037,30	17.717,05	25.987,42	16.431,55	19.656,80	17.974,49	23.224,73	32.589,13	17.484,36	16.900,00	22.754,04	22.038,34	260.795,21	502.100,00
ITBI	3.945,00	1.350,00	1.046,38	10.470,00	1.323,01	1.410,00	7.800,00	3.987,00	2.490,00	7.086,81	5.065,28		45.973,48	60.000,00
IRRF	22.120,05	15.661,05	27.997,90	19.843,34	19.841,35	14.399,89	16.035,18	42.553,82	22.472,36	34.888,61	23.821,34	12.962,22	272.597,11	284.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	4.443,54	4.038,89	9.253,30	6.446,12	6.227,90	4.207,14	3.181,17	4.061,52	15.625,63	18.916,52	13.645,24	10.596,50	100.643,47	120.000,00
Contribuições	26.909,86	27.289,68	26.699,10	33.090,90	12.248,04	31.755,43	35.295,70	36.014,69	54.480,84	20.011,96	49.510,17	17.814,89	371.121,26	380.000,00
Receita Patrimonial	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.694,37	1.082,43	1.138,30	27.005,04	41.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.728,50	2.425,93	3.294,00	2.548,94	2.277,20	2.658,25	1.765,81	2.796,87	2.594,44	1.694,37	1.082,43	1.138,30	27.005,04	41.100,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														50.000,00
Transferências Correntes	1.895.248,21	1.469.759,87	1.955.120,03	1.476.005,81	1.346.581,36	1.335.228,07	1.566.778,26	3.038.478,64	1.555.032,08	1.948.133,39	1.440.081,05	1.509.368,74	20.535.815,51	23.907.500,00
Cota Parte do FPM	867.093,22	683.007,43	934.010,12	681.763,68	606.870,23	558.702,85	758.239,73	1.292.673,56	765.565,12	1.106.207,42	646.829,09	634.036,70	9.534.999,15	10.260.000,00
Cota Parte do ICMS	183.041,36	202.960,75	244.908,44	204.456,75	200.821,42	227.448,73	218.310,48	219.012,79	241.786,97	212.739,03	234.403,25	148.455,47	2.538.345,44	2.700.000,00
Cota Parte do IPVA	28.208,30	30.112,45	21.788,63	19.500,91	11.323,65	6.420,25	4.706,47	3.019,40	6.914,40	5.882,09	15.839,33	17.129,92	170.845,80	250.000,00
Cota Parte do ITR	236,00	26,23	36,25	118,82	990,27	1.130,81	112,10	112,10	24,40	31,54	314,51	129,22	3.262,25	1.500,00
Transferência da LC 87/1966														5.000,00
Transferência LC 61/1989	144,37	151,40	153,27	137,17	167,22	147,99	155,40	182,67	168,21	181,95	167,92	150,69	1.908,26	2.000,00
Transferências FUNDEB	361.446,19	309.943,86	313.332,71	311.405,60	285.763,43	289.015,78	328.487,67	362.682,02	359.479,85	416.346,80	306.234,31	280.769,03	3.924.907,25	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	455.078,77	243.557,75	440.890,61	258.622,88	240.645,14	252.361,66	256.766,41	1.160.796,10	181.093,13	206.744,56	236.292,64	428.697,71	4.361.547,36	5.689.000,00
Outras Receitas Correntes	1.294,39	204,00	35,00	35,00		33.166,70		1.078,22				3.359,60	39.137,91	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	176.309,50		2.100.537,95	2.491.700,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	209.167,67	176.284,00	160.395,16	176.461,51	160.932,70	156.705,09	194.598,24	224.413,30	201.475,24	263.795,54	176.309,50		2.100.537,95	2.491.700,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.775.601,97	1.362.621,47	1.889.840,43	1.390.086,39	1.249.241,65	1.252.155,29	1.498.742,82	2.970.512,52	1.486.268,12	1.787.908,19	1.382.161,38	1.577.898,17	19.623.038,40	23.000.000,00

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 11:41:25

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:A920C039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO À ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

Em reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + (III - II))	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								

Emissão: 28/05/2020 11:44:15

Page 1 de 3

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARCO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

Em reais

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES - (XIII) DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)								
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)								

Emissão: 28/05/2020 11:44:15

Page 2 de 3

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO À ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

Em reais

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 11:44:15

Page 3 de 3

Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:2656B662

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE**

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
					(b) Até o Bimestre	(c) = (b/a)x100 %
1-RECEITA DE IMPOSTOS		817.100,00		817.100,00	211.651,77	25,90 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		125.000,00		125.000,00	23.688,41	18,95 %
1.1.1-IPTU		90.000,00		90.000,00	15.515,13	17,24 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		35.000,00		35.000,00	8.173,28	23,35 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		60.000,00		60.000,00	14.642,09	24,40 %
1.2.1-ITBI		60.000,00		60.000,00	14.642,09	24,40 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		502.100,00		502.100,00	79.176,74	15,77 %
1.3.1-ISS		500.000,00		500.000,00	79.176,74	15,84 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		2.100,00		2.100,00		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		130.000,00		130.000,00	94.144,53	72,42 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		13.218.500,00		13.218.500,00	4.036.957,23	30,54 %
2.1-Cota-Parte FPM		10.260.000,00		10.260.000,00	3.152.638,33	30,73 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		9.500.000,00		9.500.000,00	3.152.638,33	33,19 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		380.000,00		380.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		380.000,00		380.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS		2.700.000,00		2.700.000,00	837.384,72	31,01 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		5.000,00		5.000,00		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação		2.000,00		2.000,00	668,77	33,44 %
2.5-Cota-Parte ITR		1.500,00		1.500,00	499,67	33,31 %
2.6-Cota-Parte IPVA		250.000,00		250.000,00	45.765,74	18,31 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro						
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		14.035.600,00		14.035.600,00	4.248.609,00	30,27 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	PREVISÃO	ATUALIZADA (a)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
					(b) Até o Bimestre	(c) = (b/a)x100 %

4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	934.000,00	934.000,00	116.046,58	12,42 %	
5.1-Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	47.072,40	23,54 %	
5.2-Transferências Diretas - PDDE					
5.3-Transferências Diretas - PNAE	159.000,00	159.000,00	47.806,00	30,07 %	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	16.510,26	27,52 %	
5.5-Outras Transferências do FNDE	500.000,00	500.000,00	1.936,97	0,39 %	
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.720,95	18,14 %	
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00			
6.1-Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00			
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.484.000,00	1.484.000,00	116.046,58	7,82 %	

Emissão: 28/05/2020 11:47:17

Page 1 de 5

Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(b) Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.491.700,00	2.491.700,00	807.391,42	32,40 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.900.000,00	1.900.000,00	630.527,66	33,19 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	167.476,94	31,01 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	133,75	33,44 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	99,93	33,31 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	9.153,14	18,31 %

11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.004.000,00	5.004.000,00	1.363.091,60	27,24 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.362.829,99	27,26 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	261,61	6,54 %
		2.508.300,00	555.438,57	22,14 %

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) 7
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.676.000,00	4.676.000,00	1.852.488,94	39,62 %	1.385.068,64	29,62 %	467.420,30
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	4.676.000,00	4.676.000,00	1.852.488,94	39,62 %	1.385.068,64	29,62 %	467.420,30
14-OUTRAS DESPESAS	1.785.850,00	1.840.850,00	632.630,19	34,37 %	460.857,98	25,04 %	171.772,21
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.785.850,00	1.840.850,00	632.630,19	34,37 %	460.857,98	25,04 %	171.772,21
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.461.850,00	6.516.850,00	2.485.119,13	38,13 %	1.845.926,62	28,33 %	639.192,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1-FUNDEB 60%							
16.2-FUNDEB 40%							
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1-FUNDEB 60%							
17.2-FUNDEB 40%							
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							

Emissão: 28/05/2020 11:47:17

Page 2 de 5

Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

INDICADORES DO FUNDEB					VALOR		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.845.926,62		
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					101,61		
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					33,81		
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))					-35,42		
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			(e) Até o Bimestre	(f) = (e/d) x 100 %	(g) Até o Bimestre	(h) = (g/d) x 100 %	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL							7
22.1-Creche							
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2-Pré-escola							
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.833.500,00	9.968.500,00	2.783.315,97	27,92 %	2.005.743,81	20,12 %	777.572,16
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.461.850,00	6.516.850,00	2.485.119,13	38,13 %	1.845.926,62	28,33 %	639.192,51
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.371.650,00	3.451.650,00	298.196,84	8,64 %	159.817,19	4,63 %	138.379,65
24-ENSINO MÉDIO							
25-ENSINO SUPERIOR							
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27-OUTRAS							
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.833.500,00	9.968.500,00	2.783.315,97	27,92 %	2.005.743,81	20,12 %	777.572,16
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							555.438,57
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}							
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							27.544,32
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}							582.982,89
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}							1.422.760,92
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}							33,49

Emissão: 28/05/2020 11:47:17

Página 3 de 5

Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Homologado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO							7	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	150.000,00	40.000,00	26,67 %	1.337,08	0,89 %	38.662,92	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	200.000,00	150.000,00	40.000,00	26,67 %	1.337,08	0,89 %	38.662,92	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	11.033.500,00	10.118.500,00	2.823.315,97	27,90 %	2.007.080,89	19,84 %	816.235,08	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					1.687.613,06	27.544,32		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					427.812,12	27.512,52		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					1.259.800,94	31,80		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019					-1.972.274,40	-53.211,31		
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.362.829,99	47.072,40		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.745.090,16	1.337,08		
47.1-Orçamento do Exercício					1.722.955,70	1.337,08		
47.2-Restos a Pagar					22.134,46			
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					261,61			
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					-2.354.272,96	-7.475,99		
50-(+) Ajustes					2.532,63	32.234,02		
50.1-(+)Retenções					2.532,63	32.234,02		
50.2-(-)Valores a recuperar								
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários								
50.4-(+)Conciliação Bancária								
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					-2.351.740,33	24.758,03		

Emissão: 28/05/2020 11:47:17

Page 4 de 5

Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Homologado

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)

em Reais

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 - Caput do artigo 212 da CF/1988

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

*MARCIA REJANE G C NOBRE**LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS**ROBERT KENNEDY DE A. GAMA*

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 11:47:17

Page 5 de 5

Portaria 286 de 7 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:DBEBCFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	441.423,10	662.774,31	554.909,40	505,00	548.783,01	2.300.393,28	525.083,52	171.136,18	162.719,68	40.446,51	2.622.310,61	3.171.093,62
EXECUTIVO	441.423,10	662.774,31	554.909,40	505,00	548.783,01	2.300.393,28	525.083,52	171.136,18	162.719,68	40.446,51	2.622.310,61	3.171.093,62
PODER EXECUTIVO	433.190,34	506.526,20	410.111,26	50,00	529.555,28	2.232.157,30	323.871,98	93.574,96	85.158,46	31.430,75	2.439.440,07	2.968.995,35
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.403,01	133.149,17	123.135,77		17.416,41	58.187,03	116.669,85	74.786,17	74.786,17	8.992,52	91.078,19	108.494,60
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	829,75	23.098,94	21.662,37	455,00	1.811,32	10.048,95	84.541,69	2.775,05	2.775,05	23,24	91.792,35	93.603,67
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	441.423,10	662.774,31	554.909,40	505,00	548.783,01	2.300.393,28	525.083,52	171.136,18	162.719,68	40.446,51	2.622.310,61	3.171.093,62

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i - j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

MARCIA REJANE G C NOBRE
Prefeito(a)

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 às 11:48
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.

Page 1 de 1
Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5E19844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO SIMPLIFICADO - RREO

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020 _ Bimestre DE MARÇO/ABRIL

LRF, Art. 48 – Anexo 14

em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	26.000.000,00			
Previsão Atualizada	26.000.000,00			
Receitas Realizadas	6.077.711,63			
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.740.000,00			
Créditos Adicionais				
Dotação Atualizada	25.740.000,00			
Despesas Empenhadas	10.038.557,60			
Despesas Liquidadas	5.980.448,74			
Despesas Pagas	5.356.449,36			
Superávit Orçamentário	97.262,89			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas	10.038.557,60			
Despesas Liquidadas	5.980.448,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida	19.623.038,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	19.623.038,40			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	19.623.038,40			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		240.085,02	0%	
Resultado Primário		239.671,26	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.104.197,41	505,00	554.909,40	548.783,01
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.825.476,80	40.446,51	162.719,68	2.622.310,61
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.929.674,21	40.951,51	717.629,08	3.171.093,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.422.760,92	25,00 %	33,49 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00 %	0,00 %	

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.845.926,62	60,00 %	135,42 %
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.632.851,51	1.301.158,49	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		15,00 %	21,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

MARCIA REJANE G C NOBRE

LUCIANA DA SILVA NOBRE DE ASSIS

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Prefeito(a)

Secretario(a)

Contador (a)

Emissão: 28/05/2020 11:53:57

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C7FD8944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS													em Reais
	Maio/2019	Junho/2019	Julho/2019	Agosto/2019	Setembro/2019	Outubro/2019	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	954.312,00	970.543,49	950.995,94	934.453,60	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	1.035.151,98	1.135.410,58	977.803,31	938.180,03	11.779.125,89	
Pessoal Ativo	954.312,00	970.543,49	950.995,94	934.453,60	902.480,54	915.800,85	914.097,21	1.149.896,36	1.035.151,98	1.135.410,58	977.803,31	938.180,03	11.779.125,89	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	787.200,09	794.887,81	768.833,60	761.483,27	746.308,86	761.009,42	748.293,96	979.679,19	866.531,47	806.037,58	812.334,50	786.084,31	9.618.684,06	
Obrigações Patronais	167.111,91	175.655,68	182.162,34	172.970,33	156.171,68	154.791,43	165.803,25	170.217,17	168.620,51	329.373,00	165.468,81	152.095,72	2.160.441,83	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														

Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.736,00	10.865,00	15.630,99	7.698,06	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	19.504,11	18.255,12	15.640,71	26.255,12	254.721,66	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	12.736,00	10.865,00	15.630,99	7.698,06	51.276,19	5.620,12	33.365,00	37.875,24	8.000,00	18.255,12	15.360,93	26.255,12	242.937,77	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração									11.504,11		279,78		11.783,89	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	941.576,00	959.678,49	935.364,95	926.755,54	851.204,35	910.180,73	880.732,21	1.112.021,12	1.015.647,87	1.117.155,46	962.162,60	911.924,91	11.524.404,23	

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)		11.524.404,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.623.038,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.623.038,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	11.524.404,23	58,73 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.596.440,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	10.066.618,70	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	9.536.796,67	48,60 %
FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
NOTAS:		

Emissão: 28/05/2020 11:55:15	PREFEITURA DE FLORANIA - RN	Page 1 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.		Homologado
PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020		
RGF - ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		em Reais
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2º Quadrimestre de 2019		3º Quadrimestre de 2019
1º Quadrimestre de 2020		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)
Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)
Limite (h) = (a)	% DTP (f)	
54,00 %	60,30 %	6,30 %
58,20 %	57,88 %	3,88 %
54,00 %		58,73 %
Emissão: 28/05/2020 11:55:15	PREFEITURA DE FLORANIA - RN	Page 2 de 2
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.		Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:6F181346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	949.013,23	949.013,23	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	949.013,23	949.013,23	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	949.013,23	949.013,23	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	949.013,23	949.013,23	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.230.267,46	1.030.815,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.230.267,46	1.030.815,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.464,87	1.579.470,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.104.197,41	548.654,51	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-281.254,23	-81.802,54	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.617.161,85	39.246.076,80	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, § 1º, V, CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	13.388.802,54	19.623.038,40	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	7,09	4,84	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-2,10	-0,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.066.563,05	23.547.646,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	14.459.906,75	21.192.881,47	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-190.944,29	-636.582,27	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.825.476,80	2.613.439,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

Emissão: 28/05/2020 11:56:45

Page 1 de 1

Portaria Nº 286, de 07 de Maio de 2019.

Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:EF3938E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PREFEITURA DE FLORANIA - RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.228.359,31	19.623.038,40		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDADA	13.388.802,54	19.623.038,40		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 0,00 %				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %				

CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				

Em Garantia às Operações de Crédito Externas

DOS MUNICÍPIOS (VIII)

TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

Emissão: 28/05/2020 11:57:27
Portaria Nº 286, de 7 de Maio de 2019.Page 1 de 1
HomologadoPublicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:506CD6B9SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2020 - QUADRIMESTRE JANEIRO/ABRIL										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS (I)	730.224,83	244.735,00	167.347,12	2.309.802,33	-596.509,79	0,00	-1.395.149,83	1.909.530,24	0,00	-3.304.680,07
Recursos Ordinários	730.224,83	244.735,00	167.347,12	2.309.802,33	-596.509,79	0,00	-1.395.149,83	1.909.530,24	0,00	-3.304.680,07
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	849.240,44	334.480,51	456.652,26	303.636,78	297.917,48	0,00	-543.446,59	2.148.578,62	0,00	-2.692.025,21
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-307.014,37	52.817,35	27.822,00	87.383,16	-54.024,67	0,00	-421.012,21	133.010,48	0,00	-554.022,69
Transferências do FUNDEB	-615.039,42	149,76	122.970,92	12.256,58	366.412,13	0,00	-1.116.828,81	639.192,51	0,00	-1.756.021,32
Outros Recursos Destinados à Educação	74.847,11	271.500,00	0,00	26.508,71	0,00	0,00	-223.161,60	44.032,09	0,00	-267.193,69
Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	289.494,54	8.463,48	56.542,48	37.580,23	0,00	0,00	186.908,35	599.506,57	0,00	-412.598,22
Outros Recursos Destinados à Saúde	244.388,95	1.549,92	182.521,43	6.711,04	-14.469,98	0,00	68.076,54	538.614,74	0,00	-470.538,20
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.162.563,63	0,00	66.795,43	133.197,06	0,00	0,00	962.571,14	194.222,23	0,00	768.348,91
TOTAL (III) = (I + II)	1.579.465,27	579.215,51	623.999,38	2.613.439,11	-298.592,31	0,00	-1.938.596,42	4.058.108,86	0,00	-5.996.705,28
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:	PREFEITURA DE FLORANIA - RN
Emissão: 28/05/2020 12:00:27	Page 1 de 1
Portaria nº 286, de 07 de Maio de 2019.	Homologado

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:CCDC10AA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

